

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do
estado do Amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência,
Informação e Transparência para
seu Município.
Gerando Economia de até 90%
nos custos de Publicações.



Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número 31.873 ANO CVXIV - Manaus-AM,
16.07.2010

EMENDA CONSTITUCIONAL:

Art. 1º - O § 8º, do artigo 105 da Constituição
do Estado
do Amazonas passa a vigorar com a seguinte
redação

*Art.105.....
§ 8º As leis e atos administrativos serão
publicados no órgão oficial do Estado ou do
Município, ou, ainda nos diários eletrônicos
dos Poderes Legislativo e Judiciário e do
Tribunal de Contas do Estado, e, no caso dos
Municípios, no diário oficial eletrônico
municipal, e, havendo previsão em lei
municipal, no diário eletrônico da Associação
Amazonense dos Municípios, para que
produzam os efeitos regulares, podendo a
publicação de atos não-normativos ser
resumida, importando a não publicação na
nulidade do ato e a punição da autoridade
responsável pelo fato.

Expediente:

ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

DIRETORIA BIÊNIO 2023-2024

CONSELHO DIRETOR

Presidente ANDERSON JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal de Novo Airão
Primeiro Secretário ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Uruçurituba
Segundo Tesoureiro JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá NICSON MARREIRA
LIMA
Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí
Vice-Presidência do Alto Rio Negro JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru
Vice-Presidência do Médio Amazonas PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá
Segundo Membro ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará
Terceiro Membro FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamá
Primeiro Suplente GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal de Barreirinha
Segundo Suplente RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeito Municipal de Nhamundá
Terceiro Suplente ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

MUNICÍPIOS UNIDOS ESTADO FORTALECIDO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR
SRP Nº 009/2023

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº
009/2023

A Câmara Municipal de Alvarães torna público e oficializa, para conhecimentos
dos interessados, a presente errata, publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Amazonas nº 3529, no dia 18/01/2024, Código Identificador: JFL9FGZCC
conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório em referência a empresa FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA inscrita regularmente sob o CNPJ nº 48.998.186/0001-46, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 301, Santa Luzia – CEP: 69.550-360, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, o item 01: R\$ 60.000,00.

LEIA – SE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório em referência a empresa FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA inscrita regularmente sob o CNPJ nº 48.998.186/0001-46, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 301, Santa Luzia – CEP: 69.550-360, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, o item 01: R\$ 5.000,00.

ONDE LÊ-SE:

(AM), 17 de dezembro de 2024.

LEIA – SE:

(AM), 17 de dezembro de 2023.

Alvarães, 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: 1QME9ZHZE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR
SRP Nº 009/2023

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº
009/2023

A Câmara Municipal de Alvarães torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 3529, no dia 18/01/2024, Código Identificador: JFL9FGZCC conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório em referência a empresa FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA inscrita regularmente sob o CNPJ nº 48.998.186/0001-46, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 301, Santa Luzia – CEP: 69.550-360, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, o item 01: R\$ 60.000,00.

LEIA – SE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório em referência a empresa FRS IMPERIO TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA inscrita regularmente sob o CNPJ nº 48.998.186/0001-46, estabelecida à Rua Gonçalves Dias, Nº 301, Santa Luzia – CEP: 69.550-360, cidade de Tefé, Estado do Amazonas, o item 01: R\$ 5.000,00.

ONDE LÊ-SE:

(AM), 17 de dezembro de 2024.

LEIA – SE:

(AM), 17 de dezembro de 2023.

Alvarães, 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: WNKVWATTD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
ERRATA DE EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 009/2023

ERRATA DE EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Alvarães torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº 3535., no dia 26/01/2024, Código Identificador: IEVUYN2YL conforme as disposições a seguir alinhadas.

ONDE LÊ-SE:

ALVARÃES/AM, 25 de Dezembro de 2024.

LEIA – SE:

ALVARÃES/AM, 20 de Janeiro de 2024.

Alvarães, 20 de fevereiro de 2024.

VALDINEI CARDENES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
DAVID SILVA BARBOSA
Código Identificador: XZIVRERNW

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 099/2023

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 099/2023

CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº 04.628.335/0001-00 e a empresa EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.076.328/0001-95;

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e de consultoria pedagógica para auxiliar na análise dos dados da educação do município, bem como na elaboração estratégica para a melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e no aprendizado dos estudantes da rede municipal de ensino no município de Alvarães/AM, de acordo com as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme preceitua a Lei de Licitações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 010 – Recurso Próprio.

Alvarães (AM), 22 de dezembro de 2023.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: 7ROCZ55VX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 0017/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 21 de Fevereiro de 2024.

Concede diárias ao Secretário Municipal de Defesa Civil do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante

período de viagem a Capital Manaus/AM, ao Sr. **SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**, referente ao período de **24/02/2024 a 04/03/2024**, como consta no Memo. nº 005/2024/SEMPDECSO/PMA, para participar da Capacitação S2ID e Placom (Plano de Contingência) que será realizado na Capital Manaus- Am.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), referentes às diárias acima.

III – Publique-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: RIJEG939

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 0018/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 21 de Fevereiro de 2024.

Concede diárias ao Agente de Defesa Civil do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus/AM, ao Sr. **IVONEY MARTINS PINTO**, referente ao período de **24/02/2024 a 04/03/2024**, como consta no Memo. nº 007/2024/SEMPDECSO/PMA, para participar da Capacitação S2ID e Placom (Plano de Contingência) que será realizado na Capital Manaus- Am.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), referentes às diárias acima.

III – Publique-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: P4WC1YNIY

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 0019/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 21 de Fevereiro de 2024.

Concede diárias ao Agente de Defesa Civil do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Sr. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 208/2022 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 10 (dez) diárias para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus/AM, a Sr. **CRISTIANE DE LIMA NUNES SILVA**, referente ao período de **24/02/2024 a 04/03/2024**, como consta no Memo. nº 006/2024/SEMPDECSO/PMA, para participar da Capacitação S2ID e Placom (Plano de Contingência) que será realizado na Capital Manaus- Am.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), referentes às diárias acima.

III – Publique-se

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo

Código Identificador: ECUVQKZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 20/2024 - GAB/PMA

Alvarães, 20 de Janeiro de 2024.

Trata-se pagamento Terço de Férias a Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Alvarães, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alvarães**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; que trata da concessão de Pagamento de Terço de Férias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

I – Conceder Pagamento de Terço de Férias aos Servidores Municipais Relacionados abaixo:

PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO 2024.

NOME	CARGO
Adinilce da Silva Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais
Aldi Aldicinez Patrocínio de Oliveira	Motorista
Ariane Pinto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Arliton Rocha Mendonça	Guarda Municipal
Asmavete Carneiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Audelindo Gonçalves de Castro	Motorista Fluvial
Dahiane Peres de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniel Pereira Ramos	Cozinheiro Fluvial
Eldemira Isabel Pacaya Panduro	Agente Administrativo
Elton Leocadio Cavalcante	Agente de Ofício
Eraldo Coelho Serafim	Auxiliar de Serviços Gerais
Gerube de Moraes Cavalcante	Vigia
Heliomar da Silva Meireles	Aux. De Contabilidade
Hosana Rosalina da Silva	Gari
Ilece Rodrigues Barbosa	Professora
Isabel Salvador de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Jair Carvalho Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais
Jardel Castro dos Santos	Digitador
Jozilene Pinheiro Anaquiri	Merendeira
Juciene Araujo Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais
Lenilde dos Santos Correa	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcelo Araujo de Oliveira	Guarda Municipal
Maria Lenice Meireles Reis	Auxiliar de Serviços Gerais
Neiviane Fogaça Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimunda Ribeiro de Lima	Agente Administrativo
Renei dos Santos Carvalho	Vigia
Roberto Carlos da Silva Moraes	Auxiliar de Serviços Gerais
Robson Marinho de Araujo	Guarda Municipal
Ronaldo Rodrigues Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosangela Benicio Teles	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosineide Araujo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Silvanira da Silva Araujo	Merendeira
Sonia Regia Carvalho da Silva	Pedagoga
Verizane Lemos Balbino	Auxiliar de Serviços Gerais
Francislete Araujo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais

II – Publique-se.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito Municipal De Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador: LXTIGVZVT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL POR SRP Nº 044/2023

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 044/2023

O **PREFEITO DE ALVARÃES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada

da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa participante compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os objetos do processo licitatório em referência a empresa: **A T AVELAR** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.128.963/0001-21, situada na Rua Nova Brasília nº 283, sala 02, Bairro Japiim, – Manaus/AM, CEP nº 69.078-721, vencedora dos itens: item 01) R\$ 2.250,00 Item 02) R\$ 2.250,00, item 03) R\$ 2.220,00, item 04) R\$ 3.000,00;

II – Após a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 044/2023, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério de menor preço, tendo por objeto a Aquisição de implementos agrícolas para os produtores rurais do Município, afim de atender as necessidades dos Agricultores e ribeirinhos do Município de Alvarães, visando a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação;

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO

Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Julia Santos Matos
Código Identificador: QBI1FM34K

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** do Cargo de Provedor Efetivo de Servidor por motivo de Aposentadoria por Idade, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Carta de Concessão que concede Aposentadoria por Idade, número do benefício: 220.588.034-3, concedido em 12/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Senhor (a) **VALDECY BRUNO BANDEIRA**, portador (a) do RG: 06945007-0 e CPF: 436.119.312-68, do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat: 225 – lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal, devido Aposentadoria por Idade, conforme certifica para os fins previstos na Regra de transição com base no Artigo 18 da EC103/2019 – Idade mínima e Tempo de Contribuição - Benefício nº 220.588.034-3/INSS.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Decreto foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2024. E no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: PEV2HBVOX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Licença para Interesse Particular de servidor do Cargo de Provedor Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando, a Lei nº 0106/03, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Anamã – Amazonas, de acordo com os Art's 75, inciso 1º, 2º, 3º e 4º, que trata da Licença para Tratamento de Interesses Particulares.

Considerando o requerimento que solicita Licença para Interesse Particular da Sra. Horteniza Freitas de Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **HORTENIZA FREITAS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2254357-0 e CPF Nº 002.191.862-78, Assistente Administrativo-I, Mat: 304, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, Licença para Tratamento de Interesse Particular, no período de 21 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, na forma estabelecida pelo Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Anamã.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador: IZ5ZXO1WB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o retorno do servidor ao Cargo de Provedor Efetivo, que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

Considerando o Decreto Nº. 179/2013, de 06 de março de 2013, que dispõe sobre nomeação de servidor para Cargo de Provedor Efetivo, que especifica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno do servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA**, portador do RG: 1398922-7 e CPF: 717.857.442-91 ao cargo de Provedor Efetivo de **PROFESSOR DO 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ZONA RURAL)**, com a Matrícula Nº 1554, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria

Municipal de Educação.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO NUNES BASTOS

Prefeito Municipal de Anamã

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Tereza Amorim Alves
Código Identificador: D7QA85HMN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO DECRETO QUE NOMEIA A
COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANORI – AM**

ONDE LÊ-SE:

DECRETO Nº 006/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

LEIA-SE

DECRETO Nº 001/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21

O **PREFEITO MUNICIPAL** de ANORI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, além das instruções da contratação direta e dos procedimentos auxiliares.

DECRETA

Art. 1º Designa os servidores: **AMAURI FERREIRA NAZARÉ, RUAN DE OLIVEIRA MOURA e EDVILSON FREITAS DA SILVA** como Agentes de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 2º - O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade competente preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos do quadro da Administração Pública, para tomar decisões compatíveis com suas atribuições, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, acompanhar o trâmite das contratações diretas e seus procedimentos auxiliares e possui as seguintes atribuições.

Art. 3º - O agente de contratação será responsável pela condução do processo de credenciamento, dentre as atribuições compatíveis com esse decreto.

Art. 4º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Anori a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolva bens ou serviços especiais.

ALISSON LIMA MAREIRO, inscrito no CPF sob o nº 020.714.112-69, cargo: equipe de apoio;

ELIELTON LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 022.434.882-56, cargo: equipe de apoio;

Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, bem como outros atos que sejam inerentes as suas atividades.

Art. 5º - O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do município de Anori/AM

Art. 6º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação, **RUAN DE OLIVEIRA MOURA**.

Art. 7º - O agente de contratação designado como **PREGOEIRO** serão os servidores públicos **AMAURI FERREIRA NAZARÉ**, CPF Nº 842.120.122-00 e **EDVILSON FREITAS DA SILVA**, CPF Nº 275.108.912-72, que serão responsáveis por conduzir os processos licitatórios modalidade pregão.

Art. 8º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Art. 9º - Os agentes de contratação e equipe de apoio receberão gratificação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 10º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 11 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anori-AM, 02 de janeiro de 2024.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Jardel de Castro Pereira
Código Identificador: 9K6GSRFAE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/GP/PMATN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidora para o Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM SENHOR ALEX LOPES COELHO, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora SIDILENE SOUZA FREIRE

, para exercer o cargo de GESTORA DA CRECHE MUNICIPAL RAIOS DE SOL, unidade de lotação SEMED – Secretaria Municipal de Educação/Creche Municipal Raios de Sol.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir do dia 21.02.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEX LOPES COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Álvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: OF9FOY6UN

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/GP/PMATN, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM SENHOR **ALEX LOPES COELHO**, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) senhor (a) **SIDILENE SOUZA FREIRE**, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, unidade de lotação Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALEX LOPES COELHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Álvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador: RAVDNN9GW

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 019/2024 - PMATN**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041-2023 - PMATN

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E TOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO “SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO - CONSTRUÇÃO DE PONTE QUE VAI LIGAR O ASSENTAMENTO DO BOIA A SEDE DO MUNICÍPIO”, referente à Tomada de Preço de licitação nº 008/2023 - PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRIMEIRO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023 - PMATN** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 08 de Fevereiro de 2024 até 04 de Agosto de 2024, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORCAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: Pavimentação

Subfunção: Pavimentação

Programa: 5300020190031

Atividade: Pavimentação, meio fio, sarjeta, urbanização

Natureza da despesa: Pavimentação

Fonte: 10 – Recursos Próprios

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Unidade Gestora: 175004

Gestão: 00001

Programa de Trabalho: 1524420297K660001

Natureza da despesa: 444042

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Tomada de Preço nº 008/2023- PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:

JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Código Identificador: 4THVNX7JO

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS/AM** CNPJ 04.271.037/0001-05.

Contratada: **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME** CNPJ 18.718.109/0001-24.

Objeto: “EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (CESSÃO DE USO MENSAL) COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO O SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE DAS LICENÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BARCELOS”.

Prorrogação do prazo previsto no Termo de Contrato nº 019/2021, por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigor de 30 de novembro de 2023 a 28 de janeiro de 2024 podendo ser prorrogado até a conclusão da contratação em andamento através de novo procedimento licitatório, o que finalizar primeiro.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito do Município de Barcelos/AM

Publicado por:

Leandro de Oliveira Silva
Código Identificador: YEJ0FRZYU

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
5293/2022 - PMB**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de Vigência do Contrato nº 5293/2022-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e **L M BARBOSA CRUZ – ME**, CNPJ nº 18.329.051/0001-27, referente a Execução dos Serviços de Conclusão da Unidade Básica de Saúde – UBS TIPO 2, localizada no Distrito de Santa Maria do Lago Preto, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência Contratual do respectivo contrato a partir de 18/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02-Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 1.014-Construção, Ampliação e/ou Reforma de Postos de Saúde; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0100-Recursos Próprios (Saúde 15%).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços Nº 009/2022 - CPL/PMB.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Barreirinha/AM 16 de fevereiro de 2024.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OBS: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:
MONIZE DA SILVA DUTRA
Código Identificador: PLD5FDSPU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001/2024.

ERRATA Nº 001/2024.

Errata do DECRETO nº 036, de 02 de fevereiro de 2024, que concede Pensão por Morte do ex-Servidor FRANCISCO DE ASSIS MELO CAMPOS, a companheira senhora LINDA FIDELIS DE LIRA, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Benjamin Constant/AM, Exmo. Sr. DAVID NUNES BEMERGUY, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as legislações vigentes no país.

DECRETA:

Art. 1º Onde se ler:

“Art. 1º Nos termos do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.247/2015. Fica estipulado como proventos o salário base de **R\$ 2.021,60** (Dois mil, vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescido de Adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento), no valor de **R\$ 201,26** (duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.213,86** (Dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos), mensais”.

Art. 2º Leia se:

“Art. 1º Nos termos do artigo 61 da Lei Municipal nº 1.247/2015. Fica estipulado como proventos o salário base de **R\$ 2.012,60** (Dois mil, doze reais e sessenta centavos), acrescido de Adicional por tempo de serviço, de 10% (dez por cento), no valor de **R\$ 201,26** (duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor total de **R\$ 2.213,86** (Dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos), mensais”.

Art. 3º O restante do teor do DECRETO Nº 036, de 02 de fevereiro de 2024, permanece inalterado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT-AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: SGQYETAAJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2024 – GPMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E GESTORES DE CONTRATOS PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a Lei de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que caberá a autoridade máxima do órgão, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da aludida Lei;

CONSIDERANDO o § 5º, do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que na modalidade de licitação denominada pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autarquia e Fundacional no Município de Beruri;

CONSIDERANDO o artigo 8º do Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que incumbe ao Agente de Contratação a condução da fase externa do processo licitatório e do procedimento auxiliar, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos;

CONSIDERANDO os incisos I e II do artigo 9º do Decreto Municipal nº 29/2023-GPMB, que caberá à equipe de apoio: auxiliar o agente de contratação no desenvolvimento das etapas durante a fase externa do processo licitatório e providenciar a inserção e divulgação dos atos necessários referentes ao procedimento licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet e outros meios de publicidade estabelecidos no regramento;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro Unificado de Compras – CUC, dentro da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, como órgão responsável por desenvolver, propor e implementar modelos e processos para aquisições e contratações em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Beruri e demais órgãos ou entidades municipais.

Art. 2º Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Servidora Fabiana de Oliveira Moraes;

Parágrafo Único: Compete ao Agente de Contratação, nos termos do Decreto Municipal 029/2023 – GPMB, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio do Agente de Contratação os servidores: Ozemir Pacheco Pereira, Raimunda Edizangela Pinheiro Marques e Marcia Delmara Marques Picanço.

Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio, nos termos do Decreto Municipal 029/2023 – GPMB, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encerramento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Fica nomeados para exercer a função de Pregoeira a Servidora Priscila de Souza Rabelo, que será responsável por conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão.

Art. 5º - Ficam nomeados como membros da equipe de apoio da Pregoeira os servidores: Mateus Simões Saldanha, Nadine Luna Carvalho e

Altevir Salgado dos Santos.

Art. 6º - Ficam nomeados, para compor a comissão que exercerá a função de gestores de contratos, os servidores: Oalas Lima Magalhaes, Luiz Carlos Lima Magalhaes e Ageu Lima de Oliveira.

Art. 7º - Este Decreto possui efeito *ex tunc* com início da vigência em 08 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, em Beruri, 22 de Janeiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TIEHEG4WH

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2024**

O **PREFEITO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o processo licitatório em referência elaborado pela Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular sua regularidade;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, que aprovou o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e opina pela ratificação e prosseguimento do feito ora solicitado;

RESOLVE:

I – RATIFICAR em favor **FABRÍCIO DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 1845952-8 SSP/AM e CPF nº 817.021.832-20, a prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, perfazendo o valor global de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

II – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

III – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos/AM, 09 de fevereiro de 2024.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: Y1TWDYWZA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO | INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2024 | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
004/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.

CONTRATADA: FABRÍCIO DA SILVA ANDRADE, portador do RG nº 1845952-8 SSP/AM e CPF nº 817.021.832-20.

OBJETO: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Orçamento

e Finanças, visando a instalação e funcionamento de anexo e arquivo para armazenamento e guarda de documentos públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

Boa Vista do Ramos/AM, 09 de fevereiro de 2024.

ERALDO TRINDADE DA SILVA

Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: R4KEFCAG0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº 031/2022-CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato nº031/2022**, celebrado em: 08/07/2022, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: **CONSTURB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**,

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.

Período: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07/01/2024 à 05/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 57, §1º da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Boa Vista do Ramos - AM, 22 de dezembro de 2023.

Eraldo Trindade da Silva

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador: S9QNBYME6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
PORT. Nº 008/2024–SEMAP/SETOR PESSOAL, 21 DE FEVEREIRO
DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB**.

CONSIDERANDO, a Certidão de Nascimento do RN, Lohan Manuel Pimenta Lopes, apresentada pela servidora Stefane Pimenta de Aquino, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Stefane Pimenta de Aquino**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cargo Auxiliar Administrativo, 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **31/01/2024 a 30/05/2024** devendo retornar as suas atividades no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

Borba/AM, 21 de fevereiro de 2024.

Simão Peixoto Lima

Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: FQWUXFBGU

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 024/2023. ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Publicado em 21/02/2024, no Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, que se trata da publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR. ONDE SE LÊ. CONTRATANTE: G P DA COSTA EIRELI CNPJ Nº 36.039.330/0001-38. LEIA – SE. G S CABUS KINA LTDA CNPJ Nº 36.039.330/0001-38

Caapiranga/AM, 21 fevereiro de 2024.

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador: HTJPHMGLN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP/CML/PMC

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP/CML/PMC

Errata do aviso de publicidade na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19 de dezembro de 2023 - Nº 3509, referente ao Pregão Presencial nº 029/2023/SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de Cirurgias Eletivas em Geral, Exames e Consultas Médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Careiro.

Onde se lê:

1) G. P. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 30.281.603/0001-70 , vencedora no **Item 01:** R\$ 1.300,00(Mil e trezentos reais), **Item 02:** R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), **Item 03:** R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), **Item 04:** R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), **Item 05:** R\$ 820,00(Oitocentos e vinte reais), e **Item 06:** R\$ 820,00(Oitocentos e vinte reais).

Leia-se:

1) G. P. DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 30.281.603/0001-70 , vencedora no **item 01:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **item 02:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); **item 03:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); **item 04:** R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); **item 05:** R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais); **item 06:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Careiro/AM, 20 de fevereiro de 2024

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: PCFBWJ6UU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CML/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2024:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - CML/PMC

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Obras de Construção do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social na Sede de Careiro/Am, conforme Convênio nº 931252/2022/MCIDADANIA/CAIXA .

Data e Horário: 28/03/2024, às 09h:30min.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da CML, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 – Centro, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Transparência de Careiro ou www.licitanet.com.br.

Careiro/AM, 21 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR GUIMARÃES MATOS

Agente de Contratação

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: XILUPOGUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
EXTRATO DE DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021 - CML/PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49.

CONTRATADA: PAUDARCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 08.571.042/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE 7,84KM DA VICINAL PRINCIPAL NO PA PANELÃO, LOCALIZADO NO ESPIGÃO PA ESPIGÃO DO ARARA E RECUPERAÇÃO DE 5,0 KM DO RAMAL DO PDS BATATA”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 004/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial o, art. 79 Inciso II, e Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

DATA DO DISTRATO : Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

NATHAN MACENA DE SOUZA

PREFEITO

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador: 0K1J5SZNC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2024 – PMCV

Convocamos os candidatos classificados no Decreto de Homologação nº. 046 de 21 de maio de 2021 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Convocamos os candidatos classificados no anexo único deste Decreto, classificados para o cargo público conforme Decreto de Homologação nº 046/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21 de maio de 2021 no período nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2024** apresentar os seguintes documentos: A -1 fotografia 3x4; B - RG; C - CPF; D - Título de Eleitor E - Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação; Amazonas, Quinta-feira, F - Certificado de Reservista, se do sexo masculino; G - Certidão de Nascimento ou Casamento; H - Comprovante de Escolaridade; I - Antecedentes Criminais; J - Cópia da Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento; K - Situação Cadastral do CPF; L - Carteira de Trabalho (sem inscrição no PIS/PASEP); M - PIS/PASEP; N - Conta Bancária (Bradesco); O - Comprovante de Residência Atual; P - Telefone para Contato; Dependentes: A - CPF dependentes; B - Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; C - Comprovante de Matrícula; D - Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos; **Art. 2º** - O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários: A - Declaração de Bens e Valores B - Declaração de Acúmulos de Cargos C - Declaração de Dependente

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO

Nº Inscrição	Nome	Clas.
077	Adria Clícia Toga Antunes	LE
383	Luciana Trajana Bezerra	LE

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA GÓES DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	Nome	Clas.
310	Kátia Gomes Cortez	LE
381	Christiane da Silva Freitas	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA 21 de fevereiro de 2024

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Panza Junior
Código Identificador: BRRPHDFOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2024– PMCv.

Convocamos os candidatos listados no Decreto Homologação nº. 025 de 11 de março de 2022 para atender as Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Convocamos os candidatos listados no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 025/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11 de março de 2022 nos dias **22 e 23 de fevereiro de 2024**, para apresentarem os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q)Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s)Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARDOSO REBELO

CARGO: SECRETARIA DE ESCOLA

Nº Insc.	Nome	Clas.
251	Queila Barbosa da Silva	LE

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Insc.	Nome	Clas.
064	Maria Vanderleia Gama de Souza	LE

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA 21 de fevereiro de 2024.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Panza Junior
Código Identificador: AEGT4HL1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Concorrência nº 003/2023-CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da Concorrência nº 003/2023-CPL, Processo nº 1406/2023-SEMED, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de quadra poliesportiva coberta e vestiário anexo à Escola Municipal Raimunda da Cruz e Silva, localizada na Zona Urbana do município de Coari/AM, sob o regime de execução o Cronograma Físico Financeiro, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **OCG ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob nº 14.172.493/0001-51**, pelo seguinte valor: **R\$ 1.350.866,78 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos);**

II – ADJUDICAR o menor preço global a empresa **OCG ENGENHARIA LTDA – CNPJ sob nº 14.172.493/0001-51**, a execução da construção de quadra poliesportiva coberta e vestiário anexo à Escola Municipal Raimunda da Cruz e Silva, localizada na Zona Urbana do município de Coari/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – DETERMINAR ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;

IV – **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 19 de fevereiro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 0MWQIRHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Concorrência nº 004/2023-CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 004/2023-CPL, Processo nº 1414/2023-SEMED, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, Zona Urbana do município de Coari/AM. (Termo de Compromisso de Emendas no. 202201207-1), sob o regime de execução o Cronograma Físico Financeiro, conforme projeto básico, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 23.894.131/0001-65**, pelo seguinte valor: **R\$ 7.219.488,73 (Sete milhões, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos)**;

II – **ADJUDICAR** o menor preço global a empresa **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 23.894.131/0001-65**, a execução da construção de escola de 12 salas no bairro Nazaré Pinheiro, Zona Urbana do município de Coari/AM. (Termo de Compromisso de Emendas no. 202201207-1), objeto do presente processo licitatório;

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;

IV – **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e Diário Oficial da União.

Coari-AM, 19 de fevereiro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: Q95UJPIH

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente à Tomada de Preços nº 002/2023-CPL;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado da Tomada de Preço nº 002/2023-CPL, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade do Saubinha, Zona Rural do Município de Coari/AM. (Termo de Compromisso de Emendas Nº 202201214-1), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, a empresa a seguir relacionada com o respectivo valor: **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – Valor Global de 1.465.134,75 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

II – **ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ sob nº 23.894.131/0001-65** a execução de serviços de para construção de quadra escolar poliesportiva coberta e vestiários na Escola Municipal João Soares da Fonseca, localizada na comunidade do Saubinha, Zona Rural do Município de Coari/AM, objeto do presente processo licitatório;

III – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente;

IV – **Publique-se** no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Diário Oficial da União e Jornal do Commercio.

Coari-AM, 19 de fevereiro de 2024.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: Y8JXKD02Z

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração a pedido de Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **EDILSON DE OLIVEIRA LIMA**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar do cargo de provimento Efetivo, Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 89 e em conformidade com os Arts. 77, 80 e 88 da Lei Municipal nº. 404/2003 PMC-GP, de 07 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO, a Informação nº 081/2024, exarada pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, em 20/02/2024 e ratificada pelo Despacho do Diretor de Recursos Humanos em 20/02/2024, do **Processo nº 080/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, (o)a Servidor(a) Municipal **ELANE DA SILVA BRANDAO**, Efetivo(a) no cargo de **Agente Educacional A-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **contar de 20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2024.

EDILSON DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Artemises Giovanna Costa Reis
Código Identificador: 6HQZ3AWDO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
TC 111-23 - EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2023, celebrado em 07 de fevereiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa **J A MARTINS DOS SANTOS**. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **60 (sessenta) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 111/2023.

Codajás, em 07 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 07 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: C417U8YL4

**GABINETE DO PREFEITO
TC 055-23 - EXTRATO DO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 055/2023, celebrado em 10 de janeiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa PRAIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 055/2023.

Codajás, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 10 de janeiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: A9HPKDRJD

**GABINETE DO PREFEITO
TC 095-23 - EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023, celebrado em 15 de janeiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa SALAZAR CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **60 (sessenta) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 095/2023.

Codajás, em 15 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 15 de janeiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: 9B4YVKINF

**GABINETE DO PREFEITO
TC 109-23 - EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2023, celebrado em 19 de janeiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa J A MARTINS DOS SANTOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **45 (quarenta e cinco) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 109/2023.

Codajás, em 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL

PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: 2OYWQPDPY3

**GABINETE DO PREFEITO
TC 104-23 - EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2023, celebrado em 04 de fevereiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa J A MARTINS DOS SANTOS. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo original de execução por **45 (quarenta e cinco) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 104/2023.

Codajás, em 04 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 04 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: L6M0NVK2F

**GABINETE DO PREFEITO
TC 053-23 - EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2023, celebrado em 17 de fevereiro de 2024. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa INOVA ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do prazo original por **120 (cento e vinte) dias**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima, do Termo de Contrato nº. 053/2023.

Codajás, em 17 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo da Lei Orgânica do Município de Codajás, em 17 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador: IZ3WRLC1A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.040/2024, DE 21.02.2024**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Pública Municipal, senhora **SANDRA GALVÃO DA SILVA**, datado de 19.02.2024, encaminhado através do MEMO Nº 056 – SEMSA/GS, que deu origem ao Processo Administrativo nº 4476/2024;

CONSIDERANDO que a licença maternidade é fundamental para garantir o bem-estar da mãe e do bebê durante os primeiros meses de vida, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 6 (seis) meses, contados de 01 de março à 31 de agosto de 2024, em favor da servidora pública municipal, senhora **SANDRA GALVÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 055.922.***-38, contratada através da Portaria Nº 015/2021, de 18.02.2021, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde “Renato de Gasperi”.

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requerer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CATRO

Prefeito de Envira, em Exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe de Gabinete Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: XXAEYOYCDN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.041/2024, DE 21.02.2024

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 83, inciso II da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Pública Municipal, senhora **ROBERTA SOUZA DA COSTA**, datado de 19.02.2024, encaminhado através do MEMO Nº 057 – SEMSA/GS, que deu origem ao Processo Administrativo nº 4477/2024;

CONSIDERANDO que a licença maternidade é fundamental para garantir o bem-estar da mãe e do bebê durante os primeiros meses de vida, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 6 (seis) meses, contados de 07 de fevereiro à 07 de agosto de 2024, em favor da servidora pública municipal, senhora **ROBERTA SOUZA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 009.783.***-40, contratada através da Portaria Nº 0369/2021, lotada na Secretária Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde “Padre Teodoro”.

Art. 2º - Fica a Fazenda Pública Municipal, responsável por requerer junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, a compensação do salário maternidade pago a servidora, conforme art. 72, §1º da Lei Federal nº 8.213/91.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ENVIRA, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CATRO

Prefeito de Envira, em Exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe de Gabinete Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: R4MIB7KU9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.026/2024, DE 07.02.2024

A **PREFEITURA DE ENVIRA**, torna público a **ERRATA da Portaria 1.026/2024, de 07.02.2024, no primeiro sobrenome da senhora MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2024 - Nº 3545, sob Código de verificação e autenticidade KBYM8V2WW.

ONDE SE LER:

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022 e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, equivalente a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que requereu a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 003/2024, de 05 de fevereiro de 2024, Dr. Daniel Higor Gomes Ramos, OAB/AM 14.215, Assessor Jurídico da Prefeitura de Envira, que opina pela concessão do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe os artigos 16º, 17º, 27º, da Lei Municipal nº 415/2022 e Artigo 3º EC 47/2005;

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 415/2022 e artigo 3º Emenda Constitucional 47/2005, em favor da servidora **MARIA AUDECI MENESES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº 345.659.***-87, servidora municipal, Professora 20H, IIF, Matrícula 146-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de Envira, que comprova a prestação de 11.862 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois) dias, equivalente a 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal, em Exercício

VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA

Secretário Chefe da Casa Civil

Decreto nº 264/2022 de 12.09.2022

RAIMUNDO AURIVON GURGEL

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 356/2023 de 06.02.2023

Publicado por:
VILCELY WANDERLEY DE FRANÇA
Código Identificador: UF6JXDIKM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Envira

CONTRATADA: EMPRESA, JG CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.840.632/0001-17

OBJETO: Aquisição de uma máquina de ultrassonografia a ser implantada na Unidade Hospitalar Evaristo Rates da Silva, no Município de Envira.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 12/01/2024 e encerrando-se em 12/04/2024.

VALOR DO TERMO DE CONTRATO: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ONDE LER-SE

02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0052.1028.0000 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE – 735 – SUS INVESTIMENTO

LEIA-SE

05.01.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0052.2045 – Manutenção do Programa de Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 785 – FES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda pela Lei Complementar nº 123/2006.

PAULO RUAN PORTELA MATTOS

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

A presente Errata foi publicada nos Murais de Avisos da Prefeitura Municipal de Envira, em 16/02/2024, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Vilcely Wanderley de França

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
ANTONIA ROSIANE PAIVA DA SILVA
Código Identificador: OB73XZL4Z

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Humaitá - AM, instituído pela Portaria n.º 228/2023-GAB, de 22 de março de 2023, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 085/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 3937/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pescado, para distribuição gratuita, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, **foi suspenso "sine die"**, para adequação do Termo de Referência. Assim que for feita a devida adequação, a Administração fixará nova data da sessão inaugural do certame licitatório, dando publicidade através

do Diário Oficial do Município e em seu Portal Oficial.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: AYUDVLGHC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Humaitá - AM, instituído pela Portaria n.º 228/2023-GAB, de 22 de março de 2023, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 082/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 3733/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de eventos, em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, **foi suspenso "sine die"**, para adequação do Termo de Referência. Assim que for feito a devida adequação, a Administração fixará nova data da sessão inaugural do certame licitatório, dando publicidade através do Diário Oficial do Município e em seu Portal Oficial.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: R4GEPVBX7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Humaitá - AM, instituído pela Portaria n.º 228/2023-GAB, de 22 de março de 2023, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 087/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 3750/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de mobiliários para estruturação dos SUAS- Portaria n.º 886/2023, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, **foi suspenso "sine die"**, para adequação do Termo de Referência. Assim que for feita a devida adequação, a Administração fixará nova data da sessão inaugural do certame licitatório, dando publicidade através do Diário Oficial do Município e em seu Portal Oficial.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: HO4RBNMRB

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022/COHASB – CONVITE Nº 01/2022.

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE

DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB

CONTRATADA: MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA, CNPJ sob nº 35.898.481/0001-89

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024, com o valor mensal de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para o referido período, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022 e demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b, da Lei de Licitações.

Humaitá-AM, em 14 de fevereiro de 2024.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente do COHASB

Decreto nº 029/2021/ Pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: TAH9PKFTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Humaitá - AM, instituído pela Portaria nº 228/2023-GAB, de 22 de março de 2023, torna público que o certame licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2023 - SRP, Processo Administrativo nº 3572/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de pneus para máquinas pesadas retroescavadeiras, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, foi suspenso "sine die", para adequação do Termo de Referência. Assim que for feito a devida adequação, a Administração fixará nova data da sessão inaugural do certame licitatório, dando publicidade através do Diário Oficial do Município e em seu Portal Oficial.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:

RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: NSBQ4BHT9

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
EXTRATO DE DISTRATO**

PROCESSO: 12/2023. **CONTRATO** nº 19/2023. **CONTRATANTE:** Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB.

CONTRATADA: Construtora Nogueira Ltda - CNPJ: 41.562.435/0001-04.

OBJETO: O presente distrato tem por objeto a rescisão Consensual do Contrato nº 19/2023, cujo objeto é a Perfuração de Poços Semi Artesianos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO DISTRATO: 18/02/2020; **ORDENADOR DE DESPESAS:** Renan Castro Maia.

COHASB

CNPJ 05.610.079/0001-96

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: EE1DEDKXZ

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
EXTRATO**

Processo Administrativo nº. 10/2024

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo de Prazo nº 002 celebrado em 14/02/2024 ao Contrato de Locação de Automóvel, nº 03/2022, celebrado em 14/02/2025.

2. **CONTRATANTES:** A COHASB e MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA, CNPJ sob nº 35.898.481/0001-89, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO:** Locação de 02 (dois) veículos, para atender as necessidades da COHASB.

4. **PRAZO:** Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: até 14 de fevereiro 2025.

5. **DO VALOR MENSAL:** 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº 8.666/93.

7. **PROCESSO LICITATÓRIO:** O presente aditivo teve embasamento no Procedimento Licitatório Carta Convite 01/2022/COHASB, (Lei nº 8.666/93).

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador: R1X4POXI8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
CERTIDÃO DE VIABILIDADE AMBIENTAL**

Processo nº: 399/2024

Certidão concedida com base na legislação vigente

Lei nº 9.605, 12 de fevereiro de 1998/ Lei de Crime Ambientais

Lei nº 1.532/1982

Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM

Código de Postura do Município

Interessado: **CIAGRAM PORTOS E NANEGAÇÃO DA AMAZONIA LTDA**

CNPJ: 02.900.972/0001-68

Endereço: RUA 01, QUADRA "E", LOTE 02S/N SETOR INDUSTRIAL

Localização do Empreendimento: RUA 01, QUADRA "E", LOTE 02S/N SETOR INDUSTRIAL

Atividade: INFRAESTRUTURA PORTUARIA- PORTO FLUVIAL.

Coordenadas Geográfica: P-01- 76°02'36.166°02'37 S 63°346'02.38" O

Esta Certidão não exime o requerente das demais licenças pertinentes tais como a do **IPAAM**.

Esta Certidão é possível de suspensão ou cancelamento em caso de transgressão à legislação vigente.

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 2 ANOS

Certifico em razão do meu cargo e a requerente da pessoa jurídica, acima caracterizada, nos termos do que dispõe o art. 10, § 1º, item I do Decreto nº 10.028/87 do IPAAM, que o local e a atividade propostos, acima descritos, estão de acordo com as posturas e leis municipais, esclarecendo ainda que o local do empreendimento não se encontra em área de proteção ambiental do município de Humaitá.

Por ser expressão da mais pura e cristalina verdade, firmo o presente para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2024

Luis Alexandre Rogério de Oliveira

Prefeito em Exercício

John Elton Auler

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável

Decreto nº 016/21 GAB-PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva
Código Identificador: JCQMTGPG9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024- GAB/PMI**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) para responder pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC junto ao INCRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Iranduba.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Sr.(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4.112-3A, na função de **Fiscal de Terras**, lotado (a) na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária de Iranduba, para atuar na Unidade Municipal de Cadastramento - UMC junto ao INCRA.

Art. 2º–Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e revogado as disposições contrário.

Art. 3º– Determinar a Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: 8IOPCEZDI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2024 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do(a) servidor(a) **JERUZA LOPES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 043/2024 - PGMI e Despacho nº 062/2024-CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor (a) **JERUZA LOPES BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 4.452-8A, admitido (a) em 01 de março de 2012, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024 até o dia 21 (vinte e um) de maio de 2024.

Parágrafo Único – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
clemilda da silva falcão nunes
Código Identificador: XEYWILDWQ

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 460, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e

CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º –AUTORIZAR, a contar de 1º de novembro de 2023 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "1" PARA NÍVEL "2"		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC08/42410	JEANNY MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	4247/2023
FEC08/47401	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA BELEM	3449/2023

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"		
MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
FEC21/48830	KASSIA REIS LEVER	4280/2023
FEC20/44372	LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO	3475/2023
FEC08/47924	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	4199/2023
FEC08/47118	MARIA CLARA MONTEIRO RODRIGUES	3723/2023
FEC08/47233	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	3724/2023
FEC08/47791	MARLENE ALVES CRUZ	3391/2023

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 06 de novembro de 2023.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 93EYWHSVG

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4077/2023-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**, nos autos do Processo Administrativo nº 4077/2023-PMI, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção** do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Na Vila de Novo Remanso no Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa **SR ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 25.265.142/0001-01, com o valor global de R\$ 586.851,84 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Itacoatiara (AM), 21 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: WOK5ENXXY

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023 - CGLMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2023-PMI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5176/2023 - PMI, referente ao **Pregão Presencial nº 074/2023**, que tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral – Sem Gás, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM; **CONSIDERANDO** o procedimento da Comissão Geral de Licitação - CGLMI, que declarou vencedoras do referido certame às empresas: **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.112.846/0004-56, arrematante dos **ITENS 01, 02 e 04; TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.498.179/0001-49, arrematante do **ITEM 03**, conforme Ata da Sessão Pública; **CONSIDERANDO** a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes; **CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 514 de 20 de dezembro de 2023, sendo o objeto licitado no **Pregão Presencial nº 074/2023** adjudicado às empresas: **DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.112.846/0004-56; **TITÃS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 84.498.179/0001-49, **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**.

Itacoatiara/AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: 7DNWBGPXX

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 - CGLMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5219/2023-PMI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 5219/2023 - PMI, referente ao **Pregão Presencial nº 079/2023**, que tem por objeto a Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal - Prefeitura

Municipal de Itacoatiara-AM; **CONSIDERANDO** o procedimento da Comissão Geral de Licitação - CGLMI, que declarou vencedora do referido certame a empresa: **ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.829/0001-67 arrematante dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, conforme Ata da Sessão Pública; **CONSIDERANDO** a regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes; **CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação jurídica exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 514 de 20 de dezembro de 2023, sendo o objeto licitado no **Pregão Presencial nº 079/2023** adjudicado à empresa: **ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.436.829/0001-67, **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**.

Itacoatiara/AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: LLK3TLVTU

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 02 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentadas pela Lotação/SEMED, das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim de iniciar o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2024/SEMED para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

II- DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, no dia 22 e 23 de fevereiro de 2024, no horário de 08h às 13h e 15h às 18h, horário local, na sede da SEMED, com entrega de documentos, munidos dos originais e 02 cópias do: RG; Carteira de Trabalho (CTPS); Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (Banco Bradesco); Currículo; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de bens do titular e do cônjuge quando for o caso; Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública; ressalvados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental e Duas fotos 3x4 (recente);

LISTA DE CONVOCADOS

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	138	ARLETE VINHOTE PICANÇO
2	572	DIANA LUCIA REBOUCAS FERNANDES
3	209	ARMESON FRANK DA SILVA ZACARIAS
4	437	EDNEY FRANCISCO DACIO PERDIGÃO
5	938	DANIEL AUGUSTO RIBEIRO SERRÃO
6	1107	ARISSON BELEM SOARES
7	64	JUCILEUZA DOS SANTOS CUNHA
8	718	GILVAN JORGE DA CUNHA GUIMARÃES
9	806	ANDREZA DA SILVA CONCEIÇÃO
10	513	ELIONILSON ALVARENGA DE ALMEIDA

ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO			10	644	AGENILZA MAIA DA SILVA
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	ZONA RURAL – POLO II – CIÊNCIAS		
1	284	CANDIDA SOUZA RODRIGUES	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	194	HUVAGITON SILVA DA ROCHA	1	280	DIEGO GOMES BATISTA
3	285	VIVIANA UCHOA DE SOUZA	2	231	DANIELLY DE SOUSA LABORDA
4	668	JANETH SILVA DE ALENCAR	ZONA RURAL – POLO II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
5	255	LUCIANA DA SILVA ZANY DE AZEVEDO	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	80	LEUDES LIMA SOUZA	1	776	DELCIMAR NEVES MARTINS
7	617	CLEDSON MELO COSTA	2	195	MARIA AUXILIADORA NUNES JACOB
8	286	MARINILDA DOS SANTOS CAVALCANTE	3	643	OLINDA SOUZA DOS SANTOS
9	670	MYKE TYSON DOS SANTOS DA ENCARNAÇÃO	ZONA RURAL – POLO II – GEOGRAFIA		
10	601	SOCORRO DA SILVA CARRIL	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS			1	1058	LIGIA ALVES DE NEGREIROS
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	2	211	TIAGO HELDO MOURA DE OLIVEIRA
1	1020	GEOVANI CEZAR CORTEZ FONTINELE	ZONA RURAL – POLO II - LÍNGUA INGLESA		
2	551	ESAU SANTOS RODRIGUES	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA			1	646	ANA SELMA CASTRO GAMA
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	2	984	MAIZA AMARAL DA SILVA
1	279	ALEANDRA CRISTINA DA SILVA LOPES	ZONA RURAL – POLO II – MATEMÁTICA		
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA			CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	1	391	HENDE RODRIGUES VERCOSA
1	1044	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	2	215	ANTONIA MARIA FREITAS BATISTA
2	676	DANIEL DA SILVA FREIRES	3	798	FERNANDO LUIZ PEREIRA LOUZADA
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA			4	1096	RAIMUNDO JUSCELINO DINIS SEIXAS
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	5	377	JONILDO MENDES DO NASCIMENTO
1	445	ELITON DE ARAUJO SANTOS	ZONA RURAL – POLO II - LÍNGUA PORTUGUESA		
2	246	MARLUCIA GARCIA FROEZ	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3	322	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	1	292	ROSEMIRA FONSECA DA SILVA
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II – INGLÊS			2	618	ROSBEG CABRAL DA COSTA
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	3	309	MARINILDA DOS SANTOS LUCAS
1	678	IZOMAR DA CRUZ BERGER	4	312	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA			ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	365	APARECIDA GARCIA FROEZ EVANGELISTA	1	457	FELIPE NOGUEIRA DA SILVA
2	253	MALUENA GARCIA FROEZ	2	969	LEUNICE BARBOSA MENDES
3	250	THAIANA FROES LIMA	3	113	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA CARDOSO
4	259	ORIVALDO MACEDO DE AZEVEDO	4	42	MARIA CRISTILANE DA SILVA DE SOUZA
ZONA RURAL – POLO I - FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA			5	471	LAIS PEREIRA DA COSTA
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	6	155	MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA
1	602	EVA RIBEIRO MAIA	7	595	MERIANE AGUIAR CONCEIÇÃO
2	350	NARA DA SILVA E SILVA	8	210	FRANCILENE BENTES DA SILVA
3	193	ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA	9	428	ELIANY DE OLIVERIA NASCIMENTO
4	436	OLENDINA DA SILVA LOUZADA	10	157	NILMARA DOS SANTOS COSTA
ZONA RURAL – POLO II - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO			11	609	ESDRA COSTA DE ALBUQUERQUE
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	12	281	CARLA CARDOSO FIGUEIREDO
1	468	ELIZOMAR MEDEIROS BARBOSA	13	375	ALDO TAVARES COUTINHO
2	181	MARLUCIA DE ARAUJO MELO	14	980	VERONICA DA SILVA RODRIGUES
3	197	CRISTIANE DE SOUZA SILVA ROQUE	15	464	RICARDA LEITE LIMA
4	958	DALLIANY DOS SANTOS FELIPE	16	561	ELIENE SILVA MAQUINE
5	214	EDNA DA SILVA GONCALVES	17	796	MAYDA ARAUJO FERREIRA
6	165	MARLEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	18	893	ERMINIA CARMEM MORAIARE CURINTIMA
7	724	NARA CHEILA DRUMOND ALVES	19	637	NEUZA DE LIMA MAIA
8	297	LUCIANE ALVES CORDEIRO	20	545	JOÃO CARLOS PEREIRA DE MELO
9	196	MARIA DE FATIMA ARAUJO OLIVEIRA	21	147	EUGENIO ALVES TOME

22	540	DELCY COUTINHO DE OLIVEIRA
23	327	MARIA DO CARMO PEREIRA AMORIM
24	305	VALDENIZA DE MACEDO BARBOSA
25	83	ANA MARIA NUNES XAVIER

ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	152	RAIMUNDO JOSE AZEVEDO DA SILVA
2	110	ANTONIA LUCIA NUNES TUNDIS

ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	895	CINTIA DE SOUZA FERREIRA
2	955	ADRIENE MENDONÇA DE ASSUNÇÃO
3	619	KEZIA DOS SANTOS DE ARAUJO

ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	187	ILZANETE CAMPOS PAZ
2	950	HIDELBRANDINA AMELIA PESSOA CHAVES FIGUEREIDO
3	821	JAMILE MONTEIRO DE AMORIM
4	117	RENATO DA SILVA PINTO

ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	628	ELINALDO RIPARDO PEREIRA
2	318	DEUZARINA DA SILVA NEVES
3	623	TAMILES MONTEIRO DE AMORIM
4	367	JOSE LUIS DA SILVA
5	1010	VALDIR PEREIRA DE CASTRO
6	653	DALVAN MOREIRA SANCHES
7	237	FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO
8	144	JAIR MEDEIROS

ZONA RURAL – POLO IV - FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	14	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA
2	222	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS
3	811	ANA RUTE MENDES MARTINS
4	131	ZENAIDE RODRIGUES PINHEIRO
5	894	FRANK JOSE DE SOUZA NEVES
6	141	DAETE CARDOSO VIDINHA
7	166	FRUTUOSA NEVES BARROS
8	951	EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO
9	1073	SILVIO GARCIA DOS SANTOS
10	1116	EVANDRO NOGUEIRA GAMA

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	335	CILENE FARIAS BATISTA MAGALHAES
2	330	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA
3	514	SUELI ALCANTARA DOS SANTOS
4	265	NILCE LENE TORRES DE LIMA
5	38	MACREZIA DA SILVA PENA
6	625	MARY MEDEIROS DE OLIVEIRA
7	901	RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA
8	573	GLEICE DE OLIVEIRA DE LIMA
9	469	DELIANE DA SILVA DOS SANTOS
10	933	MAIRA JESSICA NOGUEIRA DA SILVA
11	858	CAMILA FROEZ GRANA

12	93	VANDERSON DOS SANTOS AMARO
13	420	MARIA DO ROSARIO DE MELO MORAES
14	23	QUINDICE MARINHO DA SILVA
15	850	ELIETE TOBAR GRANGEIRO
16	25	SANDRA MARIA DA SILVA MARQUES
17	596	CLAUDIANE DA SILVA PINTO
18	7	JOSE IVAN NEVES SERRÃO
19	1059	JOSE SANTOS DE MORAES
20	823	FABIANA REIS ROCHA
21	635	ALMIR DE SOUZA MENEZES
22	163	MARIA OLIVEIRA PEREIRA
23	564	LUCIMARA ARAUJO TRAVASSO
24	877	ANILDO MORAIAES CURINTIMA
25	500	CLAUDIMARA DA SILVA PINTO

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	142	RAYANE DA SILVA PEREIRA
2	331	KEVENY RIBEIRO LEMOS
3	997	WILLAM DANTAS OLIVEIRA
4	320	EVELYN FERNANDES FREITAS

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	841	LILIAN MARTINS DE SOUZA
2	882	LOURENCO FONSECA CORTEZ

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	43	MARIA VALCENI MELO VIEIRA
2	448	MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO
3	815	FABRICIO JOSE VIEIRA LIRA
4	1076	ELISSANDRA RIBEIRO DE FREITAS

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	321	LEOCADIA GARCIA FROEZ
2	581	FABRIZIA RAIMUNDA REIS ALVES
3	615	MARIA DO CARMO COIMBRA DE SENA
4	872	OCIRENE PEREIRA RODRIGUES

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II – INGLÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	928	ROMILDO DA SILVA E SILVA

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	782	CLEIDE MARIA GUEDES AMORIM
2	536	VERONICA TAVARES BARBOSA
3	566	MARIA DE NAZARE LEAL NOGUEIRA
4	358	FRANCINETH MOTA DA COSTA
5	338	CLEIDE DAIANE AMORIM DE SOUZA
6	162	ROLENE MAARA BOTELHO DE LIMA

ZONA RURAL – POLO V - FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	435	EVELYN KAROLYNE DA SILVA
2	374	MARIA MARIZETE AMARAL DE SOUZA
3	413	ELISANGELA CORREA DA SILVA
4	1095	ADRIANA FERNANDES RABELO
5	69	LICIOMARA DA SILVA PEREIRA

6	382	ELY DANIEL DA SILVA MARQUES
7	34	VALMA REIS MOTA
8	443	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO MARINHO
9	89	ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA
10	203	ANGELANDIA RAMOS LEITAO

ZONA RURAL – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	1	RAIMUNDA FERREIRA SABINO
2	103	SEBASTIANA DIAS RODRIGUES
3	160	MAURO DA SILVA PACHECO

ZONA RURAL – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDIGENA - ENSINO FUNDAMENTAL II		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	407	FRANCELINO PEREIRA DE MELO FILHO
2	345	PEDRO COELHO DO NASCIMENTO
3	366	NELCILENY PEREIRA LIMA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itacoatiara, 21 de fevereiro de 2024.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: D8H15QBRP

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 12 - EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 003, de 04 de janeiro de 2021, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o quantitativo de cargas vagas apresentadas pela Lotação/SEMED, das escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, de início ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital 02/2022/SEMED para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

II - DETERMINAR o procedimento de atendimento presencial aos convocados, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, no horário de 08h às 13h e de 15h às 18h, horário local, na sede da SEMED, com entrega de documentos, munidos dos originais e 02 cópias do: RG; Carteira de Trabalho (CTPS); Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; PIS/PASEP; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; Extrato ou cópia do Cartão de Conta Salário ou Conta Corrente (Banco Bradesco); Currículo; Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso; Declaração de bens do titular e do cônjuge quando for o caso; Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública; ressaltados os dispostos no artigo 37, XVI, da CF/88; Comprovante de residência; Atestado de sanidade física e mental e Duas fotos 3x4 (recente);

LISTA DE CONVOCADOS

ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
19	388	MARILIDE EVANGELISTA COSTA DA	8	APTO

20	1134	MARTA BRICIO DE SÁ	8	APTO
21	431	NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO	8	APTO
22	428	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	8	APTO
23	333	ALACIDES VIANA GUEDES	8	APTO
24	320	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	8	APTO
25	1148	LUCILENE SIMAS DE NAZARE MEIRELES	8	APTO
26	427	MARIA SILVIA DA GAMA PEDRAÇA	8	APTO
27	229	ROSILENE OLIVEIRA DOS ANJOS	8	APTO

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	SITUAÇÃO
2	548	IANO OMAR OLIVEIRA RIBEIRO	8	APTO
3	902	JOEDISON DA SILVA BARRETO	8	APTO

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL I
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO I – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL I
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO II – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
Chamada encerrada - Sem inscrições

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.

ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO

Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO III – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL I
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO
Chamada encerrada – Sem candidatos aptos.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II - INGLÊS
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO IV – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL I
Chamada encerrada - Todos os candidatos previstos no edital foram convocados.
ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada - Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO V – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Chamada encerrada - Todos os candidatos previstos no edital foram convocados.
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE
Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – ENSINO RELIGIOSO
Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA
Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS
Chamada encerrada - Sem inscrições
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – POLO VI – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.
ZONA RURAL – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Chamada encerrada – Todos os candidatos aptos foram convocados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itacoatiara, 21 de fevereiro de 2024.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: LHCRE053Q

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007_2024 DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2024, celebrado em 20/02/2024. DAS PARTES, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI e a CONTRATADA a empresa MARIO JOSE SOUZA PAIM PROMOCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.543.055/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ARTISTA MARÍLIA TAVARES, PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE DE ITAMARATI/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0330.2021.0000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Publique-se o presente extrato de Contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no quadro de avisos na forma da Lei, para fins de eficiência.

Itamarati-AM, 20 de fevereiro de 2024.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI

Publicado por:

Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 9M1S0UOX6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2024 ITAPIRANGA/AM, 21 DE FEVEREIRO DE
2024.**

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências. ”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA**, no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com art. 51 e § 4º da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **VIRNA LISE VILACA VIANA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 75-1, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação e Administração para atuar na Secretaria Municipal de Educação como Coordenadora do Censo Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeita Municipal de Itapiranga/AM
SEBASTIÃO FÁBIO SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: YT4SOQTQK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023-CPL/JAPURÁ

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023-CPL/JAPURÁ

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 15/12/2023, Edição 3507, alterando-se sua redação na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

Japurá, 12 de Novembro de 2023.

LEIA-SE:

Japurá, 11 de Dezembro de 2023.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/AM, em 21 de Fevereiro de 2024.

.....
VANILSO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: RLL6AG9HL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023-TP

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023-TP

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2023-TP**, matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 15/12/2023, Edição 3507, alterando-se sua redação na forma a seguir:

ONDE SE LÊ:

Japurá, 12 de Novembro de 2023.

LEIA-SE:

Japurá, 12 de Dezembro de 2023.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá/AM, em 21 de Fevereiro de 2023.

.....
VANILSO MONTEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: JYTXUFCPN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 344/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **FRANCISCA VERONICE CORREIA DE ARAÚJO**, a viajar a cidade de Tonantins/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 19/11/2023, em favor da Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **FRANCISCA VERONICE CORREIA DE ARAÚJO – MAT 2473**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tonantins/Am para participar de encontro relacionados a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: XPXBAFRN5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem do Município de Jutai o senhor **RYAN VIEIRA APARÍCIO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 24/11/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RYAN VIEIRA APARÍCIO – MAT. 5029**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: RYVHWKLF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem do Município de Jutai o senhor **RENAN VIEIRA APARÍCIO**, a viajar a capital Manaus/Am

e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaiá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 24/11/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutaiá, o senhor **RENAN VIEIRA APARÍCIO – MAT. 5954**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: FIBHV2FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutaiá a senhora **ALDECI DO SOCORRO DE LIMA**, a viajar a cidade de Benjamin Constant/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutaiá/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 14 (quatorze) diárias no valor global de R\$ 2.100,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 14/11/2023 à 28/11/2023, em favor da Agente Educacional da Prefeitura Municipal de Jutaiá, a senhora **ALDECI DO SOCORRO DE LIMA – MAT 1682** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Benjamin Constant /Am para participar de treinamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 198ZV0HQF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348 /2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutaiá a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA**, a viajar a cidade de Manaus /Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**

, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaiá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 14/11/2023 à 22/11/2023, em favor da Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutaiá, a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA – MAT. 323**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de treinamento unto a SEDUC.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: IC118V9UW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2023 - SEMAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutaiá o senhor **PAULO RICARDO MENDES CLAUDIO**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaiá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 21/11/2023 à 06/12/2023, em favor do Coordenador Educacional do Município de Jutaiá o senhor **PAULO RICARDO MENDES CLAUDIO - MAT. 2201** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am, para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ-AM, em 21 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: YHT21640S

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem de Jutaiá a senhora **KELE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAIÁ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutaiá.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 19/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **KELE CRISTINA SANTIAGO DA SILVA – MAT. 4631**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: QALLKBM1N

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Médico do Município de Jutai o senhor **RAUL ANTONIO LEDESMA APONTE**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 19/11/2023, em favor do Médico da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RAUL ANTONIO LEDESMA APONTE – MAT 7048**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º - °. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: B2IQPRM6T

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem do Município de Jutai a senhora **ANA PAULA MENDES SILVANO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à 24/11/2023,

em favor da Técnica em Enfermagem do Municipal de Jutai, a senhora **ANA PAULA MENDES SILVANO - 63**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: MZB7YF110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Presidente do Conselho Escolar do Município de Jutai o senhor **GLEUSON GOMES TEIXEIRA**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 06 (seis) diárias no valor global de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 14/11/2023 à 20/11/2023, em favor do Técnico do PME da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **GLEUSON GOMES TEIXEIRA – MAT 5890**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para regularizar os dados da APMC junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: UVON071X4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Secretário de Finanças do Município de Jutai o senhor **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 14/11/2023 à 29/11/2023, em favor do Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS – MAT 4304**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: Y5FL9MA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 /2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Secretário Municipal de Administração do Município de Jutai o senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO**, a viajar a cidade Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 14/11/2023 à 29/11/2023, em favor do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **MANOEL MENDES CLAUDIO - MAT 4331** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos de interesses desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: FZDMAUWNZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2023 - SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutai a senhora **ROSANA SOARES MARINHO**, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 22/11/2023 à 26/11/2023, em favor da Agente Educacional, da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ROSANA SOARES MARINHO – MAT 4425**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Santo Antônio do Tefê/Am para participar de treinamento.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 22 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: ASTA325LM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356 /2023 - SEMAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem de Jutai o senhor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA**, a viajar a cidade de Fonte/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 21/11/2023 à 25/11/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA – MAT. 6569** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: WXNZ7Z1CX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357 /2023 - SEMAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico do PME do Município de Jutai o senhor **ENEDILSON ALVES DE CARVALHO**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 21/11/2023 à 01/12/2023, em favor do Técnico do PME da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ENEDILSON ALVES DE CARVALHO – MAT 1443**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: QGVDPTK0I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023 - SEMAD, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.**

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor **GABRIEL PENHA FEITOZA** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 21/11/2023 à 01/12/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **GABRIEL PENHA FEITOZA – MAT. 4318** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionados a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: OJKSTXGOP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023 - SEMAD, DE 21 DE NOVEMBRO 2023.**

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutai a senhora **NAIZA MENDES DA SILVA** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 21/11/2023 à 01/12/2023, em favor da Agente Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **NAIZA MENDES DA SILVA – MAT. 5114** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionados a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: G9HL1SKT2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023 - SEMAD, DE 21 NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Assistente Social do Município de Jutai o senhor **RUDIMAR SOARES DE SOUZA** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 21/08/2023 à 21/08/2023, em favor do Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **RUDIMAR SOARES DE SOUZA**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado ao CadUnico.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de setembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: REDWMRBIX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023 - SEMAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Enfermeira do Município de Jutai a senhora **GILVANIA MARIA IZIDIO TEIXEIRA**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 21/11/2023 à 25/11/2023, em favor da Enfermeira da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **GILVANIA MARIA IZIDIO TEIXEIRA - 4350**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 21 de novembro de 2022.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: AKPOH7DJH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2023 - SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO 2023.**

AUTORIZA a Enfermeira do Município de Jutai a senhora

TATIANNA PEREIRA DA SILVA, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 21/11/2023 à 26/11/2023, em favor da Enfermeira do Municipal de Jutai, a **TATIANNA PEREIRA DA SILVA – MAT 3134**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para paciente.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 22 de novembro de 2022.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: OAMYOUPDG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2023 - SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem do Município de Jutai o senhor **GLAUCIA CARVALHO DOS SANTOS**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 25/11/2023 à 29/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, o **GLAUCIA CARVALHO DOS SANTOS – MAT. 5029**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 25 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: H4OCNDIZP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2023 - SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem de Jutai o senhor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA**, a viajar a cidade de Fonte/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no

Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R\$ 300,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período 25/11/2023 à 27/11/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA – MAT. 6569** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 25 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: KZGX2MBKV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2023 - SEMAD, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Assessora Executiva do Município de Jutai a senhora **CAMILA ALVES DA CRUZ**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 28/11/2023 à 02/12/2023, em favor da Assessora Executiva da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **CAMILA ALVES DA CRUZ – 4617** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação o mesmo irá deslocar-se a cidade de Fonte Boa /Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade relacionado a administração pública.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 28 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: VIAREPBJJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367/2023 - SEMAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Diretor do Departamento de Mídias do Município de Jutai o senhor **BERY JORGE ARÉVALO DOS SANTOS**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 12 (Doze) diárias no valor global de R\$ 2.880,00 (Três mil cento e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 29/11/2023 à 11/12/2023, em favor do Diretor do Departamento de Mídias da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **BERY JORGE ARÉVALO DOS SANTOS – MAT. 2494** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro de Formação Continuada de Mídias Aplicadas na Administração Pública.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 28 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: EPJGKEFTZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2023 - SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Secretário de Meio Ambiente do Município de Jutai o senhor **DIEGO PEREIRA OLIVEIRA**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 30/11/2023 à 14/12/2023, em favor do Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **DIEGO PEREIRA OLIVEIRA – MAT 4580**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 30 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: YKCGRNITU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343 /2023 – SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de

uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 14/11/2023 à /09/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA – MAT 715**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: G8XFLD93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2023 - SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Médico do Município de Jutai o senhor **JORGE CUBA POOL**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 10/11/2023 à 25/11/2023, em favor do Médico da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **JORGE CUBA POOL – MAT. 8348**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 10 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: VZNUKPY7K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2023 - SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o senhor **EDMILSON NEVES DA GAMA**, a viajar a cidade de Tefé/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 14/11/2023 à 18/11/2023, em favor do Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **EDMILSON NEVES DA GAMA – MAT 0005** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefé/Am para participar de treinamento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 14 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: NXSBALZZW

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2023 - SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação, do Município de Jutai o senhor **ADRIANO DA SILVA CLÁUDIO**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 12 (doze) diárias no valor global de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 07/11/2023 à 19/11/2023, em favor do Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ADRIANO DA SILVA CLÁUDIO – MAT 6755**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referente a administração pública.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 07 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: LTPYGARLT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2023 - SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutai a senhora **ISLENY TEIXEIRA NEVES SOUZA** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), no período de 10/11/2023 à 25/11/2023, em favor da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ISLENY TEIXEIRA NEVES SOUZA – MAT 6931**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 10 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 4TMI51MHM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2023 - SEMAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem de Jutai a senhora **ROSILENE SOARES MARINHO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 01/11/2023 à 05/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **ROSILENE SOARES MARINHO – MAT. 5029**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 01 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: XI3ZD6CSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2023 - SEMAD, DE 03 NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Agente Educacional do Município de Jutai a senhora **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 03/11/2023 à 04/11/2023, em favor da Agente Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES – MAT 7897**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade referente a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 03 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio

Código Identificador: MLKY8D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 /2023 - SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutai a senhora **GLEUCINETE LOPES SOARES**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 03/11/2023 à 13/11/2023, em favor da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **GLEUCINETE LOPES SOARES – MAT. 7937**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEAS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 03 novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: S7FXYXXLZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023 - SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Professora do Município de Jutai a senhora **MONALISA FERRIRA CORREIA**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 03/11/2023 à 18/11/2023, em favor da Professora da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **MONALISA FERRIRA CORREIA – MAT. 8302**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse do município referente a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 03 novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: GMHFV82H9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2023 - SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Secretária de Assistência Social do Município de Jutai a senhora **MELRI OLIVEIRA DE ARAÚJO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 03/11/2023 à 18/11/2023, em favor da Secretária de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **MELRI OLIVEIRA DE ARAÚJO – MAT 4356**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 03 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: BUMGB8ZQ6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023 - SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutai a senhora **MILENE AGUIAR FERNANDES**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 03/11/2023 à 18/11/2023, em favor da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **MILENE AGUIAR FERNANDES – MAT 4419**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para participar de capacitação junto a SEAS.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 03 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: TDGYGASDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2023 - SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor

JOSÉ SANTANA DE LIMA, a viajar a cidade de Tefé /Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 06/11/2023 à 11/11/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o **senhor JOSÉ ANTANA DE LIMA – MAT 2751**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na Cidade de Tefé/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 06 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: JPOGSILOC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/2023 - SEMAD, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2023.**

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem do Município de Jutai o **senhor FRANCINARA CAMETÁ ANAQUERY**, a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 06/11/2023 à 07/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, o **senhor JOSÉ ANTANA DE LIMA – MAT 2751**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 06 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: WOGWTOPZJ

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº
002/2023 – CML/PMJ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade Tomada de Preço 002/2023 – CML/PMJ, para Construção do Centro de Referência

Especializada de Assistência Social- CREAS No Município De Jutai/Am, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes no Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução.

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela legislação aplicável à espécie, ou seja, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 uma vez que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 estendeu prazo de transição em que os modelos antigos continuariam valendo até o dia 31/12/2023;

CONSIDERANDO o Processo publicado no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/10/2023 - Nº 3471, Código Identificador TOHXOYBDL, aberto e julgado em 08/11/2023, permanecerá sob esse procedimento a legislação nela estabelecida pelo edital;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, a decisão adjudicada pela Comissão Municipal de Licitação – CML, constante no processo mencionado, a empresa: S F PAIM - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.871.754/0001-50, com sede localizada na Avenida Castelo Branco, nº 45, Centro, São Gabriel da Cachoeira, no valor global de R\$ 868.645,05 (oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, cinco centavos).

II – CONVOCAR a empresa acima citada, para assinatura do contrato para a Execução do Serviço Licitado, constante no processo mencionado.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai (AM), em 16 de fevereiro de 2024.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: 900QG3W7T

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2023 - SEMAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Enfermeiro do município de Jutai o **senhor FRANCISCO SOUZA DO ROSARIO**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 07/11/2023 à 17/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a **senhora FRANCISCO SOUZA DO ROSARIO – MAT. 4768**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 07 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 97MZXY1H

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321 /2023 - SEMAD, DE 03 DE NOVEMBRO**

DE 2023.

AUTORIZA a Assistente Social do Município de Jutai a senhora **GLEUCINETE LOPES SOARES**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 03/11/2023 à 13/11/2023, em favor da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **GLEUCINETE LOPES SOARES – MAT. 7937**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse do município junto a SEAS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 03 novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: KOIUZXSX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2023 - SEMAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem de Jutai a senhora **IRLANE GREIJAL DE LIMA**, a viajar a capital Manaus/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 10 (dez) diárias no valor global de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 08/11/2023 à 18/11/2023, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **IRLANE GREIJAL DE LIMA – MAT. 5233**, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na capital Manaus/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 08 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 3AFXBDED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Presidente da APMC/EMCAL do Município de Jutai o senhor

EDERJOFRE COELHO COOPER, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/11/2023 à 17/11/2023, em favor da Presidente da APMC/EMCAL da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **EDERJOFRE COELHO COOPER – MAT 393**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefê/Am para trata de assuntos junto ao Banco do Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: BKQBUWSWZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2023 - SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Técnica em Enfermagem do Município de Jutai a senhora **EDILENE MARICAU BATALHA** a viajar a cidade de Fonte Boa/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 02 (duas) diárias no valor global de R\$ 300,00 (Trezentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período de 10/11/2023 à 12/11/2022, em favor da Técnica em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **EDILENE MARICAU BATALHA – MAT. 7694**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, em 10 de novembro de 2022.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: YVWLO6EHN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Técnico em Enfermagem de Jutai o senhor **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA**, a viajar a cidade de Fonte/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), no período 09/11/2023 à 12/11/2023, em favor do Técnico em Enfermagem da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **RAIMUNDO JOSÉ PAIVA COSTA – MAT. 6569** para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte na cidade de Fonte Boa/Am para acompanhar paciente.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: T4GVVK0GQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Coordenadora Pedagógico, do Município de Jutai a senhora **BRUNA KARINA FERREIRA**, a viajar a cidade de Benjamin Constant/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/11/2023 à 17/11/2023, em favor da Coordenadora Pedagógica da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **BRUNA KARINA FERREIRA – MAT 4425**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na Benjamin Constant/Am para participar do FORDIME-AS/AM.

Art. 2º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: HTY9SDKDJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2023 - SEMAD, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Assistente Social do Município de Jutai o senhor **FRANCINEI OLIVEIRA SOUZA**, a viajar a capital do estado Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta

reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 10/11/2023 à 25/11/2023, em favor do Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **FRANCINEI OLIVEIRA SOUZA – MAT 213** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 10 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: ULPQXJDKM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Secretário de Educação do Município de Jutai o senhor **ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL** a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/11/2023 à 24/11/2023, em favor do Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL – MAT 4330**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am, para tratar de assuntos de interesse dessa municipalidade.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLAUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 4LIWVIECX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Coordenador Educacional do Município de Jutai o senhor **ENEDILSON ALVES DE CARVALHO**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 09/11/2023 à 17/11/2023, em favor do Coordenador Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, o senhor **ENEDILSON ALVES DE CARVALHO – MAT 1443**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: TQD6Y5ZSL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA**, a viajar a cidade de Manaus /Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/11/2023 à 17/11/2023, em favor da Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA – MAT. 323**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: WIWCROBXN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Coordenadora Educacional do Município de Jutai a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA**, a viajar a cidade de Manaus /Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos e no Art. 98 em seus itens, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 08 (oito) diárias no valor global de R\$ 1.920,00 (Mil novecentos e vinte reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), no período de 09/11/2023 à 17/11/2023, em favor da Coordenadora Educacional da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **OZILANE DA SILVA CORREA – MAT. 323**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Manaus/Am para participar de encontro relacionado a educação.

Art. 2º-º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021-GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: OLCGPIWPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330-B/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA a Professora do Município de Jutai a senhora **MARIZETE SOUZA GIL FERREIRA**, a viajar a cidade de Tonantins/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 01 (uma) diárias no valor global de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 09/11/2023 à 10/11/2023, em favor da Assistente Social da Prefeitura Municipal de Jutai, a **MARIZETE SOUZA GIL FERREIRA – MAT. 7643**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tonantins/Am para tratar de assuntos de interesse do município referente a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: C0VXGWIGH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330-A /2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Diretor de Arrecadação do Município de Jutai o **senhor FRANCISCO MENDES DE PAULA**, a viajar a cidade de Manaus/Am e dá outras providencias.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 15 (quinze) diárias no valor global de R\$ 3.600,00 (Três mil e quinhentos reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) no período de 09/11/2023 à 24/11/2023, em favor do Diretor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jutai, o **senhor FRANCISCO MENDES DE PAULA – MAT 4382** para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na capital do estado Manaus/Am para participar de treinamento relacionados a arrecadação e tributos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 09 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: U5X2FEJX0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2023 - SEMAD, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA a Professora do Município de Jutai a senhora **NAJANRA HINGRETTY DA SILVA JARDIM**, a viajar a cidade de Tefê/Am e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 98 da Lei 051/2001, Seção IV. Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jutai/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, nos termos da Lei o pagamento de 03 (três) diárias no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) sendo o valor de uma diária de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) no período de 09/11/2023 à 12/11/2023, em favor da Professora da Prefeitura Municipal de Jutai, a senhora **NAJANRA HINGRETTY DA SILVA JARDIM – MAT. 4749**, para cobrir despesas de transporte, pousada e alimentação na cidade de Tefê/Am para tratar de assuntos de interesse do município referente a educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, em 09 novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 7ZFLB34W6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA Nº 011/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Onde se Lê:

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores Dirley Reis de Oliveira, Edenízio Mendonça de Souza, Joed Afonso de Souza, Joilton Alves da Silva, Venicius Eduardo Ferreira da Silva e Vitória da Costa Nóbrega, para responder pelo cargo de Agente de Desenvolvimento, do Município de Manacapuru.

Leia-se:

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores Dirley Reis de Oliveira, Edenízio Mendonça de Souza, Joed Afonso de Souza, Joilton Alves da Silva, Marta Mendonça de Lima e Vitória da Costa Nóbrega, para responder pelo cargo de Agente de Desenvolvimento, do Município de Manacapuru.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, Estado do Amazonas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

SEMAD

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: P2WEWYLN9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA COSTA DA SILVA**, no cargo de **Secretária Escolar da EMEF Presidente Kennedy**, a contar do dia 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 05 de fevereiro de 2024.

Manacapuru, 05 de fevereiro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 7LMA6SARG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o (a) Senhor (a) **ENDRIA LORRAYNE LIMA DO NASCIMENTO**, no cargo de **Secretária Escolar da EMEF São Luiz de Gonzaga**, a contar do dia 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 06 de fevereiro de 2024.

Manacapuru, 06 de fevereiro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal

C E R T I D ã O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador: 5MEZ17CXQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.

O Prefeito de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, c/c art.91, inciso I, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM;

Considerando o art.45 da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação nos âmbitos da administração pública, cabendo aos municípios disciplinarem regras específicas obedecidas as normas gerais estabelecidas naquela lei;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento de acesso

à informação no âmbito municipal;

Considerando que os procedimentos de acesso à informação devem ser claros, sem gerar incertezas aos cidadãos e aos servidores públicos,

DECRETA

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem obedecidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

- I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II – divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações;
- III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- IV – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública municipal;
- V – desenvolvimento do controle social da Administração Pública Municipal.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
- II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
- III – proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Art. 4º Integram o Sistema de Informações ao Cidadão-SIC:

- I. Os serviços de protocolo e arquivo das Secretarias Municipais e os serviços descentralizados dos demais órgãos;
- II. A Comissão Municipal de Proteção de Dados.

CAPITULO II

DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS,

DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 5º O acesso aos documentos, dados e informações compreendem, entre outros, o direito de obter:

- I – orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
- II – informação contida em registro ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
- III – informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cassado;
- IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
- V – informações sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
- VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
- VII – documento, dados ou informação relativa:

- a. à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
- b. ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou as informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 6º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o “caput” deste artigo, deverão constar, no mínimo:

- I – registro de competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ou público;
- II – registro de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- III – registros de receitas e despesas;
- IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
- V – dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, do programa, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
- VI – resposta às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo a divulgação feita em sítios oficiais de rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

- I - conter ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- II – possibilidade a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
- III – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
- IV – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
- V – manter autenticidade e a integralidade das informações disponíveis para acesso;
- VI – indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com órgão ou entidade detentora do sítio;
- VII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do Art. 17 da Lei Federal nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, c/c Art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.

Art. 7º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará anualmente, no Portal da Transparência:

- I – rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- II – rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;
- II – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informações para referência futura;
- III – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPITULO III

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 8º O Serviço de Informação ao Cidadão, consistirá:

- I – na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;

II – no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III – no fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

Art. 9º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação aos órgãos da Administração Municipal, através de endereço eletrônico indicado no Portal do Município, ou ainda presencialmente por meio de serviço de protocolo na Sede da Prefeitura Municipal ou nos protocolos descentralizados, informando:

I – nome, número de documento de identificação do Requerente, número do telefone, endereço físico e ou eletrônico;

II – endereço eletrônico (e-mail) para o requerimento da resposta;

III – especificação da informação requerida de forma clara e precisa.

Art. 10 Os serviços de protocolo da Prefeitura Municipal, bem como os serviços de protocolos descentralizados, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º - Na impossibilidade de conceder ao acesso imediato, o órgão municipal, em prazo não superior a 20 (vinte), deverá:

I – comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II – indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

III – comunicar que não possui a informação e remeter o requerimento aos órgãos, setor ou entidade que a detém, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser estendido, a critério do órgão municipal, por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§ 3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio Requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, devendo, ainda, lhe será indicada a autoridade competente para a sua apreciação.

§ 5º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 6º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados aos interessados, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 11 O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito.

Art. 12 Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Art. 13 É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao Requerente por escrito as razões da negativa de acesso, devidamente fundamentado.

Art. 14 No caso do indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões de negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) a contar da ciência da decisão por parte do Requerente.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias.

CAPITULO IV

DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 15 São consideradas passíveis de restrições de acesso, no âmbito da

Administração Pública Municipal, 02 (duas) categorias de documentos, dados e informações:

I – sigiloso: aquele submetido temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

II – pessoal: aquele relacionado à pessoal natural, identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 16 São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com, a prevenção ou repressão de infrações;

III – infringir legislações específicas que exigem o sigilo de determinadas informações.

Art. 17 O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, a vida privada, honra e a imagem:

I – independente de classificação de sigilo a contar da sua data de produção, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que ela se refere;

II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que ela se refere.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III – ao cumprimento de ordem judicial;

IV – à defesa de direitos humanos;

V – à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificadas como pessoais somente poderão ser fornecidas pessoalmente ao interessado, ou ao seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do Art. 7º, inciso II da Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018.

CAPITULO V

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 18 Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgão e entidade da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:

I – ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II – secreto: até 15 (quinze) anos;

§ 1º A classificação de informação é de competência:

I – no grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, com pareceres

da Controladoria-Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município;

II – no grau reservado, do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Os prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informado tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informado em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público de informação, e utilizado o critério menos restritivo possível considerados:

I - a gravidade de risco ou dado à segurança da sociedade e do Município;

II – o Prazo máximo de restrição de acesso ou evento que defina seu termo final.

Art. 19 A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterà, no mínimo, os seguintes elementos:

I – assunto sobre o qual versa a informação;

II – fundamento da classificação, reclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como das restrições de acesso à informação pessoal;

III – indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso a informação pessoal;

IV – identificação de autoridade reavaliada que a classificou.

Art. 20 A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução no prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

§ 4º A lista de documentos, dados e informações classificadas como sigilosas poderá ser reavaliada pelo menos a cada 02 (dois) anos, a contar da sua vigência.

CAPITULO VI

DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 21 É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificadas como sigilosas ficarão restritos as pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosas ou, identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obtve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Pública Municipal.

Art. 22 Aplicam-se aos documentos, dados e informações sigilosas os prazos de guarda estabelecidos através de regulamentação própria.

CAPITULO VII

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 23 A Comissão Municipal de Proteção de Dados será composta por 03 (três) representantes e 02 (dois) suplentes, podendo ser

qualquer servidor indicado pelas Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e Controle Interno do Município.

Parágrafo único. Verificada a necessidade a Comissão poderá convocar servidores dos órgãos ou entidades que produziram ou que custodiam os documentos, dados ou informações, com a finalidade de subsidiar seus estudos e decisões.

Art. 24 São atribuições da Comissão Municipal de Proteção de Dados:

I – orientar a gestão transporte dos documentos, dados e informações da Administração Municipal, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

II – propor à autoridade máxima do órgão ou entidade a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

III – encaminhar, ao Secretário Municipal de Administração, propostas de normas e procedimentos complementares com o fim de proteger os documentos, os dados e as informações sigilosas e pessoais;

IV – orientar os órgãos ou entidades sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

V – solicitar aos Secretários, Procurador Geral e Controlador, a disponibilização de informações e documentos no Portal da Transparência, observados os critérios estabelecidos quanto às informações sigilosas e pessoais.

CAPITULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 25 Constituem condutas que ensejam responsabilidade de agente público:

I - recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosas e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornece-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documentos, dados e informações;

IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigilosa ou pessoal;

V – impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente, documento, dado ou informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Parágrafo único. Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

Art. 26 O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito as sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 27 Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 28 A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto, estará sujeito às seguintes sanções, depois do devido processo legal:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o poder público;

IV – suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vistas.

Art. 29 Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 A Ouvidoria Geral do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações sugestões e elogios.

Art. 31 Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 16 de janeiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador: LDTUOKRZL

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DE VALOR DA CARTA CONTRATO Nº 007/2022.

LICITAÇÃO: Credenciamento Público nº 003/2021 – Inexigibilidade nº 006/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E CONTRATADA LUCAS DA SILVA FREITAS04235405217, inscrita no CNPJ nº 34.316.001/0001-61.

DO OBJETO: *O presente Termo tem por objetivo a Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor da Carta Contrato nº 007/2022, para CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA E LIMPEZA EM GERAL NO ESTÁDIO DE FUTEBOL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, assinado em 01 de março de 2022, por mais 11 (onze) meses, a contar a partir de 28/02/2024 a 31/12/2024.*

VALOR GLOBAL: Com Acréscimo de 25% R\$ 24.000,00 (dezenove mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 04 01 Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12 122 0011 2012 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

3.3.90.39 – Fonte 010 - Ficha 098.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no inciso II do artigo 57, e art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 21 de fevereiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de

Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia

e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da

Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de fevereiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilson Reis dos Santos
Código Identificador: VXU7D5ZO9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL.

O Prefeito de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso VI, c/c art.91, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Manaquiri/AM;

Considerando a Lei Federal nº 14.129 de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, cabendo aos municípios disciplinarem regras específicas obedecidas às normas gerais estabelecidas naquela lei;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento de acesso à informação digital no âmbito municipal;

Considerando que os procedimentos de acesso à informação digital devem ser claros, sem gerar incertezas aos cidadãos e aos servidores públicos,

DECRETA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Diretoria de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

CAPÍTULO II

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10 Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO V

DO USO DE DADOS

Art. 11 Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação,

são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal;

III - e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Diário Oficial do Município;

V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI - Legislação municipal;

VII - Nota Fiscal Eletrônica;

VIII - Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 16 de Janeiro de 2024.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador: IOLWLDY7P

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ 2023.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o §2 Art. 23º da Lei Municipal nº 995/2022 de 16 de Maio de 2022, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º Aprovação da Programação Número: 130270220230001 de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 19 de dezembro de 2023.

Manicoré-AM, 19 de Dezembro de 2023.

EDSON DA SILVA BOTELHO

Presidente em exercício do CMAS

Publicado por:

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO

Código Identificador: HGF1FS9JC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de Janeiro de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o §2 Art. 23º da Lei Municipal nº 995/2022 de 16 de Maio de 2022, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º Aprovação do VEÍCULO UTILITÁRIO MODELO TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 (1 unidade)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a 12 de janeiro de 2024.

Manicoré-AM, 12 de janeiro de 2024.

Laryssa Perpetuo Pinto Coutinho
Presidente do CMAS – Manicoré

Publicado por:
INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: UQE6ARORV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – 001/2023 EDITAL DO RESULTADO
OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO – 001/2023

EDITAL DO RESULTADO OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS RECURSOS

A PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições

estipuladas no Edital 001/2023 e suas alterações, seus anexos e demais disposições legais

aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS RECURSOS,

NO SEGUINTE TERMO:

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

contrárias.

Manicoré-AM, 21 de fevereiro de 2024.

PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA

E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000791 CÁREN NEVES DO ROSÁRIO 18/12/2003 17,50 10,00 7,50 35,00 5,00 77,00 152,00 1º Classificado

0000067 AGLAIR DOS SANTOS BARROSO 29/03/1995 15,00 10,00 7,50 37,50 3,00 77,00 150,00 2º Classificado

0001090 LOHANA NATASHA DA SILVA SOARES 06/04/2002 20,00 7,50 7,50 37,50 0,00 77,00 149,50 3º Classificado

0000777 IVANA DA SILVA GARCIA 17/04/1985 17,50 5,00 7,50 22,50 17,00 79,00 148,50 4º Classificado

0000588 TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA 05/03/1989 15,00 2,50 10,00 27,50 16,00 77,00 148,00 5º Classificado

0000684 ANDRIA ORTIZ MEDEIROS 09/11/1993 17,50 7,50 10,00 27,50 7,00 77,00 146,50 6º Classificado

0002434 RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO 21/11/1994 17,50 10,00 10,00 25,00 7,00 77,00 146,50 7º Classificado

0000219 CAICK BELEZA PASSOS 16/08/1994 15,00 7,50 10,00 32,50 3,00 77,00 145,00 8º Classificado

0000911 ZENILDE PINHEIRO DE VASCONCELOS 12/02/1973 12,50 5,00 5,00 27,50 18,00 77,00 145,00 9º Classificado

0002775 GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO 19/09/1997 22,50 5,00 10,00 30,00 0,00 77,00 144,50 10º Classificado

0002107 RAIMUNDO SILVA MARTINS 08/08/1966 12,50 7,50 7,50 25,00 15,00 76,00 143,50 11º Classificado

0001054 JURINEI PARENTE LABORDA 29/12/1988 20,00 5,00 10,00 30,00 1,00 77,00 143,00 12º Classificado

0001739 ESTEFANI DOS SANTOS BRASIL CAMPOS 31/03/2005 22,50 5,00 5,00 32,50 0,00 77,00 142,00 13º Classificado

0001167 JOSÉ ALISSON DA SILVA SANTOS 27/06/1992 17,50 10,00 7,50 30,00 0,00 77,00 142,00 14º Classificado

0001507 ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA 11/05/2001 22,50 7,50 7,50 27,50 0,00 77,00 142,00 15º Classificado

0001695 JONAS DOS SANTOS PEREIRA 26/07/1993 20,00 10,00 7,50 22,50 5,00 77,00 142,00 16º Classificado

0000601 KEILLYANA SOARES DE LIMA 27/11/1998 17,50 7,50 10,00 20,00 10,00 77,00 142,00 17º Classificado

0000525 GELBERSON MAGALHÃES DE SOUZA 06/03/1996 15,00 5,00 10,00 30,00 0,00 80,00 140,00 18º Classificado

0002069 LEISIANE PEREIRA HIPI 15/03/1988 15,00 5,00 7,50 27,50 8,00 77,00 140,00 19º Classificado

0001867 FRANCIMARA BARROS DE ALMEIDA 05/05/2000 17,50 7,50 10,00 37,50 0,00 67,00 139,50 20º Classificado

0000386 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PASSOS 03/08/2001 15,00 5,00 12,50 30,00 0,00 77,00 139,50 21º Classificado

0002609 BRENDA DE OLIVEIRA BRITO 27/01/1998 17,50 7,50 10,00 27,50 0,00 77,00 139,50 22º Classificado

0000903 JEFERSON MATTOS PEREIRA 02/09/1994 15,00 10,00 10,00 27,50 0,00 77,00 139,50 23º Classificado

0001399 CAROLINA DA COSTA GONÇALVES 30/05/1998 15,00 10,00 7,50 27,50 2,00 77,00 139,00 24º Classificado

0001553 JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA 27/08/1991 15,00 5,00 10,00 25,00 7,00 77,00 139,00 25º Classificado

0000021 HELINALDO CORREA DA CONCEICAO 19/11/1985 20,00 7,50 7,50 17,50 6,00 80,00 138,50 26º Classificado

0002335 JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES 02/10/2002 17,50 5,00 7,50 30,00 1,00 77,00 138,00 27º Classificado

0000073 LAIRA FABRIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 31/05/2000 17,50 7,50 7,50 27,50 1,00 77,00 138,00 28º Classificado

0001995 ALCENI TAVARES ALECRIM 28/05/1977 17,50 2,50 10,00 27,50 3,00 77,00 137,50 29º Classificado

0001338 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 20/01/1990 17,50 2,50 5,00 27,50 8,00 77,00 137,50 30º Classificado

0000524 LUCAS DE SOUZA MACHADO 27/04/1997 17,50 7,50 5,00 30,00 0,00 77,00 137,00 31º Classificado

0001780 ALCIONE DA SILVA MARQUES 05/07/1987 17,50 5,00 2,50 25,00 10,00 77,00 137,00 32º Classificado

0002688 RAIMUNDO LACERDA LOPES 02/03/1991 20,00 7,50 5,00 22,50 5,00 77,00 137,00 33º Classificado

0001534 RAPHAEL LEAL REIS 07/03/1992 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00 77,00 137,00 34º Classificado

0000797 ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS 12/09/1981 15,00 7,50 5,00 30,00 2,00 77,00 136,50 35º Classificado

0000750 THIAGO DA COSTA PIMENTA 15/02/2000 22,50

5,00 10,00 20,00 1,00 78,00 136,50 36° Classificado

0000686 KELIANE ROLIM MIRANDA 24/03/1997 10,00 0,00 5,00 42,50 1,00 77,00 135,50 37° Classificado

0001597 JOSÉ LÔMAS BITENCOURTH NETO 01/03/2005 17,50 5,00 7,50 27,50 1,00 77,00 135,50 38° Classificado

0000952 JULIANA DA COSTA CAMPOS 10/03/2000 17,50 2,50 10,00 27,50 1,00 77,00 135,50 39° Classificado

0001037 ANA BEATRIZ MEDEIROS DA GAMA 14/07/2003 17,50 10,00 5,00 25,00 1,00 77,00 135,50 40° Classificado

0000057 NAILSON DE SOUZA BENTES 30/06/2003 17,50 7,50 7,50 25,00 1,00 77,00 135,50 41° Classificado

0001006 THAIS PEREIRA DIAS 03/07/2000 12,50 5,00 5,00 32,50 3,00 77,00 135,00 42° Classificado

0000126 ANDRÉIA DE FRANÇA CALDAS 24/08/1982 15,00 5,00 2,50 27,50 8,00 77,00 135,00 43° Classificado

0002199 RONEY DA COSTA BRASIL 17/06/1984 15,00 5,00 10,00 25,00 3,00 77,00 135,00 44° Classificado

0000675 JONE BARROS BITENCOURT 05/07/1991 17,50 7,50 10,00 20,00 3,00 77,00 135,00 45° Classificado

0002220 TAÍSA HIPI DE ASSUNÇÃO 02/05/2003 12,50 5,00 10,00 30,00 0,00 77,00 134,50 46° Classificado

0001647 LUCAS MAR CAVALCANTE 15/12/1997 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 77,00 134,50 47° Classificado

0001985 WESLEY DONAITY ARAUJO SILVA 10/09/1997 12,50 7,50 10,00 27,50 0,00 77,00 134,50 48° Classificado

Página 1 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001924 JANDERSON GUIMARÃES DA SILVA 17/04/1998 10,00 7,50 12,50 27,50 0,00 77,00 134,50 49° Classificado

0001393 CLAUDINEY REGO NOGUEIRA 26/07/1996 20,00 5,00 7,50 25,00 0,00 77,00 134,50 50° Classificado

0001461 JOSEANA BANDEIRA MARTINS 24/11/1987 20,00 2,50 10,00 25,00 0,00 77,00 134,50 51° Classificado

0002281 GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES 20/01/1988 17,50 5,00 5,00 25,00 5,00 77,00 134,50 52° Classificado

0001224 MARIA EDUARDA RAMOS ABREU 08/05/1998 15,00 7,50 5,00 25,00 5,00 77,00 134,50 53° Classificado

0000622 JOSÉ ALCINEI DO ESPIRITO SANTO VIRGOLINO 18/05/1998 12,50 7,50 10,00 22,50 12,00 70,00 134,50 54° Classificado

0002349 ALTEMIR ABREU DO CARMO 16/05/1982 10,00 5,00 7,50 32,50 2,00 77,00 134,00 55° Classificado

0002189 LILLIANA DE LIMA ALMEIDA 05/01/1997 15,00 5,00 10,00 25,00 2,00 77,00 134,00 56° Classificado

0000065 CASSIANO DA SILVA LEAL 17/06/1999 12,50 7,50 7,50 22,50 7,00 77,00 134,00 57° Classificado

0001600 SARA PIMENTA MONTEIRO 25/05/2005 17,50 5,00 7,50 27,50 0,00 76,00 133,50 58° Classificado

0000087 NATALICE PEREIRA DE SOUZA 21/09/1995 12,50 5,00 7,50 27,50 4,00 77,00 133,50 59° Classificado

0000796 ERISSON SOUZA DA COSTA 04/01/1984 12,50 7,50 5,00 30,00 1,00 77,00 133,00 60° Classificado

0001721 NILCE BENTES DE LIMA DA SILVA 25/05/1983 15,00 7,50 5,00 27,50 1,00 77,00 133,00 61° Classificado

0002110 FELIPE BATALHA ALVES 02/05/1993 12,50 7,50 7,50 27,50 1,00 77,00 133,00 62° Classificado

0001706 IVONETE CANDIDO DA SILVA 08/10/1982 20,00 2,50 7,50 25,00 0,00 78,00 133,00 63° Classificado

0000493 VITORIA BEATRIZ TRINDADE DO PRADO 03/08/2002 17,50 7,50 5,00 25,00 1,00 77,00 133,00 64° Classificado

0000968 LITSIA SILVA DE CAMPOS 20/02/1996 15,00 12,50 5,00 22,50 1,00 77,00 133,00 65° Classificado

0000170 LEONARDO ARAÚJO DE FRANÇA 11/08/1999 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00 77,00 133,00 66° Classificado

0000537 SEBASTIANA LEITE DOS SANTOS 24/08/2003 12,50 10,00 10,00 22,50 1,00 77,00 133,00 67° Classificado

0000576 LAURICELY DE SOUZA TRINDADE 16/02/1994 12,50 7,50 12,50 22,50 0,00 78,00 133,00 68° Classificado

0000766 ALINE CABRAL DA SILVA 28/12/1991 17,50 12,50 5,00 20,00 1,00 77,00 133,00 69° Classificado

0001250 LUCILANE GAMA SEVALHO 10/04/1993 10,00 10,00 7,50 25,00 3,00 77,00 132,50 70° Classificado

0000752 BRUNO COSTA DA COSTA 20/04/1996 17,50 5,00 7,50 22,50 3,00 77,00 132,50 71° Classificado

0000161 DANIEL FERREIRA LIMA 14/08/1994 17,50 5,00 5,00 27,50 0,00 77,00 132,00 72° Classificado

0002309 RHERISON DIOGO NEVES REATEQUE 21/02/2002 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00 77,00 132,00 73° Classificado

0001938 VICTOR VIRGÍLIO CAMPOS HIPI 09/11/2002 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00 77,00 132,00 74° Classificado

0002727 NELRIA MIRANDA DOS REIS 10/06/1988 12,50 5,00 10,00 27,50 0,00 77,00 132,00 75° Classificado

0002648 CLEYDIANE GIMA ALVES 19/11/1987 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00 77,00 132,00 76° Classificado

0000476 LORENA DO NASCIMENTO LEITE 08/10/2002 12,50 10,00 7,50 25,00 0,00 77,00 132,00 77° Classificado

0002656 KAREN CRISTINA LEITE CARDOSO 24/03/1997 22,50 5,00 5,00 22,50 0,00 77,00 132,00 78° Classificado

0000564 RAICIANE FRANÇA DOS SANTOS 16/11/1998 17,50 5,00 7,50 20,00 5,00 77,00 132,00 79° Classificado

0000541 LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO 18/05/1995 17,50 2,50 5,00 27,50 2,00 77,00 131,50 80° Classificado

0002027 EMANUEL BARBOSA MEDEIROS 18/02/1981 12,50 7,50 5,00 27,50 2,00 77,00 131,50 81° Classificado

0000671 JOSE MANUEL SANTOS DA SILVA 12/04/2005 10,00 10,00 5,00 27,50 1,00 77,00 130,50 82° Classificado

0001722 JHEIDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA 28/09/2004 17,50 5,00 5,00 25,00 1,00 77,00 130,50 83° Classificado

0000712 KELLISSON FREITAS LEITE 20/02/1993 15,00 10,00 2,50 25,00 1,00 77,00 130,50 84° Classificado

0000407 MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO 30/06/1999 17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 77,00 130,50 85° Classificado

0002655 VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS 25/11/2000 12,50 5,00 7,50 25,00 3,00 77,00 130,00 86° Classificado

0002059 FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA 10/11/2001 20,00 7,50 5,00 30,00 0,00 67,00 129,50 87° Classificado

0002837 ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA 30/08/2003 17,50 2,50 2,50 30,00 0,00 77,00 129,50 88° Classificado

0000850 ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES 03/01/2004 15,00 2,50 5,00 30,00 0,00 77,00 129,50 89° Classificado

0000852 TERESA DAVILA MAGALHÃES IZEL 15/09/1988 15,00 0,00 7,50 30,00 0,00 77,00 129,50 90° Classificado

0001184 MARCELA COSTA DE ARAÚJO 07/02/1997 12,50

2,50 7,50 30,00 0,00 77,00 129,50 91° Classificado
0002100 RONAN ROSA DA COSTA 08/07/1998 7,50 5,00 10,00 30,00 0,00
77,00 129,50 92° Classificado
0001058 RAFAELA DE ABREU ALECRIM 29/04/2004 17,50 5,00 2,50 27,50
0,00 77,00 129,50 93° Classificado
0002263 PEDRO PRESTES E SILVA 29/06/1993 15,00 5,00 5,00 27,50 0,00
77,00 129,50 94° Classificado
0000691 THAIS LARA LEITE TAVARES 28/12/2001 15,00 2,50 7,50 27,50
0,00 77,00 129,50 95° Classificado
0002003 LAENE RITCHELE DE SOUZA SILVA 17/07/2003 15,00 2,50 7,50
27,50 0,00 77,00 129,50 96° Classificado

Página 2 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002034 RAYSSON SOUZA DE LIMA 09/06/2001 12,50 2,50 10,00 27,50
0,00 77,00 129,50 97° Classificado
0000300 RAYANA REIS BRASIL 29/06/2003 20,00 2,50 5,00 25,00 0,00
77,00 129,50 98° Classificado
0000151 MAIZA PRADO CARVALHO 23/03/2000 17,50 5,00 5,00 25,00
0,00 77,00 129,50 99° Classificado
0000871 MARIANE ARAÚJO DE ARAÚJO 14/02/1990 15,00 7,50 5,00
25,00 0,00 77,00 129,50 100° Classificado
0000552 NICOLAS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES 15/11/2004 12,50
5,00 10,00 25,00 0,00 77,00 129,50 101° Classificado
0001035 LAUDICEIA DE SOUZA CASTRO 06/09/1970 17,50 7,50 5,00
22,50 0,00 77,00 129,50 102° Classificado
0001234 EMERSON PAVÃO PEREIRA 12/11/1990 12,50 7,50 10,00 22,50
0,00 77,00 129,50 103° Classificado
0001208 MIKAELE CRUZ CORRÊA 04/02/2005 17,50 7,50 7,50 20,00 0,00
77,00 129,50 104° Classificado
0001179 GUILHERME DE MELO BRASIL 23/04/2003 12,50 10,00 10,00
20,00 0,00 77,00 129,50 105° Classificado
0000612 JAQUELINE DA COSTA NUNES 04/11/1998 15,00 0,00 5,00 30,00
2,00 77,00 129,00 106° Classificado
0000457 IZYLA DO ROSÁRIO BENTES 27/02/1933 15,00 2,50 5,00 27,50
1,00 78,00 129,00 107° Classificado
0002367 SABRINA MARTINS DA SILVA 13/01/2001 15,00 5,00 5,00 25,00
1,00 78,00 129,00 108° Classificado
0001898 FRANCISCO MATEUS DA SILVA LEAL 06/10/2003 15,00 7,50
7,50 20,00 2,00 77,00 129,00 109° Classificado
0001013 STEFANIE RODRIGUES ROSAS 08/04/1993 15,00 10,00 7,50
17,50 2,00 77,00 129,00 110° Classificado
0001723 JHUEINNY RIELLY DE FATIMA PINTO DE SOUZA 27/07/2003
12,50 2,50 5,00 30,00 1,00 77,00 128,00 111° Classificado
0001957 JULIANO MORAES DA SILVA 19/04/2002 10,00 2,50 10,00 27,50
1,00 77,00 128,00 112° Classificado
0001086 SELMA CUNHA GUIMARÃES DA SILVA 10/04/1981 17,50 2,50
5,00 25,00 1,00 77,00 128,00 113° Classificado
0001901 NAYLLA PLYCIA SILVA DE ALMEIDA 16/02/2000 15,00 5,00
5,00 25,00 1,00 77,00 128,00 114° Classificado
0000485 MATEUS COUTINHO DE MORAES 01/07/2002 17,50 5,00 5,00
22,50 1,00 77,00 128,00 115° Classificado

0001971 PAULA KEILA GOMES PINTO 07/07/1987 15,00 2,50 10,00 22,50
1,00 77,00 128,00 116° Classificado
0001411 ISABELLE HELENA SILVA DE OLIVEIRA 17/02/2000 15,00 5,00
10,00 20,00 0,00 78,00 128,00 117° Classificado
0000040 ALEX BRUNO SODRÉ REBELO 02/10/1988 17,50 7,50 7,50 17,50
1,00 77,00 128,00 118° Classificado
0002383 LUANDRA RIBEIRO DA COSTA 05/01/1998 15,00 7,50 10,00
25,00 1,00 69,00 127,50 119° Classificado
0000661 RAINARA DOS SANTOS GUARLOTTE 30/12/2002 15,00 5,00 2,50
27,50 0,00 77,00 127,00 120° Classificado
0001448 JOÃO VICTOR FRANÇA DA SILVA 08/06/2000 12,50 7,50 2,50
27,50 0,00 77,00 127,00 121° Classificado
0002160 PAULA KAEELLY RODRIGUES VIEIRA 22/04/1992 12,50 7,50 5,00
25,00 0,00 77,00 127,00 122° Classificado
0002254 GABRIELE RIBEIRO DE CARVALHO 18/11/2001 15,00 7,50 5,00
22,50 0,00 77,00 127,00 123° Classificado
0001570 JOEL FARIAS GOMES NETO 30/04/2002 15,00 7,50 5,00 22,50
0,00 77,00 127,00 124° Classificado
0001027 LAIANA CAMPOS DOS SANTOS 19/05/2005 12,50 7,50 7,50 22,50
0,00 77,00 127,00 125° Classificado
0001369 ANDRÉ DA SILVA LOPES 17/04/1998 10,00 10,00 7,50 22,50 0,00
77,00 127,00 126° Classificado
0002249 ANDRE LUCAS TELES PINHEIRO 23/01/1998 22,50 7,50 10,00
20,00 0,00 67,00 127,00 127° Classificado
0002773 MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO 14/01/2005 20,00
2,50 7,50 20,00 0,00 77,00 127,00 128° Classificado
0000048 ELIVALDO VASCONCELOS NEVES 10/11/1999 17,50 7,50 10,00
15,00 0,00 77,00 127,00 129° Classificado
0000012 LUCAS DOS SANTOS LAGOS 26/10/1996 12,50 7,50 10,00 22,50
4,00 67,00 123,50 130° Classificado
0000596 VALFRIDO FERREIRA DO PRADO NETO 12/04/1992 15,00 2,50
10,00 25,00 0,00 68,00 120,50 131° Classificado
0002239 RHAILANY KEROLLYNE DE MEDEIROS GOMES 25/08/2005
17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 67,00 120,50 132° Classificado
0000642 ALDEVAN REGO PINTO 10/06/1988 7,50 7,50 10,00 27,50 0,00
67,00 119,50 133° Classificado
0002040 BEATRIZ FURTADO REIS 21/06/2000 17,50 2,50 7,50 25,00 0,00
67,00 119,50 134° Classificado
0000855 ROSEVANIA COUTINHO FERREIRA 30/10/2000 7,50 10,00 5,00
27,50 0,00 69,00 119,00 135° Classificado
0002567 DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA 29/07/1994 17,50 2,50 7,50
22,50 0,00 69,00 119,00 136° Classificado
0002230 RUGILLA DAYTH GONÇALVES DIAS 19/04/1995 15,00 10,00
2,50 25,00 0,00 58,00 110,50 137° Classificado
0002343 RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS 11/07/1996 10,00
7,50 5,00 27,50 0,00 58,00 108,00 138° Classificado
0001653 WESHILEM MARQUES DE MELO 16/01/2002 17,50 2,50 7,50
22,50 0,00 58,00 108,00 139° Classificado
0000282 FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ 22/03/1989 20,00 7,50 7,50 25,00
0,00 49,00 109,00 - Desclassificado
0000827 CATIANE REIS BRASIL 17/04/1988 17,50 5,00 12,50 27,50 2,00
0,00 64,50 - Desclassificado
0002464 CLAUDIA LEITE DUARTE 20/03/1967 22,50 5,00 2,50 25,00 8,00
0,00 63,00 - Desclassificado
0000044 ANDRÉ ANGHINONI JÚNIOR 04/05/2005 22,50 10,00 5,00 25,00
0,00 0,00 62,50 - Desclassificado
0001607 JOSÉ HIDAM VIEIRA COUTINHO 26/10/1986 15,00 5,00 7,50
22,50 0,00 10,00 60,00 - Desclassificado

Página 3 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001690 JAINER SA CAMPOS 07/05/1987 15,00 5,00 5,00 30,00 0,00 0,00 55,00 - Desclassificado

0000186 JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO 30/06/1998 10,00 10,00 5,00 30,00 0,00 0,00 55,00 - Desclassificado

0002207 ANDRESON OLIVEIRA RODRIGUES 09/02/2004 17,50 7,50 2,50 25,00 0,00 0,00 52,50 - Desclassificado

0001177 LEANDRO PEREIRA LISBOA 01/10/1990 17,50 5,00 7,50 22,50 0,00 0,00 52,50 - Desclassificado

0002662 IASMYN DOS SANTOS MONTE 15/08/2003 17,50 7,50 2,50 22,50 0,00 0,00 50,00 - Desclassificado

0000608 JANAÍNA BENTES VIANA 24/10/1994 17,50 5,00 5,00 22,50 0,00 0,00 50,00 - Desclassificado

0002452 IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO 14/04/1981 15,00 5,00 7,50 22,50 0,00 0,00 50,00 - Desclassificado

0000577 BEATRIZ PRADO DE LIMA 29/04/1999 12,50 0,00 5,00 30,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000250 SANTINHA CONCEIÇÃO AIRIS DA SILVA 01/11/1980 10,00 2,50 5,00 30,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002624 GREYCE KELLY RODRIGUES DE AGUIAR 30/01/1996 10,00 2,50 5,00 30,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001512 MARIA EUNICE DE FRANÇA VIEIRA 16/05/1993 15,00 2,50 2,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002255 MARIA JOSIELZA COSTA DA COSTA 12/04/1989 12,50 5,00 2,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000071 EDINEIA LEAL REIS 14/04/1998 12,50 5,00 2,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001623 RAIMUNDO DA SILVA LEITE 14/07/1999 12,50 5,00 2,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001547 RAIMUNDO NILTON CAMPOS DOS SANTOS 05/05/1976 12,50 2,50 5,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000462 GABRIELLY GONÇALVES VENTURA 17/06/2001 12,50 2,50 5,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001859 JOSIMAR ALMEIDA DO CARMO 15/12/1999 12,50 0,00 7,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002542 MARICELIA PIMENTA GUEDES 31/05/1996 10,00 5,00 5,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002118 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS 28/04/2002 10,00 5,00 5,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001892 LUCAS DA SILVA LEAL 13/07/1997 7,50 5,00 7,50 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002105 ICARO GABRIEL RIBEIRO DE CAMPOS 13/07/1999 7,50 2,50 10,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001846 ANDREIA ARAÚJO DOS SANTOS 16/01/1989 15,00 2,50 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001199 JOSE MAISON ARAUJO PASSOS 15/02/1989 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000888 JAIANE DA SILVA CARVALHO 31/03/1989 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001789 TELIANE DE SOUZA PINHEIRO 02/10/1994 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000004 IANDRA NASCIMENTO PAES 09/11/1995 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000108 ESTELA CAMPOS COUTINHO 30/04/1998 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001611 LARISSA BENTES DE SOUZA 14/10/2003 10,00 7,50 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002347 MATEUS AZEVEDO DE SOUZA 31/08/2006 10,00 7,50 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000141 ANA MICHELY BERNARDINO DE VASCONCELOS 15/09/1989 10,00 5,00 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000562 RONALDO FRANÇA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00 5,00 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002101 ANA IZABELE DE LIMA DOS SANTOS 06/08/2003 10,00 5,00 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000466 CARLOS ROBERTO MOTA PINTO 10/01/1989 7,50 7,50 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000828 NAIARA CARMO BRASIL 20/07/1991 7,50 5,00 10,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002284 KASSIANE RIBEIRO PINHEIRO 22/08/2000 7,50 5,00 10,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001514 LENILDA ESTEVES CAMPOS 10/03/1979 17,50 2,50 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002272 KELLIANE MENEZES RIBEIRO 01/04/1989 17,50 0,00 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000146 EDINELSON VASCONCELOS DOS SANTOS 10/03/1987 15,00 5,00 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001903 JOENE SA CAMPOS 05/02/1991 15,00 5,00 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001396 ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS 29/12/1991 15,00 5,00 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000992 DAIANE FERREIRA PAIXÃO 06/03/1993 15,00 5,00 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001697 NAYRA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO DA SILVA 19/02/1999 15,00 2,50 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001414 JEAN CARLOS DE LIMA FERREIRA 27/06/1978 12,50 7,50 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000198 TAYLENE DE SOUZA SOARES 23/07/1994 12,50 7,50 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000251 TALINA DE SOUZA SOARES 24/05/1998 12,50 7,50 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001896 ÂNGELO MIGUEL DE LIMA NASCIMENTO 19/08/2000 12,50 7,50 5,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000771 ERASMO GUIMARÃES RODRIGUES 16/02/1989 12,50 5,00 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000848 JULIANA DE OLIVEIRA LOBATO 31/05/1994 12,50 5,00 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

Página 4 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000084 NATÁLIA SOUZA DA SILVA 15/07/2000 12,50 2,50 10,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002037 RENATA LOPES PINTO 14/09/1993 10,00 7,50 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001088 ASTENIZA PEREIRA DE LIMA 08/06/1996 10,00 7,50 7,50 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000094 SILVANA FERREIRA DA SILVA 26/10/1978 10,00 5,00 10,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0001994 ORLANDO GUALBERTO CIDADE SOBRINHO 06/10/2002 10,00 5,00 10,00 22,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000326 ALINE REGO DE MACEDO 19/07/2000 17,50 7,50 2,50 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001910 DJEANE ARAUJO DE AZEVEDO 04/10/1996 17,50 5,00 5,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000216 JÔSE FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO 17/12/1997 17,50 5,00 5,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002433 VALDELUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA 13/10/1971 17,50 2,50 7,50 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000055 PAULO DIOGO SOARES GALDINO 05/11/1992 15,00 7,50 5,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000599 ELIZEU DE CARVALHO PRESTES JUNIOR 21/02/2000 15,00 7,50 5,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000183 SIDENIR DE SOUZA VIANA 18/10/2000 15,00 5,00 7,50 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001852 TIMÓTEO GOMES DA SILVA 08/06/1991 12,50 7,50 7,50 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002824 ESTEVÃO BITENCOURTH DE OLIVEIRA 19/08/2003 12,50 7,50 7,50 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000788 ARTHUR DE SOUZA SOUZA 12/10/2002 12,50 5,00 10,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002133 EDUARDO PATRICK BARBOSA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00 7,50 10,00 20,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002226 MARCIELE COSTA DE ARAUJO 03/01/1999 20,00 5,00 5,00 17,50 - - 47,50 - Desclassificado

0000169 JACKSON JOSE DE SOUZA NUNES 24/02/1998 17,50 7,50 5,00 17,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002475 RODOLFO TORRES ALBUQUERQUE 03/02/1989 15,00 7,50 7,50 17,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002520 RAIMUNDO CLEIDERSON DE JESUS MACEDO 26/03/1991 15,00 5,00 10,00 17,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002771 EVANDRO CARVALHO DINIZ JÚNIOR 04/03/1999 20,00 2,50 10,00 15,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001256 IVANA DE SOUZA PALHETA 23/02/1999 15,00 7,50 10,00 15,00 - - 47,50 - Desclassificado

0001480 JOSE NALDO PAES PAVAO 19/03/1984 7,50 2,50 5,00 30,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001689 LUCILEIDE DE SOUZA PRADO 26/08/1988 12,50 2,50 2,50 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001321 CLEICIONE MARQUES BARRETO 07/04/1991 12,50 2,50 2,50 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001498 EDUARDA DE SOUZA TORRES 24/10/1998 10,00 5,00 2,50 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000181 RAILANY DOS SANTOS DE ARAÚJO 05/06/2003 10,00 5,00 2,50 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000738 MARIA NAYARA MELO CAMPOS 17/03/1985 10,00 2,50 5,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001863 ANDRE DE OLIVEIRA MOTA 27/12/1992 10,00 2,50 5,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000202 JACIANE DE SOUZA SILVA 15/02/1996 10,00 2,50 5,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002137 MELK PINHEIRO DE FRANÇA 17/02/1999 7,50 7,50 2,50 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000130 TATIANA SCHUVANZ FERNANDES 10/10/1993 7,50 5,00 5,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000032 ANDREIA MACHADO BENTES 06/09/1981 15,00 2,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001779 KAUANY PEREIRA DA CONCEIÇÃO 12/01/2003 15,00 2,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002756 JURANDI CASTRO CAMPOS NETO 25/07/2001

12,50 5,00 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001764 VALTER PACHECO DIAS 08/05/1979 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000591 DIOGO MENEZES DO NASCIMENTO 06/01/1992 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001858 ANA GEICE PEDRAÇA BATISTA 23/05/1992 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001677 VALDIANA FERREIRA DO CARMO 02/09/1998 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001423 MARCELO DA SILVA LEITE 01/07/1999 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002661 EMANOEL SANTOS DOS SANTOS 01/08/2004 12,50 2,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000315 ROSIMARA DA COSTA DA SILVA 26/06/1992 10,00 7,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000148 ANDERSON BITENCOURTH RODRIGUES 05/07/1999 10,00 7,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001669 SAMUEL VELOSO DE SENA 10/12/2004 7,50 10,00 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000194 MOISES RODRIGUES DE FREITAS ALVES JUNIOR 30/01/1998 7,50 7,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001459 LETICIANE MENDES DE ARAÚJO 26/05/2002 7,50 7,50 5,00 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000076 DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS 22/02/1997 5,00 7,50 7,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000477 JOSÉ RICARDO BARROS TRINDADE 04/08/1987 15,00 5,00 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

Página 5 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001808 LUCILANDIA SILVA DOS SANTOS 14/07/1994 15,00 5,00 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000452 MARIA DAS DORES MACHADO LEITE 18/08/2003 15,00 5,00 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001425 MICLAN DO PRADO VASCONCELOS 17/08/1995 15,00 2,50 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002518 WILGNER GUIMARÃES DELGADO 28/06/2000 15,00 2,50 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001543 IGOR AZEVEDO DE OLIVEIRA 18/02/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000880 KAORI ROSAS DA SILVA 20/12/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001367 ROBERT KAIK DO NASCIMENTO PINHEIRO 25/10/2004 12,50 7,50 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001239 ORILENE FEITOSA TRAJANO DE SOUZA 16/08/1976 12,50 5,00 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001962 ALINE BATISTA ARAUJO 09/05/1995 12,50 5,00 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001680 GILMAR PINHEIRO LEITE 06/10/1970 12,50 2,50 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000869 LUAN HENRIQUE DE MORAES LEITE 08/11/2002 12,50 2,50 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001316 CLAUDENORA DE OLIVEIRA DA SILVA 28/09/1975 10,00 10,00 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002129 MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA 11/03/1983 10,00 7,50 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000977 MARCELO CARMO DA SILVA 19/05/1985 10,00 7,50 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001029 JACKSON PANTOJA OLIVEIRA 20/08/1995 10,00 7,50 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001890 DANIELE NOBRE SOARES 01/04/1991 10,00 5,00 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001810 FABIELY DE VASCONCELOS PRESTES 04/07/2002 10,00 5,00 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001343 ADRIANA ROCHA DA COSTA 24/11/1999 7,50 7,50 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000029 RAIRA DOS SANTOS RODRIGUES 29/11/1997 17,50 5,00 2,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000460 ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO 25/01/1975 15,00 5,00 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000836 RAIMUNDA HILDA PEREIRA DA SILVA 17/06/1975 15,00 5,00 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001288 ELAINE CRISTINA CAETANO DA FONSECA 12/08/1999 15,00 5,00 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000286 LARISSA SANTOS DA CONCEIÇÃO 22/02/2002 15,00 5,00 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001071 POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS 04/12/1982 15,00 0,00 10,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001176 MARKEINE GOMES DO REGO 27/09/1995 15,00 0,00 10,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001946 MARIA IZABEL CANGATI CARVALHO 04/11/1985 12,50 7,50 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002171 ALEXANDRE DE SOUZA PASSOS 15/07/2004 12,50 7,50 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000259 DANIEL DA SILVA COSTA 07/02/1985 12,50 5,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002076 JOSÉ RUY MACHADO BARBOSA NETO 22/03/2002 12,50 5,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001645 DANIEL DE CARVALHO MORAES 11/06/2002 12,50 5,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001356 LUANA DE SA BUENO 01/07/2004 12,50 5,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001215 TIAGO FERREIRA PINTO 31/03/2002 10,00 7,50 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002587 JOHN LENNON MACHADO DA SILVA JUNIOR 30/03/2003 7,50 10,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000975 STEPHANE DOCE DA PAIXÃO 14/04/2003 20,00 2,50 5,00 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001116 CASSIANO LEITE DA SILVA 21/09/1995 17,50 7,50 2,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001023 DARLENE CARDOSO CORRÊA 16/03/1985 17,50 2,50 7,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000500 JÉSSICA REGO IZEL 03/04/2003 17,50 2,50 7,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002385 LOHANNA GABRIELLY DA SILVA PINHEIRO 06/03/2005 15,00 7,50 5,00 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000900 DAYANA DA COSTA DE SOUZA 30/08/1999 15,00 5,00 7,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000534 CAMILA DOCE DO NASCIMENTO 24/12/2001 12,50 7,50 7,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001469 ANTHONY PASSOS NOGUEIRA 14/06/2005 12,50 5,00 10,00 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000221 ISADORA GUIMARAES DO NASCIMENTO 23/09/1986

10,00 10,00 7,50 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001912 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALFAIA 24/04/2005 20,00 5,00 5,00 15,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001511 ALDINEIA COSTA DA SILVA 19/08/1989 15,00 7,50 7,50 15,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000606 JANAÍNA REIS BRASIL 19/12/2001 15,00 7,50 7,50 15,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002159 JHON KELLY BEZERRA DA SILVA 25/11/1994 15,00 5,00 10,00 15,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000677 MARIA CLARA FERREIRA BRAZAO 03/08/2003 15,00 5,00 10,00 15,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000958 JAQUELINE LEAO DOS SANTOS 29/05/2003 10,00 0,00 2,50 30,00 - - 42,50 - Desclassificado

Página 6 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001026 LEILA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA 24/02/1987 12,50 0,00 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000701 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA REIS 17/02/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000883 JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO 22/04/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000679 JOSIMARA COELHO CUNHA 16/05/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000339 LUCIANE CORDEIRO MAQUINE DA COSTA 03/04/1981 10,00 0,00 5,00 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001083 ANA PAULA CARVALHO DE MELO 19/03/1992 10,00 0,00 5,00 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000814 MARIA DE NAZARE DA COSTA BEZERRA 29/07/1989 7,50 2,50 5,00 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002401 SAMILDE DE VASCONCELOS BEZERRA 23/11/2005 7,50 2,50 5,00 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001728 FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO 24/10/1995 5,00 7,50 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000784 SHIRLEY ALVES DE QUEIROZ 16/02/1998 5,00 7,50 2,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001595 LUCILENE BENTES GUIMARAES 05/07/1993 5,00 2,50 7,50 27,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001095 SIMONE DANTAS DE ARAUJO 28/01/1982 12,50 2,50 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000456 MICLEE PASSOS LEMOS 24/07/1990 12,50 2,50 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002506 ETIELI DE ALMEIDA DOS SANTOS 30/12/2000 12,50 2,50 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000593 ZULMIRA ABREU DO CARMO 29/11/1974 12,50 0,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000102 VALDICEIA FALCAO DE MOURA DOS SANTOS 31/08/1983 12,50 0,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000014 VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO 21/12/1982 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001117 DELMA LOBO PIMENTEL 13/05/1984 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000213 NÍVIA CARMO BRASIL 24/08/1987 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001685 RANIELY PRESTES DE MENEZES 21/11/1994 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001081 JOINER DA SILVA DA SILVA 17/01/1997 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002701 CAMILA PEREIRA BRASIL 11/10/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002476 ALINE MACEDO TRINDADE 04/08/2005 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000278 JOSE VICTOR BITENCURTH SILVA 20/09/2000 10,00 2,50 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001303 MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA 26/02/2000 7,50 7,50 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001042 LEILANNE TORRES MENEZES 26/12/1991 7,50 5,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001495 RAFAEL JOSHUA SILVA DE PAULA 09/01/1999 7,50 5,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000077 CASSIA FLORIANO LEITE 11/06/2000 7,50 5,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002009 ANGELA MARTINS DE LIMA 14/07/2001 7,50 5,00 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000360 VALDISON RODRIGUES DA COSTA 18/04/1981 5,00 5,00 7,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001276 JORDY FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO 15/05/1996 15,00 2,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000305 LUCAS CAMPOS ROSAS 02/07/1999 15,00 2,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000783 NAIANA DE VASCONCELOS DELGADO 29/03/2003 15,00 2,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001756 AMANDA COELHO DE FRANÇA 15/07/2003 15,00 2,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001976 IDOMAR FURTADO 19/11/1980 15,00 0,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001959 MARIA DE NAZARE MORAES DO CARMO 23/07/2002 15,00 0,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001927 TAIS DO CARMO PASSOS 05/01/2005 15,00 0,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001041 ROSIANE FRANÇA DOS SANTOS 07/05/1993 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001493 MARIA TEREZA DA SILVA HIPY 28/07/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000704 MARIA RAIMUNDA SOARES ARAUJO 31/08/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002077 SABRINA BARROS BRASIL 24/10/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000075 ELZIVANIA SOUZA DA COSTA 28/07/1999 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000435 IRENE DO NASCIMENTO NUNES 21/08/2002 12,50 5,00 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000127 JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA 23/12/1993 12,50 2,50 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000938 RUBIANE TORRES MENEZES 29/04/1996 12,50 2,50 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001085 ALEX FERREIRA DOS SANTOS 18/01/1998 12,50 2,50 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000124 BRUNA ARAÚJO DA SILVA 17/01/2000 12,50 2,50 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002399 SAMILYS DE VASCONCELOS BEZERRA 01/04/2003 12,50 2,50 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000297 ENERILDO TRINDADE LOPES 01/07/1982 10,00 7,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002083 ANA GERALDA DA PAIXÃO SOARES 12/01/1978 10,00 5,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001941 MICHELE ALVES PEREIRA 26/02/1990 10,00 5,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000998 NIZANGELA BARROS BITENCOURT 20/09/1995 10,00 5,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001377 RAYANE SENA CANGATY 14/06/1996 10,00 5,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002617 MIKAELLY SANTANA VALENTE 20/06/2002 10,00 2,50 7,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000572 JOSÉ WILKER ANGELIN DE LIMA 27/01/1994 7,50 5,00 7,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000039 GLEICE CAMPOS CAMPOS 09/02/1994 7,50 5,00 7,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001474 ADRIANA MARQUES DA COSTA 05/04/2001 7,50 5,00 7,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001538 TALISSA DE SÁ SILVA 03/10/2005 7,50 5,00 7,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001598 DANIELSON TAVARES CAMPOS 14/08/1977 5,00 10,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000238 RAYELLE DA SILVA ARAÚJO 05/04/1995 17,50 2,50 2,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002764 NILZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA 04/06/1985 17,50 0,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002430 ANTÔNIO CARVALHO DE ARAÚJO 06/06/1991 15,00 5,00 2,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002240 TAINÁ COLARES DA SILVA 16/09/1994 15,00 2,50 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001954 GABRIEL SILVA DO CARMO 26/06/2000 15,00 2,50 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001361 RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA 07/06/2003 15,00 2,50 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002262 SUELANE MARCIAO PIMENTA 05/04/1982 12,50 7,50 2,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000402 LETÍCIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS 15/09/1998 12,50 7,50 2,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000480 JERCICLEIA FIGUEIRA DE VASCONCELOS 07/02/1987 12,50 5,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002174 CARLOS ANTÔNIO TRINDADE DO PRADO 28/07/1996 12,50 5,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001500 GISELE CAMPOS DE OLIVEIRA 15/12/1981 12,50 2,50 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002492 CRISTIAN DO NASCIMENTO MAR 19/06/1992 12,50 2,50 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002170 CLAUDIANE DA CRUZ ARAÚJO 25/10/1997 12,50 2,50 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001893 RENAN PASSOS DE ARAUJO 07/07/2001 10,00 7,50 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002097 MARCLEI QUEIROZ LIMA 11/01/1996 10,00

5,00 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002465 ANA BEATRIZ SILVA BRASIL 26/01/2004 10,00 5,00 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001388 DAGILSA DOS SANTOS FERREIRA 22/03/1984 10,00 2,50 10,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001747 KEITE SAMARA MAQUINE DO PRADO 25/06/1998 7,50 7,50 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001707 JUCIMAILANE DE MELO CASTRO 11/12/1992 17,50 5,00 2,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001111 TAYLANE VIEIRA GONÇALVES 09/01/2004 17,50 2,50 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000396 MARCIANE CAMPOS DA SILVA 12/03/1982 15,00 7,50 2,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001991 RENAN VICTOR SALDANHA RODRIGUES 15/09/2004 15,00 7,50 2,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000333 ALANA MARTINS PRESTES 16/03/2003 15,00 5,00 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001366 SALIANA DA SILVA PAIXÃO 23/08/2004 15,00 5,00 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002191 GEANY ARAUJO PASSOS 28/07/1974 15,00 2,50 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000285 WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES FILHO 25/10/2001 12,50 7,50 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001051 ALLAN VICTOR DE MORAES LEITE 08/11/2002 12,50 7,50 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000448 MICHELLY DE OLIVEIRA NEVES 06/02/1992 12,50 5,00 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000052 MARIA LICIANNE CRUZ BENLOLO 24/12/1993 12,50 5,00 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000292 AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS 01/11/1997 12,50 5,00 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002072 MAISA GOMES DE OLIVEIRA 25/04/2004 12,50 5,00 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002817 RAIMUNDO DOS PRAZERES PRESTES 14/02/1998 10,00 7,50 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000838 LUCAS DOCE LOPES 13/05/1999 10,00 7,50 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002408 LUCAS RODRIGO CERDEIRA DE LIMA 11/01/1998 17,50 5,00 5,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000046 NAILTON DE SOUZA BENTES 20/02/2001 17,50 5,00 5,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002302 MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA 28/06/2001 15,00 7,50 5,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002435 PAOLA OLIVEIRA ALMEIDA 22/10/2004 15,00 7,50 5,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

Página 8 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000443 MARIA HIPY DE ARAÚJO 02/10/1988 15,00 5,00 7,50 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000159 CARLENE PINHEIRO ASSUNÇÃO 14/09/2000 15,00 5,00 7,50 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001585 CAMYLA DE CARVALHO FABIANO 12/09/2005 15,00 5,00 7,50 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001056 HELEISON ARAÚJO DE MELO 20/12/1980 15,00 2,50 10,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000568 MARCELLI REGO PASSOS 05/03/2004 12,50 10,00 5,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000235 PAULIANE MORAES DE SOUZA 22/08/1997 17,50 5,00 7,50 12,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000327 MIQUEIAS PALHETA DE FRANCA 30/07/1997 15,00 10,00 5,00 12,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001193 ARISON LAGOS BELEZA 07/11/2004 15,00 10,00 5,00 12,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001582 MICHEL DE CASTRO CORDEIRO 15/06/1990 7,50 2,50 2,50 27,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001606 ADAELE BITENCOURT PINHEIRO 06/02/1999 7,50 0,00 5,00 27,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000133 JAQUELINE CAMILO VASCONCELOS 06/07/1988 5,00 5,00 2,50 27,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000422 RAFAELA CORDEIRO DE LIMA 05/10/1996 10,00 2,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000887 ESTEFANY ALVES GALDINO 18/05/2001 10,00 2,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001163 RAIENE TRINDADE DOS SANTOS 14/06/2004 10,00 2,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001015 JOSÉ DA SILVA CUNHA 09/11/1968 7,50 5,00 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001339 FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA 11/02/1994 7,50 5,00 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001769 ALDENICE DA SILVA HIPPI 01/07/1991 7,50 2,50 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000064 ÉRICA FRANCO DE BARROS 17/11/2001 7,50 2,50 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001454 LEILIANA DA SILVA LIMA 10/10/1997 5,00 7,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002246 KATRINE RIBEIRO SOBRINHO 28/06/2000 5,00 7,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002551 LUCAS GOMES DE OLIVEIRA 09/10/2002 5,00 7,50 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002827 MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA CARDOSO 27/02/1971 5,00 5,00 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001099 ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA JÚNIOR 30/01/1997 5,00 5,00 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001679 MARIA LUCIMAR DIO PRADO CORREA 07/03/1968 5,00 2,50 7,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000442 NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO 27/01/1992 5,00 2,50 7,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000336 NARIANE RODRIGUES BRASIL 14/11/1995 15,00 0,00 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001304 ROBSON TAVARES SOUZA 16/06/1980 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000905 MARCIA PEREIRA ARAUJO 27/07/1982 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001805 NILSILANE TORRES DE CAMPOS 27/09/1983 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001140 RIVONE PAES FARIAS 13/02/1985 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000649 EZILIANE GOMES LEAL 09/05/1990 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000062 DJAILTON DA CRUZ PASSOS 24/04/1992 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001719 ANTONIO UEULESON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO

28/08/1993 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001716 DANIELE SANTOS DOS SANTOS 28/02/1999 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000254 LUIZ CARLOS RIBEIRO BERMEGUI 24/03/2002 12,50 2,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000722 ASTRIDES DO ROSARIO FERREIRA 31/12/1975 12,50 0,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001835 FREIRE VASCONCELOS DA SILVA 23/07/1985 12,50 0,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001812 ANTONIA PALHETA FURTADO 22/08/1993 12,50 0,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001784 MARIA OLIVANDA COSTA DA COSTA 09/12/1995 12,50 0,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000626 NILCERLEY TRINDADE FERREIRA 05/05/1987 10,00 5,00 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001504 MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO 09/09/1989 10,00 5,00 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001935 LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA 22/03/1995 10,00 5,00 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001181 IVONEIDE FREITAS SALES 03/04/1998 10,00 5,00 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001045 ALDO GUARIBANO ABREU NETO 29/01/1987 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000437 TATIANNE COSTA DE OLIVEIRA 25/01/1990 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000898 GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES 29/07/1993 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000873 NOEMI OLIVEIRA DA SILVA 29/08/1993 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001712 ANTÔNIO ERIVAN NASCIMENTO DA SILVA 16/01/1994 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

Página 9 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001961 MARLLON GUIDO COLARES MARINHO 09/08/1995 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0002763 NAIARA BRASIL CIDADE 03/11/1998 10,00 2,50 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000889 LEIDIGIANE DE SOUZA REIS 28/11/1981 7,50 7,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001639 RODRIGO DOS SANTOS BATISTA 18/09/2004 7,50 7,50 2,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000542 NEUSIANE DA SILVA BARROS 12/12/1985 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001221 MARILENE PEREIRA DOCE 17/11/1986 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001487 MUNIELY LIMA LAGO 20/08/1990 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000173 ANDRESSA SOARES VALDEZ 14/04/1993 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000346 KELIANE RAMOS DA CRUZ 20/02/1998 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001460 LUCAS SOUZA DE LIMA 24/03/2002 7,50 5,00 5,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000589 FRANCIANE DEODATO PANTOJA 03/05/1984 7,50 2,50 7,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001072 JOCIANE FERREIRA MARTINS 08/02/1991 7,50 2,50 7,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000479 MAURO CRUZ DOS SANTOS 26/02/1992 7,50 2,50 7,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000648 JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA 11/06/1989 7,50 0,00 10,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001692 HANANIAS FRANÇA DA SILVA 12/06/1985 5,00 2,50 10,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0001931 REGINA PEIXOTO BARBOSA 06/01/1997 5,00 2,50 10,00 22,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000538 SUELY MARQUES RÊGO 25/04/1981 15,00 2,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001869 MARIA ELIZABETH ARAÚJO PASSOS 09/06/1983 15,00 2,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002041 MARIA KÁTIA DE ARAÚJO 20/08/1982 15,00 0,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002049 JÉSSICA SARAIVA DA SILVA 07/04/1995 15,00 0,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001336 VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO 26/07/1993 12,50 5,00 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001096 HERICA CRISTINA MACHADO LIMA 31/01/1995 12,50 5,00 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000735 WANDERMARA CARVALHO DE MORAES 25/07/1998 12,50 5,00 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001828 EVERALDO AGUIAR TIUBA 29/11/1971 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000787 LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS 30/11/1996 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001533 ELDERLEYDE RAMOS LABORDA 10/02/1998 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002234 MARIA FRANCIENE MACEDO DO ESPIRITO SANTO 08/05/1998 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002054 THIFANNE GUIMARÃES DA SILVA 21/03/2003 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000802 MAYANA BARBOSA DA SILVA 22/02/2005 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000515 PAULA BRUNA DO NASCIMENTO FERREIRA 25/01/1993 10,00 7,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000429 DARLEY PASSOS DE MEIRELES 09/10/1999 10,00 7,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000719 JULIANA CORREA ALFAIA 03/12/2002 10,00 7,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002431 ANTÔNIO MARCOS MARCIAO DOS SANTOS 03/05/1990 10,00 5,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001632 DIEGO LEITE DOS SANTOS 11/07/1995 10,00 5,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000083 JULIANE COSTA DOS SANTOS 26/10/2002 10,00 5,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0001344 TEREZINHA DO NASCIMENTO RODRIGUES 13/05/1974 10,00 2,50 7,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0002732 DOMINGOS SAVIO MENEZES RIBEIRO 02/03/1996 10,00 2,50 7,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000187 ELIZANGELA DA SILVA CAMPOS 02/09/1998 7,50 5,00 7,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado
0000492 ALVINEIA COSTA DA SILVA 04/01/1985 15,00 5,00 2,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado
0000390 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LOPES 07/09/1990

15,00 5,00 2,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001427 DANILLI CRISTINA REGO PRESTES 08/07/1994 15,00 2,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0002791 FRANIELE CORREA BARROS 15/08/1994 15,00 2,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000680 DAILA PALHETA BENTES 05/09/1996 15,00 2,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000936 LETÍCIA DA SILVA VALENTE 04/06/1999 15,00 2,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000359 EVELYN VIANA PAVÃO 14/12/2000 15,00 2,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0002436 ALCIMARA CORREA DOS SANTOS 24/08/1984 12,50 7,50 2,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001596 NADIMA REGO DE FREITAS 29/08/1985 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000310 ZENUBIA RODRIGUES BATISTA 19/11/1990 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

Página 10 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002132 GÉSSICA CORREA COUTINHO 14/08/1997 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001392 MARLON PINHEIRO BARROS 13/10/1998 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000545 VIVIANE DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO 24/11/1999 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000309 LORENA DUARTE CORDEIRO 28/02/2003 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000765 DANIEL VIEIRA RODRIGUES 19/07/2004 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000514 JAAZIEL LEITE NASCIMENTO 22/09/2005 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000489 JÉSSICA RÊGO TEIXEIRA 05/11/1999 12,50 2,50 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001470 MAURICIO DA SILVA MARTINS 12/02/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001662 WESLEY DA SILVA DE SOUZA 12/11/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001913 SIDOMAR DE SOUZAR DO NASCIMENTO 03/12/1994 10,00 7,50 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001536 LIVIANE REGO DA COSTA 16/08/1989 10,00 5,00 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000112 EDUARDO CORREA ALFAIA 01/09/1995 10,00 5,00 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001395 MATHEUS GOMES PALHETA 02/03/2001 10,00 5,00 7,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001435 VICTOR DOUGLAS SOARES RODRIGUES 03/06/2005 7,50 10,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0002422 MATHEUS JORDAO DE PAULA 01/06/2000 7,50 5,00 10,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001082 WIRLEM MORAES RODRIGUES 13/02/1993 17,50 5,00 2,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000868 JOANE ROLIM DO NASCIMENTO 02/09/1994 17,50 5,00 2,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000818 ANTONIELE REIS BRASIL 13/06/1995 17,50 2,50 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002064 ANTONIO JEREMIAS DE OLIVEIRA DIAS 24/10/2004 15,00 7,50 2,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000204 ZILDA FERREIRA RODRIGUES 13/11/1976 15,00 2,50 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000859 HELDER MAR PEREIRA 17/10/1998 15,00 2,50 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000090 LUAN CARLOS ALVES CAMPOS 26/12/1987 12,50 7,50 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002354 MARIANA DA COSTA TORRES 25/03/2001 12,50 7,50 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000005 FABIANA ARAUJO CINTRA 15/01/1988 12,50 5,00 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001351 GRACIELE ALVES MOREIRA 07/07/1990 12,50 5,00 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000605 ANA PAULA FELIX DE FRANCA 30/05/1992 12,50 5,00 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000325 JOAQUIM JORGE PACHECO REGO 23/04/1995 12,50 5,00 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002526 CLEYTON MENEZES VELOZO 13/04/1999 10,00 10,00 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002687 RUY JORGE PIMENTA DA SILVA FILHO 09/07/1977 10,00 7,50 7,50 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000176 LAIENE TRINDADE DOS SANTOS 29/04/2002 7,50 0,00 2,50 27,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000616 TRINDADE PASSOS DE SOUZA 20/12/1979 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000356 RENATA MONTEIRO NASCIMENTO 02/11/1995 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001485 KEISE DE LIMA MENEZES 26/03/2000 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001362 MARIA JAMILLY RODRIGUES DA SILVA 10/04/2003 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001457 JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA CUNHA 22/08/2005 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001372 JULIENE NASCIMENTO DA SILVA 01/03/1999 5,00 5,00 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002519 LINDALVA MENEZES DOS SANTOS 09/03/2005 5,00 2,50 5,00 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002563 ZILDA MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES 01/11/1982 2,50 2,50 7,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000635 KAREN DE LIMA PIRES 28/08/2003 12,50 0,00 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001746 ANTÔNIA PINHEIRO FURTADO 27/06/1989 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002707 ANDREIA PAIVA DA SILVA 02/12/1996 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000685 JOICYELLEN CABRAL DOS SANTOS 21/04/1998 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002190 CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DIAS 12/08/1999 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000535 DANIEL DOS SANTOS CORREA 03/05/2000 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001203 LUCAS LIMA CORDEIRO 23/09/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000210 LAURA AUGUSTA DA SILVA REGO 30/11/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001443 FABRÍCIO LITAIFF DE SOUZA E SILVA FILHO

24/11/2003 10,00 2,50 2,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado
0001876 ANTONIA CAMPOS COUTINHO 05/08/1991 10,00 0,00 5,00 22,50
- - 37,50 - Desclassificado

Página 11 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSICÃO L.

VAGA RESULTADO

0000059 ANTÔNIA PAULA FERREIRA ALFAIA 13/06/1985 7,50 5,00 2,50
22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000581 PEDRO SOUZA DA SILVA 26/09/1986 7,50 5,00 2,50 22,50 - -
37,50 - Desclassificado

0002215 JAQUELINE GARCIA DOS SANTOS 04/07/1993 7,50 5,00 2,50
22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002258 SHEILIANE SOUZA DOS SANTOS 11/04/2001 7,50 5,00 2,50
22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002839 ÉRICA COSTA DE SOUZA 26/04/1998 7,50 2,50 5,00 22,50 - -
37,50 - Desclassificado

0002179 DHIAN LUCAS PASSOS ARAÚJO 27/11/2003 7,50 2,50 5,00 22,50
- - 37,50 - Desclassificado

0002058 JOSÉ ANTONIO VIEIRA CAMPOS 06/01/1979 7,50 0,00 7,50 22,50
- - 37,50 - Desclassificado

0001558 POLIANA CRUZ DA TRINDADE 26/08/2002 5,00 7,50 2,50 22,50 -
- 37,50 - Desclassificado

0001567 IGOR DE ALMEIDA GOMES 20/05/2004 5,00 7,50 2,50 22,50 - -
37,50 - Desclassificado

0002444 KATIANE MAR HIPY 14/06/1989 5,00 5,00 5,00 22,50 - - 37,50 -
Desclassificado

0002738 MANOEL ROBSON BRASIL DE MORAES 09/04/1986 5,00 2,50
7,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000931 GLAUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES 03/04/1991 5,00 2,50
7,50 22,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002198 LUZINEY MEIRELES PERPETUO 10/02/1980 15,00 0,00 2,50
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001634 EDNELSON DE LIMA LEITE 19/07/1979 12,50 2,50 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0002316 DIZIANE COSTA DE AMORIM 14/01/1990 12,50 2,50 2,50 20,00 -
- 37,50 - Desclassificado

0002301 KATIANNE VEIGA DE LIMA 25/12/1991 12,50 2,50 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0002014 JOEDSON DE ASSUNÇÃO FRANÇA 14/04/1996 12,50 2,50 2,50
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000955 MARIZA VIEIRA DIAS 11/11/1999 12,50 2,50 2,50 20,00 - - 37,50 -
Desclassificado

0001352 JULIANA RODRIGUES DA SILVA 09/11/1997 12,50 0,00 5,00
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000034 ELBA JOSEFA VELOSO BENLOLO 27/09/1973 10,00 5,00 2,50
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002841 MICHELLY FURTADO DE ARAÚJO 08/12/1978 10,00 5,00 2,50
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001997 IZIANE DE SOUZA COLARES 14/04/1990 10,00 5,00 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0001641 SIMONE ARAUJO MONTEIRO 01/08/1992 10,00 5,00 2,50 20,00 -
- 37,50 - Desclassificado

0000853 SANDRA MARIA CUNHA MENDES 21/10/1992 10,00 5,00 2,50
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002409 DAIARA BRASIL CIDADE 25/04/1995 10,00 5,00 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0000618 AURIA TIFFANNE DE SOUZA BARBOSA 26/01/1999 10,00 5,00
2,50 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002181 JAMILE AZEVEDO CAMPOS 07/09/1999 10,00 5,00 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0000006 DAVID ALVES DA SILVA 18/03/2002 10,00 5,00 2,50 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0000050 MARIA DA CONCEIÇÃO REGO MONTEIRO 14/05/2004 10,00
5,00 2,50 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000383 ADRIANA DA SILVA LABORDA 08/07/1984 10,00 2,50 5,00 20,00
- - 37,50 - Desclassificado

0000987 ANDREZA DOCE BORGES 13/03/1997 10,00 2,50 5,00 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0000276 TAÍZA DA SILVA PRESTES 13/08/2004 10,00 2,50 5,00 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0001120 MICHAEL ROSS SOARES FERNANDES 22/04/1973 7,50 5,00 5,00
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001694 NIVEA MARIA BELÉM DE OLIVEIRA 08/09/1982 7,50 5,00 5,00
20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001257 PAULO LAVAREDA GALDINO 17/03/1985 7,50 5,00 5,00 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0000582 DANIELE PEREIRA 09/11/1988 7,50 5,00 5,00 20,00 - - 37,50 -
Desclassificado

0001106 MARCIELE PIMENTA GUEDES 31/05/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - -
37,50 - Desclassificado

0002242 JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03/07/1996 7,50 5,00 5,00 20,00
- - 37,50 - Desclassificado

0000574 SILVIO LAGOS DE LIMA 20/09/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - - 37,50 -
Desclassificado

0000877 SAMARA DE VASCONCELOS BEZERRA 10/02/2000 7,50 5,00
5,00 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001182 ERIKA DA CRUZ BRASIL 01/02/2002 7,50 5,00 5,00 20,00 - - 37,50 -
Desclassificado

0002158 LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA 05/07/1985 17,50 0,00 2,50
17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002407 KELCILENE DE SOUZA CORREA 20/06/1987 15,00 2,50 2,50
17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002039 STEFANY DA SILVA LOPES 10/12/1988 15,00 2,50 2,50 17,50 - -
37,50 - Desclassificado

0001966 LUCAS COUTINHO DE MORAES 29/06/2000 15,00 2,50 2,50
17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000110 LUZIKLEIBE MOTA DE MACEDO 24/04/1986 15,00 0,00 5,00
17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001429 GUSTAVO DE MELO BRASIL 03/11/1995 15,00 0,00 5,00 17,50 - -
37,50 - Desclassificado

0002684 WILLIAN FERREIRA DE SA 29/07/1993 12,50 5,00 2,50 17,50 - -
37,50 - Desclassificado

Página 12 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSICÃO L.

VAGA RESULTADO

0001484 RAFAELA ROLINS FERNANDES 22/08/2000 12,50 5,00 2,50 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001271 EDINEZER DA CRUZ FRANÇA 11/03/1961 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001850 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DE MACEDO 11/10/1966 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002726 ELAINE NUNES DO ESPIRITO SANTO 15/01/1977 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000884 FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA 08/03/1984 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001363 NERYLIA AMANDA DOS SANTOS PASSOS 19/04/1993 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000270 LIDIANE BARRETO DE SOUZA 15/08/2001 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000138 ROSENILDA ESTEVO DA CRUZ 26/12/1987 12,50 0,00 7,50 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000748 REBECA COSTA DE OLIVEIRA 11/07/2000 12,50 0,00 7,50 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000795 ISRAEL RODRIGUES BRASIL 02/06/1983 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001958 ALCILEIA PAIXAO DE AZEVEDO 28/10/1986 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001235 DROLAN DE SOUZA PRESTES 05/07/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002440 RIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 08/12/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000863 DIANE CAMPOS DE CASTRO 18/01/1996 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000423 LORENA LUZIA GUEDES GUIMARAES 25/02/2001 10,00 5,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000366 JUDITH ANDREIA CUNHA MAIA 21/10/1984 10,00 2,50 7,50 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000812 RAYLANNE SANTOS REATEQUE 11/09/1996 10,00 2,50 7,50 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000283 KAIO LUAN CIDADE REIS 03/06/2004 7,50 7,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000258 ANDREI PALHETA BEZERRA 11/11/1983 17,50 2,50 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000025 WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS DUARTE 02/09/1974 15,00 5,00 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002119 ANA ARLETE SARAIVA NOGUEIRA 22/03/2000 15,00 5,00 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000105 PALOMA LEITE DE SOUZA 19/12/1993 15,00 2,50 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002216 DIEGO CORREA DA SILVA 11/08/1996 12,50 7,50 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000164 MILENA DA COSTA DE ARAÚJO 18/11/2002 12,50 7,50 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002574 JOSIEL NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO 29/07/2004 12,50 7,50 2,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000919 AMANDA TAIANE BONFIM FORTES CARVALHO 16/06/1995 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000241 TAYANE DE SOUZA SOARES 19/03/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000331 ADRIELE DOS SANTOS LABORDA 21/09/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001269 LORENA FURTADO NASCIMENTO 31/05/1997 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002652 ANTHONY MATOS DE SOUZA 24/09/1999 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000940 IASMIN DA SILVIA PANTOJA 27/06/2004 12,50

5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001200 LEILANE ROSAS BENTES 31/03/1997 12,50 2,50 7,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002425 MARYANE DA COSTA TORRES 18/02/2006 10,00 7,50 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002304 DANIELE RODRIGUES ROSAS 22/10/1988 10,00 5,00 7,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001020 BEATRIZ PIO DO NASCIMENTO 17/03/1998 10,00 5,00 7,50 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001008 JAQUELINE APARECIDA MATTOS PEREIRA 20/09/1998 15,00 5,00 5,00 12,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000472 ISABEL DOCE DA PAIXÃO 17/09/2005 15,00 5,00 5,00 12,50 - - 37,50 - Desclassificado

0000290 FELIPE MOREIRA ROCHA 13/09/1999 12,50 7,50 5,00 12,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001889 POLIANA NOGUEIRA LIMA 27/11/1993 12,50 5,00 7,50 12,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002186 CLARICE DIAS PESTANA 01/07/1988 2,50 0,00 2,50 30,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002685 ROSINEIDE RAMOS DA SILVA 26/10/1999 7,50 0,00 2,50 25,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001294 JOSÉ OLGO JACÓ LABORDA 01/08/1987 5,00 2,50 2,50 25,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002855 EDEN ROSAS BENTES 25/04/1984 5,00 0,00 5,00 25,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000458 ANDREIFA LEITE DOCE 24/10/1998 2,50 5,00 2,50 25,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002635 MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA 26/02/2005 2,50 2,50 5,00 25,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001513 CANDIDO NEVES BARROS FILHO 06/05/1967 10,00 0,00 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000425 MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA 08/09/1997 10,00 0,00 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000135 KEITIANE LEMOS DE ALMEIDA 28/11/2001 10,00 0,00 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

Página 13 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001319 ZELIANA DA COSTA SOUZA 08/03/2005 10,00 0,00 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000840 ROZIANE DE SOUZA BRASIL 20/09/1984 7,50 2,50 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001278 ANTONIA CAMILA DE FREITAS DO NASCIMENTO 22/03/1996 7,50 2,50 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002075 KETLEM DOS SANTOS PEREIRA 23/03/1999 7,50 2,50 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001178 JUCIANE PIMENTA MONTEIRO 28/05/1981 7,50 0,00 5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001820 RITA PINHEIRO DE JESUS 05/04/2002 7,50 0,00 5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002273 ARTHUR DUARTE DOS SANTOS 31/05/2004 7,50 0,00 5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001612 HEILA ARAÚJO DE MELO 23/05/1978 5,00 5,00 2,50 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0002618 MARIA JOSÉ MAIA GADELHA 27/07/1988 5,00 5,00 2,50 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0001252 WALLESON FERREIRA DE MELO 10/02/1993 5,00 5,00 2,50
22,50 - - Desclassificado

0001437 ALESSANDRA MARTINS DE ALMEIDA 02/09/1997 5,00 5,00
2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001289 GEANY NOGUEIRA ANGELIM 16/12/1999 5,00 5,00 2,50 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0000870 DAVID DE LIMA BREVES 14/11/1992 5,00 2,50 5,00 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0001418 KEZIA MARQUES FRANÇA 13/06/1995 5,00 2,50 5,00 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0000965 ISAAC COSTA DE CARVALHO 29/04/1998 5,00 2,50 5,00 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0001445 SANDRA MARA DA COSTA RODRIGUES 29/05/1978 2,50 5,00
5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000506 FRANCIARLEY COUTINHO DE LIMA JUNIOR 02/01/2003 2,50
5,00 5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001374 THIAGO FERREIRA DE ASSIS 18/02/2005 2,50 5,00 5,00 22,50 - -
35,00 - Desclassificado

0000405 FERNANDO DA PAIXÃO PEREIRA 04/06/1991 0,00 5,00 7,50
22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000813 CAROLINE REGO BORGES 14/04/2000 12,50 0,00 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001737 CAYO MONTEIRO DE OLIVEIRA 04/04/2004 12,50 0,00 2,50
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002491 MARIA AUGUSTA RIBEIRO 22/10/1974 10,00 2,50 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001503 LILIANE REIS DE MEIRELES 06/08/1984 10,00 2,50 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0000484 SAVANA BENLOLO SERRÃO 04/06/1994 10,00 2,50 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0000995 JIMMY HENDRIX CARDOSO DE LIMA 14/07/1994 10,00 2,50
2,50 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001809 ELZANIRA DA COSTA VASCONCELOS 06/09/1997 10,00 2,50
2,50 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002018 ROBERTA DE OLIVEIRA RÊGO 03/02/2000 10,00 2,50 2,50 20,00
- - 35,00 - Desclassificado

0000301 NIVEA MELO MAR 10/04/2002 10,00 2,50 2,50 20,00 - - 35,00 -
Desclassificado

0001800 ERIK DAVID QUEIROZ AZEVEDO 09/12/2004 10,00 2,50 2,50
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000015 ROSELINDA BATISTA ROSAS 22/05/1983 10,00 0,00 5,00 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0002645 NEUZALINA OLIVEIRA DA SILVA 03/12/1995 10,00 0,00 5,00
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001447 VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES 24/03/1972 7,50 5,00
2,50 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002060 NONES DA CUNHA BARBOSA 05/04/1982 7,50 5,00 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0000865 JULIO PINHEIRO BARBOSA 16/08/1995 7,50 5,00 2,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0000615 JAKELYNE COLARES JACOB 22/05/1989 7,50 2,50 5,00 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0000316 MARCIO GUIMARAES DOS SANTOS 30/03/1992 7,50 2,50 5,00
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000069 SEBASTIANA DOCE DA SILVA 23/04/1998 7,50 2,50 5,00 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0002714 THAIS BORGES DOCE 19/06/1998 7,50 2,50 5,00

20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000988 DAIANE SANTOS FARIAS 15/08/1989 7,50 0,00 7,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001599 MARIA DE JESUS DO CARMO 27/05/1993 7,50 0,00 7,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001640 JORLESON ARAUJO DE ARAUJO 13/01/1997 7,50 0,00 7,50 20,00
- - 35,00 - Desclassificado

0001772 ANTONIO NIVALDO CASTRO DE LIMA 28/10/1977 5,00 5,00
5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002539 JUCILENE NASCIMENTO FERREIRA 27/10/1986 5,00 5,00 5,00
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002112 GEYNNNA CRISTINA REIS TELLES 31/08/1990 5,00 5,00 5,00
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000311 RAIMUNDA VANDERLI ALBUQUERQUE CAMPOS 06/10/1990
5,00 5,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000058 TAIANA DA SILVA MAGALHÃES 09/11/1992 5,00 5,00 5,00
20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001389 MARCELO DOCE DA SILVA 22/10/1993 5,00 5,00 5,00 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001801 ZAUQUEU PAZ CAMPOS 26/06/1995 5,00 5,00 5,00 20,00 - - 35,00 -
Desclassificado

Página 14 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000080 ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA 12/10/1995 5,00
5,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000180 MARIA DORALICE COLARES DE AZEVEDO NETA 19/11/1998
5,00 5,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001126 DEIVIDSON CORREA DE SÁ 13/10/1991 5,00 2,50 7,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0002499 WALDSON NILTON LEITE DE AZEVEDO JUNIOR 09/03/1997
2,50 7,50 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001244 RODRIGO PANTOJA CAMPOS 20/09/1998 2,50 5,00 7,50 20,00 - -
35,00 - Desclassificado

0001019 JANE CIRLENE PINTO REIS 16/12/1986 15,00 0,00 2,50 17,50 - -
35,00 - Desclassificado

0001900 GABRIELA ALMEIDA DA SILVA 28/11/1999 15,00 0,00 2,50
17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002398 SAMANTHA BEZERRA SANTANA 23/10/1989 12,50 2,50 2,50
17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002261 IVONE PINTO DE FREITAS 27/03/1992 12,50 2,50 2,50 17,50 - -
35,00 - Desclassificado

0002549 EDINARA DA SILVA MARQUES 14/09/1995 12,50 2,50 2,50 17,50
- - 35,00 - Desclassificado

0001871 ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO 26/12/1995 12,50 2,50
2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001482 GABRIEL RENAN SÁ COLARES 15/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50
- - 35,00 - Desclassificado

0002185 MONIRA BRASIL DA SILVA 24/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50 - -
35,00 - Desclassificado

0002298 JORGE MATHEUS MAR CORRÊA 23/11/1994 12,50 0,00 5,00
17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002823 ANA GLAUCI DOS SANTOS LIRA 12/01/1979 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001142 RONELY DA SILVA CAMPOS 16/03/1983 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001830 ADRIANO REGO DA CONCEIÇÃO 03/08/1992 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000662 JOAQUINA BARBARA HIPPI MONTEIRO 22/03/1997 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000749 VANESSA MACEDO BRAGA 11/09/2000 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000774 HELOISA CAMILO PEREIRA 21/02/2002 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001230 SAMIA MARA GOMES DA COSTA 07/04/1983 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000692 MARCIOLENO SOUZA DA COSTA 20/04/1984 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001439 RAIMUNDA ALMEIDA SANTANA 02/03/1988 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000246 TAYARA PEREIRA PASSOS DE ALBUQUERQUE 08/09/1988 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000512 ROSIANE DA SILVA NEVES 08/02/1991 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000709 ELZINEIA DA CRUZ 01/01/1996 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001066 ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 27/05/1999 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001245 CLENERSON DOVAL COUTO 14/08/1999 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002515 FABRICIA PESTANA VIEIRA 27/10/2002 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002597 FABIOLA LEMOS COELHO 11/03/2003 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001322 CARLA CRISTINA TORRES FERREIRA 15/12/2003 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001270 GLÉNDAMY DUARTE DE SOUZA 03/01/2004 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000416 RAYSSON DOS SANTOS CORRÊA 09/12/2004 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001674 EMELY DA SILVA FREITAS 03/11/2005 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002322 KELLISON ANDRE DA SILVA PINTO 30/11/2005 10,00 2,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000215 HEVELIN PALHETA DA MOTA 19/03/2000 7,50 7,50 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000207 VALDIMA MARQUES BRASIL 02/12/1977 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001609 KETHELEEN REGINA DA SILVA CARDOSO 07/12/1988 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000099 RENATA RODRIGUES BATISTA 27/09/1996 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000611 MARYELE CARVALHO DE MELO 03/08/1997 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002389 RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA 01/04/1993 7,50 2,50 7,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002065 NATALIA NEVES PRESTES 24/05/1995 7,50 2,50 7,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002023 EMERSON IZEL BITENCOURT 29/04/1989 5,00 7,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001557 ALICE CRUZ DA TRINDADE 30/10/2000 5,00 5,00 7,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001951 RAIMUNDO DE JESUS CUTRIM SILVA 02/09/1973

5,00 2,50 10,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000011 MARIA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO 30/05/1976 15,00 2,50 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001416 LUANA DA SILVA LEITE 15/05/1988 15,00 2,50 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000875 ANA CRISTINA DOCE DA SILVA 19/01/2001 15,00 2,50 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

Página 15 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000464 MARIA BENEDITA BARROS PEREIRA 05/05/2002 15,00 2,50 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002493 SAMUEL PRADO FERREIRA 28/03/2003 15,00 2,50 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002449 JOSANA DE ASSUNÇÃO DA ROCHA 24/11/1990 15,00 0,00 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000036 NEIDATRIZ DOS SANTOS ARAUJO 09/02/1976 12,50 5,00 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001128 SONIA LEITE DA COSTA 06/04/1991 12,50 2,50 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001873 DHIONARDO MAILOM DA COSTA BATISTA 01/05/2004 12,50 2,50 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000156 ISAUQUEM DOCE LOPES 04/08/1989 12,50 0,00 7,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002081 RAISSA BEATRIZ BACURY REATEQUE 29/08/1999 10,00 5,00 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001684 FRANCISCO MACIEL DA SILVA LEAL 24/09/2001 10,00 5,00 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002094 EDUARDO CARVALHO COUTINHO 12/06/2003 10,00 2,50 7,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001602 SOLANIELY CAMPOS DE OLIVEIRA 31/01/1996 10,00 0,00 10,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002388 WILLIAN DE MELO PEREIRA 22/07/2000 7,50 10,00 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000702 MATHEUS BARBOSA DA GAMA 05/06/2000 7,50 7,50 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002769 ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE 22/02/1981 7,50 5,00 7,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002218 JOEL PEREIRA HIPY 01/10/1998 7,50 5,00 7,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001847 RAIMUNDO NONATO DE VAZ LAGO 30/01/1971 7,50 2,50 10,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001758 TAYSON MORAIS CAVALCANTE 22/04/1992 5,00 10,00 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000657 RITA DA ROCHA COSTA 05/11/1985 12,50 7,50 2,50 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000736 ANA ALICE VELOZO DA SILVA 01/12/2005 12,50 7,50 2,50 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001930 TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA 28/06/1990 12,50 5,00 5,00 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002279 IKARO ANTONIO REGO JACOB 11/04/1997 12,50 5,00 5,00 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002424 KAYKY RIQUELME GONÇALVES VIEIRA 14/06/2004 10,00 7,50 5,00 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001295 FANUEL DE SOUZA DE ARAUJO 25/09/2004 10,00 7,50 5,00 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002669 ESMERALDA DA COSTA CAMPOS 01/12/2004 7,50 5,00 10,00 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001625 ROBSON DE OLIVEIRA DA GAMA 29/06/1987 15,00 2,50 7,50 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000924 GILMARQUES CEOLIN RAMOS 03/06/1983 12,50 5,00 7,50 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001699 ROMÁRIO DE FREITAS SOUZA 09/07/1994 12,50 2,50 10,00 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000068 JAIMISON CASTRO DE LIMA 26/10/1992 10,00 7,50 7,50 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002521 JOEMISON DE SOUZA SALDANHA 14/10/1985 7,50 5,00 12,50 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001989 JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA 30/06/2001 5,00 0,00 2,50 25,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001578 CHARLENE DO CARMO FERNANDES 24/07/2003 5,00 0,00 2,50 25,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001313 MARGARIDA DO DISTERRO SANTANA GOMES 09/03/1970 2,50 2,50 2,50 25,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000035 ELDA GAMA DA COSTA 25/04/1977 2,50 2,50 2,50 25,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001465 ELIZABETH LEAL DA SILVA 06/11/1982 2,50 2,50 2,50 25,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002818 VAMBENILCE MAGALHÃES DE AZEVEDO 14/10/1990 7,50 0,00 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001164 BEATRIZ DA SILVA LEITE 02/06/1994 7,50 0,00 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001878 DEUSIANE PALHETA FURTADO 05/02/1996 7,50 0,00 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001905 JUSCIMADIA RODRIGUES SOARES 07/01/1986 5,00 2,50 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001676 DORIMAR RODRIGUES DE JESUS 05/11/1986 5,00 2,50 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001014 RAIMUNDA BACURI PESTANA 24/03/2002 5,00 2,50 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001982 ALINE BELÉM MARINHO 02/10/2003 5,00 0,00 5,00 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000669 CLAUDIANEIA CARVALHO TEIXEIRA MEIRELES 28/06/1993 2,50 0,00 7,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001436 RITA AUXILIADORA GUIMARÃES FERREIRA 09/01/1995 0,00 7,50 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000706 ESTER DE SOUZA VITOR 12/01/1983 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001373 ROSIMAR MENEZES DE VASCONCELOS 23/12/1983 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001358 KARYNE CASTRO DE BRITO 03/01/1989 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002556 DEIVESON DIAS DA SILVA 31/07/1995 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001342 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO 15/08/1996 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

Página 16 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001422 MARIA CIGLIA SOUZA COUTINHO 15/11/2001 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001550 RAICIELLE DOCE DO NASCIMENTO 02/04/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001341 THAIS DA SILVA CAMPOS 06/05/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001510 VALDENORA LIMA DA SILVA 08/05/1976 7,50 0,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000906 FABIANE BARROS DA SILVA 14/10/1987 7,50 0,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001476 KELVIS PRESTES LEÃO 25/01/2004 5,00 5,00 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000197 JOENDERSON NONATO DA SILVA HIPY 24/11/2004 5,00 5,00 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002585 ROZENDO BORGES DA FONSECA 12/09/1974 5,00 2,50 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001802 ADAIAS PEIXOTO MARQUES 09/08/1977 5,00 2,50 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000894 MARCELA GARCIA MACHADO 29/09/1999 5,00 2,50 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000760 DOMILY DE CARVALHO TEIXEIRA 16/09/2003 5,00 2,50 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001212 ADEVALDO NASCIMENTO FURTADO 23/09/1962 5,00 0,00 7,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000594 ADRIANE LOPES SOARES 08/09/1990 5,00 0,00 7,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001452 MARYSOL AÇUCENA LEAL BEZERRA 12/03/1994 2,50 5,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000342 PAULA PEREIRA DA SILVA 11/11/2003 2,50 5,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001359 LILIANE ARAUJO DE MELO 18/07/1984 0,00 10,00 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000328 MARLY COSTA DO NASCIMENTO 17/02/1989 12,50 0,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002742 MAIARA LEMOS COELHO 04/05/2001 12,50 0,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001556 MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA 10/01/1983 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001105 SHIRLY DA SILVA BARROSO 16/12/1983 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002055 JOSIANE JORDÃO SANTANA 17/12/1986 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002592 MAISA DA SILVA GONÇALVES 06/10/1999 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001757 VALBE SANTANA BARATA 22/10/1980 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001186 JOSEFA DE ALMEIDA GALVAO FILHA 03/03/1988 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001357 MIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA 23/06/2000 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000218 RAYCILANE ARAÚJO CORREA 30/01/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001760 MARIA LÚCIA DOS REIS FRANÇA 10/02/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001735 PAULO DOCE DA SILVA 27/09/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000347 LORRANNA SUMIYOSHI DA SILVA ALVES 07/01/2005

10,00 0,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000951 RAIMUNDA MÁRCIA BRAGA DE MELO 03/03/1974 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001279 RAIMUNDO NONATO DE BARROS MEIER 01/03/1981 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001406 NILCIANE DA COSTA COUTINHO 23/02/1986 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002544 RAIMUNDO LEITE DE SOUZA 02/09/1990 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000272 STÉFANI CRISTINE SOUZA FERREIRA 04/11/1999 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000387 LÚCIA SSNTOS DOS SANTOS 09/02/2003 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000284 LUAN SOARES DA SILVA 28/01/2004 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002268 ARLETE PACHECO DO REGO 02/05/1961 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001693 NILDE DA SILVA CARDOSO 29/04/1982 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002029 ELISELMA GOMES ABREU 15/02/1985 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001370 MARIA LUDIVALDA RODRIGUES FRANÇA 02/01/1986 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001916 JEAN CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO 08/06/1994 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001628 IGOR KELVIN CAMPOS DE SOUZA 07/10/1994 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000899 MARIA ANGRA RODRIGUES ROSAS 23/05/1996 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002114 MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA 22/02/1997 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000779 JULE INES LABORDA DE CASTRO 12/06/1999 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002570 ADAILSON DE ALMEIDA REIS 02/12/1987 7,50 0,00 7,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000808 MIGUEL DA COSTA MENEZES 09/01/1983 5,00 5,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001079 CLAUDIANE DE LIMA QUEIROZ 20/04/1992 5,00 5,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

Página 17 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000623 VIVIANE BENTES RODRIGUES 10/05/2004 5,00 5,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002706 ORIANE CANGATI BARBOZA 16/09/1996 5,00 2,50 7,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001545 JOSE LOPES DE CARVALHO 01/01/1961 2,50 7,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001047 WENDER DANIEL ALVES RODRIGUES 19/03/1998 2,50 5,00 7,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002294 ELISANGELA LIMA NEVES 11/02/1977 15,00 0,00 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002011 IANDRA PASSOS RIBEIRO 01/09/1977 12,50 2,50 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001870 THIAGO ANTONIO COLARES DA SILVA 26/01/1990 12,50 2,50 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001415 RISSAME DA SILVA FRAÇA 09/08/1996 12,50 2,50 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001202 OLIVAN NOGUEIRA DA COSTA 10/06/1991 12,50 0,00 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000400 THAISES SANTOS DA SILVA 22/08/1999 12,50 0,00 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001752 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA 30/12/1992 10,00 5,00 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002031 TAILANE DE MENDONÇA DA SILVA 19/05/2000 10,00 5,00 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001384 LEIDE LAURA ELEUTERIO VAZ 11/06/2000 10,00 5,00 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001571 LIZIANE VAZ DE FREITAS 24/02/1989 10,00 2,50 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000362 YAN MARCUS RIBEIRO MACHADO 27/07/1996 10,00 2,50 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000240 JOLÊMIA CRISTINA RÊGO DA SILVA 11/07/1997 10,00 2,50 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002306 ANA VITORIA FRANCA NUNES 09/10/2003 10,00 2,50 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000016 FELIPE LEAL REIS 01/05/2000 7,50 7,50 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000445 FELIPE VEIGA DE LIMA 10/01/2000 7,50 5,00 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001576 ROBERVAL DIAS DAS CHAGAS 29/03/1979 7,50 2,50 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000726 JULIANE DA SILVA DE SOUZA 18/08/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002214 THAIS DA SILVA BARBOSA 22/11/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002203 LUCIANDRA COUTINHO PINTO 15/05/1999 7,50 2,50 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001236 DINALVA MIRANDA DOS REIS 12/06/1979 5,00 5,00 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000008 DELCINAIDIA DO SOCORRO BRAGA FERREIRA 20/12/1983 5,00 5,00 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000946 DJANIRA DE SOUZA BEZERRA 03/03/1991 5,00 2,50 10,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0000212 LUCILENE RODRIGUES DA SILVA 18/10/1999 12,50 2,50 5,00 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000256 DIRLANE MAR BARBOSA 06/12/1999 12,50 2,50 5,00 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000858 JAQUELINE DE PAULA CUNHA 03/02/1995 10,00 7,50 2,50 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002783 JONAS CAMPOS DUARTE 09/02/2005 10,00 2,50 7,50 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001064 LUANA DE OLIVEIRA COUTINHO 11/08/2005 7,50 5,00 7,50 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002095 EUSINEIA DE LIMA 25/11/1981 20,00 0,00 5,00 7,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001327 PAMILA BARROS TRINDADE 16/04/2000 2,50 0,00 2,50 25,00 - - 30,00 - Desclassificado

0001491 ELIANE FERREIRA DIAS 02/05/2004 2,50 2,50 2,50 22,50 - - 30,00 - Desclassificado

0000637 CRISTIAN COUTINHO LEÃO 20/09/1980 7,50 0,00 2,50 20,00 - - 30,00 - Desclassificado

0000653 ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO DO PRADO 15/03/1991

7,50 0,00 2,50 20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001885 GLENDA PIRES OLIVEIRA 18/08/1997 7,50 0,00 2,50 20,00 - -
30,00 - Desclassificado
0001590 JOVAN DA SILVA LEITE 24/01/2002 7,50 0,00 2,50 20,00 - - 30,00
- Desclassificado
0002501 BEATRIZ ALBUQUERQUE DE MENEZES 27/02/2005 7,50 0,00
2,50 20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001055 ROSANE RODRIGUES PANTOJA 19/04/1983 5,00 2,50 2,50 20,00
- - 30,00 - Desclassificado
0000763 BÁRBARA DA SILVA ALMEIDA 02/03/1994 5,00 2,50 2,50 20,00
- - 30,00 - Desclassificado
0000192 SUELEM DE SOUZA BENTES 07/09/1996 5,00 2,50 2,50 20,00 - -
30,00 - Desclassificado
0001751 ZUANE NEVES MARQUES 02/02/1997 5,00 2,50 2,50 20,00 - -
30,00 - Desclassificado
0002042 DANIELE DE SOUZA MARQUES 30/01/1999 5,00 2,50 2,50 20,00
- - 30,00 - Desclassificado
0000950 CLEISIELE DO NASCIMENTO GOMES 02/07/2005 5,00 2,50 2,50
20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000019 JANIO CRECENCIO PINHEIRO 30/05/1975 5,00 0,00 5,00 20,00 - -
30,00 - Desclassificado
0000584 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DA GAMA 17/10/1980 5,00 0,00
5,00 20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002733 SARA EMILY DA GRAÇA ASSUNÇÃO 26/11/2001 5,00 0,00 5,00
20,00 - - 30,00 - Desclassificado

Página 18 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSICÃO L.

VAGA RESULTADO

0002000 MARIA EVA DO SOCORRO REIS GOMES 26/05/1967 2,50 5,00
2,50 20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001424 ELEM PASSOS RIBEIRO 23/08/1983 2,50 5,00 2,50 20,00 - - 30,00 -
Desclassificado
0001293 ROSANGELA MARQUES DA GRAÇA 30/08/1974 2,50 2,50 5,00
20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000720 YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES 04/12/1991 2,50 2,50 5,00
20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001003 VANDREZA PASSOS DE FREITAS 11/12/1991 2,50 0,00 7,50
20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002474 DOUGLAS CONEUNDES DOS SANTOS 29/07/2002 0,00 5,00
5,00 20,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001127 ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA 09/11/1983 10,00 0,00 2,50
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001703 JOSÉ CARVALHO CLARO 28/11/1986 10,00 0,00 2,50 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000979 PAULO EDUARDO REGO MAGALHÃES 08/04/1991 10,00 0,00
2,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001580 MARIA CARVALHO DE CASTRO 15/05/1997 10,00 0,00 2,50
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002722 THAISA BORGES DOCE 09/07/2004 10,00 0,00 2,50 17,50 - - 30,00
- Desclassificado
0000860 EDUARDO DIAS DE SOUZA 08/06/2005 10,00 0,00 2,50 17,50 - -
30,00 - Desclassificado

0001993 NIRVANA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA 09/07/1972 7,50
2,50 2,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000027 LENIZE SANTOS DE ARAUJO 04/12/1982 7,50 2,50 2,50 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0002168 LUCILENA PEREIRA DA COSTA 30/05/1988 7,50 2,50 2,50 17,50 -
- 30,00 - Desclassificado
0001000 VERA REGINA PALHETA MENDES 12/02/1989 7,50 2,50 2,50
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002147 DAIANY MORAES DE PAULA 24/01/1991 7,50 2,50 2,50 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0001983 INES DA CRUZ VELOSO 21/06/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - - 30,00
- Desclassificado
0000249 GISLAINE ABREU DE LIMA 26/12/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000553 ALESSANDRA DE FREITAS CORDEIRO 18/12/2001 7,50 2,50
2,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001198 JOELMA LOBATO ESPÍRITO SANTO 16/10/1983 7,50 0,00 5,00
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001353 ANDREIA CAMPOS BEZERRA 27/09/1985 7,50 0,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000734 NIRLEIA PEREIRA DE SOUZA 13/03/1986 7,50 0,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0002078 DAIANA PARENTE LABORDA 18/01/1988 7,50 0,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0001185 HOSANA CAMPOS DE SOUZA 25/01/1989 7,50 0,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0002066 JOSUÉ FERREIRA BITENCOURT 02/03/1994 7,50 0,00 5,00 17,50 -
- 30,00 - Desclassificado
0002595 FRANCIANE MIRANDA DA COSTA 26/11/2004 5,00 5,00 2,50
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000082 EURELICE ANGELIM DE CASTRO 23/03/1972 5,00 2,50 5,00
17,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002223 EDIMEIRE BRASIL DE OLIVEIRA 05/11/1977 5,00 2,50 5,00 17,50
- - 30,00 - Desclassificado
0002757 FRANCISCA DA SILVA PINTO 04/10/1986 5,00 2,50 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0002736 ELINDRA GONÇALVES PEREIRA 13/04/1991 5,00 2,50 5,00 17,50
- - 30,00 - Desclassificado
0000368 JACIRA TORRES DOS SANTOS 20/09/1996 5,00 2,50 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000388 GABRIEL PASSOS TORRES 04/12/2002 5,00 2,50 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000634 FAGNER MIRANDA LAGOS 17/06/1986 2,50 5,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0000172 ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA 08/05/1992 2,50 5,00 5,00 17,50 -
- 30,00 - Desclassificado
0000225 MARIA DE LOURDES ARAÚJO 06/11/1995 2,50 5,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0001074 THAIS DE SANTANA GOMES 03/03/2003 2,50 5,00 5,00 17,50 - -
30,00 - Desclassificado
0002581 ANDERSON MORAIS DE SOUZA 13/04/1988 2,50 2,50 7,50 17,50
- - 30,00 - Desclassificado
0002251 PAULO THUÃ FRANÇA MORAES 22/06/1995 0,00 7,50 5,00 17,50
- - 30,00 - Desclassificado
0001963 ARLEANA ACIMAR PRESTES DOCE 14/06/1994 10,00 2,50 2,50
15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002067 NALIANE RAMOS DA SILVA 16/11/2001 10,00 2,50 2,50 15,00 - -
30,00 - Desclassificado
0001566 HILARY LAVAREDA GALDINO 27/01/2005 10,00 2,50 2,50 15,00
- - 30,00 - Desclassificado
0002082 LAURILENE FERREIRA DE FREITAS 04/08/1990

10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002089 ADRIELLE PINHEIRO DE MORAES 27/02/1996 10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001305 YGOR DE ARAÚJO HIPPI 17/01/2001 10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000223 THAMILA VALESCA DE SOUZA SOARES 29/05/2002 10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000609 ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA 07/10/1999 7,50 5,00 2,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001996 MAYARA DIAS JORDÃO 23/01/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

Página 19 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001328 ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO 04/02/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001773 STEPHANY GUIMARAES 17/06/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001678 GRACINETE BRASIL DE CARVALHO 29/05/1981 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002582 FABIOLA PACHECO DE MORAIS 22/08/1981 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000118 JEAN MATHEUS NEVES BEZERRA 19/06/1992 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000645 LUANA DA SILVA BARRETO 09/11/1997 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000920 LUCIENE VAZ PINTO 04/04/1998 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002217 FRANCISCLEIA CAMPOS MENEZES 15/03/1991 7,50 0,00 7,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001340 MARIA DE JESUS FURTADO 30/08/1991 7,50 0,00 7,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000663 KLIKIANE DOS SANTOS DA SILVA 26/03/1995 7,50 0,00 7,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000794 ROSIVANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 14/10/1973 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000496 MARIANY DOS SANTOS DA SILVA 23/09/1982 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002233 VALDICLEY FERREIRA DA SILVA 06/01/1986 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000786 RAUL FERNANDO RODRIGUES BRASIL 05/06/1986 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001526 RAIANE APARECIDA DA COSTA CARVALHO 11/10/1992 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001688 NADIR ANDRADE DE SÁ 01/06/1994 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001194 REGINALDO DE ARAUJO REATEQUE 28/10/1996 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002641 DENIZE DOS SANTOS FREITAS 21/01/1997 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001644 PAULO OLIVEIRA PASSOS 23/03/2003 5,00 5,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

0002643 EDIMAR PIO DE AGUIAR 09/02/1987 5,00 2,50 7,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0002668 JOAO VITOR MARQUES BRASIL 25/12/2004 5,00 2,50 7,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001302 ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES 17/07/1993 12,50 2,50 2,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000767 LUZIA DE MENDONÇA FREIRE 13/12/2003 12,50 2,50 2,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001530 JOHN MACKENA MORAES DE CAMPOS 16/12/1998 10,00 5,00 2,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001691 FRANCINETE PEIXOTO CAMPOS 30/11/1979 10,00 2,50 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000417 LUIS DOS SANTOS MONTEIRO 23/12/1983 10,00 2,50 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002766 ANDREZA DE SOUZA GOMES 03/07/1995 10,00 2,50 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000341 NAFTALI SANTOS DA SILVA 25/02/1999 10,00 2,50 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001718 ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS 25/11/1992 10,00 0,00 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002571 CAMILA LIMA NASCIMENTO 16/11/1996 7,50 5,00 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002596 JULIANA BARATA GOMES 10/07/1999 7,50 5,00 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000830 LAIS LEITE BRASIL 31/07/2005 7,50 5,00 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002163 MAX SILVA DE SOUZA 14/01/1992 7,50 2,50 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001788 FABIANA GALDINO 10/04/2001 7,50 2,50 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0002098 KEISE VITORIA SATIRO CAMPOS 09/02/2003 7,50 2,50 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001505 RODRIGO DE BRITO REZ 16/03/1998 5,00 7,50 5,00 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001240 RAIMUNDO PINTO D SILVA 29/05/1970 5,00 5,00 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001845 JOSIMARA DA SILVA FERREIRA 15/04/1997 5,00 5,00 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado
0000970 NEIRIJANE DE CARVALHO PEREIRA 06/03/1974 7,50 7,50 5,00 10,00 - - 30,00 - Desclassificado
0000930 JUDSON SILVEIRA DA COSTA 26/07/1994 7,50 5,00 7,50 10,00 - - 30,00 - Desclassificado
0001592 GRACIELE DO NASCIMENTO NASCIMENTO 17/10/1989 10,00 7,50 5,00 7,50 - - 30,00 - Desclassificado
0001790 ANTONIO DA SILVA GOMES 20/06/1992 5,00 0,00 2,50 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0000785 PABLO LOPES BARROSO 14/03/1997 5,00 0,00 2,50 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0002300 TAYLA CAMPOS 09/05/2000 5,00 0,00 2,50 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0002325 DANIEL DA SILVA CUNHA 03/09/1995 2,50 2,50 2,50 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0001360 RAIMUNDO DE SOUZA PAES 21/01/1998 2,50 2,50 2,50 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0002749 DAIANE BRASIL CIDADE 02/02/1991 2,50 0,00 5,00 20,00 - - 27,50 - Desclassificado
0002283 KEITE MARIA DE OLIVEIRA PASSOS 14/07/1993 2,50 0,00 5,00 20,00 - - 27,50 - Desclassificado

Página 20 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002504 THALYA KAYLLA LEAL BEZZERRA 23/01/2006 2,50 0,00 5,00 20,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000715 ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS 25/08/1982 0,00 2,50 5,00 20,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001264 VIVALDO VALENTE DOCE 17/02/1962 7,50 0,00 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001243 ALCY SOARES CAVALCANTE 22/12/1969 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001825 MARIA DO ROSARIO MACARIO DE ARAUJO 12/08/1977 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002016 MANOEL VALENTE DOCE JÚNIOR 23/05/1979 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002146 GLAUSON RODRIGUES PANTOJA 30/06/1987 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001914 PALOMA IZEL LEITE 23/10/1992 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001755 KESSYA DE SOUZA ELEOTERIO 16/05/1994 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001984 IRANILDO MOREIRA DE LIMA 04/06/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001908 RENAN SENA DE MORAES 28/11/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000454 DÉBORA CRISTINA NEVES DA COSTA 14/02/1999 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000516 WILLIANE DE MELO PEREIRA 12/06/2001 5,00 2,50 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000789 DHEYNA DO SOCORRO DE CASTRO 06/02/1981 5,00 0,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001665 ERASMO CARLOS PARENTE DE SOUZA 16/09/1986 5,00 0,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002689 ENILDO DE SOUZA DE SOUZA 21/05/1997 5,00 0,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001291 ANTÔNIO EDISON ARAUJO ZACARIAS 04/07/1998 5,00 0,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001555 JOAO PAULO COSTA MARCIAO 27/05/2005 5,00 0,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001554 FELINTO MAR FILHO 12/04/1970 2,50 5,00 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001262 LAURIELE FERRAZ CONCEIÇÃO 03/08/1997 2,50 5,00 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001462 JÚLIO DOS SANTOS CARNEIRO 06/11/1999 2,50 5,00 2,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001407 ANTONIO DE MACEDO COUTINHO 11/06/1975 2,50 2,50 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001523 NILDERLAN ROSAS DOS SANTOS 15/08/2001 2,50 2,50 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002500 JHONATA DE ARAUJO BOTELHO 31/03/2002 2,50 2,50 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001544 PAULO CÉSAR CRUZ DA TRINDADE 04/07/1997 2,50 0,00 7,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002238 MARCELO GUIMARAES DE SOUZA 20/11/1990 0,00 5,00 5,00 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001560 BENEDITO BENTES DE VASCONCELOS 09/06/1976 0,00 2,50 7,50 17,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002221 ANTÔNIO PINHEIRO CASTRO 10/03/1974 10,00 0,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002150 CARLIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA 22/04/1996 10,00 0,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000961 EVANDRO FERREIRA FREITAS 02/07/1981 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001654 REGILANE CORREA REATEQUE 28/10/1983 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000293 VANEISSIANY PIMENTA PINTO 12/12/1996 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000242 ITAMARA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO 14/07/2002 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001673 CLAYTON DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA 09/04/2003 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002007 GRAZIELLE DE LIMA CORDEIRO 23/08/2005 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002462 JOELSE MARQUES DOS SANTOS 11/01/2006 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001907 RENE RAMON IZEL SOARES 05/07/1984 7,50 0,00 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002642 ANSELMA CAMILO VASCONCELOS 11/07/1991 5,00 5,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001574 RAIMUNDO DA COSTA BARBOSA 15/07/1992 5,00 5,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001848 ANTONIO DANTAS BENTES 11/04/1980 5,00 2,50 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000700 AURIANE CRISTINA DA SILVA FREITAS 14/01/1998 5,00 2,50 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002047 ERENILZA CARVALHO DE VASCONCELOS 14/09/1976 2,50 5,00 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002002 ALESSANDRO DE VASCONCELOS 19/11/2000 2,50 5,00 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000271 DEISE MARIA VIEIRA NEVES 25/12/1980 10,00 2,50 2,50 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000996 IANE DUARTE DA COSTA 08/02/1990 10,00 2,50 2,50 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000233 MILENA FRANCA BARROS 13/12/1997 10,00 2,50 2,50 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001050 ANTONIA PEIXOTO PEREIRA 13/06/1985 10,00 0,00 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002793 DAIANE FERREIRA CAMPOS 25/08/1998 10,00 0,00 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

Página 21 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002557 MARIA JOSÉ REGO DA SILVA 31/05/2004 10,00 0,00 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002204 SABRINA PEREIRA DA COSTA 16/09/1995 7,50 5,00 2,50 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000714 ANA CAROLINE PAIVA VELOZO 22/01/2002 7,50 5,00 2,50 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002566 VANDELSON ALVEZ PERREIRA 04/03/1988 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002151 ADAILSON LEAO DA COSTA 06/02/1994 7,50 2,50 5,00 12,50 - -
27,50 - Desclassificado

0001475 ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA 02/06/1994 7,50 2,50
5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002768 ALINE DE LIMA GOMES 14/03/2004 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50
- Desclassificado

0002237 SORADIA CASTRO DOS SANTOS 19/10/1977 7,50 0,00 7,50 12,50
- - 27,50 - Desclassificado

0001084 FELIPE RODRIGUES FARIAS 20/10/1999 5,00 5,00 5,00 12,50 - -
27,50 - Desclassificado

0002290 RAÍ LIMA DE SOUZA 06/06/2004 5,00 0,00 10,00 12,50 - - 27,50 -
Desclassificado

0001441 CLAUDIANA FERREIRA DO CARMO 26/04/1979 10,00 5,00 2,50
10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002143 ADAELSON DE PAULA CORREA 24/01/1981 10,00 5,00 2,50
10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001273 NATANAEL RAMOS DA CRUZ 25/12/1991 7,50 5,00 5,00 10,00 - -
27,50 - Desclassificado

0001648 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA 20/08/1981 7,50
2,50 7,50 10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002312 DAVID GUIMARÃES LABORDA 27/08/1990 5,00 7,50 5,00 10,00 -
- 27,50 - Desclassificado

0001551 ANTONIO FERREIRA ANDRADE 17/05/1971 2,50 10,00 5,00
10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002178 ANNE KEISSI DE LIMA BEZERRA 16/05/2001 15,00 2,50 5,00
5,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002259 THIAGO PEREIRA DA COSTA 04/12/1999 2,50 0,00 2,50 20,00 - -
25,00 - Desclassificado

0000655 ALINE RIBEIRO BELEZA 05/02/1992 0,00 2,50 2,50 20,00 - - 25,00
- Desclassificado

0002628 VALMIR GOMES DE FRANÇA 16/01/1957 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0001317 EVALDIN RIBEIRO DA SILVA 17/10/1971 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0002043 LEIDE CORREA DA SILVA 09/11/1981 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0002448 VALQUIRIA DA SILVA CARVALHO 08/11/1992 5,00 0,00 2,50
17,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000418 LETÍCIA SANTOS CONCEIÇÃO 29/03/1997 5,00 0,00 2,50 17,50 -
- 25,00 - Desclassificado

0002495 NEILTON DA COSTA CORREA 29/11/2001 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0001973 LARISSA MOREIRA PRUDÊNCIO 09/02/2005 5,00 0,00 2,50 17,50
- - 25,00 - Desclassificado

0001546 JOSÉ RUI MARQUES DA SILVA 28/12/1960 2,50 2,50 2,50 17,50 -
- 25,00 - Desclassificado

0002264 ALINE BEZERRA DA COSTA 22/12/1992 2,50 2,50 2,50 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0001987 JOSÉ REGO DE FREITAS 27/07/1995 2,50 2,50 2,50 17,50 - - 25,00
- Desclassificado

0001149 CLAUDIO NASCIMENTO FERREIRA 11/07/1999 2,50 2,50 2,50
17,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002099 MARCILENE CRUZ DE FRANÇA 26/02/1990 2,50 0,00 5,00 17,50
- - 25,00 - Desclassificado

0001265 RICARDO MARINHO DA SILVA 21/09/1990 2,50 0,00 5,00 17,50 -
- 25,00 - Desclassificado

0000340 DOUGLAS SANTOS DA CONCEIÇÃO 28/09/1998 2,50 0,00 5,00
17,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001430 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA 11/07/1977 0,00 5,00 2,50
17,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002610 UENEM ORTIZ DOS REIS 07/07/1998 0,00 5,00

2,50 17,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002578 DALIEL PALHETA BENTES 27/10/1994 0,00 2,50 5,00 17,50 - -
25,00 - Desclassificado

0001159 SUELY SOUZA LIMA 29/03/1985 7,50 0,00 2,50 15,00 - - 25,00 -
Desclassificado

0000912 FABIO DE CASTRO PALHETA 27/05/1989 7,50 0,00 2,50 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

0000687 ELIVALDO LEÃO MEIRELES 24/07/1991 7,50 0,00 2,50 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

0002271 RAIMUNDA SOUZA DE CASTRO 26/09/1991 7,50 0,00 2,50 15,00
- - 25,00 - Desclassificado

0000723 ALEF RODRIGUES PINHEIRO 10/07/2003 7,50 0,00 2,50 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

0000074 SILVIA DA COSTA GOMES 08/04/1979 5,00 2,50 2,50 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

0000095 ANDREIA SILVA VIEIRA 12/12/1982 5,00 2,50 2,50 15,00 - - 25,00
- Desclassificado

0000902 ELI CRISTINA MACIEL DOS SANTOS 25/01/1997 5,00 2,50 2,50
15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0000220 CARLOS ITALO NOGUEIRA CAMPOS 05/05/1998 5,00 2,50 2,50
15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0000579 ESTEFANY DO CARMO FARIAS 13/06/1999 5,00 2,50 2,50 15,00 -
- 25,00 - Desclassificado

0001811 JINGLE BARROS DE ARAÚJO 27/08/2001 5,00 2,50 2,50 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

0001326 RONE DA SILVA GUIMARAES 06/07/1979 5,00 0,00 5,00 15,00 - -
25,00 - Desclassificado

Página 22 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001998 ANDREIA CAMPOS DE MACEDO 27/01/1982 5,00 0,00 5,00 15,00
- - 25,00 - Desclassificado

0002559 LUCIANE SANTOS DE ARAÚJO 16/06/1994 5,00 0,00 5,00 15,00 -
- 25,00 - Desclassificado

0002825 BRUNA CARLA MENDES DE OLIVEIRA 30/03/1987 2,50 5,00
2,50 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001666 LUIZ FERNANDO REGO ARAUJO 27/09/1993 2,50 5,00 2,50 15,00
- - 25,00 - Desclassificado

0001614 RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA 12/01/1970 2,50 2,50 5,00
15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002125 JUCILANE RODRIGUES CAMPOS 23/05/1984 2,50 2,50 5,00 15,00
- - 25,00 - Desclassificado

0001080 AMANDA ELIZABETE GAIA FERREIRA 08/07/2001 2,50 2,50
5,00 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002017 CARMEM MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO 02/12/2004 2,50 2,50
5,00 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001516 KAEELY DAS DORES DE OLIVEIRA PASSOS 27/02/1998 10,00
0,00 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000876 RAIZA CORREIA MORAES 26/03/1999 10,00 0,00 2,50 12,50 - -
25,00 - Desclassificado

0000613 CAROLAINÉ MEIRELLES GONCALVES 03/12/2001 10,00 0,00
2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002241 JOSE VITOR VASCONCELOS COSTA 26/02/1987 7,50 2,50 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002550 CLEUMARA GOMES DE OLIVEIRA 02/09/1987 7,50 2,50 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001745 ADAITON DA SILVA RAMOS 30/08/2002 7,50 2,50 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000330 MARIA EDVIRGES FREITAS BARROS 14/07/1967 7,50 0,00 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000013 RAIMUNDA CACILDA ARAUJO DE CASTRO 14/08/1973 7,50 0,00 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001034 DIANA VAZ DA SILVA 21/10/1995 7,50 0,00 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002318 ANA LÚCIA MACHADO LIMA 28/09/1999 5,00 2,50 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000352 RÔMULA SOARES LABORDA 27/04/2003 5,00 2,50 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0002305 GILMARA DIAS FERREIRA 24/11/1983 2,50 7,50 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001368 MARA DO ROSARIO ABREU DA COSTA 30/04/1977 2,50 5,00 5,00 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001229 LAÍS MAÍRA DA CUNHA PINTO 13/04/1994 2,50 2,50 7,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0001965 EDILSON BRUNO SENA DE CARVALHO 05/03/1993 10,00 2,50 2,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001529 ROBERTO CAMPOS FERREIRA 31/01/2005 7,50 5,00 2,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002439 CASSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA 01/08/2001 7,50 2,50 5,00 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001266 CLODOMIRO ALVES TRINDADE 30/08/1956 5,00 5,00 5,00 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002443 DOUGLAS PINTO DA PALMA 22/03/1996 5,00 2,50 7,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002708 ELISSANDRA DA SILVA LAGOS 14/03/1995 10,00 5,00 2,50 7,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000981 ANTONIA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO 20/12/1988 2,50 0,00 2,50 17,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000676 JOSÉ RICARDO TRINDADE DA CRUZ 07/03/2003 2,50 0,00 2,50 17,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001502 MACILEIA VAZ DA SILVA 14/03/1990 0,00 2,50 2,50 17,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000063 PEDRO DA SILVA MARINHO 16/06/1993 0,00 0,00 5,00 17,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000725 LUCIANA DA DORES DO ROSÁRIO FERREIRA 30/04/1980 5,00 0,00 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000260 ELCIENE CONCEIÇÃO GONÇALVES 22/10/1984 5,00 0,00 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0002850 DAYANE SILVA DE MELOS 03/05/1989 5,00 0,00 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001655 BRUNA SOUZA DE ABREU 17/09/1993 5,00 0,00 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0002188 ESTHER DA SILVA PERPETUO 19/03/2002 5,00 0,00 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001849 MANOEL MIRANDA DO SANTOS 22/07/1983 2,50 2,50 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000189 SARA VASCONCELOS DOS SANTOS 17/02/1992 2,50 2,50 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000224 AMIRALDO MAGALHÃES 16/04/1993 2,50 2,50 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000203 ELLEN PACHECO DOCE 07/02/1997 2,50 2,50 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001036 GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA 18/12/1996 2,50

0,00 5,00 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001864 MARCONES AUGUSTO CASTRO BARROS 16/02/1997 2,50 0,00 5,00 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000280 LUANA PEREIRA SANTOS 01/03/1997 2,50 0,00 5,00 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001814 RONILDO GOMES DA SILVA 11/03/1994 0,00 0,00 7,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001970 HEILA IZABEL CANGATI PAIXÃO 14/08/1984 7,50 0,00 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000385 LUIS JORGE DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE 11/03/1984 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001759 SIMONE GAMA 12/05/1990 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

Página 23 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001472 ANTONIO GABRIEL DA SILVA MARTINS 10/11/1991 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002657 ANDREY LUCAS MONTEIRO GOMES 26/02/1998 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001943 MARIA DEUCIANE MACEDO DO ESPÍRITO SANTO 05/08/2002 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000393 FLAVIO HENRIQUE BARROS DA SILVA RODRIGUES 03/01/2004 5,00 2,50 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001382 ALEXANDRE FURTADO FREITAS 29/05/1968 5,00 0,00 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002854 ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA 10/10/1978 5,00 0,00 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001975 IVANETE FERAREIS 07/02/1983 5,00 0,00 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002006 LEONARDO AGUIAR PRESTES 23/09/2001 5,00 0,00 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000022 GRACIETE CORREA RAMOS 26/05/1976 2,50 5,00 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000966 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO 19/12/1968 2,50 2,50 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001371 JANDERLEY MENEZES DIAS 30/03/1995 2,50 2,50 5,00 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002432 ROSELEINA PEREIRA DE MELO 03/02/1976 10,00 0,00 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000045 AZARIAS FRANCA DA SILVA 08/08/1983 7,50 2,50 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001937 JACKSON ANGELIM DE LIMA 08/08/1990 7,50 2,50 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000153 SHARLENE PEREIRA GOMES 22/07/1992 7,50 2,50 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001223 MANOEL FLAVIO BARRETO PRESTES 05/05/1968 5,00 5,00 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000042 ADRIELE RODRIGUES PALHETA 05/11/2000 5,00 5,00 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0000839 JADIEL YVES PRADO RODRIGUES 05/02/2004 5,00 5,00 2,50 10,00 - - 22,50 - Desclassificado

0001944 ALDENIR SOUZA DA SILVA 02/08/1998 12,50 2,50 5,00 2,50 - -
22,50 - Desclassificado

0002680 MARIA SILINE RIBEIRO DA SILVA 21/12/1984 0,00 0,00 2,50
17,50 - - 20,00 - Desclassificado

0002715 DHEYMYSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 28/12/1996 0,00 2,50
2,50 15,00 - - 20,00 - Desclassificado

0000409 TATIANE MIRANDA BARRETO 09/10/2002 0,00 0,00 5,00 15,00 -
- 20,00 - Desclassificado

0001354 MARIA CLEIA DELGADO CAMPINO 21/12/1968 5,00 0,00 2,50
12,50 - - 20,00 - Desclassificado

0001593 SELMO DE SOUZA BATISTA 12/05/1982 5,00 0,00 2,50 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002128 ANDREIA ALMEIDA ALVES 29/04/1986 2,50 0,00 5,00 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002693 DAVID DOS SANTOS LAGOS 08/10/2003 2,50 0,00 5,00 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002734 MARIA ALVES MIRANDA 11/05/1965 0,00 2,50 5,00 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0000371 ELVIA BARBOSA DE MACEDO 08/09/1983 0,00 2,50 5,00 12,50 -
- 20,00 - Desclassificado

0000494 DÉBORA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 14/10/1993 7,50 0,00
2,50 10,00 - - 20,00 - Desclassificado

0001902 VALDENICE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS 03/04/1981 5,00
2,50 2,50 10,00 - - 20,00 - Desclassificado

0001777 MARCELO CAMPOS FERREIRA 20/10/1999 5,00 2,50 2,50 10,00 -
- 20,00 - Desclassificado

0000540 JANAÍNA DOS SANTOS CORRÊA 19/11/2001 5,00 2,50 2,50 10,00
- - 20,00 - Desclassificado

0000801 ALCIONE FREITAS FERREIRA 19/08/2002 5,00 2,50 2,50 10,00 - -
20,00 - Desclassificado

0001635 JOIZE DE SOUZA SALDANHA 12/06/1987 5,00 0,00 5,00 10,00 - -
20,00 - Desclassificado

0001675 JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA 22/11/1957 2,50 5,00 2,50
10,00 - - 20,00 - Desclassificado

0000590 CAMILA DE MELO COSTA 09/03/1998 2,50 0,00 7,50 10,00 - -
20,00 - Desclassificado

0000926 KARLEM DE SOUZA VIEIRA 21/05/2004 0,00 2,50 7,50 10,00 - -
20,00 - Desclassificado

0001100 MANOEL AMADEU DA CUNHA MARINHO 25/05/1968 7,50 2,50
2,50 7,50 - - 20,00 - Desclassificado

0001394 MANOEL PINTO SODRE NETO 22/11/1986 7,50 0,00 5,00 7,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002606 IGOR DE SOUZA DA PALMA 06/03/2002 7,50 0,00 5,00 7,50 - -
20,00 - Desclassificado

0001531 MEIRE DE CASTRO SILVA 16/01/1963 2,50 5,00 5,00 7,50 - -
20,00 - Desclassificado

0001657 JEOVANI PINHEIRO RIBEIRO 13/10/1985 0,00 0,00 2,50 15,00 - -
17,50 - Desclassificado

0000993 ANA RITA BRASIL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 02/04/1978
2,50 0,00 2,50 12,50 - - 17,50 - Desclassificado

0001650 SILVIA LAVAREDA GALDINO 06/11/1980 2,50 0,00 2,50 12,50 - -
17,50 - Desclassificado

0002667 JALISSON BARROS DE VASCONCELOS 11/02/2004 2,50 0,00
2,50 12,50 - - 17,50 - Desclassificado

0000822 MARIA DINELZA MORAES 11/04/1974 0,00 2,50 2,50 12,50 - -
17,50 - Desclassificado

0000933 LUZIA DA SILVA VIEIRA 13/12/1963 5,00 0,00 2,50 10,00 - -
17,50 - Desclassificado

0001169 ERIAN PRESTES DE ALMEIDA 22/03/2002 5,00 0,00 2,50 10,00 - -
17,50 - Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001549 FRONTINO AMAZONAS CORREA 06/07/1968 2,50 2,50 2,50
10,00 - - 17,50 - Desclassificado

0001949 ERALDO CARVALHO VASCONCELOS 26/07/1961 2,50 0,00 5,00
10,00 - - 17,50 - Desclassificado

0000324 FRANCE SOARES CORREA 16/02/1995 5,00 2,50 2,50 7,50 - -
17,50 - Desclassificado

0001668 IZAIAS DOCE DA SILVA 27/12/1994 5,00 0,00 5,00 7,50 - - 17,50 -
Desclassificado

0002124 ALAIRTON RAMOS DOCE 28/04/2000 7,50 0,00 5,00 5,00 - - 17,50
- Desclassificado

0002591 IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS 02/10/1992 0,00 0,00 2,50
12,50 - - 15,00 - Desclassificado

0002176 JUCILENE GUIMARÃES RODRIGUES 05/01/1986 0,00 2,50 2,50
10,00 - - 15,00 - Desclassificado

0002355 JOAQUIM FREITAS DOS SANTOS 27/11/1961 0,00 0,00 5,00 10,00
- - 15,00 - Desclassificado

0000762 LEANDRO DE ASSUNÇÃO FRANÇA 02/04/1994 0,00 0,00 5,00
10,00 - - 15,00 - Desclassificado

0001134 ANTONIO MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO 16/08/1987 2,50 0,00
2,50 7,50 - - 12,50 - Desclassificado

0000338 PERPETUA ALBUQUERQUE CAMPOS 16/11/1988 0,00 2,50 2,50
7,50 - - 12,50 - Desclassificado

0002639 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS 10/05/1966 0,00 0,00 2,50
2,50 - - 5,00 - Desclassificado

0002144 JULIANA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA 12/12/1999 0,00 0,00
2,50 2,50 - - 5,00 - Desclassificado

0000844 DRIANE DA SILVA GOMES - - - - - Desclassificado

0000907 CLIMÉRIO BARROSO SOARES 06/04/1957 - - - - -
Desclassificado

0002828 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - -
Desclassificado

0001404 MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA 18/11/1962 - - - - -
Desclassificado

0001950 ALBANISIA DA COSTA MACIEL 28/12/1965 - - - - -
Desclassificado

0000892 ABELOR FINGES DE JESUS 27/09/1968 - - - - - Desclassificado

0002799 AROLDI DA SILVA 02/12/1968 - - - - - Desclassificado

0002653 ROSILEIDE ASSUNÇÃO BATISTA 22/01/1969 - - - - -
Desclassificado

0001822 CLAUDENORA DA COSTA CUNHA 07/10/1969 - - - - -
Desclassificado

0000879 ANA CLÁUDIA DA SILVA SAMASQUINI 22/06/1971 - - - - -
Desclassificado

0001799 VALDILURDES LOPES VAZ 10/07/1971 - - - - - Desclassificado

0000096 NESTORINA MELO DOS SANTOS 28/05/1972 - - - - -
Desclassificado

0000168 SONIA GOMES DE ALMEIDA 07/02/1973 - - - - -
Desclassificado

0002514 SERIANE RIBEIRO DOS SANTOS 17/06/1974 - - - - -
Desclassificado

0000890 RAIMUNDA SIMONE MENEZES ALVES 07/04/1975 -----
Desclassificado

0001897 HUGMAR PEREIRA BRITO 26/04/1976 ----- Desclassificado

0002700 LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO 31/08/1976 -----
Desclassificado

0002330 MARLEIDA LEITE CAMPOS 10/09/1976 - - - - -
Desclassificado

0001046 ELANE CRISTINA PEREIRA LIMA 23/12/1976 - - - - -
Desclassificado

0000229 JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA 03/02/1978 - - - - -
Desclassificado

0000929 ELCIANA BARBOSA DE MEDEIROS 22/05/1978 - - - - -
Desclassificado

0002483 JUCIMAR JOSE NUNES 03/02/1979 - - - - - Desclassificado

0001483 GILCELIA MACHADO BENTES 07/10/1979 - - - - -
Desclassificado

0002691 BELMIRA DO CARMO DE ALMEIDA 11/04/1980 - - - - -
Desclassificado

0002345 CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA 04/08/1980 - - - - -
- - - Desclassificado

0001093 EROTILDE DE ASSIS ALMEIDA 22/08/1980 - - - - -
Desclassificado

0001213 SILVIANE DA SILVA DUARTE 13/09/1980 - - - - -
Desclassificado

0002546 MARIA IZETE ASSUNCAO DE FRANCA 03/12/1980 - - - - -
Desclassificado

0002558 VALTER DE AGUIAR TIÚBA 06/01/1981 - - - - -
Desclassificado

0001434 MARGARETH TEIXEIRA CORREIA 18/07/1981 - - - - -
Desclassificado

0002498 ROSSIMARA GOMES CAMPOS 21/10/1982 - - - - -
Desclassificado

0000598 MARICELE DA COSTA DE MORAES 01/11/1982 - - - - -
Desclassificado

0002583 ERLIANI GONÇALVES PINTO 19/11/1982 - - - - -
Desclassificado

0000954 ROSINEIDE DOS SANTOS TAVARES 19/02/1983 - - - - -
Desclassificado

0000389 ANASTACIA COSTA DA CUNHA 02/11/1983 - - - - -
Desclassificado

Página 25 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001833 EDEVALDO ARAÚJO FERREIRA 15/01/1984 - - - - -
Desclassificado

0002479 PHABLO CRISLY ROLIM FERREIRA 16/04/1984 - - - - -
Desclassificado

0000956 FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA BEZERRA 30/04/1984 - - - - -
- - Desclassificado

0000125 SAMARA LEITE CORDEIRO 12/06/1984 - - - - -
Desclassificado

0001733 SILVIA MARIA BATISTA RODRIGUES 30/10/1984 -

----- Desclassificado

0002604 ARISON GUIMARÃES FERREIRA 10/12/1984 - - - - -
Desclassificado

0000549 ZILMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA 18/01/1985 - - - - -
- - - Desclassificado

0002391 JERSON FELLIPE SILVA DA ROCHA 20/06/1985 - - - - -
Desclassificado

0002126 MARIJARA GAMA DOS SANTOS 08/07/1985 - - - - -
Desclassificado

0001559 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE MORAES 01/09/1985 - - - - -
- Desclassificado

0002084 LILIAN NEVES ARAÚJO 12/10/1985 - - - - - Desclassificado

0002468 CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS 05/11/1985 - - - - -
Desclassificado

0002342 CARLOS JOSÉ COSTA AZEVEDO 05/01/1986 - - - - -
Desclassificado

0002155 RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 19/02/1986 - - - - -
Desclassificado

0000382 ANA PAULA AZEVEDO BARBOSA 25/02/1986 - - - - -
Desclassificado

0000446 JUSCELINO CAMPOS MAR 08/03/1986 - - - - - Desclassificado

0001123 ZILANDA SALES ROLIM 12/03/1986 - - - - - Desclassificado

0001832 DAYANY FERREIRA DA COSTA 28/04/1986 - - - - -
Desclassificado

0002291 ALEX BRUNO FRANÇA DA COSTA 28/05/1986 - - - - -
Desclassificado

0002636 ARTENIZA PASSOS DE OLIVEIRA 01/07/1986 - - - - -
Desclassificado

0001210 RAIMUNDO MAGALHÃES REGO 05/09/1986 - - - - -
Desclassificado

0001025 ALDINEIA PARA DE MENEZES 30/09/1986 - - - - -
Desclassificado

0001717 QUELE GONCALVES COSTA 20/10/1986 - - - - -
Desclassificado

0002068 DANIELA DA SILVA COSTA 14/03/1987 - - - - -
Desclassificado

0001165 RUBECLEY VASCONCELOS RODRIGUES 26/04/1987 - - - - -
Desclassificado

0002287 MICHELE DOS SANTOS PASSOS 05/05/1987 - - - - -
Desclassificado

0002698 JOSÉ DO ROSARIO COSTA JUNIOR 22/08/1987 - - - - -
Desclassificado

0001610 ANGLA PATRICIA BEZERRA DA COSTA 13/09/1987 - - - - -
Desclassificado

0002671 JÉSSICA SALLES DA SILVA 18/01/1988 - - - - -
Desclassificado

0002565 RENATA DOS SANTOS MOTA 23/01/1988 - - - - -
Desclassificado

0002719 CARLOS EDUARDO SILVA DE CASTRO 22/02/1988 - - - - -
Desclassificado

0001508 ELIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REATEQUE 09/03/1988 - - - - -
- - - - - Desclassificado

0001233 JACKELLINE DE OLIVEIRA SCHWANTES 01/04/1988 - - - - -
Desclassificado

0002365 IRIANE SODRÉ NUNES 07/05/1988 - - - - - Desclassificado

0000109 MARIA EDIVANE MOTA DOS SANTOS 22/06/1988 - - - - -
Desclassificado

0001297 MAURECY DELGADO DA SILVA 10/07/1988 - - - - -
Desclassificado

0001725 ANA PAULA REGINA RIBEIRO 29/07/1988 - -

----- Desclassificado

0000459 ROCKSON LENON DE OLIVEIRA E SILVA 09/09/1988 -----
Desclassificado

0000488 LAYS ALINE SOARES PRESTES 20/09/1988 - - - - -
Desclassificado

0002131 RONARA DA SILVA PRESTES 25/10/1988 - - - - -
Desclassificado

0000163 GLAUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 27/11/1988 - - - - -
Desclassificado

0000179 AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA 23/01/1989 - - - - -
Desclassificado

0002857 MAYARA NASCIMENTO DA SILVA 16/03/1989 - - - - -
Desclassificado

0001478 LUIZ MAGALHAES REGO 16/04/1989 - - - - - Desclassificado

0002243 MOZER MAR COLARES 30/05/1989 - - - - - Desclassificado

0000397 REGINA CONCEIÇÃO 24/08/1989 - - - - - Desclassificado

0001517 WANESSA DE LIMA BRANDÃO 28/08/1989 - - - - -
Desclassificado

0001929 ALDILEI MACHADO CORREIA 10/09/1989 - - - - -
Desclassificado

Página 26 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002121 ELIZABETH DE SOUZA CORREA 16/09/1989 - - - - -
Desclassificado

0000790 HELLEN SUZY MAR 29/09/1989 - - - - - Desclassificado

0002195 DASSYLANE DE FREITAS PASSOS 03/10/1989 - - - - -
Desclassificado

0002153 JOSIETH GUIMARÃES GADELHA 02/12/1989 - - - - -
Desclassificado

0000621 JUCIANE CARVALHO TRINDADE 08/02/1990 - - - - -
Desclassificado

0001219 FRANCIQUELE LABORDA DA SILVA 11/02/1990 - - - - -
Desclassificado

0002292 ELQUICILEY DA COSTA VEIGA 12/02/1990 - - - - -
Desclassificado

0001899 ROSIANE MENEZES RAMOS 08/03/1990 - - - - -
Desclassificado

0001479 MARIA DO DISTERRO MAGALHAES IZEL 13/04/1990 - - - - -
- Desclassificado

0001730 ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA 15/04/1990 - - - - -
Desclassificado

0000131 ANA CLAUDIA SILVA DE MORAIS 07/05/1990 - - - - -
Desclassificado

0002682 MARCOS DIOGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 29/08/1990 - - - - -
- - - Desclassificado

0000114 ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA 06/09/1990 - - - - -
Desclassificado

0001253 MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE 12/11/1990 - - - - -
- Desclassificado

0000487 JESUA PEIXOTO CARVALHO 29/01/1991 - - - - -
Desclassificado

0002252 JACKSON JAMER LOPES IPUCHIMA 23/02/1991 - - - - -
Desclassificado

0001420 SAMANTA FLORIANO LEITE 01/03/1991 - - - - -
Desclassificado

0002441 DANIELA LEITE DO REGO 06/04/1991 - - - - - Desclassificado

0001237 ANDREY DE MACEDO NEVES 22/05/1991 - - - - -
Desclassificado

0002164 ROZIENI COELHO RODRIGUES 03/06/1991 - - - - -
Desclassificado

0002658 SILVIO SOUZA LIMA 20/07/1991 - - - - - Desclassificado

0001379 JUCIELE DO NASCIMENTO BRASIL 07/08/1991 - - - - -
Desclassificado

0002437 DANIELEM BITENCOURT ALFAIA 20/11/1991 - - - - -
Desclassificado

0002024 MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA 09/12/1991 - - - - -
Desclassificado

0000984 PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 21/12/1991 - - - - -
Desclassificado

0002612 MIKAELE SILVA DE SOUZA 27/01/1992 - - - - -
Desclassificado

0002339 ADRIELLE PENTEADO 08/02/1992 - - - - - Desclassificado

0002718 MARINALVA DA CRUZ BARROS 26/02/1992 - - - - -
Desclassificado

0001753 WELISSON DA SILVA OLIVEIRA 06/03/1992 - - - - -
Desclassificado

0002161 LIRIAN DE OLIVEIRA ANICESIO 17/04/1992 - - - - -
Desclassificado

0002665 PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA 02/05/1992 - - - - -
Desclassificado

0001922 IRLAN BARBOSA CUNHA 28/05/1992 - - - - - Desclassificado

0002286 DANUBIA SILVA DE SOUZA 25/06/1992 - - - - -
Desclassificado

0001895 GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE 15/07/1992 - - - - -
Desclassificado

0002842 GELSILANE DE OLIVEIRA TRINDADE 25/08/1992 - - - - -
Desclassificado

0002711 JEFICA FERREIRA DE CARVALHO 08/11/1992 - - - - -
Desclassificado

0000571 DEIZIANE FERREIRA PAIXÃO 26/11/1992 - - - - -
Desclassificado

0001782 TACIANA RAMOS SOARES 12/01/1993 - - - - - Desclassificado

0002276 FRANCISCO ROSARIO PERPETO RIBEIRO 28/02/1993 - - - - -
Desclassificado

0000427 FABRICIO DA SILVA DE PAULA 22/03/1993 - - - - -
Desclassificado

0001627 VANDER LUIS RIBEIRO DOS SANTOS 23/06/1993 - - - - -
Desclassificado

0002036 ADRIA DA COSTA PEREIRA 17/09/1993 - - - - -
Desclassificado

0002676 THAÍS BRASIL PINTO 11/01/1994 - - - - - Desclassificado

0001509 CLEDEMILTON DA SILVA NOGUEIRA 17/02/1994 - - - - -
Desclassificado

0000597 ANTONIO SOARES DA SILVA NETO 11/05/1994 - - - - -
Desclassificado

0002785 ANGÉLICA MARCIÃO DOS SANTOS 06/07/1994 - - - - -
Desclassificado

0002232 JOSIANE DA ROCHA BRAGA 15/09/1994 - - - - -
Desclassificado

0001107 HUGO CHIMANSKI 13/10/1994 - - - - - Desclassificado

Página 27 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002222 RAYLANE AMAZILE BARBOSA VIEGAS 15/10/1994 - - - - -
Desclassificado

0001715 ELZANIRA BARROS PINTO 17/11/1994 - - - - - Desclassificado

0000867 RAISSA DOS SANTOS DA SILVA 22/12/1994 - - - - -
Desclassificado

0000357 LARA SILVA DE CASTRO 19/02/1995 - - - - - Desclassificado

0001816 AMANDA DA COSTA PEREIRA 07/03/1995 - - - - -
Desclassificado

0001467 JESSICA DOS SANTOS COLARES 21/03/1995 - - - - -
Desclassificado

0002310 HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA 12/05/1995 - - - - -
Desclassificado

0001004 VIVIANNE RODRIGUES DANTAS 14/06/1995 - - - - -
Desclassificado

0002455 THALINE SABRINA SANTOS DE SÁ 19/06/1995 - - - - -
Desclassificado

0000394 ADRIANE SOARES DE ARAÚJO 01/07/1995 - - - - -
Desclassificado

0000237 DERCIANE SENHORA DE SOUZA 02/07/1995 - - - - -
Desclassificado

0002480 JOAO DA SILVA MACEDO 05/07/1995 - - - - - Desclassificado

0002256 JOSANDRA NEVES DUARTE 14/08/1995 - - - - -
Desclassificado

0001660 GILMAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR 19/08/1995 - - - - -
Desclassificado

0002248 ARILSON DA CRUZ BARBOSA 30/08/1995 - - - - -
Desclassificado

0000433 WELLINGTON JUNIOR COUTO MAR 01/09/1995 - - - - -
Desclassificado

0000944 TYSON YAGO ABREU DE FREITAS 02/03/1996 - - - - -
Desclassificado

0002469 YUANE ROLIM DE LIMA 30/03/1996 - - - - - Desclassificado

0001659 JULIANE DE PAULA CUNHA 10/04/1996 - - - - -
Desclassificado

0000820 VANESSA HIPPIY DE MACEDO 10/04/1996 - - - - -
Desclassificado

0002102 TATIANE MARTINS DA SILVA 17/04/1996 - - - - -
Desclassificado

0002739 FRANCIANY CORRÊA BARROS 24/05/1996 - - - - -
Desclassificado

0001207 ALINE DA SILVA LOPES 22/06/1996 - - - - - Desclassificado

0002527 PALOMA LUCILA FREITAS DOS SANTOS 24/08/1996 - - - - -
Desclassificado

0001255 RENATO CAMILO DE SOUZA HOLANDA 29/08/1996 - - - - -
Desclassificado

0001775 ANTÔNIA DOS SANTOS PANTOJA 01/10/1996 - - - - -
Desclassificado

0001097 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 - - - - -
Desclassificado

0002537 JAQUELINE CABREIRA DOS ANJOS 25/11/1996 - - - - -
Desclassificado

0002103 SILVIO JOSÉ PONTES DE SOUZA 12/02/1997 - - - - -
Desclassificado

0000832 BRUNO DOS SANTOS FERREIRA 05/03/1997 - - - - -
Desclassificado

0000683 LUDEANE GUIMARÃES FREITAS 24/03/1997 - - - - -
Desclassificado

0002627 GISELLE SÂMARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 15/06/1997 - - - - -
Desclassificado

0001942 CAROLINY CRISTINA PASSOS DOS SANTOS 06/09/1997 - - - - -
Desclassificado

0000243 ANTONIO DANIEL CAMPOS PALHETA 12/09/1997 - - - - -
Desclassificado

0000773 LESLIE RODRIGUES ROSAS 21/09/1997 - - - - -
Desclassificado

0001038 GLAEDSON FERNANDES FERRAZ 09/10/1997 - - - - -
Desclassificado

0002673 NIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 17/10/1997 - - - - -
Desclassificado

0000191 GRACIENE DO CARMO SILVA 07/12/1997 - - - - -
Desclassificado

0001519 LETÍCIA ROSAS DOS SANTOS 12/12/1997 - - - - -
Desclassificado

0001651 RAYANE SAMYLE PEIXE DE CAMPOS 24/01/1998 - - - - -
Desclassificado

0001713 JOSE MATEUS FERREIRA DE CARVALHO 13/02/1998 - - - - -
Desclassificado

0001879 IARA COUTINHO MARCULINO 19/02/1998 - - - - -
Desclassificado

0001059 WATTERSON DE SALES DE ARAUJO 17/04/1998 - - - - -
Desclassificado

0000934 EULINA CAMPOS MAR 24/04/1998 - - - - - Desclassificado

0001781 CAMILA MIRANDA VANDERLEY 02/05/1998 - - - - -
Desclassificado

0001216 FRANCIANY DE OLIVEIRA E SILVA 13/05/1998 - - - - -
Desclassificado

0001323 LEANDRO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/06/1998 - - - - -
Desclassificado

0002613 RAYSSA CORDEIRO MIRANDA DE SOUZA 24/06/1998 - - - - -
Desclassificado

Página 28 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002090 ALEXANDRA COUTINHO DAS CHAGAS 01/07/1998 - - - - -
Desclassificado

0001473 GENECI JUNIO BRANCO XAVIER 01/07/1998 - - - - -
Desclassificado

0002840 GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO 07/07/1998 - - - - -
Desclassificado

0001094 RODRIGO DOS SANTOS GIRÃO 20/07/1998 - - - - -
Desclassificado

0001972 RAYANA BANDEIRA DE LIMA 06/08/1998 - - - - -
Desclassificado

0001568 LUAN CABRAL MAR 09/08/1998 - - - - - Desclassificado

0002227 SILVIANE DA COSTA CUNHA 15/08/1998 - - - - -
Desclassificado

0001727 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS 14/09/1998 - - - - -
Desclassificado

0002173 ELENICE BARBOSA BRITO 15/09/1998 - - - - - Desclassificado

0001583 ALESSANDRO REGO LIMA 08/11/1998 - - - - - Desclassificado

0000499 RAINY DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO 13/11/1998 - - - - -
Desclassificado

0002620 GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES 08/12/1998 - - - - -
Desclassificado

0001451 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 - - - - -
Desclassificado

0002308 TULIO DA SILVA CASTRO 05/03/1999 - - - - - Desclassificado

0002378 ANTÔNIA MARCIELE DOCE DA SILVA 11/03/1999 - - - - -
Desclassificado

0001115 CAIO JULIAN D ASSUNÇÃO ROSAS 13/04/1999 - - - - -
Desclassificado

0002295 SUZANE GOMES VELOSO 14/05/1999 - - - - - Desclassificado

0001854 JESSE DO NASCIMENTO DIAS 01/07/1999 - - - - -
Desclassificado

0002086 GEYNA CAMPOS DE MACEDO 28/07/1999 - - - - -
Desclassificado

0001932 FELIPE ALFAIA MARTINS 27/10/1999 - - - - - Desclassificado

0000745 MATIAS FERREIRA PINTO 01/11/1999 - - - - - Desclassificado

0002358 TARCISIO BARRETO BARROS 10/11/1999 - - - - -
Desclassificado

0002629 JANAINA CAMPOS LIMA 25/01/2000 - - - - - Desclassificado

0001188 JANDERSON DA SILVA LEAL 25/02/2000 - - - - -
Desclassificado

0001150 ELIAN PEREIRA CAMPOS 03/03/2000 - - - - - Desclassificado

0002781 WENDEL DE SA RIBEIRO 05/03/2000 - - - - - Desclassificado

0002169 DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE FRANÇA 09/04/2000 - - - - -
Desclassificado

0002747 RAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA 12/04/2000 - - - - -
Desclassificado

0001155 ALAN CRUZ GOMES 16/05/2000 - - - - - Desclassificado

0001494 MARIA SALOMÉ DOCE PEREIRA 07/06/2000 - - - - -
Desclassificado

0001594 ANDRE IZEL LEITE 07/07/2000 - - - - - Desclassificado

0002245 ANTÔNIO HELTON GUIMARÃES DIAS 30/08/2000 - - - - -
Desclassificado

0002050 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 - - - - -
Desclassificado

0002654 TALINE DOS REIS FERREIRA 06/11/2000 - - - - -
Desclassificado

0000570 ESTATEU GARCIA FERREIRA NETO 20/11/2000 - - - - -
Desclassificado

0000411 EDUARDO SILVA DE CASTRO 27/11/2000 - - - - -
Desclassificado

0002087 ISAAC PINTO DA GAMA 27/11/2000 - - - - - Desclassificado

0000415 LEANDRO PINTO DOS SANTOS 05/12/2000 - - - - -
Desclassificado

0001385 DARLEY DOS SANTOS 11/12/2000 - - - - - Desclassificado

0001661 FRANCISCO TRINDADE DA SILVA 03/01/2001 - - - - -
Desclassificado

0002540 LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 28/02/2001 - - - - -
- - - Desclassificado

0002001 VANESSA DA SILVA RODRIGUES 23/03/2001 - - - - -
Desclassificado

0000455 MICAEL FRANCO DA CRUZ 19/04/2001 - - - - -
Desclassificado

0000874 VICTORIA CAROLINA REIS ROSÁRIO 02/05/2001 - - - - -
Desclassificado

0002092 DANIELE OLIVEIRA LAGOS 29/05/2001 - - - - -
Desclassificado

0001857 AROLD DE ARAUJO FRANCA JUNIOR 22/06/2001 - - - - -
Desclassificado

0000140 EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA 20/07/2001 - - - - -
Desclassificado

0002093 HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 18/08/2001 - - - - -
Desclassificado

Página 29 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001881 PAULLINE COSTA VIEIRA 27/08/2001 - - - - - Desclassificado

0001364 PALOMA LOPES BARROSO 16/10/2001 - - - - - Desclassificado

0000927 MAYELEY JORRANNA DA CUNHA BARBOSA 17/10/2001 - - - - -
- - - Desclassificado

0001911 PEDRO ANDRIO DA SILVA LEAL 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado

0002675 CARLOS AILTON DA CUNHA TEIXEIRA 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado

0001402 EMILLY CHRISTINI DE FREITAS MACHADO 19/11/2001 - - - - -
- - Desclassificado

0000631 SÂMIA FRANÇA BATISTA 24/11/2001 - - - - - Desclassificado

0001968 BRUNA KETHELEN RODRIGUES DE SOUZA 24/11/2001 - - - - -
- - Desclassificado

0001077 KALYSON GUIMARAES MOTA 29/12/2001 - - - - -
Desclassificado

0000367 DEAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22/01/2002 - - - - -
Desclassificado

0002104 QUEVEDO DE JESUS SILVA 26/01/2002 - - - - -
Desclassificado

0002461 RAIMUNDO REIS NASCIMENTO 04/02/2002 - - - - -
Desclassificado

0000882 MARGARIDA DE LIMA MENEZES 19/02/2002 - - - - -
Desclassificado

0002630 EDIVAL BRASIL DE FRANCA NETO 04/03/2002 - - - - -
Desclassificado

0001515 SEILA NASCIMENTO PARINTINTIN 15/04/2002 - - - - -
Desclassificado

0001524 ADRIANE RIBEIRO DA SILVA 17/04/2002 - - - - -
Desclassificado

0001381 MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FERREIRA 22/04/2002 - - - - -
Desclassificado

0000505 MADALENA PEIXOTO NOBRE 23/04/2002 - - - - -
Desclassificado

0001345 SARAH DA SILVA MACEDO 31/05/2002 - - - - -
Desclassificado

0002225 RONIELE IRLÉN PASSOS PINTO 18/07/2002 - - - - -
Desclassificado

0001667 JONAN FURTADO FRANÇA 01/10/2002 - - - - - Desclassificado

0002205 JOSÉ CARLOS DO CARMO DA SILVA 01/12/2002 - - - - -
Desclassificado

0002085 CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS 07/02/2003 - - - - -
Desclassificado

0001656 LUMA PARA DO NASCIMENTO 01/03/2003 - - - - -
Desclassificado

0002202 DAVID DA SILVA CORDOVIL 14/03/2003 - - - - -
Desclassificado

0002646 RODRIGO PEIXOTO RIBEIRO 27/03/2003 - - - - -
Desclassificado

0001061 RITA MAR RODRIGUES 27/03/2003 - - - - - Desclassificado

0001121 ANTONIO JOSE CRUZ CORREA 11/04/2003 - - - - -
Desclassificado

0001113 MARIA LECITA DA CRUZ PINTO 09/06/2003 - - - - -
Desclassificado

0000104 JOICE SIQUEIRA LESSA 12/07/2003 - - - - - Desclassificado

0002313 LEILIANE DUARTE BRITO 13/07/2003 - - - - - Desclassificado

0001197 MILENI CAITANO PARENTE 14/08/2003 - - - - -
Desclassificado

0001135 SONAIRA BEZERRA DOS SANTOS 27/08/2003 - - - - -
Desclassificado

0002638 GABRIEL GADELHA COLARES 22/09/2003 - - - - -
Desclassificado

0002028 EMELLYN MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE 26/10/2003 -
- - - - - Desclassificado

0002725 VINICIUS WENDELL OLIVEIRA BRASIL 26/10/2003 - - - - -
Desclassificado

0001068 BRUNO DE SOUZA VALES 09/12/2003 - - - - - Desclassificado

0000654 RAISSA EMILLY TEIXEIRA RÊGO 31/12/2003 - - - - -
Desclassificado

0000640 ISABELE FERREIRA DO ROSÁRIO 16/02/2004 - - - - -
Desclassificado

0002130 AMANDA MERYS NOGUEIRA 27/06/2004 - - - - -
Desclassificado

0002503 DANIELA CASTRO RÊGO 13/08/2004 - - - - - Desclassificado

0001542 NINIANE DE MACEDO CAVALCANTE 01/10/2004 - - - - -
Desclassificado

0002568 MARIA DANIELA CIDADE BENLOLO 18/11/2004 - - - - -
Desclassificado

0002320 JOELMA DE PAULA NASCIMENTO 03/01/2005 - - - - -
Desclassificado

0002543 ROSANE DA SILVA PRESTES 27/04/2005 - - - - -
Desclassificado

0002165 RONISON WILLIAM VASCONCELOS PINTO 20/06/2005 - - - - -
- - Desclassificado

0001432 TAYLA FELIX DO PRADO 19/08/2005 - - - - - Desclassificado

0000143 LORRANNY STÉFANY AQUINO MARIANO 13/05/2006 - - - - -
- Desclassificado

Página 30 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000239 JHULLY MARIANA DE SOUZA AZEVEDO 23/05/2006 - - - - -
Desclassificado

0002831 JESSICA BELEZA DOS SANTOS 16/02/2007 - - - - -
Desclassificado

Página 31 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001098 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 20,00 5,00 10,00 30,00
7,00 78,00 150,00 1º Classificado

0002096 ERICA CARVALHO BRASIL 10/03/1996 17,50 7,50 12,50 27,50
7,00 78,00 150,00 2º Classificado

0001325 NAIANDRO MENEZES BEZERRA 24/07/1990 15,00 10,00 12,50
27,50 5,00 78,00 148,00 3º Classificado

0001875 ANDREW WALLACE BARBOZA 26/10/2000 17,50 10,00 7,50
32,50 1,00 78,00 146,50 4º Classificado

0001564 MARÍLIA ARAUJO DE ARAUJO 08/08/2000 15,00 7,50 12,50
32,50 0,00 77,00 144,50 5º Classificado

0000737 RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA 17/11/1994 20,00 7,50 7,50 30,00
0,00 78,00 143,00 6º Classificado

0001621 KALEBY MAR CAVALCANTE 22/08/1999 17,50 12,50 5,00 30,00
0,00 76,00 141,00 7º Classificado

0001928 RAÍ GARCIA DA CONCEIÇÃO 02/02/2004 22,50 7,50 2,50 25,00
5,00 78,00 140,50 8º Classificado

0001076 JHON MAIKON MAURICÍO DA COSTA 27/06/1998 20,00 7,50
5,00 30,00 0,00 77,00 139,50 9º Classificado

0001856 ODEANNE CASTRO SILVA 08/08/1988 20,00 2,50 7,50 27,50 4,00
78,00 139,50 10º Classificado

0002267 PABLO DA SILVA DE SOUZA 07/06/2001 15,00 7,50 2,50 35,00
0,00 78,00 138,00 11º Classificado

0000809 JANDERSON DOCE IZEL 23/03/1999 20,00 5,00 7,50 27,50 0,00
77,00 137,00 12º Classificado

0002555 GREICIANE VITÓRIA RÊGO FURTADO 06/08/2005 17,50 10,00
7,50 25,00 0,00 77,00 137,00 13º Classificado

0001412 MATEUS PINHEIRO MALTA 14/10/1995 10,00 10,00 10,00 25,00
4,00 78,00 137,00 14º Classificado

0002586 LUCIANO DOS REIS VIEIRA 13/06/1996 7,50 5,00 12,50 30,00
3,00 78,00 136,00 15º Classificado

0001988 ANA CARLA ARAÚJO DE ARAÚJO 03/10/1997 15,00 7,50 7,50
27,50 0,00 78,00 135,50 16º Classificado

0000561 ITALO DE CASTRO CORDEIRO 02/11/1994 15,00 5,00 2,50 35,00
0,00 76,00 133,50 17º Classificado

0001637 NAILTON DE MENEZES BEZERRA 03/01/1973 12,50 7,50 7,50
30,00 5,00 68,00 130,50 18º Classificado

0002729 YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS 16/07/1992 15,00 7,50 10,00
25,00 1,00 68,00 126,50 19º Classificado

0000778 LEONARDO GABRIEL DA COSTA RIBEIRO 23/03/2004 20,00
5,00 10,00 22,50 0,00 67,00 124,50 20º Classificado

0002109 ANTONIO NAZIEL DE MENEZES PALHETA 28/02/1992

17,50 10,00 7,50 22,50 0,00 - 57,50 21° Classificado

0001936 JEIMICIANE COUTINHO BACURI 03/02/1990 15,00 2,50 5,00 32,50 2,00 - 57,00 22° Classificado

0001446 ANA CAROLINA LOPES DA SILVA 26/09/1999 15,00 5,00 5,00 30,00 1,00 - 56,00 23° Classificado

0000583 MAX DO CARMO ROSAS 22/06/1997 12,50 5,00 2,50 30,00 6,00 - 56,00 24° Classificado

0001337 MOACIR DUARTE SOARES NETO 15/02/1981 7,50 7,50 5,00 30,00 6,00 - 56,00 25° Classificado

0002073 ALEXANDRE OLIVEIRA DE CASTRO 31/05/2005 12,50 7,50 7,50 27,50 0,00 - 55,00 26° Classificado

0002057 LUAN LINIKER DE JESUS DE FREITAS 04/04/1997 12,50 5,00 10,00 27,50 0,00 - 55,00 27° Classificado

0002659 ANTENOR PONTES ALVES 02/12/1992 17,50 10,00 5,00 22,50 0,00 - 55,00 28° Classificado

0001766 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/03/1996 17,50 5,00 10,00 22,50 0,00 - 55,00 29° Classificado

0001588 JAMERSON DE SOUZA REATEQUE 05/06/1996 10,00 10,00 5,00 27,50 0,00 - 52,50 30° Classificado

0000436 THAIS NUNES DA SILVA 25/08/2003 10,00 10,00 5,00 27,50 0,00 - 52,50 31° Classificado

0001242 ANDREY RODRIGUES MONTEIRO 16/06/1992 12,50 7,50 7,50 25,00 0,00 - 52,50 32° Classificado

0002166 PABLO SOUZA DE ALMEIDA 12/10/1993 17,50 7,50 2,50 22,50 0,00 - 50,00 33° Classificado

0002337 ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA 06/12/1991 17,50 5,00 10,00 17,50 0,00 - 50,00 34° Classificado

0001888 NADSON DE OLIVEIRA CUNHA 12/07/1990 17,50 7,50 10,00 27,50 0,00 0,00 62,50 - Desclassificado

0000693 MARISTELA DA SILVA HIPI 09/08/1987 17,50 2,50 5,00 32,50 0,00 0,00 57,50 - Desclassificado

0002212 SUAMY BRAGA DE MELO 04/07/1986 10,00 5,00 5,00 27,50 - - 47,50 - Desclassificado

0002235 LAURINETH LACERDA DE MEDEIROS 13/07/1982 15,00 2,50 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000009 RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA GAMA 17/07/1978 12,50 5,00 5,00 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002681 THIAGO BATISTA DE MENEZES 17/08/1992 12,50 2,50 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002457 JACKSON VASCONCELOS AMORIM 03/07/1990 10,00 5,00 7,50 25,00 - - 47,50 - Desclassificado

0000401 KLISMAM DE LIMA BARBOSA 11/11/2001 15,00 10,00 7,50 15,00 - - 47,50 - Desclassificado

0002750 CLARINDO OLIVEIRA PEREIRA 20/07/1985 5,00 2,50 7,50 30,00 - - 45,00 - Desclassificado

0001894 JOÃO BOSCO RÊGO DA SILVA 07/12/1978 7,50 5,00 5,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001312 JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA 18/04/1985 5,00 2,50 10,00 27,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001626 ELISÂNGELA CARDOSO DA SILVA 07/12/1981 15,00 2,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002307 SEBASTIÃO DA SILVA HIPY 30/11/1992 15,00 2,50 2,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002811 JANDSON BELEZA SOBRINHO 28/04/1999 7,50 5,00 7,50 25,00 - - 45,00 - Desclassificado

Página 32 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS

DE ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001683 JULIO CESAR BARBOSA VASCONCELOS 12/05/1983 17,50 0,00 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002127 VITORIA KALINDRA SOARES DE SOUZA 28/09/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002580 VANESSA ELEN SENA DE SÁ 02/05/2000 12,50 5,00 5,00 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001347 TONY NUNES DA SILVA 26/02/2006 10,00 10,00 2,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0001923 ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS 27/09/1999 10,00 5,00 7,50 22,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000630 RAIMARA GAMA DA COSTA 11/05/1992 15,00 5,00 5,00 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000533 NATANAEL DOS SANTOS ARAUJO 04/06/1994 12,50 5,00 7,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0002803 ALEXANDRA ALVES BARROS 15/04/1999 10,00 2,50 12,50 20,00 - - 45,00 - Desclassificado

0000834 JUCINEY DE OLIVEIRA COLARES 03/03/1971 10,00 7,50 10,00 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0002554 WALEWSKA BRENDA DE LIMA NOBREGA 11/10/2004 10,00 7,50 10,00 17,50 - - 45,00 - Desclassificado

0000266 ELISANGELA BENEZOLI 29/09/1980 5,00 5,00 2,50 30,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001330 NELYSSON LUD FERREIRA MARINHO 18/06/1988 12,50 2,50 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001166 JOHNNY DA SILVA NUNES 16/04/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002079 REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 22/06/1985 10,00 2,50 5,00 25,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001749 SÉRGIO FERREIRA LIMA 17/03/1996 15,00 2,50 2,50 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002091 MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ 09/07/2002 10,00 5,00 5,00 22,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000982 ANA PAULA MARINHO SICSU SOUZA 11/07/1980 15,00 2,50 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002838 ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES 17/05/1983 12,50 5,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0000467 RAFAELA CAMPOS SOUZA 16/07/1992 12,50 5,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002088 FILIPE EDUARDO LEITE BOTELHO 21/09/2003 12,50 5,00 5,00 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002692 ALAN ROSAS BENTES 27/05/1990 10,00 5,00 7,50 20,00 - - 42,50 - Desclassificado

0002229 CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS 11/02/1989 15,00 7,50 2,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002201 SÉRGIO CORREA BARROS 08/01/1979 15,00 5,00 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000665 NAIANY DE OLIVEIRA COSTA 22/12/1986 15,00 5,00 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001195 EDCARLA PINHEIRO DA SILVA 10/01/1987 15,00 2,50 7,50 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0000695 MARCELO DUARTE TAVARES 27/06/1993 12,50 7,50 5,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0001012 PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO 12/01/1992 12,50 2,50 10,00 17,50 - - 42,50 - Desclassificado

0002710 DANIEL NATAN CERQUEIRA SANTOIA 25/08/1990 10,00 7,50 10,00 15,00 - - 42,50 - Desclassificado

0001335 CARMIANE GOMES DO NASCIMENTO 30/06/1997 10,00 0,00 2,50 27,50 - - 40,00 - Desclassificado

0000486 LUCAS MELO PIMENTA 14/08/2000 7,50 5,00 2,50 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001866 DEONE TORRES DE CAMPOS 02/09/1986 5,00 5,00 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000769 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 5,00 5,00 5,00 25,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000829 ALCINEY COSTA DA SILVA 25/08/1980 7,50 2,50 7,50 22,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001710 GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA 05/08/1982 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001967 AGOSTINHO ADRIZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO 02/07/1995 12,50 2,50 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002683 VERILSON LEAL PINTO 11/12/1996 10,00 7,50 2,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001287 SILVIO SANTOS FLORIANO LEITE 04/04/1980 10,00 5,00 5,00 20,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001466 SEBASTIAO RIBEIRO FURTADO 20/01/1999 7,50 5,00 7,50 20,00 - - 40,00 - Desclassificado

0000831 RENIVALDO TÔRRES DE OLIVEIRA 06/09/1979 15,00 5,00 2,50 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001458 RAFAEL SANTOS DE BRITO 19/07/1993 12,50 5,00 5,00 17,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001572 FRANCINEIA PONTES DA COSTA 15/03/1992 17,50 2,50 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0002071 MARIA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA 28/08/1985 15,00 5,00 5,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001841 ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS 21/07/1990 10,00 5,00 10,00 15,00 - - 40,00 - Desclassificado

0001573 MAIKO DA SILVA GUIMARÃES 11/01/1994 17,50 7,50 2,50 12,50 - - 40,00 - Desclassificado

0001925 ARLISON PEIXOTO BARBOSA 14/05/2002 7,50 2,50 2,50 25,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001139 MERY CAETANO CORREA 01/05/1995 12,50 2,50 2,50 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001945 DERIVALDO LEÃO DE SOUZA 24/11/1986 10,00 2,50 5,00 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000038 JOSIMAR DE SENA SOARES 03/01/1988 7,50 7,50 2,50 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

Página 33 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0001283 ROBERTO BENTES RODRIGUES 11/02/1985 5,00 2,50 10,00 20,00 - - 37,50 - Desclassificado

0000740 JOSIAS PEREIRA DE SOUZA 15/02/1988 15,00 0,00 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0001315 LEILSON SOARES DOCE 12/10/1995 12,50 2,50 5,00 17,50 - - 37,50 - Desclassificado

0002162 GIOVANA DA ROCHA PALHETA 07/02/1988 12,50 5,00 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0001960 ALESSANDRA ARAÚJO DOS REIS 14/10/1996 10,00 7,50 5,00 15,00 - - 37,50 - Desclassificado

0002637 CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES 01/09/1986 0,00 2,50 2,50 30,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002787 MARIA DE NAZARÉ SILVA DA PAIXAO 26/05/1990 10,00 0,00 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001630 RALFH PANTOJA DA SILVA 05/06/1987 7,50 2,50 2,50 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002717 MARIA OLENISE XAVIER DOS SANTOS 22/06/1988 2,50 5,00 5,00 22,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002471 SHIRLEY HIPY MONTEIRO 17/06/1998 12,50 0,00 2,50 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002737 GIVANILDO DOS SANTOS SILVA 20/08/1978 10,00 0,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001259 JACIRENE BATISTA ROSAS 10/03/1988 10,00 0,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001539 LUIZ DE AZEVEDO GIMA 26/10/1978 7,50 2,50 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001742 CÉLIO DE MENEZES DA SILVA 21/11/2004 7,50 0,00 7,50 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0001285 MARCONDES FERREIRA BRASIL 30/01/1982 5,00 5,00 5,00 20,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000650 FRANCISCO MOREIRA BATISTA 30/08/1986 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000481 SILVIO ROCHA DE CASTRO 14/09/1994 10,00 5,00 2,50 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002148 NEIDIANE REGO LEITE 29/11/1999 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002470 MARTA DE ARAÚJO HIPPI 10/01/2003 7,50 5,00 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001211 ADIVAN PALHETA FURTADO 29/04/1998 5,00 7,50 5,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001218 LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MACEDO 16/09/2004 5,00 2,50 10,00 17,50 - - 35,00 - Desclassificado

0000666 NATALLY MENEZES DA COSTA 06/01/2005 12,50 5,00 2,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000586 HUGO REIS BRASIL 29/11/1992 12,50 2,50 5,00 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002772 JÉSSICA DA COSTA DE SOUZA 21/10/1990 10,00 2,50 7,50 15,00 - - 35,00 - Desclassificado

0000380 HELENA SANTANA REGO 26/11/1997 12,50 2,50 7,50 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0002672 MALENA PINHEIRO BENTES 31/01/2005 12,50 2,50 7,50 12,50 - - 35,00 - Desclassificado

0001824 NERIANA DOS SANTOS PASSOS 14/04/1986 12,50 7,50 5,00 10,00 - - 35,00 - Desclassificado

0002699 SÁVIO YASA 30/04/2004 7,50 0,00 2,50 22,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001840 RENAN VEIGA DE LIMA 24/11/1984 7,50 2,50 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002730 ROZIVANIA ARAUJO DE ARAUJO 29/06/1988 7,50 0,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001175 JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA 21/01/1996 7,50 0,00 5,00 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002508 JOSÉ LAVAREDA GALDINO 07/12/1988 5,00 5,00 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002411 JOSÉ CRISTIAN REGO DIAS 18/11/2000 5,00 5,00 2,50 20,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002145 SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO 18/06/1993 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002678 ANDRIA SANTANA REGO 09/05/1997 10,00 2,50 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002695 NITAELEMA ALVES BARROS 12/10/1988 7,50

5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000281 HUGO PINHEIRO DA GAMA 04/08/2005 7,50 5,00 2,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002346 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DÁ COSTA 15/12/1987 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001696 AVELINO PEIXOTO BARBOSA 23/04/1995 7,50 2,50 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001324 HUDSON NATAN OLIVEIRA BRITO 17/12/1998 5,00 5,00 5,00 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0001591 ANIVALDO VEIGA DOS SANTOS JUNIOR 23/07/1990 2,50 5,00 7,50 17,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002731 ROBSON BRASIL PINHEIRO 14/08/1991 12,50 2,50 2,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001818 JOELE RODRIGUES BATISTA 08/01/1993 10,00 2,50 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0001887 ARILSON DE OLIVEIRA COLARES 06/06/1975 10,00 0,00 7,50 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002154 ROSELY REGO GOMES 15/03/1982 2,50 10,00 5,00 15,00 - - 32,50 - Desclassificado

0002013 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VIEIRA 11/02/1989 7,50 5,00 7,50 12,50 - - 32,50 - Desclassificado

0000491 EDMAR REIS DA SILVA 17/01/1992 15,00 2,50 7,50 7,50 - - 32,50 - Desclassificado

0002484 JOÃO BATISTA PÃES DE SOUZA 23/01/2004 15,00 5,00 10,00 2,50 - - 32,50 - Desclassificado

Página 34 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0002184 ROBERTO DA SILVA SEVALHO 28/11/1993 7,50 0,00 5,00 17,50 - - 30,00 - Desclassificado

0002660 RAFAEL FRANÇA FREITAS 13/05/1991 5,00 0,00 7,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado

0001926 ELIA BENTES DE SALES 23/01/1983 2,50 7,50 2,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado

0000604 ALEXANDRE SERRA PEREIRA 29/12/1979 2,50 2,50 7,50 17,50 - - 30,00 - Desclassificado

0002826 NAIANA BRASIL DOS SANTOS 15/03/1999 10,00 2,50 2,50 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

0001933 EUCINEI ANDREIA FIGUEIRA DA SILVA 12/11/1985 10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

0001463 DANIEL VASCONCELOS DE CASTRO 13/11/1991 10,00 0,00 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

0000072 NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA 15/07/1994 7,50 2,50 5,00 15,00 - - 30,00 - Desclassificado

0000909 IZABEL CRISTINE SOUZA DE MENEZES 21/07/2001 10,00 5,00 2,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado

0000474 ALEXANDRA DE SOUZA NEVES 07/09/1995 5,00 5,00 7,50 12,50 - - 30,00 - Desclassificado

0002116 MARIA ARTEANE PINHEIRO BARROS 19/09/1985 7,50 2,50 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0000483 JADSON DA SILVA BRASIL 03/12/1992 5,00 5,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001649 TAÍSA DE SANTANA GOMES 10/04/1995 5,00 5,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002538 FERNANDO VICTOR AZEVEDO DE PAULA 25/08/1996 5,00 5,00 2,50 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002356 MARIA CLEISE BATISTA DIAS 04/06/2003 5,00 2,50 5,00 15,00 - - 27,50 - Desclassificado

0001868 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA 31/08/1987 10,00 0,00 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001408 ADEVILSON LEITE LEMOS 25/04/1981 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000174 WILSON DE CARVALHO LAGOS NETO 13/03/1998 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000567 WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS 29/03/2000 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0002644 MIGUEL SOUZA PAIXÃO 26/04/2001 7,50 2,50 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000097 SIMONE GOMES PRUDÊNCIO 15/04/1979 5,00 5,00 5,00 12,50 - - 27,50 - Desclassificado

0000862 ESMERALDA DE LIMA MENEZES 14/12/1997 12,50 2,50 2,50 10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002778 AMANDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA 06/05/2001 12,50 2,50 2,50 10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002061 BEATRIZ MAR CAMPOS 20/12/1994 10,00 2,50 5,00 10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002269 ANDRÉ PRESTES E SILVA 07/11/1990 7,50 0,00 10,00 10,00 - - 27,50 - Desclassificado

0002456 RAIMUNDO BATISTA DIAS 10/05/2001 12,50 5,00 2,50 7,50 - - 27,50 - Desclassificado

0001410 SILVAN DAMIÃO DE SOUZA 27/12/1961 7,50 0,00 2,50 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002208 FRANCINEIDE DE SOUZA GOMES 04/03/1986 5,00 2,50 2,50 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001496 IVAN DE MACEDO BARBOSA 17/11/1993 5,00 2,50 2,50 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0000942 JULIANNY MARTINS PINTO 28/11/2000 5,00 2,50 2,50 15,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002228 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 10,00 0,00 2,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000915 MIGUEL TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR 19/07/1969 2,50 2,50 7,50 12,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000580 OSMAR DE PAULA FÉLIX 14/11/2001 10,00 2,50 2,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001826 MATHEUS PAIXÃO DE SOUSA 01/03/2003 10,00 2,50 2,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002167 ISIS KEMILLY SOARES MAR 09/09/2006 7,50 2,50 5,00 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001290 LEANDRO DUARTE NEVES 21/04/1980 7,50 0,00 7,50 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0001797 ANTÔNIO BORBA VIEIRA DO NASCIMENTO 04/10/1999 5,00 0,00 10,00 10,00 - - 25,00 - Desclassificado

0002180 JOÃO PAULO PACHECO DA SILVA 05/09/1991 12,50 2,50 7,50 2,50 - - 25,00 - Desclassificado

0000060 MARCELO RIBEIRO DE SÁ 17/09/1983 2,50 2,50 2,50 15,00 - - 22,50 - Desclassificado

0002260 DAIANA DA SILVA MONTEIRO 30/09/1996 7,50 0,00 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000193 MICHELLE RIBEIRO FERREIRA 04/03/2000 7,50 0,00 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000682 GEANE PINHEIRO BARBOSA 18/08/2003 7,50 0,00 2,50 12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002450 JAIR OLIVEIRA REGO 10/01/1996 2,50 5,00 2,50

12,50 - - 22,50 - Desclassificado

0000851 DAVID SILVA DA COSTA 31/03/1987 2,50 2,50 5,00 12,50 - -
22,50 - Desclassificado

0002545 JONAS CARVALHO WILKENS 12/06/2001 10,00 0,00 2,50 10,00 -
- 22,50 - Desclassificado

0000508 RODRIGO VIEIRA NEVES 16/07/1991 7,50 2,50 2,50 10,00 - -
22,50 - Desclassificado

0001861 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA 03/02/1987 10,00 2,50
2,50 7,50 - - 22,50 - Desclassificado

0002765 SARA CREUZA CANGATY DE ABREU 29/10/1996 10,00 2,50
2,50 7,50 - - 22,50 - Desclassificado

Página 35 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000610 JOYCIANA ASSUNÇÃO DE FRANÇA 25/01/1997 7,50 2,50 5,00
7,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001862 JOSE ADAILSON BITENCOURT PINTO 10/12/1990 2,50 7,50 5,00
7,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001918 RENATA GONÇALVES DA SILVA 03/02/1989 7,50 2,50 7,50 5,00
- - 22,50 - Desclassificado

0001308 MARIVALDO REIS PEREIRA 07/08/1978 7,50 7,50 5,00 2,50 - -
22,50 - Desclassificado

0001172 HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO 12/06/1992 7,50 7,50
5,00 2,50 - - 22,50 - Desclassificado

0001834 JAIR DE SOUZA BRASIL 25/09/1992 5,00 0,00 2,50 12,50 - - 20,00
- Desclassificado

0001501 GEICIONE DE SOUZA BRASIL 20/08/1993 5,00 0,00 2,50 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002478 MARRONE DE SOUZA SILVA 14/06/2005 5,00 0,00 2,50 12,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002611 SEBASTIÃO COELHO TRINDADE 19/01/1985 7,50 0,00 2,50 10,00
- - 20,00 - Desclassificado

0002265 CHARLES CONCEIÇÃO FRANÇA 10/01/1992 5,00 0,00 5,00 10,00
- - 20,00 - Desclassificado

0002663 JOAO BOSCO LEITE DA SILVA 02/05/2003 5,00 2,50 5,00 7,50 - -
20,00 - Desclassificado

0002253 JACKSON BRASIL REIS 09/06/1993 2,50 5,00 5,00 7,50 - - 20,00 -
Desclassificado

0001449 MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 13/07/1985 2,50 0,00
2,50 12,50 - - 17,50 - Desclassificado

0001168 ANTONIO JAIRO SILVA DE MAGALHÃES 06/05/1979 2,50 2,50
2,50 7,50 - - 15,00 - Desclassificado

0001413 ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS 27/10/1968 0,00 2,50 5,00 5,00 - -
12,50 - Desclassificado

0001248 MAILSON LEITE DA GAMA 26/07/1991 5,00 0,00 5,00 2,50 - -
12,50 - Desclassificado

0002472 CATIANE DOCE MONTEIRO 10/08/1992 0,00 0,00 2,50 0,00 - -
2,50 - Desclassificado

0002812 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - -
Desclassificado

0002348 LUIZ SILVA BRASIL 05/02/1962 - - - - - Desclassificado

0001160 RAIMUNDO MAQUINE FARIÁS PINTO 18/05/1969

- - - - - Desclassificado

0001101 MARINES NUNES COSTA 27/12/1973 - - - - - Desclassificado

0000619 NILTON CESAR MARINHO AMORIM 22/10/1976 - - - - -
Desclassificado

0002008 MARCELO BATISTA PASSOS 14/09/1979 - - - - -
Desclassificado

0001520 CILENE TENHARIN 26/03/1980 - - - - - Desclassificado

0002600 MARIA ISIS NEVES MARQUES DE SOUZA 22/01/1981 - - - - -
Desclassificado

0002607 APARECIDA BRITO DA CONCEIÇÃO 18/06/1982 - - - - -
Desclassificado

0001431 EDER DE ARAÚJO RODRIGUES 26/06/1982 - - - - -
Desclassificado

0002257 ADALBERTO FRANÇA PINHEIRO 03/09/1983 - - - - -
Desclassificado

0001075 ARTENIZA DA COSTA RODRIGUES 16/10/1983 - - - - -
Desclassificado

0002293 LUCY LAURA DA SILVA BENTO 13/11/1983 - - - - -
Desclassificado

0001191 GILVANE TEIXEIRA BRAGA 22/11/1983 - - - - -
Desclassificado

0001112 EDSON CHIMANSKI 29/08/1985 - - - - - Desclassificado

0002651 JOSÉ OSIEL FREITAS RÊGO 15/01/1988 - - - - - Desclassificado

0001217 SALINS OLIVEIRA SILVA 13/02/1990 - - - - - Desclassificado

0000935 JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO 28/07/1991 - - - - -
Desclassificado

0002197 ERICA BARBOSA BRITO 09/06/1992 - - - - - Desclassificado

0001438 YGOR VIEIRA CUNHA 15/12/1992 - - - - - Desclassificado

0002048 SAMILA DO NASCIMENTO SANTIAGO 27/04/1993 - - - - -
Desclassificado

0002735 ELCIAS PEREIRA DE CASTRO 11/06/1993 - - - - -
Desclassificado

0002576 JUNCIRLEY DE OLIVEIRA GOMES 22/10/1993 - - - - -
Desclassificado

0002334 GABRIEL DA SILVA HIPY 17/07/1994 - - - - - Desclassificado

0002564 TAMIRES PACHECO LEITE 09/09/1994 - - - - - Desclassificado

0002623 JOSINEI DA COSTA QUEIROZ 01/11/1994 - - - - -
Desclassificado

0002560 ROSANE LACERDA PARENTE 30/03/1995 - - - - -
Desclassificado

0001974 EDEN CARLOS CRUZ DA TRINDADE 10/05/1995 - - - - -
Desclassificado

0001652 NOEMI BENTES DE SALES 21/09/1995 - - - - - Desclassificado

0001521 LUCAS CORRÊA ROCHA 31/10/1995 - - - - - Desclassificado

0002350 ELLEN KAROLINE DE SOUZA PASSOS 19/04/1996 - - - - -
Desclassificado

Página 36 de 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS DA FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR NOTA FINAL
POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000510 WIGLISON DOUGLAS BRASIL NEVES 09/07/1997

----- Desclassificado

0002702 ROBSON COUTINHO DE MORAES 01/06/1998 -----
Desclassificado

0002690 LORRANE CUNHA BARZOTTO 23/06/1998 -----
Desclassificado

0001778 LAYANNA DA COSTA ALCRIM 04/04/1999 -----
Desclassificado

0002473 ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO 13/06/1999 -----
Desclassificado

0001964 ERLAN PRESTES DE ALMEIDA 08/02/2000 -----
Desclassificado

0001292 KAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA 20/02/2000 -----
Desclassificado

0002275 LUCIANA DOS REIS DELGADO 20/04/2001 -----
Desclassificado

0001109 ADRIANO RODRIGUES COLARES 08/05/2001 -----
Desclassificado

0002603 ALADIM PEREIRA DA COSTA NETO 10/06/2001 -----
Desclassificado

0002352 FRANK DOS SANTOS FREITAS 05/10/2001 -----
Desclassificado

0002231 ANA KELY DE CASTRO DA SILVA 02/04/2002 -----
Desclassificado

0001118 JOSÉ JEFERSON DA COSTA DUARTE 31/07/2002 -----
Desclassificado

0001836 FRANK VINICIUS PEREIRA DA SILVA 01/10/2002 -----
Desclassificado

0000085 LUCAS VALENTE DOS SANTOS 24/01/2003 -----
Desclassificado

0002020 FELIPE DE CASTRO PALHETA 25/07/2003 -----
Desclassificado

0002632 DIEGO QUEIROZ DA SILVA 23/10/2003 -----
Desclassificado

0001053 FELIPE VIANA RODRIGUES 10/07/2004 -----
Desclassificado

0001251 DAVID SAUL ROSAS DE LIMA 15/12/2004 -----
Desclassificado

0002844 PALOMA MONTEIRO BARRETO 06/04/2005 -----
Desclassificado

0001206 ANA ALICE PRESTES DE OLIVEIRA 30/07/2005 -----
Desclassificado

0001477 VITORIA DO NASCIMENTO FERREIRA 21/10/2005 -----
Desclassificado

Página 37 de 37

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: PNTER91JZ

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – 001/2023 EDITAL DO RESULTADO
OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS RECURSOS**

PROCESSO SELETIVO – 001/2023
EDITAL DO RESULTADO OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS RECURSOS
A PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA, no uso de suas atribuições legais, mediante as
condições
estipuladas no Edital 001/2023 e suas alterações, seus anexos e demais
disposições legais
aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O RESULTADO OFICIAL DA FORMAÇÃO PÓS
RECURSOS,
NO SEGUINTE TERMO:
Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições
contrárias.

Manicoré-AM, 20 de fevereiro de 2024.

PASSAPORTE PDH SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,
ASSESSORIA

E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM

PROCESSO SELETIVO - 001/2023

ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE

01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.

VAGA RESULTADO

0000791 CAREN NEVES DO ROSÁRIO 18/12/2003 17,50 10,00 7,50 35,00
5,00 77,00 1º Classificado

0000067 AGLAIR DOS SANTOS BARROSO 29/03/1995 15,00 10,00 7,50
37,50 3,00 77,00 2º Classificado

0001090 LOHANA NATASHA DA SILVA SOARES 06/04/2002 20,00 7,50
7,50 37,50 0,00 77,00 3º Classificado

0001867 FRANCIMARA BARROS DE ALMEIDA 05/05/2000 17,50 7,50
10,00 37,50 0,00 67,00 4º Classificado

0000588 TEILA DO SOCORRO JACOB LABORDA 05/03/1989 15,00 2,50
10,00 27,50 16,00 77,00 5º Classificado

0000684 ANDRIA ORTIZ MEDEIROS 09/11/1993 17,50 7,50 10,00 27,50
7,00 77,00 6º Classificado

0002434 RONAN LUCAS DA SILVA NASCIMENTO 21/11/1994 17,50
10,00 10,00 25,00 7,00 77,00 7º Classificado

0000777 IVANA DA SILVA GARCIA 17/04/1985 17,50 5,00 7,50 22,50
17,00 79,00 8º Classificado

0000219 CAICK BELEZA PASSOS 16/08/1994 15,00 7,50 10,00 32,50 3,00
77,00 9º Classificado

0000911 ZENILDE PINHEIRO DE VASCONCELOS 12/02/1973 12,50 5,00
5,00 27,50 18,00 77,00 10º Classificado

0002775 GABRIELA BARBOSA DE ARAÚJO 19/09/1997 22,50 5,00 10,00
30,00 0,00 77,00 11º Classificado

0002107 RAIMUNDO SILVA MARTINS 08/08/1966 12,50 7,50 7,50 25,00
15,00 76,00 12º Classificado

0001054 JURINEI PARENTE LABORDA 29/12/1988 20,00 5,00 10,00 30,00
1,00 77,00 13º Classificado

0001739 ESTEFANI DOS SANTOS BRASIL CAMPOS 31/03/2005 22,50
5,00 5,00 32,50 0,00 77,00 14º Classificado

0001167 JOSÉ ALISSON DA SILVA SANTOS 27/06/1992 17,50 10,00 7,50
30,00 0,00 77,00 15º Classificado

0001507 ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA 11/05/2001 22,50 7,50
7,50 27,50 0,00 77,00 16º Classificado

0001695 JONAS DOS SANTOS PEREIRA 26/07/1993 20,00 10,00 7,50 22,50
5,00 77,00 17º Classificado

0000601 KEILLYANA SOARES DE LIMA 27/11/1998 17,50 7,50 10,00 20,00
10,00 77,00 18º Classificado

0000622 JOSÉ ALCINEI DO ESPIRITO SANTO VIRGOLINO 18/05/1998
12,50 7,50 10,00 22,50 12,00 70,00 19º Classificado

0002069 LEISIANE PEREIRA HIPI 15/03/1988 15,00 5,00 7,50 27,50 8,00
77,00 20º Classificado

0002059 FRANKLIN BARROS DE ALMEIDA 10/11/2001 20,00 7,50 5,00
30,00 0,00 67,00 21º Classificado

0000386 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA PASSOS 03/08/2001 15,00 5,00
12,50 30,00 0,00 77,00 22º Classificado

0002609 BRENDA DE OLIVEIRA BRITO 27/01/1998 17,50 7,50 10,00 27,50
0,00 77,00 23º Classificado

0000903 JEFERSON MATTOS PEREIRA 02/09/1994 15,00 10,00 10,00 27,50
0,00 77,00 24º Classificado

0001399 CAROLINA DA COSTA GONÇALVES 30/05/1998 15,00 10,00 7,50
27,50 2,00 77,00 25º Classificado

0001553 JEAN DE OLIVEIRA DE SOUSA 27/08/1991 15,00 5,00 10,00 25,00
7,00 77,00 26º Classificado

0002335 JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES 02/10/2002 17,50 5,00 7,50
30,00 1,00 77,00 27º Classificado

0000073 LAIRA FABRICA DE OLIVEIRA TEIXEIRA 31/05/2000 17,50 7,50
7,50 27,50 1,00 77,00 28º Classificado

0001995 ALCENI TAVARES ALECRIM 28/05/1977 17,50 2,50 10,00 27,50
3,00 77,00 29º Classificado

0001338 SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA 20/01/1990 17,50 2,50 5,00
27,50 8,00 77,00 30º Classificado

0000524 LUCAS DE SOUZA MACHADO 27/04/1997 17,50 7,50 5,00 30,00
0,00 77,00 31º Classificado

0000525 GELBERSON MAGALHÃES DE SOUZA 06/03/1996 15,00 5,00
10,00 30,00 0,00 80,00 32º Classificado

0001780 ALCIONE DA SILVA MARQUES 05/07/1987 17,50 5,00 2,50 25,00
10,00 77,00 33º Classificado

0002688 RAIMUNDO LACERDA LOPES 02/03/1991 20,00

7,50 5,00 22,50 5,00 77,00 34° Classificado
0001534 RAPHAEL LEAL REIS 07/03/1992 22,50 7,50 10,00 20,00 0,00
77,00 35° Classificado
0002249 ANDRE LUCAS TELES PINHEIRO 23/01/1998 22,50 7,50 10,00
20,00 0,00 67,00 36° Classificado
0000797 ZILDAANNY FERNANDES MEDEIROS 12/09/1981 15,00 7,50
5,00 30,00 2,00 77,00 37° Classificado
0000686 KELIANE ROLIM MIRANDA 24/03/1997 10,00 0,00 5,00 42,50
1,00 77,00 38° Classificado
0001597 JOSÉ LÔMAS BITENCOURTH NETO 01/03/2005 17,50 5,00 7,50
27,50 1,00 77,00 39° Classificado
0000952 JULIANA DA COSTA CAMPOS 10/03/2000 17,50 2,50 10,00 27,50
1,00 77,00 40° Classificado
0001037 ANA BEATRIZ MEDEIROS DA GAMA 14/07/2003 17,50 10,00
5,00 25,00 1,00 77,00 41° Classificado
0000057 NAILSON DE SOUZA BENTES 30/06/2003 17,50 7,50 7,50 25,00
1,00 77,00 42° Classificado
0002383 LUANDRA RIBEIRO DA COSTA 05/01/1998 15,00 7,50 10,00
25,00 1,00 69,00 43° Classificado
0000750 THIAGO DA COSTA PIMENTA 15/02/2000 22,50 5,00 10,00 20,00
1,00 78,00 44° Classificado
0000021 HELINALDO CORREA DA CONCEICAO 19/11/1985 20,00 7,50
7,50 17,50 6,00 80,00 45° Classificado
0001006 THAIS PEREIRA DIAS 03/07/2000 12,50 5,00 5,00 32,50 3,00 77,00
46° Classificado
0000126 ANDRÉIA DE FRANÇA CALDAS 24/08/1982 15,00 5,00 2,50 27,50
8,00 77,00 47° Classificado
0002199 RONEY DA COSTA BRASIL 17/06/1984 15,00 5,00 10,00 25,00
3,00 77,00 48° Classificado
Página 1 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000675 JONE BARROS BITENCOURT 05/07/1991 17,50 7,50 10,00 20,00
3,00 77,00 49° Classificado
0002220 TAÍSA HIPI DE ASSUNÇÃO 02/05/2003 12,50 5,00 10,00 30,00
0,00 77,00 50° Classificado
0001647 LUCAS MAR CAVALCANTE 15/12/1997 17,50 5,00 7,50 27,50
0,00 77,00 51° Classificado
0001600 SARA PIMENTA MONTEIRO 25/05/2005 17,50 5,00 7,50 27,50
0,00 76,00 52° Classificado
0001985 WESLEY DONAITY ARAUJO SILVA 10/09/1997 12,50 7,50 10,00
27,50 0,00 77,00 53° Classificado
0001924 JANDERSON GUIMARÃES DA SILVA 17/04/1998 10,00 7,50
12,50 27,50 0,00 77,00 54° Classificado
0001393 CLAUDINEY REGO NOGUEIRA 26/07/1996 20,00 5,00 7,50 25,00
0,00 77,00 55° Classificado
0001461 JOSEANA BANDEIRA MARTINS 24/11/1987 20,00 2,50 10,00
25,00 0,00 77,00 56° Classificado
0002281 GABRIELA RODRIGUES GUIMARÃES 20/01/1988 17,50 5,00
5,00 25,00 5,00 77,00 57° Classificado
0001224 MARIA EDUARDA RAMOS ABREU 08/05/1998 15,00 7,50 5,00
25,00 5,00 77,00 58° Classificado
0002349 ALTEMIR ABREU DO CARMO 16/05/1982 10,00 5,00 7,50 32,50
2,00 77,00 59° Classificado
0002189 LILLIANA DE LIMA ALMEIDA 05/01/1997 15,00 5,00 10,00 25,00
2,00 77,00 60° Classificado
0000065 CASSIANO DA SILVA LEAL 17/06/1999 12,50 7,50 7,50 22,50
7,00 77,00 61° Classificado
0000087 NATALICE PEREIRA DE SOUZA 21/09/1995 12,50 5,00 7,50 27,50
4,00 77,00 62° Classificado
0000012 LUCAS DOS SANTOS LAGOS 26/10/1996 12,50 7,50 10,00 22,50
4,00 67,00 63° Classificado
0000796 ERISSON SOUZA DA COSTA 04/01/1984 12,50 7,50 5,00 30,00
1,00 77,00 64° Classificado
0001721 NILCE BENTES DE LIMA DA SILVA 25/05/1983 15,00 7,50 5,00
27,50 1,00 77,00 65° Classificado
0002110 FELIPE BATALHA ALVES 02/05/1993 12,50 7,50 7,50 27,50 1,00
77,00 66° Classificado
0000493 VITORIA BEATRIZ TRINDADE DO PRADO 03/08/2002 17,50
7,50 5,00 25,00 1,00 77,00 67° Classificado
0000968 LITSIA SILVA DE CAMPOS 20/02/1996 15,00 12,50 5,00 22,50
1,00 77,00 68° Classificado
0000170 LEONARDO ARAÚJO DE FRANÇA 11/08/1999 12,50 10,00 10,00
22,50 1,00 77,00 69° Classificado
0000537 SEBASTIANA LEITE DOS SANTOS 24/08/2003

12,50 10,00 10,00 22,50 1,00 77,00 70° Classificado
0000766 ALINE CABRAL DA SILVA 28/12/1991 17,50 12,50 5,00 20,00 1,00
77,00 71° Classificado
0001250 LUCILANE GAMA SEVALHO 10/04/1993 10,00 10,00 7,50 25,00
3,00 77,00 72° Classificado
0000752 BRUNO COSTA DA COSTA 20/04/1996 17,50 5,00 7,50 22,50 3,00
77,00 73° Classificado
0000161 DANIEL FERREIRA LIMA 14/08/1994 17,50 5,00 5,00 27,50 0,00
77,00 74° Classificado
0002309 RHERISON DIOGO NEVES REATEQUE 21/02/2002 12,50 7,50
7,50 27,50 0,00 77,00 75° Classificado
0001938 VICTOR VIRGÍLIO CAMPOS HIPI 09/11/2002 12,50 7,50 7,50
27,50 0,00 77,00 76° Classificado
0002727 NELRIA MIRANDA DOS REIS 10/06/1988 12,50 5,00 10,00 27,50
0,00 77,00 77° Classificado
0001706 IVONETE CANDIDO DA SILVA 08/10/1982 20,00 2,50 7,50 25,00
0,00 78,00 78° Classificado
0002648 CLEYDIANE GIMA ALVES 19/11/1987 15,00 5,00 10,00 25,00 0,00
77,00 79° Classificado
0000476 LORENA DO NASCIMENTO LEITE 08/10/2002 12,50 10,00 7,50
25,00 0,00 77,00 80° Classificado
0002656 KAREN CRISTINA LEITE CARDOSO 24/03/1997 22,50 5,00 5,00
22,50 0,00 77,00 81° Classificado
0000576 LAURICELY DE SOUZA TRINDADE 16/02/1994 12,50 7,50 12,50
22,50 0,00 78,00 82° Classificado
0000564 RAICIANE FRANÇA DOS SANTOS 16/11/1998 17,50 5,00 7,50
20,00 5,00 77,00 83° Classificado
0000541 LUCAS ANTÔNIO MAIA ARAÚJO 18/05/1995 17,50 2,50 5,00
27,50 2,00 77,00 84° Classificado
0002027 EMANUEL BARBOSA MEDEIROS 18/02/1981 12,50 7,50 5,00
27,50 2,00 77,00 85° Classificado
0000671 JOSE MANUEL SANTOS DA SILVA 12/04/2005 10,00 10,00 5,00
27,50 1,00 77,00 86° Classificado
0001722 JHEIDDY RAISSA DE APARECIDA PINTO DE SOUZA
28/09/2004 17,50 5,00 5,00 25,00 1,00 77,00 87° Classificado
0000712 KELLISSON FREITAS LEITE 20/02/1993 15,00 10,00 2,50 25,00
1,00 77,00 88° Classificado
0000407 MÔNICA DA CUNHA RIBEIRO 30/06/1999 17,50 5,00 7,50 22,50
1,00 77,00 89° Classificado
0002239 RHAILANY KEROLLYNE DE MEDEIROS GOMES 25/08/2005
17,50 5,00 7,50 22,50 1,00 67,00 90° Classificado
0002655 VITOR VALÉRIO DOS REIS BARROS 25/11/2000 12,50 5,00 7,50
25,00 3,00 77,00 91° Classificado
0002837 ADRIANI CRISTINI VALLES DA COSTA 30/08/2003 17,50 2,50
2,50 30,00 0,00 77,00 92° Classificado
0000850 ERONDINA DO NASCIMENTO GOMES 03/01/2004 15,00 2,50
5,00 30,00 0,00 77,00 93° Classificado
0000852 TERESA DAVILA MAGALHÃES IZEL 15/09/1988 15,00 0,00 7,50
30,00 0,00 77,00 94° Classificado
0001184 MARCELA COSTA DE ARAÚJO 07/02/1997 12,50 2,50 7,50 30,00
0,00 77,00 95° Classificado
0002100 RONAN ROSA DA COSTA 08/07/1998 7,50 5,00 10,00 30,00 0,00
77,00 96° Classificado
Página 2 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001058 RAFAELA DE ABREU ALECRIM 29/04/2004 17,50 5,00 2,50 27,50
0,00 77,00 97° Classificado
0002263 PEDRO PRESTES E SILVA 29/06/1993 15,00 5,00 5,00 27,50 0,00
77,00 98° Classificado
0000691 THAIS LARA LEITE TAVARES 28/12/2001 15,00 2,50 7,50 27,50
0,00 77,00 99° Classificado
0002003 LAENE RITCHELE DE SOUZA SILVA 17/07/2003 15,00 2,50 7,50
27,50 0,00 77,00 100° Classificado
0002034 RAYSSON SOUZA DE LIMA 09/06/2001 12,50 2,50 10,00 27,50
0,00 77,00 101° Classificado
0000642 ALDEVAN REGO PINTO 10/06/1988 7,50 7,50 10,00 27,50 0,00
67,00 102° Classificado
0000300 RAYANA REIS BRASIL 29/06/2003 20,00 2,50 5,00 25,00 0,00
77,00 103° Classificado
0000151 MAIZA PRADO CARVALHO 23/03/2000 17,50 5,00 5,00 25,00 0,00
77,00 104° Classificado
0002040 BEATRIZ FURTADO REIS 21/06/2000 17,50 2,50 7,50 25,00 0,00
67,00 105° Classificado
0002230 RUGILLA DAYTH GONÇALVES DIAS 19/04/1995

15,00 10,00 2,50 25,00 0,00 58,00 106º Classificado
0000871 MARIANE ARAÚJO DE ARAÚJO 14/02/1990 15,00 7,50 5,00
25,00 0,00 77,00 107º Classificado
0000596 VALFRIDO FERREIRA DO PRADO NETO 12/04/1992 15,00 2,50
10,00 25,00 0,00 68,00 108º Classificado
0000552 NICOLAS ANTONIO DA SILVA GUIMARAES 15/11/2004 12,50
5,00 10,00 25,00 0,00 77,00 109º Classificado
0001035 LAUDICEIA DE SOUZA CASTRO 06/09/1970 17,50 7,50 5,00
22,50 0,00 77,00 110º Classificado
0001234 EMERSON PAVÃO PEREIRA 12/11/1990 12,50 7,50 10,00 22,50
0,00 77,00 111º Classificado
0001208 MIKAELE CRUZ CORRÊA 04/02/2005 17,50 7,50 7,50 20,00 0,00
77,00 112º Classificado
0001179 GUILHERME DE MELO BRASIL 23/04/2003 12,50 10,00 10,00
20,00 0,00 77,00 113º Classificado
0000612 JAQUELINE DA COSTA NUNES 04/11/1998 15,00 0,00 5,00 30,00
2,00 77,00 114º Classificado
0001898 FRANCISCO MATEUS DA SILVA LEAL 06/10/2003 15,00 7,50
7,50 20,00 2,00 77,00 115º Classificado
0001013 STEFANIE RODRIGUES ROSAS 08/04/1993 15,00 10,00 7,50
17,50 2,00 77,00 116º Classificado
0001723 JHUEINNY RIELLY DE FATIMA PINTO DE SOUZA 27/07/2003
12,50 2,50 5,00 30,00 1,00 77,00 117º Classificado
0000457 IZYLA DO ROSÁRIO BENTES 27/02/1933 15,00 2,50 5,00 27,50
1,00 78,00 118º Classificado
0001957 JULIANO MORAES DA SILVA 19/04/2002 10,00 2,50 10,00 27,50
1,00 77,00 119º Classificado
0001086 SELMA CUNHA GUIMARÃES DA SILVA 10/04/1981 17,50 2,50
5,00 25,00 1,00 77,00 120º Classificado
0001901 NAYLLA PLYCIA SILVA DE ALMEIDA 16/02/2000 15,00 5,00
5,00 25,00 1,00 77,00 121º Classificado
0002367 SABRINA MARTINS DA SILVA 13/01/2001 15,00 5,00 5,00 25,00
1,00 78,00 122º Classificado
0000485 MATEUS COUTINHO DE MORAES 01/07/2002 17,50 5,00 5,00
22,50 1,00 77,00 123º Classificado
0001971 PAULA KEILA GOMES PINTO 07/07/1987 15,00 2,50 10,00 22,50
1,00 77,00 124º Classificado
0000040 ALEX BRUNO SODRÉ REBELO 02/10/1988 17,50 7,50 7,50 17,50
1,00 77,00 125º Classificado
0000661 RAINARA DOS SANTOS GUARLOTTE 30/12/2002 15,00 5,00
2,50 27,50 0,00 77,00 126º Classificado
0001448 JOÃO VICTOR FRANÇA DA SILVA 08/06/2000 12,50 7,50 2,50
27,50 0,00 77,00 127º Classificado
0002343 RONY GLEUSON DO CARMO DOS SANTOS 11/07/1996 10,00
7,50 5,00 27,50 0,00 58,00 128º Classificado
0000855 ROSEVANIA COUTINHO FERREIRA 30/10/2000 7,50 10,00 5,00
27,50 0,00 69,00 129º Classificado
0002160 PAULA KAELY RODRIGUES VIEIRA 22/04/1992 12,50 7,50
5,00 25,00 0,00 77,00 130º Classificado
0002567 DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA 29/07/1994 17,50 2,50 7,50
22,50 0,00 69,00 131º Classificado
0001653 WESHILEM MARQUES DE MELO 16/01/2002 17,50 2,50 7,50
22,50 0,00 58,00 132º Classificado
0002254 GABRIELE RIBEIRO DE CARVALHO 18/11/2001 15,00 7,50 5,00
22,50 0,00 77,00 133º Classificado
0001570 JOEL FARIAS GOMES NETO 30/04/2002 15,00 7,50 5,00 22,50
0,00 77,00 134º Classificado
0001027 LAIANA CAMPOS DOS SANTOS 19/05/2005 12,50 7,50 7,50 22,50
0,00 77,00 135º Classificado
0001369 ANDRÉ DA SILVA LOPES 17/04/1998 10,00 10,00 7,50 22,50 0,00
77,00 136º Classificado
0002773 MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE MACEDO 14/01/2005 20,00
2,50 7,50 20,00 0,00 77,00 137º Classificado
0001411 ISABELLE HELENA SILVA DE OLIVEIRA 17/02/2000 15,00 5,00
10,00 20,00 0,00 78,00 138º Classificado
0000048 ELIVALDO VASCONCELOS NEVES 10/11/1999 17,50 7,50 10,00
15,00 0,00 77,00 139º Classificado
0000827 CATIANE REIS BRASIL 17/04/1988 17,50 5,00 12,50 27,50 2,00
0,00 - Desclassificado
0002464 CLAUDIA LEITE DUARTE 20/03/1967 22,50 5,00 2,50 25,00 8,00
0,00 - Desclassificado
0000044 ANDRÉ ANGHINONI JÚNIOR 04/05/2005 22,50 10,00 5,00 25,00
0,00 0,00 - Desclassificado
0000282 FELIPE DE OLIVEIRA CRUZ 22/03/1989 20,00 7,50 7,50 25,00
0,00 49,00 - Desclassificado
0001690 JAINER SA CAMPOS 07/05/1987 15,00 5,00 5,00 30,00 0,00 0,00 -
Desclassificado
Página 3 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000186 JOSÉ MIGUEL COUTINHO DE MELO 30/06/1998 10,00 10,00 5,00
30,00 0,00 0,00 - Desclassificado
0002207 ANDRESON OLIVEIRA RODRIGUES 09/02/2004 17,50 7,50 2,50
25,00 0,00 0,00 - Desclassificado
0001177 LEANDRO PEREIRA LISBOA 01/10/1990 17,50 5,00 7,50 22,50
0,00 0,00 - Desclassificado
0002662 IASMYN DOS SANTOS MONTE 15/08/2003 17,50 7,50 2,50 22,50
0,00 0,00 - Desclassificado
0000608 JANAÍNA BENTES VIANA 24/10/1994 17,50 5,00 5,00 22,50 0,00
0,00 - Desclassificado
0002452 IANE CHAILA MEIRELES NASCIMENTO 14/04/1981 15,00 5,00
7,50 22,50 0,00 0,00 - Desclassificado
0001607 JOSÉ HIDAM VIEIRA COUTINHO 26/10/1986 15,00 5,00 7,50
22,50 0,00 10,00 - Desclassificado
0000577 BEATRIZ PRADO DE LIMA 29/04/1999 12,50 0,00 5,00 30,00 - - -
Desclassificado
0000250 SANTINHA CONCEIÇÃO AIRIS DA SILVA 01/11/1980 10,00 2,50
5,00 30,00 - - - Desclassificado
0002624 GREYCE KELLY RODRIGUES DE AGUIAR 30/01/1996 10,00 2,50
5,00 30,00 - - - Desclassificado
0001512 MARIA EUNICE DE FRANÇA VIEIRA 16/05/1993 15,00 2,50 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0002255 MARIA JOSIELZA COSTA DA COSTA 12/04/1989 12,50 5,00 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0000071 EDINEIA LEAL REIS 14/04/1998 12,50 5,00 2,50 27,50 - - -
Desclassificado
0001623 RAIMUNDO DA SILVA LEITE 14/07/1999 12,50 5,00 2,50 27,50 - -
- Desclassificado
0001547 RAIMUNDO NILTON CAMPOS DOS SANTOS 05/05/1976 12,50
2,50 5,00 27,50 - - - Desclassificado
0000462 GABRIELY GONÇALVES VENTURA 17/06/2001 12,50 2,50 5,00
27,50 - - - Desclassificado
0001859 JOSIMAR ALMEIDA DO CARMO 15/12/1999 12,50 0,00 7,50
27,50 - - - Desclassificado
0002542 MARICELIA PIMENTA GUEDES 31/05/1996 10,00 5,00 5,00 27,50
- - - Desclassificado
0002118 ALEXANDRE BARRETO DOS SANTOS 28/04/2002 10,00 5,00
5,00 27,50 - - - Desclassificado
0001892 LUCAS DA SILVA LEAL 13/07/1997 7,50 5,00 7,50 27,50 - - -
Desclassificado
0002105 ICARO GABRIEL RIBEIRO DE CAMPOS 13/07/1999 7,50 2,50
10,00 27,50 - - - Desclassificado
0001846 ANDREA ARAÚJO DOS SANTOS 16/01/1989 15,00 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0001199 JOSE MAISON ARAUJO PASSOS 15/02/1989 12,50 5,00 5,00 25,00
- - - Desclassificado
0000888 JAIANE DA SILVA CARVALHO 31/03/1989 12,50 5,00 5,00 25,00
- - - Desclassificado
0001789 TELIANE DE SOUZA PINHEIRO 02/10/1994 12,50 5,00 5,00 25,00
- - - Desclassificado
0000004 IANDRA NASCIMENTO PAES 09/11/1995 12,50 5,00 5,00 25,00 - -
- Desclassificado
0000108 ESTELA CAMPOS COUTINHO 30/04/1998 12,50 5,00 5,00 25,00 -
- - Desclassificado
0001611 LARISSA BENTES DE SOUZA 14/10/2003 10,00 7,50 5,00 25,00 - -
- Desclassificado
0002347 MATEUS AZEVEDO DE SOUZA 31/08/2006 10,00 7,50 5,00 25,00
- - - Desclassificado
0000141 ANA MICHELY BERNARDINO DE VASCONCELOS 15/09/1989
10,00 5,00 7,50 25,00 - - - Desclassificado
0000562 RONALDO FRANÇA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00 5,00 7,50
25,00 - - - Desclassificado
0002101 ANA IZABELE DE LIMA DOS SANTOS 06/08/2003 10,00 5,00
7,50 25,00 - - - Desclassificado
0000466 CARLOS ROBERTO MOTA PINTO 10/01/1989 7,50 7,50 7,50
25,00 - - - Desclassificado
0000828 NAIARA CARMO BRASIL 20/07/1991 7,50 5,00 10,00 25,00 - - -
Desclassificado
0002284 KASSIANE RIBEIRO PINHEIRO 22/08/2000 7,50 5,00 10,00 25,00 -
- - Desclassificado
0001514 LENILDA ESTEVES CAMPOS 10/03/1979 17,50 2,50 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0002272 KELLIANE MENEZES RIBEIRO 01/04/1989 17,50 0,00 7,50 22,50 -
- - Desclassificado
0000146 EDINELSON VASCONCELOS DOS SANTOS 10/03/1987 15,00
5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado

0001903 JOENE SA CAMPOS 05/02/1991 15,00 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001396 ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE FREITAS 29/12/1991 15,00
5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000992 DAIANE FERREIRA PAIXÃO 06/03/1993 15,00 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001697 NAYRA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO DA SILVA 19/02/1999
15,00 2,50 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0001414 JEAN CARLOS DE LIMA FERREIRA 27/06/1978 12,50 7,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0000198 TAYLENE DE SOUZA SOARES 23/07/1994 12,50 7,50 5,00 22,50 -
- - Desclassificado
0000251 TALINA DE SOUZA SOARES 24/05/1998 12,50 7,50 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001896 ÂNGELO MIGUEL DE LIMA NASCIMENTO 19/08/2000 12,50
7,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000771 ERASMO GUIMARÃES RODRIGUES 16/02/1989 12,50 5,00 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0000848 JULIANA DE OLIVEIRA LOBATO 31/05/1994 12,50 5,00 7,50
22,50 - - - Desclassificado
Página 4 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000084 NATÁLIA SOUZA DA SILVA 15/07/2000 12,50 2,50 10,00 22,50 - -
- Desclassificado
0002037 RENATA LOPES PINTO 14/09/1993 10,00 7,50 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001088 ASTENIZA PEREIRA DE LIMA 08/06/1996 10,00 7,50 7,50 22,50 -
- - Desclassificado
0000094 SILVANA FERREIRA DA SILVA 26/10/1978 10,00 5,00 10,00
22,50 - - - Desclassificado
0001994 ORLANDO GUALBERTO CIDADE SOBRINHO 06/10/2002 10,00
5,00 10,00 22,50 - - - Desclassificado
0000326 ALINE REGO DE MACEDO 19/07/2000 17,50 7,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001910 DJEANE ARAUJO DE AZEVEDO 04/10/1996 17,50 5,00 5,00 20,00
- - - Desclassificado
0000216 JOSÉ FÉLIX DO ESPÍRITO SANTO 17/12/1997 17,50 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002433 VALDELUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA 13/10/1971 17,50 2,50
7,50 20,00 - - - Desclassificado
0000055 PAULO DIOGO SOARES GALDINO 05/11/1992 15,00 7,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000599 ELIZEU DE CARVALHO PRESTES JUNIOR 21/02/2000 15,00 7,50
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000183 SIDENIR DE SOUZA VIANA 18/10/2000 15,00 5,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001852 TIMÓTEO GOMES DA SILVA 08/06/1991 12,50 7,50 7,50 20,00 - -
- Desclassificado
0002824 ESTEVÃO BITENCOURTH DE OLIVEIRA 19/08/2003 12,50 7,50
7,50 20,00 - - - Desclassificado
0000788 ARTHUR DE SOUZA SOUZA 12/10/2002 12,50 5,00 10,00 20,00 - -
- Desclassificado
0002133 EDUARDO PATRICK BARBOSA DOS SANTOS 05/01/2001 10,00
7,50 10,00 20,00 - - - Desclassificado
0002226 MARCIELE COSTA DE ARAUJO 03/01/1999 20,00 5,00 5,00 17,50
- - - Desclassificado
0000169 JACKSON JOSE DE SOUZA NUNES 24/02/1998 17,50 7,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002475 RODOLFO TORRES ALBUQUERQUE 03/02/1989 15,00 7,50 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0002520 RAIMUNDO CLEIDERSON DE JESUS MACEDO 26/03/1991
15,00 5,00 10,00 17,50 - - - Desclassificado
0002771 EVANDRO CARVALHO DINIZ JÚNIOR 04/03/1999 20,00 2,50
10,00 15,00 - - - Desclassificado
0001256 IVANA DE SOUZA PALHETA 23/02/1999 15,00 7,50 10,00 15,00 -
- - Desclassificado
0001480 JOSE NALDO PAES PAVAO 19/03/1984 7,50 2,50 5,00 30,00 - - -
Desclassificado
0001689 LUCILEIDE DE SOUZA PRADO 26/08/1988 12,50 2,50 2,50 27,50 -
- - Desclassificado
0001321 CLEICIONE MARQUES BARRETO 07/04/1991 12,50 2,50 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0001498 EDUARDA DE SOUZA TORRES 24/10/1998 10,00 5,00 2,50 27,50
- - - Desclassificado

0000181 RAILANY DOS SANTOS DE ARAÚJO 05/06/2003 10,00 5,00 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0000738 MARIA NAYARA MELO CAMPOS 17/03/1985 10,00 2,50 5,00
27,50 - - - Desclassificado
0001863 ANDRE DE OLIVEIRA MOTA 27/12/1992 10,00 2,50 5,00 27,50 - -
- Desclassificado
0000202 JACIANE DE SOUZA SILVA 15/02/1996 10,00 2,50 5,00 27,50 - - -
Desclassificado
0002137 MELK PINHEIRO DE FRANÇA 17/02/1999 7,50 7,50 2,50 27,50 - -
- Desclassificado
0000130 TATIANA SCHUVANZ FERNANDES 10/10/1993 7,50 5,00 5,00
27,50 - - - Desclassificado
0000032 ANDREIA MACHADO BENTES 06/09/1981 15,00 2,50 2,50 25,00 -
- - Desclassificado
0001779 KAUANY PEREIRA DA CONCEIÇÃO 12/01/2003 15,00 2,50 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0002756 JURANDI CASTRO CAMPOS NETO 25/07/2001 12,50 5,00 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001764 VALTER PACHECO DIAS 08/05/1979 12,50 2,50 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0000591 DIOGO MENEZES DO NASCIMENTO 06/01/1992 12,50 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0001858 ANA GEICE PEDRAÇA BATISTA 23/05/1992 12,50 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0001677 VALDIANA FERREIRA DO CARMO 02/09/1998 12,50 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0001423 MARCELO DA SILVA LEITE 01/07/1999 12,50 2,50 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0002661 EMANOEL SANTOS DOS SANTOS 01/08/2004 12,50 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0000315 ROSIMARA DA COSTA DA SILVA 26/06/1992 10,00 7,50 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0000148 ANDERSON BITENCOURTH RODRIGUES 05/07/1999 10,00 7,50
2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001669 SAMUEL VELOSO DE SENA 10/12/2004 7,50 10,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0000194 MOISES RODRIGUES DE FREITAS ALVES JUNIOR 30/01/1998
7,50 7,50 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0001459 LETICIANE MENDES DE ARAÚJO 26/05/2002 7,50 7,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0000076 DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS 22/02/1997 5,00 7,50 7,50 25,00
- - - Desclassificado
0000477 JOSÉ RICARDO BARROS TRINDADE 04/08/1987 15,00 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
Página 5 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001808 LUCILANDIA SILVA DOS SANTOS 14/07/1994 15,00 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0000452 MARIA DAS DORES MACHADO LEITE 18/08/2003 15,00 5,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001425 MICLAN DO PRADO VASCONCELOS 17/08/1995 15,00 2,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0002518 WILGNER GUIMARÃES DELGADO 28/06/2000 15,00 2,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0001543 IGOR AZEVEDO DE OLIVEIRA 18/02/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 -
- - Desclassificado
0000880 KAORI ROSAS DA SILVA 20/12/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001367 ROBERT KAIK DO NASCIMENTO PINHEIRO 25/10/2004 12,50
7,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001239 ORILENE FEITOSA TRAJANO DE SOUZA 16/08/1976 12,50 5,00
5,00 22,50 - - - Desclassificado
0001962 ALINE BATISTA ARAUJO 09/05/1995 12,50 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001680 GILMAR PINHEIRO LEITE 06/10/1970 12,50 2,50 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000869 LUAN HENRIQUE DE MORAES LEITE 08/11/2002 12,50 2,50 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0001316 CLAUDENORA DE OLIVEIRA DA SILVA 28/09/1975 10,00 10,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002129 MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA 11/03/1983 10,00
7,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000977 MARCELO CARMO DA SILVA 19/05/1985 10,00 7,50 5,00 22,50 -
- - Desclassificado

0001029 JACKSON PANTOJA OLIVEIRA 20/08/1995 10,00 7,50 5,00 22,50
- - - Desclassificado
0001890 DANIELE NOBRE SOARES 01/04/1991 10,00 5,00 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001810 FABIELY DE VASCONCELOS PRESTES 04/07/2002 10,00 5,00
7,50 22,50 - - - Desclassificado
0001343 ADRIANA ROCHA DA COSTA 24/11/1999 7,50 7,50 7,50 22,50 - -
- Desclassificado
0000029 RAIRA DOS SANTOS RODRIGUES 29/11/1997 17,50 5,00 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0000460 ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO 25/01/1975 15,00
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000836 RAIMUNDA HILDA PEREIRA DA SILVA 17/06/1975 15,00 5,00
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001288 ELAINE CRISTINA CAETANO DA FONSECA 12/08/1999 15,00
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000286 LARISSA SANTOS DA CONCEIÇÃO 22/02/2002 15,00 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001071 POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS 04/12/1982 15,00 0,00 10,00
20,00 - - - Desclassificado
0001176 MARKEINE GOMES DO REGO 27/09/1995 15,00 0,00 10,00 20,00
- - - Desclassificado
0001946 MARIA IZABEL CANGATI CARVALHO 04/11/1985 12,50 7,50
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002171 ALEXANDRE DE SOUZA PASSOS 15/07/2004 12,50 7,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000259 DANIEL DA SILVA COSTA 07/02/1985 12,50 5,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002076 JOSÉ RUY MACHADO BARBOSA NETO 22/03/2002 12,50 5,00
7,50 20,00 - - - Desclassificado
0001645 DANIEL DE CARVALHO MORAES 11/06/2002 12,50 5,00 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0001356 LUANA DE SA BUENO 01/07/2004 12,50 5,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001215 TIAGO FERREIRA PINTO 31/03/2002 10,00 7,50 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002587 JOHN LENNON MACHADO DA SILVA JUNIOR 30/03/2003 7,50
10,00 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0000975 STEPHANE DOCE DA PAIXÃO 14/04/2003 20,00 2,50 5,00 17,50 -
- - Desclassificado
0001116 CASSIANO LEITE DA SILVA 21/09/1995 17,50 7,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001023 DARLENE CARDOSO CORRÊA 16/03/1985 17,50 2,50 7,50 17,50 -
- - Desclassificado
0000500 JÉSSICA REGO IZEL 03/04/2003 17,50 2,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002385 LOHANNA GABRIELLY DA SILVA PINHEIRO 06/03/2005 15,00
7,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000900 DAYANA DA COSTA DE SOUZA 30/08/1999 15,00 5,00 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0000534 CAMILA DOCE DO NASCIMENTO 24/12/2001 12,50 7,50 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0001469 ANTHONY PASSOS NOGUEIRA 14/06/2005 12,50 5,00 10,00
17,50 - - - Desclassificado
0000221 ISADORA GUIMARAES DO NASCIMENTO 23/09/1986 10,00
10,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001912 LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ALFAIA 24/04/2005 20,00 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0001511 ALDINEIA COSTA DA SILVA 19/08/1989 15,00 7,50 7,50 15,00 - -
- Desclassificado
0000606 JANAÍNA REIS BRASIL 19/12/2001 15,00 7,50 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002159 JHON KELLY BEZERRA DA SILVA 25/11/1994 15,00 5,00 10,00
15,00 - - - Desclassificado
0000677 MARIA CLARA FERREIRA BRAZAO 03/08/2003 15,00 5,00 10,00
15,00 - - - Desclassificado
0000958 JAQUELINE LEO DOS SANTOS 29/05/2003 10,00 0,00 2,50
30,00 - - - Desclassificado
Página 6 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001026 LEILA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA 24/02/1987 12,50 0,00
2,50 27,50 - - - Desclassificado
0000701 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA REIS 17/02/1994 10,00 2,50
2,50 27,50 - - - Desclassificado

0000883 JOÃO BATISTA DE SOUZA NETO 22/04/1994 10,00 2,50 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0000679 JOSIMARA COELHO CUNHA 16/05/1994 10,00 2,50 2,50 27,50 - - -
Desclassificado
0000339 LUCIANE CORDEIRO MAQUINE DA COSTA 03/04/1981 10,00
0,00 5,00 27,50 - - - Desclassificado
0001083 ANA PAULA CARVALHO DE MELO 19/03/1992 10,00 0,00 5,00
27,50 - - - Desclassificado
0000814 MARIA DE NAZARE DA COSTA BEZERRA 29/07/1989 7,50 2,50
5,00 27,50 - - - Desclassificado
0002401 SAMILDE DE VASCONCELOS BEZERRA 23/11/2005 7,50 2,50
5,00 27,50 - - - Desclassificado
0001728 FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO 24/10/1995 5,00 7,50 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0000784 SHIRLEY ALVES DE QUEIROZ 16/02/1998 5,00 7,50 2,50 27,50 - -
- Desclassificado
0001595 LUCILENE BENTES GUIMARAES 05/07/1993 5,00 2,50 7,50 27,50 -
- - - Desclassificado
0001095 SIMONE DANTAS DE ARAUJO 28/01/1982 12,50 2,50 2,50 25,00 -
- - Desclassificado
0000456 MICLEE PASSOS LEMOS 24/07/1990 12,50 2,50 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0002506 ETIELI DE ALMEIDA DOS SANTOS 30/12/2000 12,50 2,50 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0000593 ZULMIRA ABREU DO CARMO 29/11/1974 12,50 0,00 5,00 25,00 -
- - Desclassificado
0000102 VALDICEIA FALCAO DE MOURA DOS SANTOS 31/08/1983
12,50 0,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0000014 VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO 21/12/1982 10,00 5,00
2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001117 DELMA LOBO PIMENTEL 13/05/1984 10,00 5,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0000213 NÍVIA CARMO BRASIL 24/08/1987 10,00 5,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0001685 RANIELY PRESTES DE MENEZES 21/11/1994 10,00 5,00 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001081 JOINER DA SILVA DA SILVA 17/01/1997 10,00 5,00 2,50 25,00 - -
- Desclassificado
0002701 CAMILA PEREIRA BRASIL 11/10/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0002476 ALINE MACEDO TRINDADE 04/08/2005 10,00 5,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0000278 JOSE VICTOR BITENCURTH SILVA 20/09/2000 10,00 2,50 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0001303 MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA 26/02/2000 7,50 7,50
2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001042 LEILANNE TORRES MENEZES 26/12/1991 7,50 5,00 5,00 25,00 - -
- Desclassificado
0001495 RAFAEL JOSHUA SILVA DE PAULA 09/01/1999 7,50 5,00 5,00
25,00 - - - Desclassificado
0000077 CASSIA FLORIANO LEITE 11/06/2000 7,50 5,00 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0002009 ANGELA MARTINS DE LIMA 14/07/2001 7,50 5,00 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0000360 VALDISON RODRIGUES DA COSTA 18/04/1981 5,00 5,00 7,50
25,00 - - - Desclassificado
0001276 JORDY FELIPE DOS SANTOS RIBEIRO 15/05/1996 15,00 2,50
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000305 LUCAS CAMPOS ROSAS 02/07/1999 15,00 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000783 NAIANA DE VASCONCELOS DELGADO 29/03/2003 15,00 2,50
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001756 AMANDA COELHO DE FRANÇA 15/07/2003 15,00 2,50 2,50 22,50 -
- - - Desclassificado
0001976 IDOMAR FURTADO 19/11/1980 15,00 0,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001959 MARIA DE NAZARE MORAES DO CARMO 23/07/2002 15,00
0,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0001927 TAIS DO CARMO PASSOS 05/01/2005 15,00 0,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001041 ROSIANE FRANÇA DOS SANTOS 07/05/1993 12,50 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001493 MARIA TEREZA DA SILVA HIPY 28/07/1996 12,50 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0000704 MARIA RAIMUNDA SOARES ARAUJO 31/08/1996 12,50 5,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002077 SABRINA BARROS BRASIL 24/10/1996 12,50 5,00 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000075 ELZIVANIA SOUZA DA COSTA 28/07/1999 12,50 5,00 2,50 22,50
- - - Desclassificado
0000435 IRENE DO NASCIMENTO NUNES 21/08/2002 12,50

5,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000127 JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA 23/12/1993 12,50 2,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0000938 RUBIANE TORRES MENEZES 29/04/1996 12,50 2,50 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001085 ALEX FERREIRA DOS SANTOS 18/01/1998 12,50 2,50 5,00 22,50
- - - Desclassificado
0000124 BRUNA ARAÚJO DA SILVA 17/01/2000 12,50 2,50 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0002399 SAMILYS DE VASCONCELOS BEZERRA 01/04/2003 12,50 2,50
5,00 22,50 - - - Desclassificado
Página 7 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000297 ENERILDO TRINDADE LOPES 01/07/1982 10,00 7,50 2,50 22,50 -
- - Desclassificado
0002083 ANA GERALDA DA PAIXÃO SOARES 12/01/1978 10,00 5,00 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0001941 MICHELE ALVES PEREIRA 26/02/1990 10,00 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0000998 NIZANGELA BARROS BITENCOURT 20/09/1995 10,00 5,00 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0001377 RAYANE SENA CANGATY 14/06/1996 10,00 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0002617 MIKAELLY SANTANA VALENTE 20/06/2002 10,00 2,50 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0000572 JOSÉ WILKER ANGELIN DE LIMA 27/01/1994 7,50 5,00 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0000039 GLEICE CAMPOS CAMPOS 09/02/1994 7,50 5,00 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001474 ADRIANA MARQUES DA COSTA 05/04/2001 7,50 5,00 7,50 22,50
- - - Desclassificado
0001538 TALISSA DE SÁ SILVA 03/10/2005 7,50 5,00 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001598 DANIELSON TAVARES CAMPOS 14/08/1977 5,00 10,00 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0000238 RAYELLE DA SILVA ARAÚJO 05/04/1995 17,50 2,50 2,50 20,00 -
- - Desclassificado
0002764 NILZANGELA OLIVEIRA DE SOUZA 04/06/1985 17,50 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002430 ANTÔNIO CARVALHO DE ARAÚJO 06/06/1991 15,00 5,00 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0002240 TAINÁ COLARES DA SILVA 16/09/1994 15,00 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0001954 GABRIEL SILVA DO CARMO 26/06/2000 15,00 2,50 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0001361 RAIMUNDA DA SILVA FERREIRA 07/06/2003 15,00 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002262 SUELANE MARCIAO PIMENTA 05/04/1982 12,50 7,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000402 LETÍCIA DAS DORES DOS SANTOS FREITAS 15/09/1998 12,50
7,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000480 JERCICLEIA FIGUEIRA DE VASCONCELOS 07/02/1987 12,50
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002174 CARLOS ANTÔNIO TRINDADE DO PRADO 28/07/1996 12,50
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001500 GISELE CAMPOS DE OLIVEIRA 15/12/1981 12,50 2,50 7,50 20,00
- - - Desclassificado
0002492 CRISTIAN DO NASCIMENTO MAR 19/06/1992 12,50 2,50 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0002170 CLAUDIANE DA CRUZ ARAÚJO 25/10/1997 12,50 2,50 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0001893 RENAN PASSOS DE ARAUJO 07/07/2001 10,00 7,50 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0002097 MARCLEI QUEIROZ LIMA 11/01/1996 10,00 5,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002465 ANA BEATRIZ SILVA BRASIL 26/01/2004 10,00 5,00 7,50 20,00 -
- - Desclassificado
0001388 DAGILSA DOS SANTOS FERREIRA 22/03/1984 10,00 2,50 10,00
20,00 - - - Desclassificado
0001747 KEITE SAMARA MAQUINE DO PRADO 25/06/1998 7,50 7,50
7,50 20,00 - - - Desclassificado
0001707 JUCIMAILANE DE MELO CASTRO 11/12/1992 17,50 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001111 TAYLANE VIEIRA GONÇALVES 09/01/2004 17,50

2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000396 MARCIANE CAMPOS DA SILVA 12/03/1982 15,00 7,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001991 RENAN VICTOR SALDANHA RODRIGUES 15/09/2004 15,00 7,50
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0000333 ALANA MARTINS PRESTES 16/03/2003 15,00 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001366 SALIANA DA SILVA PAIXÃO 23/08/2004 15,00 5,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0002191 GEANY ARAUJO PASSOS 28/07/1974 15,00 2,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000285 WENDER PEDRO LEAL RODRIGUES FILHO 25/10/2001 12,50
7,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001051 ALLAN VICTOR DE MORAES LEITE 08/11/2002 12,50 7,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000448 MICHELLY DE OLIVEIRA NEVES 06/02/1992 12,50 5,00 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0000052 MARIA LICIANNE CRUZ BENLOLO 24/12/1993 12,50 5,00 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0000292 AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS 01/11/1997 12,50 5,00 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0002072 MAISA GOMES DE OLIVEIRA 25/04/2004 12,50 5,00 7,50 17,50 - -
- Desclassificado
0002817 RAIMUNDO DOS PRAZERES PRESTES 14/02/1998 10,00 7,50
7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000838 LUCAS DOCE LOPES 13/05/1999 10,00 7,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002408 LUCAS RODRIGO CERDEIRA DE LIMA 11/01/1998 17,50 5,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000046 NAILTON DE SOUZA BENTES 20/02/2001 17,50 5,00 5,00 15,00 -
- - Desclassificado
0002302 MARCOS ANTÔNIO BATISTA DA SILVA 28/06/2001 15,00 7,50
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002435 PAOLA OLIVEIRA ALMEIDA 22/10/2004 15,00 7,50 5,00 15,00 - -
- Desclassificado
Página 8 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000443 MARIA HIPY DE ARAÚJO 02/10/1988 15,00 5,00 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000159 CARLENE PINHEIRO ASSUNÇÃO 14/09/2000 15,00 5,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0001585 CAMYLA DE CARVALHO FABIANO 12/09/2005 15,00 5,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0001056 HELEISON ARAÚJO DE MELO 20/12/1980 15,00 2,50 10,00 15,00
- - - Desclassificado
0000568 MARCELLI REGO PASSOS 05/03/2004 12,50 10,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0000235 PAULIANE MORAES DE SOUZA 22/08/1997 17,50 5,00 7,50 12,50
- - - Desclassificado
0000327 MIQUEIAS PALHETA DE FRANCA 30/07/1997 15,00 10,00 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0001193 ARISON LAGOS BELEZA 07/11/2004 15,00 10,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0001582 MICHEL DE CASTRO CORDEIRO 15/06/1990 7,50 2,50 2,50 27,50
- - - Desclassificado
0001606 ADAELE BITENCOURT PINHEIRO 06/02/1999 7,50 0,00 5,00
27,50 - - - Desclassificado
0000133 JAQUELINE CAMILO VASCONCELOS 06/07/1988 5,00 5,00 2,50
27,50 - - - Desclassificado
0000422 RAFAELA CORDEIRO DE LIMA 05/10/1996 10,00 2,50 2,50 25,00
- - - Desclassificado
0000887 ESTEFANY ALVES GALDINO 18/05/2001 10,00 2,50 2,50 25,00 - -
- Desclassificado
0001163 RAIENE TRINDADE DOS SANTOS 14/06/2004 10,00 2,50 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001015 JOSÉ DA SILVA CUNHA 09/11/1968 7,50 5,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0001339 FRANCISCO PANTOJA OLIVEIRA 11/02/1994 7,50 5,00 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001769 ALDENICE DA SILVA HIPPI 01/07/1991 7,50 2,50 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0000064 ÉRICA FRANCO DE BARROS 17/11/2001 7,50 2,50 5,00 25,00 - - -
Desclassificado
0001454 LEILIANA DA SILVA LIMA 10/10/1997 5,00 7,50

2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002246 KATRINE RIBEIRO SOBRINHO 28/06/2000 5,00 7,50 2,50 25,00 - -
- Desclassificado
0002551 LUCAS GOMES DE OLIVEIRA 09/10/2002 5,00 7,50 2,50 25,00 - -
- Desclassificado
0002827 MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA CARDOSO 27/02/1971 5,00
5,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0001099 ENERSON ERALDO TAVARES FERREIRA JÚNIOR 30/01/1997
5,00 5,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0001679 MARIA LUCIMAR DIO PRADO CORREA 07/03/1968 5,00 2,50
7,50 25,00 - - - Desclassificado
0000442 NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO 27/01/1992 5,00 2,50 7,50 25,00
- - - Desclassificado
0000336 NARIANE RODRIGUES BRASIL 14/11/1995 15,00 0,00 2,50 22,50
- - - Desclassificado
0001304 ROBSON TAVARES SOUZA 16/06/1980 12,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000905 MARCIA PEREIRA ARAUJO 27/07/1982 12,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001805 NILSILANE TORRES DE CAMPOS 27/09/1983 12,50 2,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001140 RIVONE PAES FARIAS 13/02/1985 12,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000649 EZILIANE GOMES LEAL 09/05/1990 12,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000062 DJAILTON DA CRUZ PASSOS 24/04/1992 12,50 2,50 2,50 22,50 - -
- Desclassificado
0001719 ANTONIO UEULESON DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
28/08/1993 12,50 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001716 DANIELE SANTOS DOS SANTOS 28/02/1999 12,50 2,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0000254 LUIZ CARLOS RIBEIRO BERMEGUI 24/03/2002 12,50 2,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0000722 ASTRIDES DO ROSARIO FERREIRA 31/12/1975 12,50 0,00 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0001835 FREIRE VASCONCELOS DA SILVA 23/07/1985 12,50 0,00 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0001812 ANTONIA PALHETA FURTADO 22/08/1993 12,50 0,00 5,00 22,50
- - - Desclassificado
0001784 MARIA OLIVANDA COSTA DA COSTA 09/12/1995 12,50 0,00
5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000626 NILCERLEY TRINDADE FERREIRA 05/05/1987 10,00 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001504 MARIA PATRÍCIA BORGES BOTELHO 09/09/1989 10,00 5,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001935 LUCAS DE ALMEIDA DA SILVA 22/03/1995 10,00 5,00 2,50 22,50
- - - Desclassificado
0001181 IVONEIDE FREITAS SALES 03/04/1998 10,00 5,00 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001045 ALDO GUARIBANO ABREU NETO 29/01/1987 10,00 2,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0000437 TATIANNE COSTA DE OLIVEIRA 25/01/1990 10,00 2,50 5,00
22,50 - - - Desclassificado
0000898 GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES 29/07/1993 10,00
2,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000873 NOEMI OLIVEIRA DA SILVA 29/08/1993 10,00 2,50 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001712 ANTÔNIO ERIVAN NASCIMENTO DA SILVA 16/01/1994 10,00
2,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
Página 9 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001961 MARLLON GUIDO COLARES MARINHO 09/08/1995 10,00 2,50
5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002763 NAIARA BRASIL CIDADE 03/11/1998 10,00 2,50 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0000889 LEIDIGIANE DE SOUZA REIS 28/11/1981 7,50 7,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001639 RODRIGO DOS SANTOS BATISTA 18/09/2004 7,50 7,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0000542 NEUSIANE DA SILVA BARROS 12/12/1985 7,50 5,00 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001221 MARILENE PEREIRA DOCE 17/11/1986 7,50 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001487 MUNIELY LIMA LAGO 20/08/1990 7,50 5,00 5,00

22,50 - - - Desclassificado
0000173 ANDRESSA SOARES VALDEZ 14/04/1993 7,50 5,00 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0000346 KELIANE RAMOS DA CRUZ 20/02/1998 7,50 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001460 LUCAS SOUZA DE LIMA 24/03/2002 7,50 5,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0000589 FRANCIANE DEODATO PANTOJA 03/05/1984 7,50 2,50 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0001072 JOCIANE FERREIRA MARTINS 08/02/1991 7,50 2,50 7,50 22,50 - -
- Desclassificado
0000479 MAURO CRUZ DOS SANTOS 26/02/1992 7,50 2,50 7,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000648 JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA 11/06/1989 7,50 0,00 10,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001692 HANANIAS FRANÇA DA SILVA 12/06/1985 5,00 2,50 10,00 22,50
- - - Desclassificado
0001931 REGINA PEIXOTO BARBOSA 06/01/1997 5,00 2,50 10,00 22,50 - -
- Desclassificado
0000538 SUELY MARQUES RÊGO 25/04/1981 15,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001869 MARIA ELIZABETH ARAÚJO PASSOS 09/06/1983 15,00 2,50 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0002041 MARIA KÁTIA DE ARAÚJO 20/08/1982 15,00 0,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0002049 JÉSSICA SARAIVA DA SILVA 07/04/1995 15,00 0,00 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0001336 VANDERLEIA DA SILVA NASCIMENTO 26/07/1993 12,50 5,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001096 HERICA CRISTINA MACHADO LIMA 31/01/1995 12,50 5,00 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0000735 WANDERMARA CARVALHO DE MORAES 25/07/1998 12,50 5,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001828 EVERALDO AGUIAR TIUBA 29/11/1971 12,50 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000787 LETÍCIA SOUZA DOS SANTOS 30/11/1996 12,50 2,50 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0001533 ELDERLEYDE RAMOS LABORDA 10/02/1998 12,50 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002234 MARIA FRANCIENE MACEDO DO ESPIRITO SANTO 08/05/1998
12,50 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002054 THIFANNE GUIMARÃES DA SILVA 21/03/2003 12,50 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000802 MAYANA BARBOSA DA SILVA 22/02/2005 12,50 2,50 5,00 20,00
- - - Desclassificado
0000515 PAULA BRUNA DO NASCIMENTO FERREIRA 25/01/1993 10,00
7,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000429 DARLEY PASSOS DE MEIRELES 09/10/1999 10,00 7,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000719 JULIANA CORREA ALFAIA 03/12/2002 10,00 7,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002431 ANTÔNIO MARCOS MARCIAO DOS SANTOS 03/05/1990 10,00
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001632 DIEGO LEITE DOS SANTOS 11/07/1995 10,00 5,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000083 JULIANE COSTA DOS SANTOS 26/10/2002 10,00 5,00 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0001344 TEREZINHA DO NASCIMENTO RODRIGUES 13/05/1974 10,00
2,50 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0002732 DOMINGOS SAVIO MENEZES RIBEIRO 02/03/1996 10,00 2,50
7,50 20,00 - - - Desclassificado
0000187 ELIZANGELA DA SILVA CAMPOS 02/09/1998 7,50 5,00 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0000492 ALVINEIA COSTA DA SILVA 04/01/1985 15,00 5,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000390 SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LOPES 07/09/1990 15,00 5,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001427 DANILLI CRISTINA REGO PRESTES 08/07/1994 15,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002791 FRANCIELE CORREA BARROS 15/08/1994 15,00 2,50 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0000680 DAILA PALHETA BENTES 05/09/1996 15,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000936 LETÍCIA DA SILVA VALENTE 04/06/1999 15,00 2,50 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0000359 EVELYN VIANA PAVÃO 14/12/2000 15,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002436 ALCIMARA CORREA DOS SANTOS 24/08/1984 12,50 7,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001596 NADIMA REGO DE FREITAS 29/08/1985 12,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado

0000310 ZENUBIA RODRIGUES BATISTA 19/11/1990 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
Página 10 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002132 GÉSSICA CORREA COUTINHO 14/08/1997 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001392 MARLON PINHEIRO BARROS 13/10/1998 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000545 VIVIANE DE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO 24/11/1999 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000309 LORENA DUARTE CORDEIRO 28/02/2003 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000765 DANIEL VIEIRA RODRIGUES 19/07/2004 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000514 JAAZIEL LEITE NASCIMENTO 22/09/2005 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000489 JÉSSICA RÊGO TEIXEIRA 05/11/1999 12,50 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001470 MAURICIO DA SILVA MARTINS 12/02/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001662 WESLEY DA SILVA DE SOUZA 12/11/2000 12,50 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001913 SIDOMAR DE SOUZAR DO NASCIMENTO 03/12/1994 10,00 7,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001536 LIVIANE REGO DA COSTA 16/08/1989 10,00 5,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000112 EDUARDO CORREA ALFAIA 01/09/1995 10,00 5,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001395 MATHEUS GOMES PALHETA 02/03/2001 10,00 5,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0001435 VICTOR DOUGLAS SOARES RODRIGUES 03/06/2005 7,50 10,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002422 MATHEUS JORDAO DE PAULA 01/06/2000 7,50 5,00 10,00 17,50 - - - Desclassificado
0001082 WIRLEM MORAES RODRIGUES 13/02/1993 17,50 5,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000868 JOANE ROLIM DO NASCIMENTO 02/09/1994 17,50 5,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000818 ANTONIELE REIS BRASIL 13/06/1995 17,50 2,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002064 ANTONIO JEREMIAS DE OLIVEIRA DIAS 24/10/2004 15,00 7,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000204 ZILDA FERREIRA RODRIGUES 13/11/1976 15,00 2,50 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000859 HELDER MAR PEREIRA 17/10/1998 15,00 2,50 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000090 LUAN CARLOS ALVES CAMPOS 26/12/1987 12,50 7,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002354 MARIANA DA COSTA TORRES 25/03/2001 12,50 7,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000055 FABIANA ARAUJO CINTRA 15/01/1988 12,50 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0001351 GRACIELE ALVES MOREIRA 07/07/1990 12,50 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000605 ANA PAULA FELIX DE FRANCA 30/05/1992 12,50 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000325 JOAQUIM JORGE PACHECO REGO 23/04/1995 12,50 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0002526 CLEYTON MENEZES VELOZO 13/04/1999 10,00 10,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002687 RUY JORGE PIMENTA DA SILVA FILHO 09/07/1977 10,00 7,50 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000176 LAIENE TRINDADE DOS SANTOS 29/04/2002 7,50 0,00 2,50 27,50 - - - Desclassificado
0000616 TRINDADE PASSOS DE SOUZA 20/12/1979 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0000356 RENATA MONTEIRO NASCIMENTO 02/11/1995 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001485 KEISE DE LIMA MENEZES 26/03/2000 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001362 MARIA JAMILLY RODRIGUES DA SILVA 10/04/2003 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001457 JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA CUNHA 22/08/2005 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado

0001372 JULIENE NASCIMENTO DA SILVA 01/03/1999 5,00 5,00 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002519 LINDALVA MENEZES DOS SANTOS 09/03/2005 5,00 2,50 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0002563 ZILDA MARIA DE MEDEIROS GONÇALVES 01/11/1982 2,50 2,50 7,50 25,00 - - - Desclassificado
0000635 KAREN DE LIMA PIRES 28/08/2003 12,50 0,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001746 ANTÔNIA PINHEIRO FURTADO 27/06/1989 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002707 ANDREIA PAIVA DA SILVA 02/12/1996 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000685 JOICYELLEN CABRAL DOS SANTOS 21/04/1998 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002190 CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES DIAS 12/08/1999 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000535 DANIEL DOS SANTOS CORREA 03/05/2000 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001203 LUCAS LIMA CORDEIRO 23/09/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000210 LAURA AUGUSTA DA SILVA REGO 30/11/2002 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001443 FABRÍCIO LITAIFF DE SOUZA E SILVA FILHO 24/11/2003 10,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001876 ANTONIA CAMPOS COUTINHO 05/08/1991 10,00 0,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
Página 11 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000059 ANTÔNIA PAULA FERREIRA ALFAIA 13/06/1985 7,50 5,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000581 PEDRO SOUZA DA SILVA 26/09/1986 7,50 5,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002215 JAQUELINE GARCIA DOS SANTOS 04/07/1993 7,50 5,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002258 SHEILIANE SOUZA DOS SANTOS 11/04/2001 7,50 5,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002839 ÉRICA COSTA DE SOUZA 26/04/1998 7,50 2,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002179 DHIAN LUCAS PASSOS ARAÚJO 27/11/2003 7,50 2,50 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002058 JOSÉ ANTONIO VIEIRA CAMPOS 06/01/1979 7,50 0,00 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0001558 POLIANA CRUZ DA TRINDADE 26/08/2002 5,00 7,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001567 IGOR DE ALMEIDA GOMES 20/05/2004 5,00 7,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002444 KATIANE MAR HIPY 14/06/1989 5,00 5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002738 MANOEL ROBSON BRASIL DE MORAES 09/04/1986 5,00 2,50 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0000931 GLAUCIANE VASCONCELOS RODRIGUES 03/04/1991 5,00 2,50 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0002198 LUZINEY MEIRELES PERPETUO 10/02/1980 15,00 0,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001634 EDNELSON DE LIMA LEITE 19/07/1979 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002316 DIZIANE COSTA DE AMORIM 14/01/1990 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002301 KATIANNE VEIGA DE LIMA 25/12/1991 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002014 JOEDSON DE ASSUNÇÃO FRANÇA 14/04/1996 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000955 MARIZA VIEIRA DIAS 11/11/1999 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001352 JULIANA RODRIGUES DA SILVA 09/11/1997 12,50 0,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000034 ELBA JOSEFA VELOSO BENLOLO 27/09/1973 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002841 MICHELLY FURTADO DE ARAÚJO 08/12/1978 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001997 IZIANE DE SOUZA COLARES 14/04/1990 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001641 SIMONE ARAUJO MONTEIRO 01/08/1992 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado

0000853 SANDRA MARIA CUNHA MENDES 21/10/1992 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002409 DAIARA BRASIL CIDADE 25/04/1995 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000618 AURIA TIFFANNE DE SOUZA BARBOSA 26/01/1999 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002181 JAMILE AZEVEDO CAMPOS 07/09/1999 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000006 DAVID ALVES DA SILVA 18/03/2002 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000050 MARIA DA CONCEIÇÃO REGO MONTEIRO 14/05/2004 10,00 5,00 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0000383 ADRIANA DA SILVA LABORDA 08/07/1984 10,00 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000987 ANDREZA DOCE BORGES 13/03/1997 10,00 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000276 TAÍZA DA SILVA PRESTES 13/08/2004 10,00 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001120 MICHAEL ROSS SOARES FERNANDES 22/04/1973 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001694 NIVEA MARIA BELÉM DE OLIVEIRA 08/09/1982 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001257 PAULO LAVAREDA GALDINO 17/03/1985 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000582 DANIELE PEREIRA 09/11/1988 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001106 MARCELE PIMENTA GUEDES 31/05/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002242 JOAQUINA PAULA DE OLIVEIRA 03/07/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000574 SILVIO LAGOS DE LIMA 20/09/1996 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000877 SAMARA DE VASCONCELOS BEZERRA 10/02/2000 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001182 ERIKA DA CRUZ BRASIL 01/02/2002 7,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002158 LUCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA 05/07/1985 17,50 0,00 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0002407 KELCILENE DE SOUZA CORREA 20/06/1987 15,00 2,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0002039 STEFANY DA SILVA LOPES 10/12/1988 15,00 2,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001966 LUCAS COUTINHO DE MORAES 29/06/2000 15,00 2,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0000110 LUZIKLEIBE MOTA DE MACEDO 24/04/1986 15,00 0,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001429 GUSTAVO DE MELO BRASIL 03/11/1995 15,00 0,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002684 WILLIAN FERREIRA DE SA 29/07/1993 12,50 5,00 2,50 17,50 - - - Desclassificado
Página 12 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001484 RAFAELA ROLINS FERNANDES 22/08/2000 12,50 5,00 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001271 EDINEZER DA CRUZ FRANÇA 11/03/1961 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001850 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOPES DE MACEDO 11/10/1966 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002726 ELAINE NUNES DO ESPIRITO SANTO 15/01/1977 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000884 FERNANDA ANDREIA BARROS DA SILVA 08/03/1984 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001363 NERYLIA AMANDA DOS SANTOS PASSOS 19/04/1993 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000270 LIDIANE BARRETO DE SOUZA 15/08/2001 12,50 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000138 ROSENILDA ESTEVO DA CRUZ 26/12/1987 12,50 0,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000748 REBECA COSTA DE OLIVEIRA 11/07/2000 12,50 0,00 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000795 ISRAEL RODRIGUES BRASIL 02/06/1983 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001958 ALCILEIA PAIXAO DE AZEVEDO 28/10/1986 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado

0001235 DROLAN DE SOUZA PRESTES 05/07/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002440 RIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 08/12/1995 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000863 DIANE CAMPOS DE CASTRO 18/01/1996 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000423 LORENA LUZIA GUEDES GUIMARAES 25/02/2001 10,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000366 JUDITH ANDREIA CUNHA MAIA 21/10/1984 10,00 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000812 RAYLANNE SANTOS REATEQUE 11/09/1996 10,00 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000283 KAIO LUAN CIDADE REIS 03/06/2004 7,50 7,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000258 ANDREI PALHETA BEZERRA 11/11/1983 17,50 2,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000025 WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS DUARTE 02/09/1974 15,00 5,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002119 ANA ARLETE SARAIVA NOGUEIRA 22/03/2000 15,00 5,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000105 PALOMA LEITE DE SOUZA 19/12/1993 15,00 2,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002216 DIEGO CORREA DA SILVA 11/08/1996 12,50 7,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000164 MILENA DA COSTA DE ARAÚJO 18/11/2002 12,50 7,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002574 JOSIEL NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO 29/07/2004 12,50 7,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000919 AMANDA TAIANE BONFIM FORTES CARVALHO 16/06/1995 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000241 TAYANE DE SOUZA SOARES 19/03/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000331 ADRIELE DOS SANTOS LABORDA 21/09/1996 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001269 LORENA FURTADO NASCIMENTO 31/05/1997 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002652 ANTHONY MATOS DE SOUZA 24/09/1999 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000940 IASMIN DA SILVIA PANTOJA 27/06/2004 12,50 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001200 LEILANE ROSAS BENTES 31/03/1997 12,50 2,50 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0002425 MARYANE DA COSTA TORRES 18/02/2006 10,00 7,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002304 DANIELE RODRIGUES ROSAS 22/10/1988 10,00 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0001020 BEATRIZ PIO DO NASCIMENTO 17/03/1998 10,00 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0001008 JAQUELINE APARECIDA MATTOS PEREIRA 20/09/1998 15,00 5,00 5,00 12,50 - - - Desclassificado
0000472 ISABEL DOCE DA PAIXÃO 17/09/2005 15,00 5,00 5,00 12,50 - - - Desclassificado
0000290 FELIPE MOREIRA ROCHA 13/09/1999 12,50 7,50 5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001889 POLIANA NOGUEIRA LIMA 27/11/1993 12,50 5,00 7,50 12,50 - - - Desclassificado
0002186 CLARICE DIAS PESTANA 01/07/1988 2,50 0,00 2,50 30,00 - - - Desclassificado
0002685 ROSINEIDE RAMOS DA SILVA 26/10/1999 7,50 0,00 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001294 JOSÉ OLGO JACÓ LABORDA 01/08/1987 5,00 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002855 EDEN ROSAS BENTES 25/04/1984 5,00 0,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0000458 ANDREIFA LEITE DOCE 24/10/1998 2,50 5,00 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002635 MARIA FERNANDA OLIVEIRA DE PAULA 26/02/2005 2,50 2,50 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0001513 CANDIDO NEVES BARROS FILHO 06/05/1967 10,00 0,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000425 MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA 08/09/1997 10,00 0,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000135 KEITIANE LEMOS DE ALMEIDA 28/11/2001 10,00 0,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
Página 13 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ

INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001319 ZELIANA DA COSTA SOUZA 08/03/2005 10,00 0,00 2,50 22,50 - -
- Desclassificado
0000840 ROZIANE DE SOUZA BRASIL 20/09/1984 7,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001278 ANTONIA CAMILA DE FREITAS DO NASCIMENTO 22/03/1996
7,50 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002075 KETLEM DOS SANTOS PEREIRA 23/03/1999 7,50 2,50 2,50 22,50
- - - Desclassificado
0001178 JUCIANE PIMENTA MONTEIRO 28/05/1981 7,50 0,00 5,00 22,50 -
- - Desclassificado
0001820 RITA PINHEIRO DE JESUS 05/04/2002 7,50 0,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0002273 ARTHUR DUARTE DOS SANTOS 31/05/2004 7,50 0,00 5,00 22,50
- - - Desclassificado
0001612 HEILA ARAÚJO DE MELO 23/05/1978 5,00 5,00 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0002618 MARIA JOSÉ MAIA GADELHA 27/07/1988 5,00 5,00 2,50 22,50 - -
- Desclassificado
0001252 WALLESON FERREIRA DE MELO 10/02/1993 5,00 5,00 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001437 ALESSANDRA MARTINS DE ALMEIDA 02/09/1997 5,00 5,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001289 GEANY NOGUEIRA ANGELIM 16/12/1999 5,00 5,00 2,50 22,50 - -
- Desclassificado
0000870 DAVID DE LIMA BREVES 14/11/1992 5,00 2,50 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0001418 KEZIA MARQUES FRANÇA 13/06/1995 5,00 2,50 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0000965 ISAAC COSTA DE CARVALHO 29/04/1998 5,00 2,50 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0001445 SANDRA MARA DA COSTA RODRIGUES 29/05/1978 2,50 5,00
5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000506 FRANCIARLEY COUTINHO DE LIMA JUNIOR 02/01/2003 2,50
5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0001374 THIAGO FERREIRA DE ASSIS 18/02/2005 2,50 5,00 5,00 22,50 - -
- Desclassificado
0000405 FERNANDO DA PAIXÃO PEREIRA 04/06/1991 0,00 5,00 7,50
22,50 - - - Desclassificado
0000813 CAROLINE REGO BORGES 14/04/2000 12,50 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001737 CAYO MONTEIRO DE OLIVEIRA 04/04/2004 12,50 0,00 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0002491 MARIA AUGUSTA RIBEIRO 22/10/1974 10,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001503 LILIANE REIS DE MEIRELES 06/08/1984 10,00 2,50 2,50 20,00 - -
- Desclassificado
0000484 SAVANA BENLOLO SERRÃO 04/06/1994 10,00 2,50 2,50 20,00 - -
- Desclassificado
0000995 JIMMY HENDRIX CARDOSO DE LIMA 14/07/1994 10,00 2,50
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001809 ELZANIRA DA COSTA VASCONCELOS 06/09/1997 10,00 2,50
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002018 ROBERTA DE OLIVEIRA RÊGO 03/02/2000 10,00 2,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000301 NIVEA MELO MAR 10/04/2002 10,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001800 ERIK DAVID QUEIROZ AZEVEDO 09/12/2004 10,00 2,50 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0000015 ROSELINDA BATISTA ROSAS 22/05/1983 10,00 0,00 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0002645 NEUZALINA OLIVEIRA DA SILVA 03/12/1995 10,00 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001447 VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES 24/03/1972 7,50 5,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002060 NONES DA CUNHA BARBOSA 05/04/1982 7,50 5,00 2,50 20,00 - -
- Desclassificado
0000865 JULIO PINHEIRO BARBOSA 16/08/1995 7,50 5,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0000615 JAKELYNE COLARES JACOB 22/05/1989 7,50 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000316 MARCIO GUIMARAES DOS SANTOS 30/03/1992 7,50 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000069 SEBASTIANA DOCE DA SILVA 23/04/1998 7,50 2,50 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0002714 THAIS BORGES DOCE 19/06/1998 7,50 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000988 DAIANE SANTOS FARIAS 15/08/1989 7,50 0,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001599 MARIA DE JESUS DO CARMO 27/05/1993 7,50

0,00 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0001640 JORLESON ARAUJO DE ARAUJO 13/01/1997 7,50 0,00 7,50 20,00
- - - Desclassificado
0001772 ANTONIO NIVALDO CASTRO DE LIMA 28/10/1977 5,00 5,00
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002539 JUCILENE NASCIMENTO FERREIRA 27/10/1986 5,00 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002112 GEYNNNA CRISTINA REIS TELLES 31/08/1990 5,00 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000311 RAIMUNDA VANDERLI ALBUQUERQUE CAMPOS 06/10/1990
5,00 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000058 TAIANA DA SILVA MAGALHÃES 09/11/1992 5,00 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001389 MARCELO DOCE DA SILVA 22/10/1993 5,00 5,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0001801 ZAUQUEU PAZ CAMPOS 26/06/1995 5,00 5,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
Página 14 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000080 ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA 12/10/1995 5,00
5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000180 MARIA DORALICE COLARES DE AZEVEDO NETA 19/11/1998
5,00 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001126 DEIVIDSON CORREA DE SÁ 13/10/1991 5,00 2,50 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002499 WALDSON NILTON LEITE DE AZEVEDO JUNIOR 09/03/1997
2,50 7,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001244 RODRIGO PANTOJA CAMPOS 20/09/1998 2,50 5,00 7,50 20,00 - -
- Desclassificado
0001019 JANE CIRLENE PINTO REIS 16/12/1986 15,00 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001900 GABRIELA ALMEIDA DA SILVA 28/11/1999 15,00 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002398 SAMANTHA BEZERRA SANTANA 23/10/1989 12,50 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002261 IVONE PINTO DE FREITAS 27/03/1992 12,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002549 EDINARA DA SILVA MARQUES 14/09/1995 12,50 2,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001871 ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO 26/12/1995 12,50 2,50
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001482 GABRIEL RENAN SÁ COLARES 15/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0002185 MONIRA BRASIL DA SILVA 24/02/2004 12,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002298 JORGE MATHEUS MAR CORRÊA 23/11/1994 12,50 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002823 ANA GLAUCI DOS SANTOS LIRA 12/01/1979 10,00 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001142 RONELY DA SILVA CAMPOS 16/03/1983 10,00 5,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0001830 ADRIANO REGO DA CONCEIÇÃO 03/08/1992 10,00 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000662 JOAQUINA BARBARA HIPPI MONTEIRO 22/03/1997 10,00 5,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0000749 VANESSA MACEDO BRAGA 11/09/2000 10,00 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000774 HELOISA CAMILO PEREIRA 21/02/2002 10,00 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001230 SAMIA MARA GOMES DA COSTA 07/04/1983 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000692 MARCIOLINO SOUZA DA COSTA 20/04/1984 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001439 RAIMUNDA ALMEIDA SANTANA 02/03/1988 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000246 TAYARA PEREIRA PASSOS DE ALBUQUERQUE 08/09/1988
10,00 2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000512 ROSIANE DA SILVA NEVES 08/02/1991 10,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000709 ELZINEIA DA CRUZ 01/01/1996 10,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001066 ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA 27/05/1999 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001245 CLENERSON DOVAL COUTO 14/08/1999 10,00

2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002515 FABRICIA PESTANA VIEIRA 27/10/2002 10,00 2,50 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0002597 FABIOLA LEMOS COELHO 11/03/2003 10,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001322 CARLA CRISTINA TORRES FERREIRA 15/12/2003 10,00 2,50
5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001270 GLÊNDAMY DUARTE DE SOUZA 03/01/2004 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000416 RAYSSON DOS SANTOS CORRÊA 09/12/2004 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001674 EMELY DA SILVA FREITAS 03/11/2005 10,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002322 KELLISON ANDRE DA SILVA PINTO 30/11/2005 10,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000215 HEVELIN PALHETA DA MOTA 19/03/2000 7,50 7,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000207 VALDIMA MARQUES BRASIL 02/12/1977 7,50 5,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001609 KETHELEEN REGINA DA SILVA CARDOSO 07/12/1988 7,50
5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000099 RENATA RODRIGUES BATISTA 27/09/1996 7,50 5,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0000611 MARYELE CARVALHO DE MELO 03/08/1997 7,50 5,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002389 RAIMUNDO DA SILVA DE SOUZA 01/04/1993 7,50 2,50 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0002065 NATALIA NEVES PRESTES 24/05/1995 7,50 2,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002023 EMERSON IZEL BITENCOURT 29/04/1989 5,00 7,50 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001557 ALICE CRUZ DA TRINDADE 30/10/2000 5,00 5,00 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001951 RAIMUNDO DE JESUS CUTRIM SILVA 02/09/1973 5,00 2,50
10,00 17,50 - - - Desclassificado
0000011 MARIA APARECIDA CRUZ DO NASCIMENTO 30/05/1976 15,00
2,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0001416 LUANA DA SILVA LEITE 15/05/1988 15,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000875 ANA CRISTINA DOCE DA SILVA 19/01/2001 15,00 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
Página 15 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000464 MARIA BENEDITA BARROS PEREIRA 05/05/2002 15,00 2,50
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002493 SAMUEL PRADO FERREIRA 28/03/2003 15,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002449 JOSANA DE ASSUNÇÃO DA ROCHA 24/11/1990 15,00 0,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000036 NEIDATRIZ DOS SANTOS ARAUJO 09/02/1976 12,50 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001128 SONIA LEITE DA COSTA 06/04/1991 12,50 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001873 DHIONARDO MAILOM DA COSTA BATISTA 01/05/2004 12,50
2,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000156 ISAQUEM DOCE LOPES 04/08/1989 12,50 0,00 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002081 RAISSA BEATRIZ BACURY REATEQUE 29/08/1999 10,00 5,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001684 FRANCISCO MACIEL DA SILVA LEAL 24/09/2001 10,00 5,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002094 EDUARDO CARVALHO COUTINHO 12/06/2003 10,00 2,50 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0001602 SOLANIELY CAMPOS DE OLIVEIRA 31/01/1996 10,00 0,00 10,00
15,00 - - - Desclassificado
0002388 WILLIAN DE MELO PEREIRA 22/07/2000 7,50 10,00 2,50 15,00 - -
- Desclassificado
0000702 MATHEUS BARBOSA DA GAMA 05/06/2000 7,50 7,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0002769 ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE 22/02/1981 7,50 5,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0002218 JOEL PEREIRA HIPY 01/10/1998 7,50 5,00 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001847 RAIMUNDO NONATO DE VAZ LAGO 30/01/1971

7,50 2,50 10,00 15,00 - - - Desclassificado
0001758 TAYSON MORAIS CAVALCANTE 22/04/1992 5,00 10,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000657 RITA DA ROCHA COSTA 05/11/1985 12,50 7,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000736 ANA ALICE VELOZO DA SILVA 01/12/2005 12,50 7,50 2,50 12,50
- - - Desclassificado
0001930 TIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA 28/06/1990 12,50 5,00 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0000279 IKARO ANTONIO REGO JACOB 11/04/1997 12,50 5,00 5,00 12,50
- - - Desclassificado
0002424 KAYKY RIQUELME GONÇALVES VIEIRA 14/06/2004 10,00 7,50
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001295 FANUEL DE SOUZA DE ARAUJO 25/09/2004 10,00 7,50 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0002669 ESMERALDA DA COSTA CAMPOS 01/12/2004 7,50 5,00 10,00
12,50 - - - Desclassificado
0001625 ROBSON DE OLIVEIRA DA GAMA 29/06/1987 15,00 2,50 7,50
10,00 - - - Desclassificado
0000924 GILMARQUES CEOLIN RAMOS 03/06/1983 12,50 5,00 7,50 10,00
- - - Desclassificado
0001699 ROMÁRIO DE FREITAS SOUZA 09/07/1994 12,50 2,50 10,00 10,00
- - - Desclassificado
0000068 JAIMISON CASTRO DE LIMA 26/10/1992 10,00 7,50 7,50 10,00 - - -
Desclassificado
0002521 JOEMISON DE SOUZA SALDANHA 14/10/1985 7,50 5,00 12,50
10,00 - - - Desclassificado
0001989 JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA 30/06/2001 5,00 0,00 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001578 CHARLENE DO CARMO FERNANDES 24/07/2003 5,00 0,00 2,50
25,00 - - - Desclassificado
0001313 MARGARIDA DO DISTERRO SANTANA GOMES 09/03/1970
2,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0000035 ELDA GAMA DA COSTA 25/04/1977 2,50 2,50 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0001465 ELIZABETH LEAL DA SILVA 06/11/1982 2,50 2,50 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0002818 VAMBENILCE MAGALHÃES DE AZEVEDO 14/10/1990 7,50 0,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001164 BEATRIZ DA SILVA LEITE 02/06/1994 7,50 0,00 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0001878 DEUSIANE PALHETA FURTADO 05/02/1996 7,50 0,00 2,50 22,50
- - - Desclassificado
0001905 JUSCIMADIA RODRIGUES SOARES 07/01/1986 5,00 2,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001676 DORIMAR RODRIGUES DE JESUS 05/11/1986 5,00 2,50 2,50
22,50 - - - Desclassificado
0001014 RAIMUNDA BACURI PESTANA 24/03/2002 5,00 2,50 2,50 22,50 - -
- Desclassificado
0001982 ALINE BELÉM MARINHO 02/10/2003 5,00 0,00 5,00 22,50 - - -
Desclassificado
0000669 CLAUDIANEIA CARVALHO TEIXEIRA MEIRELES 28/06/1993
2,50 0,00 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0001436 RITA AUXILIADORA GUIMARÃES FERREIRA 09/01/1995 0,00
7,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0000706 ESTER DE SOUZA VITOR 12/01/1983 7,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001373 ROSIMAR MENEZES DE VASCONCELOS 23/12/1983 7,50 2,50
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001358 KARYNE CASTRO DE BRITO 03/01/1989 7,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002556 DEIVESON DIAS DA SILVA 31/07/1995 7,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001342 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO 15/08/1996 7,50
2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
Página 16 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001422 MARIA CIGLIA SOUZA COUTINHO 15/11/2001 7,50 2,50 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0001550 RAICIELLE DOCE DO NASCIMENTO 02/04/2004 7,50 2,50 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0001341 THAIS DA SILVA CAMPOS 06/05/2004 7,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001510 VALDENORA LIMA DA SILVA 08/05/1976 7,50

0,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000906 FABIANO BARROS DA SILVA 14/10/1987 7,50 0,00 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0001476 KELVIS PRESTES LEÃO 25/01/2004 5,00 5,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0000197 JOENDERSON NONATO DA SILVA HIPY 24/11/2004 5,00 5,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0002585 ROZENDO BORGES DA FONSECA 12/09/1974 5,00 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001802 ADAIAS PEIXOTO MARQUES 09/08/1977 5,00 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000894 MARCELA GARCIA MACHADO 29/09/1999 5,00 2,50 5,00 20,00 - -
- Desclassificado
0000760 DOMILY DE CARVALHO TEIXEIRA 16/09/2003 5,00 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001212 ADEVALDO NASCIMENTO FURTADO 23/09/1962 5,00 0,00 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0000594 ADRIANE LOPES SOARES 08/09/1990 5,00 0,00 7,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001452 MARYSOL AÇUCENA LEAL BEZERRA 12/03/1994 2,50 5,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000342 PAULA PEREIRA DA SILVA 11/11/2003 2,50 5,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0001359 LILIANE ARAUJO DE MELO 18/07/1984 0,00 10,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0000328 MARLY COSTA DO NASCIMENTO 17/02/1989 12,50 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002742 MAIARA LEMOS COELHO 04/05/2001 12,50 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001556 MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA 10/01/1983 10,00 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001105 SHIRLY DA SILVA BARROSO 16/12/1983 10,00 2,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0002055 JOSIANE JORDÃO SANTANA 17/12/1986 10,00 2,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0002592 MAISA DA SILVA GONÇALVES 06/10/1999 10,00 2,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001757 VALBE SANTANA BARATA 22/10/1980 10,00 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001186 JOSEFA DE ALMEIDA GALVAO FILHA 03/03/1988 10,00 0,00
5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001357 MIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA 23/06/2000 10,00 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000218 RAYCILANE ARAÚJO CORREA 30/01/2002 10,00 0,00 5,00 17,50
- - - Desclassificado
0001760 MARIA LÚCIA DOS REIS FRANÇA 10/02/2002 10,00 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001735 PAULO DOCE DA SILVA 27/09/2002 10,00 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000347 LORRANNA SUMIYOSHI DA SILVA ALVES 07/01/2005 10,00
0,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000951 RAIMUNDA MÁRCIA BRAGA DE MELO 03/03/1974 7,50 5,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001279 RAIMUNDO NONATO DE BARROS MEIER 01/03/1981 7,50 5,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001406 NILCIANE DA COSTA COUTINHO 23/02/1986 7,50 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002544 RAIMUNDO LEITE DE SOUZA 02/09/1990 7,50 5,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000272 STÉFANI CRISTINE SOUZA FERREIRA 04/11/1999 7,50 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000387 LÚCIA SSNTOS DOS SANTOS 09/02/2003 7,50 5,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000284 LUAN SOARES DA SILVA 28/01/2004 7,50 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002268 ARLETE PACHECO DO REGO 02/05/1961 7,50 2,50 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001693 NILDE DA SILVA CARDOSO 29/04/1982 7,50 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002029 ELISELMA GOMES ABREU 15/02/1985 7,50 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001370 MARIA LUDIVALDA RODRIGUES FRANÇA 02/01/1986 7,50
2,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001916 JEAN CARLOS ARAUJO DE AZEVEDO 08/06/1994 7,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001628 IGOR KELVIN CAMPOS DE SOUZA 07/10/1994 7,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0000899 MARIA ANGRA RODRIGUES ROSAS 23/05/1996 7,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002114 MARIA DE LOURDES MATOS DA SILVA 22/02/1997 7,50 2,50
5,00 17,50 - - - Desclassificado

0000779 JULE INES LABORDA DE CASTRO 12/06/1999 7,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002570 ADAILSON DE ALMEIDA REIS 02/12/1987 7,50 0,00 7,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000808 MIGUEL DA COSTA MENEZES 09/01/1983 5,00 5,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001079 CLAUDIANE DE LIMA QUEIROZ 20/04/1992 5,00 5,00 5,00 17,50
- - - Desclassificado
Página 17 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000623 VIVIANE BENTES RODRIGUES 10/05/2004 5,00 5,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0002706 ORIANE CANGATI BARBOZA 16/09/1996 5,00 2,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001545 JOSE LOPES DE CARVALHO 01/01/1961 2,50 7,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001047 WENDER DANIEL ALVES RODRIGUES 19/03/1998 2,50 5,00
7,50 17,50 - - - Desclassificado
0002294 ELISANGELA LIMA NEVES 11/02/1977 15,00 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002011 IANDRA PASSOS RIBEIRO 01/09/1977 12,50 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001870 THIAGO ANTONIO COLARES DA SILVA 26/01/1990 12,50 2,50
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0001415 RISSAME DA SILVA FRAÇA 09/08/1996 12,50 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001202 OLIVAN NOGUEIRA DA COSTA 10/06/1991 12,50 0,00 5,00 15,00
- - - Desclassificado
0000400 THAISES SANTOS DA SILVA 22/08/1999 12,50 0,00 5,00 15,00 - -
- Desclassificado
0001752 MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA 30/12/1992 10,00
5,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002031 TAILANE DE MENDONÇA DA SILVA 19/05/2000 10,00 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001384 LEIDE LAURA ELEUTERIO VAZ 11/06/2000 10,00 5,00 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0001571 LIZIANE VAZ DE FREITAS 24/02/1989 10,00 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0000362 YAN MARCUS RIBEIRO MACHADO 27/07/1996 10,00 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000240 JOLÉMIA CRISTINA RÊGO DA SILVA 11/07/1997 10,00 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002306 ANA VITÓRIA FRANCA NUNES 09/10/2003 10,00 2,50 5,00 15,00
- - - Desclassificado
0000016 FELIPE LEAL REIS 01/05/2000 7,50 7,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000445 FELIPE VEIGA DE LIMA 10/01/2000 7,50 5,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001576 ROBERVAL DIAS DAS CHAGAS 29/03/1979 7,50 2,50 7,50 15,00 - -
- Desclassificado
0000726 JULIANE DA SILVA DE SOUZA 18/08/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - -
- Desclassificado
0002214 THAIS DA SILVA BARBOSA 22/11/1998 7,50 2,50 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002203 LUCIANDRA COUTINHO PINTO 15/05/1999 7,50 2,50 7,50 15,00 - -
- Desclassificado
0001236 DINALVA MIRANDA DOS REIS 12/06/1979 5,00 5,00 7,50 15,00 - -
- Desclassificado
0000008 DELCINAIDIA DO SOCORRO BRAGA FERREIRA 20/12/1983
5,00 5,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0000946 DJANIRA DE SOUZA BEZERRA 03/03/1991 5,00 2,50 10,00 15,00
- - - Desclassificado
0000212 LUCILENE RODRIGUES DA SILVA 18/10/1999 12,50 2,50 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0000256 DIRLANE MAR BARBOSA 06/12/1999 12,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000858 JAQUELINE DE PAULA CUNHA 03/02/1995 10,00 7,50 2,50 12,50
- - - Desclassificado
0002783 JONAS CAMPOS DUARTE 09/02/2005 10,00 2,50 7,50 12,50 - - -
Desclassificado
0001064 LUANA DE OLIVEIRA COUTINHO 11/08/2005 7,50 5,00 7,50
12,50 - - - Desclassificado
0002095 EUSINEIA DE LIMA 25/11/1981 20,00 0,00 5,00 7,50 - - -
Desclassificado

0001327 PAMILA BARROS TRINDADE 16/04/2000 2,50 0,00 2,50 25,00 - - -
Desclassificado
0001491 ELIANE FERREIRA DIAS 02/05/2004 2,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0000637 CRISTIAN COUTINHO LEÃO 20/09/1980 7,50 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0000653 ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO DO PRADO 15/03/1991 7,50 0,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001885 GLENDA PIRES OLIVEIRA 18/08/1997 7,50 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001590 JOVAN DA SILVA LEITE 24/01/2002 7,50 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002501 BEATRIZ ALBUQUERQUE DE MENEZES 27/02/2005 7,50 0,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001055 ROSANE RODRIGUES PANTOJA 19/04/1983 5,00 2,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000763 BÁRBARA DA SILVA ALMEIDA 02/03/1994 5,00 2,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000192 SUELEM DE SOUZA BENTES 07/09/1996 5,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001751 ZUANE NEVES MARQUES 02/02/1997 5,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002042 DANIELE DE SOUZA MARQUES 30/01/1999 5,00 2,50 2,50 20,00
- - - Desclassificado
0000950 CLEISIELE DO NASCIMENTO GOMES 02/07/2005 5,00 2,50 2,50
20,00 - - - Desclassificado
0000019 JANIO CRECENCIO PINHEIRO 30/05/1975 5,00 0,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0000584 JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA DA GAMA 17/10/1980 5,00 0,00
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002733 SARA EMILY DA GRAÇA ASSUNÇÃO 26/11/2001 5,00 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
Página 18 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002000 MARIA EVA DO SOCORRO REIS GOMES 26/05/1967 2,50 5,00
2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001424 ELEM PASSOS RIBEIRO 23/08/1983 2,50 5,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001293 ROSANGELA MARQUES DA GRAÇA 30/08/1974 2,50 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000720 YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES 04/12/1991 2,50 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001003 VANDREZA PASSOS DE FREITAS 11/12/1991 2,50 0,00 7,50
20,00 - - - Desclassificado
0002474 DOUGLAS CONEGUNDES DOS SANTOS 29/07/2002 0,00 5,00
5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001127 ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA 09/11/1983 10,00 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000979 PAULO EDUARDO REGO MAGALHÃES 08/04/1991 10,00 0,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001580 MARIA CARVALHO DE CASTRO 15/05/1997 10,00 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002722 THAISA BORGES DOCE 09/07/2004 10,00 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000860 EDUARDO DIAS DE SOUZA 08/06/2005 10,00 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001993 NIRVANA DO SOCORRO TAVARES FERREIRA 09/07/1972 7,50
2,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0000027 LENIZE SANTOS DE ARAUJO 04/12/1982 7,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002168 LUCILENA PEREIRA DA COSTA 30/05/1988 7,50 2,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001000 VERA REGINA PALHETA MENDES 12/02/1989 7,50 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002147 DAIANY MORAES DE PAULA 24/01/1991 7,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001983 INES DA CRUZ VELOSO 21/06/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000249 GISLAINE ABREU DE LIMA 26/12/1997 7,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000553 ALESSANDRA DE FREITAS CORDEIRO 18/12/2001 7,50 2,50
2,50 17,50 - - - Desclassificado

0001198 JOELMA LOBATO ESPÍRITO SANTO 16/10/1983 7,50 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001353 ANDREIA CAMPOS BEZERRA 27/09/1985 7,50 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000734 NIRLEIA PEREIRA DE SOUZA 13/03/1986 7,50 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002078 DAIANA PARENTE LABORDA 18/01/1988 7,50 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001185 HOSANA CAMPOS DE SOUZA 25/01/1989 7,50 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002066 JOSUÉ FERREIRA BITENCOURT 02/03/1994 7,50 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002595 FRANCINE MIRANDA DA COSTA 26/11/2004 5,00 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000082 EURELICE ANGELIM DE CASTRO 23/03/1972 5,00 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002223 EDIMEIRE BRASIL DE OLIVEIRA 05/11/1977 5,00 2,50 5,00 17,50
- - - Desclassificado
0002757 FRANCISCA DA SILVA PINTO 04/10/1986 5,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002736 ELINDRA GONÇALVES PEREIRA 13/04/1991 5,00 2,50 5,00 17,50
- - - Desclassificado
0000368 JACIRA TORRES DOS SANTOS 20/09/1996 5,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000388 GABRIEL PASSOS TORRES 04/12/2002 5,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000634 FAGNER MIRANDA LAGOS 17/06/1986 2,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000172 ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA 08/05/1992 2,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000225 MARIA DE LOURDES ARAÚJO 06/11/1995 2,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001074 THAIS DE SANTANA GOMES 03/03/2003 2,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002581 ANDERSON MORAIS DE SOUZA 13/04/1988 2,50 2,50 7,50 17,50
- - - Desclassificado
0002251 PAULO THUÁ FRANÇA MORAES 22/06/1995 0,00 7,50 5,00 17,50
- - - Desclassificado
0001963 ARLEANA ACIMAR PRESTES DOCE 14/06/1994 10,00 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0002067 NALIANE RAMOS DA SILVA 16/11/2001 10,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001566 HILARY LAVAREDA GALDINO 27/01/2005 10,00 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0002082 LAURILENE FERREIRA DE FREITAS 04/08/1990 10,00 0,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002089 ADRIELLE PINHEIRO DE MORAES 27/02/1996 10,00 0,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0001305 YGOR DE ARAÚJO HIPPI 17/01/2001 10,00 0,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0000223 THAMILA VALESCA DE SOUZA SOARES 29/05/2002 10,00 0,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000609 ANA PAULA PAIXÃO DA SILVA 07/10/1999 7,50 5,00 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0001996 MAYARA DIAS JORDÃO 23/01/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
Página 19 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001328 ROSILENE SILVA DO NASCIMENTO 04/02/2004 7,50 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001773 STEPHANY GUIMARAES 17/06/2004 7,50 5,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001678 GRACINETE BRASIL DE CARVALHO 29/05/1981 7,50 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002582 FABIOLA PACHECO DE MORAIS 22/08/1981 7,50 2,50 5,00 15,00
- - - Desclassificado
0000118 JEAN MATEUS NEVES BEZERRA 19/06/1992 7,50 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000645 LUANA DA SILVA BARRETO 09/11/1997 7,50 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0000920 LUCIENE VAZ PINTO 04/04/1998 7,50 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0002217 FRANCISCLEIA CAMPOS MENEZES 15/03/1991 7,50 0,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado

0001340 MARIA DE JESUS FURTADO 30/08/1991 7,50 0,00 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000663 KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA 26/03/1995 7,50 0,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0000794 ROSIVANE VASCONCELOS DE OLIVEIRA 14/10/1973 5,00 5,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000496 MARIANY DOS SANTOS DA SILVA 23/09/1982 5,00 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002233 VALDICLEY FERREIRA DA SILVA 06/01/1986 5,00 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000786 RAUL FERNANDO RODRIGUES BRASIL 05/06/1986 5,00 5,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001526 RAIANE APARECIDA DA COSTA CARVALHO 11/10/1992 5,00
5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001688 NADIR ANDRADE DE SÁ 01/06/1994 5,00 5,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001194 REGINALDO DE ARAUJO REATEQUE 28/10/1996 5,00 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002641 DENIZE DOS SANTOS FREITAS 21/01/1997 5,00 5,00 5,00 15,00 - -
- - Desclassificado
0001644 PAULO OLIVEIRA PASSOS 23/03/2003 5,00 5,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0002643 EDIMAR PIO DE AGUIAR 09/02/1987 5,00 2,50 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002668 JOAO VITOR MARQUES BRASIL 25/12/2004 5,00 2,50 7,50 15,00
- - - Desclassificado
0001302 ANDRÉ RODRIGUES GUIMARÃES 17/07/1993 12,50 2,50 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0000767 LUZIA DE MENDONÇA FREIRE 13/12/2003 12,50 2,50 2,50 12,50
- - - Desclassificado
0001530 JOHN MACKENA MORAES DE CAMPOS 16/12/1998 10,00 5,00
2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001691 FRANCINETE PEIXOTO CAMPOS 30/11/1979 10,00 2,50 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0000417 LUIS DOS SANTOS MONTEIRO 23/12/1983 10,00 2,50 5,00 12,50
- - - Desclassificado
0002766 ANDREZA DE SOUZA GOMES 03/07/1995 10,00 2,50 5,00 12,50 -
- - Desclassificado
0000341 NAFTALI SANTOS DA SILVA 25/02/1999 10,00 2,50 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0001718 ALEXANDRE ARAÚJO DOS SANTOS 25/11/1992 10,00 0,00 7,50
12,50 - - - Desclassificado
0002571 CAMILA LIMA NASCIMENTO 16/11/1996 7,50 5,00 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0002596 JULIANA BARATA GOMES 10/07/1999 7,50 5,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000830 LAIS LEITE BRASIL 31/07/2005 7,50 5,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002163 MAX SILVA DE SOUZA 14/01/1992 7,50 2,50 7,50 12,50 - - -
Desclassificado
0001788 FABIANA GALDINO 10/04/2001 7,50 2,50 7,50 12,50 - - -
Desclassificado
0002098 KEISE VITORIA SATIRO CAMPOS 09/02/2003 7,50 2,50 7,50
12,50 - - - Desclassificado
0001505 RODRIGO DE BRITO REZ 16/03/1998 5,00 7,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0001240 RAIMUNDO PINTO D SILVA 29/05/1970 5,00 5,00 7,50 12,50 - - -
Desclassificado
0001845 JOSIMARA DA SILVA FERREIRA 15/04/1997 5,00 5,00 7,50 12,50
- - - Desclassificado
0000970 NEIRIJANE DE CARVALHO PEREIRA 06/03/1974 7,50 7,50 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0000930 JUDSON SILVEIRA DA COSTA 26/07/1994 7,50 5,00 7,50 10,00 - -
- Desclassificado
0001592 GRACIELE DO NASCIMENTO NASCIMENTO 17/10/1989 10,00
7,50 5,00 7,50 - - - Desclassificado
0001790 ANTONIO DA SILVA GOMES 20/06/1992 5,00 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0000785 PABLO LOPES BARROSO 14/03/1997 5,00 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002300 TAYLA CAMPOS 09/05/2000 5,00 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002325 DANIEL DA SILVA CUNHA 03/09/1995 2,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0001360 RAIMUNDO DE SOUZA PAES 21/01/1998 2,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002749 DAIANE BRASIL CIDADE 02/02/1991 2,50 0,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0002283 KEITE MARIA DE OLIVEIRA PASSOS 14/07/1993 2,50 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002504 THALYA KAYLLA LEAL BEZZERRA 23/01/2006 2,50 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0000715 ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS 25/08/1982 0,00 2,50 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001264 VIVALDO VALENTE DOCE 17/02/1962 7,50 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001243 ALCY SOARES CAVALCANTE 22/12/1969 5,00 2,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0001825 MARIA DO ROSARIO MACARIO DE ARAUJO 12/08/1977 5,00
2,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0002016 MANOEL VALENTE DOCE JÚNIOR 23/05/1979 5,00 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002146 GLAUSON RODRIGUES PANTOJA 30/06/1987 5,00 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001914 PALOMA IZEL LEITE 23/10/1992 5,00 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001755 KESSYA DE SOUZA ELEOTERIO 16/05/1994 5,00 2,50 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001984 IRANILDO MOREIRA DE LIMA 04/06/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0001908 RENAN SENA DE MORAES 28/11/1997 5,00 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000454 DÉBORA CRISTINA NEVES DA COSTA 14/02/1999 5,00 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000516 WILLIANE DE MELO PEREIRA 12/06/2001 5,00 2,50 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0000789 DHEYNA DO SOCORRO DE CASTRO 06/02/1981 5,00 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001665 ERASMO CARLOS PARENTE DE SOUZA 16/09/1986 5,00 0,00
5,00 17,50 - - - Desclassificado
0002689 ENILDO DE SOUZA DE SOUZA 21/05/1997 5,00 0,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001291 ANTÔNIO EDISON ARAUJO ZACARIAS 04/07/1998 5,00 0,00
5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001555 JOAO PAULO COSTA MARCIAO 27/05/2005 5,00 0,00 5,00 17,50 - -
- Desclassificado
0001554 FELINTO MAR FILHO 12/04/1970 2,50 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001262 LAURIELE FERRAZ CONCEIÇÃO 03/08/1997 2,50 5,00 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001462 JÚLIO DOS SANTOS CARNEIRO 06/11/1999 2,50 5,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0001407 ANTONIO DE MACEDO COUTINHO 11/06/1975 2,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001523 NILDERLAN ROSAS DOS SANTOS 15/08/2001 2,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0002500 JHONATA DE ARAUJO BOTELHO 31/03/2002 2,50 2,50 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001544 PAULO CÉSAR CRUZ DA TRINDADE 04/07/1997 2,50 0,00 7,50
17,50 - - - Desclassificado
0002238 MARCELO GUIMARAES DE SOUZA 20/11/1990 0,00 5,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001560 BENEDITO BENTES DE VASCONCELOS 09/06/1976 0,00 2,50
7,50 17,50 - - - Desclassificado
0002221 ANTÔNIO PINHEIRO CASTRO 10/03/1974 10,00 0,00 2,50 15,00 - -
- Desclassificado
0002150 CARLIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA 22/04/1996 10,00 0,00
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000961 EVANDRO FERREIRA FREITAS 02/07/1981 7,50 2,50 2,50 15,00 - -
- Desclassificado
0001654 REGILANE CORREA REATEQUE 28/10/1983 7,50 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0000293 VANEISSIANY PIMENTA PINTO 12/12/1996 7,50 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0000242 ITAMARA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO 14/07/2002 7,50 2,50
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0001673 CLAYTON DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA 09/04/2003 7,50
2,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002007 GRAZIELLE DE LIMA CORDEIRO 23/08/2005 7,50 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0002462 JOELSE MARQUES DOS SANTOS 11/01/2006 7,50 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0001907 RENE RAMON IZEL SOARES 05/07/1984 7,50 0,00 5,00 15,00 - - -

Desclassificado
0002642 ANSELMA CAMILO VASCONCELOS 11/07/1991 5,00 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001574 RAIMUNDO DA COSTA BARBOSA 15/07/1992 5,00 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001848 ANTONIO DANTAS BENTES 11/04/1980 5,00 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0000700 AURIANE CRISTINA DA SILVA FREITAS 14/01/1998 5,00 2,50
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002047 ERENILZA CARVALHO DE VASCONCELOS 14/09/1976 2,50
5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002002 ALESSANDRO DE VASCONCELOS 19/11/2000 2,50 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000271 DEISE MARIA VIEIRA NEVES 25/12/1980 10,00 2,50 2,50 12,50 -
- - Desclassificado
0000996 IANE DUARTE DA COSTA 08/02/1990 10,00 2,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000233 MILENA FRANCA BARROS 13/12/1997 10,00 2,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0001050 ANTONIA PEIXOTO PEREIRA 13/06/1985 10,00 0,00 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0002793 DAIANE FERREIRA CAMPOS 25/08/1998 10,00 0,00 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
Página 21 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002557 MARIA JOSÉ REGO DA SILVA 31/05/2004 10,00 0,00 5,00 12,50 -
- - Desclassificado
0002204 SABRINA PEREIRA DA COSTA 16/09/1995 7,50 5,00 2,50 12,50 -
- - Desclassificado
0000714 ANA CAROLINE PAIVA VELOZO 22/01/2002 7,50 5,00 2,50 12,50
- - - Desclassificado
0002566 VANDELSON ALVEZ PERREIRA 04/03/1988 7,50 2,50 5,00 12,50
- - - Desclassificado
0002151 ADAILSON LEO DA COSTA 06/02/1994 7,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0001475 ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA 02/06/1994 7,50 2,50
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0002768 ALINE DE LIMA GOMES 14/03/2004 7,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002237 SORADIA CASTRO DOS SANTOS 19/10/1977 7,50 0,00 7,50 12,50
- - - Desclassificado
0001084 FELIPE RODRIGUES FARIAS 20/10/1999 5,00 5,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002290 RAÍ LIMA DE SOUZA 06/06/2004 5,00 0,00 10,00 12,50 - - -
Desclassificado
0001441 CLAUDIANA FERREIRA DO CARMO 26/04/1979 10,00 5,00 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0002143 ADAELSON DE PAULA CORREA 24/01/1981 10,00 5,00 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0001273 NATANAEL RAMOS DA CRUZ 25/12/1991 7,50 5,00 5,00 10,00 - -
- Desclassificado
0001648 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FERREIRA 20/08/1981 7,50
2,50 7,50 10,00 - - - Desclassificado
0002312 DAVID GUIMARÃES LABORDA 27/08/1990 5,00 7,50 5,00 10,00 -
- - Desclassificado
0001551 ANTONIO FERREIRA ANDRADE 17/05/1971 2,50 10,00 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0002178 ANNE KEISSI DE LIMA BEZERRA 16/05/2001 15,00 2,50 5,00
5,00 - - - Desclassificado
0002259 THIAGO PEREIRA DA COSTA 04/12/1999 2,50 0,00 2,50 20,00 - -
- Desclassificado
0000655 ALINE RIBEIRO BELEZA 05/02/1992 0,00 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002628 VALMIR GOMES DE FRANÇA 16/01/1957 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0001317 EVALDIN RIBEIRO DA SILVA 17/10/1971 5,00 0,00 2,50 17,50 - -
- Desclassificado
0002043 LEIDE CORREA DA SILVA 09/11/1981 5,00 0,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002448 VALQUIRIA DA SILVA CARVALHO 08/11/1992 5,00 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000418 LETÍCIA SANTOS CONCEIÇÃO 29/03/1997 5,00 0,00 2,50 17,50 -
- - Desclassificado
0002495 NEILTON DA COSTA CORREA 29/11/2001 5,00

0,00 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001973 LARISSA MOREIRA PRUDÊNCIO 09/02/2005 5,00 0,00 2,50 17,50
- - - Desclassificado
0001546 JOSÉ RUI MARQUES DA SILVA 28/12/1960 2,50 2,50 2,50 17,50 -
- - Desclassificado
0002264 ALINE BEZERRA DA COSTA 22/12/1992 2,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001987 JOSÉ REGO DE FREITAS 27/07/1995 2,50 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001149 CLAUDIO NASCIMENTO FERREIRA 11/07/1999 2,50 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002099 MARCILENE CRUZ DE FRANÇA 26/02/1990 2,50 0,00 5,00 17,50 -
- - Desclassificado
0001265 RICARDO MARINHO DA SILVA 21/09/1990 2,50 0,00 5,00 17,50 -
- - Desclassificado
0000340 DOUGLAS SANTOS DA CONCEIÇÃO 28/09/1998 2,50 0,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001430 VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA 11/07/1977 0,00 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002610 UENEM ORTIZ DOS REIS 07/07/1998 0,00 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002578 DALIEL PALHETA BENTES 27/10/1994 0,00 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001159 SUELY SOUZA LIMA 29/03/1985 7,50 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000912 FABIO DE CASTRO PALHETA 27/05/1989 7,50 0,00 2,50 15,00 - -
- Desclassificado
0000687 ELIVALDO LEÃO MEIRELES 24/07/1991 7,50 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002271 RAIMUNDA SOUZA DE CASTRO 26/09/1991 7,50 0,00 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0000723 ALEF RODRIGUES PINHEIRO 10/07/2003 7,50 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000074 SILVIA DA COSTA GOMES 08/04/1979 5,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000095 ANDREIA SILVA VIEIRA 12/12/1982 5,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000902 ELI CRISTINA MACIEL DOS SANTOS 25/01/1997 5,00 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0000220 CARLOS ITALO NOGUEIRA CAMPOS 05/05/1998 5,00 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0000579 ESTEFANY DO CARMO FARIAS 13/06/1999 5,00 2,50 2,50 15,00 -
- - Desclassificado
0001811 JINGLE BARROS DE ARAÚJO 27/08/2001 5,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001326 RONE DA SILVA GUIMARAES 06/07/1979 5,00 0,00 5,00 15,00 - -
- Desclassificado
Página 22 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001998 ANDREIA CAMPOS DE MACEDO 27/01/1982 5,00 0,00 5,00 15,00
- - - Desclassificado
0002559 LUCIANE SANTOS DE ARAÚJO 16/06/1994 5,00 0,00 5,00 15,00 -
- - Desclassificado
0002825 BRUNA CARLA MENDES DE OLIVEIRA 30/03/1987 2,50 5,00
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0001666 LUIZ FERNANDO REGO ARAUJO 27/09/1993 2,50 5,00 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0001614 RAIMUNDO DE SOUZA BEZERRA 12/01/1970 2,50 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002125 JUCILANE RODRIGUES CAMPOS 23/05/1984 2,50 2,50 5,00 15,00
- - - Desclassificado
0001080 AMANDA ELIZABETE GAIA FERREIRA 08/07/2001 2,50 2,50
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002017 CARMEM MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO 02/12/2004 2,50 2,50
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001516 KAEY DAS DORES DE OLIVEIRA PASSOS 27/02/1998 10,00
0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000876 RAIZA CORREIA MORAES 26/03/1999 10,00 0,00 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000613 CAROLINE MEIRELLES GONCALVES 03/12/2001 10,00 0,00
2,50 12,50 - - - Desclassificado
0002241 JOSE VITOR VASCONCELOS COSTA 26/02/1987 7,50 2,50 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0002550 CLEUMARA GOMES DE OLIVEIRA 02/09/1987

7,50 2,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001745 ADAITON DA SILVA RAMOS 30/08/2002 7,50 2,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000330 MARIA EDVIRGES FREITAS BARROS 14/07/1967 7,50 0,00 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0000013 RAIMUNDA CACILDA ARAUJO DE CASTRO 14/08/1973 7,50
0,00 5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001034 DIANA VAZ DA SILVA 21/10/1995 7,50 0,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002318 ANA LÚCIA MACHADO LIMA 28/09/1999 5,00 2,50 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0000352 RÔMULA SOARES LABORDA 27/04/2003 5,00 2,50 5,00 12,50 - -
- Desclassificado
0002305 GILMARA DIAS FERREIRA 24/11/1983 2,50 7,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0001368 MARA DO ROSARIO ABREU DA COSTA 30/04/1977 2,50 5,00
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001229 LAÍS MAÍRA DA CUNHA PINTO 13/04/1994 2,50 2,50 7,50 12,50 - -
- Desclassificado
0001965 EDILSON BRUNO SENA DE CARVALHO 05/03/1993 10,00 2,50
2,50 10,00 - - - Desclassificado
0001529 ROBERTO CAMPOS FERREIRA 31/01/2005 7,50 5,00 2,50 10,00 - -
- Desclassificado
0002439 CASSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA 01/08/2001 7,50 2,50
5,00 10,00 - - - Desclassificado
0001266 CLODOMIRO ALVES TRINDADE 30/08/1956 5,00 5,00 5,00 10,00
- - - Desclassificado
0002443 DOUGLAS PINTO DA PALMA 22/03/1996 5,00 2,50 7,50 10,00 - - -
Desclassificado
0002708 ELISSANDRA DA SILVA LAGOS 14/03/1995 10,00 5,00 2,50 7,50
- - - Desclassificado
0000981 ANTONIA PATRICIA RIBEIRO DO PRADO 20/12/1988 2,50 0,00
2,50 17,50 - - - Desclassificado
0000676 JOSÉ RICARDO TRINDADE DA CRUZ 07/03/2003 2,50 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0001502 MACILEIA VAZ DA SILVA 14/03/1990 0,00 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000063 PEDRO DA SILVA MARINHO 16/06/1993 0,00 0,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0000725 LUCIANA DA DORES DO ROSÁRIO FERREIRA 30/04/1980 5,00
0,00 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000260 ELCIENE CONCEIÇÃO GONÇALVES 22/10/1984 5,00 0,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0002850 DAYANE SILVA DE MELOS 03/05/1989 5,00 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001655 BRUNA SOUZA DE ABREU 17/09/1993 5,00 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002188 ESTHER DA SILVA PERPETUO 19/03/2002 5,00 0,00 2,50 15,00 - -
- Desclassificado
0001849 MANOEL MIRANDA DO SANTOS 22/07/1983 2,50 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0000189 SARA VASCONCELOS DOS SANTOS 17/02/1992 2,50 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0000224 AMIRALDO MAGALHÃES 16/04/1993 2,50 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000203 ELLEN PACHECO DOCE 07/02/1997 2,50 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001036 GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA 18/12/1996 2,50 0,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0001864 MARCONES AUGUSTO CASTRO BARROS 16/02/1997 2,50 0,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0000280 LUANA PEREIRA SANTOS 01/03/1997 2,50 0,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001814 RONILDO GOMES DA SILVA 11/03/1994 0,00 0,00 7,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001970 HEILA IZABEL CANGATI PAIXÃO 14/08/1984 7,50 0,00 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0000385 LUIS JORGE DOS SANTOS GUIMARÃES LEITE 11/03/1984 5,00
2,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001759 SIMONE GAMA 12/05/1990 5,00 2,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
Página 23 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001472 ANTONIO GABRIEL DA SILVA MARTINS 10/11/1991

5,00 2,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0002657 ANDREY LUCAS MONTEIRO GOMES 26/02/1998 5,00 2,50 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0001943 MARIA DEUCIANE MACEDO DO ESPÍRITO SANTO 05/08/2002
5,00 2,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000393 FLAVIO HENRIQUE BARROS DA SILVA RODRIGUES
03/01/2004 5,00 2,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001382 ALEXANDRE FURTADO FREITAS 29/05/1968 5,00 0,00 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0002854 ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA 10/10/1978 5,00 0,00 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0001975 IVANETE FERAREIS 07/02/1983 5,00 0,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002006 LEONARDO AGUIAR PRESTES 23/09/2001 5,00 0,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000022 GRACIETE CORREA RAMOS 26/05/1976 2,50 5,00 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000966 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO 19/12/1968 2,50 2,50
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001371 JANDERLEY MENEZES DIAS 30/03/1995 2,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002432 ROSELEINA PEREIRA DE MELO 03/02/1976 10,00 0,00 2,50 10,00
- - - Desclassificado
0000045 AZARIAS FRANCA DA SILVA 08/08/1983 7,50 2,50 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0001937 JACKSON ANGELIM DE LIMA 08/08/1990 7,50 2,50 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0000153 SHARLENE PEREIRA GOMES 22/07/1992 7,50 2,50 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0001223 MANOEL FLAVIO BARRETO PRESTES 05/05/1968 5,00 5,00 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0000042 ADRIELE RODRIGUES PALHETA 05/11/2000 5,00 5,00 2,50 10,00
- - - Desclassificado
0000839 JADIEL YVES PRADO RODRIGUES 05/02/2004 5,00 5,00 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0001944 ALDENIR SOUZA DA SILVA 02/08/1998 12,50 2,50 5,00 2,50 - - -
Desclassificado
0002680 MARIA SILINE RIBEIRO DA SILVA 21/12/1984 0,00 0,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002715 DHEMYSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO 28/12/1996 0,00 2,50
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0000409 TATIANE MIRANDA BARRETO 09/10/2002 0,00 0,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001354 MARIA CLEIA DELGADO CAMPINO 21/12/1968 5,00 0,00 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0001593 SELMO DE SOUZA BATISTA 12/05/1982 5,00 0,00 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0002128 ANDREIA ALMEIDA ALVES 29/04/1986 2,50 0,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002693 DAVID DOS SANTOS LAGOS 08/10/2003 2,50 0,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0002734 MARIA ALVES MIRANDA 11/05/1965 0,00 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000371 ELVIA BARBOSA DE MACEDO 08/09/1983 0,00 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000494 DÉBORA DO NASCIMENTO DOS SANTOS 14/10/1993 7,50 0,00
2,50 10,00 - - - Desclassificado
0001902 VALDENICE DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS 03/04/1981 5,00
2,50 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0001777 MARCELO CAMPOS FERREIRA 20/10/1999 5,00 2,50 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0000540 JANAÍNA DOS SANTOS CORRÊA 19/11/2001 5,00 2,50 2,50 10,00
- - - Desclassificado
0000801 ALCIONE FREITAS FERREIRA 19/08/2002 5,00 2,50 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0001635 JOIZE DE SOUZA SALDANHA 12/06/1987 5,00 0,00 5,00 10,00 - - -
Desclassificado
0001675 JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA 22/11/1957 2,50 5,00 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0000590 CAMILA DE MELO COSTA 09/03/1998 2,50 0,00 7,50 10,00 - - -
Desclassificado
0000926 KARLEM DE SOUZA VIEIRA 21/05/2004 0,00 2,50 7,50 10,00 - - -
Desclassificado
0001100 MANOEL AMADEU DA CUNHA MARINHO 25/05/1968 7,50 2,50
2,50 7,50 - - - Desclassificado
0001394 MANOEL PINTO SODRE NETO 22/11/1986 7,50 0,00 5,00 7,50 - - -
Desclassificado
0002606 IGOR DE SOUZA DA PALMA 06/03/2002 7,50 0,00 5,00 7,50 - - -
Desclassificado
0001531 MEIRE DE CASTRO SILVA 16/01/1963 2,50 5,00 5,00 7,50 - - -
Desclassificado

0001657 JEOVANI PINHEIRO RIBEIRO 13/10/1985 0,00 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000993 ANA RITA BRASIL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO 02/04/1978
2,50 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001650 SILVIA LAVAREDA GALDINO 06/11/1980 2,50 0,00 2,50 12,50 - -
- Desclassificado
0002667 JALISSON BARROS DE VASCONCELOS 11/02/2004 2,50 0,00
2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000822 MARIA DINELZA MORAES 11/04/1974 0,00 2,50 2,50 12,50 - - -
Desclassificado
0000933 LUZIA DA SILVA VIEIRA 13/12/1963 5,00 0,00 2,50 10,00 - - -
Desclassificado
0001169 ERIAN PRESTES DE ALMEIDA 22/03/2002 5,00 0,00 2,50 10,00 - -
- Desclassificado
Página 24 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001549 FRONTINO AMAZONAS CORREA 06/07/1968 2,50 2,50 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0001949 ERALDO CARVALHO VASCONCELOS 26/07/1961 2,50 0,00 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0000324 FRANCE SOARES CORREA 16/02/1995 5,00 2,50 2,50 7,50 - - -
Desclassificado
0001668 IZAIAS DOCE DA SILVA 27/12/1994 5,00 0,00 5,00 7,50 - - -
Desclassificado
0002124 ALAIRTON RAMOS DOCE 28/04/2000 7,50 0,00 5,00 5,00 - - -
Desclassificado
0002591 IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS 02/10/1992 0,00 0,00 2,50
12,50 - - - Desclassificado
0002176 JUCILENE GUIMARÃES RODRIGUES 05/01/1986 0,00 2,50 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0002355 JOAQUIM FREITAS DOS SANTOS 27/11/1961 0,00 0,00 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0000762 LEANDRO DE ASSUNÇÃO FRANÇA 02/04/1994 0,00 0,00 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0001134 ANTONIO MAGALHÃES DA CONCEIÇÃO 16/08/1987 2,50 0,00
2,50 7,50 - - - Desclassificado
0000338 PERPETUA ALBUQUERQUE CAMPOS 16/11/1988 0,00 2,50 2,50
7,50 - - - Desclassificado
0002639 ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS 10/05/1966 0,00 0,00 2,50
2,50 - - - Desclassificado
0002144 JULIANA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA 12/12/1999 0,00 0,00
2,50 2,50 - - - Desclassificado
0000844 DRIANE DA SILVA GOMES - - - - - Desclassificado
0000907 CLIMÉRIO BARROSO SOARES 06/04/1957 - - - - -
Desclassificado
0002828 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - -
Desclassificado
0001404 MIGUEL DOS SANTOS OLIVEIRA 18/11/1962 - - - - -
Desclassificado
0001950 ALBANISIA DA COSTA MACIEL 28/12/1965 - - - - -
Desclassificado
0000892 ABELOR FINGES DE JESUS 27/09/1968 - - - - - Desclassificado
0002799 AROLDI DA SILVA 02/12/1968 - - - - - Desclassificado
0002653 ROSILEIDE ASSUNÇÃO BATISTA 22/01/1969 - - - - -
Desclassificado
0001822 CLAUDENORA DA COSTA CUNHA 07/10/1969 - - - - -
Desclassificado
0000879 ANA CLÁUDIA DA SILVA SAMASQUINI 22/06/1971 - - - - -
Desclassificado
0001799 VALDILURDES LOPES VAZ 10/07/1971 - - - - - Desclassificado
0000096 NESTORINA MELO DOS SANTOS 28/05/1972 - - - - -
Desclassificado
0000168 SONIA GOMES DE ALMEIDA 07/02/1973 - - - - -
Desclassificado
0002514 SERIANE RIBEIRO DOS SANTOS 17/06/1974 - - - - -
Desclassificado
0000890 RAIMUNDA SIMONE MENEZES ALVES 07/04/1975 - - - - -
Desclassificado
0001897 HUGMAR PEREIRA BRITO 26/04/1976 - - - - - Desclassificado
0002700 LENY FURTADO DA CONCEIÇÃO 31/08/1976 - - - - -
Desclassificado
0002330 MARLEIDA LEITE CAMPOS 10/09/1976 - - - - - Desclassificado
0001046 ELANE CRISTINA PEREIRA LIMA 23/12/1976 - - - - -
Desclassificado

0000229 JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA 03/02/1978 - - - - -
Desclassificado
0000929 ELCIANA BARBOSA DE MEDEIROS 22/05/1978 - - - - -
Desclassificado
0002483 JUCIMAR JOSE NUNES 03/02/1979 - - - - - Desclassificado
0001483 GILCELIA MACHADO BENTES 07/10/1979 - - - - -
Desclassificado
0002691 BELMIRA DO CARMO DE ALMEIDA 11/04/1980 - - - - -
Desclassificado
0002345 CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA 04/08/1980 - - - - -
- - Desclassificado
0001093 EROTILDE DE ASSIS ALMEIDA 22/08/1980 - - - - -
Desclassificado
0001213 SILVIANE DA SILVA DUARTE 13/09/1980 - - - - -
Desclassificado
0002546 MARIA IZETE ASSUNCAO DE FRANCA 03/12/1980 - - - - -
Desclassificado
0002558 VALTER DE AGUIAR TIÚBA 06/01/1981 - - - - - Desclassificado
0001434 MARGARETH TEIXEIRA CORREIA 18/07/1981 - - - - -
Desclassificado
0002498 ROSSIMARA GOMES CAMPOS 21/10/1982 - - - - -
Desclassificado
0000598 MARICELE DA COSTA DE MORAES 01/11/1982 - - - - -
Desclassificado
0002583 ERLIANI GONÇALVES PINTO 19/11/1982 - - - - -
Desclassificado
0000954 ROSINEIDE DOS SANTOS TAVARES 19/02/1983 - - - - -
Desclassificado
0000389 ANASTACIA COSTA DA CUNHA 02/11/1983 - - - - -
Desclassificado
Página 25 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001833 EDEVALDO ARAÚJO FERREIRA 15/01/1984 - - - - -
Desclassificado
0002479 PHABLO CRISLY ROLIM FERREIRA 16/04/1984 - - - - -
Desclassificado
0000956 FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA BEZERRA 30/04/1984 - - - - -
- Desclassificado
0000125 SAMARA LEITE CORDEIRO 12/06/1984 - - - - - Desclassificado
0001733 SILVIA MARIA BATISTA RODRIGUES 30/10/1984 - - - - -
Desclassificado
0002604 ARISON GUIMARÃES FERREIRA 10/12/1984 - - - - -
Desclassificado
0000549 ZILMA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA 18/01/1985 - - - - -
- - Desclassificado
0002391 JERSON FELLIPE SILVA DA ROCHA 20/06/1985 - - - - -
Desclassificado
0002126 MARIJARA GAMA DOS SANTOS 08/07/1985 - - - - -
Desclassificado
0001559 MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DE MORAES 01/09/1985 - - - - -
Desclassificado
0002084 LILIAN NEVES ARAÚJO 12/10/1985 - - - - - Desclassificado
0002468 CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS 05/11/1985 - - - - -
Desclassificado
0002342 CARLOS JOSÉ COSTA AZEVEDO 05/01/1986 - - - - -
Desclassificado
0002155 RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO 19/02/1986 - - - - -
Desclassificado
0000382 ANA PAULA AZEVEDO BARBOSA 25/02/1986 - - - - -
Desclassificado
0000446 JUSCELINO CAMPOS MAR 08/03/1986 - - - - - Desclassificado
0001123 ZILANDA SALES ROLIM 12/03/1986 - - - - - Desclassificado
0001832 DAYANY FERREIRA DA COSTA 28/04/1986 - - - - -
Desclassificado
0002291 ALEX BRUNO FRANÇA DA COSTA 28/05/1986 - - - - -
Desclassificado
0002636 ARTENIZA PASSOS DE OLIVEIRA 01/07/1986 - - - - -
Desclassificado
0001210 RAIMUNDO MAGALHÃES REGO 05/09/1986 - - - - -
Desclassificado
0001025 ALDINEIA PARA DE MENEZES 30/09/1986 - - - - -
Desclassificado
0001717 QUELE GONCALVES COSTA 20/10/1986 - - - - - Desclassificado
0002068 DANIELA DA SILVA COSTA 14/03/1987 - - - - - Desclassificado

0001165 RUBECLEY VASCONCELOS RODRIGUES 26/04/1987 - - - - -
Desclassificado
0002287 MICHELE DOS SANTOS PASSOS 05/05/1987 - - - - -
Desclassificado
0002698 JOSÉ DO ROSARIO COSTA JUNIOR 22/08/1987 - - - - -
Desclassificado
0001610 ANGLA PATRICIA BEZERRA DA COSTA 13/09/1987 - - - - -
Desclassificado
0002671 JÉSSICA SALLES DA SILVA 18/01/1988 - - - - - Desclassificado
0002565 RENATA DOS SANTOS MOTA 23/01/1988 - - - - -
Desclassificado
0002719 CARLOS EDUARDO SILVA DE CASTRO 22/02/1988 - - - - -
Desclassificado
0001508 ELIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA REATEQUE 09/03/1988 -
- - - - - Desclassificado
0001233 JACKELLINE DE OLIVEIRA SCHWANTES 01/04/1988 - - - - -
Desclassificado
0002365 IRIANE SODRÉ NUNES 07/05/1988 - - - - - Desclassificado
0000109 MARIA EDIVANE MOTA DOS SANTOS 22/06/1988 - - - - -
Desclassificado
0001297 MAURECY DELGADO DA SILVA 10/07/1988 - - - - -
Desclassificado
0001725 ANA PAULA REGINA RIBEIRO 29/07/1988 - - - - -
Desclassificado
0000459 ROCKSON LENON DE OLIVEIRA E SILVA 09/09/1988 - - - - -
Desclassificado
0000488 LAYS ALINE SOARES PRESTES 20/09/1988 - - - - -
Desclassificado
0002131 RONARA DA SILVA PRESTES 25/10/1988 - - - - -
Desclassificado
0000163 GLAUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA 27/11/1988 - - - - -
Desclassificado
0000179 AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA 23/01/1989 - - - - -
Desclassificado
0002857 MAYARA NASCIMENTO DA SILVA 16/03/1989 - - - - -
Desclassificado
0001478 LUIZ MAGALHAES REGO 16/04/1989 - - - - - Desclassificado
0002243 MOZER MAR COLARES 30/05/1989 - - - - - Desclassificado
0000397 REGINA CONCEIÇÃO 24/08/1989 - - - - - Desclassificado
0001517 WANESSA DE LIMA BRANDÃO 28/08/1989 - - - - -
Desclassificado
0001929 ALDILEI MACHADO CORREIA 10/09/1989 - - - - -
Desclassificado
Página 26 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002121 ELIZABETH DE SOUZA CORREA 16/09/1989 - - - - -
Desclassificado
0000790 HELLEN SUZY MAR 29/09/1989 - - - - - Desclassificado
0002195 DASSYLANE DE FREITAS PASSOS 03/10/1989 - - - - -
Desclassificado
0002153 JOSIETH GUIMARÃES GADELHA 02/12/1989 - - - - -
Desclassificado
0000621 JUCIANE CARVALHO TRINDADE 08/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0001219 FRANCIQUELE LABORDA DA SILVA 11/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0002292 ELQUICILEY DA COSTA VEIGA 12/02/1990 - - - - -
Desclassificado
0001899 ROSIANE MENEZES RAMOS 08/03/1990 - - - - - Desclassificado
0001479 MARIA DO DISTERRO MAGALHAES IZEL 13/04/1990 - - - - -
Desclassificado
0001730 ANDRESSA ANDRADE DE SOUZA 15/04/1990 - - - - -
Desclassificado
0000131 ANA CLAUDIA SILVA DE MORAIS 07/05/1990 - - - - -
Desclassificado
0002682 MARCOS DIOGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 29/08/1990 - - - - -
- - Desclassificado
0000114 ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA 06/09/1990 - - - - -
Desclassificado
0001253 MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE 12/11/1990 - - - - -
Desclassificado
0000487 JESUA PEIXOTO CARVALHO 29/01/1991 - - - - -
Desclassificado
0002252 JACKSON JAMER LOPES IPUCHIMA 23/02/1991

- - - - - Desclassificado
0001420 SAMANTA FLORIANO LEITE 01/03/1991 - - - - -
Desclassificado
0002441 DANIELA LEITE DO REGO 06/04/1991 - - - - - Desclassificado
0001237 ANDREY DE MACEDO NEVES 22/05/1991 - - - - -
Desclassificado
0002164 ROZIENI COELHO RODRIGUES 03/06/1991 - - - - -
Desclassificado
0002658 SILVIO SOUZA LIMA 20/07/1991 - - - - - Desclassificado
0001379 JUCIELE DO NASCIMENTO BRASIL 07/08/1991 - - - - -
Desclassificado
0002437 DANIELEM BITENCOURT ALFAIA 20/11/1991 - - - - -
Desclassificado
0002024 MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA 09/12/1991 - - - - -
Desclassificado
0000984 PEDRO JONAS GUARLOTTI LEAL FILHO 21/12/1991 - - - - -
Desclassificado
0002612 MIKAELE SILVA DE SOUZA 27/01/1992 - - - - - Desclassificado
0002339 ADRIELLE PENTEADO 08/02/1992 - - - - - Desclassificado
0002718 MARINALVA DA CRUZ BARROS 26/02/1992 - - - - -
Desclassificado
0001753 WELISSON DA SILVA OLIVEIRA 06/03/1992 - - - - -
Desclassificado
0002161 LIRIAN DE OLIVEIRA ANICESIO 17/04/1992 - - - - -
Desclassificado
0002665 PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA 02/05/1992 - - - - -
Desclassificado
0001922 IRLAN BARBOSA CUNHA 28/05/1992 - - - - - Desclassificado
0002286 DANUBIA SILVA DE SOUZA 25/06/1992 - - - - - Desclassificado
0001895 GILCILENE DAS DORES NEVES CIDADE 15/07/1992 - - - - -
Desclassificado
0002842 GELSILANE DE OLIVEIRA TRINDADE 25/08/1992 - - - - -
Desclassificado
0002711 JEFICA FERREIRA DE CARVALHO 08/11/1992 - - - - -
Desclassificado
0000571 DEIZIANE FERREIRA PAIXÃO 26/11/1992 - - - - -
Desclassificado
0001782 TACIANA RAMOS SOARES 12/01/1993 - - - - - Desclassificado
0002276 FRANCISCO ROSARIO PERPETO RIBEIRO 28/02/1993 - - - - -
Desclassificado
0000427 FABRICIO DA SILVA DE PAULA 22/03/1993 - - - - -
Desclassificado
0001627 VANDER LUIS RIBEIRO DOS SANTOS 23/06/1993 - - - - -
Desclassificado
0002036 ADRIA DA COSTA PEREIRA 17/09/1993 - - - - - Desclassificado
0002676 THAÍS BRASIL PINTO 11/01/1994 - - - - - Desclassificado
0001509 CLEDEMILTON DA SILVA NOGUEIRA 17/02/1994 - - - - -
Desclassificado
0000597 ANTONIO SOARES DA SILVA NETO 11/05/1994 - - - - -
Desclassificado
0002785 ANGÉLICA MARCIÃO DOS SANTOS 06/07/1994 - - - - -
Desclassificado
0002232 JOSIANE DA ROCHA BRAGA 15/09/1994 - - - - - Desclassificado
0001107 HUGO CHIMANSKI 13/10/1994 - - - - - Desclassificado
Página 27 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002222 RAYLANE AMAZILE BARBOSA VIEGAS 15/10/1994 - - - - -
Desclassificado
0001715 ELZANIRA BARROS PINTO 17/11/1994 - - - - - Desclassificado
0000867 RAISSA DOS SANTOS DA SILVA 22/12/1994 - - - - -
Desclassificado
0000357 LARA SILVA DE CASTRO 19/02/1995 - - - - - Desclassificado
0001816 AMANDA DA COSTA PEREIRA 07/03/1995 - - - - -
Desclassificado
0001467 JESSICA DOS SANTOS COLARES 21/03/1995 - - - - -
Desclassificado
0002310 HUDSON SÁVIO DE LIMA FERREIRA 12/05/1995 - - - - -
Desclassificado
0001004 VIVIANNE RODRIGUES DANTAS 14/06/1995 - - - - -
Desclassificado
0002455 THALINE SABRINA SANTOS DE SÁ 19/06/1995 - - - - -
Desclassificado
0000394 ADRIANE SOARES DE ARAÚJO 01/07/1995 - - - - -
Desclassificado

000237 DERCIANE SENHORA DE SOUZA 02/07/1995 - - - - -
Desclassificado
0002480 JOAO DA SILVA MACEDO 05/07/1995 - - - - - Desclassificado
0002256 JOSANDRA NEVES DUARTE 14/08/1995 - - - - - Desclassificado
0001660 GILMAR PEREIRA DA COSTA JUNIOR 19/08/1995 - - - - -
Desclassificado
0002248 ARILSON DA CRUZ BARBOSA 30/08/1995 - - - - -
Desclassificado
0000433 WELLINGTON JUNIOR COUTO MAR 01/09/1995 - - - - -
Desclassificado
0000944 TYSON YAGO ABREU DE FREITAS 02/03/1996 - - - - -
Desclassificado
0002469 YUANE ROLIM DE LIMA 30/03/1996 - - - - - Desclassificado
0001659 JULIANE DE PAULA CUNHA 10/04/1996 - - - - - Desclassificado
0000820 VANESSA HIPPIY DE MACEDO 10/04/1996 - - - - -
Desclassificado
0002102 TATIANE MARTINS DA SILVA 17/04/1996 - - - - -
Desclassificado
0002739 FRANCIANY CORRÊA BARROS 24/05/1996 - - - - -
Desclassificado
0001207 ALINE DA SILVA LOPES 22/06/1996 - - - - - Desclassificado
0002527 PALOMA LUCILA FREITAS DOS SANTOS 24/08/1996 - - - - -
Desclassificado
0001255 RENATO CAMILO DE SOUZA HOLANDA 29/08/1996 - - - - -
Desclassificado
0001775 ANTÔNIA DOS SANTOS PANTOJA 01/10/1996 - - - - -
Desclassificado
0001097 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 - - - - -
Desclassificado
0002537 JAQUELINE CABREIRA DOS ANJOS 25/11/1996 - - - - -
Desclassificado
0002103 SILVIO JOSÉ PONTES DE SOUZA 12/02/1997 - - - - -
Desclassificado
0000832 BRUNO DOS SANTOS FERREIRA 05/03/1997 - - - - -
Desclassificado
0000683 LUDEANE GUIMARÃES FREITAS 24/03/1997 - - - - -
Desclassificado
0002627 GISELLE SÂMARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 15/06/1997 - - - - -
Desclassificado
0001942 CAROLINY CRISTINA PASSOS DOS SANTOS 06/09/1997 - - - - -
Desclassificado
0000243 ANTONIO DANIEL CAMPOS PALHETA 12/09/1997 - - - - -
Desclassificado
0000773 LESLIE RODRIGUES ROSAS 21/09/1997 - - - - - Desclassificado
0001038 GLAEDSON FERNANDES FERRAZ 09/10/1997 - - - - -
Desclassificado
0002673 NIZIOMAR SANTOS DA CUNHA 17/10/1997 - - - - -
Desclassificado
0000191 GRACIENE DO CARMO SILVA 07/12/1997 - - - - -
Desclassificado
0001519 LETÍCIA ROSAS DOS SANTOS 12/12/1997 - - - - -
Desclassificado
0001651 RAYANE SAMYLE PEIXE DE CAMPOS 24/01/1998 - - - - -
Desclassificado
0001713 JOSE MATEUS FERREIRA DE CARVALHO 13/02/1998 - - - - -
Desclassificado
0001879 IARA COUTINHO MARCULINO 19/02/1998 - - - - -
Desclassificado
0001059 WATTERSON DE SALES DE ARAUJO 17/04/1998 - - - - -
Desclassificado
0000934 EULINA CAMPOS MAR 24/04/1998 - - - - - Desclassificado
0001781 CAMILA MIRANDA VANDERLEY 02/05/1998 - - - - -
Desclassificado
0001216 FRANCIANY DE OLIVEIRA E SILVA 13/05/1998 - - - - -
Desclassificado
0001323 LEANDRO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/06/1998 - - - - -
Desclassificado
0002613 RAYSSA CORDEIRO MIRANDA DE SOUZA 24/06/1998 - - - - -
Desclassificado
Página 28 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002090 ALEXANDRA COUTINHO DAS CHAGAS 01/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001473 GENECI JUNIO BRANCO XAVIER 01/07/1998 - -

- - - - - Desclassificado
0002840 GRAZIELA FERREIRA RIBEIRO 07/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001094 RODRIGO DOS SANTOS GIRÃO 20/07/1998 - - - - -
Desclassificado
0001972 RAYANA BANDEIRA DE LIMA 06/08/1998 - - - - -
Desclassificado
0001568 LUAN CABRAL MAR 09/08/1998 - - - - - Desclassificado
0002227 SILVIANE DA COSTA CUNHA 15/08/1998 - - - - -
Desclassificado
0001727 LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS 14/09/1998 - - - - -
Desclassificado
0002173 ELENICE BARBOSA BRITO 15/09/1998 - - - - - Desclassificado
0001583 ALESSANDRO REGO LIMA 08/11/1998 - - - - - Desclassificado
0000499 RAINY DA CONCEIÇÃO ROSÁRIO 13/11/1998 - - - - -
Desclassificado
0002620 GEISA APARECIDA DE SOUZA ALVES 08/12/1998 - - - - -
Desclassificado
0001451 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 - - - - -
Desclassificado
0002308 TULIO DA SILVA CASTRO 05/03/1999 - - - - - Desclassificado
0002378 ANTÔNIA MARCELE DOCE DA SILVA 11/03/1999 - - - - -
Desclassificado
0001115 CAIO JULIAN D ASSUNÇÃO ROSAS 13/04/1999 - - - - -
Desclassificado
0002295 SUZANE GOMES VELOSO 14/05/1999 - - - - - Desclassificado
0001854 JESSE DO NASCIMENTO DIAS 01/07/1999 - - - - -
Desclassificado
0002086 GEYNA CAMPOS DE MACEDO 28/07/1999 - - - - -
Desclassificado
0001932 FELIPE ALFAIA MARTINS 27/10/1999 - - - - - Desclassificado
0000745 MATIAS FERREIRA PINTO 01/11/1999 - - - - - Desclassificado
0002358 TARCISIO BARRETO BARROS 10/11/1999 - - - - -
Desclassificado
0002629 JANAINA CAMPOS LIMA 25/01/2000 - - - - - Desclassificado
0001188 JANDERSON DA SILVA LEAL 25/02/2000 - - - - -
Desclassificado
0001150 ELIAN PEREIRA CAMPOS 03/03/2000 - - - - - Desclassificado
0002781 WENDEL DE SA RIBEIRO 05/03/2000 - - - - - Desclassificado
0002169 DOMINGOS SÁVIO FREITAS DE FRANÇA 09/04/2000 - - - - -
Desclassificado
0002747 RAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA 12/04/2000 - - - - -
Desclassificado
0001155 ALAN CRUZ GOMES 16/05/2000 - - - - - Desclassificado
0001494 MARIA SALOMÉ DOCE PEREIRA 07/06/2000 - - - - -
Desclassificado
0001594 ANDRE IZEL LEITE 07/07/2000 - - - - - Desclassificado
0002245 ANTÔNIO HELTON GUIMARÃES DIAS 30/08/2000 - - - - -
Desclassificado
0002050 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 - - - - -
Desclassificado
0002654 TALINE DOS REIS FERREIRA 06/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0000570 ESTATEU GARCIA FERREIRA NETO 20/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0000411 EDUARDO SILVA DE CASTRO 27/11/2000 - - - - -
Desclassificado
0002087 ISAAC PINTO DA GAMA 27/11/2000 - - - - - Desclassificado
0000415 LEANDRO PINTO DOS SANTOS 05/12/2000 - - - - -
Desclassificado
0001385 DARLEY DOS SANTOS 11/12/2000 - - - - - Desclassificado
0001661 FRANCISCO TRINDADE DA SILVA 03/01/2001 - - - - -
Desclassificado
0002540 LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO OLIVEIRA 28/02/2001 - - - - -
Desclassificado
0002001 VANESSA DA SILVA RODRIGUES 23/03/2001 - - - - -
Desclassificado
0000455 MICAEL FRANCO DA CRUZ 19/04/2001 - - - - - Desclassificado
0000874 VICTORIA CAROLINA REIS ROSÁRIO 02/05/2001 - - - - -
Desclassificado
0002092 DANIELE OLIVEIRA LAGOS 29/05/2001 - - - - - Desclassificado
0001857 AROLD DE ARAUJO FRANCA JUNIOR 22/06/2001 - - - - -
Desclassificado
0000140 EDSON CAMPOS DE OLIVEIRA 20/07/2001 - - - - -
Desclassificado
0002093 HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA 18/08/2001 - - - - -
Desclassificado
Página 29 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH

RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001881 PAULLINE COSTA VIEIRA 27/08/2001 ----- Desclassificado
0001364 PALOMA LOPES BARROSO 16/10/2001 ----- Desclassificado
0000927 MAYELEY JORRANNA DA CUNHA BARBOSA 17/10/2001 ----
--- Desclassificado
0001911 PEDRO ANDRIO DA SILVA LEAL 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado
0002675 CARLOS AILTON DA CUNHA TEIXEIRA 22/10/2001 - - - - -
Desclassificado
0001402 EMILLY CHRISTINI DE FREITAS MACHADO 19/11/2001 - - - - -
-- Desclassificado
0000631 SÂMIA FRANÇA BATISTA 24/11/2001 - - - - - Desclassificado
0001968 BRUNA KETHELEN RODRIGUES DE SOUZA 24/11/2001 - - - - -
- Desclassificado
0001077 KALYSON GUIMARAES MOTA 29/12/2001 - - - - -
Desclassificado
0000367 DEAN VASCONCELOS DE OLIVEIRA 22/01/2002 - - - - -
Desclassificado
0002104 QUEVEDO DE JESUS SILVA 26/01/2002 - - - - - Desclassificado
0002461 RAIMUNDO REIS NASCIMENTO 04/02/2002 - - - - -
Desclassificado
0000882 MARGARIDA DE LIMA MENEZES 19/02/2002 - - - - -
Desclassificado
0002630 EDIVAL BRASIL DE FRANCA NETO 04/03/2002 - - - - -
Desclassificado
0001515 SEILA NASCIMENTO PARINTINTIN 15/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0001524 ADRIANE RIBEIRO DA SILVA 17/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0001381 MARCOS VINÍCIUS CAMPOS FERREIRA 22/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0000505 MADALENA PEIXOTO NOBRE 23/04/2002 - - - - -
Desclassificado
0001345 SARAH DA SILVA MACEDO 31/05/2002 - - - - - Desclassificado
0002225 RONIELE IRLÉN PASSOS PINTO 18/07/2002 - - - - -
Desclassificado
0001667 JONAN FURTADO FRANÇA 01/10/2002 - - - - - Desclassificado
0002205 JOSÉ CARLOS DO CARMO DA SILVA 01/12/2002 - - - - -
Desclassificado
0002085 CAIO HENRIQUE PEREIRA FREITAS 07/02/2003 - - - - -
Desclassificado
0001656 LUMA PARA DO NASCIMENTO 01/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0002202 DAVID DA SILVA CORDOVIL 14/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0002646 RODRIGO PEIXOTO RIBEIRO 27/03/2003 - - - - -
Desclassificado
0001061 RITA MAR RODRIGUES 27/03/2003 - - - - - Desclassificado
0001121 ANTONIO JOSE CRUZ CORREA 11/04/2003 - - - - -
Desclassificado
0001113 MARIA LECITA DA CRUZ PINTO 09/06/2003 - - - - -
Desclassificado
0000104 JOICE SIQUEIRA LESSA 12/07/2003 - - - - - Desclassificado
0002313 LILIANE DUARTE BRITO 13/07/2003 - - - - - Desclassificado
0001197 MILENI CAITANO PARENTE 14/08/2003 - - - - - Desclassificado
0001135 SONAIRA BEZERRA DOS SANTOS 27/08/2003 - - - - -
Desclassificado
0002638 GABRIEL GADELHA COLARES 22/09/2003 - - - - -
Desclassificado
0002028 EMELLYN MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE 26/10/2003 - - - - -
----- Desclassificado
0002725 VINICIUS WENDELL OLIVEIRA BRASIL 26/10/2003 - - - - -
Desclassificado
0001068 BRUNO DE SOUZA VALES 09/12/2003 - - - - - Desclassificado
0000654 RAISSA EMILLY TEIXEIRA RÊGO 31/12/2003 - - - - -
Desclassificado
0000640 ISABELE FERREIRA DO ROSÁRIO 16/02/2004 - - - - -
Desclassificado
0002130 AMANDA MERYN Nogueira 27/06/2004 - - - - -
Desclassificado
0002503 DANIELA CASTRO RÊGO 13/08/2004 - - - - - Desclassificado
0001542 NINIANE DE MACEDO CAVALCANTE 01/10/2004 - - - - -
Desclassificado
0002568 MARIA DANIELA CIDADE BENLOLO 18/11/2004 - - - - -
Desclassificado
0002320 JOELMA DE PAULA NASCIMENTO 03/01/2005 - - - - -
Desclassificado

0002543 ROSANE DA SILVA PRESTES 27/04/2005 - - - - -
Desclassificado
0002165 RONISON WILLIAM VASCONCELOS PINTO 20/06/2005 - - - - -
- Desclassificado
0001432 TAYLA FELIX DO PRADO 19/08/2005 - - - - - Desclassificado
0000143 LORRANNY STÉFANY AQUINO MARIANO 13/05/2006 - - - - -
Desclassificado
Página 30 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000239 JHULLY MARIANA DE SOUZA AZEVEDO 23/05/2006 - - - - -
Desclassificado
0002831 JESSICA BELEZA DOS SANTOS 16/02/2007 - - - - -
Desclassificado
Página 31 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001098 ANA PAULA ROSA DA SILVA 10/10/1996 20,00 5,00 10,00 30,00
7,00 78,00 1º Classificado
0002096 ERICA CARVALHO BRASIL 10/03/1996 17,50 7,50 12,50 27,50
7,00 78,00 2º Classificado
0001325 NAIANDRO MENEZES BEZERRA 24/07/1990 15,00 10,00 12,50
27,50 5,00 78,00 3º Classificado
0001875 ANDREW WALLACE BARBOZA 26/10/2000 17,50 10,00 7,50
32,50 1,00 78,00 4º Classificado
0001564 MARÍLIA ARAUJO DE ARAUJO 08/08/2000 15,00 7,50 12,50
32,50 0,00 77,00 5º Classificado
0000737 RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA 17/11/1994 20,00 7,50 7,50 30,00
0,00 78,00 6º Classificado
0001621 KALEBY MAR CAVALCANTE 22/08/1999 17,50 12,50 5,00 30,00
0,00 76,00 7º Classificado
0001076 JHON MAIKON MAURICÍO DA COSTA 27/06/1998 20,00 7,50
5,00 30,00 0,00 77,00 8º Classificado
0001637 NAILTON DE MENEZES BEZERRA 03/01/1973 12,50 7,50 7,50
30,00 5,00 68,00 9º Classificado
0001928 RAÍ GARCIA DA CONCEIÇÃO 02/02/2004 22,50 7,50 2,50 25,00
5,00 78,00 10º Classificado
0001856 ODEANNE CASTRO SILVA 08/08/1988 20,00 2,50 7,50 27,50 4,00
78,00 11º Classificado
0002267 PABLO DA SILVA DE SOUZA 07/06/2001 15,00 7,50 2,50 35,00
0,00 78,00 12º Classificado
0000809 JANDERSON DOCE IZEL 23/03/1999 20,00 5,00 7,50 27,50 0,00
77,00 13º Classificado
0002555 GREICIANE VITÓRIA RÊGO FURTADO 06/08/2005 17,50 10,00
7,50 25,00 0,00 77,00 14º Classificado
0001412 MATEUS PINHEIRO MALTA 14/10/1995 10,00 10,00 10,00 25,00
4,00 78,00 15º Classificado
0002729 YGOR YAGO MOTA DOS SANTOS 16/07/1992 15,00 7,50 10,00
25,00 1,00 68,00 16º Classificado
0002586 LUCIANO DOS REIS VIEIRA 13/06/1996 7,50 5,00 12,50 30,00
3,00 78,00 17º Classificado
0000561 ITALO DE CASTRO CORDEIRO 02/11/1994 15,00 5,00 2,50 35,00
0,00 76,00 18º Classificado
0001988 ANA CARLA ARAÚJO DE ARAÚJO 03/10/1997 15,00 7,50 7,50
27,50 0,00 78,00 19º Classificado
0000778 LEONARDO GABRIEL DA COSTA RIBEIRO 23/03/2004 20,00
5,00 10,00 22,50 0,00 67,00 20º Classificado
0002109 ANTONIO NAZIEL DE MENEZES PALHETA 28/02/1992 17,50
10,00 7,50 22,50 0,00 - 21º Classificado
0001936 JEIMICIANE COUTINHO BACURI 03/02/1990 15,00 2,50 5,00
32,50 2,00 - 22º Classificado
0001446 ANA CAROLINA LOPES DA SILVA 26/09/1999 15,00 5,00 5,00
30,00 1,00 - 23º Classificado
0000583 MAX DO CARMO ROSAS 22/06/1997 12,50 5,00 2,50 30,00 6,00 -
24º Classificado
0001337 MOACIR DUARTE SOARES NETO 15/02/1981 7,50 7,50 5,00
30,00 6,00 - 25º Classificado
0002073 ALEXANDRE OLIVEIRA DE CASTRO 31/05/2005 12,50 7,50 7,50
27,50 0,00 - 26º Classificado

0002057 LUAN LINKER DE JESUS DE FREITAS 04/04/1997 12,50 5,00 10,00 27,50 0,00 - 27º Classificado
0002659 ANTENOR PONTES ALVES 02/12/1992 17,50 10,00 5,00 22,50 0,00 - 28º Classificado
0001766 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA 20/03/1996 17,50 5,00 10,00 22,50 0,00 - 29º Classificado
0001588 JAMERSON DE SOUZA REATEQUE 05/06/1996 10,00 10,00 5,00 27,50 0,00 - 30º Classificado
0000436 THAIS NUNES DA SILVA 25/08/2003 10,00 10,00 5,00 27,50 0,00 - 31º Classificado
0001242 ANDREY RODRIGUES MONTEIRO 16/06/1992 12,50 7,50 7,50 25,00 0,00 - 32º Classificado
0002166 PABLO SOUZA DE ALMEIDA 12/10/1993 17,50 7,50 2,50 22,50 0,00 - 33º Classificado
0002337 ELIVELTON DE OLIVEIRA CUNHA 06/12/1991 17,50 5,00 10,00 17,50 0,00 - 34º Classificado
0001888 NADSON DE OLIVEIRA CUNHA 12/07/1990 17,50 7,50 10,00 27,50 0,00 0,00 - Desclassificado
0000693 MARISTELA DA SILVA HIPI 09/08/1987 17,50 2,50 5,00 32,50 0,00 0,00 - Desclassificado
0002212 SUAMY BRAGA DE MELO 04/07/1986 10,00 5,00 5,00 27,50 - - - Desclassificado
0002235 LAURINETH LACERDA DE MEDEIROS 13/07/1982 15,00 2,50 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0000009 RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DA GAMA 17/07/1978 12,50 5,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0002681 THIAGO BATISTA DE MENEZES 17/08/1992 12,50 2,50 7,50 25,00 - - - Desclassificado
0002457 JACKSON VASCONCELOS AMORIM 03/07/1990 10,00 5,00 7,50 25,00 - - - Desclassificado
0000401 KLISMAM DE LIMA BARBOSA 11/11/2001 15,00 10,00 7,50 15,00 - - - Desclassificado
0002750 CLARINDO OLIVEIRA PEREIRA 20/07/1985 5,00 2,50 7,50 30,00 - - - Desclassificado
0001894 JOÃO BOSCO RÊGO DA SILVA 07/12/1978 7,50 5,00 5,00 27,50 - - - Desclassificado
0001312 JOSE RAIMUNDO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA 18/04/1985 5,00 2,50 10,00 27,50 - - - Desclassificado
0001626 ELISÂNGELA CARDOSO DA SILVA 07/12/1981 15,00 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002307 SEBASTIÃO DA SILVA HIPY 30/11/1992 15,00 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002811 JANDSON BELEZA SOBRINHO 28/04/1999 7,50 5,00 7,50 25,00 - - - Desclassificado
Página 32 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001683 JULIO CESAR BARBOSA VASCONCELOS 12/05/1983 17,50 0,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002127 VITORIA KALINDRA SOARES DE SOUZA 28/09/2001 12,50 7,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002580 VANESSA ELEN SENA DE SÁ 02/05/2000 12,50 5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0001347 TONY NUNES DA SILVA 26/02/2006 10,00 10,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001923 ALCIANE DA CONCEIÇÃO PASSOS 27/09/1999 10,00 5,00 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0000630 RAIMARA GAMA DA COSTA 11/05/1992 15,00 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000533 NATANAEL DOS SANTOS ARAUJO 04/06/1994 12,50 5,00 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0002803 ALEXANDRA ALVES BARROS 15/04/1999 10,00 2,50 12,50 20,00 - - - Desclassificado
0000834 JUCINEY DE OLIVEIRA COLARES 03/03/1971 10,00 7,50 10,00 17,50 - - - Desclassificado
0002554 WALEWSKA BRENDA DE LIMA NOBREGA 11/10/2004 10,00 7,50 10,00 17,50 - - - Desclassificado
0000266 ELISANGELA BENEZOLI 29/09/1980 5,00 5,00 2,50 30,00 - - - Desclassificado
0001330 NELYSSON LUD FERREIRA MARINHO 18/06/1988 12,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001166 JOHNNY DA SILVA NUNES 16/04/2000 10,00 5,00 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0002079 REGINALDO DO NASCIMENTO FREITAS 22/06/1985 10,00 2,50 5,00 25,00 - - - Desclassificado

0001749 SÉRGIO FERREIRA LIMA 17/03/1996 15,00 2,50 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0002091 MARIA THAIS OLIVEIRA VAZ 09/07/2002 10,00 5,00 5,00 22,50 - - - Desclassificado
0000982 ANA PAULA MARINHO SICSU SOUZA 11/07/1980 15,00 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002838 ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES 17/05/1983 12,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000467 RAFAELA CAMPOS SOUZA 16/07/1992 12,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002088 FILIPE EDUARDO LEITE BOTELHO 21/09/2003 12,50 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002692 ALAN ROSAS BENTES 27/05/1990 10,00 5,00 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0002229 CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS 11/02/1989 15,00 7,50 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0002201 SÉRGIO CORREA BARROS 08/01/1979 15,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0000665 NAIANY DE OLIVEIRA COSTA 22/12/1986 15,00 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001195 EDCARLA PINHEIRO DA SILVA 10/01/1987 15,00 2,50 7,50 17,50 - - - Desclassificado
0000695 MARCELO DUARTE TAVARES 27/06/1993 12,50 7,50 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001012 PAULO ROBSON OLIVEIRA DE MACEDO 12/01/1992 12,50 2,50 10,00 17,50 - - - Desclassificado
0002710 DANIEL NATAN CERQUEIRA SANTOIA 25/08/1990 10,00 7,50 10,00 15,00 - - - Desclassificado
0001335 CARMIANE GOMES DO NASCIMENTO 30/06/1997 10,00 0,00 2,50 27,50 - - - Desclassificado
0000486 LUCAS MELO PIMENTA 14/08/2000 7,50 5,00 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001866 DEONE TORRES DE CAMPOS 02/09/1986 5,00 5,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0000769 HARTHUR GOMES DE OLIVEIRA 12/02/1999 5,00 5,00 5,00 25,00 - - - Desclassificado
0000829 ALCINEY COSTA DA SILVA 25/08/1980 7,50 2,50 7,50 22,50 - - - Desclassificado
0001710 GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA 05/08/1982 12,50 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001967 AGOSTINHO ADRIZIO DE OLIVEIRA SALGUEIRO 02/07/1995 12,50 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0002683 VERILSON LEAL PINTO 11/12/1996 10,00 7,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001287 SILVIO SANTOS FLORIANO LEITE 04/04/1980 10,00 5,00 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0001466 SEBASTIAO RIBEIRO FURTADO 20/01/1999 7,50 5,00 7,50 20,00 - - - Desclassificado
0000831 RENIVALDO TÔRRES DE OLIVEIRA 06/09/1979 15,00 5,00 2,50 17,50 - - - Desclassificado
0001458 RAFAEL SANTOS DE BRITO 19/07/1993 12,50 5,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001572 FRANCINEIA PONTES DA COSTA 15/03/1992 17,50 2,50 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0002071 MARIA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA 28/08/1985 15,00 5,00 5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001841 ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS 21/07/1990 10,00 5,00 10,00 15,00 - - - Desclassificado
0001573 MAIKO DA SILVA GUIMARÃES 11/01/1994 17,50 7,50 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001925 ARLSON PEIXOTO BARBOSA 14/05/2002 7,50 2,50 2,50 25,00 - - - Desclassificado
0001139 MERY CAETANO CORREA 01/05/1995 12,50 2,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
0001945 DERIVALDO LEÃO DE SOUZA 24/11/1986 10,00 2,50 5,00 20,00 - - - Desclassificado
0000038 JOSIMAR DE SENA SOARES 03/01/1988 7,50 7,50 2,50 20,00 - - - Desclassificado
Página 33 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0001283 ROBERTO BENTES RODRIGUES 11/02/1985 5,00 2,50 10,00 20,00 - - - Desclassificado
0000740 JOSIAS PEREIRA DE SOUZA 15/02/1988 15,00 0,00 5,00 17,50 - - - Desclassificado

0001315 LEILSON SOARES DOCE 12/10/1995 12,50 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002162 GIOVANA DA ROCHA PALHETA 07/02/1988 12,50 5,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0001960 ALESSANDRA ARAÚJO DOS REIS 14/10/1996 10,00 7,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0002637 CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES 01/09/1986 0,00 2,50 2,50
30,00 - - - Desclassificado
0002787 MARIA DE NAZARÉ SILVA DA PAIXAO 26/05/1990 10,00 0,00
2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001630 RALFH PANTOJA DA SILVA 05/06/1987 7,50 2,50 2,50 22,50 - - -
Desclassificado
0002717 MARIA OLENISE XAVIER DOS SANTOS 22/06/1988 2,50 5,00
5,00 22,50 - - - Desclassificado
0002471 SHIRLEY HIPY MONTEIRO 17/06/1998 12,50 0,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002737 GIVANILDO DOS SANTOS SILVA 20/08/1978 10,00 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001259 JACIRENE BATISTA ROSAS 10/03/1988 10,00 0,00 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0001539 LUIZ DE AZEVEDO GIMA 26/10/1978 7,50 2,50 5,00 20,00 - - -
Desclassificado
0001742 CÉLIO DE MENEZES DA SILVA 21/11/2004 7,50 0,00 7,50 20,00 -
- - Desclassificado
0001285 MARCONDES FERREIRA BRASIL 30/01/1982 5,00 5,00 5,00 20,00
- - - Desclassificado
0000650 FRANCISCO MOREIRA BATISTA 30/08/1986 10,00 5,00 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0000481 SILVIO ROCHA DE CASTRO 14/09/1994 10,00 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002148 NEIDIANE REGO LEITE 29/11/1999 7,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0002470 MARTA DE ARAÚJO HIPPI 10/01/2003 7,50 5,00 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001211 ADIVAN PALHETA FURTADO 29/04/1998 5,00 7,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001218 LUIZ EDUARDO DA SILVA DE MACEDO 16/09/2004 5,00 2,50
10,00 17,50 - - - Desclassificado
0000666 NATALLY MENEZES DA COSTA 06/01/2005 12,50 5,00 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0000586 HUGO REIS BRASIL 29/11/1992 12,50 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0002772 JÉSSICA DA COSTA DE SOUZA 21/10/1990 10,00 2,50 7,50 15,00
- - - Desclassificado
0000380 HELENA SANTANA REGO 26/11/1997 12,50 2,50 7,50 12,50 - - -
Desclassificado
0002672 MALENA PINHEIRO BENTES 31/01/2005 12,50 2,50 7,50 12,50 - -
- Desclassificado
0001824 NERIANA DOS SANTOS PASSOS 14/04/1986 12,50 7,50 5,00
10,00 - - - Desclassificado
0002699 SÁVIO YASA 30/04/2004 7,50 0,00 2,50 22,50 - - - Desclassificado
0001840 RENAN VEIGA DE LIMA 24/11/1984 7,50 2,50 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002730 ROZIVANIA ARAUJO DE ARAUJO 29/06/1988 7,50 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0001175 JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA 21/01/1996 7,50 0,00 5,00
20,00 - - - Desclassificado
0002508 JOSÉ LAVAREDA GALDINO 07/12/1988 5,00 5,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002411 JOSÉ CRISTIAN REGO DIAS 18/11/2000 5,00 5,00 2,50 20,00 - - -
Desclassificado
0002145 SEBASTIANA GOMES DE ARAÚJO 18/06/1993 10,00 2,50 2,50
17,50 - - - Desclassificado
0002678 ANDRIA SANTANA REGO 09/05/1997 10,00 2,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002695 NITAEALMA ALVES BARROS 12/10/1988 7,50 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000281 HUGO PINHEIRO DA GAMA 04/08/2005 7,50 5,00 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002346 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DÁ COSTA 15/12/1987 7,50 2,50
5,00 17,50 - - - Desclassificado
0001696 AVELINO PEIXOTO BARBOSA 23/04/1995 7,50 2,50 5,00 17,50 - - -
Desclassificado
0001324 HUDSON NATAN OLIVEIRA BRITO 17/12/1998 5,00 5,00 5,00
17,50 - - - Desclassificado
0001591 ANIVALDO VEIGA DOS SANTOS JUNIOR 23/07/1990 2,50 5,00
7,50 17,50 - - - Desclassificado
0002731 ROBSON BRASIL PINHEIRO 14/08/1991 12,50 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001818 JOELE RODRIGUES BATISTA 08/01/1993 10,00 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado

0001887 ARILSON DE OLIVEIRA COLARES 06/06/1975 10,00 0,00 7,50
15,00 - - - Desclassificado
0002154 ROSELY REGO GOMES 15/03/1982 2,50 10,00 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0002013 MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VIEIRA 11/02/1989 7,50 5,00
7,50 12,50 - - - Desclassificado
0000491 EDMAR REIS DA SILVA 17/01/1992 15,00 2,50 7,50 7,50 - - -
Desclassificado
0002484 JOÃO BATISTA PÃES DE SOUZA 23/01/2004 15,00 5,00 10,00
2,50 - - - Desclassificado
Página 34 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE
ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0002184 ROBERTO DA SILVA SEVALHO 28/11/1993 7,50 0,00 5,00 17,50 -
- - Desclassificado
0002660 RAFAEL FRANÇA FREITAS 13/05/1991 5,00 0,00 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0001926 ELIA BENTES DE SALES 23/01/1983 2,50 7,50 2,50 17,50 - - -
Desclassificado
0000604 ALEXANDRE SERRA PEREIRA 29/12/1979 2,50 2,50 7,50 17,50 - - -
Desclassificado
0002826 NAIANA BRASIL DOS SANTOS 15/03/1999 10,00 2,50 2,50 15,00
- - - Desclassificado
0001933 EUCINEI ANDREIA FIGUEIRA DA SILVA 12/11/1985 10,00 0,00
5,00 15,00 - - - Desclassificado
0001463 DANIEL VASCONCELOS DE CASTRO 13/11/1991 10,00 0,00 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000072 NIRVIA CARLA FERREIRA DE LIMA 15/07/1994 7,50 2,50 5,00
15,00 - - - Desclassificado
0000909 IZABEL CRISTINE SOUZA DE MENEZES 21/07/2001 10,00 5,00
2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000474 ALEXANDRA DE SOUZA NEVES 07/09/1995 5,00 5,00 7,50 12,50
- - - Desclassificado
0002116 MARIA ARTEANE PINHEIRO BARROS 19/09/1985 7,50 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0000483 JADSON DA SILVA BRASIL 03/12/1992 5,00 5,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0001649 TAÍSA DE SANTANA GOMES 10/04/1995 5,00 5,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002538 FERNANDO VICTOR AZEVEDO DE PAULA 25/08/1996 5,00 5,00
2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002356 MARIA CLEISE BATISTA DIAS 04/06/2003 5,00 2,50 5,00 15,00 - - -
Desclassificado
0001868 MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA 31/08/1987 10,00 0,00
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0001408 ADEVILSON LEITE LEMOS 25/04/1981 7,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000174 WILSON DE CARVALHO LAGOS NETO 13/03/1998 7,50 2,50
5,00 12,50 - - - Desclassificado
0000567 WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS 29/03/2000 7,50 2,50 5,00
12,50 - - - Desclassificado
0002644 MIGUEL SOUZA PAIXÃO 26/04/2001 7,50 2,50 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000097 SIMONE GOMES PRUDÊNCIO 15/04/1979 5,00 5,00 5,00 12,50 - - -
Desclassificado
0000862 ESMERALDA DE LIMA MENEZES 14/12/1997 12,50 2,50 2,50
10,00 - - - Desclassificado
0002778 AMANDA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA 06/05/2001 12,50 2,50
2,50 10,00 - - - Desclassificado
0002061 BEATRIZ MAR CAMPOS 20/12/1994 10,00 2,50 5,00 10,00 - - -
Desclassificado
0002269 ANDRÉ PRESTES E SILVA 07/11/1990 7,50 0,00 10,00 10,00 - - -
Desclassificado
0002456 RAIMUNDO BATISTA DIAS 10/05/2001 12,50 5,00 2,50 7,50 - - -
Desclassificado
0001410 SILVAN DAMIÃO DE SOUZA 27/12/1961 7,50 0,00 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002208 FRANCINEIDE DE SOUZA GOMES 04/03/1986 5,00 2,50 2,50
15,00 - - - Desclassificado
0001496 IVAN DE MACEDO BARBOSA 17/11/1993 5,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0000942 JULIANNY MARTINS PINTO 28/11/2000 5,00 2,50 2,50 15,00 - - -
Desclassificado
0002228 RAQUEL MAGALHÃES AZEVEDO 12/09/2000 10,00 0,00 2,50
12,50 - - - Desclassificado

0000915 MIGUEL TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR 19/07/1969 2,50 2,50 7,50 12,50 - - - Desclassificado
0000580 OSMAR DE PAULA FÉLIX 14/11/2001 10,00 2,50 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0001826 MATHEUS PAIXÃO DE SOUSA 01/03/2003 10,00 2,50 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0002167 ISIS KEMILLY SOARES MAR 09/09/2006 7,50 2,50 5,00 10,00 - - - Desclassificado
0001290 LEANDRO DUARTE NEVES 21/04/1980 7,50 0,00 7,50 10,00 - - - Desclassificado
0001797 ANTÔNIO BORBA VIEIRA DO NASCIMENTO 04/10/1999 5,00 0,00 10,00 10,00 - - - Desclassificado
0002180 JOÃO PAULO PACHECO DA SILVA 05/09/1991 12,50 2,50 7,50 2,50 - - - Desclassificado
0000060 MARCELO RIBEIRO DE SÁ 17/09/1983 2,50 2,50 2,50 15,00 - - - Desclassificado
0002260 DAIANA DA SILVA MONTEIRO 30/09/1996 7,50 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000193 MICHELLE RIBEIRO FERREIRA 04/03/2000 7,50 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000682 GEANE PINHEIRO BARBOSA 18/08/2003 7,50 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0002450 JAIR OLIVEIRA REGO 10/01/1996 2,50 5,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0000851 DAVID SILVA DA COSTA 31/03/1987 2,50 2,50 5,00 12,50 - - - Desclassificado
0002545 JONAS CARVALHO WILKENS 12/06/2001 10,00 0,00 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0000508 RODRIGO VIEIRA NEVES 16/07/1991 7,50 2,50 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0001861 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA 03/02/1987 10,00 2,50 2,50 7,50 - - - Desclassificado
0002765 SARA CREUZA CANGATY DE ABREU 29/10/1996 10,00 2,50 2,50 7,50 - - - Desclassificado
Página 35 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000610 JOYCIANA ASSUNÇÃO DE FRANÇA 25/01/1997 7,50 2,50 5,00 7,50 - - - Desclassificado
0001862 JOSE ADAILSON BITENCOURT PINTO 10/12/1990 2,50 7,50 5,00 7,50 - - - Desclassificado
0001918 RENATA GONÇALVES DA SILVA 03/02/1989 7,50 2,50 7,50 5,00 - - - Desclassificado
0001308 MARIVALDO REIS PEREIRA 07/08/1978 7,50 7,50 5,00 2,50 - - - Desclassificado
0001172 HAMILTON DE PAULA CARNEIRO NETO 12/06/1992 7,50 7,50 5,00 2,50 - - - Desclassificado
0001834 JAIR DE SOUZA BRASIL 25/09/1992 5,00 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001501 GEICIONE DE SOUZA BRASIL 20/08/1993 5,00 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0002478 MARRONE DE SOUZA SILVA 14/06/2005 5,00 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0002611 SEBASTIÃO COELHO TRINDADE 19/01/1985 7,50 0,00 2,50 10,00 - - - Desclassificado
0002265 CHARLES CONCEIÇÃO FRANÇA 10/01/1992 5,00 0,00 5,00 10,00 - - - Desclassificado
0002663 JOAO BOSCO LEITE DA SILVA 02/05/2003 5,00 2,50 5,00 7,50 - - - Desclassificado
0002253 JACKSON BRASIL REIS 09/06/1993 2,50 5,00 5,00 7,50 - - - Desclassificado
0001449 MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 13/07/1985 2,50 0,00 2,50 12,50 - - - Desclassificado
0001168 ANTONIO JAIRO SILVA DE MAGALHÃES 06/05/1979 2,50 2,50 2,50 7,50 - - - Desclassificado
0001413 ISAIAS PEREIRA DOS SANTOS 27/10/1968 0,00 2,50 5,00 5,00 - - - Desclassificado
0001248 MAILSON LEITE DA GAMA 26/07/1991 5,00 0,00 5,00 2,50 - - - Desclassificado
0002472 CATIANE DOCE MONTEIRO 10/08/1992 0,00 0,00 2,50 0,00 - - - Desclassificado
0002812 JOSE RENATO DUARTE DE BARROS 27/07/1960 - - - - - Desclassificado
0002348 LUIZ SILVA BRASIL 05/02/1962 - - - - - Desclassificado
0001160 RAIMUNDO MAQUINE FARIAS PINTO 18/05/1969

- - - - - Desclassificado
0001101 MARINES NUNES COSTA 27/12/1973 - - - - - Desclassificado
0000619 NILTON CESAR MARINHO AMORIM 22/10/1976 - - - - - Desclassificado
0002008 MARCELO BATISTA PASSOS 14/09/1979 - - - - - Desclassificado
0001520 CILENE TENHARIN 26/03/1980 - - - - - Desclassificado
0002600 MARIA ISIS NEVES MARQUES DE SOUZA 22/01/1981 - - - - - Desclassificado
0002607 APARECIDA BRITO DA CONCEIÇÃO 18/06/1982 - - - - - Desclassificado
0001431 EDER DE ARAÚJO RODRIGUES 26/06/1982 - - - - - Desclassificado
0002257 ADALBERTO FRANÇA PINHEIRO 03/09/1983 - - - - - Desclassificado
0001075 ARTEINIZA DA COSTA RODRIGUES 16/10/1983 - - - - - Desclassificado
0002293 LUCY LAURA DA SILVA BENTO 13/11/1983 - - - - - Desclassificado
0001191 GILVANE TEIXEIRA BRAGA 22/11/1983 - - - - - Desclassificado
0001112 EDSON CHIMANSKI 29/08/1985 - - - - - Desclassificado
0002651 JOSÉ OSIEL FREITAS RÊGO 15/01/1988 - - - - - Desclassificado
0001217 SALINS OLIVEIRA SILVA 13/02/1990 - - - - - Desclassificado
0000935 JEFFERSON DE SOUZA CARVALHO 28/07/1991 - - - - - Desclassificado
0002197 ERICA BARBOSA BRITO 09/06/1992 - - - - - Desclassificado
0001438 YGOR VIEIRA CUNHA 15/12/1992 - - - - - Desclassificado
0002048 SAMILA DO NASCIMENTO SANTIAGO 27/04/1993 - - - - - Desclassificado
0002735 ELCIAS PEREIRA DE CASTRO 11/06/1993 - - - - - Desclassificado
0002576 JUNCIRLEY DE OLIVEIRA GOMES 22/10/1993 - - - - - Desclassificado
0002334 GABRIEL DA SILVA HIPY 17/07/1994 - - - - - Desclassificado
0002564 TAMIRES PACHECO LEITE 09/09/1994 - - - - - Desclassificado
0002623 JOSINEI DA COSTA QUEIROZ 01/11/1994 - - - - - Desclassificado
0002560 ROSANE LACERDA PARENTE 30/03/1995 - - - - - Desclassificado
0001974 EDEN CARLOS CRUZ DA TRINDADE 10/05/1995 - - - - - Desclassificado
0001652 NOEMI BENTES DE SALES 21/09/1995 - - - - - Desclassificado
0001521 LUCAS CORRÊA ROCHA 31/10/1995 - - - - - Desclassificado
0002350 ELLEN KAROLINE DE SOUZA PASSOS 19/04/1996 - - - - - Desclassificado
Página 36 de 37
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM
PROCESSO SELETIVO - 001/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO-FORMAÇÃO DOS CARGOS DE ACS E ACE
02 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MANICORÉ
INSCRIÇÃO NOME NASC. LP CI CG/A CE TIT FOR POSIÇÃO L.
VAGA RESULTADO
0000510 WIGLISON DOUGLAS BRASIL NEVES 09/07/1997 - - - - - Desclassificado
0002702 ROBSON COUTINHO DE MORAES 01/06/1998 - - - - - Desclassificado
0002690 LORRANE CUNHA BARZOTTO 23/06/1998 - - - - - Desclassificado
0001778 LAYANNA DA COSTA ALCRIM 04/04/1999 - - - - - Desclassificado
0002473 ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO 13/06/1999 - - - - - Desclassificado
0001964 ERLAN PRESTES DE ALMEIDA 08/02/2000 - - - - - Desclassificado
0001292 KAROLINE DE OLIVEIRA BARBOSA 20/02/2000 - - - - - Desclassificado
0002275 LUCIANA DOS REIS DELGADO 20/04/2001 - - - - - Desclassificado
0001109 ADRIANO RODRIGUES COLARES 08/05/2001 - - - - - Desclassificado
0002603 ALADIM PEREIRA DA COSTA NETO 10/06/2001 - - - - - Desclassificado
0002352 FRANK DOS SANTOS FREITAS 05/10/2001 - - - - - Desclassificado
0002231 ANA KELLY DE CASTRO DA SILVA 02/04/2002 - - - - - Desclassificado
0001118 JOSÉ JEFERSON DA COSTA DUARTE 31/07/2002 - - - - - Desclassificado
0001836 FRANK VINICIUS PEREIRA DA SILVA 01/10/2002

----- Desclassificado
0000085 LUCAS VALENTE DOS SANTOS 24/01/2003 - - - - -
Desclassificado
0002020 FELIPE DE CASTRO PALHETA 25/07/2003 - - - - -
Desclassificado
0002632 DIEGO QUEIROZ DA SILVA 23/10/2003 - - - - - Desclassificado
0001053 FELIPE VIANA RODRIGUES 10/07/2004 - - - - - Desclassificado
0001251 DAVID SAUL ROSAS DE LIMA 15/12/2004 - - - - -
Desclassificado
0002844 PALOMA MONTEIRO BARRETO 06/04/2005 - - - - -
Desclassificado
0001206 ANA ALICE PRESTES DE OLIVEIRA 30/07/2005 - - - - -
Desclassificado
0001477 VITORIA DO NASCIMENTO FERREIRA 21/10/2005 - - - - -
Desclassificado
Página 37 de 37

Publicado por:
MARIA ADRIANA MOREIRA
Código Identificador: EZI9OOPTS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL
PARA OFERTAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS
SOCIOASSISTENCIAIS NO MUNICÍPIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXII do artigo 23 da Lei Municipal nº 995 de 16 de maio de 2022 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária em reunião ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, às 17h, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, faz saber que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 90 de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências e a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 179 de 20 de setembro de 2023, que decreta emergência nas áreas do município de Manicoré/AM, por erosão da margem fluvial ocorrido na orla.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Emergencial no âmbito da Assistência Social para a execução de ações socioassistenciais para situações de Calamidades Públicas e de Emergências no município de Manicoré.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manicoré-AM, 22 de fevereiro de 2024.

Laryssa Perpetuo Pinto Coutinho

Presidente do CMAS de Manicoré-Am

Publicado por:
INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: GHTJBE7KH

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 DE VALOR 0

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RAMPA PORTUÁRIA LÍNGUA DA PRINCESA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 E A EMPRESA P H K SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA E INTERNET LTDA - ME – CNPJ Nº 10.673.774/0001-37.

VALOR: R\$ 41.393,02 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 Administração Indireta;

Unidade: 11 Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Funcional: 15.451.0082.2.164 Fortalecimento do Fundo Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (FMIDU);

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações;

Fonte de Recurso: 0291 Operações de Crédito Interna..

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Maués/AM, 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Roberto de Oliveira Júnior

Prefeito Municipal de Maués.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS POR AFIXAÇÃO, CONFORME
DISPÕE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAUÉS.**

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador: FDUBNQVSH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1240, DE 13 DE
SETEMBRO DE 2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 26/12/2023,
EDIÇÃO 3513, CÓDIGO IDENTIFICADOR XVQK9Y6F7.**

ONDE SE LÊ: 1340,

LEIA-SE: 1240,

Maués/AM, 14 de Fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE

Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador: SNDZNCDS9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, da Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA 150 HP 4 TEMPOS PRO XS 3.0L EFI COM HELICE INOX PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NHAMUNDÁ/AM.TIPO:**

MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 06/03/2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: <https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia>.

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Nhamundá, (AM), 22 de fevereiro de 2024.

MOISES HOLANDA MOTA

Agente de Compras

Publicado por:
MARCELO PINHEIRO MIRANDA
Código Identificador: LBPY5DHZ2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA 003/2024**

Municipal de Administração, torna público o presente Edital de Chamamento Público 003/2024 visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de Serviços relacionados a transformação digital no município com adoção de plataforma de integração de multicanais, módulo de gestão de atendimento e desenvolvimento de soluções multidisciplinares destinados à atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Airão, Estado do Amazonas. Período e local para entrega de envelopes: 08 marços 2024 no horário de 08:00 h. as 12:00 h. Av. João Paulo II, Centro Novo Airão/AM.

Novo Airão (AM), 22 de fevereiro de 2024.

MARCIO LISBOA VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: CPKY07MCI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO
Nº 055/2023**

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023

ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a RG XAVIER GUIMARÃES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIAR AS DESPESAS COM CUSTEIO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 15 de janeiro de 2024.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: ZKECGBLHK

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO DA CARTA CONTRATO
Nº 010/2023**

MODALIDADE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2023

ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO e a SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de fevereiro de 2024.

ROBERTO FREDERICO PÃES JUNIOR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador: 7NPQXJPA0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna na Capital do Estado,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR o Servidor VALDEMIR DA MOTA PAVÃO FILHO, CPF – Nº 753.502.972-87, Matrícula 558-1, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, viajar a Manaus no período de 26/02/2024 a 29/02/2024, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída – no dia 26/02/24 e retorno no dia 29/02/2024:

a) Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.000,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 19 de fevereiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: OSGC11CG6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 022 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR(a) DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna no Município de Manaus/Am.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Servidor **ANTÔNIO SALUSTIANO MARQUES NETO**, inscrito no CPF – Nº 002.825.282-96, Matrícula 2939-2, ocupante do Cargo de Coordenador de Programas Sociais e Coordenador do Programa Auxílio Brasil, viajar a Manaus no período de 19/02/2024 a 24/02/2024, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 19/02/2024, e retorno no dia 24/02/2024:

a) Tratar de Assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Manaus-AM.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.200,00 para o referido servidor, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV– Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 19 de fevereiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: HSQ8HKXGF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA OS SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDOo Decreto nº 037, de 27 de março de 2023, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no município;

CONSIDERANDOo Decreto nº 012, de 12 de janeiro de 2024, que regulamentou a contratação direta no município de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

CONSIDERANDOque a equipe de apoio é responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação em licitações;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Edon de Mesquita Machado – CPF nº 954.343.052-72

II - Thyego Vale de Souza – CPF nº 008.377.282-07

Art. 2ºDesignar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município,

na qualidade de membros titulares:

I - Edon de Mesquita Machado – matrícula 4488-1

II - Thyego Vale de Souza – matrícula 4487-1.

III - Maria de Jesus Mar Couto, matrícula 591-2.

Art. 4ºDesignar os servidores Camila Soares Burlamaqui, matrícula 529-2, e Rayanne dos Santos Castilho, matrícula 4389-2, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 5ºDesignar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação:

I- Domingos Gomes de Souza, matrícula 3817-3

II- Valmir Possidônio da Fonseca, matrícula 3801-3;

III- Maria de Jesus Mar Couto, matrícula 591-2;

Art. 6ºAs designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7ºAs designações constantes desta portaria não modificam e nem revoga a Portaria nº 192 de 29 de dezembro de 2022, haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de fevereiro de 2024.**

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: NPQSENSSW

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **SELY ROQUE NEVES**, matrícula 440-2, inscrita no CPF sob o nº 274.138.372-34, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, viajar a Manaus no período de 17/01/2024 a 30/01/2024, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 17/01/2024 e retorno no dia 30/01/2024:

a - Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.000,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de janeiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: MGXRSR6RT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Manaus/AM,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a Servidora ROSIELLY SILVA FERREIRA, matrícula 4469-1, inscrita no CPF sob o nº 026.327.072-69, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, viajar a Manaus no período de 18/02/2024 a 01/03/2024, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 18/02/2024 e retorno no dia 01/03/2024:

a - Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Finanças junto a Representação, em Manaus-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 300,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 1.800,00 para a referida servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 16 de fevereiro de 2024.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olimpia dos Santos Passos
Código Identificador: KZCN0099S

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP
ERRATA 002/2024 - RELATIVA AO EDITAL Nº 001/2024 DO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS
E ACES EM PARINTINS-AM.

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM, Instituída pela Portaria Nº 11/2023-SEMAD-PMP, no uso de suas atribuições legais, considerando os equívocos de digitação cometidos no Edital nº 01/2024, relativo ao **Item 9** – Das inscrições, sub item 9.5, “b e d”, que trata sobre os documentos necessários para inscrições. TORNA pública a presente ERRATA, a fim de dirimir eventuais dúvidas subsistentes no documento em voga.

1. Item 9. Sub item 9.5, “b” - Quanto ao documento de identificação,

ONDE SE LÊ:

Cópia da Carteira de Identidade -RG.

LEIA-SE:

Cópia do documento de identidade oficial com foto, válido e legível. (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Classe profissional, Passaporte e Certificado de Reservista)

2. Item 9. Sub item 9.5, “d” Quanto a comprovação de residência,

ONDE SE LÊ:

Cópia do comprovante de residência

LEIA-SE:

Cópia do comprovante de residência no nome do candidato (Fatura de energia, água, cartão de crédito, internet, tv a cabo ou telefone), Declaração de Residência, conforme anexo V, ou Autodeclaração de residência na forma da Lei 7.115/1983.

Permanecem inalterados os demais termos do edital nº. 01/2024 do processo seletivo público para contratação de ACS E ACES em Parintins-Am, não abrangidos pela presente errata.

Parintins, 21 de fevereiro de 2024.

DAIZES CALDEIRA PIMENTEL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria nº 11/2023-SEMAD-PMP

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador: CTWVCHD6N

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/SRH-CMP/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/SRH-CMP/2024

O Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a **RETIFICAÇÃO** na **PUBLICAÇÃO** da **PORTARIA Nº 035/SRH-CMP**, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/02/2024, Edição nº 3551.

ONDE SE LÊ:

I - **NOMEAR** o senhor **VAGNER SANTOS ANDRADE**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO, CC-1**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

I - **NOMEAR** o senhor **VAGNER SANTOS ANDRADE**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO, CC-2**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

Parintins Amazonas, 21 de janeiro de 2024.

Ver. **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**

Presidente da Câmara Municipal, em exercício

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador: YDRUOJICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: “Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-AM”, Lote 01- Vila Amazônia, Lote 03 – Santo Antônio do Tracajá e Lote 04- São Tome do Uaicurapá. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Paragrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 2/5/2023.

Parintins/AM, 24 de abril de 2023.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluison Sampaio Bentes
Código Identificador: OQ19DR6TL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020-CML**

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o município de Parintins e a empresa J J Desenvolvimento Empresarial e Comercial de Peças Ltda – EPP, inscrita no CNPJ Nº 04.794.482/0001-50. Concorrência Pública Nº 003/2020. Objeto da licitação: “Implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do município Parintins-AM”, Lote 01- Vila Amazônia, Lote 03 – Santo Antônio do Tracajá e Lote 04- São Tome do Uaicurapá. Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Segunda – Prazos/ Parágrafo Primeiro. Prazo: 250 dias a contar de 8 de janeiro de 2024.

Parintins/AM, 2 de janeiro de 2024.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador: UEL7UFXPN

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 CONCEDE
LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI**, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Art. 82, inciso V da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 0289/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELENIR SOARES DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 251, “**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**”, com prejuízo de seus vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a serem gozadas com efeitos a partir de **02/01/2024 a 02/01/2026**, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Pauini, 24 de janeiro de 2024.

PAULO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Pauini/AM, Em Exercício

Publicado por:
Omar Neto Pio de Almeida
Código Identificador: 917WTVUG9

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/02/2024 - Nº 3545. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da lei 8.666/93;

ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

PARTES: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel urbano que ficará à disposição do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN/AM.

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2022

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Neyla Marinho Marques Pinto
Código Identificador: D5VFIIMO2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital nº 17/2023

Processo nº 0.715/2024 de 07/02/2024

Processo nº 0.833/2024 de 16/02/2024

Jonas Castro Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, e que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, na qual foi realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**, os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado à Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2024**, no horário de **08:00 às 12:00h** afim de cumprirmo o item 12, do **Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2023**, datado de 26 de janeiro de 2023, prorrogado por mais 01 (um) ano, através do Decreto nº 3364, datado de 20 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial em 29 de dezembro de 2023, conforme anexo, para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4 (atual);
RG;
CPF;
Cartão de vacina atualizado;
Título de Eleitor;
Comprovante de voto do último pleito;
Carteira de Trabalho (frente e verso) que contenha as informações pessoais;
Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
Comprovante de residência atualizado;
CNH (para o cargo de motorista);
PIS/PASEP;
Certidão de Reservista (homens);
Conta Corrente ou Conta Salário (Bradesco);
Comprovante de Escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar;
Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
Comprovante de pagamento da anuidade;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
Para efeito de salário família: Certidão de nascimento ou RG, CPF e Cartão de Vacina dos filhos; Comprovante de Escolaridade atualizado para os filhos a partir de 07 (sete) anos até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses;
Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda.
PCD – Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem;

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão,

especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos em nenhuma hipótese documentação incompleta.

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Mun. de Administração

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	JESIANE PAIXÃO	46º	24
	IZABELLE CARVALHO DO ESPÍRITO SANTOS	47º	24
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	JANAINA CAVALCANTE DA SILVA	8º	29
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTAREM	73º	23
	SERÁFITA MORAES PAMPLONA	74º	23
	SAMARA ARIANE GOMES DO NASCIMENTO	75º	23
FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	ADELMAR DAS CHAGAS SILVA	3º	31
FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL			
ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	CLAUDIANA VIEIRA DE FREITAS LIMA	6º	12,5

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: ZCM5HMPSI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA a pedido servidora, que menciona, do Cargo de Professora do PSS, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais n.ºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016, tendo em vista o OFÍCIO Nº 045/2024-GS/SEMECD/RPE, de 19.02.2024, e ainda o que consta no TERMO DE DESISTÊNCIA de 21.02.2024,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido, a professora abaixo relacionada Seletivado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital Nº 001/2023-PSS– SEMECD, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

ITEM	NOME	VINCULO
01	CONCEIÇÃO GONÇALVES BAIA	PROFESSORA – PPS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: NCUXUG1VT

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 698/2023, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 – CPL, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIOS, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante, em favor das empresas: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, para os itens: 08, 10, 11, 13, 50, 62, 77, 80 e 83, MEDCNORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.743.294/0001-30, para os itens: 02, 03, 20, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 43, 44, 45, 52, 54, 91, 92, 96 e 99 M J DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.488.259/0001-80, para os itens: 04, 09, 12, 19, 21, 28, 30, 31, 36, 49, 51, 55, 71, 76, 101 e 102 VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.314.675/0001-88, para os itens: 01, 05, 14, 23, 39, 47, 48, 53, 59, 61, 63, 67, 73, 75, 78, 85, 87, 88, 89, 94, 95, 98 e 100; RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.689/0001-45, para os itens: 06, 07, 15, 16, 17, 18, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 40, 41, 42, 46, 56, 57, 58, 60, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 74, 79, 81, 82, 84, 86, 90, 93 e 97, conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apenas ao processo;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Queiroz Neto
Código Identificador: WHLQ6NKZG

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 699/2023, oriundo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente

à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – CPL**, para Registro de Preços;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando atender a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, através da secretaria solicitante, em favor das empresas: **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.094.501/0001-69, para os itens: 6, 108, 135, 138, 139, 151, 177, 186, e 187, **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.708.499/0001-59, para os itens: 41, 63, 64, 118, 158, 201 e 206, **E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.389.291/000173, para os itens: 24, 40, 57, 80, 81, 106, 111, 114, 145, 146, 147, 180 e 203, **ERM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08, para os itens: 16, 21, 25, 35, 49, 59, 70, 121, 125, 126, 127, 154, 163 e 176, **F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, para os itens: 15, 27, 44, 47, 52, 62, 88, 110, 137, 152, 161, 165, 195, 200 e 209, **JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.434.440/0001-40, para os itens: 12, 48, 96, 122, 123, 172, 173 e 198, **JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, para os itens: 13, 51, 87, 95, 115, 143, 164, 167, 182, 185, 192, 199, 207 e 208, **J.R. BASTOS**, inscrita no CNPJ nº 13.244.549/0001-73, para os itens: 39, 50, 53, 66, 91, 119, 144 e 178, **LOPES DE CASTRO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.015.643/0001-60, para os itens: 1, 2, 5, 23, 28, 42, 43, 58, 67, 83, 90, 103, 116, 120, 128, 155, 157, 170, 171, 189, 190 e 191, **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.669.064/0001-00, para os itens: 37, 56, 71, 92, 105, 117, 196 e 197, **NAN MED PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 26.058.921/0001-07, para os itens: 31, 60, 98, 99, 153, 166, 179 e 188, **NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº 24.218.223/0001-98, para os itens: 10, 38, 46, 93, 100, 112, 134 e 141, **NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.228310/0001-45, para os itens: 26, 33, 75, 102, 150, 156, 159 e 160, **RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.308.583/0001-55, para os itens: 17, 76, 77, 85, 109, 162 e 168, **ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA**, 29, 32, 73, 86, 129, 136 e 204, **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.087.353/0001-88, para os itens: 3, 4, 11, 14, 30, 45, 65, 78, 84, 89, 94, 130, 131, 132, 142, 148, 149, 174 e 194, **ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.555.491/0001-86, para o(s) item(s): 7, 8, 9, 18, 20, 54, 61, 68, 69, 97, 101, 104, 113, 133, 169, 175, 181, 183 e 193, **VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELL**, inscrita no CNPJ nº 06.067.548/0001-35, para os itens: 22, 36, 79, 107, 184, 202, 205 e 210, **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.314.675/0001-88, para os itens: 19, 34, 55, 72, 74, 82, 124 e 140, conforme Planilha de Lances e Proposta de Preços apenas ao processo;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: XKBC5SM8W

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Cria a Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída por Lei, e de acordo com o **art. 11 da Lei Federal Nº**

9.394, de 20.12.1996 – LDB, Lei Orgânica do Município e Lei Nº 273, de 15.12.2005, Lei do Sistema Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação Infantil e Educação Fundamental,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte Unidade Escolar:

I – Escola Municipal “Prof. José de Oliveira”, localizada na Comunidade Tracua, na Rodovia BR 174 – Km 97, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Art. 2º. Por força deste ato, a Escola Municipal ora criada e instituída, torna-se apta a receber recursos públicos necessários para sua construção, manutenção e funcionamento do seu corpo docente e discente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: ZMORL6KUR

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, equivalente à **DOBRA DE CADEIRA** aos Professores discriminados conforme tabela abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	VÍNCULO	GTIDE %
01	DANIEL DE SOUSA	EFEITIVO	83,08
02	EVILIN DA SILVEIRA ADORNO	PSS	100,0
03	MARCONE FARIAS LINS	EFETIVO	55,6

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: 45SZIMQLI

**GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC PROCESSO
Nº 098/GP2024 – P. Nº 008/SEMMA2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capítulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei nº 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, empreendimento a favor da **AUTO POSTO MARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.475.061/0004-70, sociedade empresária limitada com sede e domicílio jurídico na Rodovia AM 010, Km 80, S/Nº, com margem esquerda, Zona

de Expansão Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM, Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **O Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localização supracitado, contendo as seguintes descrições do Empreendimento/Atividade:

Nome Empresarial: AUTO POSTO MARCIA LTDA
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Empreendimento: Posto de Combustível com loja de conveniência
Coordenadas Geográficas: Latitude - 2°41'50.89"S / Longitude - 59°41'53.50"O

Outras Licenças: Licença de Operação – L.O. Nº 231/04-08-2022/2025 (IPAAM).

Obs: Esta CERTIDÃO é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta CERTIDÃO e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:

Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 16 de fevereiro de 2024.

MARIA JOSE SOARES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL – SEMMA

PORTARIA Nº 050 DE 09.02.2024

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

DECRETO Nº 011 DE 01.01.2021

ANDERSON JOSE DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LMC Nº 008/2024 –

1 – Toda Licença Municipal de Conformidade Ambiental – LMC, do município de Rio Preto da Eva, só terá validade quando publicada no Diário Oficial dos Municípios e será entregue com o espelho da publicação ;

2 – Esta Licença Municipal de Conformidade Ambiental – LMC nº 008/2024 terá validade quando assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e Coordenadores da Pasta ;

3 – Deve permanecer uma cópia frente e verso desta Licença Municipal de Conformidade Ambiental – LMC nº 008/2024, fixada na parede do referido estabelecimento em local de fácil acesso;

4 – Esta Licença está sendo concedida com base nas informações contidas no Processo nº 098/GP2024 e Processo nº 231/04-08-2022/2025 IPAAM, e aprovação da localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes para suas atividades;

5 – Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;

6 – Solicitar a **RENOVAÇÃO** de Licença Municipal de Conformidade – LMC, com antecedência de 30 (trinta) dias para o término de sua vigência;

7 – O requerente deverá por motivo de transparência colocar placa de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura e Licença Municipal de Conformidade – LMC;

8 – O requerente deverá buscar orientação quando houver **MODIFICAÇÃO** do Projeto inicial junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

9 – Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido na Legislação Municipal, Lei nº 408/16;

10 – Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Art. 4º da Lei Federal nº 12.651/12 e 12.727/12, onde se destacam as faixas marginais de qualquer curso d'água natural e as áreas íngremes com inclinação média maior que 45°;

11 – Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, tintas e outros);

12 – As substâncias minerais de uso imediato, devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas pelos Órgãos competentes;

13 – Fica expressamente proibido a disposição/descarte de resíduos de qualquer natureza em locais não autorizados pelos órgãos competentes;

14 – A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em **APLICAÇÃO DE PENALIDADES, SUSPENSÃO** do Alvará de Funcionamento e o seu **CANCELAMENTO** de acordo com o Código Ambiental Municipal, Lei nº 408/16.

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: ZTX5UP982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA a pedido servidora, que menciona, do **Cargo de Professora do PSS**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016, tendo em vista o **OFÍCIO Nº 050/2024-GS/SEMECD/RPE**, de 20.02.2024, e ainda o que consta no **TERMO DE DESISTÊNCIA** de 01.02.2024,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido, a professora abaixo relacionada Seletivado através do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital Nº 001/2023-PSS– SEMECD, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

ITEM	NOME	VINCULO
01	ANA CRISTINA PINTO DA SILVA	PROFESSORA – PPS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: XZDQRPBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA servidora, que menciona, para o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015 e de acordo com o **OFÍCIO Nº 048/2024-GS/SEMECD/RPE**, de 20.02.2024,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a professora **NEUCIVAN MARQUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus, acrescido de 100% (cem por cento) de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – G.T.I.D.E.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: YSWROI8ZT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva no Cargo de Auxiliar Administrativo, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO DESEMPENHADO	% GTIDE
01	IONEIDE AGUIAR BRITO	Auxiliar Administrativo – I	30,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: FV1REWFC5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EDITAL N.º 001/2024 – GPM/SAI.

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 2024 PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO UNIVERSITÁRIO DEVIDAMENTE MATRICULADO EM CURSO DE NÍVEL SUPERIOR Nº. 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá através da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças Públicas, tornam pública para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 22 DE FEVEREIRO A 07 DE MARÇO DE 2024, do Processo Seletivo 2024 para o Programa Auxílio Universitário, criado pela Lei Municipal nº 021/11, de 19 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 333 de 17 de novembro de 2023, e regulamentado pelo Decreto n.º 570/11 – GPM/SAI de 14 de setembro de 2011. O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Içá, no link: <https://diariomunicipalaam.org.br/>, e no Portal da Transparência Municipal de Santo Antônio do Içá no link: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/santo-antonio-do-ica> a partir da data de sua publicação. Ainda, poderá ser encontrado para retirada em mídia ou de forma física no prédio da prefeitura municipal no horário de expediente administrativo.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de auxílios aos universitários em dois formatos: integral e parcial (100% e 50%) respectivamente, para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, na modalidade de educação presencial, por Instituições de Ensino Superior – IES pública ou privada, estabelecidas em todo o território nacional.

2. DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

2.1 O Programa Municipal AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO destina-se à concessão de auxílio financeiro para candidatos hipossuficientes que possuem renda per capita familiar não excedente a meio salário mínimo por pessoa e a renda familiar bruta não exceda a 03 (três) salários mínimos vigentes no país e demais requisitos constantes no item 3.1 e seus subitens,

para curso de graduação, na modalidade presencial, e sequenciais de formação específica em Instituições de Ensino Superior - IES pública ou privada, estabelecidas em todo o território nacional.

2.2 A renda familiar per capita será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos moradores de uma mesma residência devidamente comprovados e a divisão do resultado pelo número de moradores.

$$\text{Renda Per Capita} = \frac{\text{Soma da renda total dos moradores}}{\text{número de moradores}}$$

3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 Das etapas do Processo de Seleção de Documentos

Está dividido em três etapas:

I) Inscrição presencial, ou mediante procuração pública no Setor de Tributos, localizado no prédio da prefeitura Municipal, Avenida Álvaro Maia, s/n das 14h às 17h da tarde no período de 22 de fevereiro a 07 de março do presente ano, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição, anexo 01;

II) Entrega e análise documental realizada pelos servidores do Setor de Tributos Municipal, fiscalizado pelo Comitê Gestor, órgão que coordena o Programa, os documentos necessários serão os seguintes:

- Ficha de inscrição (Anexo 01);
- Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência no Município de Santo Antônio do Içá/AM (cópia da conta de água ou energia) ou Declaração de Vida e Residência (Anexo 02);
- Conta bancária do interessado no Banco Bradesco S.A;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico);
- Comprovante de matrícula original lavrado pela Instituição de Ensino responsável pelo curso em papel timbrado da referida instituição;

III) Acompanhamento do resultado disponibilizado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Içá, no link: <https://diariomunicipalaam.org.br/>, e no Portal da Transparência Municipal de Santo Antônio do Içá no link: <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/santo-antonio-do-ica>, no mural da Prefeitura Municipal, ainda, na sede da Secretária Municipal de Educação.

3.2 Dos requisitos para participar do processo seletivo

3.2.1 Para participar do Programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, residente em Santo Antônio do Içá, com moradia devidamente comprovada;
- Estar devidamente inscrito no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), possuir renda mensal familiar de até meio salário-mínimo por pessoa;
- Possuir renda familiar bruta não excedente a 03 (três) salários mínimos;
- Ser residente no município de Santo Antônio do Içá;
- Estar devidamente matriculado ou apto a se matricular em Instituição de Ensino Superior, de acordo com parâmetros estabelecidos em decreto regulamentar;
- Não possuir diploma de curso superior;
- Firma compromisso de prestar serviços em sua área de estudo, sem ônus para a Prefeitura de Santo Antônio do Içá, correspondente ao valor do auxílio, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

4. DA RENDA FAMILIAR

Será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado (auxílio desemprego e remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia, rendimentos do mercado formal com informação de MEI.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

5.1 A classificação será realizada pelo Comitê Gestor, órgão que coordena o Programa que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada presencialmente, obedecendo aos critérios de classificação dispostos no item 3 e subitens deste edital;

b) A classificação estará disponível no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Içá, no link: <https://diariomunicipalaam.org.br/>, e no Portal da Transparência Municipal de Santo Antônio do Içá no link: https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/santo-antonio-do-ica_

6. DO RESULTADO

6.1 A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas oferecidas, com prioridade de renda familiar per capita baixa.

6.2 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar per capita, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis.

6.3 A classificação dos inscritos estará disponível obedecendo ao item 3 e subitens deste edital.

6.4. Será publicada no Diário Oficial de Município a lista final dos classificados no dia 12 de março de 2024.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 São obrigações dos beneficiários a participação de projetos e ações socioeducacionais junto à Prefeitura de Santo Antônio do Içá, quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma estabelecida em decreto regulamentar;

7.2 Comprovar frequência mínima de 75% de presença junto a Instituição de Ensino Superior – IES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

8.1 Publicar o Edital, receber toda a documentação exigida dos interessados na concessão do auxílio financeiro e fornecer as declarações (Anexo I e II).

8.2 Repassar mensalmente o auxílio, no valor correspondente em conta bancária informada no ato da inscrição.

8.3 Acompanhar e fiscalizar a veracidade das informações prestadas pelos estudantes beneficiados e, tomando conhecimento do não enquadramento do benefício constando na lista dos deferidos, averiguar e, se comprovado o não enquadramento tomar as medidas cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato à concessão do auxílio financeiro implica automaticamente na concordância com todas as exigências e autorização para divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição, assim como as demais que porventura se fizerem necessárias no decorrer do processo.

9.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada pelo beneficiário, serão tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis

9.3 Este edital terá validade até a publicação de novo processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comitê Gestor, órgão que coordena o Programa Auxílio Financeiro aos Universitários.

Santo Antônio do Içá, AM, 20 de fevereiro de 2024.

Jorge Castro de Souza

Secretário Municipal de Educação

Antônio Pinheiro Franco

Secretário Municipal de Finanças Públicas

Raikson Pereira Martins

Advogado

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO ESTUDANTIL – ANEXO 01

Por favor, preencha todas as informações solicitadas abaixo:

1. Informações Pessoais:

Nome Completo:

Data de Nascimento:

Gênero:

Número de Identidade (RG):

Número de CPF:

Telefone:

E-mail:

2. Endereço Residencial:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Estado:

3. Instituição de Ensino e Curso:

Nome da Instituição de Ensino:

Curso Matriculado:

Período/Semestre:

4. Renda Familiar:

Renda Familiar Mensal (em reais):

Número de Pessoas na Família:

5. Documentos Comprobatórios:

Por favor, anexe cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino

Documento de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Comprovante de Residência

Comprovantes de Renda Familiar (holerites, declaração de IR, entre outros)

Conta bancária do interessado no Banco Bradesco S.A

6. Declaração de Veracidade:

Declaro, para os devidos fins, que todas as informações fornecidas acima são verdadeiras e completas, e estou ciente de que qualquer informação falsa ou incompleta pode resultar na desqualificação da minha solicitação de auxílio estudantil.

Santo Antônio do Içá/AM, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato (a)

DECLARAÇÃO DE VIDA E RESIDENCIA – ANEXO 02

EU, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF nº _____, declaro que resido no endereço: _____, Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente. Por esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antônio do Içá/AM, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: CM6QPB761

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ nº 52.076.328/0001-95, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE CASTRO SOUZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para a realização da Jornada Pedagógica na Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de março de 2024, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso III, letra “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA**, CNPJ nº 52.076.328/0001-95, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

Santo Antônio do Içá, 21 de fevereiro de 2024.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: UVAT9ZQCW

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Aquisição de 3.000 unidades do “Kit de Livros Paradidáticos CONTOS MILIONÁRIOS”, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **MALU ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nº 45.335.309/0001-70, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização da referida obra, em todo o território nacional.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE CASTRO SOUZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a aquisição de 3.000 unidades do “Kit de Livros Paradidáticos CONTOS MILIONÁRIOS”, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), em favor da empresa **MALU ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ nº 45.335.309/0001-70, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização da referida obra, em todo o território nacional.

Santo Antônio do Içá/AM, 21 de fevereiro de 2024.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador: UIVNHVQHB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EDUARDO
GABRIEL ALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 005/2024 – PGM;

Considerando a Portaria nº 002/2024 – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **EDUARDO GABRIEL ALVES** – Assessor Jurídico, a responder interinamente pela Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 01 de janeiro à 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: QCFSE4WMX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MIQUEIAS
CASTILHO MAIA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 016/2024 – SEMMA.

Considerando a Portaria nº 002/2024 – SEMMA.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MIQUEIAS CASTILHO MAIA** – COORDENADOR, a responder interinamente pelo Departamento de Fiscalização Ambiental - SEMMA, no período de 16 de fevereiro à 15 de abril de 2024.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador: G8960XUOQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024-GPM/SPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024-GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002.

- **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia o servidor o Senhor HALDER NERYS FERMIN;

- **CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR por interesse de adequação da Administração Municipal o servidor do Cargo em Comissão abaixo qualificada:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
01	HALDER NERYS FERMIN	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO I	SUP-A	CC-5

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 016/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 22 de fevereiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2021 - GPMSP0

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: 1JBSICDIF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024-GPM/SPO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2024-GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, M.D. PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002;

- **CONSIDERANDO**, que os cargos comissionados são de responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal;

- **CONSIDERANDO**, o Art. 6, § I c/ Art. 7 § II, da Lei Complementar nº 001, de 25 de junho de 2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e a Lei Complementar nº 01 de 18 de dezembro de 2015 em seu Art. 6º;

- **CONSIDERANDO**, a vacância do cargo especificado na legislação em vigor;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

- **CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor HALDER NERYS FERMIN, para ocupar o Cargo em Comissão de GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, simbologia –GER-L, e Código CC-4, cargo comissionado de livre nomeação e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 017/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 22 de fevereiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2021 - GPMSP0

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: HYEZJBKO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024-GPM/SPO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2024-GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002.

- **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia o servidor o Senhor MELQUISEDEC DA SILVA RODRIGUES;

- **CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR por interesse de adequação da Administração Municipal o servidor do Cargo em Comissão abaixo qualificada:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
01	MELQUISEDEC DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	AAD-4	CC-9

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 020/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 22 de fevereiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2021 - GPMSP

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: GPCRQWOIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024-GPM/SPO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2024-GPM/SPO

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NAZARENO SOUZA MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o inciso II e VII do Art. 153 da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar Municipal 001/2002.

- **CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que nomeia a servidora a Senhora **ANA PAULA GUIMARÃES DOS SANTOS**;

- **CONSIDERANDO**, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, por interesse da servidora do Cargo em Comissão abaixo qualificada:

ORD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	CÓDIGO
01	ANA PAULA GUIMARÃES DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV	AAD-4	CC-9

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 021/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 16 de fevereiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2021 - GPMSP

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: IA7LXU6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SISTEMÁTICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM.

O **PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 153, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 1º, § 2º da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Do objeto e do âmbito de aplicação

Art. 1º. Nas contratações públicas realizadas pelo município de São Paulo de Olivença/AM, deverão ser observados os preceitos normativos deste Decreto, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Público.

Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

Art. 3º. Para consecução dos objetivos do presente Decreto, a Administração observará os princípios da impessoalidade, legalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Compra:** aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

II - **Serviço:** atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

III - **obra:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

IV - **Bem de consumo:** todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) **Durabilidade:** em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) **Fragilidade:** facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) **Perecibilidade:** sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) **Incorporabilidade:** destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) **Transformabilidade:** adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

V - **Bem de luxo:** bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

a. Ostentação;

b. Opulência;

c. Forte apelo estético; ou,

d. Requite.

VI - **bem de qualidade comum:** bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

VII - **bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

VIII - **bens e serviços especiais:** aqueles que, por sua alta heterogeneidade

ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso VII do *caput* deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;

IX - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

X - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a. os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b. o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c. o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

XI - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a. estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
- b. pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c. assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
- d. fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
- e. patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
- f. treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g. restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h. controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.

XIII - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do *caput* deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a. serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b. serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso.

XIV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

XV - Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a. definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b. fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d. requisitos da contratação;
- e. modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g. critérios de medição e de pagamento;

h. forma e critérios de seleção do fornecedor;

i. estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j. adequação orçamentária.

XVI - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

a. levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;

b. soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;

c. identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d. informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e. subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f. orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, empreitada integral, contratação por tarefa e por fornecimento e prestação de serviço associado.

XVII - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;

XVIII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a. listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b. no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delimitadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c. no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

XIX - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

XX - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXI - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de

engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;

XXII - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;

XXIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

XXIV - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

XXV - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;

XXVI - autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021;

XXVII - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

XXVIII - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

XXIX - documento de formalização de demanda: documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

XXX - plano de contratações anual - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

XXXI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade; e

XXXII - Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC: ferramenta informatizada integrante do Sistema Integrado de Administração para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º; e

XXXIII - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 5º. O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso V do art. 4º:

I - Relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - Relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a. evolução tecnológica;
- b. tendências sociais;
- c. alterações de disponibilidade no mercado; e
- d. modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 6º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso V do *caput* do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou;

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 7º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 8º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de

luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no *caput*, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 9º. O Secretário de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Seção II

Da atuação dos agentes públicos no processo de contratação administrativa

Art. 10. O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 2º, I, §5º, da Lei Municipal nº 134, de 18 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um Agente de Contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Art. 12. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; V - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º. Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º. Aplicando o disposto no art. 176 §3º da Lei nº 14.133/2021, que prevê requisitos descritos somente serão obrigatórios após 6 (seis) anos, contado da data de publicação, o Agente de Contratação, durante o prazo mencionado, não precisará ser ocupante de cargo efetivo ou emprego público dos quadros permanentes da Administração Pública.

§5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§6º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§7º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação

responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 13. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

Art. 14. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 20.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado os requisitos dispostos nos incisos do art. 13.

Art. 15. Os membros da Comissão de Contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no art. 20.

§1º. A Comissão de que trata o *caput* será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º. A Comissão de que trata o *caput* será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles.

Art. 16. Na licitação modalidade Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 17. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 18. Os Gestores e os Fiscais de Contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 20.

§1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o *caput*, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput*.

§5º. Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões

e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de Gestor ou de Fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 19. Os Fiscais de Contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26.

Art. 20. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Para fins do disposto no inciso III do *caput*, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º. A vedação de que trata o inciso III do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§3º. Os Agentes de Contratação, os seus substitutos e o Presidente da Comissão de Contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 21. O encargo de Agente de Contratação, de integrante de Equipe de Apoio, de integrante de Comissão de Contratação, de Gestor ou de Fiscal de Contratos não poderá ser recusado pelo Agente Público.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§2º. Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 20.

Art. 22. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput*

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a. da consolidação das linhas de defesa; e

b. de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Art. 23. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III

Da atuação e do funcionamento

Art. 24. Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do *caput*

do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- b. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- c. verificar e julgar as condições de habilitação;
- d. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- e. encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

a. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

b. indicar o vencedor do certame;

c. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

d. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, de que trata o art. 26, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§3º. Na hipótese prevista no § 2º, o Agente de Contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§4º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do *caput*, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório de riscos de que trata o art. 19 do Decreto nº 10.947, de 2022, com atribuição ao agente de impulsionar os processos constantes do plano de contratações anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§5º. Observado o disposto no art. 12 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput*, desde que seja devidamente justificado.

§6º. O não atendimento das diligências do Agente de Contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§7º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 25. O Agente de Contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§1º. O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o Agente de Contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do *caput* e no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 26. Caberá à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 25.

Art. 27. Caberá à Comissão de Contratação:

I - substituir o Agente de Contratação, observado o disposto no art. 24, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Parágrafo único do art. 10 e no art. 20;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput*, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 28. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 37.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Seção I

Dos parâmetros para construção e gerência do Plano de Contratações Anual

Art. 29. O Plano de Contratações Anual será elaborado observando os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional e será publicado pela Secretaria de Administração no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 30. Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus Planos de Contratações Anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§1º. Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o Plano de Contratações Anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§2º. O período de que trata o *caput* compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 31. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§1º. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§2º. Na elaboração do Plano de Contratações Anual a Administração fará previsão de quais licitações pretende deflagrar aplicando o benefício do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar 123/2006, bem como do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, a fim de garantir o planejamento estratégico para tais contratações, levando em consideração a existência de itens com valor de até R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), e outras hipóteses previstas na legislação de regência.

§3º. O Plano de Contratações Anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.

§4º. As demandas para elaboração do Plano de Contratações Anual serão encaminhadas pelos setores requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para construção do calendário de licitações.

§5º. A Administração poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do Plano de Contratações Anual, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, bem como a Instrução Normativa 1 de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

Art. 32. Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

IV - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso I do *caput*, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas na plataforma de planejamento e gerenciamento de contratações, quando couber.

Art. 33. Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda na plataforma de planejamento e gerenciamento de contratações com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Administração;

V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no *caput*, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras.

Art. 34. O documento de formalização de demanda poderá, se houver necessidade, ser remetido pelo requisitante à área técnica para fins de análise, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

Art. 35. As informações de que trata o art. 33 serão formalizadas na plataforma de planejamento e gerenciamento de contratações até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 36. Encerrado o prazo previsto no art. 35, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º. O prazo para tramitação do processo de contratação

ao setor de contratações constará do calendário de que trata o inciso III do *caput*.

§2º. O processo de contratação de que trata o § 1º será acompanhado de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anteprojeto ou Projeto Básico, considerado o tempo necessário para realizar o procedimento ante a disponibilidade da força de trabalho na instrução do processo.

§3º. O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 37. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio da ferramenta de planejamento e gerenciamento de contratações, observado o disposto no art. 30, §1º.

§1º. A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no *caput*.

§2º. O plano de contratações anual aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 56.

Art. 38. A aprovação do Plano de Contratações Anual de órgãos ou entidades com unidades de execução descentralizada poderá ser delegada à autoridade competente daquela unidade a que se refere, observado o disposto no art. 37.

Seção II

Da publicação

Art. 39. O Plano de Contratações Anual dos órgãos e das entidades será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao seu plano de contratações anual no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de quinze dias, contado da data de encerramento das etapas de aprovação, revisão e alteração.

Seção III

Da revisão e da alteração

Art. 40. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput*.

Art. 41. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 39.

Seção IV

Da execução

Art. 42. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no art. 44, §3º.

Art. 43. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida de que trata o inciso V do *caput* do art. 33, acompanhadas de instrução processual, observado o disposto no art. 41.

Art. 44. A partir de julho do ano de execução do plano de contratações anual, os setores de contratações elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Administração, relatórios de riscos referentes à provável não efetivação

da contratação de itens constantes do plano de contratações anual até o término daquele exercício.

§1º. O relatório de gestão de riscos terá frequência mínima bimestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho, setembro e novembro de cada ano.

§2º. O relatório de que trata o § 1º será encaminhado à autoridade competente para adoção das medidas de correção pertinentes.

§3º. Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual, as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações referente ao ano subsequente.

CAPÍTULO III

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Seção I

Da utilização e requisitos estruturais

Art. 45. O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1º. O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

§2º. Em se tratando de Estudo Técnico Preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em Termo de Referência ou em Projeto Básico, dispensada a elaboração de projetos.

§3º. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, ressalvado o disposto no art. 46.

Art. 46. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO IV

DA COTAÇÃO

Seção I

Da pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública

Art. 47. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 48. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º. A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§5º. Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento.

Art. 49. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§1º. Para formação do preço base da licitação considera-se admitida a pesquisa de preços em sites de *e-commerce*, desde que se possa aferir data e hora de acesso, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública, concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços ou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§2º. Para aferição de preços na base nacional das notas fiscais eletrônicas, a Administração considerará válida notas fiscais de contratações não superior a 1 (um) ano da data da consulta, considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados.

Art. 50. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO V

DA PADRONIZAÇÃO

Seção I

Do catálogo eletrônico de padronização de compras

Art. 51. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos de Materiais e de Serviços, presentes no Sistema Integrado da Administração ou o que vier a substituí-los.

Art. 52. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização poderá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório, considerando razões de interesse públicos presentes na contratação administrativa.

Seção II

Limites para enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo

Art. 53. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

Art. 54. É superior a satisfação das necessidades da administração, todo o bem que representar dispêndios econômicos superiores a 50% da média de mercado para a aquisição de produtos com natureza semelhante, levando-se em consideração a qualidade e ciclo de vida do objeto.

Art. 55. A caracterização do bem de consumo na categoria luxo levará em consideração a individualização de bens que se demonstrarem incompatíveis com a prática de contratação habitual do órgão administrativo, observada a realidade das contratações realizadas e peculiaridades da demanda apresentada ao ente administrativo.

Art. 56. Para caracterização de um bem de consumo na categoria Luxo e aplicação da vedação de contratação a Administração deverá observar o princípio da proporcionalidade, tendo em vista o atendimento ao interesse público e necessidades administrativas, bem como a natureza do objeto contratado.

Art. 57. Parâmetros de valores somente serão considerados para caracterização de bem de consumo como de categoria luxo quando suplantarem a média de mercado, mas não estão vinculados a importes monetários fixos ou imutáveis, devendo ser considerada a realidade de mercado para contratação de bem de determinada natureza.

Seção III

Da definição do ciclo de vida do objeto licitado e menor dispêndio para a Administração

Art. 58. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º. A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º. Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

§3º. Para consideração de menor dispêndio para a Administração Pública, os produtos que possuam histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenções, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública, mesmo que tenham o menor preço no certame poderão ser desconsiderados, observadas as normas previstas no edital de licitação.

§4º. Os critérios a serem utilizados para aferição do menor dispêndio devem considerar pontuação em índices específicos, tais como desempenho, resistência, durabilidade, eficiência, histórico de manutenções e embasarão a seleção do produto que ofereça melhor custo-benefício para a atividade administrativa.

§5º. A avaliação dos parâmetros que denotem o ciclo de

vida útil do objeto licitado, será realizada por comissão especialmente designada para tal finalidade, composta preferencialmente por servidores ou contratado com conhecimento técnico sobre o produto licitado.

CAPÍTULO VI

DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Seção I

Do julgamento por técnica e preço

Art. 59. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

§1º. O critério de julgamento de que trata o *caput* deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§2º. No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§3º. para desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

Seção II

Dos critérios para definição da exequibilidade das propostas

Art. 60. Nas licitações realizadas pelo Município de Seção III não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

§1º. Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§2º. O limite percentual indicado no parágrafo anterior será considerado com presunção relativa (*juris tantum*) de inexequibilidade, admitindo-se prova em contrário.

Art. 61. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 62. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.

Art. 63. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser

fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Art. 64. Considera-se sobrepreço o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.

Seção III

Dos critérios de desempate

Art. 65. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§1º. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§2º. As regras previstas no *caput* deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006

Art. 66. Como critério de desempate previsto no art. 65, III deste regulamento e no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

Seção IV

Da negociação de preços mais vantajosos

Art. 67. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

§1º. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§2º. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§3º. A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Seção V

Da habilitação

Art. 68. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 69. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 70. Não serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Parágrafo único. A documentação de habilitação prevista no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Seção VI

Da participação de empresas estrangeiras

Art. 71. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO VII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da definição

Art. 72. O Sistema de Registro de Preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

§1º. No âmbito municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços comuns ou especiais, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia não padronizadas e de grande complexidade técnica e operacional.

§2º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado, conforme os parâmetros indicados no Capítulo IV, Seção I Decreto;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 73. As licitações municipais processadas pelo Sistema de Registro de Preços poderão ser instauradas nas modalidades Pregão e Concorrência.

§1º. Será admitida a utilização do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, IV, *alíneas* 'e' e 'm', VIII, IX, XVI da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e, se necessário, a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.

§2º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trazer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.

§3º. A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços comuns de engenharia pelo Sistema de Registro de Preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
- II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção II

Do edital e da Ata de Registro de Preço

Art. 74. O edital de licitação para Registro de Preços observará o disposto na Lei 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b. em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d. por outros motivos justificados no processo.

I - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

II - as condições para alteração de preços registrados;

III - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

IV - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

V - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§1º. Na licitação para Registro de Preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º. O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

§3º. O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do Órgão Gerenciador.

§4º. Na licitação para Registro de Preços não há necessidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§5º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 75. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 1 (um) ano que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 76. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, excetuando-se a possibilidade de reajustamento em sentido estrito, podendo ainda existir incidência desses institutos aos contratos decorrente da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção III

Da Intenção para Registro de Preços – IRP

Art. 77. Nos casos de licitação para Registro de Preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de Intenção de Registro de Preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º. O procedimento previsto no *caput* poderá ser dispensado mediante justificativa, bem como quando o órgão ou unidade gerenciadora for o único contratante.

§2º. Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Seção IV

Das competências do Órgão Gerenciador

Art. 78. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua Intenção de Registro de Preços no Portal Nacional de Compras Públicas e *site* do Município, conforme disposto no art. 174, inciso I e art. 175 da Lei n.º 14.133/2021;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais negociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§1º. A Ata de Registro de Preços disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do Município poderá ser assinada por certificação digital.

§2º. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III e IV do *caput*.

Seção V

Das competências do Órgão Participante

Art. 79. O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, e estudo técnico preliminar, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º. Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§2º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§3º. Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple

a variação de custos locais ou regionais.

Seção VI

Da assinatura da Ata e da contratação com fornecedores registrados

Art. 80. Homologado o resultado da licitação ou da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, nas condições e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório, admitida prorrogação de prazo uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Art. 81. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

Art. 82. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata no prazo estabelecido no instrumento convocatório ensejará a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Art. 83. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 84. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§1º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§2º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Seção VII

Do cancelamento do Registro de Preços

Art. 85. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 86. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII

DO CREDENCIAMENTO

Art. 87. O Credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de fornecedores ou prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas ou pessoas naturais credenciadas.

§1º. O Credenciamento será divulgado por meio de edital de Chamamento Público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º. A Administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º. Quando a escolha do prestador for feita pela Administração,

o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º. A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

§6º. Em procedimentos de credenciamentos utilizados para produtos ou serviços que possuam grande flutuação de preços de mercado, a Administração deverá registrar as cotações vigentes no momento da contratação, definindo o parâmetro de preços praticados para um determinado serviço ou produto.

§7º. Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a predeterminação de tabela de preços fixa, considerando que o preço praticado é considerado como variável, sem que existam quaisquer prejuízos para a Administração Pública.

§8º. Para utilização do credenciamento em mercados fluidos a Administração Municipal deverá verificar a compatibilidade do preço praticado com os parâmetros de mercado da contratação que pretende realizar.

CAPÍTULO IX

DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 88. A Administração Pública poderá promover a pré-qualificação destinada a identificar:

I - fornecedores que reúnam condições de qualificação técnica exigidas para o fornecimento de bem ou a execução de serviço ou obra nos prazos, locais e condições previamente estabelecidos; e

II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecida pela administração pública.

§1º. A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, contendo alguns ou todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.

§2º. A pré-qualificação de que trata o inciso I do *caput* poderá ser efetuada por grupos ou segmentos de objetos a serem contratados, segundo as especialidades dos fornecedores.

Art. 89. A pré-qualificação terá validade máxima de um ano, podendo ser atualizada a qualquer tempo.

Parágrafo único. A validade da pré-qualificação de fornecedores não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

Art. 90. Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§1º. A convocação de que trata o *caput* será realizada mediante:

I - publicação de extrato do instrumento convocatório no Diário Oficial do Município, conforme, sem prejuízo da possibilidade de publicação de extrato em jornal diário de grande circulação; e

II - divulgação em sítio eletrônico oficial centralizado de publicidade de licitações ou sítio mantido pelo órgão ou entidade.

§2º. A convocação explicitará as exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 91. Será fornecido certificado aos pré-qualificados, renovável sempre que o registro for atualizado.

Art. 92. Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contado a partir da data da intimação ou da lavratura da ata do ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessados, nos termos do art. 165, I, "a" da Lei 14.133/2021,

Art. 93. A Administração Pública poderá realizar licitação restrita aos pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do *caput* conste estimativa de quantitativos mínimos que a administração pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

III - a pré-qualificação seja total, contendo todos os requisitos de habilitação técnica necessários à contratação.

§1º. O registro cadastral de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso

de novos interessados.

§2º. Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório:

I - já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II - estejam regularmente cadastrados.

§3º. No caso de realização de licitação restrita, a administração pública enviará convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

§4º. O convite de que trata o §3º não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 94. A Administração poderá realizar pré-qualificação de bens para indicar o padrão de qualidade mínima que os produtos deverão possuir para participação de licitação futura, visando a garantia do interesse público e com vistas ao custo-benefício da contratação, a fim de atender a economia de escala.

CAPÍTULO X

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 95. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

§1º. O PMI será composto das seguintes fases:

I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e

III - avaliação, seleção e aprovação.

§2º. A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da Administração Municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações.

§3º. O PMI será aberto mediante Chamamento Público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência no parágrafo anterior, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

§4º. A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no § 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

CAPÍTULO XI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 96. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro Cadastral de fornecedores do Município será regulamentado por regulamentação específica.

§1º. A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§2º. Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§3º. Em âmbito municipal, a licitação exclusiva para empresas previamente cadastradas deverá ser realizada somente quando existir demanda explícita para que as condições de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira sejam previamente analisadas para fins de cadastramento da empresa, com o intuito de evitar desconformidades da documentação com as exigências do processo licitatório específico.

§4º. A realização de licitação destinada a participação exclusiva de empresas previamente cadastradas somente poderá ocorrer na modalidade concorrência, vedada sua utilização com outras modalidades de licitação da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XII

DO CONTRATO

Seção I

Da gestão do contrato

Art. 97. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do *caput*, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Art. 98. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, de que trata o art. 97, a serem editados pela Administração Municipal.

Art. 99. Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do art. 97;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do art. 97;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções,

a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 100. Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor do contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 99;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 99; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 101. Caberá ao Fiscal Administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato da Secretaria de Administração;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do art. 99;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 99; e

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 102. Caberá ao Fiscal Setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 100 e o art. 101.

Art. 103. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 104. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção II

Do Apoio dos Órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno

Art. 105. O Gestor do Contrato e o Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no art. 25 deste Decreto.

Seção III

Das decisões sobre a execução dos contratos

Art. 106. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1º. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º. As decisões de que trata o *caput* serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Seção IV

Orientações gerais

Art. 107. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 108. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 109. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem a plataforma de planejamento e gerenciamento de contratações responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes da plataforma de planejamento e gerenciamento de contratações e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 110. A Administração Municipal poderá, desde que devidamente justificado, dispensar a aplicação do disposto neste Decreto ao que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação pertinente.

Art. 111. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO XIII

DO EMPREGO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE “COMPLIANCE” NA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 112. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação.

§1º. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

§2º. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

§3º. O programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;

II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;

VI - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

XI - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; e

XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

§4º. Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;

III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;

IV - o setor do mercado em que atua;

V - os países em que atua, direta ou indiretamente;

VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;

VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico; e

VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§5º. A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o *caput*.

§6º. Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno

porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do §3º.

§7º. A redução dos parâmetros de avaliação para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o §3º poderá ser objeto de regulamentação específica.

§8º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§9º. Caso a empresa descumpra com o programa, serão aplicadas as penalidades pertinentes

§10. O programa de integridade somente é obrigatório para licitações de grande vulto, mas a Administração pode, justificadamente, em licitações habituais inserir no instrumento convocatório a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade.

CAPÍTULO XIV

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 113. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 114. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XV

DOS PARÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 115. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.

Art. 116. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados.

Art. 117. O ônus probatório quanto a demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.

Art. 118. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.

Art. 119. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.

Art. 120. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

Art. 121. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 122. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

CAPÍTULO XVI

DA CONTRATAÇÃO DE *SOFTWARE* DE USO DISSEMINADO

Art. 123. O processo de gestão estratégica das contratações de *software* de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

§1º. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de *software* de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

§2º. Na definição do objeto, se levará em consideração as demandas específicas do órgão contratante, considerando as rotinas de trabalho, bem como a forma de execução e documentação dos atos administrativos, devendo o *software* atender as necessidades instituídas em instrumento convocatório.

§3º. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratação de *softwares* se levará em consideração parâmetros atinentes as características mínimas para funcionamento dos sistemas, nos padrões tecnológicos, de segurança e desempenho indicados no edital de licitação.

§4º. Nas licitações para contratação de *software* o Município de Seção III poderá realizar avaliação de conformidade (prova conceito), que será realizada na fase de habilitação do certame, quando não houver inversão de fases, antes da homologação.

§5º. para elaboração dos documentos inerentes a fase interna do processo licitatório para contratação de *software*, considerando a complexidade da demanda, a Administração municipal poderá contratar empresa especializada para assessoramento ou confecção do estudo técnico preliminar e termo de referência, não podendo a empresa que elaborar os aludidos documentos participar direta ou indiretamente como pretensa fornecedora da licitação para contratação do *software*.

§6º. Na contratação de soluções tecnológicas integradas que permitam a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores, será dada preferência para soluções desenvolvidas nativamente dentro dos conceitos de computação em nuvem, visando reduzindo-se assim as intervenções locais, permitindo assistência técnica virtual sem prejuízo a segurança, possibilitando o trabalho a qualquer momento e de qualquer lugar.

CAPÍTULO XVII

DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I

Da Dispensa de Licitação

Art. 124. Para contratações mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, I e II da Lei 14.133/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, a Administração poderá adotar processo simplificado de contratação, sem a necessidade de autuação de processo de dispensa de licitação, nem apresentação de todos os documentos previstos no art. 72 da lei 14.133/2021.

§1º. Para fins do disposto no *caput*, na instrução do processo de contratação ficam dispensados os documentos previstos nos incisos I, II, III, VI, VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, devendo o processo ser precedido da verificação das condições de habilitação fiscal e trabalhista da empresa contratada, bem como análise da compatibilidade do objeto social da empresa com o escopo da contratação.

§2º. Na contratação por dispensa de licitação nos limites instituídos no *caput*, a Administração deverá realizar a provisão de recursos orçamentários necessários atendimento do compromisso assumido, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei 14.133/2021.

§3º. Toda a contratação nos termos do *caput* deverá ser precedida de autorização da autoridade competente nos termos do art. 72, inciso VIII

da Lei 14.133/2021.

§4º. A formalização da contratação prevista no *caput* poderá se dar por meio contrato em sentido estrito, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

§5º. Todas as contratações que suplantarem o limite previsto no *caput* do presente artigo deverão ser realizadas por meio de processo de dispensa de licitação formal, que observe sempre que necessário o disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensados os documentos que não forem compatíveis com a contratação.

Art. 125. Considerando a complexidade do objeto, para contratações com base no art.75, II da Lei 14.133/2021 fica delimitado que até o importe de 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária a coleta de no mínimo 2 (dois) orçamentos para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 126. No caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com base no inciso art. 75, I da Lei 14.133/2021, até o importe 1% (um por cento) do valor limite para dispensa de licitação, será necessária à coleta de no mínimo 2 (dois) orçamentos para formação do preço base da contratação e escolha do fornecedor, que deverá ser selecionado a partir de critérios isonômicos, devendo ainda a Administração balizar a contratação observando preços de mercado obtidos através de contratações anteriores ou certificação por servidor público sobre a compatibilidade de preços com os parâmetros mercadológicos para a aludida contratação.

Art. 127. As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo 75 da Lei 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 128. Quando não for possível a realização do procedimento instituído no artigo anterior, em decorrência da urgência, premência da contratação, ou outro fator relevante ao interesse público, a Administração deverá apresentar justificativa da impossibilidade da realização do aludido procedimento, podendo colher orçamentos junto a fornecedores locais ou regionais aptos a fornecer o objeto.

Art. 129. A divulgação prévia em sítio eletrônico que trata o artigo anterior é dispensada para as compras de pequeno valor que tratam os art. 124 e 125 deste Decreto.

Art. 130. Nas contratações com base no 75, I e II da Lei 14.133/2021, fica dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, de Análise de Riscos, de Termo de Referência, de Projeto Básico ou Projeto Executivo, exceto quando se tratar de serviços que as particularidades do objeto exijam, em atendimento ao art. 70, III da Lei 14.133/2021.

Art. 131. Os benefícios instituídos pela Lei complementar 123/2006, em especial o previsto no art. 48, §3º serão aplicáveis também as compras diretas por meio de dispensa de licitação, devendo a administração, nessas circunstâncias, colher orçamentos exclusivamente com micro e pequenas empresas aptas a fornecer o objeto contratado.

Seção II

Da Dispensa Eletrônica

Art. 132. A Administração Municipal, quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 133. Aplicando o prazo previsto no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando que o Município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, a obrigatoriedade de realização de procedimento eletrônico fica dispensada no prazo de 6 (seis) anos a contar da data de publicação da Lei 14.133/2021, podendo utilizar como regra o procedimento presencial para realização das dispensas eletrônicas.

Parágrafo único. O Município utilizará o sistema de gestão informado em cada contratação para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Art. 134. Findo o prazo limite instituído no art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Município adotará como regra o procedimento de

dispensa de licitação na forma eletrônica.

§1º. Admitir-se-á a forma presencial após o prazo estabelecido no art. 133, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§2º. Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra direta, nos termos do art. 17, §2º da Lei 14.133/2021.

Art. 135. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar de itens com aplicação do benefício instituído pelo art. 48, §3º da Lei complementar 123/2006, que prevê margem de preferência para contratação de empresas locais e regionais, a Administração poderá fazer opção pelo procedimento presencial, haja vista que o procedimento facilita a participação das empresas enquadradas nas características do aludido dispositivo legal, possibilitando uma disputa paritária e adequada as necessidades do ente administrativo.

Art. 136. Quando o procedimento de dispensa de licitação tratar das hipóteses disciplinadas pelos art. 124 à 131 deste Decreto, que tratam da compra de pequeno valor, fica dispensada a utilização de procedimento eletrônico, cujo procedimento será norteado com base nos preços de mercado para o objeto que se pretende contratar.

Art. 137. Em todas as hipóteses em que for utilizado o procedimento de dispensa eletrônica, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 138. As fases e atos da dispensa eletrônica obedecerão ao disposto na instrução normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Seção III

Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 139. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 140. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 141. Na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração deverá exigir que o empresário exclusivo possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 142. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XVIII

DO PREGÃO

Seção I

Das disposições gerais

Art. 143. A modalidade Pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 144. O Pregão não se aplica em âmbito municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, “a” da Lei 14.133/2021.

Art. 145. O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 146. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 147. A utilização da modalidade de Pregão, na forma eletrônica

é preferencial em âmbito municipal, nos termos do art. 17 §2º da Lei 14.133/2021, admitida a realização de pregões presenciais quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 148. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 149. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração Municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 150. No planejamento do Pregão, será observado o seguinte:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;

II - aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio.

§1º. A elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no Plano Anual de Contratações.

§2º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

Seção II

Da publicação

Art. 151. A fase externa do Pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios.

Seção III

Do Edital

Art. 152. A Administração Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art. 153. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Administração publicará o edital tão somente no site do município e na imprensa oficial.

Seção IV

Modificação do Edital

Art. 154. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção V

Impugnações e Esclarecimentos

Art. 155. As Impugnações ao edital e os Pedidos de Esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

Parágrafo único. A resposta à Impugnação ou ao Pedido de Esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 156. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

Parágrafo único. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Art. 157. Acolhida a Impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Seção VI

Da fase recursal

Art. 158. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:

- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação;
- extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Art. 159. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 160. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 161. O recurso de que trata o art. 158 do presente Decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 162. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XIX

DA CONCORRÊNCIA

Seção I

Das disposições gerais

Art. 163. A Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- menor preço;
- melhor técnica ou conteúdo artístico;
- técnica e preço;
- maior retorno econômico;
- maior desconto.

Parágrafo único. A Concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021.

Art. 164. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

§1º. A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§2º. A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

Seção II

Da publicação

Art. 165. A fase externa da Concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e do edital no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação ou no Portal Nacional de Compras Públicas, quando já estiver implementado.

Seção III

Do edital

Art. 166. A Administração Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Parágrafo único. Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital realizada no sítio eletrônico oficial do órgão, no diário oficial do município e se for o caso nos diários oficiais da União e Estado.

Seção IV

Modificação do edital

Art. 167. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção V

Impugnações e Esclarecimentos

Art. 168. As Impugnações ao edital e os Pedidos de Esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§1º. A resposta à Impugnação ou ao Pedido de Esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§2º. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§3º. A concessão de efeito suspensivo à Impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§4º. Acolhida a Impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO VI

DA FASE RECURSAL

Art. 169. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das

fases procedimentais do pregão:

- a. julgamento das propostas;
- b. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c. anulação ou revogação da licitação;
- d. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

Art. 170. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

Art. 171. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 172. O recurso de que trata o art. 169 do presente Decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§1º. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§2º. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§3º. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 173. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XX

DO LEILÃO

Art. 174. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

- I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
- II - designação de um Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto neste Regulamento, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;
- III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º. O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º. A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§3º. O Leilão poderá ser cometido a Leiloeiro Oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração e será regulamentado por normas próprias de procedimentos operacionais.

§4º. Se optar pela realização de Leilão por intermédio de Leiloeiro Oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante Credenciamento ou licitação na modalidade Pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§5º. Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de Leilão cometido a servidor público, poderá realizar a seleção

na modalidade Concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.

§6º. Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do Leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§7º. O Leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§8º. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.

§9º. A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por Comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis.

§10º. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como Engenheiros, Arquitetos, Corretores de Imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto.

CAPÍTULO XXI

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do método de gestão contratual

Art. 175. Todo contrato administrativo vinculado a Lei 14.133/2021 conterá cláusulas de gestão, que nortearão a condução das atividades de fiscalização da execução, as quais conterão pelo menos as seguintes características:

- I - definição de quais atores do órgão participarão das atividades de acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles;
- II - definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado;
- III - definição da forma de pagamento do serviço, devidamente justificada;
- IV - definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;
- V - definição do método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo.
- VI - procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;
- VII - sanções, glosas e rescisão contratual, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação;
- VIII - garantias de execução contratual, quando necessário.

Seção II

Do Contrato na forma eletrônica

Art. 176. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º. A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º, II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Administração possa comprovar a autoria e da integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

§3º. Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º, II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

Seção III

Da Subcontratação

Art. 177. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXII

PROCESSO ELETRÔNICO

Seção I

Da produção atos em formato digital

Art. 178. Nos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, os atos administrativos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Art. 179. É lícita a reprodução de documento digital, em papel ou em qualquer outro meio físico, que contiver mecanismo de verificação de integridade e autenticidade, na maneira e com a técnica definidas pelo mercado, e cabe ao particular o ônus de demonstrar integralmente a presença de tais requisitos.

Art. 180. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

§1º. O disposto no *caput* não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de nome de usuário e senha.

§2º. O Município, de forma gradativa adotará processo eletrônico para tramitação e armazenamento e validação dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, na forma de regulamento específico a ser editado pela Autoridade Competente.

Seção II

Da licitação no formato eletrônico

Art. 181. Considerando que o Município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, adotar-se-á como regra a licitação na forma presencial, excetuando-se a utilização na forma eletrônica, nos termos do art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021, até o prazo limite de 6 (seis) anos da publicação da Lei 14.133/2021.

§1º. Após esse interstício temporal os processos licitatórios seguirão a regra geral da lei de licitações e serão geralmente tramitados de forma eletrônica, por sistema próprio que permita a inexistência de atos presenciais, podendo ser realizada licitação presencial considerando as peculiaridades locais e a vantajosidade do procedimento.

CAPÍTULO XXIII

DA FASE PREPARATÓRIA DA LICITAÇÃO

Art. 182. De acordo com o art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio

de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação.

Art. 183. A fase preparatória da licitação será subdividida nas seguintes subfases:

I - identificação objetiva da necessidade administrativa a ser satisfeita;

II - apuração das soluções possíveis e verificação de suas vantagens e desvantagens;

III - avaliação das diversas soluções sob os prismas da legalidade e da conveniência;

IV - escolha da solução específica a ser adotada;

V - concepção do modelo de execução das prestações previstas, inclusive com elaboração do projeto básico, projeto executivo (quando cabível) ou do termo de referência;

VI - elaboração de uma minuta do contrato;

VII - verificação da presença dos pressupostos de dispensa ou inexistência de licitação;

VIII - previsão e ordenação das etapas seguintes do certame, se for cabível a licitação;

IX - elaboração da minuta do edital;

X - desencadeamento dos atos de conclusão da fase preparatória e, se for o caso, de instauração das etapas subsequentes.

CAPÍTULO XXIV

DA FASE DE CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

Art. 184. Nas licitações realizadas na forma presencial fica instituído o procedimento de credenciamento preliminar, expediente administrativo que antecede a fase de análise e apresentação de propostas e lances, quando o rito procedimental ordinário estiver sendo seguido na forma instituída no art. 17 da Lei 14.133.

Art. 185. O procedimento preliminar de credenciamento na licitação presencial visa unicamente averiguar a capacidade de representação da empresa para participação da etapa aberta, para formulação de lances verbais e sucessivos a fim de encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 186. Para cumprimento dos requisitos de credenciamento preliminar na data designada para abertura da sessão pública presencial o representante da empresa participante deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas preliminarmente ao início da etapa de apresentação de propostas e lances, apresentando a documentação delimitada no instrumento convocatório para tal finalidade.

Art. 187. Quando se tratar de licitação eletrônica a autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro,

os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§2º. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

§3º. É vedado a Administração exigir documentação relativa à fase de habilitação no credenciamento condicionando a participação do licitante ao preenchimento dos requisitos de habilitação, posto que se trata unicamente de procedimento que visa a identificação dos representantes e averiguação dos poderes para formulação de lances no processo.

Art. 188. A única deliberação do agente de licitação na fase de credenciamento é acerca da possibilidade do representante presente na sessão pública formular lances verbais em nome da empresa, não cabendo análise sobre habilitação ou classificação no certame, que deve ser realizada nas fases posteriores do processo licitatório.

CAPÍTULO XXV

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 189. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b. definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a. provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b. definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 190. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§1º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§2º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 191. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 192. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XXVI

DAS SANÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 193. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 194. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o *caput* desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 195. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 196. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 197. A Administração municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Art. 198. Quando as sanções dos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 forem aplicadas a uma mesma empresa derivadas de contratos distintos os prazos e condições da sanção deverão ser computados individualmente, devendo a empresa responder por cada infração que tiver cometido, sendo vedada a aplicação de remissão automática ou unificação das sanções, exceto o disposto a seguir:

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no *caput* os prazos das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 poderão correr conjuntamente, não sendo necessário o término de um prazo para início de outro.

Art. 199. A sanção prevista de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Art. 200. A sanção prevista no inciso III do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Art. 201. A sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 do mesmo diploma normativo, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção II

Da dosimetria da sanção administrativa

Art. 202. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, consideradas a dosimetria da pena:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 203. Na dosimetria das sanções administrativas aplicadas com fulcro na Lei 14.133/2021 serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Seção III

Da prescrição da sanção administrativa

Art. 204. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput* deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Seção IV

Da reabilitação do Licitante

Art. 205. É admitida a reabilitação do Licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

III - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

IV - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO XXVII

DA ATUAÇÃO NORMATIVA DO CONTROLE INTERNO

Art. 206. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 207. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Seção III poderá adotar os procedimentos:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Município adotarás as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do

art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133/2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o COMPRASNET ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 208. Enquanto não houver adesão ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174, da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 209. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 210. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 211. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 018/2024**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://diariomunicipalaam.org.br>, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 22 de fevereiro de 2024**.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 001/2021 - GPMSPO

Publicado por:

Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: 94QTFXBJR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO Nº 317/2023/SEGOV

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 061/2023, celebrado e assinado em 29/12/2023.

2. PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, CNPJ 05.829.577/0001-24 como **contratante** e a proprietária do imóvel a Srª NARA SOUZA DE SOUZA, RG: Nº 18573983 SSP/AM e CPF Nº 944.646.852-34 como **contratada**.

3. OBJETO: Contratação de pessoa física na locação de imóvel: 01 (um) prédio de 02 (dois) andares, com 09 (nove) salas comerciais, 01 (uma) cozinha, garagem no térreo para 09 (nove) carros e 01 (uma) cobertura, para funcionar a Secretaria Municipal de Governo em Manaus/SEGOV atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (-sessenta mil reais-).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito; Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo em Manaus; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0500

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 29/12/2023 a 28/12/2024, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 061/2023.

São Paulo de Olivença/AM, 29 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

CPF Nº 336.274.362-53

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: HBI54QYK4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença-AM, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 317/2023, referente à **Dispensa de Licitação nº 023/2023**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação nº 023/2023, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: NARA SOUZA DE SOUZA, RG: Nº 18573983 SSP/AM e CPF. Nº 944.646.852-34.

Objeto: Contratação de pessoa física na locação de imóvel: 01 (um) prédio de 02 (dois) andares, com 09 (nove) salas comerciais, 01 (uma) cozinha, garagem no térreo para 09 (nove) carros e 01 (uma) cobertura, para funcionar a Secretaria Municipal de Governo em Manaus/SEGOV atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

As despesas decorrentes do presente Contrato de Serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito; Projeto Atividade: 2.004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo em Manaus; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte: 500 - Recurso Ordinário.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (-sessenta mil reais-).

São Paulo de Olivença/AM, 28 de dezembro de 2023.

NAZARENO SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: YYLUR6BOC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GP-PMT 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA - IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art.

72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 48 da Lei 473/2007, de 08 de junho de 2007;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 024/2024 – IPRETAB.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à **LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ EFETIVA**, matrícula nº 4008-1 lotada na Secretaria Municipal de Gabinete para estar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE TABATINGA - IPRETAB** a contar de 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de fevereiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga

Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: CVZDAD4XG

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REDESIGNAÇÃO DE DATA DOS PREGÕES**

REDESIGNAÇÃO DE DATA DOS PREGÕES PRESENCIAIS SRP Nºs 059/2023, 060/2023, 061/2023, 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 072/2023, 073/2023, 079/2023, 088/2023, 090/2021, 091/2023, 092/2023, 095/2023, 098/2023, 099/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023 e 104/2023, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TAPAUÁ – AM torna público que os pregões presenciais ora identificados serão remarcados por razões de interesse público. As novas datas da abertura de envelopes dos certames serão amplamente divulgadas na forma da lei, com a disponibilização dos respectivos Editais, os quais poderão ser solicitados ou acessados via endereço eletrônico licitacao.tapaua@gmail.com ou <http://www.tapaua.am.gov.br>; podendo ainda serem retirados fisicamente na sala da Comissão de licitação situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro _ Tapauá – AM, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h 30min e das 14h às 17h Tapauá (AM), 21 de fevereiro de 2024. RAIMUNDO LOPES DO NASCIMENTO – Presidente da CPL/Tapauá – Am.

Publicado por:

Raimundo Lopes do Nascimento
Código Identificador: KQJH6FUS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024 – GP/PMT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º da Lei Municipal no 285 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação

de Tapauá (PME/Tapauá/Am) com vigência de 10 anos;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Tapauá,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Equipe Técnica de Acompanhamento e Monitoramento do PME do Município de Tapauá/AM;

Art. 2º - A Equipe de que trata esta Portaria será composta pelos membros abaixo relacionados:

- FRANCISCO MAURÍCIO RABELO – Coordenador da Educação do Campo;
- ELIOMAR ANDRADE DO NASCIMENTO – Coordenador da Educação Escolar Indígena;
- RONNIVON COSTA DOS SANTOS – Coordenador da Educação da Sede;
- LAYSSA SOUZA RODRIGUES – Coordenadora Pedagógica da SEMED;
- EDILSON PINHEIRO DA SILVA - Fórum Municipal de Educação;
- ELKE DE MENEZES SEIXAS – Representante do Gestores das Escolas Estaduais no município de Tapauá;
- JOSIEL MELO DE CASTRO - CACS FUNDEB

Parágrafo único. O coordenador da Equipe Técnica será indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - A Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do PME compete:

I - Atuar no levantamento e na Sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;

II - Contribuir com apoio técnico para Comissão de Monitoramento e Avaliação para possa desencadear suas posições respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com Poder Executivo.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 15 de fevereiro de 2024.

Gamaliel Andrade de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM

Publicado por:
ELISLEY SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 9ENKOBM7M

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2024 – GP/PMT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 105 I, §1º I, da Lei Municipal nº 029/1981, alterada pela Lei Municipal nº 195/2003 de 03 de dezembro de 2003 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, o funcionário LUIZ WAGNER LOPES REIS, do Cargo de Gerente Administrativo NV-12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 16 de fevereiro de 2024.

Gamaliel Andrade de Almeida

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

Elisley Souza do Nascimento

Secretário Mun. de Administração

Portaria nº 010/2023-GP/PMT

Publicado por:
ELISLEY SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: EOPOHDNFY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024 – GP/PMT, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAPAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal no 285 de 19 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Tapauá (PME/Tapauá/Am) com vigência de 10 anos;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Tapauá,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tapauá para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME/Tapauá.

Art. 2º - A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tapauá, será composta pelos técnicos:

- ARLINDA MARTA ANDRADE DE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação;
- RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA – Subsecretário de Educação;
- ZILA PEREIRA DA SILVA – Coordenadora das Escolas Estaduais no Município de Tapauá;
- JONES EDSON VERÍSSIMO DE OLIVEIRA – Câmara de Vereador
- ELIANDRO GUEDES DE ALMEIDA – Conselho Municipal de Educação
- JOSEPH ELIAS MATIAS DA SILVA – Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. O coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação será indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - À Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Tapauá, compete:

I – Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

II – Adotar providências necessárias para a execução de suas atividades, tendo em vista a tomada de decisão com base nos resultados de pesquisas científicas.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 15 de fevereiro de 2024.

Gamaliel Andrade de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ-AM

Publicado por:
ELISLEY SOUZA DO NASCIMENTO
Código Identificador: 112S3YGGO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE-TEFÉ PARA OS PROFESSORES, PEDAGOGOS, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRAS E VIGIAS, BEM COMO A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES NA APAE - TEFÉ NA FORMA ABAIXO:

Ao segundo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé, na sede da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE –TEFÉ situada na Rua Beija Flor, nº. S/N, bairro Fonte Boa, a presente ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE –TEFÉ, organizada na forma de Associação Filantrópica Civil, inscrita no CNPJ Nº. 00.832.531/0001-58,

doravante designada simplesmente **PRIMEIRA CONVENENTE**, neste ato representado pela presidente Denize de Lucena Gomes, brasileira, união estável, Fisioterapeuta, com número de Identidade 1168077-6 SSP/AM e CPF número 474272642-15, residente e domiciliada na AL Francisca Pinheiro nº 1989 – casa 126, Tefé-AM, doravante denominado de **PRIMEIRA CONVENENTE** e, **SEGUNDA CONVENENTE** a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ - PMT**, inscrita no CNPJ sob o N.º. 04.426.383/0001-15, com sede Rua Getúlio Vargas, nº 119, CEP: 69.550-073, Tefé – AM, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. NICSON MARREIRA LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Afonso Sostenes Medeiros, nº 141, bairro: Vila Boa Sorte CEP: 69.557-140, Tefé-AM, portador da cédula de identidade RG sob o N.º 0928439-7SSP/AM e inscrito no CPF N.º 347.119.372-34, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE PARCERIA TÉCNICA**, previamente autorizado à prática deste ato, presidente da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE –TEFÉ**, para prestação de serviços que se regerá de acordo com a minuta padrão 030/92 PGM, pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela legislação pertinente no município de Tefé, Estado do Amazonas, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA CONVENENTE**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A APAE TEFÉ através do Projeto: "JUNTOS POR UM AMANHÃ MELHOR", tem por objetivo **pleitear** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ**, Termo de Cooperação para Cedência de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar e Recursos Humanos para prestação de serviços na APAE – TEFÉ, no exercício das seguintes atividades: Pedagógicas, Estimulação Precoce, (Atendimentos Equipe Multidisciplinar: Médicos, Serviços de Fisioterapia, fonoaudiólogo, dentista, oftalmologista, Psicólogo, Assistente Social, Enfermeira e Técnico de Enfermagem) e Administrativos, com vistas ao pleno funcionamento Socioassistenciais desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE –TEFÉ** voltadas para atendimento dos Alunos com Deficiência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

1.1 Possibilitar através dos Recursos Humanos, atendimento socioassistencial, pedagógico, Estimulação Precoce, Habilitação e Reabilitação Motora, acompanhamento médico, atendimento de enfermagem, fonoaudiologia, nutrição, psicológico, dentário e com isso, promover a prevenção para saúde, o desenvolvimento intelectual, Educação Profissional, e a socialização plena dos alunos com Deficiência.

1.2 Desenvolver Planos de Trabalhos em parceria com a equipe pedagógica da SEMEEC ao qual os docentes desenvolverão suas atividades no formato de Atendimento Educacional Especializado AEE, um cenário de desenvolvimento de recuperação de aprendizagem de forma lúdica, ou em um contexto próprio aos interesses dos Partícipes, ao perfil dos discentes com Deficiência e a realidade cognitiva e motora de cada um, bem como à realidade do espaço onde o aluno está inserido

1.3 Elaborar Relatório de Atividades desenvolvidas pelos professores de acordo com as exigências do Censo escolar e as metas alcançadas.

1.4 Elaborar planos de Busca Ativa do aluno e interação com a família.

1.5 Facilitar, aos órgãos competentes da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ - PMT**, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação e de Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas: contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

1.6 Obter e manter a autorização de funcionamento;

1.7 Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada de SEMEEC, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

1.8 Comunicar, de imediato, à SEMEEC, paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham interferir no atendimento educacional;

1.9 Informar às famílias atendidas sobre as bases do Acordo de Cooperação;

1.10 Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais BNCC, RCA e as normas do Sistema Municipal de Ensino LEI 334/98;

1.11 Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência;

1.12 Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do Sistema, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

1.13 Apresentar mensalmente à SEMEEC o controle de frequência das crianças atendidas;

1.14 Apresentar à SEMEEC relatório trimestral de desempenho dos componentes: alimentação, assistência e educação;

1.15 Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período do convênio, conforme art. 33, IV da

Lei n.º 13019/2014;

1.16 Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais da Administração pública da **PMT**, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

1.17 Acompanhar o calendário anual escolar e pedagógico da SEMEEC de atividades, afim de cumprir o artigo 24 da LDB;

1.18 Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes da Cláusula Quarta do presente Acordo de Cooperação a:

1.19 Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Tefé no descarregamento dos gêneros alimentícios;

1.20 Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

1.21 Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Secretaria Municipal de Educação;

1.22 Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da Coordenadoria de Coordenação de Merenda Escolar da SEMEEC permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

1.23 Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

1.24 Encaminhar à Coordenação de Merenda Escolar da SEMEEC a relação de funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas e condições de funcionamento da instituição;

1.25 Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

1.26 Prestar contas dos profissionais cedidos por meio deste Acordo de Cooperação, conforme art. 69, da Lei n.º 13019/2014.

2DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ - PMT:

2.1 Ceder à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE –TEFÉ** profissionais para atendimento das obrigações assumidas na Cláusula Primeira deste Acordo de Cooperação, conforme Lei Municipal n.º 334/1998;

2.2 Repassar à instituição gêneros alimentícios de acordo com o quantitativo de alunos informados no Censo escolar;

2.3 Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme art. 58 da Lei n.º 13019/2014;

2.4 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela APAE - TEFÉ, conforme art. 66, II da Lei n.º 13019/2014;

2.5 Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Acordo de Cooperação;

2.6 Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da APAE –TEFÉ

2.7 Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência na APAE –TEFÉ;

2.8 Realizar, nas parcerias com vigência superior a dois anos, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, conforme art. 58, §2º da Lei n.º 13019/2014;

2.9 Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades, conforme art. 35, VI, §3º da Lei n.º 13019/2014;

2.10 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos, conforme art. 50 da Lei n.º 13019/2014;

2.11 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, conforme art. 10 da Lei n.º 13019/2014;

2.12 Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme art. 12 da Lei n.º 13019/2014;

2.13 Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme art. 69, §2º da Lei n.º 13019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à APAE - TEFÉ, respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais BNCC E RCA e as normas da SEMEEC, elaborar e executar seu Plano -pedagógico.

3.1 - A elaboração da seu Plano -pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os principais eixos da Política Municipal de Educação e adesão ao Projeto da EJA Integrada a Educação Profissional.

3.2 - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela CME, durante todo o período de vigência deste Acordo de Cooperação, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

3.3 - A APAE - TEFÉ deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar à Coordenadoria de Educação infantil da SEMEEC sua proposta Plano Pedagógico atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Administração pública da PMT fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a cobertura de 100% (cem por cento) das necessidades nutricionais das crianças atendidas pela APAE - TEFÉ, relativos ao período de permanência das crianças na instituição, desde que esta atenda aos requisitos da Cláusula Segunda, item II, s, deste Acordo de Cooperação.

4.1 - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na APAE - TEFÉ, referente aos dias letivos de cada mês, durante o período de vigência deste Acordo de Cooperação.

4.2 - A quantidade de gêneros será calculada de acordo o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias letivos de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE A APAE - TEFÉ deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS

6.1 – DOS PROFISSIONAIS CEDIDOS Os profissionais cedidos pelo Município deverão atuar exclusivamente no exercício de ações pertinentes ao convênio em questão, conforme previsto na Cláusula primeira deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Acordo de Cooperação vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo.

I - Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

7.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da APAE - TEFÉ devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, conforme art. 55, caput, da Lei n.º 13019/2014;

7.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto n.º 000/2023 e Portaria/ SEMEEC n.º00/2023, fiscalizar as obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação.

8.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Acordo de Cooperação;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões

e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.3 – Compete à Coordenação de Merenda Escolar, de forma articulada com a SEMEEC, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à APAE - TEFÉ de gêneros alimentícios.

8.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da APAE - TEFÉ, conforme art. 62 da Lei n.º 13019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da APAE – TEFÉ parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela APAE - TEFÉ até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A prestação de contas apresentada pela APAE - TEFÉ, nos termos do art. 64 da Lei n.º 13019/2014, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

II – Relatório de frequência dos alunos atendidos pelo Acordo de Cooperação;

III – Outros documentos eventualmente solicitados pela Diretoria Financeira e Administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A APAE – TEFÉ prestará contas MENSALMENTE da aplicação dos recursos repassados.

9.2 - A prestação de contas relativa à execução do acordo de cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do acordo de cooperação, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

9.3 - A Administração Pública da PMT considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do acordo de cooperação.

9.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

9.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

9.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a APAE – TEFÉ sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme art. 70 da Lei n.º 13019/2014.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, conforme art. 70, §1º da Lei n.º 13019/2014.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13019/2014.

9.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, conforme art. 71 da Lei n.º 13019/2014. 9.7.1 O transcurso do prazo definido no art. 71 da Lei n.º 13019/2014 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da APAE – TEFÉ ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

9.8 - As prestações de contas serão avaliadas, nos termos do art. 72 da Lei n.º 13019/2014: I I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

9.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação, conforme art. 72, §1º da Lei n.º 13019/2014.

9.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a APAE – TEFÉ poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Acordo de Cooperação e a área de atuação da APAE TEFÉ, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13019/2014.

9.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a APAE TEFÉ deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme art. 68, parágrafo único da Lei n.º 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme art. 57 da Lei n.º 13019/2014.

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste acordo de cooperação com alteração da natureza do objeto.

10.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Educação, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança

de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do acordo de cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n.º 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções: I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Administração Pública da PMT, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL da PMT suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à APAE - TEFÉ até o saneamento das irregularidades ocorrentes, quando:

a) houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela legislação pertinente;

b) for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à APAE - TEFÉ pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PMT;

c) a APAE - TEFÉ não dispuser de manipulador de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à APAE - TEFÉ e pela

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL da PMT;

e) a APAE - TEFÉ não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação;

f) não permitir ou dificultar o trabalho da fiscalização da Coordenadoria competente;

g) a APAE - TEFÉ não se disponibilizar a receber qualificação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente acordo de cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente acordo de cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão remetidas por correspondência eletrônica e postal serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste acordo de cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Tefé - AM, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele. Tefé - AM, 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO QUADRO DE PROFISSIONAIS

QUADRO DE PROFISSIONAIS - PMT

Assistente Social
Psicólogo
Neurologista
Enfermeiro
Dentista
Técnico em Saúde Bucal
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo(a)
Coordenador(a) Pedagógico
Pedagogo(a),
Professor(a)
Interprete de Libras
Auxiliar Administrativo
Vigia
Motorista
Auxiliar de Motorista
Merendeiro
Auxiliar de Serviços Gerais
Monitor de Informática

TEFÉ/AM, em 21 de fevereiro de 2024.

PRIMEIRO CONVENENTE

Denize de Lucena Gomes

Presidente da APAE - TEFÉ

SEGUNDO CONVENENTE

Nicson Marreira Lima

Prefeito Municipal de Tefé

Marcus Lúcio de Sousa

Secretário da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura

Lecita Marreira Lima Barros

Secretário Municipal de Saúde

Grace Kelly Gonçalves Barbosa

Secretário Municipal de Assistência Social e cidadania

Testemunhas:

Thereza D'ávila Maria J. De Souza Estefany C. da Silva

CPF. 553.338.452-53 CPF. 947.189.892-72

Publicado por:

EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO

Código Identificador: C7XBXJQ11

GABINETE DO PREFEITO ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DACOMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) – HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ/PMT - GESTÃO 2023/2024

Aos nove dias do mês de janeiro de 2024, às 14:30 minutos, na sede do Hospital Regional de Tefé – HRT/PMT, sito à rua estrada do bexiga s/nº Fonte Boa , Tefé-AM, CEP: 69550-073, nesta cidade, com a presença dos Senhores: Michel das Chagas Ribeiro, Presidente da Comissão eleitoral e Engenheiro de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Tefé, Jessika Thays do Nascimento Martins, Vice-presidente da Comissão eleitoral e Procuradora Geral do Município, Otaviana de Souza Tavares, Técnica em Segurança do Trabalho, Lecita Marreira de Lima Barros, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, e Wladimir Lima Tavares de Lyra, Diretor Geral do Hospital Regional de Tefé - HRT, prefeito municipal de Tefé, Sr. Nicson Marreira de Lima, representando a Administração Pública Municipal, reuniram-se para a instalação e posse da CIPA do **HOSPITAL REGIONAL DE TEFÉ/HRT/PMT**, conforme estabelecido pela Lei 13.174/01. O Sr. (a) Michel das Chagas Ribeiro, na qualidade de Presidente da Comissão Eleitoral, tendo convidado a mim, Otaviana de Souza Tavares, para Secretária desta seção, declarou abertos os trabalhos, lembrando a todos os objetivos da reunião, quais sejam: instalação e posse dos componentes da CIPA. Continuando, declarou instalada a Comissão e empossados os titulares eleitos e indicado (s) pela Administração, conforme estabelece a legislação em vigor.

Titulares / Suplentes

Representante (s) indicado(s):

Wanderson Oliveira de Carvalho TITULAR INDICADO

Dinair Campos Alves TITULAR INDICADO

Gabrielle Almeida Saraiva TITULAR INDICADO

Raquel Cuerci de Souza SUPLENTE INDICADO

Jadson Pereira Franklin SUPLENTE INDICADO

Veronice Garcia de Moraes SUPLENTE INDICADO

Representantes eleitos:

Ronald Anderson Gonçalves Lima TITULAR ELEITO

Alexsandra Nunes da Silva TITULAR ELEITO

Victor Rodrigo Silva do Nascimento TITULAR ELEITO

Michel das Chagas Ribeiro TITULAR ELEITO

Max Júlio Oliveira Barcelar SUPLENTE ELEITO

José Carlos Gama Batista SUPLENTE ELEITO

Em seguida foi empossada para Presidente da CIPA o Sr. Ronald Anderson Gonçalves Lima, mediante Ofício nº 2254GAB/2023, e para Vice - Presidente a Sr. Michel das Chagas Ribeiro, mediante escolha dos membros representantes

dos Servidores.

Escolheu-se, também, a Sr. Jadson Pereira Franklin para Secretário da CIPA, sendo seu substituto o Sra. Dinair Campos Alves.

Composição da CIPA – 2023/2024

Ronald Anderson Gonçalves Lima PRESIDENTE DA CIPA

Michel das Chagas Ribeiro VICE PRESIDENTE DA CIPA

Jadson Pereira Franklin SECRETÁRIA TITULAR DA CIPA

Dinair Campos Alves SECRETÁRIO SUPLENTE DA CIPA

Titulares eleitos e indicado (s):

Wanderson Oliveira de Carvalho

Dinair Campos Alves

Gabrielle Almeida Saraiva

Raquel Cuerci de Souza

Aureo Lucio Arcanjo

Jadson Pereira Franklin

Veronice Garcia de Moraes

Ronald Anderson G. Lima

Alexsandra Nunes da Silva

Victor Rodrigo S. Nascimento

Michel das Chagas Ribeiro

Max Júlio Oliveira Barcelar

José Carlos Gama Batista

NOTA: É vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa do empregado eleito para cargo de direção de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato.

O texto é o contido no Artigo 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que tem seu entendimento explicitado em várias decisões judiciais, especialmente na Súmula nº 339 do TST8. Conforme a jurisprudência, têm garantia de emprego os titulares e os suplentes eleitos.

Súmula nº 339 do TST: CIPA. SUPLENTE. GARANTIA DE EMPREGO. CF/1988 (incorporadas as Orientações Jurisprudenciais nºs 25 e 329 da SBDI1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005 I - O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. (ex-Súmula nº 339 - Res. 39/1994, DJ 22.12.1994 - e ex-OJ nº 25 da SBDI-1 - inserida em 29.03.1996); II - A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário. (ex-OJ nº 329 da SBDI-1 - DJ 09.12.2003).

Nada mais havendo para tratar, o (a) Senhor (a) Michel das Chagas Ribeiro, Presidente da Sessão, deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 02 (dois) anos, a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por mim, secretário (a), pelo (a) Presidente da Comissão e por todos os representantes eleitos e indicados.

MICHEL DAS CHAGAS RIBEIRO

Presidente da Comissão Eleitoral

JESSIKA THAYS DO NASCIMENTO MARTINS

Vice Presidente da Comissão Eleitoral

LECITA MARREIRA DE LIMA BARROS

Secretária Municipal de Saúde – SEMSA

OTAVIANA DE SOUZA TAVARES

Técnica em segurança do Trabalho PMT

NICSON MARREIRA LIMA

Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
EMANUEL FONSECA DO NASCIMENTO
Código Identificador: J8OXODGYZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº
16A/2023/PMTNT CONVITE Nº 01/2023/CPL

EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16A/2023/PMTNT

CONVITE Nº 01/2023/CPL

O Prefeito Municipal de Tonantins/AM, Sr. Francisco Sales de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que todos os atos pertinentes ao Processo Licitatório transcorreram de forma transparente sem qualquer necessidade de recurso;

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo nº 16A/2023/CPL, nos seguintes termos:

Modalidade: Convite

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

Proponente Vencedor: A C GUIMARÃES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 14.039.305/0001-11.

Vencedor de 41 (quarenta e um) itens no valor Global: R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Tonantins/AM, 27 de fevereiro de 2023

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

CPF 276.034.152-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: L9IIDUT0I

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16A/2023/PMTNT CONVITE Nº
01/2023/CPL PROCESSO Nº 80/2023/PMTNT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16A/2023/PMTNT

CONVITE Nº 01/2023/CPL

PROCESSO Nº 80/2023/PMTNT

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 16A/2023/PMTNT, celebrado em 28/02/2023.

2. **PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, inscrito no CNPJ 04.628.608/0001-16 como contratante e a empresa A C GUIMARÃES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 14.039.305/0001-11 como contratado;

3. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.984,00 (oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Pagamento: 500 - Recurso Ordinário; Fonte de Pagamento: 551 - Transferência do PDDE;

6. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de fornecimento do presente contrato será de 28/02/2023 a 31/03/2023 a contar de sua assinatura, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato nº 16A/2023/PMTNT.

8. FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação tem fundamento nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e de suas alterações vigentes.

Tonantins/AM, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador: AKE1R2AXP

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, CONFORME DISPOSTO NO § 3º DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO MUNICÍPIO DE UARINI

O Prefeito do Município de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do município de Uarini.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Seção I

Agente de contratação

Art. 2º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do disposto no artigo 4º e 9º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Equipe de apoio

Art. 3º. A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9º deste Decreto.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no artigo 12 deste Decreto.

Seção III

Comissão de contratação

Art. 4º. Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecerem, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9º deste Decreto.

§ 1º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por agentes públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 6º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais, cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração Pública Municipal, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no *caput* deste artigo assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 7º. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração Pública Municipal designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas nos artigos 19 ao 22, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9º deste Decreto.

§ 1º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º. Na designação de que trata o *caput* deste artigo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público;

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X, do § 1º, do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o *caput* deste artigo.

§ 5º. Na hipótese prevista no § 4º deste artigo, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 8º. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no artigo 24 deste Decreto.

Seção V

Requisitos para a designação

Art. 9º. O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público;

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º. Para fins do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º. A vedação de que trata o inciso III do *caput* deste artigo incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º. Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública.

Art. 10. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

§ 2º. Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do artigo 7º deste Decreto.

Seção VI

Princípio da segregação das funções

Art. 11. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o *caput* deste artigo:

I - será avaliada na situação fática processual;

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa;

b) de características do caso concreto, tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Seção VII

Vedações

Art. 12. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Atuação do agente de contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º deste Decreto, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º. Observado o disposto no artigo 9º deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º. As diligências de que trata o § 5º deste artigo observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 14. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, observado o disposto no inciso VII do *caput* e no § 1º do artigo 50 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II

Atuação da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no artigo 14 deste Decreto.

Seção III

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único dos artigos 2º e 9º deste Decreto;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no artigo 13 deste Decreto;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação;

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do *caput* deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no artigo 14 deste Decreto.

Seção IV

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo, no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§ 1º. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira, sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º. A distinção das atividades de que trata o § 1º deste artigo não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§ 3º. Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Seção V

Gestor de contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do *caput* do artigo 18 deste Decreto;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do *caput* do artigo 18 deste Decreto;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no artigo 23 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Seção VI

Fiscal técnico

Art. 20. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 19 deste Decreto;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 19 deste Decreto;

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 23 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Seção VII

Fiscal administrativo

Art. 21. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do *caput* do artigo 19 deste Decreto;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do artigo 19 deste Decreto;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no artigo 23 deste Decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Seção VIII

Fiscal setorial

Art. 22. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam os artigos 20 e 21 deste Decreto.

Seção IX

Recebimento provisório e definitivo

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção X

Terceiros contratados

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Seção XI

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 25. O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato, conforme o disposto no artigo 14 deste Decreto.

Seção XII

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 26. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º. As decisões de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O Núcleo de Licitações e Compras poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II - solucionar casos omissos.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Uarini/AM, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Código Identificador: HPYW0FCFW

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

O Prefeito do Município de Novo Airão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Novo Airão – LOMU;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2024 que estabelece as atribuições e demais disposições para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos;

DECRETA:

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º. Fica nomeado como agente de contratação, nos termos da Lei 14.133/2021 o servidor EZEQUIAS LOPES MACHADO;

DO PREGOEIRO

Art. 2º. Fica nomeado como Pregoeira, nos termos da Lei 14.133/2021 a servidora LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS;

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º. Ficam nomeados para comporem a Equipe de apoio nos termos da Lei 14.133/2021, os servidores:

a) SIDCLEBER CARVALHO SANTOS;

b) DANNYER DEIVISON GUEDES GARCIA;

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/2021, os servidores:

a) LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS;

b) EZEQUIAS LOPES MACHADO;

c) SIDCLEBER CARVALHO SANTOS;

d) DANNYER DEIVISON GUEDES GARCIA.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Novo Airão/AM, 02 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS

Código Identificador: VGR99LQW5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2023 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 028/2023/Sistema de Registro de Preços, “Contratação de Empresa para Eventual e Futura Prestação de Serviços Odontológicos com Fornecimento de Próteses Dentárias no Município De Urucurituba/AM de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Urucurituba/AM”**., realizado por menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 8.538/15 e de suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna da Prefeitura;

I – HOMOLOGAR E ADJUCAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:

LIDIANE S. DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº. 52.062.207/0001-94, localizada a Av. Presidente Castelo Branco, SN, Centro - Urucurituba-AM – CEP: 69180-000.

01-Prestação de serviço odontológico e fornecimento de prótese dentária – VU R\$450,00 – DSAude.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucurituba-AM, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Frankin Sierpinski
Código Identificador: FEC4Q1JZ0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 014/2024**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 002/2024 – GSEMAS, datado de 09 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Georgia Martins Brandão**, **Coordenadora do FMAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, viagem para participar do Treinamento no Setor de Coordenação do Fundo Estadual de Assistência Social no prédio Secretaria Estadual de Assistência Social, localizado na Avenida Darcy Vargas, em Manaus, que será realizado no período **25/02/2024 a 02/03/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Georgia Martins Brandão**, RG nº.1313076-5, CPF nº.616.069.522-34, **Coordenadora do FMAS**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, viagem para participar do Treinamento no Setor de Coordenação do Fundo Estadual de Assistência Social no prédio Secretaria Estadual de Assistência Social, localizado na Avenida Darcy Vargas, em Manaus, que será realizado no período **25/02/2024 a 02/03/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/02/2024	05h30	Saída do porto da cidade de Beruri-AM, com destino à Manaus, por via fluvial.
26/02/2024	08h00 as 17h00	“Treinamento SEAS – Coordenação Fundo Estadual de Assistência Social- Recursos e Sistema SUAS”
27/02/2024	08h00 as 17h00	“Treinamento SEAS – Coordenação Fundo Estadual de Assistência Social- Recursos e Sistema SUAS”
28/02/2024	08h00 as 17h00	“Treinamento SEAS – Coordenação Fundo Estadual de Assistência Social- Recursos e Sistema SUAS”
29/02/2024	08h00 as 17h00	“Treinamento SEAS – Coordenação Fundo Estadual de Assistência Social- Recursos e Sistema SUAS”
01/03/2024	08h00 as 17h00	“Treinamento SEAS – Coordenação Fundo Estadual de Assistência Social- Recursos e Sistema SUAS”
02/03/2024	11h00	Saída do porto da cidade de Manaus, Com destino à Beruri, por via fluvial,

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Georgia Martins Brandão**, a importância de **R\$ 1.001,00** (Mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-Am, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: A9J2XB9TZ

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 015/2024.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do MEMO Nº025/2024- SEMALP, datado de 15 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Raimundo Marcelo Praia da Silva**, **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública-SEMALP** do Município de Beruri - Am, para participar da XXV Reunião Ordinária do Fórum permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPES), e resolver demandas da Secretaria, no período **25/02/2024 a 02/03/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Raimundo Marcelo Praia da Silva**, RG nº. 1201597-0, CPF nº. 565.341.082-91, **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública-SEMALP** do Município de Beruri - Am, para participar da XXV Reunião Ordinária do Fórum permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPES), e resolver demandas da Secretaria, no período **25/02/2024 a 02/03/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
25/02/2024	05h30	Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri/AM, por via fluvial, com destino a cidade de Manacapuru/AM,

e posteriormente por via terrestre até a cidade de Manaus/AM		
26/02/2024	09h as 17h	XXV Reunião Ordinária do Fórum permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPES)
27/02/2024	09h as 17h	XXV Reunião Ordinária do Fórum permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPES)
28/02/2024	09h as 17h	XXV Reunião Ordinária do Fórum permanente de Secretários Municipais de Meio Ambiente (FOPES)
29/02/2024	09h as 17h	Demandas da Secretaria na Capital
01/03/2024	09h as 17h	Demandas da Secretaria na Capital
02/03/2024	09h00	Saída da cidade de Manaus/AM, por via terrestre (Estrada Manoel Urbano/AM 070), com destino a cidade de Manacapuru/AM, e posteriormente por via fluvial até a cidade de Beruri/AM.

Art. 2º - Determinar processar e pagar o Senhor **Raimundo Marcelo Praia da Silva**, a importância de **R\$1.505,00** (Mil quinhentos e cinco reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-AM, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: JZOT9Z4GJ

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 016/2024**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº. 039/2024 – GSEMAS, datado de 19 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Francivaldo Oliveira Bentes**, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Beruri – AM, viagem para participar da 1º Reunião Extraordinária de 2024 da CIB-AM, em Manaus, no período **25/02/2024 a 27/02/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Francivaldo Oliveira Bentes**, RG nº.2580226-7, CPF nº.008.984.292-85, Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Beruri – AM, viagem para participar da 1º Reunião Extraordinária de 2024 da CIB-AM, em Manaus, no período **25/02/2024 a 27/02/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/02/2024	05h00	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manacapuru, por via fluvial;
26/02/2024	08h00 as 17h00	1º Reunião Extraordinária de 2024 da CIB-AM
27/02/2024	10h00	Saída do porto da cidade de Manacapuru - AM, com destino à Beruri, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Francivaldo Oliveira Bentes**, a importância de **R\$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)**, referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI-Am, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 017/2024.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Memorando nº001/2024 – PGM, datado de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Gabriela Alves Miranda**, Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Beruri, viagem para custeio de viagem a Manaus, que ocorrerá no período **25/02/2024 a 02/03/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Gabriela Alves Miranda**, RG nº. 2618509-1, CPF nº. 016.353.852-29, Assessora Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Beruri, viagem para custeio de viagem a Manaus, que ocorrerá no período **25/02/2024 a 02/03/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/02/2024	05h00	Saída do Porto de Beruri com destino a Manacapuru, para posterior saída de Manacapuru com destino a Manaus.
26/02/2024	09h00	Reunião Geral com a Excelentíssima Prefeita para tratar de assuntos jurídicos;
27/02/2024	08h30	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao TJ/AM
28/02/2024	08h30	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao TCE/AM
29/02/2024	08h30	Diligência no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao TCE/AM
01/03/2024	09h00	Reunião Geral com a Excelentíssima Prefeita para tratar de assuntos jurídicos;
02/03/2024	11h00	Saída de Manaus rumo a Manacapuru para embarque na lancha expresso com destino a Beruri

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Gabriela Alves Miranda**, a importância de **R\$ 1.001,00** (Mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: 1SUXDC9N2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 018/2024**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 03/2024 – CPL/BERURI, datado de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Priscila de Souza Rebelo**, Presidente da Comissão Geral de Licitação, viagem para coleta de cotação para registro de preço de eventos, que ocorrerá no período **25/02/2024 a 02/03/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Priscila de Souza Rebelo**, RG nº. 1946644-7, CPF nº. 933.858.972-20, Presidente da Comissão Geral de Licitação, do Município de Beruri – Am, viagem para coleta de cotação para registro de preço de eventos, que ocorrerá no período **25/02/2024 a 02/03/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/02/2024	05h30	Saída do Porto da Cidade de Beruri/Am, com destino a Capital do Estado, por via fluvial.
26/02/2024	08h00 as 17h00	Saída para visita em empresas com atividades compatíveis com o objeto, para solicitação de cotações;
27/02/2024	08h00 as 17h00	Saída para visita em empresas com atividades compatíveis com o objeto, para solicitação de cotações;
28/02/2024	08h00 as 17h00	Saída para visita em empresas com atividades compatíveis com o objeto, para solicitação de cotações;
29/02/2024	08h00 as 17h00	Saída para visita em empresas com atividades compatíveis com o objeto, para solicitação de cotações;
01/03/2024	08h00 as 17h00	Saída para visita em empresas com atividades compatíveis com o objeto, para solicitação de cotações;
02/03/2024	11h00 as 14h30	Saída do Porto da Cidade de Manaus-Am, com destino a Beruri por via Fluvial

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Priscila de Souza Rebelo**, a importância de **R\$ 1.001,00** (Mil e um reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 07 (sete) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos de Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: EZL5KOB9N

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB 019/2024.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do Município de Beruri/AM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Memorando nº03/2024 – PGM, datado de 21 de fevereiro de 2024.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**, Procuradora Geral do Município, viagem para resolver diligência judiciais e administrativas, no período **25/02/2024 a 05/03/2024**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**, RG nº. 2472797-0, CPF nº. 009.296.612-81, Procuradora Geral do Município, viagem para resolver diligência judiciais e administrativas, no período **25/02/2024 a 05/03/2024**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
25/02/2024	05h30	Saída do porto de Beruri com destino a Manacapuru, para posterior saída de Manacapuru com destino a Manaus;
26/02/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto à Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEDUC;
27/02/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao Setor de Convênio do Banco do Brasil;
28/02/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto a SEMA;
29/02/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto CIAMA;
01/03/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus junto a Divisão de tecnologia do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
02/03/2024		Sábado – Permanência no Município de Manaus
03/03/2024		Domingo – Permanência no Município de Manaus
04/03/2024	09h as 14h	Diligências no Município de Manaus de interesse da Excelentíssima Prefeita junto ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas;
05/03/2024	11h00	Saída do Porto de Manacapuru com destino a Beruri.

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Geicy Ingridy Guimarães Lopes**, a importância de **R\$ 2.150,00** (Dois mil, cento e cinquenta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 10 (dez) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI – AM, Beruri, 21 de fevereiro de 2024.

Maria Lucir Santos Oliveira

Prefeita Municipal de Beruri

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: TXZRSEX6T

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024 - EDITAL Nº 001/PMBA/SEMED/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, e de acordo com o que estabelece o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal; Art.1º da Lei 8.745 de 09 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº. 048 de 30 de junho de 2015, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/PMBA/SEMED/2024, de 18 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/01/2024 - Nº 3532, sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Profissionais da Educação para atuarem na Rede Municipal de Ensino por tempo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas temporárias dos servidores;

CONSIDERANDO que o Resultado Final o Processo Seletivo Simplificado destina-se a vagas para cargo de Nível Superior e Ensino Fundamental Incompleto dos Profissionais da Educação para atuarem na Rede Municipal de Ensino por tempo determinado, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas temporárias dos servidores;

CONSIDERANDO que se faz necessário a realização do certâmen, devido, à urgência na prestação do dever constitucional de promover a educação, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Público Simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de que trata o Edital nº 001/PMBA/2024-SEMED, a partir do dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do presente Edital, período 19/02/2024 a 21/02/2024, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h, em três dias úteis, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Avenida Júlio Toá Nº 23, bairro Platô do Piquiá, CEP: 69.850-000, Boca do Acre/AM, para apresentação da documentação mediante a qual a Prefeitura Municipal de Boca do Acre firmará contrato com o candidato classificado, pelo período de acordo com o item 7.1 do referido Edital:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR									
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CANDIDATO (A)	PCD	ENSINO FUNDAMENTAL IN INCOMPLETO	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO NORMAL	TOTAL	SITUAÇÃO
1	0965	47801****_**	ENIVALDO PESSOA DE LIMA	Não	-	-	07	07	APROVADO
2	0102	76718****_**	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA	Não	-	-	07	07	APROVADO

II - No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos;
- Carteira de Inscrição no Órgão de Classe competente (original e uma cópia), (somente para professores de Educação Física, Psicólogo Educacional, Assistente Social Educacional e Fonoaudiólogo Educacional);
- Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município ou, inexistindo esta, por médico da rede de saúde pública do município);
- 02 (duas) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor - (original e cópia);
- Comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br), (original e cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS) (original e cópia);
- Certificado Militar para candidatos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de Residência com CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias e dados domiciliais completos (original e cópia);
- Comprovante de conta corrente do Banco Brasil (Os candidatos que não possui conta no Banco do Brasil no período da Convocação receberá uma Declaração de Abertura de Contas).

III - Declaração de acúmulo de cargo formulário entregue na SEMED. Ressaltamos que Professor pode acumular apenas dois cargos na esfera pública, podendo ser dois de Professor ou um de Professor com um de Técnico. Os casos identificados que não se enquadram nesta regra serão apreciados pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos Públicos, mediante formalização de processo pela Comissão de Investidura/SEMED 2024.

IV - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

V - O(A) candidato(a) deverá estar ciente da carga horária a que se compromete a cumpri-la, não podendo após assumir suas respectivas funções, alegar incompatibilidade de horários. Para isso, no ato da assinatura do contrato, será exigido do(a) candidato(a) uma declaração em que ele(a) afirme não haver incompatibilidade para cumprimento da carga horária exigida para o cargo pleiteado.

Boca do Acre(AM), 16 de Fevereiro de 2024

José Maria Silva da Cruz

Prefeito Municipal de Boca do Acre(AM)

Maria de Jesus Silva da Cruz

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador: GCUFRMAPB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP/CML/PMC**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 – SRP/CML/PMC

A Prefeitura Municipal de Careiro, através da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a retificação da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 030/2023 – CML/PMC. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2023 – Edição Nº 3509.

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA GRANDE – ÚTERO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA, (VARIOS FRAGMENTOS)	UNID.	82	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 1.300,00
2	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – COLO UTERINO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	72	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 1.300,00
3	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – DUCTO CISTICO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	18	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 840,00
4	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – OVARIO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	30	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 860,00
5	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – TROMPAS, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	30	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 820,00
6	G. P. DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – VISICULA BILIAR, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	18	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 820,00

Leia-se:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA GRANDE – ÚTERO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA, (VARIOS FRAGMENTOS)	UNID.	82	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 650,00
2	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – COLO UTERINO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	72	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 650,00
3	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – DUCTO CISTICO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	18	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 420,00
4	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – OVARIO, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	30	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 430,00
5	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – TROMPAS, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	30	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 430,00
6	GP DE ALMEIDA LTDA	BIOPSIA PEÇA PEQUENA – VISICULA BILIAR, EXAME CONSISTE NA INVESTIGAÇÃO DE TUMORES CEREBRAIS POR BIÓPSIA.	UNID.	18	G. P. DE ALMEIDA LTDA	R\$ 420,00

Demais Informações: Permanecem inalteradas.

Careiro/AM, 20 de fevereiro de 2024.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
ALICIO VASCONCELOS CUNHA JUNIOR
Código Identificador: RHQ4R1BQ3

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PREGÃO ELETRÔNICO - 9001/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ – ESTADO DO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **04.157.467/0001-09**, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 46, neste ato representado por seu Presidente **MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EPS COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **43.154.841/0001-66**, com sede na Rua Heraldo Batista de Carvalho, Nº 1300, Bairro São Cristóvão, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, representado por seu empresário individual o Senhor **EDER PRESTES DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº **900.744.672-04**, residente e domiciliado na cidade de Humaitá – AM, doravante denominada **FORNECEDOR**, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, nas quantidades estimadas do Quadro desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 119/2009, com a Lei 607 de 2012 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente Ata de registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de **ÁGUA MINERAL**, para atender às necessidades dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal do Município de Humaitá-AM, do Estado do Amazonas, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para os itens do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024 (SRP)**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QNT	P. UNIT
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: Galão de 20 Litros, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor. Observação: Estamos solicitando apenas a agua, ou seja, Galão retornável.	GALÃO	1008	R\$ 6,90
2	ÁGUA MINERAL. Material água mineral natural, Gaseificação, sem gás. Unidade de Fornecimento: copo de 300ml. características Adicionais produto em conformidade com a legislação em vigor- FARDO COM 48 COPOS	FRD	708	R\$ 37,90
3	ÁGUA MINERAL, Material: Água Mineral Natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - PCT COM 12 GARRAFAS	FRD	948	R\$ 15,80

Humaitá-AM, em 21 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM

VEREADOR MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES

Presidente da Câmara

ORGÃO GERENCIADOR

Publicado por:
Jerbesson Vieira dos Santos
Código Identificador: K4KQNLLSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá – AM – Em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 228/2024-SEMED, datado no dia 15 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

NOMES	LOTAÇÃO	CH	INÍCIO E TÉRMINO
ENEIDA REIS DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 à 07/12/2024
ANTONIA MARINES VALES DE SOUZA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 à 07/12/2024
LAURA CRISTINA BRASILEIRO DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 à 07/12/2024
DIOGO NOGUEIRA DA COSTA	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 à 07/12/2024

NATALITA RAMOS DE MORAES	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 07/12/2024	à
JOSELI SOARES PRESTES	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JONECY ALVES DE FARIAS	20	15/02/2024 07/12/2024	à
JOSILIANA ABREU ALVES	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	18	15/02/2024 07/12/2024	à
JULIANA DE SOUZA RELVAS	CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	18	15/02/2024 07/12/2024	à
MARICELMA PEREIRA DA COSTA	CRECHE MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ANA CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	CRECHE MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ANTONIA ALVES DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	20	15/02/2024 07/12/2024	à
GRACIETE NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ	10	15/02/2024 07/12/2024	à
RAFAEL QUEIROZ CLARINDO	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ e JOSÉ CESÁRIO DE MENEZES BARROS	14	15/02/2024 07/12/2024	à
ALMERINDA LEITE FONSECA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	13	15/02/2024 07/12/2024	à
LEILIANE DA SILVA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ	13	15/02/2024 07/12/2024	à
RAIMUNDA FELIX GALVÃO	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ	13	15/02/2024 07/12/2024	à
JOSIMA FERNANDES UMBELINO MARREIRA	ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ	20	15/02/2024 07/12/2024	à
NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
SILVANA FIGUEREDO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES DE OLIVEIRA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ERICA DA GRACA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL EDMEE BRASIL	18	15/02/2024 07/12/2024	à
MARIA DIONETE LOBO DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL EDMEE BRASIL	16	15/02/2024 07/12/2024	à
JOSE EDILSON DE LIMA MENDONÇA	ESCOLA MUNICIPAL EDMEE BRASIL	13	15/02/2024 07/12/2024	à
CELMA COUTINHO ALVES	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	14	15/02/2024 07/12/2024	à
EDIANE DA SILVA OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
LUZIENE DE JESUS BARROSO PASSOS	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	18	15/02/2024 07/12/2024	à
SUZIETE ROSA MELO	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SAROM	13	15/02/2024 07/12/2024	à
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ROGÉRIO DE MELO FREITAS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
NATÁLIA GOMES CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
CORA DE AGUIAR GUIMARÃES MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA	20	15/02/2024 07/12/2024	à
MARGREIS RODRIGUES DE MENEZES	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA	13	15/02/2024 07/12/2024	à
GRASIELE GONÇALVES DE SOUZA MATOS	ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ALESSON DE SOUZA PACHECO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS e ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA GUERRA 1	16	15/02/2024 07/12/2024	à
ALCILENE ALVES SILVA DE QUEIROZ	ANEXO – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS LEONEL	ANEXO – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	ANEXO – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
RITA CAMILO	ANEXO – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
JUANIVIA ABADIAS MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
RAIMUNDA ROSA AGUIAR	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
DANIELA MALTA MARREIRA	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
MARIA DULCE PEREIRA GOMES	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ROSANE KELLY DA SILVA REIS	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
ROZEANE DINIZ UCHOA	ESCOLA MUNICIPAL MARTHA MACEDO DA SILVA	20	15/02/2024 07/12/2024	à

MARIA JOSÉ PINTO DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
JÉSSICA DA SILVA FREITAS	PROJETO AABB	16	15/02/2024 07/12/2024	à
CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
KAREN JANAINA DE HOLANDA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL AUREA FERREIRA CACAO	12	15/02/2024 07/12/2024	à
GUSTAVO NOGUEIRA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
GIULANDIO LOBATO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM	20	15/02/2024 07/12/2024	à
ALZEMIR SILVA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	19	15/02/2024 07/12/2024	à
WILSON DOS SANTOS FERREIRA	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	6	15/02/2024 07/12/2024	à
PAULA RAYANNY MENDONCA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	16	15/02/2024 07/12/2024	à
RELISON JACOB DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	16	15/02/2024 07/12/2024	à
OZANA CORDEIRO DUARTE RABELO	ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES	20	15/02/2024 07/12/2024	à
GUILHERME RAMOS DA SILVA MORAES	ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO MESTRINHO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
ERNEANIA CRUZ DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	17	15/02/2024 07/12/2024	à
CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
MARIA LUIZA PINHEIRO DE SENA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	13	15/02/2024 07/12/2024	à
LEIDE DA CONCEIÇÃO LOBATO DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO		15/02/2024 07/12/2024	à
JESSICA THAINARA MARTINS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	20	15/02/2024 07/12/2024	à
RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONCA	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
IRAMARLES PINTO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	13	15/02/2024 07/12/2024	à
MARCOS SOARES GUACEBE	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	15	15/02/2024 07/12/2024	à
FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	20	15/02/2024 07/12/2024	à
RAUL RENATO SANTOS DA MATA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	20	15/02/2024 07/12/2024	à
ALINE BUZAGLO DA ROCHA	CRECHE MUNICIPAL MARTHA MACEDO	18	15/02/2024 07/12/2024	à
JOANA DARQUE TOSCANO	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SARON	16	15/02/2024 07/12/2024	à
MARIA ONETE DA COSTA RELVAS	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	15	15/02/2024 07/12/2024	à
DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	ESCOLA MUNICIPAL MARLÚCIA GOMES	15	15/02/2024 07/12/2024	à
MIKAEL LEMOS DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	13	15/02/2024 07/12/2024	à
ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	PROJETO SANTA CLARA	20	15/02/2024 07/12/2024	à
IVANILDA SILVA DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CARMEM		15/02/2024 07/12/2024	à
JOANA DARQUE DE CARVALHO GOMES	ROSA DE SARON	16	15/02/2024 07/12/2024	à
RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MOURA	CRECHE MUNICIPAL LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	18	15/02/2024 07/12/2024	à
CATIANE CASTRO DE ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CEZÁRIO	16	15/02/2024 07/12/2024	à
ANTONIA PIRES DE SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO	13	15/02/2024 07/12/2024	à
IZONE DE SOUZA TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL ROSA DE SARON	20	15/02/2024 07/12/2024	à

Art. 2º - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: XV20WVMDG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA**, Prefeito do município de Humaitá - AM, em exercício no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal nº 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o ofício nº 246/2024-SEMED, datado no dia 15 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

NOMES	Locação	CH	Início
RONIVALDO ALECRIM DE MELO	Escola Municipal Irmã Carmem	20	01/02/2024
SANDRA MARIA DE SOUZA ROSAS	Creche Municipal prof. Maria Bonfim Santiago da Cruz	20	01/02/2024
KIN FRANK SOUZA BARRETO	Escola Municipal Rural Antonieta Ataíde	20	01/02/2024
EMANOEL ALMEIDA	Escola Municipal Rural João Cruz	20	01/02/2024
DOMINGA DA SILVA CRUZ	Escola Municipal Rural Santa Rosa	20	01/02/2024
CLÉBER DA SILVA VALE	Escola Municipal Rural São Miguel	20	01/02/2024

2º - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2022.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1º deste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá /AM

Em exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 080/2022-GAB.PREF.

Publicado por:
RONALDO ADÃO AMARAL FLORESTA
Código Identificador: GUNGPMIR

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-PMI

PROCESSO nº 5219/2023-PMI

<https://diariomunicipalaam.org.br>

PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2023-CGLMI

Pelo presente instrumento, o Município de Itacoatiara/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024-PMI, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo relacionada, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional entre as partes.

Sujeitam-se as partes às normas constantes na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 230/2013, Decreto Municipal nº 514 de 20 de dezembro de 2023 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicadas.

1.DO OBJETO

1.1 Esta ATA tem por objetivo registrar preços dos itens abaixo relacionados, para Futura e Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme especificações e quantidade definidas no Termo de Referência, e também, com as condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA CNPJ sob nº. 02.436.829/0001-67					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca e Procedência	Preço Unitário
01	Agente Redutor Automotivo, Tipo: ARLA (líquido de óxido de nitrogênio automotivo); Nível de Concentração: 32%; Unidade de Fornecimento: Balde De 20 Litros	Balde	60	AM QUIMICA / NACIONAL	R\$ 174,08
02	Fluido Sintético, Grau Viscosidade: SAE J 1703; atende à especificação DOT 04, Aplicação: sistema de freios a disco ou tambor de veículos, Unidade de Fornecimento: Frasco De 1l	Frasco	240	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 112,85
03	GRAXA LUBRIFICANTE, Composição: à base de sabão de lítio, Grau Viscosidade: SAE NLGI-2. Unidade de fornecimento: BALDEDE 20KG	Balde	40	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 2.383,88
04	Óleo Hidráulico, Nível Especificação: GM tipo A sufixo A; Tipo ATF, Unidade de Fornecimento: frasco Balde 20 Litros	Balde	120	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 2.014,72
05	Óleo Lubrificante Engrenagens Hipóipes, Nível Desempenho: API GL 5, Grau Viscosidade: SAE 90. Balde 20 Litros	Balde	50	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 1.311,75
06	Óleo para motores 2T, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, (1 LITRO)	Frasco	33.120	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 96,64
07	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR, Aplicação: Motores 4 Tempos, à gasolina; Nível de Desempenho: API SL; Grau de Viscosidade:SAE 20W50; Unidade de Fornecimento: CAIXA DOM 24LITROS	Frasco	4.800	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 96,64
08	Óleo Lubrificante Motor, Aplicação: Motores a diesel; Nível de Desempenho: API CF-4; Grau de Viscosidade: SAE 15W40; Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 LTS	Balde	400	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 1.131,52
09	Óleo Para Motores A Diesel SAE 30, Unidade de fornecimento: BALDE DE 20 Litros.	Balde	50	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 1.399,30
10	Óleo Transmissão, fluído para transmissão automotivas, direção hidráulicas, lubrificante. Embalagem 1 litro.	Frasco	240	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 91,35
11	Óleo Lubrificante Motor, Aplicação: motor a diesel, Tipo: API CF grau de viscosidade SAE 40W; Unidade de fornecimento: embalagem 20 litros	BALDE	200	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 1.218,56
12	Óleo Lubrificante Motor, Aplicação: Motores 2 Tempos náutico, à gasolina; Nível				

de Desempenho: NMMA; Grau de Viscosidade: TC W3; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 litro	Litro	360	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 137,27	
13	Óleo Lubrificante Motor, aplicação: SAE 20W50 API: SL 1Litro	Frasco	2.400	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 72,50
14	Óleo Lubrificante Motor, aplicação: SAE 20W50 API: SL 500ml	Frasco	4.000	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 40,71
15	Óleo para motores 2T, 500 ml embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Frasco	4.000	LUBRAX / VIBRA / NACIONAL	R\$ 45,85

2.2 Os preços unitários dos itens englobarão todas as despesas relativas ao objeto comprometido, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3.DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua Publicação Oficial, não podendo ser prorrogada.

3.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

3.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.

3.4 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela Administração.

Itacoatiara/AM, 21 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

EMPRESA DETENTORA:

ITALUX LUBRIFICANTES E ACUMULADORES LTDA

CNPJ sob nº. 02.436.829/0001-67

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: UKGDEC7NF

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PMI

PROCESSO nº 5176/2023-PMI

PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2023-CGLMI

Pelo presente instrumento, o Município de Itacoatiara/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024-PMI**, RESOLVE registrar os preços das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo as condições, especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional entre as partes.

Sujeitam-se as partes às normas constantes na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 230/2013, Decreto Municipal nº 514 de 20 de dezembro de 2023 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicadas.

1.DO OBJETO

1.1 Esta ATA tem por objetivo registrar preços dos itens abaixo relacionados, para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral – Sem Gás, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Itacoatiara-AM, conforme especificações e quantidade definidas no Termo de Referência, e também, com as condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA CNPJ sob nº. 84.112.846/0004-56					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca e Procedência	Preço Unitário
01	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GAS; APRESENTAÇÃO: GARRAFAO 20 L; CARACTERÍSTICAS GERAIS: SEM RETORNO DO VASILHAME Complementação: ITEM INCLUI ÁGUA E VASILHAME,				

COM TAMPAS FECHADAS, LACRADAS, SEM VAZAMENTOS E COM RÓTULOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 ANO E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES.	UND	6.000	TOYA / NACIONAL	R\$ 31,35	
02	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS APRESENTAÇÃO: GARRAFA 2L; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTAVEL, COM RÓTULOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 ANO E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES. (Pct. com 6 unidades)	PCT	2.000	TOYA / NACIONAL	R\$ 20,90
04	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 350 ML; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTAVEL, COM RÓTULOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 ANO E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES. (Pct/ com 12 unidades)	PCT	3.000	TOYA / NACIONAL	R\$ 12,00

TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ sob nº. 84.498.179/0001-49

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca e Procedência	Preço Unitário
03	ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 500 ML; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTAVEL, COM RÓTULOS, DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 1 ANO E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 3 MESES. (Pct om 12 unidades)	PCT	2.000	TOYA / SEM GÁS 500ML / TOYA / NACIONAL	R\$ 14,95

2.2 Os preços unitários dos itens englobará todas as despesas relativas ao objeto comprometido, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3.DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua Publicação Oficial, não podendo ser prorrogada.

3.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

3.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem nos autos do processo licitatório.

3.4 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela Administração.

Itacoatiara/AM, 20 de fevereiro de 2024.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

EMPRESA DETENTORA:

DISTRIBUIDORA MENEZES LTDA

CNPJ sob nº. 84.112.846/0004-56

TITÁS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ sob nº. 84.498.179/0001-49

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador: H3M1EX7EY

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 172 DE 05 DE SETEMBRO DE 1990 - ORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal de vereadores do município de Itamarati-AM, aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - A ação do Governo municipal será no sentido de desenvolver o Município, organizado e prestando diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, mantendo ou prestando com a cooperação técnica financeira da união e do Estado, programas de educação do Pré-Escolar, do ensino fundamental e serviço de atendimento à saúde da população bem como promover no que couber, adequando ordenamento territorial, mediante planejamento de suas atividades.

ART. 2º - A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais, será feita de forma articulada com os órgãos do Governo Federal e Estadual, buscando obter a cooperação técnica e financeira dos mesmos e evitar o paralelismo de ações. Parágrafo único _ no planejamento das atividades da administração municipal, será assegurada a participação da população, por meio das associações representativas.

ART.3º - O planejamento das atividades da administração municipal será feito através da elaboração e manutenção atualizada dos seguintes instrumentos:

- I. Plano de desenvolvimento físico e socioeconômico.
- II. Orçamento plurianual de investimentos.
- II. Orçamento programa.

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS BÁSICOS DA PREFEITURA

ART.4º - A estrutura administrativa básica da prefeitura Municipal de Itamarati, constitui-se dos seguintes órgãos:

I -ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

- a) -Gabinete do Prefeito.
- b) -Assessoria de planejamento.
- c) - Representação do Município.

II- ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a. -Secretaria de Administração.
 - Departamento de pessoal.
 - Departamento de material e Patrimônio.
 - Departamento de serviços gerais.
- b. -Secretaria de Finanças.
 - Departamento de Orçamento e Contabilidade.
 - Departamento de Tributação.
 - Tesouraria.

III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- a) - Secretaria de Educação.
 - 1)- Departamento de merenda escolar.
 - 2)- Biblioteca.
 - 3)-Centro Social.
 - 4)- Escolas municipais.
- b) -Secretaria de saúde.
 - 1) -Departamento de saúde.
 - 2)- Departamento de ação comunitária.
- b) -Secretaria de Produção Agrícola e abastecimento.
 - 1)- Departamento de fomento e produção.
 - 2)- Departamento de abastecimento.
- c)- Secretaria de obras, urbanismo e desenvolvimento Agrário.
 - 1)-Departamento de obras públicas
 - 2)-Departamento de Regularização Fundiário.
 - 3)-Departamento de controle e uso do solo.

IV- ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Administração distrital.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS BÁSICOS DA PREFEITURA

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SUBSEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

ART. 5º - Gabinete do prefeito é um órgão de apoio ao prefeito no desempenho das atividades políticas, sociais e de cerimonial e especialmente na relações públicas e na programação e preparo de seu expediente.

SUBSEÇÃO II

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ART.6º - A assessoria de planejamento compete assessorar o prefeito na escolha de metas prioritárias, na coordenação e assistência dos programas dos órgãos da administração específica e na coordenação e/ou elaboração em perfeita articulação com outros órgãos da prefeitura do orçamento programa, do orçamento plurianual de investimento e do plano de desenvolvimento socioeconômico.

SUBSESSÃO III

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

ART.7º -A representação do município é o órgão que tem por finalidade assessorar o prefeito na articulação com os órgãos públicos federais e estaduais para tratar de assuntos de interesse administrativo, econômico e social do município.

SEÇÃO II

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ART.8º -A secretaria de administração compete desenvolver as atividades de coordenação, controle e supervisão dos sistemas administrativos relacionados a pessoal, compras e almoxarifado a protocolo a arquivo, bem como a conservação internas dos prédios públicos, móveis e instalações.

Parágrafo único- A secretaria de administração compõe-se dos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

- I. Departamento de pessoal.
- II. Departamento de material e patrimônio.
- II. Departamento de serviços gerais.

SUBSEÇÃO II

SECRETARIA DE FINANÇAS

ART.9º- A secretaria de finanças compete coordenar, controlar e supervisionar as atividades financeiras relativas a administração, tributária, financeira e contábil, através de elaboração de proposta orçamentaria juntamente com a assessoria de planejamento do controle da execução do orçamento, do processamento contábil da receita e despesa, de recebimento, guarda e movimentação de bens e valores municipais e de procedimentos que objetivem o lançamento a cobrança o controle e a fiscalização dos tributos de competência municipal e demais atividades inerentes a finanças.

Parágrafo único- A secretaria de finanças compõe-se dos seguintes departamentos diretamente subordinados aos respectivos títulos:

- I. Departamento de orçamento e contabilidade.
- II. Departamento de tributação.
- II. Tesouraria.

SEÇÃO III

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SUBSEÇÃO I

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ART.10º - A secretaria de educação é órgão encarregado de executar, coordenar e controlar o sistema educacional do município prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolares regime de colaboração e perfeita articulação com a união, estados visando a execução de projetos e programas destinados ao desenvolvimento do sistema de ensino municipal, ao atendimento prioritário a escolaridade obrigatória a progressiva extensão ao ensino médio ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física de 0 à 06 anos, promover e incentivar o desenvolvimento cultural, artístico, recreativo e desportivo do município e a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural local.

Parágrafo único – A secretaria de educação compõe-se dos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

- I. Departamento de merenda escolar;
- II. Biblioteca;
- II. Centro Social;
- V. Escolas municipais

SUBSEÇÃO II

SECRETARIA DE SAÚDE

ART. 11º - A secretaria de saúde é o órgão responsável pela programação, execução e controle das atividades de promoção do desenvolvimento integral das comunidades e das ações e serviços de atendimento à saúde da população, mantendo estreita integração com os órgãos da administração Estadual e Federal, visando a coordenação técnica e financeira da união e do estado.

Parágrafo único – A secretaria de Saúde compõe-se dos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

- I. Departamento de saúde;
- II. Departamento de ação comunitária.

SUBSEÇÃO III

SECRETARIA DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ABASTECIMENTO

ART. 12º A- secretaria de produção Agrícola e Abastecimento é o órgão responsável pelo planejamento, execução, coordenação e controle de planos e programas de fomento da produção agropecuária e demais atividades produtivas do município, promovendo articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, com vista ao aproveitamento dos incentivos e recursos para a economia do município.

Parágrafo único- A secretaria de produção Agrícola e Abastecimento compõe-se dos seguintes departamentos, imediatamente subordinados ao respectivo titular:

- I. Departamento de fomento a produção
- II. Departamento de abastecimento.

SUBSEÇÃO IV

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

ART.13º -A secretaria de obras, urbanismo e desenvolvimento Agrário, compete programar, executar ou projetos de construção de conservação de obras públicas, de licença e fiscalização de obras particulares de pavimentação, abertura de ruas e artérias, ainda programar e executar as atividades relativas a

proteção de meio ambiente, defesa da paisagem natural e dos sítios arqueológicos, bem como desenvolver atividades referente a discriminação, transferência e utilização de terras de domínio municipal.

Parágrafo único- A secretaria de Obras, Urbanismo e desenvolvimento Agrário compõe-se dos seguintes departamentos imediatamente subordinados ao respectivo titular:

- I. Departamento de obras públicas;
- II. Departamento de regularização fundiária;
- II. Departamento de controle e uso de solo;

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DISTRITAL

SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

ART. 14º- Compete a administração distrital o cumprimento e a divulgação dos atos municipais, bem como da coordenação e apoio dos serviços executados pelos diferentes órgãos da prefeitura na área de sua competência.

Parágrafo único- A administração de Distrito será executada por administração distrital, de livre nomeação e exoneração do prefeito, competindo a esse a supervisão geral.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 15º - Ficam criados todos os órgãos competentes e complementares da organização básica da prefeitura mencionados nesta lei, os quais são implantados de acordo com as necessidades e conveniência da administração.

ART.16º - As unidades administrativas da atual estrutura da prefeitura serão automaticamente extintas à medida que forem implantados os órgãos previstos nessa lei.

ART.17º - O prefeito municipal expedirá progressivamente atos de reorganização, lotação, definição de competência, revisão de funcionamento e outros necessários ao cumprimento dessa lei.

ART 18º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da lei nº01 de 09 de março de 1983.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 05 de setembro de 1990.

FRANCISCO BARTOLOMEU BARROSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Imar Alexandre Pissolato
Código Identificador: 5DFXVCBD4

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
LISTA DE INSCRITOS POR CARGO E LOCALIDADE E LOCAL DE PROVA**

LISTA DE INSCRITOS POR CARGO E LOCALIDADE E LOCAL DE PROVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

LOCAL DE PROVA : ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROBERTO

ABERTURA DE PORTÕES: 08H – FECHAMENTO 08:50

HORARIO DE PROVA: 09H A 11H DIA 25/02/2024

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Flaviane Oliveira dos Santos	
02	Ana Wellem Gomes de Matos	
03	Elizelza da Silva Januário Gomes	
04	Hidejane da Silva Carvalho	
05	Werllen Monteiro Barbosa	
06	Wingrides da Silva Egas	
07	Jairo Fernando Lopes Messias	
08	Domingos Gonçalves de Souza	
09	Maria Nereide Ferreira de Oliveira	
10	Edilson Azevedo Tapaiuri	
11	Iza dos Santos Gomes	
12	Genildo Gomes de Souza	
13	Jocenildo Sebastião de Carvalho	
14	Marinez Gonçalves de Souza	
15	Cristiele de Souza Cordeiro	
16	Maele Gonçalves Salino	
17	Sinara da Silva Moreira	
18	Gerliane Martins Egas	
19	Willian de Oliveira de Abreu	
20	Mayra de Souza Carvalho	
21	Luis Marcos de Castro Brito	

22	Felix da Silva Oliveira	
23	Nelson Ferreira de Oliveira	
24	Raiandra da Silva Souza	
25	Tania Simone Cantaneide Pereira	
26	Elias Ferreira	
27	Adiel Fonseca da Silva	
28	Almir Benjamin da Silva	
29	Sisse Tamara Coelho Nascimento	
30	Marcia Valeria Lourenco da Silva	
31	Vanessa Marques Gomes	
32	Anderson Sobrinho de Castro	
33	Maykon Coelho Araújo	
34	Debora dos Santos Leandro	
35	Maria José Barroso da Silva	
36	Estefane da Silva	
37	Fernando Lopes	
38	Cleumara dos Santos Andrade	
39	Elva de Oliveira Martins	
40	Ana Luiza Nascimento Araujo	
41	Luis Felipe Araujo da Conceição	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: AUTIPARANÁ

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Moises Alves de Lima	
02	Maelem Filgueira de Souza	
03	Aclicio Coelho de Lira	
04	Gemerson Cardoso Flores	
05	Jaqueline Costa Alves	
06	Alison Filgueira Moraes	
07	Fabiana da Silva Marinho	
08	Edilson Campos Lopes	
09	Emerson de Souza Geraldo	
10	Ronilson Costa Alves	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: ACANAUI

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Jose Luiz Coelho Benjamin	
02	Deuslange Oliveira Maia	
03	Roberta dos Santos Rodrigues	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: ALTAMIRA

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
Não houve inscritos para esta localidade.		

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: SÃO JOAQUIM

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Elcimar Marcolino Lopes	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: VILA BITENCOURT

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Dirley Ancelmo Ferreira	

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCALIDADE: APAPORES

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Daniele da Silva Araújo	

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Elivonice Lima dos Santos	
02	Pedro Ribeiro Gomes	
03	Railson Aparicio Melo	
04	Joelson Lima dos Santos	
05	Fabiano Anaquiri Fabrício	
06	Gabriela de Lima Araújo	
07	Raimilene da Silva Lima	
08	José do Art Brasil	
09	Edmilson Gomes Pereira	
10	Magno da Silva e Silva	
11	Wilckson da Silva Egas	
12	Cesar Luis Pereira Reinaldo	
13	Josimar Manoel Ferreira	

14	Alrisones Moraes dos Santos	
15	Jackson Melo da Silva	
16	Lucas Nascimento Pessoa	
17	Beatriz Duarte de Souza	
18	Wigson Braga Ferreira	
19	Luis Antonio de Souza de Castro	
20	Alberto Siqueira Peres	
21	Claudiney de Souza Cordeiro	
22	Junior dos Santos de Souza	
23	Renato Lima de Araújo	

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: ACANAUI

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Raineson Coelho da Silva	
02	Lucas Moreira Vasconcelos	

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: SÃO JOAQUIM

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Denilton Maiorano Marcolino	

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: JUTAÍ

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
Não houve inscritos para esta localidade.		

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: APAPORES

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Nilson Barbosa da Silva	

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOCALIDADE: VILA BITTENCOURT

Nº	NOME	OBSERVAÇÃO
01	Noberto Cobus Cardoso	

Publicado por:
Rode Lídia R Pontes
Código Identificador: X6DKEQKCV

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2023 - SEMAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o **senhor MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 62 da Lei 051/2001, Cap. I. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jutai/AM.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos funcionários abaixo relacionados.

	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Andreia dos Santos Torres	Téc. em Enfermagem	2022	01/11/23 a 30/11/23
02	Ronaldo Coelho Pereira	Encanador	2022	14/11/23 a 14/11/23
03	Adeilson dos Santos Dias	Aux. Serv. Gerais	2022	09/11/23 a 09/12/23
04	Adeilson Rodrigues da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	03/11/23 a 03/12/23
05	Adriana Garcia Ferreira	Aux. Serv. Gerais	2022	10/11/23 a 10/12/23
06	Adriane Ferreira Neves	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
07	Adrisson Soares Rodrigues	Agente Operacional	2022	01/11/23 a 30/11/23
08	Alexandro Ramos	Diretor de Esporte	2022	07/11/23 a 07/12/23
09	Ana Glauca Ferreira de Lima	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
10	Andresa Barbosa da Rocha	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
11	Antonia Cleonice Rodrigues Tabosa	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
12	Antoniél Oliveira de Lima	Vigia	2022	01/11/23 a 01/12/23
13	Artenzia Magalhães Barbosa	Digitador (a)	2022	13/11/23 a 13/12/23
14	Carlos Alberto Domingos Machado	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
15	Carlos Damasceno Vasconcelos	Vigia	2022	15/11/23 a 15/12/23
16	Carmem Lucia Marinho Paiva	Merendeira	2022	01/11/23 a 30/11/23
17	Cleuda Ferreira dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
18	Daniel Castro da Silva	Educador Ambiental	2022	15/11/23 a 15/12/23
19	Dara Cristina Santos de Oliveira	Recepcionista	2022	19/10/23 a 19/11/23
20	Davila Albino de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
21	Dheison da Silva Carvalho	Guarda Municipal	2022	01/11/23 a 30/11/23
22	Diana Alves Castilho Porto	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
23	Dilene Santos de Souza	Téc. em Enfermagem	2022	01/11/23 a 30/11/23

24	Dioleno da Silva Alves	Receptionista	2022	01/11/23 a 30/11/23
25	Ecicleia Nunes Paiva	Merendeira	2022	01/11/23 a 01/12/23
26	Edimar Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
27	Elias Ferreira Gomes Junior	Vigia	2022	01/11/23 a 30/11/23
28	Elimar Almeida dos Santos	Motorista	2022	01/11/23 a 30/11/23
29	Elineiva Inema Balieiro	Professor (a)	2022	01/11/23 a 30/11/23
30	Elizabeth Carvalho Januário	Auxiliar de Patologia	2022	01/11/23 a 30/11/23
31	Elizinete Costa dos Santos	ACS	2022	03/11/23 a 03/12/23
32	Euden Gouveia Lopes	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
33	Eunicivane Vales da Silva	Agente Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
34	Franciene dos Santos Rocha	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
35	Francijania Cametá Anaquiri	Merendeira	2022	06/11/23 a 06/12/23
36	Francisca Zelia Saboia dos Santos	Receptionista	2022	01/11/23 a 30/11/23
37	Frankdheime Domingos Alves	Aux. Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
38	Geyciane Ramos Acencio	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
39	Gilvania Maria Teixeira Aparício	Enfermeiro (a)	2022	01/11/23 a 30/11/23
40	Gleyce dos Santos Coelho	Agente Educacional	2022	06/11/23 a 06/12/23
41	Gracilane Pissanga dos Santos	Merendeira	2022	06/11/23 a 06/12/23
42	Ibson Anaquiri de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
43	Italo dos Santos Valter	Vigia	2022	01/11/23 a 30/11/23
44	Ivanilde Ventura de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
45	Janiele Januário Marinho	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
46	Jeniffer Ramires Lopes	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
47	Jhyme Vieira da Costa	Fiscal em Vigilância Sanitária	2022	09/11/23 a 09/12/23
48	João Pedro Vasconcelos de Freitas	Agente Operacional	2022	01/11/23 a 30/11/23
49	Joel Soares Oliveira	Vigia	2022	14/11/23 a 14/11/23
50	Josiete Estevão Claudio	Aux. Serv. Gerais	2022	06/11/23 a 06/12/23
51	Jucelane Marques Matos	Aux. Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
52	Lavinia Nogueira da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
53	Leonardo Costa Guimarães	Auxiliar Téc. Judiciário	2022	16/11/23 a 15/12/23
54	Lidia Ferreira do Nascimento	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
55	Lindinalva Ramos Malheiros	Receptionista	2022	01/11/23 a 30/11/23
56	Lucas Santiago Soares	Agente Educacional	2022	01/11/23 a 01/12/23
57	Lusiete Campos de Souza	Merendeira	2022	09/11/23 a 09/12/23
58	Marcileia Carvalho Maricaua	Dentista	2022	01/11/23 a 30/11/23
59	Maria Clara Lopes Vasconcelos	Auxiliar De Saúde Bucal	2022	01/11/23 a 30/11/23
60	Maria da Conceição Nascimento Cametá	Merendeira	2022	01/11/23 a 30/11/23
61	Maria de Fátima Ribeiro Nonato	Aux. Serv. Gerais	2022	15/11/23 a 15/12/23
62	Maria Diana Silva de Souza	Agente Administrativo	2022	10/11/23 a 10/12/23
63	Maria do Socorro da Silva Garcia	Merendeira	2022	07/11/23 a 07/12/23
64	Maria do Socorro da Silva Ventura	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
65	Maria Eugenio Campos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
66	Maria Missilene Marinho de Lima	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
67	Maria Rute Santana Teixeira	Merendeira	2022	03/11/23 a 03/12/23
68	Maria Terezinha de Souza	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
69	Marilza Mendes dos Santos	Aux. Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
70	Marivania Romão da Silva	Merendeira	2022	06/11/23 a 06/12/23
71	Mariza Ramos Ferreira	Agente Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
72	Miriney da Silva Oliveira	Enfermeiro (a)	2022	01/11/23 a 30/11/23
73	Oseias Ferreira Gomes	Aux. Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
74	Ozania Costolio Inacio	Merendeira	2022	06/11/23 a 06/12/23
75	Patricia Ramires da Silva	Agente Educacional	2022	01/11/23 a 01/12/23
76	Patricia Vieira Nunes	Aux. Administrativo	2022	14/11/23 a 14/11/23
77	Paulo Ernesto Paar	Aux. Serv. Gerais	2022	06/11/23 a 06/12/23
78	Rafael Lima Machado	Agente Operacional	2022	01/11/23 a 30/11/23
79	Raimunda Ferreira Rol	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
80	Raimundo Nonato Vicente do Rosário	Vigia	2022	01/11/23 a 30/11/23
81	Raniery Cavalcante dos Santos	Téc. em Enfermagem	2022	01/11/23 a 30/11/23
82	Ranne Lemos Franco	Fisioterapeuta	2022	01/11/23 a 30/11/23
83	Ray Alexandre da Silva	Vigia	2022	01/11/23 a 30/11/23
84	Reginaldo Saboia da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
85	Richardlison de Oliveira Marques	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
86	Rodrigo Santiago da Silva	Digitador	2022	01/11/23 a 30/11/23
87	Rosiane de Oliveira Santiago	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23
88	Rosiele Guilherme Vidal	ACS	2022	01/11/23 a 30/11/23
89	Rosimare Damacena Januário	Agente Administrativo	2022	01/11/23 a 30/11/23
90	Rosineide do Nascimento Pires	Merendeira	2022	01/11/23 a 30/11/23
91	Salete Pereira da Silva	Téc. em Enfermagem	2022	06/11/23 a 06/12/23
92	Samara Tamaia do Nascimento	Digitador (a)	2022	10/11/23 a 10/12/23
93	Sanderlane Coelho dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
94	Sandra Maria Tavares da Silva	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 30/11/23
95	Sandrinalva Araújo Gama	Aux. Administrativo	2022	01/11/23 a 01/12/23
96	Silvia Andrea Cruz Mineiro	Merendeira	2022	10/11/23 a 10/12/23
97	Silvio dos Santos Maricaua	Vigia	2022	07/11/23 a 07/12/23
98	Tauana Ferreira Hilário	Enfermeiro (a)	2022	01/11/23 a 30/11/23
99	Wellison dos Santos Gama	Arquiteto	2022	01/11/23 a 30/11/23

100	Vanderliane Gaspar da Silva	Auxiliar de Saúde	2022	01/11/23 a 30/11/23
101	Vanis Ramalho Ordonis	Vigia	2022	01/11/23 a 30/11/23
102	Zenilda Acenso dos Santos	Aux. Serv. Gerais	2022	01/11/23 a 01/12/23

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM , em 30 de novembro de 2023.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 009/2021 - GP

Publicado por:
Manoel Mendes Cláudio
Código Identificador: 9HCSLDSFJ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Parintins/AM, através de sua Secretaria Administrativa - SEAD, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SALA DE REUNIÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS" consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

Lote 01 - MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MESA, Tipo: reunião; Formato: retangular; Capacidade: 13 lugares; Dimensão: 3,75 X 1,10 x 0,78 (CxLxA); Apresentação: estrutura em MDF, com pé central bloqueado, dividida em duas partes, com tomada de embutir, sendo 02 entradas 20A, 01 entrada USB e 01 entrada RJ-45 sobre o tampo e sapatas niveladoras, Cor: mdf pau ferro juca, Característica Adicional: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	1
2	PAINEL DE TV , Tipo: ripado; Dimensão: 1,85x2,30 cm (LxA) com 4,5 mm de espessura; Cor: pau ferro juca; Apresentação: estrutura ripada com cava atrás do painel para fixação de luz indireta nas duas laterais, com acendimento no próprio móvel; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	1
3	APARADOR, Tipo: sala de reunião; Apresentação: estrutura em MDF, com tampo e gavetas em MDF e bandeja em MDF com detalhe em espelho central; Acabamentos a definir conforme disponibilidade do produto; Dimensões aproximadas: 2,20 x 0,45 x 0,75 cm (CxLxA); Cor: pau ferro juca; Adicionais: Design e modelo visualmente idêntico à Marca de referência: Tissot, Saccaro ou de qualidade superior.	UND	1
4	MESA, Tipo: escritório; Formato: retangular; Dimensão: 1,40x 0,70x 0,78 (CxLxA); Apresentação: mesa com tampo em MDF, e detalhes nas laterais/pé em ripado Cor: pau ferro juca;	UND	1
5	PAINEL. Tipo: ripado; Dimensão: 2,80x0,70 cm (LxA) com 4,5 mm de espessura; Cor: pau ferro juca; Apresentação: estrutura ripada com cava atrás do painel para fixação de iluminação com perfil de led entre as ripas, com acendimento no próprio móvel; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	1
6	GAVETEIRO, Tipo: para escritório; Dimensão: 0,60x 0,45x 0,60 cm (CxPx); Apresentação: gaveteiro com duas gavetas , em MDF, e rodanas nos pés, Cor: pau ferro juca; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND	1
7	PAREDE DIVISÓRIA, Tipo: divilux; Apresentação: parede com requadro de alumínio fosco com 23,5m² e altura padrão em 2,96 cm, incluindo duas portas de 1,20 de comprimento com altura a definir; Cor: a definir; Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	UND.	1

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Câmara Municipal de Parintins/AM, localizada na Rua Umiri, nº 781 – Conjunto Macurany – CEP: 69.151- 420, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de fevereiro de 2024, para o endereço acima identificado ou e-mail:administracao@parintins.am.leg.br, como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 002/2024**.

Parintins/Am, 21 de fevereiro de 2024.

Maysa Brandão Rodrigues

Secretária Administrativa – SEAD

Portaria nº 023/2023 – SRH/CMP

Publicado por:
Inara Machado Oliveira
Código Identificador: ZMMW6PATC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE RESULTADO FINAL ERRATA 04

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições publica a

presente ERRATA referente ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024-SEMED, nos seguintes termos:

Onde se lê:

E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1º	50
	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	2º	35,5
CR	VERA LUCIA FERREIRA MELO	3º	27

Leia-se:

E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1º	50
	IANCA CRISTINA ARAÚJO VIANA	2º	37
CR	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	3º	35,5
CR	VERA LUCIA FERREIRA MELO	4º	27

Presidente Figueiredo/AM, 21 de fevereiro de 2024.

JONAS CASTRO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 14:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: WQGNKX7WS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE RESULTADO FINAL**

ATO DE RESULTADO FINAL

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2024, datado de 09 de janeiro de 2024.

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE			
C.M. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	CRISTIANE DA SILVA NUNES	1º	46
	BIANCA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	2º	45
	LUANE VANESSA MOTA NOGUEIRA	3º	45
CR	MARIANA SOCORRO LOPES DA SILVA	4º	45
CR	RAFAELLA BORGUI S TOSCANO	5º	37,5
CR	CRISTIANE RIBEIRO DE ARAÚJO	6º	37
CR	MIRIAM GONÇALVES DE SOUZA	7º	34,5
CR	SIMÁRIA DE JESUS PINHEIRO BRITO	8º	32,5
CR	BENJAMIN DA SILVA DE OLIVEIRA	9º	29
CR	JOANA DO ROSÁRIO SILVA DE FARIAS	10º	23
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA	1º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	TALITA BATISTA DA SILVA	1º	46
	ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	2º	37
CR	ANDREZA GOMES DE ANDRADE	3º	36
C.M. MARIA EMÍLIA MESTRINHO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ANDREIA COSTA GARCIA	1º	44
	ANA CATARINA NASCIMENTO RABELO	2º	38
	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	3º	38
CR	YAGO GUIMARÃES DA SILVA	4º	38
CR	ANA RITA DE CARVALHO CASTRO	5º	38
CR	IASMIN BRENDA DE OLIVEIRA GOMES	6º	38
CR	ALZINARA ALVES SIQUEIRA	7º	37,5
CR	AURILENE MOURA	8º	37,5
CR	LUZIA DOS SANTOS DA SILVA CATIVO	9º	37,5
CR	RUTH MORAES DE LIMA	10º	37,5
CR	MARIA ADELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	11º	36
CR	SILVIA MARIA TAVARES DA COSTA	12º	36
CR	SINDY HELLEN PAIVA ALENCAR	13º	28
CR	YASMIN VITÓRIA BRUCE DE SOUSA	14º	25
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	NINILANE DE LOUDES MACEDO CASTRO DA CONCEIÇÃO	1º	50
	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	2º	50
	SANDRA DUARTE DIAS	3º	50
CR	CLEUDIMAR PEREIRA CARDOSO	4º	50
CR	ROSE DA SILVA ALZIER	5º	29
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARFIZA MARQUES DA SILVA	1º	50
	LILIANE MENDONÇA TURIBE	2º	50
	CARLISON PÁDUA SOARES	3º	50
CR	CLARIANE CASTRO DA CONCEIÇÃO	4º	50
CR	EMANOELY SOARES BENTES	5º	49
CR	KAYLANE DE LIMA RUFINO	6º	45
CR	ROSANA COSTA DE MELO SANCHES	7º	45
CR	RENAN DOS SANTOS SEBASTIÃO	8º	42
CR	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	9º	41
CR	KEICY MAYRA BARROS DE CASTRO	10º	38
CR	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	11º	33
CR	HELENA DE ARAÚJO BATISTA	12º	28
CR	RAQUEL VIEIRA VIANA	13º	25
CR	LÍDIA ARRUDA CARDOSO	14º	25
CR	NAYARA REBECA DO NASCIMENTO PINHEIRO	15º	25
E.M. ENG. NELSON DORNELES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA LÚCIA SOARES PINTO	1º	50
	LUCIANA DE ASSIS MACHADO	2º	46
	JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO	3º	45
CR	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	4º	45
CR	RAYANE SANTOS VALENTE	5º	41
CR	CLEISE CARMO MENDONÇA	6º	40
CR	SUZY NATALLI PEREIRA DE SOUZA	7º	38
CR	ROSIENE DOS SANTOS MENEZES	8º	37
CR	EDILENE DOS SANTOS MONTEIRO	9º	36

CR	MARIA MADALENA LOPES PEIXOTO	10º	35
CR	FABIANA XIMENES DE SOUZA	11º	34
CR	SANDRA MARIA DE SOUZA DA SILVA	12º	26
CR	TATIANE MACIEL RIBEIRO	13º	25,5
CR	JUCILEN RODRIGUES PAES	14º	20,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ELIANA DOS SANTOS ARCANJO	1º	34
	CARLA MARQUES DE LIRA SILVA	2º	28
CR	JULIANA LORRANE DA COSTA NOBREGA	3º	28
E.M. ROXANA PEREIRA BONESSI			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ROSANA BELIZARIO DA SILVA	1º	38
	FLÁVIA SOUSA PONTES	2º	37
CR	MICKAELLY AGUIAR DA SILVA	3º	37
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANA MARIA MARINHO DOS REIS	1º	50
	ANDRÉIA DA SILVA DOS SANTOS	2º	37
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	AMABILE TREYCE STRAUS PESSOA	1º	50
	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DOS ANJOS	2º	39
CR	EDILANY DE OLIVEIRA DA SILVA	3º	37
CR	RAIMUNDA EUFRAZIO DA SILVA	4º	37
CR	ANA LUIZA DOS SANTOS GOMES	5º	20
E.M. MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA	1º	36,5
	JACKELYNE SILVA SALES ABREU	2º	36
CR	RAFAELA CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES	3º	35
CR	RHANY SOPHIA GONÇALVES SILVA	4º	25
CR	SAMUEL VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	5º	25
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	1º	45
	LUANA POTILHO ALBUQUERQUE	2º	30
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	GIRLANE FERREIRA MELO	1º	47
	WERICLES DIAS PEREIRA	2º	41
CR	REBECA ARAUJO DA MOTA	3º	32
CR	ROSELANDIA PEREIRA AGUIAR	4º	25
E.M. DEISY LAMMEL HENDGES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	TATIANA FELISBERTO CARIAS	1º	47
	JERLÂ RODRIGUES DE LIMA	2º	38
	EMILLY FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	3º	38
CR	MARINEI TAVARES DE SOUZA	4º	38
CR	RENATA DA SILVA MORAES	5º	38
CR	RAISSA DANIELA SILVA DE CARVALHO	6º	37,5
CR	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	7º	37
CR	CAROL SANTANA LOPES	8º	27
CARGO: COZINHEIRO			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	MARIA LEA DA SILVA	1º	47
	MARILENE NOBRE DE SOUSA	2º	39
	SOLANE PEREIRA DA COSTA	3º	39
	ISA MARIA DE LIMA FREITAS	4º	34
CR	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	5º	33
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
5	SUELY SANTANA SILVA	1º	50
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	2º	49
	GRACIEIDE SANTOS LIRA	3º	49
	JHONATA GIRÃO DA SILVA	4º	46
	ALESSANDRA SENA FURTADO	5º	46
CR	LAUANY DE SOUZA CRUZ	6º	46
CR	CLEICIANE BRAGA AZEVEDO	7º	46
CR	FRANCILENE GUIMARÃES RODRIGUES	8º	38
CR	MATEUS MARTINS ALEXANDRE	9º	38
CR	LEUDA COELHO DOS SANTOS CAVALCANTE	10º	37
CR	ELIZEU DE VASCONCELOS FIGUEIRA	11º	37
CR	LUANA DOS SANTOS FERNANDES	12º	25
CR	THALISSA LOIANY LIMA DA SILVA	13º	25
CR	DENIS DA COSTA JERÔNIMOS	14º	25
E.M. DR. OCTÁVIO LACOMBE			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	NEIDE PEREIRA GOMES	1º	47
	MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS	2º	46
	TAYANA CHAVES FLOR	3º	45
	ROSILEIDE DA SILVA MAXIMIANO	4º	42
	DAYLA SANTANA CUNHA	5º	39
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	6º	38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	1º	37
	NARA LAILA PEREIRA DA SILVA	2º	36
	PAULO RAFAEL SILVA DA COSTA	3º	36
	MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES	4º	35
CR	JULIANA BASTOS DA SILVA	5º	32
E.M. MARIO JORGE GOMES DA COSTA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA ISADORA SILVA DA COSTA	1º	46
	MARIA SALETE FERREIRA MARQUES	2º	45
	AMANDA LAÍZE DA COSTA BASTOS	3º	43
CR	CARLA GABRIELLY PAIVA VILAS BOAS	4º	40
CR	JÉSSICA VILAÇA DE OLIVEIRA	5º	38
CR	NATASHA MOURÃO CARIAS	6º	38
CR	ESTER CANVACHE BARROS	7º	38
CR	RAQUEL DA COSTA XAVIER	8º	18
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	PERICLES ANGEL MONTEIRO DA SILVA	1º	35
	NOEME PEREIRA DIAS	2º	35
	TATIANE MODESTO DA SILVA	3º	34
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM – 240			
E.M. MINISTRO MARCOS FREIRE			

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	FRANCINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1º	36
	LUANA LÚCIA ANDRADE SALES	2º	34,5
CR	CLEUCIANE LIMA DE SENA	3º	34,5
CR	LUCAS LOPES DA COSTA	4º	33
CR	ALANA SILVA BRITO	5º	32
CR	ANA LICE MACEDO DA ROCHA	6º	30,5
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ROSIMEIRE NETO DE SOUSA	1º	39
	DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES	2º	37
	CASSIO GABRIEL WESEM DE SOUZA	3º	35
CR	ELINE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO REIS	4º	33,5
CR	DENIZE FORTUNATO TORRES	5º	28
CR	JOSÉ GARCIA BAIA	6º	24,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GYSELLE DOURADO PAMPLONA	1º	50
	ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA	2º	49
	JANIO DE SOUZA PEREIRA	3º	45
CR	LUZIANE TEIXEIRA GOMES	4º	44,5
CR	DANIELE SILVA DA COSTA	5º	40
CR	MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS	6º	35
CR	MARIA ISABEL BRITO DE AQUINO VIANA	7º	25
E.M. HUGO CASTELO BRANCO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	1º	37,5
	ROSILAINE ARAÚJO VIANA	2º	37,5
	ANA LÚCIA MACEDO DA ROCHA	3º	35
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO	4º	35
CR	CAROLANDIA COSTA LOPES	5º	35
CR	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	6º	31
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVANETE CARIOCA DOS SANTOS	1º	40
	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	2º	38
CR	MOYARA MATOS ALBUQUERQUE	3º	35,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA	1º	50
	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	2º	50
	DIONISIO BRASIL DUARTE	3º	49,5
CR	JULISSON CORREA DOS SANTOS	4º	35
CR	FELIPE WILLIAN CARVALHO DE SOUZA	5º	28
E.M. SÃO MIGUEL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CÁSSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	1º	31
CR	JOSÉ ARILTON BATISTA DE SOUZA	2º	30
CR	ADAILDE SILVA DOS SANTOS	3º	27
CR	VITÓRIA DA SILVA VALE	4º	25
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1º	40
	JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO	2º	38,5

CR	HORTENCIA OLIVEIRA RODRIGUES	3°	38
CR	GRACIENE DOS SANTOS LIMA	4°	37,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	DIANA MARTINS DA SILVA	1°	40
CR	CRISTIANNUNHO FRANÇA	2°	40
E.M. DE BALBINA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JAQUELINE DE AQUINO ARAÚJO	1°	50
	ELIZETE FARIAS MIRANDA	2°	50
	ELMA ARAÚJO VIANA	3°	50
CR	FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO	4°	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	KAIO SENA VEIGA	1°	49
	LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	2°	49
	DANILO AUGUSTO MOTA CARDOSO	3°	48
	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	4°	45
	KARINA PEREIRA DA COSTA	5°	42
	ANA KEILA DE SOUZA LOPES	6°	42
CR	DORIZÉ DO CARMO SILVA	7°	42
CR	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	8°	42
CR	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	9°	41
CR	KEILA ANDRADE DE MOURA	10°	41
CR	SÔNIA MARIA NOÉ TORRES	11°	38
CR	ÍRIS KALIANE PIMENTEL CHAVES	12°	38
CR	PAUL ANDERSON DE OLIVEIRA REDMAN	13°	25
CR	JANIELE DE LIMA OLIVEIRA	14°	25
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (SEDE – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ERENAIDE PAIMA CHAVES	1°	42
	DUCICLEIDE SILVA ASSIS	2°	39
CR	JOELMA ALMEIDA DE VASCONCELOS	3°	39
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	IRISMAR ANDRADE DA SILVA	1°	38
CR	ANA MARIA CASTRO DO AMARANTE	2°	37
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (ANEXO PDS – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	WELLITON RODRIGUES DA SILVA	1°	38
CR	LAIANE TEIXEIRA NEVES	2°	24
E.M. MARIA DO CARMO DA COSTA VILAÇA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	MOACIR BATISTA COSTA	1°	50
	ADALBERTO CUNHA MARTINS	2°	50
CR	HUMBERTO GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS	3°	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	LEONILDES FURTADO PEREIRA	1°	50
CR	FRANCILENE MENDONÇA DA SILVA	2°	50
E.M. ALFREDO MARTINS DE ALENCAR			
CARGO: COZINHEIRO			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	RAFAELA FURTADO PEREIRA	1º	37
CR	ELIAMARA GARCIA PINTO	2º	36
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	1º	47
CR	JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	2º	25
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO UATUMÃ			
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (SEDE – COM. MACACABÓIA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE	1º	42
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	VERÔNICA LENIL SILVA DA SILVA	1º	40
CR	FABIOLA BATISTA LOPES	2º	33
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (ANEXO – COM. BELA VISTA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	TELMA DA CONCEIÇÃO ZAGURI	1º	49
CR	LENY DA CUNHA TAVARES	2º	48
CR	EMILIANE SILVA CASTRO	3º	39
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LUCIANA GOMES DA SILVA	1º	49
	ANA PAULA GOMES DA SILVA	2º	49
CR	GESSICA LUANA COSTA CUNHA	3º	49
E.M. CLAUDIONOR MARTINS GOMES			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1º	50
	MAYSE VIEIRA DE ASSIS	2º	50
CR	JAQUELINE FERREIRA GOMES	3º	50
CR	KLEITON SANTOS FERREIRA	4º	50
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL - BR 174			
E.M. ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	1º	49
	THAISSA DE BRITO BARROSO	2º	38
CR	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	3º	38
CR	ANDREZYELY PEDROSO CARVALHO	4º	36,5
CR	KELLYANE GOMES DOS SANTOS	5º	35
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	1º	48
	GERSON SILVA SANTOS	2º	48
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	CLEUCILENE SOUZA DE ASSIS	1º	50
	MARIA DO CARMO SILVA BANDEIRA	2º	50
	MARANILCE SEIXAS DOS SANTOS	3º	50
E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1°	50
	IANCA CRISTINA ARAÚJO VIANA	2°	37
CR	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	3°	35,5
CR	VERA LUCIA FERREIRA MELO	4°	27
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE BRITO	1°	34,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	KELIANE DA SILVA	1°	50
	BIBIANA LOPES MACIEL	2°	41
CR	JENINNE GUERREIRO PERES	3°	36
E.M. CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO	1°	50
	EVANDRO DE ARAÚJO SANTOS	2°	47
	ELIENAY SOUZA DA SILVA	3°	46
CR	ARIANE PALHETA RIBEIRO	4°	46
CR	FERNANDA STEFANY DOS ANJOS DE ASSUNÇÃO	5°	44
CR	KELIANI CRUS DA COSTA	6°	43
CR	JOHN BRYAN ROCHA REIS	7°	28
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SOLANGE DE SOUZA E SILVA	1°	49,5
	CLADILANE SILVA DA SILVA	2°	49
	KEULLIS JULIÃO DA COSTA	3°	40
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	MARTA BACELAR DA SILVA	1°	50
	JACKELINE VASCONCELOS MORAES	2°	50
	MARIA ZILMAR RODRIGUES DOS REIS	3°	50
	SANDRA PEREIRA CORDEIRO	4°	50
E.M. SANTA TEREZINHA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ADRIELE DOS SANTOS MELO	1°	38
	VERÔNICA ANDES GOMES	2°	37,5
CR	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	3°	35,5
CR	GUILHERME DOS SANTOS PRADO	4°	35,5
CR	DEUZAMIR CARDOSO DE LIMA	5°	34,5
CR	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	6°	34,5
CR	JACIRENE RODRIGUES DOS PASSOS	7°	28
CR	ANA MARCELA RAMOS DA SILVA	8°	23,5
CR	DAYANA AMANDA RAMOS DA SILVA	9°	23
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA	1°	48
	KAMILLY VITÓRIA GOMES DAS CHAGAS	2°	48
E.M. PROF.ª. ZITA GOMES			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVONE PINHEIRO DUARTE	1°	48
	IVANEIDE COSTA DO NASCIMENTO	2°	47
CR	LIZANDRA DE SOUZA BARROS	3°	46,5
CR	NELCI RODRIGUES DOS ANJOS	4°	24
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

2	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	1º	46
	ANDRÉ SOARES PINHO	2º	46
CR	ELIELSON LIMA DE CARVALHO	3º	46
CR	KELLYANE NASCIMENTO DE SOUZA	4º	46
E.M. ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO	1º	50
	THATIANNE TORRES NASCIMENTO	2º	47
CR	VANESSA SANTOS MACEDO	3º	46
CR	BEATRIZ SANTOS MOREIRA	4º	46
CR	IZABEL NUNES DA SILVA	5º	38
CR	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOUZA	6º	36,5
CR	THAYNA NUNES DA SILVA	7º	35
CR	ALICE DAS GRAÇAS COSTA	8º	33
CR	REGIANE PINHEIRO LAGES	9º	28
CR	ELIETE CAXIAS MELO	10º	27
CR	TATIANE LIMA GOMES	11º	26,5
CR	MATEUS DE SOUZA MELO	12º	23,5
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GLÁUCIA BARBOSA DOS SANTOS	1º	47
	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	2º	46
	FABIULA GONÇALVES DA SILVA	3º	43
CR	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	4º	38
CR	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MOTA	5º	35
CR	ANA MARA SILVA DE LIMA	6º	32
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	VITOR VIANA DA SILVA	1º	50
	VANESSA LIMA CARNEIRO	2º	49
	RUTHIANA DE BRITO MENDES	3º	49
	LORENA CARVALHO DOS SANTOS	4º	49
CR	ALINE DIAS DA MOTA	5º	49
CR	SABRINA ALVES DE OLIVEIRA	6º	49
CR	DIOGO AUGUSTO DA SILVA VIANA	7º	25
CR	NILZA VIEIRA DE SOUZA	8º	25
E.M. AREOLINO VICENTE DOS SANTOS			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA	1º	50
	RAIANA DA SILVA FERREIRA	2º	48
	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	3º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ARIANE PEREIRA DIAS	1º	50
	VIVIANE FALCÃO DA COSTA	2º	48
	ANA QUEZIA FALCÃO DA COSTA	3º	37,5
E.M. NOVA JERUSALÉM			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LEYDIANE FARIAS EUFRASIO	1º	47
	ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	2º	38
CR	GIDAIA NE DA SILVA NOGUEIRA	3º	36
CR	LAURA MOREIRA PEREIRA	4º	36
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

6	MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS	1°	50
	IRALICE LIMA DA ROCHA	2°	47
	RISOLETA PORTO MOREIRA	3°	45
	JOSINEIDA LIMA GUERREIRO	4°	38
	JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO	5°	33
	CILENE BARROS SALAZAR	6°	32
CR	PAULA CARNEIRO NASCIMENTO	7°	25
CR	ALDEENE PEREIRA DA SILVA	8°	20
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
5	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	1°	50
	APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS	2°	43
	SIENE LEAL DOS SANTOS	3°	43
	OZIENI BISPO DA SILVA	4°	40
	KAREN BEATRIZ DA CUNHA AGUIAR	5°	40
CR	LUCIMAR XIMENES DE SOUZA	6°	37
CR	DENILDA SILVA E SILVA	7°	20
LOCAL DE ATUAÇÃO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
SEMED			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SUSAN GRAZYELLE MENEZES MONTEIRO DA SILVA	1°	50
	RAFAEL LEVY LEITE DE OLIVEIRA	2°	50
	LETÍCIA ANGIOLIS LIMA	3°	50
CR	JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL	4°	50
CR	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	5°	50
CR	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	6°	50
CR	ANA CLARA REGIS FERREIRA	7°	47,5
CR	EVERLINE JERÔNIMO FRANCO	8°	47
CR	JHENNIFER DE SALES REIS	9°	46,5
CR	MULLER GEMAQUE DE GÓES	10°	45
CR	JOSÉ MATEUS SOUZA MARTINS	11°	40
CR	BRUNA TERESA GARCIA DA SILVA	12°	40
CR	LAÍS CAMILA SAPUCAIA LEMOS	13°	39,5
CR	MATHEUS VENANCIO MOTA	14°	39,5
CR	FRANCIELE SOARES GOMES	15°	34,5
CR	SILVIO ARAÚJO FREIRE	16°	32,5
CR	DANIENE SOARES ABREU	17°	31,5
CR	FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO	18°	30
CR	TATIANE PEREIRA DA COSTA	19°	28,5
CR	GILBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	20°	20,5
CARGO: MOTORISTA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JULIO TOTO DE OLIVEIRA FILHO	1°	50
	MARCOS NATÁRIO DA SILVA	2°	50
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3°	47
CR	ALCIRENE ARAUJO GOMES	4°	45
CR	OZANIAS BENTES DE ALMEIDA	5°	28
CR	LUCINEI SOARES DOS SANTOS	6°	25
CARGO: ARTÍFICE			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	FABIO DE SOUZA E SOUZA	1°	50
	ORLANDO MIRANDA DE SOUZA	2°	50
	MARCILIO JOSÉ SANTOS PINTO	3°	50
CR	ANDRELINO LIMA DA SILVA	4°	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

7	MARILENE NUNES PEREIRA	1º	50
	STAYLOR PEDROZA APARÍCIO	2º	49
	RAMON GABRIEL SOUZA DA SILVA	3º	49
	THAYSON PEREIRA DE MEDEIROS	4º	49
	LEANDRO AUGUSTO NERY DE SOUZA	5º	49
	JONAS DA SILVA FARIAS	6º	49
	SHANG NUNES DE SOUZA	7º	48
CR	JEFTÉ NOBERSON DE SOUSA SANTOS	8º	38
CR	RAILESSON GOMES BARAÚNA	9º	38
CR	BEATRIZ DE SOUZA BARAÚNA	10º	38
CR	MICHELY AMORIM PEREIRA	11º	32
CR	RENATA PENA DOS SANTOS	12º	31
CR	DEBORA DA SILVA	13º	30

Presidente Figueiredo/AM, 21 de fevereiro de 2024

Rosemary Andrade Pinto

Presidente

Élida Valeria da Silva Lima

Membro

Marcio José Souza de Menezes

Membro

Ingrid Naiara Reis Lima

Membro

Zaira Gomes Ferreira

Membro

Romário Alves de Oliveira

Membro

Andrey Anderson Leal Melo

Membro

Nanciara de Sousa Cunha

Membro

Thati Lorrany Muniz da Silva

Membro

Karen Kethleen Gomes de Sousa

Membro

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 15:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: 3207UEX2Z

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 3394 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3393 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, REFERENTE AO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO Nº 001/2024, DATADO DE 09 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso I, “a” da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

CONSIDERANDO – Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de **Artífice, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Vida Escolar, Cozinheiro e Motorista**, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2024,

datado de 09 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 118/2024 - G. SEMAD, que gerou protocolo de Processo nº 0.907, datado em 21/02/2024, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

DECRETA

Art. 1º FICA ALTERADO E HOMOLOGADO, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2024, datado de 09 de janeiro de 2024. Constantes da listagem em anexo.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 21 de fevereiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 3394 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Abertura de Inscrição nº 001/2024, datado de 09 de janeiro de 2024.

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE			
C.M. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	CRISTIANE DA SILVA NUNES	1º	46
	BIANCA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	2º	45
	LUANE VANESSA MOTA NOGUEIRA	3º	45
CR	MARIANA SOCORRO LOPES DA SILVA	4º	45
CR	RAFAELLA BORGUIS TOSCANO	5º	37,5
CR	CRISTIANE RIBEIRO DE ARAÚJO	6º	37
CR	MIRIAM GONÇALVES DE SOUZA	7º	34,5
CR	SIMÁRIA DE JESUS PINHEIRO BRITO	8º	32,5
CR	BENJAMIN DA SILVA DE OLIVEIRA	9º	29
CR	JOANA DO ROSÁRIO SILVA DE FARIAS	10º	23
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA	1º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	TALITA BATISTA DA SILVA	1º	46
	ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	2º	37
CR	ANDREZA GOMES DE ANDRADE	3º	36
C.M. MARIA EMÍLIA MESTRINHO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ANDREIA COSTA GARCIA	1º	44
	ANA CATARINA NASCIMENTO RABELO	2º	38
	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	3º	38
CR	YAGO GUIMARÃES DA SILVA	4º	38
CR	ANA RITA DE CARVALHO CASTRO	5º	38
CR	IASMIN BRENDA DE OLIVEIRA GOMES	6º	38
CR	ALZINARA ALVES SIQUEIRA	7º	37,5
CR	AURILENE MOURA	8º	37,5
CR	LUZIA DOS SANTOS DA SILVA CATIVO	9º	37,5
CR	RUTH MORAES DE LIMA	10º	37,5
CR	MARIA ADELMA CONCEIÇÃO DA SILVA	11º	36
CR	SILVIA MARIA TAVARES DA COSTA	12º	36
CR	SINDY HELLEN PAIVA ALENCAR	13º	28
CR	YASMIN VITÓRIA BRUCE DE SOUSA	14º	25
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

3	NINILANE DE LOUDES MACEDO CASTRO DA CONCEIÇÃO	1º	50
	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	2º	50
	SANDRA DUARTE DIAS	3º	50
CR	CLEUDIMAR PEREIRA CARDOSO	4º	50
CR	ROSE DA SILVA ALZIER	5º	29
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARFIZA MARQUES DA SILVA	1º	50
	LILIANE MENDONÇA TURIBE	2º	50
	CARLISON PÁDUA SOARES	3º	50
CR	CLARIANE CASTRO DA CONCEIÇÃO	4º	50
CR	EMANOELY SOARES BENTES	5º	49
CR	KAYLANE DE LIMA RUFINO	6º	45
CR	ROSANA COSTA DE MELO SANCHES	7º	45
CR	RENAN DOS SANTOS SEBASTIÃO	8º	42
CR	ELIZETE GOMES DA SILVA SOUSA	9º	41
CR	KEICY MAYRA BARROS DE CASTRO	10º	38
CR	MARIA ILCILENE FELIX CARNEIRO	11º	33
CR	HELENA DE ARAÚJO BATISTA	12º	28
CR	RAQUEL VIEIRA VIANA	13º	25
CR	LÍDIA ARRUDA CARDOSO	14º	25
CR	NAYARA REBECA DO NASCIMENTO PINHEIRO	15º	25
E.M. ENG. NELSON DORNELES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA LÚCIA SOARES PINTO	1º	50
	LUCIANA DE ASSIS MACHADO	2º	46
	JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO	3º	45
CR	JERLEANE AMARAL NUNES DA SILVA	4º	45
CR	RAYANE SANTOS VALENTE	5º	41
CR	CLEISE CARMO MENDONÇA	6º	40
CR	SUZY NATALLI PEREIRA DE SOUZA	7º	38
CR	ROSIENE DOS SANTOS MENEZES	8º	37
CR	EDILENE DOS SANTOS MONTEIRO	9º	36
CR	MARIA MADALENA LOPES PEIXOTO	10º	35
CR	FABIANA XIMENES DE SOUZA	11º	34
CR	SANDRA MARIA DE SOUZA DA SILVA	12º	26
CR	TATIANE MACIEL RIBEIRO	13º	25,5
CR	JUCILEN RODRIGUES PAES	14º	20,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ELIANA DOS SANTOS ARCANJO	1º	34
	CARLA MARQUES DE LIRA SILVA	2º	28
CR	JULIANA LORRANE DA COSTA NOBREGA	3º	28
E.M. ROXANA PEREIRA BONESSI			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ROSANA BELIZARIO DA SILVA	1º	38
	FLÁVIA SOUSA PONTES	2º	37
CR	MICKAELLY AGUIAR DA SILVA	3º	37
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANA MARIA MARINHO DOS REIS	1º	50
	ANDRÉIA DA SILVA DOS SANTOS	2º	37
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	AMABILE TREYCE STRAUS PESSOA	1º	50

MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DOS ANJOS		2º	39	
	CR	EDILANY DE OLIVEIRA DA SILVA	3º	37
	CR	RAIMUNDA EUFRAZIO DA SILVA	4º	37
	CR	ANA LUIZA DOS SANTOS GOMES	5º	20
E.M. MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE				
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	2	RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA	1º	36,5
		JACKELYNE SILVA SALES ABREU	2º	36
	CR	RAFAELA CHRISTINA DA SILVA GONÇALVES	3º	35
	CR	RHANY SOPHIA GONÇALVES SILVA	4º	25
	CR	SAMUEL VINICIUS DE OLIVEIRA MONTEIRO	5º	25
CARGO: COZINHEIRO				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	2	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	1º	45
		LUANA POTILHO ALBUQUERQUE	2º	30
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	2	GIRLANE FERREIRA MELO	1º	47
		WERICLES DIAS PEREIRA	2º	41
	CR	REBECA ARAUJO DA MOTA	3º	32
	CR	ROSELANDIA PEREIRA AGUIAR	4º	25
E.M. DEISY LAMMEL HENDGES				
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	3	TATIANA FELISBERTO CARIAS	1º	47
		JERLÁ RODRIGUES DE LIMA	2º	38
		EMILLY FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	3º	38
	CR	MARINEI TAVARES DE SOUZA	4º	38
	CR	RENATA DA SILVA MORAES	5º	38
	CR	RAISSA DANIELA SILVA DE CARVALHO	6º	37,5
	CR	PEDRINA DOS SANTOS DA SILVA	7º	37
	CR	CAROL SANTANA LOPES	8º	27
CARGO: COZINHEIRO				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	4	MARIA LEA DA SILVA	1º	47
		MARILENE NOBRE DE SOUSA	2º	39
		SOLANE PEREIRA DA COSTA	3º	39
		ISA MARIA DE LIMA FREITAS	4º	34
	CR	CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	5º	33
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
	5	SUELY SANTANA SILVA	1º	50
		JEREMIAS FERNANDES MARAUA	2º	49
		GRACIEIDE SANTOS LIRA	3º	49
		JHONATA GIRÃO DA SILVA	4º	46
		ALESSANDRA SENA FURTADO	5º	46
	CR	LAUANY DE SOUZA CRUZ	6º	46
	CR	CLEICIANE BRAGA AZEVEDO	7º	46
	CR	FRANCILENE GUIMARÃES RODRIGUES	8º	38
	CR	MATEUS MARTINS ALEXANDRE	9º	38
	CR	LEUDA COELHO DOS SANTOS CAVALCANTE	10º	37
	CR	ELIZEU DE VASCONCELOS FIGUEIRA	11º	37
	CR	LUANA DOS SANTOS FERNANDES	12º	25
	CR	THALISSA LOIANY LIMA DA SILVA	13º	25

CR	DENIS DA COSTA JERÔNIMOS	14º	25
E.M. DR. OCTÁVIO LACOMBE			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	NEIDE PEREIRA GOMES	1º	47
	MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS	2º	46
	TAYANA CHAVES FLOR	3º	45
	ROSILEIDE DA SILVA MAXIMIANO	4º	42
	DAYLA SANTANA CUNHA	5º	39
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	6º	38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	1º	37
	NARA LAILA PEREIRA DA SILVA	2º	36
	PAULO RAFAEL SILVA DA COSTA	3º	36
	MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES	4º	35
CR	JULIANA BASTOS DA SILVA	5º	32
E.M. MARIO JORGE GOMES DA COSTA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA ISADORA SILVA DA COSTA	1º	46
	MARIA SALETE FERREIRA MARQUES	2º	45
	AMANDA LAÍZE DA COSTA BASTOS	3º	43
CR	CARLA GABRIELLY PAIVA VILAS BOAS	4º	40
CR	JÉSSICA VILAÇA DE OLIVEIRA	5º	38
CR	NATASHA MOURÃO CARIAS	6º	38
CR	ESTER CANVACHE BARROS	7º	38
CR	RAQUEL DA COSTA XAVIER	8º	18
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	PERICLES ANGEL MONTEIRO DA SILVA	1º	35
	NOEME PEREIRA DIAS	2º	35
	TATIANE MODESTO DA SILVA	3º	34
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM – 240			
E.M. MINISTRO MARCOS FREIRE			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	FRANCINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1º	36
	LUANA LÚCIA ANDRADE SALES	2º	34,5
CR	CLEUCIANE LIMA DE SENA	3º	34,5
CR	LUCAS LOPES DA COSTA	4º	33
CR	ALANA SILVA BRITO	5º	32
CR	ANA LICE MACEDO DA ROCHA	6º	30,5
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ROSIMEIRE NETO DE SOUSA	1º	39
	DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES	2º	37
	CASSIO GABRIEL WESEM DE SOUZA	3º	35
CR	ELINE QUEIROZ DA CONCEIÇÃO REIS	4º	33,5
CR	DENIZE FORTUNATO TORRES	5º	28
CR	JOSÉ GARCIA BAIA	6º	24,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GYSELLE DOURADO PAMPLONA	1º	50
	ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA	2º	49
	JANIO DE SOUZA PEREIRA	3º	45

CR	LUZIANE TEIXEIRA GOMES	4°	44,5
CR	DANIELE SILVA DA COSTA	5°	40
CR	MICHELLE CARDOSO DOS SANTOS	6°	35
CR	MARIA ISABEL BRITO DE AQUINO VIANA	7°	25
E.M. HUGO CASTELO BRANCO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	1°	37,5
	ROSILAINE ARAÚJO VIANA	2°	37,5
	ANA LÚCIA MACEDO DA ROCHA	3°	35
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO	4°	35
CR	CAROLANDIA COSTA LOPES	5°	35
CR	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	6°	31
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVANETE CARIOCA DOS SANTOS	1°	40
	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	2°	38
CR	MOYARA MATOS ALBUQUERQUE	3°	35,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA	1°	50
	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	2°	50
	DIONISIO BRASIL DUARTE	3°	49,5
CR	JULISSON CORREA DOS SANTOS	4°	35
CR	FELIPE WILLIAN CARVALHO DE SOUZA	5°	28
E.M. SÃO MIGUEL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CÁSSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	1°	31
CR	JOSÉ ARILTON BATISTA DE SOUZA	2°	30
CR	ADAILDE SILVA DOS SANTOS	3°	27
CR	VITÓRIA DA SILVA VALE	4°	25
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1°	40
	JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO	2°	38,5
CR	HORTENCIA OLIVEIRA RODRIGUES	3°	38
CR	GRACIENE DOS SANTOS LIMA	4°	37,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	DIANA MARTINS DA SILVA	1°	40
CR	CRISTIANNNO MUNHOZ FRANÇA	2°	40
E.M. DE BALBINA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JAQUELINE DE AQUINO ARAÚJO	1°	50
	ELIZETE FARIAS MIRANDA	2°	50
	ELMA ARAÚJO VIANA	3°	50
CR	FRANCILENE SOUSA DE CARVALHO	4°	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	KAIO SENA VEIGA	1°	49
	LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	2°	49
	DANILO AUGUSTO MOTA CARDOSO	3°	48
	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	4°	45
	KARINA PEREIRA DA COSTA	5°	42
	ANA KEILA DE SOUZA LOPES	6°	42

CR	DORIZÉ DO CARMO SILVA	7º	42
CR	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA	8º	42
CR	KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	9º	41
CR	KEILA ANDRADE DE MOURA	10º	41
CR	SÔNIA MARIA NOÉ TORRES	11º	38
CR	ÍRIS KALIANE PIMENTEL CHAVES	12º	38
CR	PAUL ANDERSON DE OLIVEIRA REDMAN	13º	25
CR	JANIELE DE LIMA OLIVEIRA	14º	25
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (SEDE – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ERENAIDE PAIMA CHAVES	1º	42
	DUCICLEIDE SILVA ASSIS	2º	39
CR	JOELMA ALMEIDA DE VASCONCELOS	3º	39
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	IRISMAR ANDRADE DA SILVA	1º	38
CR	ANA MARIA CASTRO DO AMARANTE	2º	37
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (ANEXO PDS – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	WELLITON RODRIGUES DA SILVA	1º	38
CR	LAIANE TEIXEIRA NEVES	2º	24
E.M. MARIA DO CARMO DA COSTA VILAÇA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	MOACIR BATISTA COSTA	1º	50
	ADALBERTO CUNHA MARTINS	2º	50
CR	HUMBERTO GUIMARÃES CARVALHO DE BARROS	3º	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	LEONILDES FURTADO PEREIRA	1º	50
CR	FRANCILENE MENDONÇA DA SILVA	2º	50
E.M. ALFREDO MARTINS DE ALENCAR			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	RAFAELA FURTADO PEREIRA	1º	37
CR	ELIAMARA GARCIA PINTO	2º	36
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	1º	47
CR	JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	2º	25
LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO UATUMÃ			
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (SEDE – COM. MACACABÓIA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE	1º	42
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	VERÔNICA LENIL SILVA DA SILVA	1º	40
CR	FABIOLA BATISTA LOPES	2º	33
E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (ANEXO – COM. BELA VISTA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	TELMA DA CONCEIÇÃO ZAGURI	1º	49

CR	LENY DA CUNHA TAVARES	2°	48
CR	EMILIANE SILVA CASTRO	3°	39
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LUCIANA GOMES DA SILVA	1°	49
	ANA PAULA GOMES DA SILVA	2°	49
CR	GESSICA LUANA COSTA CUNHA	3°	49
E.M. CLAUDIONOR MARTINS GOMES			
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1°	50
	MAYSE VIEIRA DE ASSIS	2°	50
CR	JAQUELINE FERREIRA GOMES	3°	50
CR	KLEITON SANTOS FERREIRA	4°	50
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL - BR 174			
E.M. ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	1°	49
	THAISSA DE BRITO BARROSO	2°	38
CR	HANIA NATHIELLY DE SOUZA SANTOS	3°	38
CR	ANDREZYELY PEDROSO CARVALHO	4°	36,5
CR	KELLYANE GOMES DOS SANTOS	5°	35
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	1°	48
	GERSON SILVA SANTOS	2°	48
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	CLEUCILENE SOUZA DE ASSIS	1°	50
	MARIA DO CARMO SILVA BANDEIRA	2°	50
	MARANILCE SEIXAS DOS SANTOS	3°	50
E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1°	50
	IANCA CRISTINA ARAÚJO VIANA	2°	37
CR	MELRY JOYCE DE SOUZA FREITAS	3°	35,5
CR	VERA LUCIA FERREIRA MELO	4°	27
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE BRITO	1°	34,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	KELIANE DA SILVA	1°	50
	BIBIANA LOPES MACIEL	2°	41
CR	JENINNE GUERREIRO PERES	3°	36
E.M. CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO	1°	50
	EVANDRO DE ARAÚJO SANTOS	2°	47
	ELIENAY SOUZA DA SILVA	3°	46
CR	ARIANE PALHETA RIBEIRO	4°	46
CR	FERNANDA STEFANY DOS ANJOS DE ASSUNÇÃO	5°	44
CR	KELIANI CRUS DA COSTA	6°	43

CR	JOHN BRYAN ROCHA REIS	7°	28
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SOLANGE DE SOUZA E SILVA	1°	49,5
	CLADILANE SILVA DA SILVA	2°	49
	KEULLIS JULIÃO DA COSTA	3°	40
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	MARTA BACELAR DA SILVA	1°	50
	JACKELINE VASCONCELOS MORAES	2°	50
	MARIA ZILMAR RODRIGUES DOS REIS	3°	50
	SANDRA PEREIRA CORDEIRO	4°	50
E.M. SANTA TEREZINHA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ADRIELE DOS SANTOS MELO	1°	38
	VERÔNICA ANDES GOMES	2°	37,5
CR	BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	3°	35,5
CR	GUILHERME DOS SANTOS PRADO	4°	35,5
CR	DEUZAMIR CARDOSO DE LIMA	5°	34,5
CR	VALÉRIA DOS SANTOS GOMES	6°	34,5
CR	JACIRENE RODRIGUES DOS PASSOS	7°	28
CR	ANA MARCELA RAMOS DA SILVA	8°	23,5
CR	DAYANA AMANDA RAMOS DA SILVA	9°	23
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA	1°	48
	KAMILLY VITÓRIA GOMES DAS CHAGAS	2°	48
E.M. PROF.ª. ZITA GOMES			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVONE PINHEIRO DUARTE	1°	48
	IVANEIDE COSTA DO NASCIMENTO	2°	47
CR	LIZANDRA DE SOUZA BARROS	3°	46,5
CR	NELCI RODRIGUES DOS ANJOS	4°	24
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	1°	46
	ANDRÉ SOARES PINHO	2°	46
CR	ELIELSON LIMA DE CARVALHO	3°	46
CR	KELLYANE NASCIMENTO DE SOUZA	4°	46
E.M. ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO	1°	50
	THATIANNE TORRES NASCIMENTO	2°	47
CR	VANESSA SANTOS MACEDO	3°	46
CR	BEATRIZ SANTOS MOREIRA	4°	46
CR	IZABEL NUNES DA SILVA	5°	38
CR	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SOUZA	6°	36,5
CR	THAYNA NUNES DA SILVA	7°	35
CR	ALICE DAS GRAÇAS COSTA	8°	33
CR	REGIANE PINHEIRO LAGES	9°	28
CR	ELIETE CAXIAS MELO	10°	27
CR	TATIANE LIMA GOMES	11°	26,5
CR	MATEUS DE SOUZA MELO	12°	23,5
CARGO: COZINHEIRO			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GLÁUCIA BARBOSA DOS SANTOS	1º	47
	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	2º	46
	FABIULA GONÇALVES DA SILVA	3º	43
CR	ROSIMAR FERREIRA DA SILVA	4º	38
CR	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MOTA	5º	35
CR	ANA MARA SILVA DE LIMA	6º	32
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	VITOR VIANA DA SILVA	1º	50
	VANESSA LIMA CARNEIRO	2º	49
	RUTHIANA DE BRITO MENDES	3º	49
	LORENA CARVALHO DOS SANTOS	4º	49
CR	ALINE DIAS DA MOTA	5º	49
CR	SABRINA ALVES DE OLIVEIRA	6º	49
CR	DIOGO AUGUSTO DA SILVA VIANA	7º	25
CR	NILZA VIEIRA DE SOUZA	8º	25
E.M. AREOLINO VICENTE DOS SANTOS			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA	1º	50
	RAIANA DA SILVA FERREIRA	2º	48
	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	3º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ARIANE PEREIRA DIAS	1º	50
	VIVIANE FALCÃO DA COSTA	2º	48
	ANA QUEZIA FALCÃO DA COSTA	3º	37,5
E.M. NOVA JERUSALÉM			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LEYDIANE FARIAS EUFRASIO	1º	47
	ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	2º	38
CR	GIDAIANE DA SILVA NOGUEIRA	3º	36
CR	LAURA MOREIRA PEREIRA	4º	36
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS	1º	50
	IRALICE LIMA DA ROCHA	2º	47
	RISOLETA PORTO MOREIRA	3º	45
	JOSINEIDA LIMA GUERREIRO	4º	38
	JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO	5º	33
	CILENE BARROS SALAZAR	6º	32
CR	PAULA CARNEIRO NASCIMENTO	7º	25
CR	ALDEENE PEREIRA DA SILVA	8º	20
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
5	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	1º	50
	APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS	2º	43
	SIENE LEAL DOS SANTOS	3º	43
	OZIENI BISPO DA SILVA	4º	40
	KAREN BEATRIZ DA CUNHA AGUIAR	5º	40
CR	LUCIMAR XIMENES DE SOUZA	6º	37
CR	DENILDA SILVA E SILVA	7º	20
LOCAL DE ATUAÇÃO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
SEMED			

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SUSAN GRAZYELLE MENEZES MONTEIRO DA SILVA	1º	50
	RAFAEL LEVY LEITE DE OLIVEIRA	2º	50
	LETÍCIA ANGIOLIS LIMA	3º	50
CR	JOKEBEDE FERREIRA MARISCAL	4º	50
CR	JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO	5º	50
CR	REGINA ALVES DE OLIVEIRA	6º	50
CR	ANA CLARA REGIS FERREIRA	7º	47,5
CR	EVERLINE JERÔNIMO FRANCO	8º	47
CR	JHENNIFER DE SALES REIS	9º	46,5
CR	MULLER GEMAQUE DE GÓES	10º	45
CR	JOSÉ MATEUS SOUZA MARTINS	11º	40
CR	BRUNA TERESA GARCIA DA SILVA	12º	40
CR	LAÍS CAMILA SAPUCAIA LEMOS	13º	39,5
CR	MATHEUS VENANCIO MOTA	14º	39,5
CR	FRANCIELE SOARES GOMES	15º	34,5
CR	SILVIO ARAÚJO FREIRE	16º	32,5
CR	DANIENE SOARES ABREU	17º	31,5
CR	FRANCYANGELA DA SILVA MACHADO	18º	30
CR	TATIANE PEREIRA DA COSTA	19º	28,5
CR	GILBERTO DO NASCIMENTO JUNIOR	20º	20,5

CARGO: MOTORISTA

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JULIO TOTO DE OLIVEIRA FILHO	1º	50
	MARCOS NATÁRIO DA SILVA	2º	50
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	47
CR	ALCIRENE ARAUJO GOMES	4º	45
CR	OZANIAS BENTES DE ALMEIDA	5º	28
CR	LUCINEI SOARES DOS SANTOS	6º	25

CARGO: ARTÍFICE

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	FABIO DE SOUZA E SOUZA	1º	50
	ORLANDO MIRANDA DE SOUZA	2º	50
	MARCILIO JOSÉ SANTOS PINTO	3º	50
CR	ANDRELINO LIMA DA SILVA	4º	50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
7	MARILENE NUNES PEREIRA	1º	50
	STAYLOR PEDROZA APARÍCIO	2º	49
	RAMON GABRIEL SOUZA DA SILVA	3º	49
	THAYSON PEREIRA DE MEDEIROS	4º	49
	LEANDRO AUGUSTO NERY DE SOUZA	5º	49
	JONAS DA SILVA FARIAS	6º	49
	SHANG NUNES DE SOUZA	7º	48
CR	JEFTÉ NOBERSON DE SOUSA SANTOS	8º	38
CR	RAILESSON GOMES BARAÚNA	9º	38
CR	BEATRIZ DE SOUZA BARAÚNA	10º	38
CR	MICHELY AMORIM PEREIRA	11º	32
CR	RENATA PENA DOS SANTOS	12º	31
CR	DEBORA DA SILVA	13º	30

GABINETE DA PREFEITA de Presidente Figueiredo, em 21 de fevereiro de 2024.

PATRICIA LOPES MIRANDA

Prefeita

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: QTDG9U4TU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital Nº 01/2024

Processo nº 0.906/2024 de 21/02/2024

Jonas Castro Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou tiverem conhecimento, que após o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Homologado através do Decreto nº 3393 de 15 de fevereiro de 2024, publicado no diário oficial em 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 3394 de 21 de fevereiro de 2024, na qual foi realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Situado à Rua Novo Airão, s/nº, Bairro José Dutra, no dia **23 de fevereiro de 2024 (sexta-feira)** e no Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado à Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, no dia **26 de fevereiro de 2024 (segunda-feira)**, no horário de **08:00 às 14h**, a fim de cumprirmos o item 12, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2024, datado de 09 de janeiro de 2024, da apresentação de documentação pessoal a ser entregue para futura contratação, conforme anexo.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4 (atual);
RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de voto do último pleito ou certidão de quitação atualizado;
Cartão de vacina **atualizado**;
Carteira de Trabalho (frente e verso) que contenha as informações pessoais;
Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
Comprovante de residência atualizado;
CNH (para o cargo de motorista);
Certidão de Reservista (homens);
Conta Corrente ou Conta Salário (Bradesco);
Comprovante de Escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar e comprovante de experiência na área para o cargo de **Artífice**, bem como comprovante de Informática Básica para o cargo de **Assistente Administrativo**;
Laudo/atestado de aptidão física e mental;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual, Federal e Municipal);
Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda.
Para efeito de salário família: Certidão de nascimento ou RG, CPF e Cartão de Vacina dos filhos; Comprovante de Escolaridade atualizado para os filhos a partir de 07 (sete) anos até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses;
(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a **PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA**, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos em nenhuma hipótese documentação incompleta.

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Mun. de Administração

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE			
C.M. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	CRISTIANE DA SILVA NUNES	1º	46
	BIANCA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	2º	45
	LUANE VANESSA MOTA NOGUEIRA	3º	45
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	MARIA MARLI OLIVEIRA DA SILVA	1º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	TALITA BATISTA DA SILVA	1º	46

ANDRÉA DA SILVA BARBOSA	2°	37
C.M. MARIA EMÍLIA MESTRINHO		
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
3	ANDREIA COSTA GARCIA	1° 44
	ANA CATARINA NASCIMENTO RABELO	2° 38
	ORLENE DOS SANTOS SOUZA	3° 38
CARGO: COZINHEIRO		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
3	NINILANE DE LOUDES MACEDO CASTRO DA CONCEIÇÃO	1° 50
	ARLENE DOS SANTOS PINHEIRO	2° 50
	SANDRA DUARTE DIAS	3° 50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
3	MARFIZA MARQUES DA SILVA	1° 50
	LILIANE MENDONÇA TURIBE	2° 50
	CARLISON PÁDUA SOARES	3° 50
E.M. ENG. NELSON DORNELES		
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
3	MARIA LÚCIA SOARES PINTO	1° 50
	LUCIANA DE ASSIS MACHADO	2° 46
	JEHNNY TIFANY ARTIAGAS SABINO	3° 45
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	ELIANA DOS SANTOS ARCANJO	1° 34
	CARLA MARQUES DE LIRA SILVA	2° 28
E.M. ROXANA PEREIRA BONESSI		
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	ROSANA BELIZARIO DA SILVA	1° 38
	FLÁVIA SOUSA PONTES	2° 37
CARGO: COZINHEIRO		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	ANA MARIA MARINHO DOS REIS	1° 50
	ANDRÉIA DA SILVA DOS SANTOS	2° 37
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	AMABILE TREYCE STRAUS PESSOA	1° 50
	MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DOS ANJOS	2° 39
E.M. MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE		
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	RUTH SILVA NASCIMENTO COSTA	1° 36,5
	JACKELYNE SILVA SALES ABREU	2° 36
CARGO: COZINHEIRO		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA	1° 45
	LUANA POTILHO ALBUQUERQUE	2° 30
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS. TOTAL
2	GIRLANE FERREIRA MELO	1° 47
	WERICLES DIAS PEREIRA	2° 41

E.M. DEISY LAMMEL HENDGES			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	TATIANA FELISBERTO CARIAS	1º	47
	JERLÁ RODRIGUES DE LIMA	2º	38
	EMILLY FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	3º	38
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	MARIA LEA DA SILVA	1º	47
	MARILENE NOBRE DE SOUSA	2º	39
	SOLANE PEREIRA DA COSTA	3º	39
	ISA MARIA DE LIMA FREITAS	4º	34
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
5	SUELY SANTANA SILVA	1º	50
	JEREMIAS FERNANDES MARAUA	2º	49
	GRACIEIDE SANTOS LIRA	3º	49
	JHONATA GIRÃO DA SILVA	4º	46
	ALESSANDRA SENA FURTADO	5º	46
E.M. DR. OCTÁVIO LACOMBE			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	NEIDE PEREIRA GOMES	1º	47
	MARIA REISINHA BEZERRA DOS SANTOS	2º	46
	TAYANA CHAVES FLOR	3º	45
	ROSILEIDE DA SILVA MAXIMIANO	4º	42
	DAYLA SANTANA CUNHA	5º	39
	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS	6º	38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	RENILDA GOMES DE SOUZA DE OLIVEIRA	1º	37
	NARA LAILA PEREIRA DA SILVA	2º	36
	PAULO RAFAEL SILVA DA COSTA	3º	36
	MATHEUS FELIPE DA SILVA LOPES	4º	35
E.M. MARIO JORGE GOMES DA COSTA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA ISADORA SILVA DA COSTA	1º	46
	MARIA SALETE FERREIRA MARQUES	2º	45
	AMANDA LAÍZE DA COSTA BASTOS	3º	43
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	PERICLES ANGEL MONTEIRO DA SILVA	1º	35
	NOEME PEREIRA DIAS	2º	35
	TATIANE MODESTO DA SILVA	3º	34
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM – 240			
E.M. MINISTRO MARCOS FREIRE			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	FRANCINEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	1º	36
	LUANA LÚCIA ANDRADE SALES	2º	34,5
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ROSIMEIRE NETO DE SOUSA	1º	39
	DIANA ANDREZA DE BRITO NUNES	2º	37

CASSIO GABRIEL WESEM DE SOUZA		3°	35
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GYSELLE DOURADO PAMPLONA	1°	50
	ILUMAR KELLER DE SOUZA SILVA	2°	49
	JANIO DE SOUZA PEREIRA	3°	45
E.M. HUGO CASTELO BRANCO			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	EDICLEIA PEREIRA DOS SANTOS	1°	37,5
	ROSILAINE ARAÚJO VIANA	2°	37,5
	ANA LÚCIA MACEDO DA ROCHA	3°	35
	MARIA ROZIRENE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO	4°	35
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVANETE CARIOCA DOS SANTOS	1°	40
	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	2°	38
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	GLEICE KELLE FREITAS DOS SANTOS SILVA	1°	50
	JOÃO VICTOR SANTOS DA SILVA	2°	50
	DIONISIO BRASIL DUARTE	3°	49,5
E.M. SÃO MIGUEL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CÁSSIA CARDELINA XAVIER ENEAS	1°	31
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ROSINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	1°	40
	JOSICLEIA NOBRE DE CARVALHO	2°	38,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	DIANA MARTINS DA SILVA	1°	40
E.M. DE BALBINA			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JAQUELINE DE AQUINO ARAÚJO	1°	50
	ELIZETE FARIAS MIRANDA	2°	50
	ELMA ARAÚJO VIANA	3°	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	KAIO SENA VEIGA	1°	49
	LUIZ HENRIQUE MIRANDA DE SOUZA	2°	49
	DANILO AUGUSTO MOTA CARDOSO	3°	48
	ELIZANGELA ARAUJO DE SOUZA	4°	45
	KARINA PEREIRA DA COSTA	5°	42
	ANA KEILA DE SOUZA LOPES	6°	42
E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (SEDE – RAMAL DA MORENA)			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ERENAIDE PAIMA CHAVES	1°	42
	DUCICLEIDE SILVA ASSIS	2°	39
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	IRISMAR ANDRADE DA SILVA	1°	38

E.M. MANOEL BARBOSA DE FARIAS (ANEXO PDS – RAMAL DA MORENA)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	WELLITON RODRIGUES DA SILVA	1º	38

E.M. MARIA DO CARMO DA COSTA VILAÇA

CARGO: COZINHEIRO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	MOACIR BATISTA COSTA	1º	50
	ADALBERTO CUNHA MARTINS	2º	50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	LEONILDES FURTADO PEREIRA	1º	50

E.M. ALFREDO MARTINS DE ALENCAR

CARGO: COZINHEIRO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	RAFAELA FURTADO PEREIRA	1º	37

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	1º	47

LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO UATUMÃ

E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (SEDE – COM. MACACABÓIA)

CARGO: COZINHEIRO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	CLAUDIO MARCOS CAVALCANTE	1º	42

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	VERÔNICA LENIL SILVA DA SILVA	1º	40

E.M. JOSÉ PAULO PACHECO (ANEXO – COM. BELA VISTA)

CARGO: COZINHEIRO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	TELMA DA CONCEIÇÃO ZAGURI	1º	49

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LUCIANA GOMES DA SILVA	1º	49
	ANA PAULA GOMES DA SILVA	2º	49

E.M. CLAUDIONOR MARTINS GOMES

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	HELMA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	1º	50
	MAYSE VIEIRA DE ASSIS	2º	50

LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL - BR 174

E.M. ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO

CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	1º	49
	THAISSA DE BRITO BARROSO	2º	38

CARGO: COZINHEIRO

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ANDREZA PEDROSO CARVALHO	1º	48
	GERSON SILVA SANTOS	2º	48

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
-------	------------	--------	-------

3	CLEUCILENE SOUZA DE ASSIS	1º	50
	MARIA DO CARMO SILVA BANDEIRA	2º	50
	MARANILCE SEIXAS DOS SANTOS	3º	50
E.M. JOSÉ ASSUNÇÃO DE LIMA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	BEATRIZ DE LIMA FEITOZA	1º	50
	IANCA CRISTINA ARAÚJO VIANA	2º	37
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
1	JOSÉ ROBERTO XAVIER DE BRITO	1º	34,5
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	KELIANE DA SILVA	1º	50
	BIBIANA LOPES MACIEL	2º	41
E.M. CARLA JEANNE DE SOUZA OLIVEIRA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO	1º	50
	EVANDRO DE ARAÚJO SANTOS	2º	47
	ELIENAY SOUZA DA SILVA	3º	46
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SOLANGE DE SOUZA E SILVA	1º	49,5
	CLADILANE SILVA DA SILVA	2º	49
	KEULLIS JULIÃO DA COSTA	3º	40
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	MARTA BACELAR DA SILVA	1º	50
	JACKELINE VASCONCELOS MORAES	2º	50
	MARIA ZILMAR RODRIGUES DOS REIS	3º	50
	SANDRA PEREIRA CORDEIRO	4º	50
E.M. SANTA TEREZINHA			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ADRIELE DOS SANTOS MELO	1º	38
	VERÔNICA ANDES GOMES	2º	37,5
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	ARTENIZIA BARAUNA DE SOUZA	1º	48
	KAMILLY VITÓRIA GOMES DAS CHAGAS	2º	48
E.M. PROF.ª. ZITA GOMES			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	IVONE PINHEIRO DUARTE	1º	48
	IVANEIDE COSTA DO NASCIMENTO	2º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	1º	46
	ANDRÉ SOARES PINHO	2º	46
E.M. ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	RAQUEL DOS SANTOS MACEDO	1º	50
	THATIANNE TORRES NASCIMENTO	2º	47
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL

3	GLÁUCIA BARBOSA DOS SANTOS	1º	47
	CLAUDIA DA SILVEIRA BATISTA	2º	46
	FABIULA GONÇALVES DA SILVA	3º	43
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
4	VITOR VIANA DA SILVA	1º	50
	VANESSA LIMA CARNEIRO	2º	49
	RUTHIANA DE BRITO MENDES	3º	49
	LORENA CARVALHO DOS SANTOS	4º	49
E.M. AREOLINO VICENTE DOS SANTOS			
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	MARIA FRANCISCA DE MORAES SOUZA	1º	50
	RAIANA DA SILVA FERREIRA	2º	48
	MAURIZA DA SILVA VIEIRA	3º	47
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	ARIANE PEREIRA DIAS	1º	50
	VIVIANE FALCÃO DA COSTA	2º	48
	ANA QUEZIA FALCÃO DA COSTA	3º	37,5
E.M. NOVA JERUSALÉM			
CARGO: AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
2	LEYDIANE FARIAS EUFRASIO	1º	47
	ALESSANDRA CRISTINA TEIXEIRA PEREIRA	2º	38
CARGO: COZINHEIRO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
6	MARIA RUTH HELENA DOS SANTOS	1º	50
	IRALICE LIMA DA ROCHA	2º	47
	RISOLETA PORTO MOREIRA	3º	45
	JOSINEIDA LIMA GUERREIRO	4º	38
	JESSICA VALESKA ROCHA GALUCIO	5º	33
	CILENE BARROS SALAZAR	6º	32
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
5	ALCINEIA NARCISO DA SILVA	1º	50
	APARECIDA DE KASSIA DOS SANTOS	2º	43
	SIENE LEAL DOS SANTOS	3º	43
	OZIENI BISPO DA SILVA	4º	40
	KAREN BEATRIZ DA CUNHA AGUIAR	5º	40
LOCAL DE ATUAÇÃO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
SEMED			
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	SUSAN GRAZYELLE MENEZES MONTEIRO DA SILVA	1º	50
	RAFAEL LEVY LEITE DE OLIVEIRA	2º	50
	LETÍCIA ANGIOLIS LIMA	3º	50
CARGO: MOTORISTA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	JULIO TOTO DE OLIVEIRA FILHO	1º	50
	MARCOS NATÁRIO DA SILVA	2º	50
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	3º	47
CARGO: ARTÍFICE			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
3	FABIO DE SOUZA E SOUZA	1º	50
	ORLANDO MIRANDA DE SOUZA	2º	50
	MARCILIO JOSÉ SANTOS PINTO	3º	50
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	TOTAL
7	MARILENE NUNES PEREIRA	1º	50
	STAYLOR PEDROZA APARÍCIO	2º	49
	RAMON GABRIEL SOUZA DA SILVA	3º	49
	THAYSON PEREIRA DE MEDEIROS	4º	49
	LEANDRO AUGUSTO NERY DE SOUZA	5º	49
	JONAS DA SILVA FARIAS	6º	49
	SHANG NUNES DE SOUZA	7º	48

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: MZBTHVHM2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital nº 02/2024

Processo nº 0.631/2024 de 02/02/2024

Jonas Castro Ribeiro, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL** virem ou tiverem conhecimento, que após o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Homologado através do Decreto nº 3386 de 31 de janeiro de 2024, publicado no diário oficial em 01 de fevereiro de 2024, na qual foi realizado para atender as necessidades de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, os classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado à Rua Urubuí, nº 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, nos dias **27 e 28 de fevereiro do corrente ano**, no horário de **08:00 às 12h**, afim de cumprirem o item 12, do Edital de Abertura de Inscrições nº 004/2023, datado de 11 de dezembro de 2023, da apresentação de documentação pessoal a ser entregue para futura contratação, conforme anexo.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4 (atual);
RG;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de voto do último pleito ou certidão de quitação atualizado;
Cartão de vacina atualizado;
Carteira de Trabalho (frente e verso) que contenha as informações pessoais;
Certidão de nascimento para solteiros, de casamento, quando casado ou certidão de casamento averbada, quando divorciado;
Comprovante de residência atualizado;
CNH (para o cargo de motorista);
Certidão de Reservista (homens);
Conta Corrente ou Conta Salário (Bradesco);
Comprovante de Escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias), acompanhado do histórico escolar;
Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente (quando for o caso);
Comprovante de pagamento da anuidade (quando for o caso);
Laudo/atestado de aptidão física e mental;
Certidão de antecedentes criminais (Estadual, Federal e Municipal);
Certidão de nascimento ou RG e CPF dos dependentes para dedução de Imposto de Renda.
Para efeito de salário família: Certidão de nascimento ou RG, CPF e Cartão de Vacina dos filhos; Comprovante de Escolaridade atualizado para os filhos a partir de 07 (sete) anos até 13 (treze) anos e 11 (onze) meses;

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);

Obs: Não serão recebidos em nenhuma hipótese documentação incompleta.

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 21 de fevereiro de 2024.

Jonas Castro Ribeiro

Secretário Mun. de Administração

LOCAL DE ATUAÇÃO: SEDE			
C.M. ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA			
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	MEGUE DE SOUZA GOMES	6º	33,5
C.M. MARIA EMÍLIA MESTRINHO			
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	BRUNA LIMA BRITO	10º	36
	TAINARA SOUZA PIMENTEL	11º	35
ESCOLA MUN. ENGENHEIRO NELSON DORNELES			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	JULIANA ROMERO DA SILVA	10º	50
ESCOLA MUN. ROXANA PEREIRA BONESSI			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	SELMA RAIMUNDA MATOS DIAS	4º	50
ESCOLA MUN. DEISY LAMMEL HANDGES			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – TODOS OS NÍVEIS			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	DOMINGOS SÁVIO LEMOS DE LIMA	2º	50
ESCOLA MUN. DR. OCTÁVIO LACOMBE			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	ROSANGELA LIMA DOS SANTOS	15º	50
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM - 240			
ESCOLA MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE			
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SÉRIES FINAIS			
1	MARCELO GOMES DA SILVA JUNIOR	2º	37
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – BR 174			
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	ARLETE DAS NEVES APARÍCIO	3º	49
ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	GERSIVANE GOMES DE CATRO	3º	51
ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES			
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	MARIA ELIENE GALDINO RODRIGUES	5º	43
LOCAL DE ATUAÇÃO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO-SEMED			
CARGO: NUTRICIONISTA			
VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	JESSICA SANTOS GAMA	4º	25,5

Presidente Figueiredo, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Leandro Teixeira Bastos
Código Identificador: QRYWTA8GZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2024;

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas **AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.094.501/0001-69; **DECARES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59; **E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**

E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº34.389.291/0001-73; ERM COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 31.597.128/0001-08; F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.043.318/0001-08; JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº26.434.440/0001-40; JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ sob nº 37.419.498/0001-31; J.R. BASTOS, LOPES DE CASTRO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MANAUARA, inscrita no CNPJ sob nº 34.669.064/0001-00; NAN MED PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 26.058.921/0001-07; NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº24.218.223/0001-98; NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.228.310/0001-45; RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº22.308.583/0001-55; ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.087.353/0001-88; RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.488.689/0001-45; ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº07.555.491/0001-86; VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº06.067.548/0001-35; VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº38.314.675/0001-88,

OBJETO: AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024;

LEGALIDADE: Processo administrativo nº 699/2023. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 037/2023.

FORNECEDOR: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA

Item	Objeto	Quant	Unid	V. Unit
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
108	FLUCONAZOL 150 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,90
135	ISOFLURANO 100MG/ML - SOL. INALANTE	24	FRASCO 5 ML	R\$ 246,27
138	LEVOPROMAZINA 25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
139	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELEIA	3.000	BISNAGA	R\$ 16,03
151	METILERGONOMETRINA 0,125MG	1.000	DRÁGEA	R\$ 2,78
177	OMEPRAZOL 20 MG	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,11
186	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 9,59
187	POLIGELINA 35MG/ML SOL. INJETÁVEL	300	FRASCO 500 ML	R\$ 1.497,86
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16
108	FLUCONAZOL 150 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,90
135	ISOFLURANO 100MG/ML - SOL. INALANTE	24	FRASCO 5 ML	R\$ 246,27
138	LEVOPROMAZINA 25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,60
139	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELEIA	3.000	BISNAGA	R\$ 16,03
151	METILERGONOMETRINA 0,125MG	1.000	DRÁGEA	R\$ 2,78
177	OMEPRAZOL 20 MG	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,11
186	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 9,59
187	POLIGELINA 35MG/ML - SOL. INJETÁVEL	300	FRASCO 500 ML	R\$ 1.497,86

FORNECEDOR: DECARES COMÉRCIO LTDA

41	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICTOR).	600	FRASCO-AMPOLA	R\$ 18,29
63	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5ML PED	20.000	FRASCO	R\$ 11,27
64	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/5ML	20.000	FRASCO	R\$ 12,50
118	GLICOSE 25% - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 3,95
158	METRONIDAZOL (BENZOATO) 40MG/ML	15.000	FRASCO	R\$ 14,00
201	SECNIDAZOL 1.000 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,57
206	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,38

FORNECEDOR: E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA

24	ATENOLOL 50 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26
40	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML	2.000	FRASCO	R\$ 11,67
57	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 4 ML	R\$ 8,83
80	DEXTROCETAMINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	500	FRASCO-AMPOLA	R\$ 60,06
81	DIAZEPAM 5 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22
106	FENTANILA 78,5 MCG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 35,59
111	FUROSEMIDA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 4,30
114	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 8,74
145	MAGNÉSIO (SULFATO) 10% - SOL.			

INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 11,26	
146	MANITOL 20% - SOL. INJETÁVEL	500	FRASCO-BOLSA	R\$ 25,76
147	MEBENDAZOL 100 MG	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 3,12
180	OXACILINA 500 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO AMPOLA	R\$ 10,44
203	SINVASTATINA 20 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34

FORNECEDOR:ERM COMÉRCIO E SERVIÇOS

16	AMICACINA 250 MG/ML - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 42,31
21	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 7,11
25	ATRACÚRIO (BESILATO) 10 MG/ML - INJETÁVEL	500	AMPOLA 2,5 ML	R\$ 67,36
35	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 300.000+100.000UI - INJETÁVEL	8.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 18,29
49	CEFAZOLINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 24,31
59	CLONAZEPAM 0,5 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,85
70	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,95
121	HALOPERIDOL 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 16,50
125	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25 MG	2.000	DRÁGEA	R\$ 1,41
126	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 9,22
127	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	10.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 13,01
154	METÓCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	10.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 3,64
163	MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 3 ML	R\$ 16,73
176	ÓLEO MINERAL 100% - PURO	2.000	FRASCO 100 ML	R\$ 8,98

FORNECEDOR: JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

12	ALBUMINA HUMANA 20% - SOL. INJETÁVEL + EQUIPO	40	FRASCO-AMPOLA	R\$ 58,65
48	CEFALÓTINA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	15.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 15,63
96	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	SERINGA PREENCHIDA	R\$ 55,53
122	HALOPERIDOL 1 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,51
123	HALOPERIDOL 5 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60
172	NISTATINA 25.000 UI/G - GINECOLÓGICO	10.000	BISNAGA	R\$ 13,36
173	NITROGLICERINA 5MG/ML -SOL. INJETÁVEL	600	FRASCO-AMPOLA	R\$ 32,76
198	RISPERIDONA 2 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46

FORNECEDOR: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

13	ALOPURINOL 100 MG	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,52
51	CEFTRIAXONA 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 11,40
87	DIMETICONA 75 MG/ML	10.000	FRASCO	R\$ 10,62
95	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	SERINGA PREENCHIDA	R\$ 103,12
115	GENTAMICINA 80 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	6.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 6,97
143	LORATADINA 10 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
164	MISOPROSTOL 200 MCG	400	COMPRIMIDO VAGINAL	R\$ 7,92
167	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 6,82
182	OXITOCINA 5UI/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 24,10
185	PARACETAMOL 500 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,35
192	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA 2ML	R\$ 5,55
199	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	50.000	ENVELOPE	R\$ 4,60
207	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - GOTAS	10.000	FRASCO	R\$ 6,04
208	SULFATO FERROSO 40 MG	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14

FORNECEDOR: LOPES DE CASTRO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

01	ACICLOVIR 200 MG	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66
----	------------------	-------	------------	----------

02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49
23	ATENOLOL 25 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19
28	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO	10.000	FRASCO	R\$ 22,49
42	CAPTOPRIL 25 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
43	CARBAMAZEPINA 200 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,39
58	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS	400	FRASCO	R\$ 21,87
67	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,67
83	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	R\$ 3,86
90	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL	30.000	AMPOLA	R\$ 4,02
103	FENITOINA 100 MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,86
116	GLIBENCLAMIDA 5 MG	250.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,20
120	GLIMEPIRIDA 4 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,63
128	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	10.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 13,74
155	METOCLOPRAMIDA 10 MG	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33
157	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	3.000	FRASCO-BOLSA	R\$ 17,24
170	NIFEDIPINO 10 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
171	NISTATINA 100.000 UI/ML - SOLUÇÃO ORAL	5.000	FRASCO	R\$ 20,53
189	PREDNISOLONA 3 MG/ML	10.000	FRASCO	R\$ 13,55
190	PREDNISONA 20 MG	60.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47
191	PREDNISONA 5 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84

FORNECEDOR: MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,

37	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 8,78
56	CLARITROMICINA 500MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 35,51
71	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - 2% - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA	R\$ 27,99
92	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 18,63
105	FENOBARBITAL 100 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,85
117	GLICEROL ENEMA 12% - SOL. INJETÁVEL	500	FRASCO 500 ML	R\$ 14,55
196	REMIFENTANILA (CLORIDRATO) 1 MG - SOL. INJETÁVEL	300	FRASCO-AMPOLA	R\$ 60,63
197	RISPERIDONA 1 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,47

FORNECEDOR: NAN MED PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR

31	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL	10.000	AMPOLA	R\$ 16,67
60	CLONAZEPAM 2 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,82
98	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	10.000	AMPOLA	R\$ 4,87
99	ESPIRONOLACTONA 25 MG	80.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90
153	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	1.000	FRASCO/AMPOLA	R\$ 48,73
166	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 13,81
179	ONDANSETRONA 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	4.000	AMPOLA 4 ML	R\$ 12,13
188	PRATA (VITELINATO) 10% - SOL. INJETÁVEL	100	FRASCO 5 ML	R\$ 44,30

FORNECEDOR: NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR

10	ALBENDAZOL 400 MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,05
38	BIPERIDENO 5MG/ML	2.000	AMPOLA	R\$ 6,46
46	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 17,62
93	EFEDRINA 50 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 11,62
100	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	500	AMPOLA	R\$ 5,87
112	FUROSEMIDA 40 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,58
134	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD (RH-) 300 MCG - SOL. INJETÁVEL	50	AMPOLA	R\$ 454,05

141	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY TÓPICO	300	FRASCO 50 ML	R\$ 143,94
-----	------------------------------	-----	--------------	------------

FORNECEDOR: NOVA OLINDA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

26	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 7,24
33	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA 5.000.000 UI - INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 19,30
75	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETÁVEL	25.000	AMPOLA	R\$ 5,51
102	FENITOÍNA 50MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA	R\$ 4,70
150	METILDOPA 250 MG	20.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,88
156	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - GOTAS	5.000	FRASCO	R\$ 4,13
159	METRONIDAZOL 100 MG/G - GINECOLÓGICO	10.000	BISNAGA	R\$ 8,21
160	METRONIDAZOL 250 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,66

FORNECEDOR: RIBEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

17	AMICACINA 50 MG/ML - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 4,41
76	DEXAMETASONA 1 MG/G - CREME	15.000	BISNAGA	R\$ 5,12
77	DEXAMETASONA 1 MG/ML - SUSP. OFTÁLMICA	5.000	FRASCO	R\$ 9,19
85	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - INJETÁVEL	30.000	AMPOLA	R\$ 4,93
109	FLUCONAZOL 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	FRASCO BOLSA	R\$ 61,02
162	MICONAZOL 20 MG/G - DERMATOLÓGICO	10.000	BISNAGA	R\$ 7,99
168	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG/G+250 UI/G - CREME	10.000	BISNAGA	R\$ 4,97

FORNECEDOR: ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA

29	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400 MCG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	1.500	FLACONETE 2 ML	R\$ 13,26
32	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL	6.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 29,08
73	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI+10 MG/G POMADA DERMATOLÓGICA	2.000	BISNAGA	R\$ 24,37
86	DIGOXINA 0,25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,70
129	HIDROCORTISONA 10MG/G - CREME	5.000	BISNAGA	R\$ 10,90
136	ISOSSORBIDA (DINIDRATO) 5 MG - SUBLINGUAL	2.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,48
204	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % - 400G	2.000	POTE	R\$ 78,86

FORNECEDOR: RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

03	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - GOTAS	15.000	FRASCO	R\$ 3,55
04	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - INJETÁVEL	5.000	AMPOLA 5 ML	R\$ 4,79
11	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO	10.000	FRASCO	R\$ 4,45
14	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO	20.000	FRASCO	R\$ 26,23
30	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
45	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,84

65	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,59
78	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML	15.000	FRASCO	R\$ 7,84
84	DICLOFENACO 50 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,25
89	DIPIRONA 500 MG/ML - GOTAS	20.000	FRASCO	R\$ 3,54
94	ENALAPRIL 10 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31
130	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 %	10.000	FRASCO	R\$ 8,88
132	IBUPROFENO 50 MG/ML	20.000	FRASCO	R\$ 3,18
142	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE	10.000	FRASCO	R\$ 9,81
148	MEBENDAZOL 100 MG/5ML	10.000	FRASCO	R\$ 6,24
149	METFORMINA 850 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37
174	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG- SOL. INJETÁVEL	600	FRASCO-AMPOLA	R\$ 36,63
194	PROPOFOL 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL	300	AMPOLA 20 ML	R\$ 66,25

FORNECEDOR: F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

15	AMOXICILINA 500 MG	150.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,81	R\$ 121.500,00
27	AZITROMICINA 500 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,36	R\$ 118.000,00
44	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	1.000	FRASCO	R\$ 33,65	R\$ 33.650,00
47	CEFALEXINA 500 MG	200.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,07	R\$ 214.000,00
52	CETOCONAZOL 20MG/G - CREME	10.000	BISNAGA	R\$ 6,16	R\$ 61.600,00
62	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
88	DIPIRONA 500 MG	300.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 108.000,00
110	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 5 ML	R\$ 28,72	R\$ 28.720,00
137	IVERMECTINA 6 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,82	R\$ 282.000,00
152	METILERGONOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRINA/ERGONOVINA) SOL. INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 27,58	R\$ 27.580,00
161	MICONAZOL 20 MG/G - GINECOLÓGICO	10.000	BISNAGA	R\$ 19,46	R\$ 194.600,00
165	MORFINA (SULFATO) 30 MG	5.000	COMPRIMIDO	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
195	PROPRANOLOL 40 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 33.000,00
200	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML	10.000	FRASCO	R\$ 18,17	R\$ 181.700,00
209	TENOXICAM 20 MG - SOL. INJETÁVEL	15.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 11,46	R\$ 171.900,00

FORNECEDOR: J.R. BASTOS

39	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO	2.000	FRASCO	R\$ 2,94
50	CEFTAZIDIMA (PENTAIDRATADA) 1 G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 16,46
53	CETOCONAZOL 200 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,63
66	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,25
91	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 20 ML	R\$ 25,63
119	GLICOSE 50% - SOL. INJETÁVEL	5.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 4,57
144	LOSARTANA 50 MG	500.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15
178	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL	5.000	F-AMPOLA	R\$ 30,81

FORNECEDOR:ULTRAFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME

07	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	15.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,16
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 5 ML	R\$ 6,88

09	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA BITARTARATO OU CLORIDRATO) - INJETÁVEL	1.000	AMPOLA 1 ML	R\$ 6,47
18	AMINOFILINA 100 MG	8.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,45
20	AMIODARONA 50 MG/ML - INJETÁVEL	500	AMPOLA 3 ML	R\$ 13,74
54	CIPROFLOXACINA 3,5 MG/ML - SOL. OFTÁLMICA	300	FRASCO 5 ML	R\$ 19,84
61	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 2,14
68	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34
69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	30.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,15
97	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500 MG	10.000	COMPRIMIDO	R\$ 2,47
101	ETOMIDATO 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	3.000	FRASCO AMPOLA	R\$ 53,82
104	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 8,24
113	GENTAMICINA (SULFATO) 5 MG/ML - SOL. OFTÁLMICA	400	FRASCO 5 ML	R\$ 18,44
133	IBUPROFENO 300 MG	250.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44
169	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5MG/ML - SOL. INJETÁVEL	600	AMPOLA 1 ML	R\$ 17,48
175	NOREPINEFRINA (BIRTARTARATO) 1MG/ML - SOL. INJETÁVEL	200	AMPOLA 4 ML	R\$ 31,84
181	OXIDO DE ZINCO + VITAMINA "A"(RETINOL) + "D" (CLORANFENICOL) - 150MG/G + 5000UI/G +900UI/G	200	BISNAGA 45G	R\$ 12,25
183	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	500	AMPOLA 2 ML	R\$ 16,83
193	PROMETAZINA 25 MG	40.000	COMPRIMIDO	R\$ 1,99

FORNECEDOR: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

19	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETÁVEL	3.000	AMPOLA 10 ML	R\$ 28,53
34	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000 UI - INJETÁVEL	3.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 22,27
55	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	FRASCO-BOLSA	R\$ 31,00
72	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA DERMATOLÓGICA	10.000	BISNAGA	R\$ 20,71
74	DESLANÓSIDE 0,2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA 2 ML	R\$ 6,00
82	DIAZEPAM 10 MG	50.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,32
124	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML - SOL. INJETÁVEL	500	FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,49
140	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - SOL. INJETÁVEL (SEM VASOCONSTRICOR) EM EMBALAGEM ESTÉRIL.	3.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 21,53

FORNECEDOR :VTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI

22	AMPICILINA 1 G - PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	5.000	FRASCO-AMPOLA	R\$ 9,11
36	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP. ORAL	10.000	FRASCO	R\$ 10,91
79	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	100.000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30
107	FITOMENADIONA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL	2.000	AMPOLA	R\$ 2,79
184	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS	20.000	FRASCO	R\$ 4,42
202	SEVOFLURANO - SOL. INALANTE	50	FRASCO 250 ML	R\$ 1.098,81

205	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG - SUSPENSÃO ORAL	10.000	FRASCO	R\$ 13,03
210	TIOPIENTAL 1G - PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	50	FRASCO-AMPOLA	R\$ 84,11

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: IC224UO2B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 007/2024;

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e as empresas **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06; **MEDCNORTE LTDA**; inscrita no CNPJ nº 03.743.294/0001-30; **M J DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.488.259/0001-80; **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº38.314.675/0001-88; **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024;

LEGALIDADE: Processo administrativo nº 698/2023. Modalidade de licitação por Pregão Presencial nº 039/2023.

FORNECEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,

Item	Objeto	Quant	Unid	V. Unit
08	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-D - frasco 10mL	12	FRASCO	R\$ 53,00
10	Azul de metileno 0,5% solução - frasco 500mL	12	FRASCO	R\$ 40,00
11	Balão volumétrico em vidro c/ fundo chato rolha polietileno 1000mL	12	UNIDADE	R\$ 214,70
13	Becker de vidro graduado forma baixa 1000mL	30	UNIDADE	R\$ 72,10
50	Pisseta graduada em material plástico e bico curvo, 250mL	100	UNIDADE	R\$ 9,75
62	Reagentes para a determinação da albumina em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humastar200. Volumes 1x100ml e 1x2ml	30	KIT	R\$ 104,50
77	Solução concentrada para a limpeza do equipamento de bioquímica clínica, compatível com Humastar 200.	30	FRASCO	R\$ 207,10
80	SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL Reagentes: Apresentação 1 X 500 ml 1. 1 FRS contendo solução descorante para Ziehl-Neelsen;	20	KIT	R\$ 95,00
83	Soro liofilizado de matriz humana, usado como calibrador de analisadores de química clínica automáticos e semi-automáticos. Volumes 4x5,0ml.	12	KIT	R\$ 664,05

FORNECEDOR: MEDCNORTE LTDA

02	Agulha para coleta á vácuo, 22 G (25 mm x 0,7 mm), Descartável, Estéril, Siliconizada; Trifacetada. Caixa com 100 unidades.	500	CAIXA	R\$ 32,74
03	Alcool Ácido a 3% para Coloração de Zihel-Nilsen. Frasco 1 litro	12	FRASCO	R\$ 46,40
20	Fator Reumatóide FINALIDADE: Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Fatores Reumatoides (FR) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. APRESENTAÇÃO: 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente 1. Reagente Nº1 – Látex FR – 1 x 2 mL 2. Reagente Nº2 – Controle Positivo – 1 x 1 mL 3. Reagente Nº3 – Controle Negativo – 1 x 1 mL	40	KIT	R\$ 59,21
32	Lâmina de vidro p/ microscopia 26x76mm extremidade fosca caixa com 50 unidades.	300	CAIXA	R\$ 6,85
33	Lâmina de vidro p/ microscopia 26x76mm lisa. Caixa com 50 unidades.	300	CAIXA	R\$ 6,40
34	Laminula de vidro p/ camara de Neubauer 20x26mm. Caixa com 50 unidades.	100	CAIXA	R\$ 11,31
35	Laminula de vidro p/ microscopia 24x24mm. Pacote com 100 unidades.	300	CAIXA	R\$ 5,43
37	Lancetas descartáveis; - Em aço inoxidável, de formato retangular e ponta afilada de 4 mm. - Embalada individualmente em envelope de papel revestido por filme polimérico termosselado. - Esterilizada por Raios Gama. - Caixa com 200 unid	100	CAIXA	R\$ 12,79
38	Líquido de Turk. Volume 1x500 ml	12	FRASCO	R\$ 19,88
43	Micropipeta monocanal básica volume fixo 1000uL com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiros;	12	UNIDADE	R\$ 88,15
44	Micropipeta monocanal básica volume fixo 500uL com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiros;	12	UNIDADE	R\$ 88,15

45	Micropipeta monocal canal básica volume variável 100-1000 ul com ejetor. Corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox; Visor de volume com 3 dígitos; Ejetor lateral de ponteiros;	12	UNIDADE	R\$ 151,73
52	Placa de Kline de vidro com 12 cavidades; Dimensões aproximadas: 60x80mm. Espessura: 5mm. Cavidades polidas com 16mm de diâmetro e 1,75mm de profundidade	12	UNIDADE	R\$ 57,35
54	Ponteira descartável cor azul vol a 200 a 1000ul. Pacote com 1000 unidades.	20	PACOTE	R\$ 46,95
91	Teste rápido para a determinação qualitativa do sangue humano nas fezes por imunocromatografia. Somente para uso diagnóstico in vitro. Caixa com 20 testes.	10	KIT	R\$ 114,92
92	Tiras teste para a determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina. Frasco com 100 tiras	400	CAIXA	R\$ 40,00
96	Tube a vácuo tampa cinza de 4,5 a 5 ml com fluoreto. Rack com 100 unidades.	300	CAIXA	R\$ 60,21
99	Tube de Falcon 15ml estéril. Pacote com 50 unidades.	50	PACOTE	R\$ 30,83

FORNECEDOR: M J DIAGNÓSTICO LTDA

04	Kit para coloração de Zihel-Nilsen. Azul de metileno, Fucsina e Álcool Ácido	12	Kit	R\$ 70,50
09	Anti-Estreptolisina O (ASO) - FINALIDADE: Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti-Estreptolisina O (ASO) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. APRESENTAÇÃO: 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente 1) Reagente N°1 – Látex ASO – 1 x 2 mL. 2) Reagente N°2 – Controle Positivo – 1 x 1 mL. 3) Reagente N°3 – Controle Negativo – 1 x 1 mL	30	KIT	R\$ 90,39
12	Balão volumétrico em vidro c/ fundo chato rola polietileno 500mL	12	UNIDADE	R\$ 227,00
19	Termômetro Digital Tipo Espeto Resistente à Água - compacto e resistente, com sonda de aço inoxidável e proteção contra respingos de água. Ele possui display de fácil leitura, com seleção de unidade de medida (°C/°F) e registro de medição máxima e mínima.	20	UNIDADE	R\$ 99,50
21	Frasco coletor universal estéril, 80 mL, com tampa de rosca	10.000	UNIDADE	R\$ 0,40
28	Funil Analítico - haste Curta Ø 120mm 250ml	30	UNIDADE	R\$ 167,20
30	Garrote Descartável para flebotomia em tiras. Dimensões mínimas: 2,5cmX35cm (LxC). Caixa com 50 unidades.	100	CX	R\$ 82,00
31	HCG STRIP FINALIDADE: Determinação qualitativa de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG). Método: IMUNOCROMATOGRÁFIA Sensibilidade mínima: 05mUI APRESENTAÇÃO: 100 Testes 1. Reagente N° 1 – Tiras Reativas – Caixa c/100 Tiras	100	CAIXA	R\$ 98,00
36	Lâmpada para Analisador Bioquímico HumaStar 200, 10W 6V	12	UNIDADE	R\$ 1.584,00
49	Parasito filtro - filtro descartável 25x25mm	15.000	UNIDADE	R\$ 0,64
51	Pisseta graduada em material plástico e bico curvo, 500mL	50	UNIDADE	R\$ 10,10
55	Proteína C Reativa FINALIDADE: Determinação qualitativa e semi-quantitativa de Proteína C Reativa (PCR) mediante aglutinação de partículas de látex, sem diluição previa da amostra. APRESENTAÇÃO: 100 testes / 20 µL de Amostra / 20 µL de Reagente 1. Reagente N°1 – Látex ASO – 1 x 2 mL 2. Reagente N°2 – Controle Positivo – 1 x 1 mL 3. Reagente N°3 – Controle Negativo – 1 x 1 mL	100	KIT	R\$ 55,00
71	Reagentes para determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Ativado (TTPA) em plasma citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Volumes 5x2ml.	30	KIT	R\$ 132,00
76	Relógio despertador (timer) para laboratório - 60 minutos - com bateria	20	UNIDADE	R\$ 137,00
101	VDRL - Kit para triagem na detecção de anticorpos (reaginas) da sífilis no soro paslma ou líquido-raquidiano (LCR). Somente para uso diagnóstico in vitro. Volume 1x5ml.	30	CAIXA	R\$ 45,00
102	Imunoensaio para a determinação fotométrica direta de HbA1c em sangue total humano em EDTA. Método imunoturbidimétrico. Compatível com equipamento human200 + kit calibrador +kit controle.	50	KIT	R\$ 2.600,00

FORNECEDOR: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

01	Adaptador de agulha p/ coleta á vácuo, padrão, compatível com diversos tamanhos de agulhas, scalps e tubos, próprios para coleta múltipla de sangue. Confeccionado em polipropileno. Rosca dupla de tipo universal.	150	UNIDADE	R\$ 0,36
05	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-A - frasco 10mL	12	FRASCO	R\$ 29,00
14	Becker de vidro graduado forma baixa 500mL	30	UNIDADE	R\$ 53,90
23	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita 500mL	30	UNIDADE	R\$ 59,50
39	Massa para vedar tubo capilar. Caixa com 18 g de massa.	12	CAIXA	R\$ 65,00
47	Óleo de Imersão para microscopia. Volume 1x100ml	50	FRASCO	R\$ 24,00
48	Papel Filtro 12,5 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades.	100	PACOTE	R\$ 22,00
53	Ponteira descartável cor amarela vol 10 a 200ul. Pacote com 1000 unidades	30	PACOTE	R\$ 18,00
59	Reagente para a determinação da albumina em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x50ml e 1x1,0ml.	20	KIT	R\$ 77,00
61	Reagentes para a determinação cinética colorimétrica da Gama-glutamil transferase em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	30	KIT	R\$ 249,00
63	Reagentes para a determinação da atividade da alfa-Amilsase em soro, plasma heparinizado e urina. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 3x10ml	12	KIT	R\$ 412,00
67	Reagentes para a determinação do Cálcio em soro, plasma e urina. Somente para uso IN VITRO. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml, 1x100ml e 1x3ml.	20	KIT	R\$ 121,00
73	Reagentes para determinação quantitativa cinética de Creatinina presente no soro, plasma ou urina. Somente para uso diagnóstico in vitro. Método picrato, Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 2x100ml e 1x3ml.	50	KIT	R\$ 135,00
75	Reagentes para determinação quatitativa do colesterol presente no soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 2x250ml.	60	KIT	R\$ 141,00
78	Solução de limpeza e branqueamento para os contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento HORIBA Medical ABX. Frasco 500mL	20	FRASCO	R\$ 95,00

85	Teste enzimático colorimétrico para determinação quantitativa da lipase em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 4x10ml e 2x5ml.	12	KIT	R\$ 1.100,00
87	Teste fotométrico para determinação quantitativa da Bilirrubina Direta. Somente para uso diagnóstico IN Vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml e 1x25.	15	KIT	R\$ 100,00
88	Teste fotométrico para determinação quantitativa da Bilirrubina Total. Somente para uso diagnóstico IN Vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x100ml e 1x25ml.	15	KIT	R\$ 100,00
89	Teste imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina, Cut-off: 10mUI/mL. Caixa com 50 testes.	250	CAIXA	R\$ 55,00
94	tubo a Vácuo para Coleta de Sangue 2ML, Edta Pediátrica. Rack com 100 unidades.	150	CAIXA	R\$ 72,00
95	tubo a vácuo tampa azul de 4,5 a 5ml com citrato. Rack com 100 unidades.	300	CAIXA	R\$ 76,00
98	tubo Capilar para microhematócrito. Embalagem com 500 unidades	50	CAIXA	R\$ 38,30
100	tubo para transporte e armazenamento de amostra 5 ml, estéril, rack com 100 unidades.	50	CAIXA	R\$ 84,00

FORNECEDOR: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

06	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-B - frasco 10mL	12	FRASCO	R\$ 29,00
07	Becker de vidro graduado forma baixa 50mL	12	FRASCO	R\$ 29,00
15	Álcool etílico PA - frasco 1.000mL	30	UNIDADE	R\$ 35,00
16	CONJUNTO DE COLORAÇÃO DE GRAM Finalidade: Conjunto para coloração de Gram em materiais diversos. Reagentes: Apresentação conjunto com 4x500 ml 1. Solução corante de violeta genciana fenicada; 2. Solução de lugol fraco; 3. Solução descorante à base de álcool-acetona; 4. Solução corante de fucsina fenicada para Gram;	25	FRASCO	R\$ 38,00
17	CONJUNTO DE COLORAÇÃO HEMATOLOGICA (PANÓTICO RÁPIDO) Finalidade: Conjunto para coloração rápida em hematologia. Reagentes: Apresentação conjunto com 3x500mL 1. Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. 2. Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%. 3. Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	15	KIT	R\$ 119,00
18	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca estreita 1000mL	20	KIT	R\$ 50,00
22	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga 1000mL	20	UNIDADE	R\$ 108,00
24	Frasco Erlenmeyer de vidro com boca larga 500mL	20	UNIDADE	R\$ 115,00
25	Frasco reagente graduado - Tampa Azul - 250mL; Confeccionado em vidro borossilicato 3.3; Com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó - Tampa de plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro; Cada frasco tem uma abertura padrão GL45 de 32mm.	30	UNIDADE	R\$ 103,00
26	Frasco reagente graduado - Tampa Azul - 500mL; Confeccionado em vidro borossilicato 3.3; Com dispositivo anti-gotas (anel de vedação) ideal para o armazenamento seguro de produtos químicos em forma líquida ou em pó - Tampa de plástico rosqueável e um vedante do tipo anel, tornando-os ideais para um armazenamento seguro; Cada frasco tem uma abertura padrão GL45 de 32mm.	30	UNIDADE	R\$ 55,00
27	Funil Analítico - haste Curta Ø 120mm 50ml	30	UNIDADE	R\$ 55,00
29	May-grounwald corante - Frasco 1 litro.	30	UNIDADE	R\$ 128,00
40	Método enzimático para a determinação de triglicérides no soro e plasma. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 2x200ml e 1x3ml.	12	FRASCO	R\$ 52,66
41	Método enzimático UV para determinação quantitativa da uréia em amostras biológicas (soro, plasma, urina). Somente para uso in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200.	200	KIT	R\$ 210,00
42	Microtubo graduado tipo Ependoorf 1 ml. Pacote com 500 unidades.	200	KIT	R\$ 138,00
46	Proveta graduada 1000mL; Fabricada em polipropileno, com base sextavada em polipropileno, graduada em silk-screen "AUTOCLAVÁVEL"	40	PACOTE	R\$ 40,00
56	Proveta graduada 100mL; Fabricada em polipropileno, com base sextavada em polipropileno, graduada em silk-screen "AUTOCLAVÁVEL"	10	UNIDADE	R\$ 195,00
57	Reagente de lise de eritrócitos para contagem e diferenciação de glóbulos brancos e determinação de hemoglobina nos contadores de glóbulos sanguíneos HORIBA Medical. Frasco com 1 Litro.	25	UNIDADE	R\$ 450,00
58	Reagente para a determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade B, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200.	40	FRASCO	R\$ 328,50
60	Reagentes para a determinação da atividade do alanina aminotransferase GPT (ALAT) em amostras de soro e plasma humanos. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	30	KIT	R\$ 591,00
64	Reagentes para a determinação da atividade do aspartato aminotransferase GOT (ASAT) em amostras biológicas, na faixa do UV. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	50	KIT	R\$ 130,00
65	Reagentes para a determinação de proteínas em soro e outros líquidos biológicos. Somente para uso diagnóstico IN VITRO. Compatível com equipamento Humastar200. Volumes 1x100ml e 1x2ml	50	KIT	R\$ 155,00
66	Reagentes para determinação da atividade enzimática da Fosfatase Alcalina presente em amostras biológicas (soro e plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	20	KIT	R\$ 108,60
68	Reagentes para determinação da enzima desidrogenase láctica (LDH) presente em amostras biológicas (soro e plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x80ml e 1x20ml.	40	KIT	R\$ 312,00
69	Reagentes para determinação manual ou automatizada do Tempo de Protrombina (TP) em plasma citratado. Somente para uso diagnóstico in vitro. Volumes 5x2ml.	40	KIT	R\$ 400,00
70	Reagentes para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) em amostras biológicas (Soro, Plasma). Somente para uso diagnóstico in vitro. Compratível com equipamento Humanstar 200. Volumes 5x8ml e 1x10ml	30	KIT	R\$ 222,00
72	Reagentes para determinação quatitativa de glicose presente no soro humano. Somente para uso diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200.	40	KIT	R\$ 442,00

74	Solução de lugol forte a 3%. Volume 1x500 ml	100	KIT	R\$ 176,00
79	Solução enzimática com ação proteolítica para limpeza dos contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento HORIBA Medical ABX. Frasco com 1 Litro.	20	FRASCO	R\$ 118,00
81	Solução tampão isotônica para a determinação da contagem de glóbulos sanguíneos e para a medição dos hematócritos nos contadores de glóbulos sanguíneos, compatível com equipamento da Horiba Medical ABX. Frasco com 20 Litros	60	FRASCO	R\$ 102,00
82	Soro Controle universal liofilizado preparado a partir de soro humano. Possui valores preferencialmente dentro da faixa normal para todos os componentes importantes do soro humano. 4x5ml	30	FRASCO	R\$ 360,00
84	Teste enzimático homogêneo para a determinação quantitativa de colesterol HDL. Somente para diagnóstico in vitro. Compatível com equipamento Humanstar 200. Volumes 1x60ml e 1x20m.	12	KIT	R\$ 1.000,00
86	Teste para a determinação qualitativa da troponina I em amostras de sangue total, soro ou plasma, método imunocromatográfico, somente para uso diagnóstico in vitro.	60	KIT	R\$ 526,00
90	tubo à vácuo com ativador de coágulo para dosagens bioquímicas. Amostra de 4,5 a 5mL. Rack com 100 unidades.	30	KIT	R\$ 126,00
93	tubo à vácuo tampa roxa de 4,5 a 5ml com EDTA. Rack com 100 unidades	500	CAIXA	R\$ 55,00
97	Anticorpos monoclonais para tipagem sanguínea, Anti-B - frasco 10mL	500	CAIXA	R\$ 47,00

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, S/N, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, em 21 de fevereiro de 2024.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador: VTAHXB3M0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/GP-PMT DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 970/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, Lei Sancionada Nº 970/2024, de 11 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Tabatinga – AM, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - FICA ATUALIZADO salário dos servidores municipais conforme listagem abaixo.

Nº	Nome do Servidor	Cargo	Ano Conc.	Nível	Letra	Salário Base
1	RENATO CARVALHO LIMA	ASS. ADMINISTRATIVO	1983	VI	K	R\$ 5.239,45
2	CELIA SALVADOR DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
3	ANAID SAAVEDRA WANDERLEY	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	1999	VIII	F	R\$ 7.474,58
4	MARIA ELIETE CARVALHO DE SOUZA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	1999	VIII	F	R\$ 7.474,58
5	MARTINS DA COSTA MESTANCIO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	1999	VIII	F	R\$ 7.474,58
6	REGINA DOS SANTOS GOUVEIA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	1999	VIII	F	R\$ 7.474,58
7	SILVONEY FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	1999	VIII	F	R\$ 7.474,58
8	MARIZETE BATISTA CASTRO	ATENDENTE DE SAÚDE	1999	III	F	R\$ 2.423,85
9	DIRCE FARIAS ORDONES	AUX. ADMINISTRATIVO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
10	DORES DE MARIA CARVALHO BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
11	FERNANDO VASQUES DOMINGOS	AUX. ADMINISTRATIVO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
12	MARIA LENA CRUZ MATOS	AUX. ADMINISTRATIVO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
13	HUDSON RAMIRES PINTO	AUX. DE ENFERMAGEM	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
14	LUCEUDA DA COSTA MAIA	AUX. DE ENFERMAGEM	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
15	MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO VOGEL	AUX. DE ENFERMAGEM	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
16	ESTELA ALVES CABRERA RODRIGUES	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
17	LUCINEI MAURICIO AGUIAR	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
18	MARQUIZETE DA ROCHA LIMA	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
19	NANCY HIDALGO CASILIMA	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
20	RAIMUNDA CAROLINA VIANA DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
21	SEBASTIANA VASQUES DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	1999	III	F	R\$ 2.423,85
22	FLORIANO SIRIACO	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
23	FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85

24	JOSE MARIO RAMIRES AMARAL	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
25	LUCINEY GOMES DE ASSIS	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
26	LUIZ CASTILHO GOMES	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
27	MARCO AURELIO SABINO MOURA	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
28	MODESTINO RAMOS GUEDES	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
29	PAULO CARVALHO DE ASSIS	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
30	PAULO SERGIO LIMA DE ASSIS	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
31	RAIMUNDO NONATO S.DE SOUZA	BRACAL	1999	III	F	R\$ 2.423,85
32	JAMIL MACEDO TANANTA	CAPATAZ	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
33	JOÃO DE OLIVEIRA LIMA	ELETRICISTA	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
34	MARIO LEÃO GOUVEIA	FICAL DE MERCADO E FEIRA	1999	V	F	R\$ 3.817,77
35	RAIMUNDO NELSONEZ DE SOUZA	FICAL DE MERCADO E FEIRA	1999	V	F	R\$ 3.817,77
36	FRANCISCO TENAZOR COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1999	V	F	R\$ 3.817,77
37	LUIZ IDELFONSO DA SILVA NUNES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1999	V	F	R\$ 3.817,77
38	TIMÓTEO DAS COSTA AREVALO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1999	V	F	R\$ 3.817,77
39	ADALBERTO SANTOS SOARES	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
40	DARCINEY DA SILVA OBANDO	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
41	ELIZANGELA MARTINS DOS SANTOS	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
42	FRANCISCO DÁVILA DE SOUZA	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
43	JOÃO AYRES DA CRUZ NETO	FISCAL SANITARIO	1983	VI	G	R\$ 4.840,45
44	LUCINETE GRANDES DE SOUZA	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
45	ORLEY DA SILVA CARVALHO	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
46	VALCIDES GOMES RODRIGUES	FISCAL SANITARIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77
47	EDMILSON MEZA GOMES	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
48	ADVANI BASTOS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
49	ALDENI BARBOSA OBANDO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
50	AMARILDO SALVADOR DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
51	ARILSON DAVILA DE ASSIS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
52	CLEVERTON SABINO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
53	COSME DE OLIVEIRA MAGALHAES	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
54	FRANCISCO GOMES FORTZ	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
55	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
56	JOAO CURICO DE OLIVEIRA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
57	JOAO PARENTE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
58	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
59	LUIZ SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
60	MARCIO GREY MIRANDA SAMAETA	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
61	MARILDO CARVALHO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
62	MARTIN DA SILVA PINTO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
63	MARTINHO CARVALHO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
64	MAXIMO CORDEIRO SAMPAIO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
65	NELIO RUIZ PINTO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
66	NIBISON BALIEIRO MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
67	OZEIAS BATISTA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
68	RAMON PEREIRA ANGELO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
69	ROMALDSON MAFRA RAMIRES	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
70	ROMUALDO DACIO FALCAO	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
71	ROGERVAN DOS SANTOS MILLER	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
72	VALDECIR MURAIARE	GUARDA MUNICIPAL	1999	VI	F	R\$ 4.745,54
73	JOSE MANUARES DA ROCHA	MARINHEIRO REGIONAL DE MAQUINAS	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
74	RONALDO DOS SANTOS CALDAS	MARINHEIRO REGIONAL	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
75	ALDECIR APARICIO SANTOS	MOTORISTA RODOVIARIO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
76	ROMEU NUNES DE LIMA	MOTORISTA RODOVIARIO	1999	IV	F	R\$ 2.983,63
77	ADONIAS FERREIRA ROCHA	OP. DE MAQUINAS PESADAS	1999	VI	C	R\$ 4.471,82
78	RAINILDO RUIZ PEREIRA	OP. DE MAQUINAS PESADAS	1999	VI	C	R\$ 4.471,82
79	MANOEL GOMES DA COSTA FILHO	PEDREIRO	1999	III	J	R\$ 2.623,65
80	RAIMUNDO LIMA DOS SANTOS	PEDREIRO	1999	III	J	R\$ 2.623,65
81	RUBEM CURICO HWANSI	PEDREIRO	1999	III	J	R\$ 2.623,65
82	ELVIA MACICAYA SILVA	SERVENTE	1999	III	F	R\$ 2.423,85
83	GERACIR PINTO DOS SANTOS	SERVENTE	1999	III	F	R\$ 2.423,85
84	IRLE PEREIRA AREVALO	SERVENTE	1999	III	F	R\$ 2.423,85
85	CARLOS JAVIER LAURENTE RIBEIRO	TEC. DE LABORATÓRIO	1999	V	F	R\$ 3.817,77

86	CARLOS SOUZA GOMES	AGENTE DE ARRECAÇÃO	2001	VIII	E	R\$ 7.256,87
87	CLAUDIA ALICE DA ROCHA MOTA	AGENTE DE ARRECAÇÃO	2001	VIII	E	R\$ 7.256,87
88	EZECLERIO GLORIA JUNIOR	AGENTE DE ARRECAÇÃO	2001	VIII	E	R\$ 7.256,87
89	MARIA DO PERPETUO SOCORRO M. FERNANDES	AGENTE DE ARRECAÇÃO	2001	VIII	E	R\$ 7.256,87
90	NADIME SOCORRO WANDERLEY SIQUEIRA	AGENTE DE ARRECAÇÃO	2001	VIII	E	R\$ 7.256,87
91	ANA MARIA GOMES DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
92	DAMIANA PAULA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
93	EDVALDA SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
94	LEONICE DA SILVA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
95	LILIA FARIAS MOYA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
96	LUCINÉIA FREITAS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
97	MARCIA BENTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
98	REGINA BENTES ATAIDE	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
99	ROSENE CANDIDO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
100	ZULENE BRITO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2004	III	E	R\$ 2.376,32
101	CRISOLITO DAS NEVES REIS	AGENTE DE FISC. FUNDIARIA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
102	LIVER MAFRA NASCIMENTO	AGENTE DE FISC. FUNDIARIA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
103	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
104	CARLOS CEZAR ALVES DOS SANTOS	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
105	DISNEY ANDRADE DE SOUZA	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
106	RAIMUNDO BRAZ DA SILVA FALCÃO	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
107	RONDINELLY BENTES ATAÍDE	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
108	SUEILANE DA SILVA PAULO	AGENTE SANITARIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
109	ANGELA MARIA SOUZA OBANDO	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
110	ARLEN DA SILVA LUZEIRO	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
111	DEYSE SOUZA DE ALMEIDA	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
112	ELY ENAY VITOR DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
113	JACKSON JULIO BATALHA GONÇALES	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
114	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
115	RAINIER DA SILVA CARVALHO	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
116	ROBYSMAR DE OLIVEIRA CALDAS	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
117	TELMO PEREIRA DE OLIVEIRA	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
118	THATIANA CELESTE BORGES GUESTA	ASS. ADMINISTRATIVO	2004	VI	C	R\$ 4.471,82
119	ARICEIA SEABRA AREVALO	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
120	MARIA ALCINEIA CORREIA DE MELO	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
121	MARIA DAS GRAÇAS MARINHO ROCHA	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
122	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
123	MARLEY DA SILVA PINTO	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
124	MARLUCIA JAURIQUE CANDIDO	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
125	RAIDETH CARVALHO DOS REIS	ATENDENTE DE SAÚDE	2004	III	I	R\$ 2.572,21
126	ADELTON MAIA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
127	ANGELA MARILENA HOLGUIM GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
128	CIRLENY BALIEIRO CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
129	EDNA MAFRA PINTO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
130	ELIANE MASICAYA DE BRITO	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
131	FRANCIONEIDE ANTONIA DUARTE	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
132	GISELA BATISTA SÁ	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
133	GIVALDO DA SILVA RABELO	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
134	HEMBER HAIDEN MENDONÇA	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
135	JACKSONEIDE OLIMPIO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
136	LUCIANE DOS NAVEGANTES SOUZA	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
137	MARIA DA SILVA RUIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
138	MARLINDA RAMOS GONÇALVES	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
139	SORAYA NONATA CASTRO SANDOVAL	AUX. ADMINISTRATIVO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
140	ALDEMIRO SANTOS DO CARMO	AUX. DE ENFERMAGEM	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
141	CARITA RODRIGUES BATISTA	AUX. DE ENFERMAGEM	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
142	ELENIR TORRES BARBOSA	AUX. DE ENFERMAGEM	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
143	MONICA FERNANDES FEITOSA	AUX. DE ENFERMAGEM	2004	IV	C	R\$ 2.811,54

144	NAZARENO DA COSTA GOMES	AUX. DE ENFERMAGEM	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
145	ADOLFO PEREIRA TEIXEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
146	ALCIDES JUVITO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
147	ALCIDES MARIANO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
148	ALDEMIRA BARBOSA OBANDO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
149	ALUISIO FERREIRA DA COSTA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
150	ALUIZA MURAIARE BATISTA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
151	ANA SHEILA DOS SANTOS CARVALHO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
152	ANTÔNIO PESO BATALHA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
153	ARLINDO FABÁ RUIZ	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
154	BENEDITO DA COSTA RAMOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
155	CLAUDINEI FERNANDES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
156	DALVINA RODRIGUES ALVES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
157	DELZINA BARBOSA GOMES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
158	DIRCINEY DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
159	DISELDA ISUISA MELO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
160	EDSONEY BARBOSA DE SOUZA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
161	ELIANA DE ARAÚJO BARROSO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
162	ELIAS QUEIROZ DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
163	ERMILIO DA SILVA MOTA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
164	EVALDO NOGUEIRA LIMA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
165	EZIR ALVES DE FRANÇA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
166	FRANCISCA ALVES CALDAS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
167	FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
168	FRANCISCA DO NASCIMENTO SOARES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
169	FRANCISCA VASQUES DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
170	FRANCISCO GALDINO RENGIFO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
171	GEISA MARINHO PARENTE	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
172	GIRLEIDE DOS SANTOS LEÃO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
173	GRACILA MARTINS DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
174	GRACILENE SANTOS DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
175	HELIO ALVES DE FRANÇA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
176	ILCE LOPES SALDANHA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
177	ILDERLEY LAURENTE POLONIA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
178	INEZITA FERREIRA DE FIGUEIREDO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
179	ISAAC LAURENTE TANANTA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
180	JAINETE HIDALGO DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
181	JOÃO SANTOS DO CARMO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
182	JORGE RABELO DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
183	JORGETTE VIANA DE ASSIS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
184	LACY VASCONCELOS DE S. ARANCIVIA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
185	LENEÇAN HILÁRIO SERRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
186	LENISE DE CARVALHO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
187	LINDALVA CABREIRA SALDANHA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
188	LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
189	LUCINEY SANDOVAL DE ASSIS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
190	LUIS HOLANDA DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
191	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
192	LÚZIA ALVES NAZARENO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
193	MARCILEIA SILVA DE SOUZA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
194	MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
195	MARIA ARLETE BEZERRA DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
196	MARIA DE NAZARE RIBEIRO LOPES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
197	MARIA ODETE DOS SANTOS MIRANDA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
198	MARIENE CANDIDO DE MOURA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
199	MARILENE SALDANHA DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
200	MARILVA NOGUEIRA FALCÃO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
201	MARINEI ARAÚJO DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
203	MARLI AREVALO DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
204	MARLUCIA DOS SANTOS DE PAULA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
205	MATRIZ PEREIRA RODRIGUES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
206	MELIDA SAMPAIO ANGELO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
207	MIRIAN QUEIROZ DE SOUZA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
208	NAZARENO DOS SANTOS MARIANO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87

209	NECINA BARREIRA CORREA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
210	NEICIMAR FERREIRA MENEZES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
211	NEIRY DO NASCIMENTO DAVILA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
212	NEREIDE MURAIARE DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
213	NEURACY CURICO DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
214	NOÊMIA RODRIGUES DOS SANTOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
215	PEDRO DE SOUZA RAMOS	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
216	RAIMUNDO FERREIRA MACEDO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
217	RAIMUNDO NONATO C. DE SOUZA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
218	RONY POLONIA PESO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
219	ROSA DOS SANTOS RODRIGUES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
220	ROSINEIDE SANTOS SOARES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
221	SANTA BEATRIZ SILVA PARENTE	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
222	SIRLENE ALVES GRANDES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
223	TEREZA ALVARADO CHOTA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
224	VALÉRIO GOMES FORTES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
225	WANDERLEY DE ALMEIDA GRANDES	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
226	WANDERLEY DIAS DA SILVA	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
227	WANDERLEY MANOARES PEIXOTO	AUX.SER. GERAIS	2004	III	C	R\$ 2.261,87
228	HIBSON MARINHO AGUIAR	AUXILIAR DE MECÂNICO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
229	JOÃO BATISTA QUIRINO VIEIRA	FISCAL DE MERCADO E FEIRA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
230	ANTONIO DOS SANTOS RABELO	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
231	ELVIS MARTINS PINTO	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
232	MARIA AUXILIADORA DOS S. RABELO	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
233	PERPETUA DE SOUZA HAIDEN	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
234	RAIMUNDO JANUÁRIO PADILHA	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
235	RAIMUNDO HILÁRIO HAIDEN	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
236	ROZEMARIA DE SOUZA ANGULO	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
237	SINFRÔNIO CARVALHO DE LIMA	FISCAL DE LIMPEZA	2004	V	C	R\$ 3.597,57
238	ROBSON SALVADOR DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2004	V	C	R\$ 3.597,57
239	MARCO ANTONIO JEAN VIDAL	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2004	V	C	R\$ 3.597,57
240	ADRIANA DE ALMEIDA BORGES	FISCAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
241	EULALIA DE SOUZA FERREIRA	FISCAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
242	FRANCIRLEY DA COSTA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE PÚBLICO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
243	ENILZIANE FERREIRA GOMES	SERVENTE	2004	III	D	R\$ 2.307,11
244	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	2004	III	D	R\$ 2.307,11
245	AGIMARA JEAN SALES	TEC. DE ENFERMAGEM	2004	V	C	R\$ 3.597,57
246	JANILZE GONÇALVES G. BRANDÃO	TEC. DE LABORATÓRIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
247	MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA	TEC. DE LABORATÓRIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
248	RONALDO DE SENA MONTEIRO	TEC. DE LABORATÓRIO	2004	V	C	R\$ 3.597,57
249	ALCELIO CAVALCANTE CASTELO BRANCO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2004	VIII	C	R\$ 6.840,30
250	GILBERTO LOPES DE ALMEIDA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2004	VIII	C	R\$ 6.840,30
251	LUIZ PIRES DA CRUZ	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2004	VIII	C	R\$ 6.840,30
252	AMARILDO DOS SANTOS DA SILVA	MOTORISTA DE ONIBUS	2004	V	D	R\$ 3.669,52
253	FRANCISCO GUEDES RUIZ	MOTORISTA DE ONIBUS	2004	V	I	R\$ 4.051,44
254	JOSÉ NIVALDO RIVERA MARTINS	MOTORISTA DE ONIBUS	2004	V	J	R\$ 4.162,47
255	ALGEMIRO BEZERRA BENTES	MOTORISTA RODOVIARIO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
256	ALMAQUIO ROCHA EVANGELISTA	MOTORISTA RODOVIARIO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
257	ALTINO MANUIAMA MARICAU	MOTORISTA RODOVIARIO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
258	JARDELINO MOURA MOTA	MOTORISTA RODOVIARIO	2004	IV	C	R\$ 2.811,54
259	JOSIMAR DAMASCENO HOLANDA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2006	III	C	R\$ 2.261,87
260	MEURI VIEIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2006	III	C	R\$ 2.261,87
261	MARIA DE JESUS TANANTAS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2006	III	C	R\$ 2.261,87
262	JANIO RAMIRES OBANDO	AGENTE DE ENDEMIAS	2006			PISO
263	LUIZ RENATO DOS S. CARVALHO	AGENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
264	REGIANE GOMES ROCHA	AGENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
265	ROSINEI PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
266	ADAILSON MOÇAMBITE SEABRA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
267	DANIEL LIMA DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45

268	DILSILANY SILVA DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
269	EULICER MACIEL O'CAMPO	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
270	FABIANO DE SOUZA CRUZ	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
271	HAMILTON BONIFACIO BARROSO	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
272	JANIO GUIMARAES AMORIM	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
273	JENISON NOGUEIRA DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
274	MARIA DO CARMO BATISTA DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
275	RONALDO RAMIRES MAFRA	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
276	ROSELEY DE SOUZA RAMIRES	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
277	WANDERLEY DE LIMA DUARTE	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
278	WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS	ASS. ADMINISTRATIVO	2006	VI	A	R\$ 4.256,45
279	JACQUELINE SANTOS DA SILVA	ATENDENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
280	ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS	ATENDENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
281	SIRLEIDE TAVERA DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
282	XAVIER PINTO DE ANDRADE	ATENDENTE DE SAÚDE	2006	III	G	R\$ 2.472,33
283	BECKMAN BERNARD C. NUNES	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
284	EDER PAIVA MACHADO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
285	ELVIS ALVES BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
286	ERIK DIXON LIRA JAICO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
287	FATIMA GREGORIO DO CARMO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
288	FLAVIA FERREIRA RODRIGUES	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
289	JOBERTY RUIZ SIMÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
290	JOHNNYSON FREITAS SANTIAGO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
300	KATIANA GASPAR DA CRUZ	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
301	LUZIVANE DE AGUIAR LEITÃO	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
302	MARIA FRANCISCA ALVES GOMES	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
303	RICARDO JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
304	WALDILENE CARVALHO MAFRA	AUX. ADMINISTRATIVO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
305	ANGELA RAMOS SANTANA	AUX. DE TRANSPORTE	2006	III	A	R\$ 2.174,04
306	JOCILEY ANDRADE BINTENCOURT	AUX. DE TRANSPORTE	2006	III	A	R\$ 2.174,04
307	RODRIGO DE OLIVEIRA SABINO	AUX. DE TRANSPORTE	2006	III	A	R\$ 2.174,04
308	ARLINDO JULIÃO CANDIDO	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
309	CELIA REGINA CAMPOS RIBEIRO	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
310	DIANA VIEIRA RODRIGUES	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
311	ECIVALDO SOARES NUNES	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
312	GILBERLANIA CURICO DE OLIVEIRA	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
313	IOLEIDE COSTA LIMA	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
314	MARIA VIRGINIA LIMA	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
315	MARINARA LEÃO SANTANA	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
316	NELSON ALMEIDA NASCIMENTO	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
317	RAIMUNDA JOSÉ RODRIGUES TENÓRIO	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
318	ROSANE DOS SANTOS FERREIRA	AUX.SER. GERAIS	2006	III	B	R\$ 2.217,52
319	JOSE LUIZ SILVANO MARINHO	CARPINTEIRO	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
320	HELOIDINO LUCIANO MANOEL	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
321	JOSÉ GERALDO GOMES	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
322	LELIO RUIZ PINTO	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
323	LIBORIO RIBEIRO ROQUE	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
324	OTONIEL AVELINO SAMPAIO	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
325	WALDECY DOS SANTOS CONTREIRA	COLETOR DE LIXO	2006	III	C	R\$ 2.261,87
326	MARIA IVALDEIA RUIZ DE BRITO	COVEIRO II	2006	III	C	R\$ 2.261,87
327	ARCIVANEI JOSE BASTO DOS SANTOS	ELETRICISTA	2006	IV	D	R\$ 2.867,77
328	ANTONIO MARINHO MARTINS	ENCANADOR	2006	IV	D	R\$ 2.867,77
329	FRANCISCO DOS SANTOS LEÃO	ENCANADOR	2006	IV	D	R\$ 2.867,77
330	ALIRIO FERMINO CASTRO	GARI	2006	III	C	R\$ 2.261,87
331	GENARIO RAMOS DE SOUZA	GARI	2006	III	C	R\$ 2.261,87
332	GRICELDA BOLIVAR FERREIRA	GARI	2006	III	C	R\$ 2.261,87
333	JAQUELINE CHOTA TORRES	GARI	2006	III	C	R\$ 2.261,87
334	WALDOMIRO THOMAS ALBINO	GARI	2006	III	C	R\$ 2.261,87
335	ERIKA SPNELLE DACIO MACIEL	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
336	FRANCISCO PENHA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
337	JELISON MARINHO PARENTE	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
338	MAURECY DE SOUZA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
339	NEIRIVAN SOARES DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
340	ODAIR BARBOSA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14

341	RAIMUNDO RUBENS DA SILVA NEVES	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
342	SALOMAO RIBEIRO TAVARES FILHO	GUARDA MUNICIPAL	2006	VI	B	R\$ 4.384,14
343	CLAUDINEI PEREIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
344	CLAUDIO PINTO ARAÚJO	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
345	FRANCISCO BERG DOS SANTOS FALCÃO	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
346	LUCAS DIQUE PONCIANO	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
347	MANOEL GEREMIAS S. MAPIAMA	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
348	REINALDO FRANCO BARBOSA	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
349	VALDECI ALVES DO NASCIMENTO	MOTORISTA FLUVIAL	2006	IV	A	R\$ 2.702,36
350	MANOEL DO NASCIMENTO CARVALHO	MOTORISTA DE ONIBUS	2006	V	I	R\$ 4.051,44
351	RONALDO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA RODOVIARIO	2006	IV	B	R\$ 2.867,77
352	FRANCISCO PEREIRA RUIZ	OP. DE MAQUINAS PESADAS	2006	V	E	R\$ 3.742,91
353	JOICILENE FERREIRA DA COSTA	SERVENTE	2006	III	C	R\$ 2.261,87
354	CISOLMAR VIANA DE ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM	2006	V	A	R\$ 3.326,46
355	RAIMUNDO BECKMAN DA SILVA NUNES	TECNICO EM ESPORTE	2006	IX	A	R\$ 8.665,08
356	VALDINEY DA SILVA ARAÚJO	TECNICO EM ESPORTE	2006	IX	A	R\$ 8.665,08
357	ERISVALDO DAVILA NASCIMENTO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
358	EVANDRO GOMES SALES	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
359	FRANCISCO PRISCO BEZERRA	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
360	JOSÉ AUGUSTO COBOS FERREIRA	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
361	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MOÇAMBITE	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
362	JOSÉ NILTON CASTILHO GONZALES	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
363	JOSÉ WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
364	LINDEMILSON DA COSTA CARVALHO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
365	LUIZ CARLOS DOS SANTOS CARVALHO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
366	MARIO JORGE MAGALHÃES PINTO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
367	MATHEUS MOREIRA RODRIGUES	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
368	MOISÉS DICA PONCIANO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
369	NIZONEI MATOS BENTES	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
370	ORLEI DE SOUZA BARBOSA	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
371	RAIMUNDO ALVES BRITO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
372	RAIMUNDO CRUZ TRALDE	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
373	RICHARD DA CRUZ SOARES	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
374	VALTER DE SOUZA RABELO	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
375	WALMIR BARBOSA DOS SANTOS	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
376	WUANDER SILVA DE SOUZA	VIGIA	2006	III	C	R\$ 2.261,87
377	DÊNIO DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS	2008			PISO
378	EDIMILSON ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA RODOVIARIO	2008	III	J	R\$ 2.623,65
379	ANDRADE MARIANO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	2008	V	J	R\$ 4.132,47
380	CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2008	V	J	R\$ 4.132,47
381	FRANCISCO BONNICK RUIZ PINTO	GUARDA MUNICIPAL	2008	V	J	R\$ 4.132,47
382	LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	2008	V	J	R\$ 4.132,47
383	PAULO SERGIO JEAN RABELLO	GUARDA MUNICIPAL	2008	V	J	R\$ 4.132,47
384	ROCK LENO MARTINS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	2013	V	G	R\$ 3.894,12
385	SEBASTIAO CACAU LOFIEGO	GUARDA MUNICIPAL	2013	V	G	R\$ 3.894,12
386	ANDREIA DA SILVA EUFRAZIO CELORIO DELGADO	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2015	III	B	R\$ 2.217,52
385	LIZIA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2015	III	B	R\$ 2.217,52
386	MARCIO DE SOUZA MOÇAMBITE	AGENTE COMUNITARIO SOCIAL	2015	III	B	R\$ 2.217,52
387	FRANCISNEI JEFFERSON TELLES DA SILVA	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
388	JOSÉ CARLOS BATISTA OBANDO	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
389	MICHELE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
389	RALISON PAULO FARIAS DOS SANTOS	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
390	SAYANA SOUZA BERMEGUY	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
391	TONNY DE SOUZA PERES	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2015	VII	E	R\$ 5.615,21
392	BRUNO ANGULO BITENCOURT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
393	ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
394	FRANCIS DANIELE LOPES ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
395	JHON RAIRO DA SILVA ALVES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO FUNDIARIA	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
396	BRUNA DE OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I	2015	V	E	R\$ 3.742,91

397	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I	2015	V	E	R\$ 3.742,91
398	JAIRO GOES NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I	2015	V	E	R\$ 3.742,91
399	MARQUILENE GRANDES DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE I	2015	V	E	R\$ 3.742,91
400	JAIRO JUNIOR DA SILVA GARCIA	AGENTE DE ZOONOSSES	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
401	ALCELIA CASTELO BRANCO DONADON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
402	DIEGO SOUZA PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
403	ELCIANE DA SILVA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
404	ELISANGELA CARVALHO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
405	HERNAN MACHOA PANAYJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
406	JUNIOR PERES DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
407	JURACY MILLER FELIX	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
408	KEYLLY EVELLYN TORRES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
409	MARCIANA VIEIRA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
410	RANIEL RAMOS E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
411	RICHARD MALAFAIA TOURINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
412	TAIS CAROLINA HOLANDA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
413	THALYSSON IPUCHIMA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
414	WANDERLAN DA SILVA BITENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
415	WELBESTER DE CASTRO JEAN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2015	IV	F	R\$ 2.983,83
416	FRANCISCA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	2015	VIII	E	R\$ 7.256,87
417	ANDRE ANTONIO BATISTA GOMEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
418	ANDRESSA MELO EUFRAZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
419	AURIANE PERES YAICATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
420	BETO ALBINO SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
421	BRENDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
422	CLARA ELIANA MACEDO NARO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
423	ELISSON CAVALCANTE GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
424	ERONDINO JUSTINO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
425	GUILHERME DA SILVA FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
426	JOSE HENRIQUE GASPAR DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
427	KEYTH ANNE DE MENDONÇA BRINDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
428	LARISSA DE LIMA LEON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
429	LEONARDO TEIXEIRA GUERRA	AUXILIAR	2015	III	F	R\$ 2.423,85
430	MARCIO DA SILVA SALDANHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
431	RAYKELLE PINTO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
432	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
433	SAULO RICARDO MANUTIANA TANGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
434	SIEL BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
435	WILLIANA ALVES ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
436	MAX NOGUEIRA FALCÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
437	YANES NOGUEIRA MARTINEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
438	AÍLDO GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
439	ALDENEI MARINHO CAUAMARI	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
440	CARLA ARAUJO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
441	CARLOS BRAGA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
442	CAROLINE BATALHA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
443	CLAUDETE ARAUJO BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
444	CRISTIANE DE SENA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
445	DAVID CANDIDO JEAN					

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52		
446	DELCELENE MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
447	DINAMAR RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
448	EDILENE ALMEIDA TANANTA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
449	EDIMAR LEONARDO FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
450	EVERTON JOEL DA SILVA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
451	FRANCINETE FABA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
452	GENILCE CRUZ DA SILVA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
453	IRICILDA BRASIL DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
454	IVANILDE ARAÚJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
455	JAIRO PERES YAICATE	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
456	JONAS MANOARES PINTES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
457	JORLENE AREVALO APARICIO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
458	JOSE DE ANDRADE CHUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
459	KATIANE BARBOSA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
460	KRISS JENNIFER MOURA ALAVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
461	LEIDA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
462	LINDAMAR AMORIM FABA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
463	LUZIANE MORAIS MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
464	MARCIA LEANDRO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
465	MARCILENE DE SOUZA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
466	MARIA CLÉCIA CAMPOS MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
467	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA BENFICA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
468	MARIA LIBIA ALVES GOES	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
469	MARIA PAULA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
470	MAYARA ALMEIDA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
471	OTONIEL BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
472	RAIMUNDA PINHEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
473	RINALDA BELIZARIO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
474	RIVELINO REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
475	ROBSON FERREIRA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
476	ROBSON RAMIRES MAFRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
477	ROSANE MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
478	ROSANGELA DOS SANTOS MANGABEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
479	ROSINEIDE GASPARD DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
480	SOLIENE SIAS CURICA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
481	STEFANI CHAVES PACAIO	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
482	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
483	TAMAR COSTA BICHARRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	RS 2.217,52
484	VIRGILIO DOS SANTOS CARVALHO					

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52		
485	WANDERLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
486	WANDERLEY DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2015	III	B	R\$ 2.217,52
487	MICHEL LIMA ABENSUR	COLETOR DE LIXO	2015	III	B	R\$ 2.217,52
488	JOSE MARTINS DO NASCIMENTO	COVEIRO (A)	2015	III	A	R\$ 2.174,04
489	ADILSONEY BASTOS DOS SANTOS	ELETRICISTA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
490	DULCINEY PEREIRA DE SOUZA	ELETRICISTA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
491	FRANCISCO DA SILVA COSTA	ELETRICISTA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
492	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	ELETRICISTA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
493	ARNOLDO FERREIRA GOMES JUNIOR	ENFERMEIRO (A)	2015	VIII	E	R\$ 7.256,87
494	CLAUDIA VASQUE DOS SANTOS	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
495	JAKCEMAR PEIXOTO DE AQUINO	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
496	JANDERSON RAMOS FERREIRA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
497	MARIZETE BENTES GOMES	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
498	NADIA DE SOUZA MOTA	FISCAL DE FEIRA E MERCADO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
499	MANOEL CAVALCANTE FABA JUNIOR	FISCAL DE LIMPEZA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
500	MARCO ANTONIO BATALHA DA SILVA	FISCAL DE LIMPEZA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
501	WANDERLANA DA SILVA BITENCOURT	FISCAL DE LIMPEZA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
502	WALCILENE BARROSO BATALHA	FISCAL DE LIMPEZA	2015	III	E	R\$ 2.376,32
503	JOHNN LENNON DA SILVA BARROS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2015	V	C	R\$ 3.597,57
504	RICHARD JOHNS BRAGA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	2015	V	C	R\$ 3.597,57
505	JOCIMAR ALMEIDA FORTE	GARI	2015	III	B	R\$ 2.217,52
506	NATAGNO REGINO PEREIRA RAMOS	GARI	2015	III	B	R\$ 2.217,52
507	ADRIANO CATIQUE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
508	AILTON MARTINS DAVILA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
509	BAKLISON RIBEIRO MAFRA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
510	DANIEL SILVA DE BRITO	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
511	DAVID DA SILVA ARTIAGO	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
512	FABIANO BATISTA MARTINS	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
513	FRANKLIN MAFRA CHAVES	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
514	GILBERTO DA SILVA MERCES	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
515	HELIEL RUBEM PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
516	JOSIAS LIMA FLORES	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
517	JOSIVALDO RAMIRES FLORES	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
518	JULIO CEZAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
519	PEDRO COELHO DE HOLANDA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
520	PERLA ISABEL AVALOS PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
521	REINALDO LOPES RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
522	RICCELY CASTELO BRANCO FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
523	RILDSON BASTOS VARZALLO	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
524	SEBASTIAO PEREZ SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	2015	V	F	R\$ 3.817,77
525	NAUZENIR SEVALHO FORTES	MECÂNICO	2015	V	F	R\$ 3.817,77
526	FINEIAS MILLER DA SILVA	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
527	HELENA CUSTODIO DA SILVEIRA	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
528	LILIANE PERES CASTILHO	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
529	MARIA DE NAZARE UMBELINO RODRIGUES	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
530	RAIMUNDA DE OLIVEIRA CALDAS	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
531	RENATO LEANDRO DOS SANTOS	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
532	ROSA SOUZA ROQUE	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
533	ROSELI DOS REIS MORAES	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
534	SILVANA CATIQUE ALMEIDA	MERENDEIRO (A)	2015	III	F	R\$ 2.423,85
535	ADALTO RABELO SOBRINHO	MOTORISTA DE ONIBUS	2015	IV	F	R\$ 2.983,63
536	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA DE ONIBUS	2015	IV	F	R\$ 2.983,63
537	ORLANDO TELES	MOTORISTA DE ONIBUS	2015	IV	F	R\$ 2.983,63
538	ARISTOTELES BATALHA PESSOA					

MOTORISTA RODOVIARIO	2015	III	F	R\$ 2.423,85		
539	RAINOR ALVES ROCHA	MOTORISTA RODOVIARIO	2015	III	F	R\$ 2.423,85
540	ELINE RAMOS DE SOUZA	NUTRICIONISTA	2015	VIII	E	R\$ 7.256,87
541	ALCELY RODRIGUES BOAES	NUTRICIONISTA	2015	VIII	E	R\$ 7.256,87
542	MANOEL BARBOSA MANOARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
543	VANCIRLEY COSTA DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
544	FERNANDO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	PEDREIRO	2015	III	E	R\$ 2.376,32
545	CARLA SABRINA DO NASCIMENTO HIDALGO	TÉCNICO AGRÍCOLA I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
546	DUNIA POLYNNE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
547	MARCELO ROCHA DE LIMA	TÉCNICO AGRÍCOLA I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
548	ADAILTON DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
549	ALCINDO PENHA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
550	ANDREIA MARTINS CHUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
551	CRIS SAMARA DUARTE ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
552	ELIETE DOS SANTOS MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
553	FRANCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
554	IRENETE ARAUJO DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
555	JOSUE DE SOUZA MOÇAMBITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
556	MAYARA SANGAMA SARAIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
557	MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
558	ROSINEIDE FREITAS BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
559	SILAS BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
560	STHEPANE RAQUEL VARGAS DE MOURA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
561	VALMIRA SALDANHA MARQUES	TECNICO DE ENFERMAGEM	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
562	ANA RAIRA BARBOSA FLORES	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
563	ELENICE APARICIO DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
564	JENISON BARROS BALIEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
565	JOCILENY SILVA CRUZ	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
566	KEZIA KEILA DE OLIVEIRA JEAN	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
567	NELCY MARINHO MALHEIRO	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
568	REJANE SOUZA DOS SANTOS FORTES	TECNICO DE LABORATORIO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
569	FRANCO MANOEL SOUZA DA FONSECA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
570	MOISES ARAUJO MENEZES	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
571	RAIMUNDO BRUNO FERREIRA DE FIGUEIREDO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
572	RAIMUNDO WALMIR OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I	2015	IV	E	R\$ 2.921,12
573	JOCIEDE CORDEIRO CARDOSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
574	MARCELA RAMIRES ROJAS	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE I	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
575	SILVIA PATRICIA ATAIDE CALDAS	TECNICO EM DO SEGURANÇA TRABALHO	2015	IV	E	R\$ 2.925,12
576	ABENIAS UCHOA VARGAS	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
577	ALEX DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
578	ANDERSON BRITO CRUZ	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
579	ANIBAL DA SILVA COSTA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
580	ANIZIO PEDROSA DE ARAUJO FILHO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98

581	AURICELIO GOMES CARNEIRO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
582	AURIMAR ELIAS DA SILVA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
583	CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
584	CLAUDIONEY DA SILVA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
585	CLEIDISON ROCHA VILLAR	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
586	CLOVIS ILDEFONSO FILHO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
587	ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
588	ELOIM DA SILVA MOREIRA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
589	ELTON DE OLIVEIRA JEAN	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
590	ENOS DOS SANTOS PACAIO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
591	ERICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
592	ERLINIO DE LIMA BARBOSA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
593	FABIO MARINHO SOARES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
594	GRACINEY DA SILVA ROBERTO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
595	HELIVAN GRANDES DE NUNES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
596	ILZONEI LIMA DA ROCHA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
597	IVAN CARVALHO MOREIRA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
598	JEREMIAS BRASIL DE SOUZA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
599	JOEL MOREIRA RODRIGUES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
600	JOSE CARLOS GERVASIO GARCIA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
601	JOSELINO TANANTA BARBOSA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
602	JOSIEL ZAGURI GUEDES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
603	JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
604	JUCELINO GOMES BEZERRA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
605	LEONARDO DOS SANTOS DAVES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
606	LUIZ EDUARDO MENDONÇA DOS SANTOS	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
607	LUIZ FRANCISCO NUNES RENGIFO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
608	MARCELO NONATO DO CARMO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
609	MARCIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
610	MAX DE LIMA FREITAS	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
611	NATANAEL JAQUES SOARES RIBEIRO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
612	NAZARENO DO CARMO COELHO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
613	NELSO PERES LIMA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
614	PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
615	PAULO PEIXOTO ALVARADO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
616	PEDRO DA COSTA RODRIGUES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
617	RICARDO EUFRÁSIO DE SOUZA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
618	RICARDO SANGAMA TANANTA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
619	ROBERTO TINOCO PEREIRA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
620	RONIVALDO LOPES GOMES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
621	SEBASTIAO LEANDRO MOÇAMBITE FILHO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
622	SILVANO GABRIEL FEITOSA	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
623	WALLISON SERRA CARVALHO	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98
624	WILSON JEAN ORDONES	VIGIA	2015	II	F	R\$ 1.949,98

Art. 2º - Havendo divergência no valor enquadrado, o servidor terá 15 (quinze) dias uteis, para solicitar imediata revisão, protocolando solicitação por escrito na Diretoria de Recursos Humanos para devida providencia.

PARAGRAFO ÚNICO: Em, no máximo, 10 (dez) dias uteis será comunicado ao servidor o resultado do seu pedido de revisão nos termos do Art. 58, da Lei Municipal nº 678/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de fevereiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga

Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/GP-PMT DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 577/2014 de 10 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme quadro abaixo para exercerem Função Gratificada de GESTOR ESCOLAR, FGs de livre designação e livre dispensa, por ato do Gestor Municipal.

ORD	NOME	ESCOLA	FG
1	EURTÉLIA APARÍCIO RODRIGUES	CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (CIEEI)	DIR-I
2	AFONSO TOURINHO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES	DIR-I
	PEDRO DO NASCIMENTO CORNELIO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOCIEDES ANDRADE	DIR-I
3	GRACILETE DOS SANTOS ROBERTO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS MESTRINHO	DIR-I
4	JORLENE ARÉVALO APARÍCIO	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SOARES DOS SANTOS	DIR-I
5	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL SUELY PEIXOTO DÁVILA	DIR-I
6	RUBEM GOSSEL PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	DIR-II
7	IVANILDE NOGUEIRA VALENTIM	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR FABIO LUCENA	DIR-I
8	LENIMAR TORRES BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA BATISTA LOPES	DIR-II
09	LOYCIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL AMBROSIO BEMERGUY	DIR-I
10	NILSON RAMOS BRUNO	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA O'Í TCHURUNE	DIR-II
11	EUCLIDES FIDELIS BENTO	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JOÃO AYRES DA CRUZ	DIR-II
12	MARIA JESUÍNA SANTANA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AEGOCU DECATUCU	DIR-I
13	ANDRÉ PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL INGENA MEPARACU	DIR-I
14	MARIA EUGÊNIA SILVA COSTA	CRECHE MUNICIPAL DOM ALCIMAR CALDAS MAGALHÃES	DIR-II
15	MARINETE SILVA GUERRA	CRECHE MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA	DIR-II
16	FANCIANE DE ANDRADE CHUNHA	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA – PÓLO TEREZINA III	DIR-I
17	HELDER JOSE RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL DE LIMEIRA - PÓLO DE LIMEIRA	DIR-I
18	IRANLEY RODRIGUES SAMIAS	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MARECHAL RONDON – PÓLO SAPOTAL	DIR-I
19	WALDELSON TENAZOR TAUANA	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA FREI FIDELIS – POLO PALMARES	DIR-I
20	MIGUEL ANTONIO SOUZA PANAIFO	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA AICUNÁ – PÓLO IGARAPÉ DO TACANA	DIR-I
21	ISAIAS RAMOS GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA WONE – PÓLO OURIQUE	DIR-I
22	SILVANETE TENAZOR HILÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ANTONIO BRAGA – PÓLO SACAMBU	DIR-II

Art. 7º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de fevereiro de 2024.

Plínio Souza Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga
em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
KEDSON DA SILVA MACHADO
Código Identificador: GNF75EK6P

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO, a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega/execução de bens e serviços ofertados ao Município de Tabatinga/AM.

DECRETA

Art. 1º - Nos processos de licitações do Município de Tabatinga/AM, para compra/execução de bens, serviços, e obras ou serviços de engenharia, a Administração deverá conceder tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais, Micro Empreendedores Individuais (MEI) e sociedades Cooperativas, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, nos termos do Art. 179 da Constituição Federal de 1988, das Leis Complementares nº 123/2006, nº 128 de 19/12/2008 e demais legislação basilar.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública municipal;

§ 2º Observadas as disciplinas específicas, aplicam-se as disposições deste a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pela legislação aplicável;

§ 3º Quando da execução de recursos decorrentes de transferências voluntárias da União ou do Estado, deverão ser observados os regramentos específicos da concedente com relação a aplicação do recurso;

§ 4º Excetua-se da aplicação deste os termos e acordos de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

§ 5º Não são abrangidas por este decreto as licitações e contratações das empresas estatais e suas subsidiárias, regidas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Este decreto tem por objetivo:

I - A promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional;

II - Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III - O incentivo à inovação tecnológica;

IV - O fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo;

V - Estimular o uso do poder de compra do município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste decreto os órgãos e autarquias da Administração pública municipal direta e indireta.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste decreto, considera-se:

I - Local ou municipal: o limite geográfico do município;

II - Regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:

a) O âmbito dos municípios constituintes da mesorregião e/ou microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE;

§ 3º A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo Licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

§ 4º Beneficiam-se deste decreto as Pessoas Jurídicas classificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e os demais especificados no Art. 1º deste decreto, de acordo com os parâmetros legais estabelecidos nas legislações de âmbito Federal, Estadual e Municipal, ressalvando-se as vedações, restrições e condicionantes vigentes.

Art. 3º - Sem prejuízo da economicidade, as contratações por parte dos órgãos da Administração do Município, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de Microempresa e Empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§ 1º Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§ 2º Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços forem divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§ 3º Na impossibilidade de atendimento do disposto no "Caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados no Art. 1º deste, a exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de Microempresa ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo.

Art. 4º - É atribuição dos órgãos ou entidades Municipais, contratantes, a fim de ampliar a participação das Microempresa e empresas de pequeno porte nas licitações:

I - Estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;

II - Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as Microempresa e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - Instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as Microempresa e Empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações

IV - Não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das Microempresa e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;

V - Desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos Licitatórios;

VI – Possibilitar a utilização de pregão na modalidade presencial na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais e os demais do Art. 1º deste Decreto, estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, assim como a modalidade pregão eletrônico.

Art. 5º - As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Municipal, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade/celeridade.

§ 2º A aquisição, salvo razões preponderantes devidamente justificadas, poderá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 6º - Para fins de publicidade, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para ampla divulgação das licitações.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Art. 7º - É considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a sociedade empresarial, a sociedade simples e o empresário a que se referem os Art. 966 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devidamente inscritos no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e que se enquadrem nos parâmetros técnicos, econômicos e contábeis estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações posteriores, e nos regulamentos expedidos pelas instâncias descritas no Art. 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 8º - É considerado Microempreendedor Individual o empresário a que se refere o Art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Código Civil, e ao estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os benefícios referidos neste poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas, empresas de pequeno porte e MEI sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 9º - Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 1º A aplicação do direito de preferência se dará na seguinte ordem:

a) 1º para as sediadas no Município de Tabatinga/AM;

b) 2º para as sediadas nos Municípios do Estado, inseridos no Art. 2º deste Decreto;

c) 3º para as sediadas em quaisquer dos Municípios situados no Estado do Amazonas, não incluídos no Art. 2º, desde que se demonstre a eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração;

d) Microempresa ou a Empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

e) Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresa e Empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

g) Nas licitações mistas (com lotes/itens exclusivos para participação das Microempresa ou da empresa de pequeno porte e lotes para ampla participação) a prioridade será aplicada a todos os itens reservados ou não, para contratação exclusiva de microempresa ou da empresa de pequeno porte;

§ 2º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas, empresas de pequeno porte e MEI, sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço ofertado.

§ 3º A preferência de que trata este será concedida da seguinte forma:

I. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou Empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

II. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 4º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 5º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.

Art. 10º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo Licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO III

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 11º - Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de Microempresa ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

- I. O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
- II. Prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das Microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- III. Que as Microempresas e Empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no município ou região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
- V. Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
- V. Que a empresa contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
 - I. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - II. Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
 - III. Consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação:
 - I. Para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
 - II. Quando for inviável, sob o aspecto técnico;
 - III. Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.
§ 3º O disposto no inciso II do Caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.
§ 4º Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a Administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

DA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DE NATUREZA DIVISÍVEL.

Art. 12º - Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

- I. Um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
- II. Outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.
§ 2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.
§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
§ 4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.
§ 5º Aplica-se o disposto no Caput sempre que houver, municipal ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e demais fornecedores especificados no Art. 1º deste decreto, e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.
§ 6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
§ 7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.
§ 8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes da licitação de valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A Procuradoria Geral do Município analisará os procedimentos Licitatórios de que trata este Decreto.

Art. 14º - Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para os licitantes enquadrados no seu Art. 1º, no respectivo instrumento convocatório, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimento.

Art. 15º - Para as hipóteses não contempladas neste decreto serão aplicadas diretrizes legais específicas a cada caso.

Art. 16º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de fevereiro de 2024.

Plínio Souza da Cruz

Prefeito Municipal de Tabatinga
Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

Roseley de Souza Ramires

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
RGF 2º SEMESTRE - 2023 - CORRIGIDO

MUNICÍPIO DE APUÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.179.119,05	2.107.269,32	2.522.702,72	2.691.970,53	2.700.695,77	2.883.957,03	4.043.669,33	2.938.463,95	2.864.725,21	2.812.652,64	2.822.522,52	4.650.452,35	35.218.200,42	0,00
Pessoal Ativo	2.179.119,05	2.107.269,32	2.522.702,72	2.691.970,53	2.700.695,77	2.883.957,03	4.043.669,33	2.938.463,95	2.864.725,21	2.812.652,64	2.822.522,52	4.650.452,35	35.218.200,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.179.119,05	1.642.779,87	2.145.706,68	2.199.522,28	2.197.196,82	2.413.151,94	3.470.267,46	2.354.016,88	2.334.008,73	2.281.009,95	2.301.864,90	3.684.617,91	29.203.262,47	0,00
Obrigações Patronais	0,00	464.489,45	376.996,04	492.448,25	503.498,95	470.805,09	573.401,87	584.447,07	530.716,48	531.642,69	520.657,62	965.834,44	6.014.937,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	721.429,23	186.796,57	191.381,09	203.278,14	222.876,28	230.001,03	220.034,65	259.792,35	258.600,62	204.426,91	249.991,67	1.258.320,55	4.206.929,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	721.429,23	186.796,57	191.381,09	203.278,14	222.876,28	230.001,03	220.034,65	222.231,68	258.600,62	204.426,91	249.991,67	1.258.320,55	4.169.368,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.560,67	0,00	0,00	0,00	0,00	37.560,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.457.689,82	1.920.472,75	2.331.321,63	2.488.692,39	2.477.819,49	2.653.956,00	3.823.634,68	2.678.671,60	2.606.124,59	2.608.225,73	2.572.530,85	3.392.131,80	31.011.271,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													76.341.057,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.040.466,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													2.910.976,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													72.389.615,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													31.011.271,33	42,84
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													43.433.769,27	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													41.262.080,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													39.090.392,34	54,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)														
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)														Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)														0,00
DTP em 2021 (XII) (%)														0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)														0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)														0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL													
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JAN/2023 A DEZ/2023													
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												R\$ 1	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal													

MUNICÍPIO DE APUÍ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JAN/2023 A DEZ/2023														
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")												R\$ 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023										
				1º Semestre					2º Semestre					-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		24.782.515,38		24.221.620,82					23.684.263,26					
Dívida Mobiliária		0,00		0,00					0,00					
Dívida Contratual		24.782.515,38		24.221.620,82					23.684.263,26					
Empréstimos		0,00		0,00					0,00					
Internos		0,00		0,00					0,00					



Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.782.515,38	24.221.620,82	23.684.263,26	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	22.625.089,81	22.280.157,21	21.958.761,61	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	2.157.425,57	1.941.463,61	1.725.501,65	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	21.587.845,67	22.651.006,28	14.887.566,70	
Disponibilidade de Caixa	21.587.845,67	22.651.006,28	14.887.566,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.626.243,09	22.857.578,76	15.792.325,81	
(-) Restos a Pagar Processados	1.685.904,61	38.809,59	475.269,41	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	352.492,81	167.762,89	429.489,70	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	3.194.669,71	1.570.614,54	8.796.696,56	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.260.384,89	71.050.953,71	76.341.057,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	311.735,00	1.040.466,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.960.384,89	70.739.218,71	75.300.591,45	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	35,42	34,24	31,45	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,57	2,22	11,68	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	83.952.461,87	84.887.062,45	90.360.709,74	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	75.557.215,68	76.398.356,21	81.324.638,77	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		-
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	14.195.358,28	1.631.492,60	6.095.221,06
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA
446.129.582-68	929.117.902-78		230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Contadora CRC/AM 016256/O-5

MUNICÍPIO DE APUÍ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		-
		1º Semestre	2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	70.260.384,89	71.050.953,71	76.341.057,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	311.735,00	1.040.466,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	69.960.384,89	70.739.218,71	75.300.591,45	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	15.391.284,68	15.562.628,12	16.566.130,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	13.852.156,21	14.006.365,30	14.909.517,11	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
446.129.582-68	929.117.902-78		230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Contadora CRC/AM 016256/O-5	
FONTE: SCPI - Contabilidade [19630], Prefeitura Municipal de Apuí				

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JAN/2023 A DEZ/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	76.341.057,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.040.466,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	75.300.591,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.048.094,63	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	10.843.285,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.271.041,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
446.129.582-68	929.117.902-78	230.926.702-30

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ		Contadora CRC/AM 016256/O-5				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
FONTE: SCPI - Contabilidade [19630], Prefeitura Municipal de Apuí										
MUNICÍPIO DE APUÍ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023										
										1 de 1
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.075.149,29	1.932,40	293.787,23	65.801,85	155.162,89	0,00	5.558.464,92	1.782.726,22	0,00	3.775.738,70
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.075.149,29	1.932,40	293.787,23	65.801,85	155.162,89	0,00	5.558.464,92	1.782.726,22	0,00	3.775.738,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	9.387.120,62	36.877,11	142.672,59	520.655,42	262.343,74	0,00	8.424.571,76	3.624.898,27	0,00	4.799.673,49
Recursos Vinculados à Educação	1.149.104,26	2.972,83	40.054,37	0,00	-57.637,73	0,00	1.163.714,79	404.617,04	0,00	759.097,75
Transferências do FUNDEB	773.792,94	2.972,83	34.216,68	0,00	-57.637,73	0,00	794.241,16	404.617,04	0,00	389.624,12
Outros Recursos Vinculados à Educação	375.311,32	0,00	5.837,69	0,00	0,00	0,00	369.473,63	0,00	0,00	369.473,63
Recursos Vinculados à Saúde	3.243.631,26	33.904,28	660,86	520.655,42	2.038,14	0,00	2.686.372,56	1.383.812,27	0,00	1.302.560,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.223.165,98	33.904,28	660,86	233.345,06	2.038,14	0,00	2.953.217,64	1.383.812,27	0,00	1.569.405,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde	20.465,28	0,00	0,00	287.310,36	0,00	0,00	-266.845,08	0,00	0,00	-266.845,08
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.471.934,45	0,00	5.002,20	0,00	0,00	0,00	1.466.932,25	411,00	0,00	1.466.521,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.995.291,14	0,00	96.955,16	0,00	0,00	0,00	2.898.335,98	1.656.961,71	0,00	1.241.374,27
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.193.999,78	0,00	94.735,16	0,00	0,00	0,00	2.099.264,62	1.637.361,71	0,00	461.902,91
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	801.291,36	0,00	2.220,00	0,00	0,00	0,00	799.071,36	19.600,00	0,00	779.471,36
Demais Vinculações Legais	525.165,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.165,58	179.096,25	0,00	346.069,33
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	525.165,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.165,58	179.096,25	0,00	346.069,33
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	317.943,33	0,00	-317.943,33	0,00	0,00	-317.943,33
Outras Vinculações	1.993,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.993,93	0,00	0,00	1.993,93
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.462.269,91	38.809,51	436.459,82	586.457,27	417.506,63	0,00	13.983.036,68	5.407.624,49	0,00	8.575.412,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [19630], Prefeitura Municipal de Apui

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	76.341.057,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	75.300.591,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.389.615,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.011.271,33	42,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	43.433.769,27	60,00

Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	41.262.080,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.090.392,34	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.796.696,56	11,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.360.709,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.566.130,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.048.094,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.271.041,40	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.407.624,49	8.575.412,19
FONTE: SCPI - Contabilidade [19630], Prefeitura Municipal de Apuí		

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: UEF5RLB5T

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
RREO - 6º BIMESTRE - 2023 - CORRIGIDO

MUNICÍPIO DE APUÍ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 3	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	
R\$ 1	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
			(a)	(b)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	64.982.340,00	64.982.340,00	17.789.915,15	27,38	89.579.884,50	137,85	-24.597.544,50
RECEITAS CORRENTES	64.982.340,00	64.982.340,00	14.573.305,09	22,43	76.341.057,45	117,48	-11.358.717,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.722.700,00	2.722.700,00	1.037.717,66	38,11	4.528.974,18	166,34	-1.806.274,18
Impostos	2.464.700,00	2.464.700,00	1.030.013,26	41,79	4.383.942,65	177,87	-1.919.242,65
Taxas	258.000,00	258.000,00	7.704,40	2,99	145.031,53	56,21	112.968,47
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.622.000,00	1.622.000,00	293.459,56	18,09	1.439.099,00	88,72	182.901,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.622.000,00	1.622.000,00	293.459,56	18,09	1.439.099,00	88,72	182.901,00
RECEITA PATRIMONIAL	887.400,00	887.400,00	255.984,16	28,85	1.981.839,48	223,33	-1.094.439,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	61.400,00	61.400,00	12.014,90	19,57	72.752,15	118,49	-11.352,15
Valores Mobiliários	826.000,00	826.000,00	243.969,26	29,54	1.909.087,33	231,12	-1.083.087,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	170.461,80	0,00	170.461,80	0,00	-170.461,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	170.461,80	0,00	170.461,80	0,00	-170.461,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.750.240,00	59.750.240,00	12.809.582,89	21,44	68.177.733,14	114,10	-8.427.493,14
Transferências da União e de suas Entidades	36.474.940,00	36.474.940,00	8.786.054,90	24,09	43.002.452,73	117,90	-6.527.512,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.354.600,00	13.354.600,00	2.305.227,17	17,26	15.038.717,07	112,61	-1.684.117,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.920.700,00	9.920.700,00	1.718.300,82	17,32	10.136.563,34	102,18	-215.863,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	6.099,02	0,00	42.949,85	0,00	-42.949,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	6.099,02	0,00	42.949,85	0,00	-42.949,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.216.610,06	0,00	13.238.827,05	0,00	-13.238.827,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.216.610,06	0,00	13.238.827,05	0,00	-13.238.827,05
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	2.216.610,06	0,00	12.238.827,05	0,00	-12.238.827,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	-1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.982.340,00	64.982.340,00	17.789.915,15	27,38	89.579.884,50	137,85	-24.597.544,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUÍ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2 de 3		PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.982.340,00	64.982.340,00	17.789.915,15	27,38	89.579.884,50	137,85	-24.597.544,50
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.982.340,00	64.982.340,00	17.789.915,15	27,38	89.579.884,50	137,85	-24.597.544,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.194.314,23			11.194.314,23		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.194.314,23			11.194.314,23		
MARCOS ANTONIO LISE		JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
446.129.582-68		929.117.902-78			230.926.702-30		
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5		



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
3 de 3	ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1	
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²	
	(d)	(e)	BIMESTRE	JAN A DEZ		(f)	(g) = (e-f)				BIMESTRE
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	88.420.595,83	1.793.214,05	18.920.155,11	82.911.897,04	7.301.912,84	82.475.437,22	5.508.698,79	
DESPESAS CORRENTES	57.132.394,00	80.053.099,10	11.134.738,56	78.692.899,99	1.360.199,11	15.327.485,63	75.729.058,02	4.324.041,08	75.408.133,36	2.963.841,97	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.555.124,00	35.231.365,64	6.509.620,76	35.218.200,42	13.165,22	7.472.974,87	35.218.200,42	13.165,22	35.218.200,42	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.572.270,00	44.821.733,46	4.625.117,80	43.474.699,57	1.347.033,89	7.854.510,76	40.510.857,60	4.310.875,86	40.189.932,94	2.963.841,97	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	27.572.270,00	44.821.733,46	4.625.117,80	43.474.699,57	1.347.033,89	7.854.510,76	40.510.857,60	4.310.875,86	40.189.932,94	2.963.841,97	
DESPESAS DE CAPITAL	5.349.946,00	10.160.710,78	-727.480,21	9.727.695,84	433.014,94	3.592.669,48	7.182.839,02	2.977.871,76	7.067.303,86	2.544.856,82	
INVESTIMENTOS	4.524.946,00	9.056.786,78	-803.808,41	8.629.443,72	427.343,06	3.412.335,87	6.084.586,90	2.972.199,88	5.969.051,74	2.544.856,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	825.000,00	1.103.924,00	76.328,20	1.098.252,12	5.671,88	180.333,61	1.098.252,12	5.671,88	1.098.252,12	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	88.420.595,83	1.793.214,05	18.920.155,11	82.911.897,04	7.301.912,84	82.475.437,22	5.508.698,79	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	88.420.595,83	1.793.214,05	18.920.155,11	82.911.897,04	7.301.912,84	82.475.437,22	5.508.698,79
SUPERÁVIT (XIII)				1.159.288,67			6.667.987,46		7.104.447,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	89.579.884,50		18.920.155,11	89.579.884,50		89.579.884,50	5.508.698,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARCOS ANTONIO LISE				JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA			
446.129.582-68				929.117.902-78			230.926.702-30			
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5			

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
			(a)	(b)	(b/total b)		(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	88.420.595,83	100,00	1.793.214,05	18.920.155,11	82.911.897,04	100,00	7.301.912,84	5.508.698,79
LEGISLATIVA	2.927.000,00	2.927.000,00	577.864,77	2.896.992,89	3,28	30.007,11	604.622,91	2.795.918,59	3,37	131.081,41	101.074,30
AÇÃO LEGISLATIVA	2.927.000,00	2.927.000,00	577.864,77	2.896.992,89	3,28	30.007,11	604.622,91	2.795.918,59	3,37	131.081,41	101.074,30
ADMINISTRAÇÃO	9.647.800,00	11.675.666,15	1.877.147,54	11.649.960,84	13,18	25.705,31	2.466.761,53	11.124.436,23	13,42	551.229,92	525.524,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	217.800,00	272.703,95	61.165,19	272.675,06	0,31	28,89	61.165,19	272.675,06	0,33	28,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.264.400,00	2.221.941,40	643.293,21	2.201.780,92	2,49	20.160,48	722.166,95	2.180.030,92	2,63	41.910,48	21.750,00
CONTROLE INTERNO	143.000,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.864.800,00	9.046.700,24	1.145.640,38	9.041.185,07	10,23	5.515,17	1.654.764,00	8.537.410,46	10,30	509.289,78	503.774,61
Demais Subfunções	157.800,00	133.120,56	27.048,76	133.119,79	0,15	0,77	28.665,39	133.119,79	0,16	0,77	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	40.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.262.629,00	1.868.956,36	-192.343,81	1.771.656,34	2,00	97.300,02	387.872,78	1.341.886,41	1,62	527.069,95	429.769,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.262.629,00	1.868.956,36	-192.343,81	1.771.656,34	2,00	97.300,02	387.872,78	1.341.886,41	1,62	527.069,95	429.769,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	14.590.715,00	24.040.737,54	2.658.346,46	23.338.049,37	26,39	702.688,17	4.537.084,21	21.818.552,74	26,32	2.222.184,80	1.519.496,63
ATENÇÃO BÁSICA	9.847.796,00	16.127.700,76	1.277.508,74	15.803.930,48	17,87	323.770,28	2.941.408,47	15.253.353,19	18,40	874.347,57	550.577,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.683.253,00	6.529.551,78	1.194.878,37	6.162.300,86	6,97	367.250,92	1.355.606,01	5.213.861,58	6,29	1.315.690,20	948.439,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22.000,00	13.644,00	0,00	2.656,00	0,00	10.988,00	0,00	2.656,00	0,00	10.988,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.210.566,00	1.233.041,00	185.959,35	1.232.362,03	1,39	678,97	212.519,73	1.230.362,03	1,48	2.678,97	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	803.000,00	136.800,00	0,00	136.800,00	0,15	0,00	27.550,00	118.319,94	0,14	18.480,06	18.480,06
EDUCAÇÃO	21.674.036,00	25.514.533,58	3.932.644,81	25.355.558,03	28,68	158.975,55	5.260.993,27	24.433.907,61	29,47	1.080.625,97	921.650,42
ENSINO FUNDAMENTAL	12.042.354,00	16.039.192,31	2.486.527,00	15.900.345,79	17,98	138.846,52	3.316.945,95	15.093.404,50	18,20	945.787,81	806.941,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.877.082,00	8.477.081,38	1.291.434,01	8.463.971,24	9,57	13.110,14	1.749.724,20	8.354.894,26	10,08	122.187,12	109.076,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	673.700,00	2.187,00	-1.607,90	626,10	0,00	1.560,90	0,00	626,10	0,00	1.560,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.080.900,00	996.072,89	156.291,70	990.614,90	1,12	5.457,99	194.323,12	984.982,75	1,19	11.090,14	5.632,15
CULTURA	258.000,00	769.116,61	13.687,60	560.404,16	0,63	208.712,45	35.549,60	560.404,16	0,68	208.712,45	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	258.000,00	769.116,61	13.687,60	560.404,16	0,63	208.712,45	35.549,60	560.404,16	0,68	208.712,45	0,00
URBANISMO	4.335.500,00	7.966.628,90	20.064,95	7.580.192,67	8,57	386.436,23	1.111.455,20	6.552.497,98	7,90	1.414.130,92	1.027.694,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.149.000,00	4.133.410,78	45.610,00	3.748.562,85	4,24	384.847,93	594.407,41	2.940.666,16	3,55	1.192.744,62	807.896,69
SERVIÇOS URBANOS	312.200,00	273.493,05	9.625,20	273.133,08	0,31	359,97	9.625,20	273.133,08	0,33	359,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.874.300,00	3.559.725,07	-35.170,25	3.558.496,74	4,02	1.228,33	507.422,59	3.338.698,74	4,03	221.026,33	219.798,00
HABITAÇÃO	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
SANEAMENTO	557.000,00	709.102,30	78.101,58	709.046,40	0,80	55,90	349.557,42	650.553,13	0,78	58.549,17	58.493,27
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	547.000,00	709.102,30	78.101,58	709.046,40	0,80	55,90	349.557,42	650.553,13	0,78	58.549,17	58.493,27
GESTÃO AMBIENTAL	522.800,00	15.004,00	0,00	15.004,00	0,02	0,00	15.004,00	15.004,00	0,02	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	522.800,00	15.004,00	0,00	15.004,00	0,02	0,00	15.004,00	15.004,00	0,02	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.127.800,00	626.183,50	339.014,76	626.119,66	0,71	63,84	64.584,94	351.689,84	0,42	274.493,66	274.429,82
ABASTECIMENTO	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	174.000,00	10.977,00	6.976,48	10.962,46	0,01	14,54	6.976,48	10.962,46	0,01	14,54	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.300,00	615.206,50	332.038,28	615.157,20	0,70	49,30	57.608,46	340.727,38	0,41	274.479,12	274.429,82
Demais Subfunções	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.822.760,00	1.391.020,00	-399,55	1.389.984,38	1,57	1.035,62	950,00	1.389.984,38	1,68	1.035,62	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	1.822.760,00	1.391.020,00	-399,55	1.389.984,38	1,57	1.035,62	950,00	1.389.984,38	1,68	1.035,62	0,00
ENERGIA	1.237.500,00	770.863,00	101.201,45	770.862,50	0,87	0,50	44.321,45	713.982,50	0,86	56.880,50	56.880,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.237.500,00	770.863,00	101.201,45	770.862,50	0,87	0,50	44.321,45	713.982,50	0,86	56.880,50	56.880,00
TRANSPORTE	1.557.500,00	10.755.181,77	925.599,59	10.578.620,30	11,96	176.561,47	3.791.771,39	9.984.935,18	12,04	770.246,59	593.685,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.557.500,00	10.755.181,77	925.599,59	10.578.620,30	11,96	176.561,47	3.791.771,39	9.984.935,18	12,04	770.246,59	593.685,12
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	33.000,00	79.892,17	0,00	79.892,17	0,09	0,00	69.292,80	79.892,17	0,10	0,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	33.000,00	79.892,17	0,00	79.892,17	0,09	0,00	69.292,80	79.892,17	0,10	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	830.000,00	1.103.924,00	76.328,20	1.098.252,12	1,24	5.671,88	180.333,61	1.098.252,12	1,32	5.671,88	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	1.103.924,00	76.328,20	1.098.252,12	1,24	5.671,88	180.333,61	1.098.252,12	1,32	5.671,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	64.982.340,00	90.213.809,88	10.407.258,35	88.420.595,83	100,00	1.793.214,05	18.920.155,11	82.911.897,04	100,00	7.301.912,84	5.508.698,79

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A DEZ	%		BIMESTRE	JAN A DEZ	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
MARCOS ANTONIO LISE			JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
446.129.582-68			929.117.902-78			230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5					

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	JAN/2023 A DEZ/2023												RS 1		
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.208.409,81	6.803.999,14	5.567.653,18	5.826.104,34	7.757.786,32	6.356.648,32	6.740.602,84	8.106.739,42	6.052.241,60	7.653.926,20	7.270.429,66	8.593.436,58	83.937.977,41	73.276.380,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	484.392,81	277.842,86	266.089,97	287.901,70	276.685,84	509.750,47	236.470,01	419.463,82	242.066,69	490.592,35	294.963,43	742.754,23	4.528.974,18	2.722.700,00	
IPTU	4.162,33	6.755,86	3.838,35	1.874,56	1.539,56	11.226,89	18.117,57	31.428,82	15.343,09	21.271,58	9.362,15	11.552,71	136.473,47	55.000,00	
ISS	189.955,47	49.555,89	76.015,97	87.468,94	127.547,33	224.533,01	63.271,67	123.691,92	147.052,41	90.550,24	99.001,04	382.261,17	1.660.905,06	952.000,00	
ITBI	3.832,16	26.000,00	0,00	32.796,21	-10.218,76	120.000,00	0,00	0,00	0,00	197.741,50	0,00	0,00	370.151,11	55.000,00	
IRRF	267.951,16	163.113,39	158.704,53	150.840,88	148.150,14	143.981,87	147.366,83	256.020,80	74.818,70	177.628,52	181.797,12	346.039,07	2.216.413,01	1.402.700,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.491,69	32.417,72	27.531,12	14.921,11	9.667,57	10.008,70	7.713,94	8.322,28	4.852,49	3.400,51	4.803,12	2.901,28	145.031,53	258.000,00	
Contribuições	117.302,78	123.045,87	106.843,73	116.687,11	109.074,26	128.053,40	117.356,54	119.880,26	110.381,64	97.013,85	161.497,12	131.962,44	1.439.099,00	1.622.000,00	
Receita Patrimonial	184.212,13	170.923,38	202.136,89	159.782,12	189.109,45	191.746,80	181.984,51	179.225,02	137.988,11	128.746,91	133.186,48	122.797,68	1.981.839,48	887.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	178.072,13	164.783,38	195.996,89	154.051,45	182.560,12	185.739,35	175.977,06	173.217,57	131.980,66	122.739,46	127.179,03	116.790,23	1.909.087,33	826.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	6.140,00	6.140,00	6.140,00	5.730,67	6.549,33	6.007,45	6.007,45	6.007,45	6.007,45	6.007,45	6.007,45	6.007,45	72.752,15	61.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.461,80	170.461,80	0,00	
Transferências Correntes	6.419.450,95	6.229.123,09	4.986.981,05	5.261.233,41	7.179.827,19	5.520.918,49	6.201.702,20	7.383.786,62	5.557.652,48	6.933.833,58	6.677.423,12	7.422.720,92	75.774.653,10	68.044.280,00	
Cota Parte do FPM	2.027.448,29	2.764.211,50	1.661.555,61	1.870.881,96	2.036.704,92	1.844.802,61	2.165.673,13	1.512.178,96	1.574.109,12	1.442.052,56	1.847.764,81	2.893.564,88	23.640.948,35	27.224.000,00	
Cota Parte do ICMS	1.377.532,51	1.175.730,05	1.098.913,90	1.120.301,28	1.366.200,47	1.269.462,53	1.294.312,39	1.320.329,92	1.363.636,32	1.264.214,18	1.156.495,64	1.177.917,15	14.985.046,34	15.500.000,00	
Cota Parte do IPVA	81.516,44	85.225,46	106.109,57	69.631,80	138.221,74	106.662,56	149.785,20	126.430,82	89.937,73	80.011,85	67.585,46	76.822,71	1.177.941,34	782.000,00	
Cota Parte do ITR	315,19	123,15	34,72	126,02	322,73	287,05	158,95	1.101,97	2.161,95	18.472,38	919,79	9.207,31	33.231,21	13.200,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.606,73	1.884,20	1.914,64	2.265,13	2.090,42	2.369,33	2.443,87	2.038,66	2.170,21	3.133,17	2.384,72	2.529,95	27.831,03	45.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.203.600,37	1.429.334,16	1.210.793,50	1.030.455,01	1.535.620,64	1.428.235,61	1.297.080,57	1.516.925,26	1.422.545,87	1.400.346,47	1.442.001,20	1.464.814,38	17.381.753,04	15.620.700,00	

Outras Transferências Correntes	726.431,42	772.614,57	907.659,11	1.167.572,21	2.100.666,27	869.098,80	1.292.248,09	2.904.781,03	1.103.091,28	2.725.602,97	2.160.271,50	1.797.864,54	18.527.901,79	8.859.380,00
Outras Receitas Correntes	3.051,14	3.063,94	5.601,54	500,00	3.089,58	6.179,16	3.089,58	4.383,70	4.152,68	3.739,51	3.359,51	2.739,51	42.949,85	0,00
DEDUÇÕES (II)	697.883,79	805.434,83	573.705,65	612.641,21	708.708,03	650.901,17	536.943,10	592.416,07	560.391,91	567.333,05	616.497,71	674.063,44	7.596.919,96	8.294.040,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	697.883,79	805.434,83	573.705,65	612.641,21	708.708,03	650.901,17	536.943,10	592.416,07	560.391,91	567.333,05	616.497,71	674.063,44	7.596.919,96	8.294.040,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.510.526,02	5.998.564,31	4.993.947,53	5.213.463,13	7.049.078,29	5.705.747,15	6.203.659,74	7.514.323,35	5.491.849,69	7.086.593,15	6.653.931,95	7.919.373,14	76.341.057,45	64.982.340,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	311.735,00	1.000.000,00	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.731,00	1.040.466,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.510.526,02	5.998.564,31	4.993.947,53	4.901.728,13	6.049.078,29	6.705.747,15	5.703.659,74	7.514.323,35	5.491.849,69	7.086.593,15	6.653.931,95	7.690.642,14	75.300.591,45	64.982.340,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	184.884,00	164.052,00	205.716,00	184.884,00	187.440,00	198.000,00	198.000,00	598.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	396.000,00	2.910.976,00	1.637.124,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.325.642,02	5.834.512,31	4.788.231,53	4.716.844,13	5.861.638,29	6.507.747,15	5.505.659,74	6.916.323,35	5.293.849,69	6.888.593,15	6.455.931,95	7.294.642,14	72.389.615,45	63.345.216,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

MUNICÍPIO DE APUÍ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	JAN/2023 A DEZ/2023													R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
MARCOS ANTONIO LISE					JANETE ROSSI				ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
446.129.582-68					929.117.902-78				230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ					SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Contadora CRC/AM 016256/O-5					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS														
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS														
1 de 5										PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)													R\$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA												RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
	(a)												(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00												0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00												0,00	
Ativo	0,00												0,00	
Inativo	0,00												0,00	
Pensionista	0,00												0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00												0,00	
Ativo	0,00												0,00	
Inativo	0,00												0,00	
Pensionista	0,00												0,00	
Receita Patrimonial	0,00												0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00												0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00												0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00												0,00	
Receita de Serviços	0,00												0,00	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
2 de 5			PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)			0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
3 de 5	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
				(a)	(b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 5		PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro				RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARCOS ANTONIO LISE		JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
446.129.582-68		929.117.902-78		230.926.702-30		

PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Contadora CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
5 de 5	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí		

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
		Página 1 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.982.340,00	76.341.057,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.722.700,00	4.528.974,18
IPTU	55.000,00	136.473,47
ISS	952.000,00	1.660.905,06
ITBI	55.000,00	370.151,11
IRRF	1.402.700,00	2.216.413,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	258.000,00	145.031,53
Contribuições	1.622.000,00	1.439.099,00
Receita Patrimonial	887.400,00	1.981.839,48
Aplicações Financeiras (II)	826.000,00	1.909.087,33
Outras Receitas Patrimoniais	61.400,00	72.752,15
Transferências Correntes	59.750.240,00	68.177.733,14

Cota Parte do FPM	22.198.000,00	19.323.768,61
Cota Parte do ICMS	12.400.000,00	11.988.037,10
Cota Parte do IPVA	625.600,00	942.352,92
Cota Parte do ITR	10.560,00	26.585,14
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	22.264,79
Transferências do FUNDEB	15.620.700,00	17.381.753,04
Outras Transferências Correntes	8.859.380,00	18.492.971,54
Demais Receitas Correntes	0,00	213.411,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	42.949,85
Receitas Correntes Restantes	0,00	170.461,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	64.156.340,00	74.389.020,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	13.238.827,05
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	13.238.827,05
Convênios	0,00	11.894.489,05
Outras Transferências de Capital	0,00	1.344.338,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	13.238.827,05
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.156.340,00	87.627.847,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.156.340,00	87.627.847,32
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
							Página 2 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.053.099,10	78.692.899,99	75.729.058,02	75.408.133,36	1.600.702,28	2.587.720,20	2.587.720,20
Pessoal e Encargos Sociais	35.231.365,64	35.218.200,42	35.218.200,42	35.218.200,42	1.388.175,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.821.733,46	43.474.699,57	40.510.857,60	40.189.932,94	212.527,03	2.587.720,20	2.587.720,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.821.733,46	43.474.699,57	40.510.857,60	40.189.932,94	212.527,03	2.587.720,20	2.587.720,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.053.099,10	78.692.899,99	75.729.058,02	75.408.133,36	1.600.702,28	2.587.720,20	2.587.720,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.160.710,78	9.727.695,84	7.182.839,02	7.067.303,86	46.392,70	10.780.778,72	10.780.778,72
Investimentos	9.056.786,78	8.629.443,72	6.084.586,90	5.969.051,74	46.392,70	10.780.778,72	10.780.778,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.103.924,00	1.098.252,12	1.098.252,12	1.098.252,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.056.786,78	8.629.443,72	6.084.586,90	5.969.051,74	46.392,70	10.780.778,72	10.780.778,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.109.885,88	87.322.343,71	81.813.644,92	81.377.185,10	1.647.094,98	13.368.498,92	13.368.498,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	89.109.885,88	87.322.343,71	81.813.644,92	81.377.185,10	1.647.094,98	13.368.498,92	13.368.498,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.764.931,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-8.764.931,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							712.793,00
JUROS NOMINAIS							Jan a dez/2023
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.909.087,33
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-6.855.844,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							825.000,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí							

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
		Página 3 de 3
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.782.515,38	23.684.263,26
DEDUÇÕES (XL)	21.587.845,67	15.324.026,52
Disponibilidade de Caixa	21.587.845,67	15.324.026,52

Disponibilidade de Caixa Bruta	23.626.243,09	15.792.325,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.685.904,61	38.809,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	352.492,81	429.489,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.194.669,71	8.360.236,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		-5.165.567,03
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.647.095,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-6.812.662,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-8.721.749,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.194.314,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.194.314,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
MARCOS ANTONIO LISE 446.129.582-68	JANETE ROSSI 929.117.902-78	ADELAIDE RONNAU DA SILVA 230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Contadora CRC/AM 016256/O-5
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí		

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO		
1 de 1	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro	R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS LIQUIDADOS A PAGAR PROCESSADOS EM EXERCÍCIO E NÃO ANTERIORES PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2022						
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)		L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.809,59	1.647.095,02	1.647.094,98	0,04	38.809,59	6.288.002,14	7.907.356,14	13.368.498,92	13.368.498,92	240.337,09	586.522,27	625.331,86
01	PODER LEGISLATIVO	0,08	55.466,11	55.466,11	0,00	0,08	0,00	139.339,58	139.274,58	139.274,58	0,00	65,00	65,08
0101	CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ	0,08	55.466,11	55.466,11	0,00	0,08	0,00	139.339,58	139.274,58	139.274,58	0,00	65,00	65,08
02	PODER EXECUTIVO	1.062,40	299.924,86	299.924,82	0,04	1.062,40	5.773.296,60	2.609.418,92	7.978.675,63	7.978.675,63	85.518,09	318.521,80	319.584,20
0201	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.283,00	4.283,00	4.283,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.062,40	128.787,88	128.787,84	0,04	1.062,40	22.210,70	58.628,70	53.643,85	53.643,85	0,00	27.195,55	28.257,95
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.208,07	46.208,07	46.208,07	0,00	0,00	0,00
0204	SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.382,86	157.382,86	157.382,86	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	169.182,98	169.182,98	0,00	0,00	76.492,89	0,00	0,00	0,00	76.492,89	0,00	0,00
0206	SEC.MUN.DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.674.593,01	1.861.110,57	7.237.867,85	7.237.867,85	6.509,48	291.326,25	291.326,25
0207	SEC.MUN.DE PRODUCAO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.954,00	1.954,00	0,00	0,00	0,00	2.290,00	2.290,00	2.290,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.515,72	0,00	0,00	2.515,72	0,00	0,00
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.972,83	1.161.527,14	1.161.527,14	0,00	2.972,83	368.994,42	1.856.120,61	2.194.988,17	2.194.988,17	27.138,66	2.988,20	5.961,03
0301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.972,83	1.161.527,14	1.161.527,14	0,00	2.972,83	368.994,42	1.856.120,61	2.194.988,17	2.194.988,17	27.138,66	2.988,20	5.961,03



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.774,28	68.492,04	68.492,04	0,00	34.774,28	145.711,12	3.277.884,72	3.030.968,23	3.030.968,23	127.680,34	264.947,27	299.721,55
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34.774,28	68.492,04	68.492,04	0,00	34.774,28	145.711,12	3.277.884,72	3.030.968,23	3.030.968,23	127.680,34	264.947,27	299.721,55
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.684,87	61.684,87	0,00	0,00	0,00	24.592,31	24.592,31	24.592,31	0,00	0,00	0,00
0501	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.684,87	61.684,87	0,00	0,00	0,00	24.592,31	24.592,31	24.592,31	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	38.809,59	1.647.095,02	1.647.094,98	0,04	38.809,59	6.288.002,14	7.907.356,14	13.368.498,92	13.368.498,92	240.337,09	586.522,27	625.331,86
MARCOS ANTONIO LISE				JANETE ROSSI				ADELAIDE RONNAU DA SILVA					
446.129.582-68				929.117.902-78				230.926.702-30					
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ				SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				Contadora CRC/AM 016256/O-5					

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
		Página 1 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.464.700,00	4.383.942,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.000,00	136.473,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.000,00	370.151,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	952.000,00	1.660.905,06

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.402.700,00	2.216.413,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.564.200,00	40.039.649,53
2.1- Cota-Parte FPM	27.224.000,00	23.640.948,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.130.000,00	21.585.900,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.094.000,00	2.055.048,11
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	14.985.046,34
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	27.831,03
2.4- Cota-Parte ITR	13.200,00	33.231,21
2.5- Cota-Parte IPVA	782.000,00	1.177.941,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	174.651,26
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.028.900,00	44.423.592,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.294.040,00	7.596.919,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.213.185,00	3.508.977,76
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.946.700,00	17.539.155,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.246.700,00	10.293.965,98
6.1.1- Principal	9.920.700,00	10.136.563,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	326.000,00	157.402,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.900.000,00	2.877.479,33
6.2.1- Principal	2.900.000,00	2.877.479,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	4.225.173,94
6.3.1- Principal	2.800.000,00	4.225.173,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	142.536,43
6.4.1- Principal	0,00	142.536,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.626.660,00	2.539.643,38

MUNICÍPIO DE APUÍ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
					Página 2 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					493.239,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					493.239,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					18.032.394,74
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.800.635,63	17.789.246,97	17.384.629,93	17.350.413,25	404.617,04
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.148.523,72	14.148.197,23	14.148.197,23	14.148.197,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.547.847,72	5.547.811,44	5.547.811,44	5.547.811,44	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.600.676,00	8.600.385,79	8.600.385,79	8.600.385,79	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.652.111,91	3.641.049,74	3.236.432,70	3.202.216,02	404.617,04
10.2.1- Educação Infantil	1.083.055,61	1.083.053,21	973.976,23	973.976,23	109.076,98
10.2.2- Ensino Fundamental	2.569.056,30	2.557.996,53	2.262.456,47	2.228.239,79	295.540,06
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.513.290,49	17.108.673,45	17.074.456,77	404.617,04	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.270.103,97	10.266.103,97	10.252.687,29	4.000,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.877.479,33	2.877.479,33	2.877.479,33	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.225.173,94	3.965.090,15	3.944.290,15	260.083,79	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	140.533,25	0,00	0,00	140.533,25	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.148.197,23	14.148.197,23	14.148.197,23	0,00	0,00	0,00
13- APLICADA TOTAL DAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO CUSTEADAS INFANTIL COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	2.279.594,59	2.234.498,71	2.234.498,71	45.095,88	0,00	0,00
14- APLICADA TOTAL DAS DESPESAS DE DESPESA DE CAPITAL COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	650.650,40	390.566,61	369.766,61	260.083,79	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
			(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			12.177.633,48	14.148.197,23	14.148.197,23	81,33
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil			2.112.586,97	2.279.594,59	2.279.594,59	53,95
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital			633.776,09	650.650,40	650.650,40	15,40
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³			VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.
			(n)	(o)	(p)	(q)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			1.753.915,57	25.865,19	25.865,19	0,00
MUNICÍPIO DE APUÍ						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	275.956,48	-275.956,48	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	275.956,48	-275.956,48	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.776.980,34	4.670.734,39	4.159.333,16	4.134.698,05	511.401,23
20.1- Educação Infantil	738.595,00	726.755,73	726.755,73	724.541,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.038.385,34	3.943.978,66	3.432.577,43	3.410.156,33	511.401,23
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.577.615,97	22.459.981,36	21.543.963,09	21.485.111,30	916.018,27

21.1- Educação Infantil	7.369.498,33	7.357.620,38	7.248.543,40	7.246.329,39	109.076,98
21.1.1- Creche	481.940,14	481.137,53	422.551,65	422.551,65	58.585,88
21.1.2- Pré-Escola	6.887.558,19	6.876.482,85	6.825.991,75	6.823.777,74	50.491,10
21.2- Ensino Fundamental	15.208.117,64	15.102.360,98	14.295.419,69	14.238.781,91	806.941,29
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.670.734,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.596.919,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					11.724,66
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					12.255.929,69

MUNICÍPIO DE APUÍ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro					
					Página 4 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R\$ 1
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			11.105.898,05	12.255.929,69	27,59
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.376.435,00	3.346.308,14	3.343.335,31	27.138,66	5.961,03
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.228.465,63	1.225.477,43	1.225.477,43	0,00	2.988,20
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.020.540,22	2.008.815,56	2.005.842,73	11.724,66	2.972,83
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	127.429,15	112.015,15	112.015,15	15.414,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				773.736,00	1.228.102,94

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			773.736,00	1.228.102,94	
31.1.1- Salário-Educação			314.049,00	392.219,14	
31.1.2- PDDE			2.640,00	3.922,84	
31.1.3- PNAE			248.813,00	286.781,79	
31.1.4- PNATE			208.234,00	277.082,20	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			0,00	268.096,97	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			0,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.936.917,61	2.895.576,67	2.889.944,52	2.884.106,83	5.632,15
32.1- Educação Infantil	1.107.583,05	1.106.350,86	1.106.350,86	1.106.350,86	0,00
32.2- Ensino Fundamental	831.074,67	797.984,81	797.984,81	792.147,12	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	2.187,00	626,10	626,10	626,10	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	996.072,89	990.614,90	984.982,75	984.982,75	5.632,15
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.514.533,58	25.355.558,03	24.433.907,61	24.369.218,13	921.650,42
33.1- Despesas Correntes	25.463.036,74	25.306.043,90	25.136.278,50	25.092.389,02	169.765,40

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	Página 5 de 5
	R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	16.611.274,87	18.156.692,83	18.156.692,83	18.156.692,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.555.813,71	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.295.948,16	7.149.351,07	6.979.585,67	6.935.696,19	169.765,40
33.2- Despesas de Capital	1.607.310,55	1.604.319,89	852.434,87	831.634,87	751.885,02
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.607.310,55	1.604.319,89	852.434,87	831.634,87	751.885,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.641.208,43	36.098,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				17.539.155,68	392.219,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				19.468.271,13	421.915,03
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				712.092,98	6.402,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				62.965,01	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.265,05	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				773.792,94	6.402,38
MARCOS ANTONIO LISE		JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
446.129.582-68		929.117.902-78		230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Contadora CRC/AM 016256/O-5	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE APUÍ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.160.710,78	9.727.695,84	433.014,94
Investimentos	9.056.786,78	8.629.443,72	427.343,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.103.924,00	1.098.252,12	5.671,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.160.710,78	9.727.695,84	433.014,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI		ADELAIDE RONNAU DA SILVA
446.129.582-68	929.117.902-78		230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Contadora CRC/AM 016256/O-5

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

MUNICÍPIO DE APUI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

MUNICÍPIO DE APUÍ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2022 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI	ADELAIDE RONNAU DA SILVA
446.129.582-68	929.117.902-78	230.926.702-30
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Contadora CRC/AM 016256/O-5

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS \$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
					(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022	2023	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib – (II f+ II g))	(k) = (III i + III j)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO LISE		JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA		
446.129.582-68		929.117.902-78			230.926.702-30		
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí

MUNICÍPIO DE APUÍ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						INICIAL PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
								Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						2.464.700,00	2.464.700,00	4.383.942,65	177,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU						55.000,00	55.000,00	136.473,47	248,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						55.000,00	55.000,00	370.151,11	673,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						952.000,00	952.000,00	1.660.905,06	174,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF						1.402.700,00	1.402.700,00	2.216.413,01	158,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)						41.470.200,00	41.470.200,00	37.953.679,55	91,52
Cota-Parte FPM						25.130.000,00	25.130.000,00	21.585.900,24	85,90
Cota-Parte ITR						13.200,00	13.200,00	33.231,21	251,75
Cota-Parte IPVA						782.000,00	782.000,00	1.177.941,34	150,63
Cota-Parte ICMS						15.500.000,00	15.500.000,00	14.985.046,34	96,68
Cota-Parte IPI-Exportação						45.000,00	45.000,00	27.831,03	61,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00	143.729,39	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)						43.934.900,00	43.934.900,00	42.337.622,20	96,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE(d)	(d/c %) x 100	ATÉ BIMESTRE(e)	(e/c %) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c)%x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.847.600,00	6.608.659,76	6.606.089,88	99,96	6.503.186,78	98,40	6.503.186,78	98,40	102.903,10
Despesas Correntes	4.292.600,00	6.259.839,76	6.257.270,42	99,96	6.154.367,32	98,32	6.154.367,32	98,32	102.903,10
Despesas de Capital	555.000,00	348.820,00	348.819,46	100,00	348.819,46	100,00	348.819,46	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.047.400,00	2.319.338,00	2.316.103,86	99,86	2.283.322,60	98,45	2.283.322,60	98,45	32.781,26
Despesas Correntes	1.003.400,00	2.140.094,00	2.136.860,32	99,85	2.130.935,32	99,57	2.130.935,32	99,57	5.925,00

Despesas de Capital	44.000,00	179.244,00	179.243,54	100,00	152.387,28	85,02	152.387,28	85,02	26.856,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	783.800,00	681.765,00	681.562,05	99,97	681.562,05	99,97	681.562,05	99,97	0,00
Despesas Correntes	695.800,00	681.765,00	681.562,05	99,97	681.562,05	99,97	681.562,05	99,97	0,00
Despesas de Capital	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.527.900,00	9.609.762,76	9.603.755,79	99,94	9.468.071,43	98,53	9.468.071,43	98,53	135.684,36

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.603.755,79	9.468.071,43	9.468.071,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.603.755,79	9.468.071,43	9.468.071,43

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	6.350.643,33	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.253.112,46	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,68		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					R\$ 1
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidada (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.062.815,00	7.062.815,00	14.889.426,14	210,81	
Proveniente da União	7.062.815,00	7.062.815,00	14.094.827,25	199,56	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	794.598,89	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.062.815,00	7.062.815,00	14.889.426,14	210,81	

MUNICÍPIO DE APUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									RS 1
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.000.196,00	9.519.041,00	9.197.840,60	96,63	8.750.166,41	91,92	8.749.505,55	91,92	447.674,19
Despesas Correntes	4.954.172,00	8.887.013,00	8.867.374,32	99,78	8.518.011,41	95,85	8.517.350,55	95,84	349.362,91
Despesas de Capital	46.024,00	632.028,00	330.466,28	52,29	232.155,00	36,73	232.155,00	36,73	98.311,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.635.853,00	4.210.213,78	3.846.197,00	91,35	2.930.538,98	69,61	2.930.538,98	69,61	915.658,02
Despesas Correntes	1.580.853,00	4.110.213,78	3.846.197,00	93,58	2.930.538,98	71,30	2.930.538,98	71,30	915.658,02
Despesas de Capital	55.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	13.644,00	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	0,00
Despesas Correntes	0,00	13.644,00	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	426.766,00	551.276,00	550.799,98	99,91	548.799,98	99,55	548.799,98	99,55	2.000,00
Despesas Correntes	426.766,00	551.276,00	550.799,98	99,91	548.799,98	99,55	548.799,98	99,55	2.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	136.800,00	136.800,00	100,00	118.319,94	86,49	118.319,94	86,49	18.480,06
Despesas Correntes	0,00	136.800,00	136.800,00	100,00	118.319,94	86,49	118.319,94	86,49	18.480,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.062.815,00	14.430.974,78	13.734.293,58	95,17	12.350.481,31	85,58	12.349.820,45	85,58	1.383.812,27

MUNICÍPIO DE APUI

<https://diariomunicipalaam.org.br>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									R\$ 1
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.847.796,00	16.127.700,76	15.803.930,48	97,99	15.253.353,19	94,58	15.252.692,33	94,57	550.577,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.683.253,00	6.529.551,78	6.162.300,86	94,38	5.213.861,58	79,85	5.213.861,58	79,85	948.439,28
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.000,00	13.644,00	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	2.656,00	19,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.210.566,00	1.233.041,00	1.232.362,03	99,94	1.230.362,03	99,78	1.230.362,03	99,78	2.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	803.000,00	136.800,00	136.800,00	100,00	118.319,94	86,49	118.319,94	86,49	18.480,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.590.715,00	24.040.737,54	23.338.049,37	97,08	21.818.552,74	90,76	21.817.891,88	90,75	1.519.496,63
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
MARCOS ANTONIO LISE			JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA			

446.129.582-68		929.117.902-78						230.926.702-30			
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						Contadora CRC/AM 016256/O-5			
MUNICÍPIO DE APUÍ											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro										Página 1 de 1	
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR								REGISTROS EFEUADOS EM 2023		SALDO TOTAL
	(a)								NO BIMESTRE	JAN A DEZ	
									(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00								0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00								0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00								0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00								0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00								0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00								0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00								0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI			ADELAIDE RONNAU DA SILVA							
446.129.582-68	929.117.902-78			230.926.702-30							
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			Contadora CRC/AM 016256/O-5							
FONTE: SCPI - Contabilidade [19571], Prefeitura Municipal de Apuí											

MUNICÍPIO DE APUÍ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	64.982.340,00
Previsão Atualizada	64.982.340,00
Receitas Realizadas	89.579.884,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.194.314,23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	64.982.340,00
Créditos Adicionais	25.231.469,88
Dotação Atualizada	90.213.809,88
Despesas Empenhadas	88.420.595,83



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Despesas Liquidadas			82.911.897,04
Despesas Pagas			82.475.437,22
Superávit Orçamentário			1.159.288,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			88.420.595,83
Despesas Liquidadas			82.911.897,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			76.341.057,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			75.300.591,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			72.389.615,45
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-8.764.931,68	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-5.165.567,03	0,00

MUNICÍPIO DE APUI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2 de 2	PERÍODO: Janeiro a dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro



LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.685.904,61	0,04	1.647.094,98	38.809,59
Poder Executivo	1.630.438,42	0,04	1.591.628,87	38.809,51
Poder Legislativo	55.466,19	0,00	55.466,11	0,08
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.195.358,28	240.337,09	13.368.498,92	586.522,27
Poder Executivo	14.056.018,70	240.337,09	13.229.224,34	586.457,27
Poder Legislativo	139.339,58	0,00	139.274,58	65,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.881.262,89	240.337,13	15.015.593,90	625.331,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.255.929,69	25,00	27,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		14.148.197,23	70,00	81,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.279.594,59	50,00	53,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		650.650,40	15,00	15,40
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			9.727.695,84	433.014,94
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		9.603.755,79	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
MARCOS ANTONIO LISE	JANETE ROSSI	ADELAIDE RONNAU DA SILVA	
446.129.582-68	929.117.902-78	230.926.702-30	
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Contadora CRC/AM 016256/O-5	

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador: AYJSLQM9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ANEXO LOA 2024

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA					
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59					
Orçamento Programa - Exercício de 2024				Anexo 01	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)				Page 1	
				Lei: 318, Data: 05/01/2023	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.824.050,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.705.030,00	
CONTRIBUIÇÕES	257.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

RECEITA PATRIMONIAL	34.900,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.990.320,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00		SUB TOTAL		38.700.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.368.400,00		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.466.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00		TOTAL		44.167.130,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.518.220,00		DESPESAS DE CAPITAL		
SUB TOTAL		44.167.130,00	INVESTIMENTOS	3.702.780,00	
TOTAL		44.167.130,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		5.466.780,00	SUB TOTAL		4.152.780,00
R E S U M O			RESERVA DE CONTINGENCIA		1.314.000,00
RECEITAS CORRENTES.	49.685.350,00		TOTAL		5.466.780,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.518.220,00		R E S U M O		
TOTAL DE RECEITAS		44.167.130,00	DESPESAS CORRENTES	38.700.350,00	
TOTAL		44.167.130,00	DESPESAS DE CAPITAL	4.152.780,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.314.000,00	
			TOTAL DE DESPESA		44.167.130,00
			TOTAL		44.167.130,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 2

Lei: 318, Data: 05/01/2023

DENISE DE FARIAS LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

615.789.672-87

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2024					Lei: 318, Data: 05/01/2023
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Categoria Econômica
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			49.685.350,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		1.824.050,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		1.801.100,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	62.100,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0.000.000	39.300,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.10	38.200,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.10	100,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.10	1.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER MORTIS"	0.000.000	22.800,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER MORTIS"-PRINCIPAL	0.01.10	22.800,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	1.165.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	1.165.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	0.000.000	1.040.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.10	1.040.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	125.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.10	125.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	574.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	574.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	574.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.10	574.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		22.950,00	

1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	22.600,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	22.600,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.10	3.600,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.10	19.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	350,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	350,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.10	350,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		257.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		257.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	257.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	257.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.06.92	257.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		34.900,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		34.900,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	34.900,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	34.900,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.10	10.000,00		



1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.10.002	11.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.12.012	13.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.16.074	900,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		1.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		1.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	1.000,00		
1611.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR E	0.000.000	1.000,00		
1611.01.0.1	SERV. ADMIN.E COMERC.GERAIS PREST.ENT.E ORG.PUB.- PRINCIPAL	0.01.10	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		47.368.400,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		26.095.500,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	15.873.600,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	15.859.900,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	15.000.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.10	15.000.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	0.000.000	859.900,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 318, Data: 05/01/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.10	859.900,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	13.700,00		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	0.01.10	13.700,00		
1712.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	369.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	0.000.000	369.000,00		
1712.52.2.0	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	0.000.000	110.000,00		
1712.52.2.1	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9	0.19.087	110.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	0.000.000	259.000,00		
1712.52.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	0.19.003	259.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	0.000.000	3.565.400,00		
1713.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	0.000.000	3.565.400,00		
1713.50.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	2.141.500,00		
1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.002	1.072.000,00		

1713.50.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.779	1.069.500,00		
1713.50.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	856.000,00		
1713.50.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.009	856.000,00		
1713.50.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	138.800,00		
1713.50.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.702	138.800,00		
1713.50.4.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	57.100,00		
1713.50.4.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.027	57.100,00		
1713.50.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.000.000	372.000,00		
1713.50.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	0.10.792	372.000,00		
1714.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	0.000.000	625.200,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	330.600,00		
1714.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.16.074	330.600,00		
1714.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.000.000	14.400,00		

1714.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	0.15.030	14.400,00		
1714.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.000.000	236.300,00		
1714.52.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	0.15.080	236.300,00		
1714.53.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.000.000	43.900,00		
1714.53.0.1	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	0.15.019	43.900,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	5.286.500,00		
1715.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.808.000,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.12.011	842.400,00		
1715.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.12.012	1.965.600,00		
1715.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.000.000	2.478.500,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.12.011	743.500,00		
1715.51.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUN	0.12.012	1.735.000,00		
1716.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	357.000,00		

1716.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.000.000	357.000,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.11.741	59.800,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.11.746	75.800,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	0.11.763	45.400,00		
1716.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO	0.11.804	176.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2024

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Lei: 318, Data: 05/01/2023

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	NACIONAL DE ASSISTÊNCIA				
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	18.800,00		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	0.000.000	18.800,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF. DE RECURS.UNIÃO E DE SUAS ENTID.- PRINCIPAL	0.01.10	18.800,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	0.000.000		12.726.400,00	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	12.579.400,00		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	12.318.000,00		

1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.01.10	12.318.000,00		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	237.400,00		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.01.10	237.400,00		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	0.000.000	22.000,00		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.01.10	22.000,00		
1721.53.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	0.000.000	2.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE CONTRIB.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON.- PRINCIPAL	0.14.090	2.000,00		
1722.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	0.000.000	147.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO	0.000.000	147.000,00		
1722.52.0.1	C.-PARTE ROYALTIES–COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETROL.- PRINCIPA	0.01.10	147.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		8.546.500,00	
1751.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.546.500,00		
1751.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.000.000	8.546.500,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.12.011	2.563.900,00		
1751.50.0.1	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0.12.012	5.982.600,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		200.000,00	

1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		200.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	200.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.10	200.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-5.518.220,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.518.220,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-5.518.220,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-5.518.220,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.10	-5.518.220,00		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					44.167.130,00
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA DE CAPITAL					0,00
Total Geral das Receitas					44.167.130,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 318, Data: 05/01/2023
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
DENISE DE FARIAS LIMA					
PREFEITA MUNICIPAL					
615.789.672-87					

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02
	Page 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 318, Data: 05/01/2023
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				38.700.350,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.705.030,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.705.030,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.873.830,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.670.200,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.645.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	436.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.990.320,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.990.320,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	532.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.176.000,00			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	25.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.490.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.593.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	424.520,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	40.000,00			
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.152.780,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.702.780,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.702.780,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.667.280,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035.500,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	450.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.314.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.314.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência		1.314.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.314.000,00			
T O T A L				44.167.130,00	
DENISE DE FARIAS LIMA					
PREFEITA MUNICIPAL					
615.789.672-87					



Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 1
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.001.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.334.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.334.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	1.090.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	229.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	15.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			667.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		667.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	60.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.10	90.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	170.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	2.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				184.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			184.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		184.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	150.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	34.000,00			

TOTAL	2.185.000,00
-------	--------------

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02
	Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.150.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.343.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.343.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	58.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	1.250.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			807.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		807.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	112.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	425.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	20.000,00			
TOTAL			2.170.000,00			

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 3
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.801.520,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.717.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.717.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	492.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	530.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.10	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	50.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	15.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.10	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.079.520,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.079.520,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	40.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	100.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10				

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	400.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	335.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.14.090	20,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.003	2.600,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.087	1.100,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.10	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				460.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			450.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.10	450.000,00			
T O T A L				3.261.520,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				917.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			302.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.000,00		

3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	222.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			615.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		615.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	400.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	40.000,00			
T O T A L				917.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				705.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			320.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	300.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			385.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		385.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	165.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	160.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				815.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.045.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			810.700,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		810.700,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	488.700,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	302.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			235.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				1.105.700,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.685.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.453.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.453.800,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	445.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	332.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	765.600,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	2.180.000,00			

3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	180.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	1.094.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	1.403.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	3.042.500,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	12.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	106.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	623.100,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.12.011	40.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.12.012	150.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.231.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.231.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	1.225.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	292.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	500.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	1.150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.019	36.900,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.030	14.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.080	236.300,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.16.074	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	35.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.15.019	7.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.011	400.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	265.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	43.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	621.300,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.16.074	50.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.12.011	80.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.716.500,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 8
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.716.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.716.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	200.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	335.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.16.074	31.500,00			
T O T A L					17.402.100,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02
	Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.506.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.281.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.281.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	1.510.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	607.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	144.300,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			225.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		225.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	25.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	30.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	50.000,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.10	40.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	25.000,00			
T O T A L			2.531.300,00			

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Page 10
						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.134.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			647.600,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		647.600,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	247.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	390.600,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.487.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.487.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	600.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.92	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	210.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	370.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.92	157.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.147.280,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.147.280,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.147.280,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	690.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.14.090	1.980,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.003	256.400,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.087	108.900,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	90.000,00			

TOTAL	3.281.880,00
-------	--------------

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 11

Lei: 318, Data:
05/01/2023

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				244.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			126.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	20.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	100.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	6.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			118.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	3.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	80.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
TOTAL					254.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 12
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				523.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			378.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		378.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	308.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				55.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			55.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L					578.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 13
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02		PODER EXECUTIVO			
ORGÃO	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				122.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	32.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L					127.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02

						Page 14	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES					
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				127.100,00	
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			73.100,00		
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		73.100,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	73.100,00				
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.000,00		
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	4.000,00				
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00				
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	2.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	20.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	18.000,00				
T O T A L						127.100,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

Lei: 318, Data:
05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				441.000,00

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	66.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	110.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	180.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				75.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			75.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		75.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	15.000,00			
T O T A L					516.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 16
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				943.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			760.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		760.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	300.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	450.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			183.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		183.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	60.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	63.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	60.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				953.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

**Lei: 318, Data:
05/01/2023**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				135.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			

3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	35.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L					145.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 18

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

**Lei: 318, Data:
05/01/2023**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L					120.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 02

Page 19

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

**Lei: 318, Data:
05/01/2023**

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			25.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	10.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				100.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 20
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	03	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			233.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		233.800,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	80.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.746	50.800,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.804	103.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			376.200,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		376.200,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.741	39.800,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.746	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.763	25.400,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.804	40.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

- PESSOA FÍSICA	0.01.10	70.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.741	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.746	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.763	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	95.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.741	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.746	10.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.763	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.804	33.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	20.000,00			
T O T A L				630.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 02
	Page 21

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	04	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
TOTAL				15.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59					Orçamento Programa - Exercício de 2024	
					Anexo 02	
					Page 22	
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO					Lei: 318, Data: 05/01/2023	
PODER	05	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.398.530,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.598.730,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.598.730,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	1.065.130,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.002	345.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.009	350.000,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.702	37.100,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.779	404.500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.792	372.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	25.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.799.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.799.800,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	360.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.002	500.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.009	250.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.027	57.100,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.702	81.700,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.779	600.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	95.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.002				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.702	5.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.779	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	267.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.002	238.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.009	256.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.702	15.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.779	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				220.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			220.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		220.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	120.000,00			
T O T A L					5.618.530,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 02
						Page 23
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO						Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.314.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.314.000,00	
9.9.99.00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.314.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.10	1.314.000,00			
T O T A L		1.314.000,00				
T O T A L G E R A L		44.167.130,00				

DENISE DE FARIAS LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

615.789.672-87

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Anexo 02
						Page 1

						Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.001.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.334.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.334.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	1.090.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	229.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			667.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		667.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	90.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.01.10	90.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	170.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	2.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				184.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			184.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		184.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	34.000,00			
T O T A L					2.185.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Anexo 02
						Page 2
						Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE	01	GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPEAS CORRENTES	0.000.000				2.150.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.343.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.343.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	58.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	1.250.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	35.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0.000.000			807.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		807.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	70.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	112.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	425.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPEAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	20.000,00			
T O T A L				2.170.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 3

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	02	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
UNIDADE	01	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.801.520,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.717.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.717.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	600.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	492.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	530.000,00			
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.10	30.000,00			
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	50.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	15.000,00			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.000.000			5.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.10	5.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.079.520,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.079.520,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	40.000,00			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	100.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	400.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	335.800,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.14.090	20,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.003	2.600,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.19.087	1.100,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.10	100.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				460.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.000.000			450.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		450.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.10	450.000,00			
T O T A L				3.261.520,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59		Anexo 02
		Page 4
		Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				917.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			302.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		302.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	222.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			615.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		615.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	100.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	400.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	40.000,00			
T O T A L						917.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 5

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO				
UNIDADE	01	SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				705.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			320.000,00	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		320.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	300.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			385.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		385.000,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	40.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	5.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	10.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	165.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	160.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				110.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0.000.000			110.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		110.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	100.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				815.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 6

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPEAS CORRENTES	0.000.000				1.045.700,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			810.700,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		810.700,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	488.700,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	302.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0.000.000			235.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		235.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	80.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	25.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPEAS DE CAPITAL	0.000.000				60.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			60.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				1.105.700,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 7

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				15.685.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			10.453.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.453.800,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	445.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	332.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	43.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	722.600,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.12.012	2.180.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	120.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.011	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	482.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	391.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	1.012.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	3.042.500,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.12.012	612.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.011	12.600,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	623.100,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.12.012	106.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.12.011	10.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.12.011	30.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.12.012	150.000,00			



3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.231.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.231.800,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	875.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	350.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	42.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	1.150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	500.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.12.011	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.019	36.900,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.030	14.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.080	228.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.15.080	8.200,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.16.074	250.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	25.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.15.019	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.15.019	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.12.011	400.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	215.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	621.300,00			

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 8

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.12.011	43.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.16.074	50.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.12.011	80.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.716.500,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.716.500,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.716.500,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	400.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	300.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	200.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.12.011	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	115.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	220.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.12.011	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.16.074	31.500,00			
T O T A L						17.402.100,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Anexo 02
	Page 9
	Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE	Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.506.300,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.281.300,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.281.300,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	1.510.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	607.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.10	144.300,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			225.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		225.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				25.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			25.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	25.000,00			
T O T A L				2.531.300,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 10

						Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
UNIDADE	01	SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.134.600,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			647.600,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		647.600,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	247.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	390.600,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.487.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.487.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	600.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.06.92	100.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	210.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	370.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.06.92	157.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.10	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				1.147.280,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			1.147.280,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.147.280,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	640.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.14.090	1.980,00			

4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.003	100.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.003	156.400,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.19.087	108.900,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	70.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	20.000,00			
T O T A L				3.281.880,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 11

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				244.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			126.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		126.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	20.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	100.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	6.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			118.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		118.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	25.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	80.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L					254.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 12

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				523.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			378.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		378.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	308.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			145.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		145.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	50.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.10	10.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	30.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				55.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			55.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		55.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	50.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L				578.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 13

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				122.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			60.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		60.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			62.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		62.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	32.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L					127.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 14

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				127.100,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			73.100,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		73.100,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	73.100,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			54.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		54.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	4.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.10	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	18.000,00			

TOTAL	127.100,00
-------	------------

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 15

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				441.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			71.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	66.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			370.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		370.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	90.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	55.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	170.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	10.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				75.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000				75.000,00
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			75.000,00	
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	60.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L						516.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 16

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				943.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			760.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			760.000,00	
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	300.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	450.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			183.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000			183.000,00	
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	60.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	63.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	60.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L					953.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 17

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				135.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			70.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		70.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	5.000,00			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	20.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L				145.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 18

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				110.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			45.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		45.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	20.000,00			

4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
T O T A L					120.000,00	

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 19

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				90.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			65.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		65.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.10	60.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			25.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		25.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				10.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			10.000,00	

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	10.000,00			
TOTAL				100.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 20

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	03	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				610.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			233.800,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		233.800,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	30.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	50.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.746	50.800,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.11.804	103.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			376.200,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		376.200,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.741	39.800,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.746	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.763	25.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.11.804	40.000,00			

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	70.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.741	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.746	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.11.763	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	95.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.741	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.746	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.763	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.11.804	33.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.10	3.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				20.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			20.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		20.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	20.000,00			
T O T A L				630.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 21

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	04	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
UNIDADE	01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				10.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.000,00	

3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	5.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	5.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			5.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		5.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	5.000,00			
T O T A L				15.000,00		

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Anexo 02

Page 22

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

Lei: 318, Data: 05/01/2023

PODER	05	FUNDO MUNICIPAL				
ORGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				5.398.530,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.598.730,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.598.730,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.10	1.065.130,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.002	345.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.009	350.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.702	37.100,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.779	404.500,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.10.792	372.000,00			



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.10	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			2.799.800,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.799.800,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.10	350.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.002	500.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.009	250.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.027	57.100,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.702	81.700,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.10.779	600.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	85.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.002				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.702	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.10.779	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	257.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.10	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.002	238.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.009	256.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.702	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.10.779	50.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				220.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			220.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		220.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.10	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.10	120.000,00			
TOTAL				5.618.530,00		

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Anexo 02
						Page 23
						Orçamento Programa - Exercício de 2024
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 318, Data: 05/01/2023
PODER	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ORGÃO	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000				1.314.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.000.000			1.314.000,00	
9. 9. 99. 00	Reserva de Contingência	0.000.000		1.314.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.10	1.314.000,00			
TOTAL		1.314.000,00				
TOTAL GERAL		44.167.130,00				
DENISE DE FARIAS LIMA						
PREFEITA MUNICIPAL						
615.789.672-87						

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA						
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024
						Anexo 06
						Page 1
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
01					PODER LEGISLATIVO	
01					CAMARA MUNICIPAL	

Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	LEGISLATIVA				150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA			150.000,00		2.185.000,00
01	031	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA		150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00
01.031.0001.1001.0000			Ampliação e/ou Restauração do Predio da Câmara		150.000,00		150.000,00
01.031.0001.2001.0000			Manutenção da Câmara Municipal			2.035.000,00	2.035.000,00
TOTAL				0,00	150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

PODER EXECUTIVO							
GABINETE DO PREFEITO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					2.115.000,00	2.115.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.115.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.115.000,00	2.115.000,00
04.122.0011.2002.0000			Encargos com a Representação do Município em Manaus			162.000,00	162.000,00
04.122.0011.2003.0000			Manutenção do Gabinete da Prefeita			1.953.000,00	1.953.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA					55.000,00	55.000,00
06	182	DEFESA CIVIL				55.000,00	55.000,00
06	182	0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			55.000,00	55.000,00
06.182.0021.2004.0000			Encargos com Coord. Municipal				

de Defesa Civil - COMDEC			55.000,00	55.000,00			
TOTAL				0,00	0,00	2.170.000,00	2.170.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 3	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
02	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO					2.377.000,00	2.377.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					2.377.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.377.000,00	2.377.000,00
04.122.0011.2005.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			2.377.000,00	2.377.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS					884.520,00	884.520,00
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA				455.000,00	455.000,00
28	843	0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA			455.000,00	455.000,00
28.843.0223.2006.0000			Amortização e Encargos da Dívida Interna			455.000,00	455.000,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				429.520,00	429.520,00
28	846	0222	INATIVOS E PENSIONISTAS			130.000,00	130.000,00
28.846.0222.2007.0000			Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciário.			130.000,00	130.000,00

Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

28	846	0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS			299.520,00	299.520,00
28.846.0224.2008.0000			Encargos com o Pasep			299.520,00	299.520,00
TOTAL				0,00	0,00	3.261.520,00	3.261.520,00

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 4	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					917.000,00	917.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					917.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			917.000,00	917.000,00
04.122.0011.2009.0000			Manutenção da Secretaria de Finanças			917.000,00	917.000,00
TOTAL				0,00	0,00	917.000,00	917.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 5	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
04	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	AGRICULTURA				100.000,00	715.000,00	815.000,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					615.000,00	
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			615.000,00	615.000,00	
20.122.0011.2010.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Produção e Abastecimento			615.000,00	615.000,00	
20	605	ABASTECIMENTO			100.000,00		100.000,00	
20	605	0124	PRODUTIVIDADE RURAL		100.000,00		100.000,00	
20.605.0124.1002.0000			Const.e Amp.de Espacos p/Prod.,Armaz.e Comercializacao de Produtos		100.000,00		100.000,00	
20	608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA				100.000,00	100.000,00	
20	608	0124	PRODUTIVIDADE RURAL			100.000,00	100.000,00	
20.608.0124.2011.0000			Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod. Vegetal			80.000,00	80.000,00	
20.608.0124.2012.0000			Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod. Animal			20.000,00	20.000,00	
TOTAL					0,00	100.000,00	715.000,00	815.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.055.700,00	1.105.700,00
08	241				

ASSISTÊNCIA AO IDOSO					20.000,00		
08	241	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			20.000,00	20.000,00
08.241.0034.2013.0000			Encargos com Assistência ao Idoso			20.000,00	20.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			50.000,00	1.035.700,00	1.085.700,00
08	244	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			985.700,00	985.700,00
08.244.0011.2014.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			985.700,00	985.700,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA		50.000,00	50.000,00	100.000,00
08.244.0034.1003.0000			Impl.e/ou Amp.de Infra-Estrutura para Atividades de Assistência Social		50.000,00		50.000,00
08.244.0034.2015.0000			Encargos com o Assistência Social para Carentes.			50.000,00	50.000,00
TOTAL					0,00	50.000,00	1.055.700,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Código	Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	EDUCAÇÃO			1.350.000,00	16.052.100,00	17.402.100,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				245.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		245.000,00	245.000,00

12.122.0011.2016.0000			Encargos com o Conselho Municipal da Educação			20.000,00	20.000,00
12.122.0011.2017.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			225.000,00	225.000,00
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL			950.000,00	11.577.400,00	12.527.400,00
12	361	0060	Transporte Escolar			54.200,00	54.200,00
12.361.0060.2018.0000			Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental			54.200,00	54.200,00
12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		950.000,00	11.187.500,00	12.137.500,00
12.361.0062.1004.0000			Const.,Ampl.e/ou Rest.e Aquis.de Equip.p/Unid.do Ens.Fundamental		950.000,00		950.000,00
12.361.0062.2019.0000			Manutenção da Rede de Ensino Fundamental			10.887.500,00	10.887.500,00
12.361.0062.2020.0000			Conservação de Unidades Educacional do Ensino Fundamental			300.000,00	300.000,00
12	361	0065	Programa de Alimentação Escolar			335.700,00	335.700,00
12.361.0065.2021.0000			Manutenção do Prog.de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental			267.500,00	267.500,00
12.361.0065.2022.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos			68.200,00	68.200,00
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL			400.000,00	4.229.700,00	4.629.700,00
12	365	0065	Programa de Alimentação Escolar			310.600,00	310.600,00
12.365.0065.2023.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola			150.300,00	150.300,00
12.365.0065.2024.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche			160.300,00	160.300,00



12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL		400.000,00	3.919.100,00	4.319.100,00
12.365.0070.1005.0000			Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unid.Educ.de Educ.Infantil		400.000,00		400.000,00
12.365.0070.2025.0000			Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil			19.700,00	19.700,00
12.365.0070.2026.0000			Conservação de Unidades Escolares da Educação Infantil			60.000,00	60.000,00
12.365.0070.2027.0000			Manutenção do Pré-Escolar			1.702.700,00	1.702.700,00
12.365.0070.2028.0000			Manutenção de Creche			2.136.700,00	2.136.700,00
TOTAL					0,00	1.350.000,00	16.052.100,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	SAÚDE					2.531.300,00	2.531.300,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					15.000,00
10	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			15.000,00	15.000,00
10.122.0011.2029.0000			Encargos com o Conselho Municipal de Saúde			15.000,00	15.000,00
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				2.516.300,00	2.516.300,00
10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			2.476.300,00	2.476.300,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

10.302.0011.2030.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			2.476.300,00	2.476.300,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			40.000,00	40.000,00
10.302.0052.2031.0000			Encargos com Assistência a Saúde de Carentes			40.000,00	40.000,00
TOTAL						2.531.300,00	2.531.300,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02		PODER EXECUTIVO					
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO				558.380,00	1.732.600,00	2.290.980,00
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.612.600,00
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			1.612.600,00	1.612.600,00
15.122.0011.2032.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura			1.612.600,00	1.612.600,00
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			558.380,00	120.000,00	678.380,00
15	451	0091	MORAR MELHOR		558.380,00	120.000,00	678.380,00
15.451.0091.1006.0000			Const. Amp. e/ou Restauracao de Predios e Logradouros Públicos		200.000,00		200.000,00
15.451.0091.1007.0000			Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas		258.380,00		258.380,00
15.451.0091.1008.0000			Execução de Obras Infra-Estrutura para o Municipio		100.000,00		100.000,00
15.451.0091.2033.0000			Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos			120.000,00	120.000,00

16	HABITAÇÃO				100.000,00		100.000,00
16	481	HABITAÇÃO RURAL			50.000,00		50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR		50.000,00		50.000,00
16.481.0091.1009.0000			Const.de Unidades Habitacionais na Zona Rural do		50.000,00		50.000,00
			Municipio				
16	482	HABITAÇÃO URBANA			50.000,00		50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR		50.000,00		50.000,00
16.482.0091.1010.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do		50.000,00		50.000,00
			Municipio				
17	SANEAMENTO				198.900,00	472.000,00	670.900,00
17	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				472.000,00	472.000,00
17	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			472.000,00	472.000,00
17.122.0011.2034.0000			Encargos com o Departamento de Abast.de Água,Esgoto e Saneam.Básico			472.000,00	472.000,00
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL			100.000,00		100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR		100.000,00		100.000,00
17.511.0091.1011.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico do		100.000,00		100.000,00
			Municipio				
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			98.900,00		98.900,00
17	512	0091	MORAR MELHOR		98.900,00		98.900,00
17.512.0091.1012.0000			Ampliacao do Sistema de Abast.de Agua e Esgoto no		98.900,00		98.900,00
			Municipio				
26	TRANSPORTE				220.000,00		220.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			220.000,00		220.000,00
26	782	0091	MORAR MELHOR		220.000,00		220.000,00
26.782.0091.1013.0000			Abertura,Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Especiais em		220.000,00		220.000,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

			Estradas Vicinais				
TOTAL				0,00	1.077.280,00	2.204.600,00	3.281.880,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 06
	Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					254.000,00	254.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					254.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			254.000,00	254.000,00
04.122.0011.2035.0000			Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente			254.000,00	254.000,00
TOTAL				0,00	0,00	254.000,00	254.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 06
	Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l

27	DESPORTO E LAZER				50.000,00	528.000,00	578.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO			50.000,00		578.000,00
27	812	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			508.000,00	508.000,00
27.812.0011.2036.0000			Manut.da Sec.Municipal de Desporto,Lazer			508.000,00	508.000,00
27	812	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		50.000,00	20.000,00	70.000,00
27.812.0182.1014.0000			Implantacao e/ou Ampliacao de Infra-Estrutura Esportiva		50.000,00		50.000,00
27.812.0182.2037.0000			Conservação e Funcionamento dos Núcleos de Esporte			20.000,00	20.000,00
TOTAL					0,00	50.000,00	528.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa - Exercício de 2024

Anexo 06

Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					127.000,00	127.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					127.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			127.000,00	127.000,00
04.122.0011.2038.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Interior			127.000,00	127.000,00
TOTAL				0,00	0,00	127.000,00	127.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 13	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					127.100,00	127.100,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					127.100,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			127.100,00	127.100,00
04.122.0011.2039.0000			Secretaria Municipal de Polit.Public.para as Mulheres			127.100,00	127.100,00
TOTAL				0,00	0,00	127.100,00	127.100,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 14	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
13	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	CULTURA				60.000,00	456.000,00	516.000,00
13	392	DIFUSÃO CULTURAL			60.000,00		516.000,00
13	392	0071	PROMOÇÃO CULTURAL			376.000,00	376.000,00

13.392.0071.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			326.000,00	326.000,00
13.392.0071.2041.0000			Implementação e Operacionalização de Programas de			50.000,00	50.000,00
			Incentivo as Manifestações Culturais e Artísticas				
13	392	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL		60.000,00	80.000,00	140.000,00
13.392.0182.1015.0000			Impl. e/ ou Ampl.de Infra-Estrutura para Cultura		60.000,00		60.000,00
13.392.0182.2042.0000			Encargos com Eventos Culturais no Município			80.000,00	80.000,00
TOTAL					0,00	60.000,00	456.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 15

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02	PODER EXECUTIVO						
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	URBANISMO					953.000,00	953.000,00
15	452	SERVIÇOS URBANOS					953.000,00
15	452	0091	MORAR MELHOR			953.000,00	953.000,00
15.452.0091.2043.0000			Manutenção da Secretária Municipal de Limpeza Pública			953.000,00	953.000,00
TOTAL				0,00	0,00	953.000,00	953.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 16

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

02 PODER EXECUTIVO							
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	TRANSPORTE					145.000,00	145.000,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					145.000,00
26	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			145.000,00	145.000,00
26.122.0011.2044.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte			130.000,00	130.000,00
26.122.0011.2045.0000			Departamento Municipal de Transito e Transporte - DMTT			15.000,00	15.000,00
TOTAL				0,00	0,00	145.000,00	145.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 06
	Page 17
PROGRAMA DE TRABALHO	Lei: 318, Data: 05/01/2023
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	

02 PODER EXECUTIVO							
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	ADMINISTRAÇÃO					120.000,00	120.000,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					120.000,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			120.000,00	120.000,00
04.122.0011.2046.0000			Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude			120.000,00	120.000,00
TOTAL				0,00	0,00	120.000,00	120.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024



						Anexo 06	
						Page 18	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
02	PODER EXECUTIVO						
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS					100.000,00	100.000,00
23	695	TURISMO					100.000,00
23	695	0143	TURISMO SUSTENTAVEL			100.000,00	100.000,00
23.695.0143.2047.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			100.000,00	100.000,00
TOTAL				0,00	0,00	100.000,00	100.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59						Orçamento Programa - Exercício de 2024	
						Anexo 06	
						Page 19	
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
03	FUNDO MUNICIPAL						
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					630.000,00	630.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					236.000,00
08	243	0033	Atenção a Crianças e Adolescente			236.000,00	236.000,00
08.243.0033.2048.0000			Encargos com o Bloco de Programas			236.000,00	236.000,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				394.000,00	394.000,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			394.000,00	394.000,00
08.244.0034.2049.0000			Encargos com o Bloco da Proteção Social Basica			343.600,00	343.600,00
08.244.0034.2050.0000			Encargos com os Programas dos Grupos Gestão			50.400,00	50.400,00
			Descentralizada, Bolsa Familia e do Cadastro Unico				
TOTAL						630.000,00	630.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 20

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

04		FUNDO MUNICIPAL					
01		FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL					15.000,00	15.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					15.000,00
08	243	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA			15.000,00	15.000,00
08.243.0034.2051.0000			Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			15.000,00	15.000,00
TOTAL						15.000,00	15.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 21

PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 318, Data: 05/01/2023	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
05	FUNDO MUNICIPAL						
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	SAÚDE				100.000,00	5.518.530,00	5.618.530,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					30.000,00
10	122	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			30.000,00	30.000,00
10.122.0052.2052.0000			Encargos com Ações e Serviços para Enfrentamento a Pandemia			30.000,00	30.000,00
10	301	ATENÇÃO BÁSICA				3.479.600,00	3.479.600,00
10	301	0051	Revitalização da Saúde			3.362.500,00	3.362.500,00
10.301.0051.2053.0000			Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde			3.362.500,00	3.362.500,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			117.100,00	117.100,00
10.301.0052.2054.0000			Estrutura da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde			50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2055.0000			Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica			67.100,00	67.100,00
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			100.000,00	1.855.130,00	1.955.130,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		100.000,00	1.855.130,00	1.955.130,00
10.302.0052.1016.0000			Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde no Município		100.000,00		100.000,00
10.302.0052.2056.0000			Reforma e Conservação de Unidades de Saúde no Município			80.000,00	80.000,00
10.302.0052.2057.0000			Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC			1.775.130,00	1.775.130,00

10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				35.000,00	35.000,00
10	304	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			35.000,00	35.000,00
10.304.0052.2058.0000			Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			35.000,00	35.000,00
			Sanitária				
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				118.800,00	118.800,00
10	305	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO			118.800,00	118.800,00
10.305.0052.2059.0000			Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde			118.800,00	118.800,00
TOTAL						0,00	100.000,00
						5.518.530,00	5.618.530,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 06

Page 22

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei: 318, Data: 05/01/2023

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.314.000,00			1.314.000,00
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.314.000,00			1.314.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.314.000,00			1.314.000,00
99.999.0999.9001.0000			Reserva de Contingencia	1.314.000,00			1.314.000,00
TOTAL				1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
TOTAL GERAL				1.314.000,00	2.937.280,00	39.915.850,00	44.167.130,00

DENISE DE FARIAS LIMA

PREFEITA MUNICIPAL

615.789.672-87



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA							
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59							Orçamento Programa - Exercício de 2024
							Anexo 07
							Page 1
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 318, Data: 05/01/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	LEGISLATIVA			0,00	150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA		0,00	150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00
01	031	0001	ATUAÇÃO LEGISLATIVA	0,00	150.000,00	2.035.000,00	2.185.000,00
01.031.0001.1001.0000			Ampliação e/ou Restauração do Predio da Camara	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.2001.0000			Manutenção da Camara Municipal	0,00	0,00	2.035.000,00	2.035.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			0,00	0,00	6.037.100,00	6.037.100,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	6.037.100,00	6.037.100,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	6.037.100,00	6.037.100,00
04.122.0011.2002.0000			Encargos com a Representação do Município em Manaus	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
04.122.0011.2003.0000			Manutenção do Gabinete da Prefeita	0,00	0,00	1.953.000,00	1.953.000,00
04.122.0011.2005.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e	0,00	0,00	2.377.000,00	2.377.000,00
			Planejamento				
04.122.0011.2009.0000			Manutenção da Secretaria de Finanças	0,00	0,00	917.000,00	917.000,00
04.122.0011.2035.0000			Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	254.000,00	254.000,00
04.122.0011.2038.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Interior	0,00	0,00	127.000,00	127.000,00
04.122.0011.2039.0000			Secretaria Municipal de Polit.Public.para as Mulheres	0,00	0,00	127.100,00	127.100,00
04.122.0011.2046.0000			Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
06							



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

SEGURANÇA PÚBLICA			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	
06	182	DEFESA CIVIL		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
06	182	0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
06.182.0021.2004.0000			Encargos com Coord. Municipal de Defesa Civil - COMDEC	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	50.000,00	1.700.700,00	1.750.700,00
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	241	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.241.0034.2013.0000			Encargos com Assistência ao Idoso	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
08	243	0033	Atenção a Crianças e Adolescente	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
08.243.0033.2048.0000			Encargos com o Bloco de Programas	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
08	243	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.243.0034.2051.0000			Encargos com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0,00	50.000,00	1.429.700,00	1.479.700,00
08	244	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	985.700,00	985.700,00
08.244.0011.2014.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	985.700,00	985.700,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa
- Exercício de 2024

Anexo 07

Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

Lei: 318, Data:
05/01/2023

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação	Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	50.000,00	1.700.700,00	1.750.700,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		0,00	50.000,00	1.429.700,00	1.479.700,00
08	244	0034	ATENÇÃO COMUNITÁRIA	0,00	50.000,00	444.000,00	494.000,00
08.244.0034.1003.0000			Impl.e/ou Amp.de Infra-Estrutura para Atividades de Assistencia Social	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.244.0034.2015.0000			Encargos com o Assistência Social para Carentes.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.0034.2049.0000			Encargos com o Bloco da Proteção Social Basica	0,00	0,00	343.600,00	343.600,00
08.244.0034.2050.0000			Encargos com os Programas dos Grupos Gestão Descentralizada, Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
10	SAÚDE			0,00	100.000,00	8.049.830,00	8.149.830,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
10	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10.122.0011.2029.0000			Encargos com o Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
10	122	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10.122.0052.2052.0000			Encargos com Ações e Serviços para Enfrentamento a Pandemia	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
10	301	ATENÇÃO BÁSICA		0,00	0,00	3.479.600,00	3.479.600,00
10	301	0051	Revitalização da Saude	0,00	0,00	3.362.500,00	3.362.500,00
10.301.0051.2053.0000			Manutenção do Programa de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	3.362.500,00	3.362.500,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	117.100,00	117.100,00
10.301.0052.2054.0000			Estrutura da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
10.301.0052.2055.0000			Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica	0,00	0,00	67.100,00	67.100,00



10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	100.000,00	4.371.430,00	4.471.430,00
10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	2.476.300,00	2.476.300,00
10.302.0011.2030.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	2.476.300,00	2.476.300,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	100.000,00	1.895.130,00	1.995.130,00
10.302.0052.1016.0000			Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde no Município	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302.0052.2031.0000			Encargos com Assistência a Saúde de Carentes	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.302.0052.2056.0000			Reforma e Conservação de Unidades de Saúde no Município	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
10.302.0052.2057.0000			Manutenção do Programa da Atenção a Saúde da População para	0,00	0,00	1.775.130,00	1.775.130,00
			Procedimentos no MAC				
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10	304	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10.304.0052.2058.0000			Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - Sanitária	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		0,00	0,00	118.800,00	118.800,00
10	305	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	118.800,00	118.800,00
10.305.0052.2059.0000			Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	118.800,00	118.800,00
12	EDUCAÇÃO			0,00	1.350.000,00	16.052.100,00	17.402.100,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	245.000,00	245.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa
- Exercício de 2024

Anexo 07

Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 318, Data: 05/01/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação	Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
12	EDUCAÇÃO			0,00	1.350.000,00	16.052.100,00	17.402.100,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
12.122.0011.2016.0000			Encargos com o Conselho Municipal da Educação	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.122.0011.2017.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	950.000,00	11.577.400,00	12.527.400,00
12	361	0060	Transporte Escolar	0,00	0,00	54.200,00	54.200,00
12.361.0060.2018.0000			Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	54.200,00	54.200,00
12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	950.000,00	11.187.500,00	12.137.500,00
12.361.0062.1004.0000			Const.,Ampl.e/ou Rest.e Aquis.de Equip.p/Unid.do Ens.Fundamental	0,00	950.000,00	0,00	950.000,00
12.361.0062.2019.0000			Manutenção da Rede de Ensino Fundamental	0,00	0,00	10.887.500,00	10.887.500,00
12.361.0062.2020.0000			Conservação de Unidades Educacional do Ensino Fundamental	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
12	361	0065	Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	335.700,00	335.700,00
12.361.0065.2021.0000			Manutenção do Prog.de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	267.500,00	267.500,00
12.361.0065.2022.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar de Jovens e Adultos	0,00	0,00	68.200,00	68.200,00
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	400.000,00	4.229.700,00	4.629.700,00

12	365	0065	Programa de Alimentação Escolar	0,00	0,00	310.600,00	310.600,00
12.365.0065.2023.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola	0,00	0,00	150.300,00	150.300,00
12.365.0065.2024.0000			Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Creche	0,00	0,00	160.300,00	160.300,00
12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	0,00	400.000,00	3.919.100,00	4.319.100,00
12.365.0070.1005.0000			Construcao,Ampliacao e/ou Restauracao de Unid.Educ.de	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
			Educ.Infantil				
12.365.0070.2025.0000			Manutenção do Programa de Transporte Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
12.365.0070.2026.0000			Conservação de Unidades Escolares da Educação Infantil	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.365.0070.2027.0000			Manutenção do Pré-Escolar	0,00	0,00	1.702.700,00	1.702.700,00
12.365.0070.2028.0000			Manutenção de Creche	0,00	0,00	2.136.700,00	2.136.700,00
13	CULTURA			0,00	60.000,00	456.000,00	516.000,00
13	392	DIFUSÃO CULTURAL		0,00	60.000,00	456.000,00	516.000,00
13	392	0071	PROMOÇÃO CULTURAL	0,00	0,00	376.000,00	376.000,00
13.392.0071.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	326.000,00	326.000,00
13.392.0071.2041.0000			Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			Manifestações Culturais e Artísticas				
13	392	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	60.000,00	80.000,00	140.000,00
13.392.0182.1015.0000			Impl. e/ ou Ampl.de Infra-Estrutura para Cultura	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
13.392.0182.2042.0000			Encargos com Eventos Culturais no Município	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15	URBANISMO			0,00	558.380,00	2.685.600,00	3.243.980,00
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	1.612.600,00	1.612.600,00
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.612.600,00	1.612.600,00
15.122.0011.2032.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	0,00	0,00	1.612.600,00	1.612.600,00

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59							Orçamento Programa - Exercício de 2024
							Anexo 07
							Page 4
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 318, Data: 05/01/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação	Operação Especial		Projetos	Atividades	T o t a l
15	URBANISMO			0,00	558.380,00	2.685.600,00	3.243.980,00
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		0,00	558.380,00	120.000,00	678.380,00
15	451	0091	MORAR MELHOR	0,00	558.380,00	120.000,00	678.380,00
15.451.0091.1006.0000			Const. Amp. e/ou Restauracao de Predios e Logradouros Publicos	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.0091.1007.0000			Abertura,Drenagem e/ou Pavimentação de Ruas e Avenidas	0,00	258.380,00	0,00	258.380,00
15.451.0091.1008.0000			Execução de Obras Infra-Estrutura para o Municipio	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.0091.2033.0000			Reforma e Conservação de Prédios e Logradouros Públicos	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
15	452	SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,00	953.000,00	953.000,00
15	452	0091	MORAR MELHOR	0,00	0,00	953.000,00	953.000,00
15.452.0091.2043.0000			Manutenção da Secretária Municipal de Limpeza Pública	0,00	0,00	953.000,00	953.000,00
16	HABITAÇÃO			0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16	481	HABITAÇÃO RURAL		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

16.481.0091.1009.0000			Const.de Unidades Habitacionais na Zona Rural do Município	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
16.482.0091.1010.0000			Construcao de Unidades Habitacionais na Zona Urbana do Município	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
17	SANEAMENTO			0,00	198.900,00	472.000,00	670.900,00
17	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
17	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
17.122.0011.2034.0000			Encargos com o Departamento de Abast.de Água,Esgoto e	0,00	0,00	472.000,00	472.000,00
			Saneam.Básico				
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17.511.0091.1011.0000			Imp.de Infra-Estrutura e Serv.de Saneam.Basico do Município	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		0,00	98.900,00	0,00	98.900,00
17	512	0091	MORAR MELHOR	0,00	98.900,00	0,00	98.900,00
17.512.0091.1012.0000			Ampliacao do Sistema de Abast.de Agua e Esgoto no Município	0,00	98.900,00	0,00	98.900,00
20	AGRICULTURA			0,00	100.000,00	715.000,00	815.000,00
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
20.122.0011.2010.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento,Produção e Abastecimento	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
20	605	ABASTECIMENTO		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59							Orçamento Programa - Exercício de 2024
							Anexo 07
							Page 5
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 318, Data: 05/01/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	AGRICULTURA			0,00	100.000,00	715.000,00	815.000,00
20	605	ABASTECIMENTO		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20	605	0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
20.605.0124.1002.0000			Const.e Amp.de Espacos p/Prod.,Armaz.e Comercializacao de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
			Produtos				
20	608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20	608	0124	PRODUTIVIDADE RURAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
20.608.0124.2011.0000			Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod.	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			Vegetal				
20.608.0124.2012.0000			Impl.de Ações de Apoio e Ass.a Prod.,Benef.Escoam.da Prod.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			Animal				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
23	695	TURISMO		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
23	695	0143	TURISMO SUSTENTAVEL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

23.695.0143.2047.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
26	TRANSPORTE			0,00	220.000,00	145.000,00	365.000,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
26	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	145.000,00	145.000,00
26.122.0011.2044.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
26.122.0011.2045.0000			Departamento Municipal de Transito e Transporte - DMTT	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
26	782	0091	MORAR MELHOR	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
26.782.0091.1013.0000			Abertura,Drenagem,Pavim.e Obras de Artes Especiais em Estradas	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
			Vicinais				
27	DESPORTO E LAZER			0,00	50.000,00	528.000,00	578.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		0,00	50.000,00	528.000,00	578.000,00
27	812	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00
27.812.0011.2036.0000			Manut.da Sec.Municipal de Desporto,Lazer	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00
27	812	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	0,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00
27.812.0182.1014.0000			Implantacao e/ou Ampliacao de Infra-Estrutura Esportiva	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27.812.0182.2037.0000			Conservação e Funcionamento dos Núcleos de Esporte	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			0,00	0,00	884.520,00	884.520,00
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
28	843	0223	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00
28.843.0223.2006.0000			Amortização e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	455.000,00	455.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa
- Exercício de 2024

Anexo 07

Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO							Lei: 318, Data: 05/01/2023
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS							
(Inc.II, § 2º, Art.2º)							
Código		Especificação		Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
28	ENCARGOS ESPECIAIS			0,00	0,00	884.520,00	884.520,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	429.520,00	429.520,00
28	846	0222	INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28.846.0222.2007.0000			Encargos com Sentenças Judiciais - Poder Judiciário.	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
28	846	0224	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	299.520,00	299.520,00
28.846.0224.2008.0000			Encargos com o Pasep	0,00	0,00	299.520,00	299.520,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
99.999.0999.9001.0000			Reserva de Contingencia	1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
TOTAL				1.314.000,00	2.937.280,00	39.915.850,00	44.167.130,00
DENISE DE FARIAS LIMA							
PREFEITA MUNICIPAL							
615.789.672-87							

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 08
	Page 1
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS	Lei: 318, Data: 05/01/2023
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS	

(Inc.II, § 2º, Art.2º)						
Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01		LEGISLATIVA	2.185.000,00			2.185.000,00
01	031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.185.000,00			2.185.000,00
01	031	0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA	2.185.000,00			2.185.000,00
04		ADMINISTRAÇÃO	6.037.100,00			6.037.100,00
04	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.037.100,00			6.037.100,00
04	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			6.037.100,00
06		SEGURANÇA PÚBLICA	55.000,00			55.000,00
06	182	DEFESA CIVIL	55.000,00			55.000,00
06	182	0021	AÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA			55.000,00
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.700,00	357.000,00		1.750.700,00
08	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00			20.000,00
08	241	0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA	20.000,00			20.000,00
08	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	75.000,00	176.000,00		251.000,00
08	243	0033	Atenção a Crianças e Adolescente	176.000,00		236.000,00
08	243	0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA	15.000,00			15.000,00
08	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.298.700,00	181.000,00		1.479.700,00
08	244	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			985.700,00
08	244	0034 ATENÇÃO COMUNITÁRIA	313.000,00	181.000,00		494.000,00
10		SAÚDE		8.149.830,00		8.149.830,00
10	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		45.000,00		45.000,00
10	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00		15.000,00
10	122	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	30.000,00		30.000,00
10	301	ATENÇÃO BÁSICA		3.479.600,00		3.479.600,00
10	301	0051	Revitalização da Saude	3.362.500,00		3.362.500,00
10	301	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	117.100,00		117.100,00
10	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		4.471.430,00		4.471.430,00

10	302	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		2.476.300,00		2.476.300,00
10	302	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		1.995.130,00		1.995.130,00
10	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			35.000,00		35.000,00
10	304	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		35.000,00		35.000,00
10	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			118.800,00		118.800,00
10	305	0052	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO		118.800,00		118.800,00
12		EDUCAÇÃO		655.000,00	16.747.100,00		17.402.100,00
12	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		245.000,00			245.000,00
12	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	245.000,00			245.000,00
12	361	ENSINO FUNDAMENTAL		210.000,00	12.317.400,00		12.527.400,00
12	361	0060	Transporte Escolar		54.200,00		54.200,00
12	361	0062	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL		12.137.500,00		12.137.500,00
12	361	0065	Programa de Alimentação Escolar	210.000,00	125.700,00		335.700,00
12	365	EDUCAÇÃO INFANTIL		200.000,00	4.429.700,00		4.629.700,00
12	365	0065	Programa de Alimentação Escolar	200.000,00	110.600,00		310.600,00
12	365	0070	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO		4.319.100,00		4.319.100,00
			INFANTIL				
13		CULTURA		516.000,00			516.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 08

Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 318, Data: 05/01/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13	392	DIFUSÃO CULTURAL	516.000,00			516.000,00

13	392	0071 PROMOÇÃO CULTURAL		376.000,00			376.000,00
13	392	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	140.000,00			140.000,00
15		URBANISMO		2.728.600,00	515.380,00		3.243.980,00
15	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.355.600,00	257.000,00		1.612.600,00
15	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.355.600,00	257.000,00		1.612.600,00
15	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		420.000,00	258.380,00		678.380,00
15	451	0091	MORAR MELHOR	420.000,00	258.380,00		678.380,00
15	452	SERVIÇOS URBANOS		953.000,00			953.000,00
15	452	0091	MORAR MELHOR	953.000,00			953.000,00
16		HABITAÇÃO		100.000,00			100.000,00
16	481	HABITAÇÃO RURAL		50.000,00			50.000,00
16	481	0091	MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
16	482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00			50.000,00
16	482	0091	MORAR MELHOR	50.000,00			50.000,00
17		SANEAMENTO		642.000,00	28.900,00		670.900,00
17	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		472.000,00			472.000,00
17	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	472.000,00			472.000,00
17	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		100.000,00			100.000,00
17	511	0091	MORAR MELHOR	100.000,00			100.000,00
17	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		70.000,00	28.900,00		98.900,00
17	512	0091	MORAR MELHOR	70.000,00	28.900,00		98.900,00
20		AGRICULTURA		815.000,00			815.000,00
20	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		615.000,00			615.000,00
20	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	615.000,00			615.000,00
20	605	ABASTECIMENTO		100.000,00			100.000,00
20	605	0124 PRODUTIVIDADE RURAL		100.000,00			100.000,00
20	608	PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA		100.000,00			100.000,00
20	608	0124 PRODUTIVIDADE RURAL		100.000,00			100.000,00
23		COMÉRCIO E SERVIÇOS		100.000,00			100.000,00

23	695	TURISMO		100.000,00			100.000,00
23	695	0143 TURISMO SUSTENTAVEL		100.000,00			100.000,00
26		TRANSPORTE		285.000,00	80.000,00		365.000,00
26	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		145.000,00			145.000,00
26	122	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	145.000,00			145.000,00
26	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		140.000,00	80.000,00		220.000,00
26	782	0091	MORAR MELHOR	140.000,00	80.000,00		220.000,00
27		DESPORTO E LAZER		578.000,00			578.000,00
27	812	DESPORTO COMUNITÁRIO		578.000,00			578.000,00
27	812	0011	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	508.000,00			508.000,00
27	812	0182	CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	70.000,00			70.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59

Orçamento Programa -
Exercício de 2024

Anexo 08

Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS

Lei: 318, Data: 05/01/2023

CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
28		ENCARGOS ESPECIAIS	880.800,00	3.720,00		884.520,00
28	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00			455.000,00
28	843	0223 SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00			455.000,00
28	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	425.800,00	3.720,00		429.520,00
28	846	0222 INATIVOS E PENSIONISTAS	130.000,00			130.000,00
28	846	0224 OPERAÇÕES ESPECIAIS	295.800,00	3.720,00		299.520,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.314.000,00			1.314.000,00
99	999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.314.000,00			1.314.000,00



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

99	999	0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.314.000,00			1.314.000,00
TOTAL				18.285.200,00	25.881.930,00	0,00	44.167.130,00
DENISE DE FARIAS LIMA							
PREFEITA MUNICIPAL							
615.789.672-87							

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59							Orçamento Programa - Exercício de 2024
							Anexo 09
							Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)							Lei: 318, Data: 05/01/2023
Orgão:	01	01	CAMARA MUNICIPAL				Valor
Função		01	LEGISLATIVA				2.185.000,00
Orgão:	02	01	GABINETE DO PREFEITO				Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO				2.115.000,00
Função		06	SEGURANÇA PÚBLICA				55.000,00
Orgão:	02	02	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO				2.377.000,00
Função		28	ENCARGOS ESPECIAIS				884.520,00
Orgão:	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO				917.000,00
Orgão:	02	04	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABASTECIMENTO				Valor
Função		20	AGRICULTURA				815.000,00
Orgão:	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Valor
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.105.700,00
Orgão:	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				Valor
Função		12	EDUCAÇÃO				17.402.100,00
Orgão:	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				Valor



Função		10	SAÚDE	2.531.300,00
Orgão:	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	Valor
Função		15	URBANISMO	2.290.980,00
Função		16	HABITAÇÃO	100.000,00
Função		17	SANEAMENTO	670.900,00
Função		26	TRANSPORTE	220.000,00
Orgão:	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	254.000,00
Orgão:	02	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER	Valor
Função		27	DESPORTO E LAZER	578.000,00
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	Valor

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 09
	Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)				Lei: 318, Data: 05/01/2023
Orgão:	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	127.000,00
Orgão:	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	Valor
Função		04	ADMINISTRAÇÃO	127.100,00
Orgão:	02	13	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA	Valor
Função		13	CULTURA	516.000,00
Orgão:	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	Valor
Função		15	URBANISMO	953.000,00
Orgão:	02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Valor
Função		26	TRANSPORTE	145.000,00
Orgão:	02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	Valor



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Função		04	ADMINISTRAÇÃO	120.000,00
Orgão:	02	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	Valor
Função		23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00
Orgão:	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	630.000,00
Orgão:	04	01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Valor
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00
Orgão:	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		10	SAÚDE	5.618.530,00
Orgão:	09	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.314.000,00
TOTAL GERAL				44.167.130,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01 01	CAMARA MUNICIPAL			2.185.000,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 09
	Page 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 01	GABINETE DO PREFEITO	2.170.000,00
02 02	SEC.MUN.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.261.520,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	917.000,00
02 04	SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO E ABAST8E15C.I0M0E0,N0T00	
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.105.700,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.402.100,00
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.531.300,00
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	3.281.880,00

02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	254.000,00
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO,LAZER	578.000,00
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	127.000,00
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MU12L7H.E10R0E,0S0	
02 13	SECRETARIA MUNICIPL DE CULTURA	516.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	953.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	145.000,00
02 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE	120.000,00
02 17	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	100.000,00
03 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	630.000,00
04 01	FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	15.000,00
05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.618.530,00
09 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.314.000,00
TOTAL		44.167.130,00
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	LEGISLATIVA	2.185.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.037.100,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	55.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.750.700,00
10	SAÚDE	8.149.830,00
12	EDUCAÇÃO	17.402.100,00
13	CULTURA	516.000,00
15	URBANISMO	3.243.980,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00
17	SANEAMENTO	670.900,00
20	AGRICULTURA	815.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00
26	TRANSPORTE	365.000,00
27	DESPORTO E LAZER	578.000,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	884.520,00
99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.314.000,00
TOTAL		44.167.130,00

MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	
Av PRESIDENTE GETULIO VARGAS - CNPJ:04495644/0001-59	Orçamento Programa - Exercício de 2024
	Anexo 09
	Page 4
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	Lei: 318, Data: 05/01/2023
DENISE DE FARIAS LIMA	
PREFEITA MUNICIPAL	
615.789.672-87	

Publicado por:
SEBASTIÃO FABIO SOUZA VIANA
Código Identificador: TSRNDPUMS

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL-001/2024 -SEMECD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS – SEMECD, realiza processo seletivo destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMECD pra **monitor do transporte escolar, auxiliar de vida escolar, auxiliar administrativo (rural), auxiliar de serviços gerais (rural), motorista de ônibus escolar e professor ensino fundamental I (anos iniciais)** para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 238 de abril de 2003, Lei Municipal nº 243 de junho de 2003, Lei Municipal nº 330 de 26 de abril de 2010 e Lei Municipal nº 485 de março de 2023, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser feitas na própria Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMECD - localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, no período de 27 a 29 de fevereiro de 2024 no horário de 08:00 às 16:00 horas.

O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrado nenhum tipo de taxa de inscrição.

As vagas são destinadas para a zona urbana e zona rural de acordo com o cargo, devendo o candidato fazer sua opção no momento da inscrição.

O candidato que se inscrever para zona rural deverá morar na localidade para qual optou por fazer sua inscrição.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Será permitida somente uma inscrição por candidato.

O candidato deverá preencher e assinar os formulários fornecidos no local da Inscrição de forma correta.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou qualquer alteração inerente à inscrição.

Será aceita inscrição por terceiros mediante procuração, devidamente reconhecida em cartório, acompanhada de cópias legíveis dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

No ato da inscrição todas as cópias dos documentos serão conferidas com a apresentação dos documentos originais.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios ([www. diariomunicipal.com.br/aam/](http://www.diariomunicipal.com.br/aam/)), disponibilizado para consulta e impressão.

As vagas abertas para este processo estão dispostas no Item 11.0 e ANEXO I deste Edital.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- b) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído) ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestados pela Junta Médica-Pericial do Município.;
- f) Possuir disponibilidade de tempo integral;
- g) Possuir os requisitos básicos para o cargo a qual se inscreveu;
- h) Apresentar a documentação exigida nos itens deste edital;
- i) Não possuir outro cargo público.

DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá **apresentar o Curriculum Vitae** acompanhado de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de escolaridade: Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso do Ensino Médio (requisito básico);
- e. Declaração de tempo de serviço com experiência mínima de 06 meses, no cargo conforme inscrição efetuada (requisito básico);
- f. Certificado de Curso de Monitor de Transporte Escolar carga horária mínima de 60 horas (requisito básico).

DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR:

No ato da inscrição, o candidato deverá **apresentar o Curriculum Vitae** acompanhado de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF;
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de escolaridade: Diploma e Histórico para o candidato que possuir curso superior completo;
- e. Declaração da faculdade atualizada com o período que está cursando expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
- f. Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada com mínimo de 06 meses (requisito básico);
- g. Certificado de curso de formação em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 120 horas (requisito básico).
- h. Comprovação de títulos se houver.



DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ENSINO MÉDIO : MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RURAL):

O candidato deverá apresentar o **Curriculum Vitae** acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF;
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- e. Comprovante de escolaridade, Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso do Ensino Médio - (requisito básico);
- f. Declaração expedida de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada com mínimo de 06 meses (requisito básico);
- g. CNH D/E - (para motoristas de ônibus- requisito básico);
- h. Certificado de Informática Básica (auxiliar administrativo – requisito básico);
- a. Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização conforme previsto no artigo do Código de Trânsito Brasileiro- CTB - (para motorista).

DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SERVIÇOS GERAIS (RURAL):

6.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF;
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de escolaridade, Diploma e Histórico ou Certidão de Conclusão de Curso – Ensino Fundamental (requisito-básico);
- e. Declaração expedida de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada com mínimo de 06 meses (requisito básico);

DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, SÉRIES INICIAIS:

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Documentos pessoais – Identidade e CPF;
- b. Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito;
- c. Comprovante de residência;
- d. Comprovante de escolaridade Diploma e Histórico de Graduação de pedagogia ou normal superior completo;
- e. Declaração de tempo de serviço com experiência no cargo conforme inscrição efetuada;
- f. Comprovação de títulos se houver.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

É assegurada a pessoa com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição.

Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Os candidatos com deficiência, aprovados no presente Processo Seletivo, submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médico-Pericial do Município, que terá a decisão relevante sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício da função.

Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

O candidato com deficiência que no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS:

Cargo	Vagas	Vagas para pessoas com deficiência	Carga horária semanal	Salário base	Requisitos básicos
Monitores de transporte escolar	8	-	40 horas	R\$ 1.450,00	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 meses no cargo; Curso de monitor de transporte escolar, carga horária mínima de 60h.
Auxiliares de vida escolar	46	2	20 horas	Superior completo R\$ 1.600,00 Superior incompleto R\$ 1.450,00	Curso superior completo ou cursando nas áreas da educação, saúde ou assistência social; Experiência mínima de 06 meses no cargo; Curso de formação em educação especial/ou educação inclusiva com a carga horária mínima de 120h.
Auxiliar administrativo (rural)	04	-	40 horas	R\$ 1.450,00	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 meses no cargo; Curso de informática básica;
Auxiliar de serviços gerais (rural)	08	-	40 horas	R\$ 1.450,00	Ensino Fundamental completo; Experiência mínima de 06 meses no cargo;
Motorista de ônibus escolar	08	-	40 horas	R\$ 2.100,00	Ensino Médio completo; Experiência mínima de 06 meses no cargo; CNH Categoria D /E.
Professor de Ensino Fundamental I, anos iniciais.	02	-	20 horas	R\$ 2.320,78	Ensino superior completo em Pedagogia ou Normal Superior.

*Valores bruto, sem os descontos impostos: I.N.S.S. / I.R.R.F

As vagas são destinadas ao município de Rio Preto da Eva, distribuídos nas escolas das zonas urbana e rural do Município conforme o cargo discriminado no Anexo I deste Edital.

DA SELEÇÃO:

A análise curricular será realizada pela Comissão de Formulação do Edital;

Caso o candidato apresente mais de um **comprovante** de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um será computado;

O curso de aperfeiçoamento deverá ser comprovado mediante o Certificado ou Declaração de Conclusão do curso expedida pela Instituição responsável;

O candidato que não possuir os requisitos básicos será automaticamente eliminado;

Na Análise Curricular e Avaliação de Títulos, serão observados e pontuados os itens conforme quadros abaixo:

Quadro I

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de curso de monitor de transporte escolar com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, concluído até janeiro de 2024.	5,0	5,0

Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10,0
Total de pontos		15,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados de cursos sobre Leis do Trânsito realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) títulos.	2,0	4,0
Certificados como participante em Cursos de Primeiros Socorros Básicos, realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 3 (três) títulos.	1,0	3,0
Certificados de cursos de Relacionamento Interpessoal realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitados a 3 (três) títulos.	1,0	3,0
Total de pontos		10,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		25,0

Quadro II
AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de curso de formação em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	5,0	5,0
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10,0
Total de Pontos		15,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de qualificação profissional com carga horária de no mínimo 40 (quarenta) horas em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva, concluídos a partir de 2021 até janeiro de 2024, limitado a 2 (dois) títulos.	2,0	4,0
Certificado de curso com ênfase em deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação de concluídos a partir de 2021 a janeiro de 2024 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitado a 3 (três) títulos.	2,0	6,0
Especialização na área da educação - limitado a 01 (um) título.	2,0	2,0
Total de pontos		12,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		27,0

Quadro III

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (RURAL)

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Informática Básica para secretário escolar.	5,0	5,0
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo a 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10,0
Total de Pontos		15,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de relacionamento interpessoal realizados no período de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitada a 2 (dois) títulos.	2,0	4,0
Certificado de curso de secretário escolar concluído até janeiro de 2024, com carga mínima de 60 (sessenta) horas, limitada a 1 (um) títulos.	3,0	3,0
Certificado de informática avançada.	5,0	5,0
Total de pontos		12
TOTAL GERAL DE PONTOS		27,0

Quadro IV

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (RURAL)

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo a 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10,0
Total de pontos		10,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados de cursos de Relacionamento Interpessoal realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 3 (três) títulos.	1,0	3,0
Total de pontos		3,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		13,0

Quadro V

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

CNH D/E para os motoristas	5,0	5,0
Experiência de trabalho no exercício da função para qual concorre sendo atribuído 1,0 (um) ponto a cada 06 (seis) meses com limite máximo de 10,0 (dez) pontos, correspondendo a 60 (sessenta) meses de experiência).	1,0	10,0
Total de Pontos		15,0
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados de cursos sobre Leis do Trânsito realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) títulos.	2,0	4,0
Curso de transporte de passageiros e condutor escolar, limitado a 3 (três) títulos.	1,0	3,0
Certificados de cursos de Relacionamento Interpessoal realizados a partir de 2021 até janeiro de 2024, com carga horária mínima de 10 (dez) horas, limitado a 3 (três) títulos.	1,0	3,0
Total de pontos		10,0
TOTAL GERAL DE PONTOS		25,0

Quadro VI

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)

REQUISITOS BÁSICOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura plena em pedagogia ou normal superior.	5,0	5,0
Total de pontos		5,0
FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Licenciatura Plena em outro curso, limitada a 1 (um) título.	5,0	5,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por fração igual a 06 (seis) meses; 2,0 (dois) pontos por ano completo, até o limite de 10,0 (dez) pontos.	1,0	10,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - limitado a 2 (dois) títulos, sendo 5,0 (cinco) pontos por título.	5,0	10,0
MESTRADO – limitado a 1 (um) título.	10,0	10,0
DOUTORADO – limitado a 1 (um) título.	10,0	10,0
Cursos sobre a BNCC- Base Nacional Comum Curricular- com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. Limitada a 5 (cinco) cursos, sendo 1,0 (um) ponto por título.	1,0	5,0
Certificados, declarações de participação em projetos educacionais e formação pedagógica nos anos de 2021 até 2023, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitada a 5 (cinco) títulos, sendo 1,0 (um) ponto por título.	1,0	5,0
TOTAL DE PONTOS	33,0	55,0
TOTAL GERAL DE PONTOS	38,0	60,0

Parágrafo Único: - A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação, no ato da inscrição, por meio de:

Órgão Público: documento Original ou Cópia Autenticada para conferência, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo

<https://diariomunicipalaam.org.br>

do órgão expedidor, informando o cargo / função e período de atuação, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou Secretaria de Educação, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão/secretaria que não especificado neste item;

Empresa Privada: Original da carteira de trabalho; Declaração ou documento similar original, expedido pelo empregador, contendo o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, informando o cargo / função / área desempenhada e período de atuação;

Todos os documentos apresentados para fins de comprovação de experiência devem conter o cargo, data do início (dia/mês/ano) e término do trabalho realizado;

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos básicos exigidos para cada cargo ou deixar de entregar quaisquer um dos documentos necessários para inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

A classificação será em ordem decrescente de acordo com a pontuação de cada candidato para o cargo o qual foi inscrito.

Na hipótese de empate na nota final do Processo Seletivo terá preferência o candidato que tenha:

- Maior idade;
- Maior tempo de experiência profissional comprovada;
- Maior tempo de experiência profissional para o cargo que está inscrito.

DO PRAZO DO CONTRATO:

O prazo do contrato de trabalho será de 06 (seis) meses, a partir da data de nomeação, podendo ser prorrogado por igual período e/ ou para suprir as necessidades da SEMECD de acordo com o calendário escolar anual.

DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da sua homologação podendo ser prorrogado por até igual período e/ou em decorrência do calendário escolar ou outra situação estabelecida em Lei.

DA HOMOLOGAÇÃO:

O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado no dia **19 março de 2024** Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/aam/).

DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS:

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado.

Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da data da convocação.

Os candidatos convocados obrigam-se a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições da função para a qual está sendo convocado.

No ato da contratação, o candidato deverá apresentar, ainda, **cópias legíveis** das seguintes documentações:

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cópia do Título de Eleitor municipal e Comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- Cópia do seu Comprovante de Escolaridade;
- 2 fotos 3X4 atual e colorida;
- Exame de fezes, sangue hemograma completo, urina e Raios-X de tórax, a serem apresentados à Junta Médica do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
- Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pelo clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação);
- Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Declaração disponibilidade integral de horário;**

- q. Declaração de bens;
- r. Conta Corrente do Banco Bradesco;
- s. Carteira de vacina atualizado do candidato;
- t. Número de telefone atualizado e e-mail.

O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

DOS RECURSOS:

Será admitido apenas um recurso para cada candidato, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, entregue sob protocolo, na Secretaria Municipal de Educação de Rio Preto da Eva, no horário de expediente, das 08:00h às 14:00h, que o encaminhará ao Presidente da Comissão.

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a contar da publicação e na divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado .

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto a data do protocolo de recebimento do mesmo.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados se dará mediante ato devidamente publicado, obedecendo à ordem de classificação.

O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

DA DISPENSA:

A dispensa do servidor contratado poderá ocorrer da seguinte forma:

- a. A pedido: quando o pedido de dispensa for de interesse do candidato, deverá ser expresso através de formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
- b. De ofício: quando for de ofício, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, deverá comunicar ao servidor contratado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da efetivação do ato.

A dispensa de ofício dar-se-á quando caracteriza uma das situações:

- a. Abertura de processo administrativo por indisciplina ou outros;
- b. Faltas não justificadas em números igual ou superior a 15 (quinze) e 30 (trinta) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados;

Na hipótese de dispensa de ofício, previsto na linha "b", o candidato não poderá ser contratado enquanto durar a vigência do processo orientado por este edital.

Ao final dos seis meses todo candidato convocado passará por avaliação de desempenho da equipe gestora da escola caso não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete), o mesmo não terá seu contrato renovado.

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

Serão excluídos da seleção os candidatos que:

- a. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- b. Desrespeitar membros da comissão executora da inscrição, da comissão examinadora do processo seletivo e/ou outros candidatos;
- c. Apresentar documentos com rasuras;
- d. Deixar de atender e/ou comprovar qualquer um dos requisitos básicos estabelecidos no anexo I edital;
- e. Apresentar o formulário de inscrição ilegível e/ou incompleta, com preenchimento incorreto ou com rasuras;
- f. Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de inscrição;
- g. O candidato que implicar em acúmulo ilegal de cargos nos termos da Constituição Federal, nas redes municipal, estadual, federal e/ou particulares de ensino, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- h. Descumprir quaisquer um dos Itens mencionados neste Edital;
- a. Ter sido ou estar aposentado por invalidez, readaptados temporários e ou definitivo;
- j. O candidato que fizer duas ou mais inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A lotação dos aprovados e classificados será realizada de acordo com as vagas indicadas no ANEXO I, **ou conforme a necessidade desta Administração**, levando-se em consideração a existência de futuras vagas. O candidato selecionado para a vaga a qual se inscreveu não poderá requerer remoção para outra opção distinta da qual se inscreveu, salvo, quando for atender a necessidade da Administração, a bem do interesse pública. O candidato selecionado que desistir espontaneamente ou for dispensado pela Administração será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação no Processo Seletivo. O descumprimento de qualquer cláusula do presente edital ocasionará a desclassificação imediata do candidato. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

RIO PRETO DA EVA-AM, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

ELIETE CUNHA BELEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Processo Seletivo 2024

ANEXO I

QUADRO I

**Distribuição de vagas por escola: Auxiliar de
Serviços Gerais,**

Escolas Municipais	Auxiliar administrativo (rural)	Auxiliar de Serviços Gerais
Centro de Educação Especial Lorena Cordeiro/ Escola Municipal Indígena Beija-Flor	-	-
Centro Municipal de Educação Infantil Marcelino Vieira- CEMEI	-	-
Colégio Municipal Prof. Dr. Luiz Fernando	-	01
Creche Municipal Vereador Antônio Henrique Aguiar	-	-
Creche Municipal Dona Mª José da Silva Batista	-	-
Escola Municipal Alegria de Saber	-	-
Escola Municipal Divino Espírito Santo	-	-
Escola Municipal Eduardo Costa Pimentel	01	01
Escola Municipal Francisco Alves da Costa	-	01
Escola Municipal Governador Gilberto Mestrinho	-	-
Escola Municipal Ivanilde Braga Brandão	-	-
Escola Municipal Jaime Rezende do Valle	-	01
Escola Municipal João Luiz Hartz	-	01



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Escola Municipal Luis Alberto Carvalho Castelo	02	-
Escola Municipal Menino Jesus	-	-
Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	-	-
Escola Municipal Princesa Isabel	01	01
Escola Municipal Profº José de Oliveira	-	02
Escola Municipal Treze de Maio	-	-
SEMECD	-	-
Vagas para deficiente	-	-
TOTAL DE VAGAS	04	08

QUADRO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLAR E MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	ROTA	Nº DE VAGAS PARA MOTORISTAS	Nº DE VAGAS MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
01	AM 010 ZF 9	01	01
02	Estrada do Procópio AM 010	01	01
03	Baixo Rio	01	01
04	Ramal da Manápolis e Novo Horizonte	01	01
05	Ramal do Banco	-	01
05	Ramal ZF-7 B KM 42	01	-
07	Rota urbana e Am 010 km 49	01	-
08	Ramal Barcelona II	01	01
09	Ramal Francisca Mendes	01	01
TOTAL DE VAGAS		08	08

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS AUXILIARES DE VIDA ESCOLAR

LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
ZONA URBANA	26	01
ZONA RURAL	20	01

Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

TOTAL DE VAGAS

46

02

QUADRO IV

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL I

(Séries Iniciais)

LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
Escola Municipal Profº José de Oliveira (Zona Rural) Comunidade Tracuí	02	00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PSS 001/ 2024- SEMECD

Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2024
Período de Inscrição e entrega de documentos	27 a 29 de fevereiro de 2024
Período de Análise	01 a 08 de março de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	12 de março de 2024
Entrada de Recursos Contra Resultado	13 de março de 2024
Análise dos Recursos	14 de março de 2024
Decisões da Análise dos Recursos	15 de março de 2024
Resultado Final e Homologação	19 de março de 2024
Primeira convocação	20 de março de 2024

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador: J8RKNY5SN

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 001/2024

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.	
Aitcha	Novo São José	Educação Infantil	FRANCIANE DA SILVA ALMEIDA	27080854	05/05/1996	22	Classificado	1º	
			VALCINEIA DA SILVA ALMEIDA	24497371	07/01/1994	16	Aprovado	2º	
			EUZI PINHEIRO CRUZ	26228939	21/06/1994	16	Aprovado	3º	
			HELEN AVELINO TORCATO	34894888	10/01/2001	10	Aprovado	4º	
			BEATRIZ AVELINO ALMEIDA	31190979	25/07/2001	10	Aprovado	5º	
		6º ao 9º Ciências	SIGUINES NOGUEIRA BELEM	26251310	25/06/1994	100	Classificado	1º	
		EJA 1º Seguimento	VAGUENER PINHEIRO CRUZ	33134464	10/12/1995	100	Classificado	1º	
			ELIAS BELEM CRUZ	24497916	28/12/1991	16	Aprovado	2º	
Almirante Barroso	Porto Redenção	1º ao 5º Ano	MAILUCIA RAMOS LARANHAGA	25605941	11/03/1994	15	Classificado	1º	
			CRISTIELE DA SILVA UCHOA	28721012	25/06/1996	10	Aprovado	2º	
			RAIRA AREVALO TOMAS	340968117	21/01/2001	10	Aprovado	3º	
Ba'ma	Santa Inês	1º ao 5º Ano	TOME MARCELINO DA SILVA	17108233	07/10/1982	82	Classificado	1º	
			DARCILENE INACIO GOUVEA	20063148	18/05/1983	82	Classificado	2º	
			YOLANDA INACIO LOZANO	23544104	12/01/1986	62	Aprovado	3º	
			SILVIO INACIO SIMAO	19919138	20/07/1984	27	Aprovado	4º	
			FANTINO GUEDES JORGE	23671424	12/05/1984	22	Aprovado	5º	
			TUDIS GUEDES MAURICIO	23609354	06/08/1988	22	Aprovado	6º	
Ba'ma	Santa Inês	1º ao 5º Ano	ACIRARI JOAO CUSTODIO	28486560	07/09/1994	22	Aprovado	7º	
			HELIA DA SILVA MACARIO	24557196	30/07/1987	10	Aprovado	8º	
			6º ao 9º Ens. das Artes	ARTEMIO SERGIO CUSTODIO	18679900	06/03/1984	82	Classificado	1º
			CLADEMAR FELIPE MACARIO	18684262	13/10/1980	62	Aprovado	2º	
		EDEM OLIMPIO MACARIO	25327615	23/06/1990	62	Aprovado	3º		

6º ao 9º L. Materna	SILVIO INACIO SIMAO	19919138	20/07/1984	52	Classificado	1º		
Batista Etuena	São Domingos II	1º ao 5º Ano	FERNANDO BARROSO BATISTA	30319650	17/02/1998	109	Classificado	1º
			DULCILENE DOS REIS SA	23162317	07/01/1990	100	Classificado	2º
			GIDEAO AMBROSIO VENTURA	24491691	04/09/1984	62	Classificado	3º
			ADELINO MARCOS ROCK	17911168	29/07/1985	22	Aprovado	4º
			ERGA ARAUJO PEREIRA	27120090	08/09/1988	22	Aprovado	5º
			VANDA JOSE DA SILVA	31021484	07/11/1999	22	Aprovado	6º
			SIMONE MARIANO PAA	24707899	01/05/1989	22	Aprovado	7º
			CARLOS COSTODIO JOSE	26848058	03/07/1993	22	Aprovado	8º
			ISAQUE LUCIANO MARQUES	18681867	20/03/1985	19	Aprovado	9º
			CAROLINE VIEIRA DE MORAES	32792417	17/05/2001	10	Aprovado	10º
		6º ao 9º L. Portuguesa	ALAN BARROSO DA SILVA	28680510	16/01/1997	112	Classificado	1º
			FERNANDO BARROSO BATISTA	30319650	17/02/1998	59	Aprovado	2º
		6º ao 9º Matemática	ADRIANO DOROTEIO MARCOS	17774047	25/05/1981	112	Classificado	1º
			LAURITO EMILIO CUSTODIO	17616310	10/05/1982	112	Aprovado	2º
6º ao 9º Ciências	JOEL ARICILDO PEDRINHO	15591239	24/02/1981	132	Classificado	1º		
	GIDEAO AMBROSIO VENTURA	24491691	04/09/1984	112	Aprovado	2º		
6º ao 9º Ens. das Artes	ISAQUE LUCIANO MARQUES	18681867	20/03/1985	27	Classificado	1º		
	MARLENO VALERIO MARCAL	18447627	12/01/1985	22	Aprovado	2º		
6º ao 9º L. Materna	SEUNG DA SILVA ZAGURI	32448953	18/08/1998	19	Classificado	1º		
Bunecu	Bib. do Assacaio	6º ao 9º L. Portuguesa	ENIR MARCOS LOURENCO	27080064	15/07/1988	22	Classificado	1º
		6º ao 9º Matemática	ALMIR SANTIAGO RAMOS	23330939	03/02/1985	22	Classificado	1º
Bunecucua	Enepu	1º ao 5º Ano	MIRNA SOARES DA SILVA	31050816	29/10/1999	19	Classificado	1º
Cauré	Marco da Redenção	Educação Infantil	GRASIELE GOMES CORDEIRO	26677067	02/09/1994	22	Classificado	1º
			DELCIMAR MARIO HILARIO	27363775	27/04/1994	10	Aprovado	2º

1º ao 5º Ano	ELENILCE MONTALVAN RIBEIRO	09998810	02/09/1971	112	Classificado	1º		
	MAURO RAMOS LUCIANO	28145364	28/03/1995	32	Classificado	2º		
	LUCAS HILARIO EUZEBIO	18306632	12/10/1984	22	Aprovado	3º		
	ODAMIR HILARIO AVELINO	29023092	25/12/1996	10	Aprovado	4º		
6º ao 9º Ens. das Artes	MARZINHO ONOFRE AUGUSTINHO	20033281	02/06/1988	22	Classificado	1º		
Decuapu	Nova Vila	Educação Infantil	MARIA DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	05093023	27/09/1963	132	Classificado	1º
			KELLY AIAMBO FIDELIS	20089503	19/11/1990	50	Classificado	2º
			LEONE JULIO FIDELIS	30572339	20/04/1997	32	Aprovado	3º
			ANTERO LEAO MACEDO FILHO	25766597	29/05/1986	22	Aprovado	4º
			MARCIO BILITAO TOMAS	26598736	28/10/1993	22	Aprovado	5º
			ARLINDO MERQUIDIO HORACIO	25268228	19/08/1991	10	Aprovado	6º
			EDMILTON MILITAO CASTRO	26678616	12/02/1995	10	Aprovado	7º
			EDIMBERG LOURENCO FIDELIS	31031064	07/03/1996	10	Aprovado	8º
			KEILA MACARIO LUIZ	32866089	09/06/1998	10	Aprovado	9º
			MARA ARCANJO FIDELIS	36378305	15/10/2003	10	Aprovado	10º
			REOBETH DOS SANTOS FIDELIS	4813038	13/01/2005	10	Aprovado	11º
	6º ao 9º L. Portuguesa	OZANIR VENANCIO AMERICO	22033238	18/12/1987	132	Classificado	1º	
		KLINGER MULLER TAVARES	31030742	04/01/1998	132	Aprovado	2º	
		JAISON MORAES DE OLIVEIRA	26620294	21/06/1993	109	Aprovado	3º	
6º ao 9º Ens. das Artes	MARIZETE DIONIZIO FIDELIS	17616107	17/09/1983	132	Classificado	1º		
6º ao 9º Lín. Materna	OSVALDO JOAQUIM FIDELIS	13135554	15/02/1971	82	Classificado	1º		
Decune	Floresta Amazônica	Educação Infantil	CRISTINA JOAO ESTOLANO	30279984	04/11/1999	22	Classificado	1º
			ALFELINO GOMES ALBINO	27166473	05/03/1995	19	Aprovado	2º
		1º ao 5º Ano	NATAN MIGUEL DA SILVA	27200248	20/11/1988	32	Classificado	1º
			ARTEMIO OLIMPIO DA SILVA	21799008	22/07/1982	22	Aprovado	2º

6º ao 9º L. Portuguesa	ALFELINO GOMES ALBINO	27166473	05/03/1995	19	Classificado	1º		
6º ao 9º Matemática	ISRAEL GOMES DA COSTA	23427035	18/06/1989	22	Classificado	1º		
6º ao 9º L. Materna	MANICES MORANGO DA SILVA	20033257	02/06/1982	62	Classificado	1º		
	MAURO RAMOS LUCIANO	28145364	28/03/1995	22	Aprovado	2º		
Duque Sebastião Gaspar	Vera Cruz	Educação Infantil	ROSINEIA GASPAR DOS SANTOS	20799071	11/02/1984	112	Classificado	1º
			DENIVALDO RAMOS TOME	16876792	09/01/1980	10	Aprovado	2º
			AZENILDA BELEM HORTEGA	31005233	09/11/1987	10	Aprovado	3º
			IVANETE PINHEIRO GASPAR	28143248	23/06/1995	10	Aprovado	4º
			SAUL SANGAMA GUERREIRO FILHO	31003842	09/04/2000	10	Aprovado	5º
			CAROLINE VIEIRA DE MORAES	32792417	17/05/2001	10	Aprovado	6º
		1º ao 5º Ano	SAUL SANGAMA GUERREIRO	23151080	16/07/1974	112	Classificado	1º
			JOSUE BELEM PAHA	23206128	06/11/1986	22	Classificado	2º
			MANOEL GASPAR DOS SANTOS	26425114	31/03/1992	22	Classificado	3º
			JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	23210281	14/05/1992	22	Classificado	4º
			ASSIS LIZARDO TENAZOR	18571476	25/12/1983	10	Aprovado	5º
			REGINALDO BELEM ELISIO	21183260	30/12/1984	10	Aprovado	6º
			NELY NANUCA ERNESTO	29535964	08/10/1987	10	Aprovado	7º
			ALAIR MATIAS BATALHA	28825942	17/06/1994	10	Aprovado	8º
			ENOQUE MIGUEL MACARIO	30050812	01/05/1995	10	Aprovado	9º
			IVANETE PINHEIRO GASPAR	28143248	23/06/1995	10	Aprovado	10º
			ELEAZOR NONATO AUGUSTO	28037340	22/08/1995	10	Aprovado	11º
6º ao 9º L. Portuguesa	DAVI PEREIRA GASPAR	17586836	12/02/1982	82	Classificado	1º		
6º ao 9º Matemática	JOSE LAUTERIO ERNESTO	21988269	31/12/1978	132	Classificado	1º		
6º ao 9º Geografia	DIVA GASPAR JOAO	23207965	08/07/1983	132	Classificado	1º		
	ORLINDO JOAO BELEM	23203536	09/12/1980	112	Aprovado	2º		

WALDSTEIN FRANCO BICHARRA	30890926	31/01/2000	106	Aprovado	3°			
ROSINEIA GASPAR DOS SANTOS	20799071	11/02/1984	62	Aprovado	4°			
6° ao 9° Ed. Física	CHARLES AIAMBO PISSANGO	21799350	03/03/1982	132	Classificado	1°		
	GABRIEL DOS SANTOS GREGORIO	23439025	24/06/1990	132	Aprovado	2°		
	MANOEL RICARDO DA SILVA	22268936	28/11/1986	120	Aprovado	3°		
6° ao 9° Ciências	ABNER CRUZ DA SILVA JUNIOR	30844258	14/10/2013	50	Classificado	1°		
6° ao 9° Ens. das Artes	MANOEL RICARDO DA SILVA	21799350	03/03/1982	132	Classificado	1°		
	MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS	25235958	05/01/2000	100	Aprovado	2°		
	JOSENILDO GASPAR DOROTEIO	23210281	14/05/1992	22	Aprovado	3°		
Eruapu	Novo Paraíso	Educação Infantil	ALDA JUVELINO RABELO	18522378	18/10/1978	62	Classificado	1°
			AGEUDE ANTONIO IZAIAS	26429489	16/12/1991	32	Aprovado	2°
			GILSON GOMES JOAO	28954904	12/03/1994	32	Aprovado	3°
			DADA GASPAR THOMAS	23340037	08/02/1988	15	Aprovado	4°
			ROSA AMANCIO MARCULINO	29186218	07/11/1997	15	Aprovado	5°
			FABRICIO CELSO LUCIANO RUFINO	31318681	25/06/1999	15	Aprovado	6°
		1° ao 5° Ano	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	21411565	04/11/1984	62	Classificado	1°
			MARLENO VALERIO MARCAL	18447627	12/01/1985	32	Classificado	2°
			FELIPE AVELINO TOMAZ	22430717	15/08/1985	32	Classificado	3°
			ARTEMIO OLIMPIO DA SILVA	21799008	22/07/1982	27	Aprovado	4°
			AGEUDE ANTONIO IZAIAS	26429489	12/12/1991	27	Aprovado	5°
			IBISON JUVITO RABELO	24268879	06/08/1992	22	Aprovado	6°
			GILSON GOMES JOAO	28954904	12/03/1994	22	Aprovado	7°
			MARCIO SALUSTIANO ANTONIO	31715648	19/03/1999	22	Aprovado	8°
			ALAIR MATIAS BATALHA	28825942	17/06/1994	15	Aprovado	9°
EDINHO LITO FIRMINO	19632720	15/11/1987	10	Aprovado	10°			

TULIO MARQUES CUSTODIO	31884440	21/07/1996	10	Aprovado	11°				
6° ao 9° L. Portuguesa	CLARA AIAMBO SANTOS	21323224	30/09/1981	132	Classificado	1°			
	OZANIR VENANCIO AMERICO	22033238	18/12/1987	132	Aprovado	2°			
6° ao 9° Matemática	ROQUI MARIANO COSTODIO	22579230	02/07/1989	132	Classificado	1°			
	BRAS LOURENÇO BIBIANO	24723924	03/08/1990	112	Aprovado	2°			
6° ao 9° Geografia	IBISON JUVITO RABELO	24268879	06/08/1992	22	Classificado	1°			
6° ao 9° Ciências	CELSO ANTONIO MARIANO FILHO	20185006	26/02/1991	112	Classificado	1°			
	DEOCILIO NOGUEIRA RABELO	21411565	04/11/1984	112	Aprovado	2°			
Etagune	Monte Verde	Educação Infantil	DAYANA APARICIO MUNHOZ	24891479	06/06/1990	82	Classificado	1°	
			GALIANA MATILDE AHUE ANGARITA	37140655	06/02/1990	19	Aprovado	2°	
			JEQUINHO LUCIANO GERALDO	26391325	11/05/1997	10	Aprovado	3°	
		1° ao 5° Ano	RAIMUNDO MARCOS PAULO	21321221	13/12/1983	22	Classificado	1°	
			FRANCISCO NETO DA SILVA RAMOS	30395844	10/05/1995	10	Aprovado	2°	
			VALDEMAR ELMINIA RAMOS	29269989	05/01/1996	10	Aprovado	3°	
		6° ao 9° L. Portuguesa	JULIETE FARIAS DA SILVA	20033311	28/10/1985	104	Classificado	1°	
			DAVI MARCOS CUSTODIO	21075166	19/10/1985	62	Aprovado	2°	
			GALIANA MATILDE AHUE ANGARITA	37140655	06/02/1990	19	Aprovado	3°	
		6° ao 9° L. Portuguesa	MARLUCIA RAMOS LARANHAGA	25605941	11/03/1994	15	Aprovado	4°	
			FRANCISCO NETO DA SILVA RAMOS	30395844	10/05/1995	10	Aprovado	5°	
			JEQUINHO LUCIANO GERALDO	26391325	11/05/1997	10	Aprovado	6°	
Eware II	Vila Ribeiro	1° ao 5° Ano	LENILDO DA SILVA NUNES	24557129	09/11/1988	22	Classificado	1°	
			ISAC DA SILVA NUNES	32488688	07/06/1999	20	Aprovado	2°	
			ELY LUCAS DOS SANTOS	31050875	21/11/1997	12	Aprovado	3°	
			LAUDESTINO RIBEIRO RABELO	29507308	18/10/1996	10	Aprovado	4°	

JOAO BATISTA GERALDO OBANDO	29999103	12/05/1997	10	Aprovado	5°			
Gentil da Silva	Bonfim	1° ao 5° Ano	ELY LUCAS DOS SANTOS	31050875	21/11/1997	28	Classificado	1°
			CLOERGIO DA SILVA MOREIRA	28183681	19/05/1994	22	Aprovado	2°
Inagune	Nossa Senhora de Nazaré	Educação Infantil	ALUISIO CARLOS ROSINDO CASIMIRO	26940108	30/11/1993	24	Classificado	1°
			IVONALDO DOS SANTOS GOUVEIA	21321191	05/11/1981	22	Aprovado	2°
			PAULO BERNARDO DA SILVA	20082819	17/02/1987	10	Aprovado	3°
			LUCIA DOS SANTOS ALEXANDRE	32355408	29/05/2001	10	Aprovado	4°
		1° ao 5° Ano	JOSENEY BERNARDO DA SILVA	17770718	07/10/1981	22	Classificado	1°
		6° ao 9° L. Portuguesa	VALDENILSON DOS SANTOS DA SILVA	31401589	04/09/2001	19	Classificado	1°
		6° ao 9° Matemática	RODSON HANDOY DOS SANTOS GOES	33769478	07/08/2001	50	Classificado	1°
Maitchitucu	São Domingos I	Educação Infantil	RENATO JOAO ESTEVAO	19804300	08/03/1985	22	Classificado	1°
			ELIUSONEY MARQUES FLORES	32221533	26/02/1999	19	Aprovado	2°
			EDYNALDO ROSINDO ESTEVAO	33454515	30/06/1999	10	Aprovado	3°
			EZIMARA GERALDO LUCIANO	33602450	07/10/2001	10	Aprovado	4°
		1° ao 5° Ano	NAILSON PISSANGO SALVADOR	18306365	08/11/1981	62	Classificado	1°
			DARIO OTAVIANO COSMO	18982670	28/03/1983	62	Aprovado	2°
			RENATO JOAO ESTEVAO	19804300	08/03/1985	22	Aprovado	3°
		6° ao 9° Matemática	SAULO LOURENCO MACARIO	18564437	06/05/1984	132	Classificado	1°
Me'egune I	Vila Bahia II	1° ao 5° Ano	ZEQUINHO PINTO RABELO	26567920	22/12/1992	27	Classificado	1°
			HELENO LUCIANO DE SOUZA	205383359	31/01/1988	22	Aprovado	2°
		EJA 1° Seguimento	GUTEMBERG DIAS VIEIRA	20509383	14/12/1986	100	Classificado	1°
			JOAO ARCANJO GUEDES	26620197	15/09/1993	22	Aprovado	2°
			MARIANA GUEDES SILVA	31189164	27/11/1996	22	Aprovado	3°
			ROBERTO FIRMINO GUEDES	26848414	02/01/1993	10	Aprovado	4°
			JOAQUIM TOMAZ LUCIANO	14669200	03/04/1980	10	Aprovado	5°

CLAUBIS MACARIO BATALHA	29998832	18/08/1995	10	Aprovado	6°			
DELCIMAR MARIO HILARIO	27363775	27/04/1994	10	Aprovado	7°			
Menecu	Nova Reforma	Educação Infantil	GRACILENE DIQUE ANTONIO	19553170	19/03/1971	22	Classificado	1°
			JOAO SANTIAGO COSTODIO	22367632	03/05/1988	19	Classificado	2°
			DANIEL ANTONIO DA SILVA	26579529	31/07/1991	19	Aprovado	3°
			CHARLEO SANTIAGO REIS	32449461	28/10/2000	16	Aprovado	4°
			JOSUE PORFIRIO DA SILVA	21122881	12/07/1985	10	Aprovado	5°
			DONIZETH AVELINO ANTONIO	24937517	14/09/1988	10	Aprovado	6°
			SONIA NATIVIDADE ESTOLANO	28830369	19/01/1994	10	Aprovado	7°
			VANILDO TAVANA REIS	27697126	12/07/1994	10	Aprovado	8°
		AGNESIO SALUSTIANO ANTONIO	30699657	06/04/1996	10	Aprovado	9°	
		1° ao 5° Ano	MATEUS TAUANA	20061714	10/05/1984	22	Classificado	1°
			LUCIO CUSTODIO SANTIAGO	25084348	08/12/1990	22	Classificado	2°
			BELDO TAUANA PINHEIRO	26574055	23/03/1993	22	Classificado	3°
			MAURICIO ROMUALDO DA SILVA	28723929	20/07/1997	22	Classificado	4°
			MARCIO SALUSTIANO ANTONIO	31715648	16/03/1999	22	Aprovado	5°
			DANIEL ANTONIO DA SILVA	26579529	31/07/1991	19	Aprovado	6°
			FLORENTINO SANTIAGO COSTODIO	26561530	02/05/1993	19	Aprovado	7°
			NELSUMAR APRICIO FERREIRA	27027902	31/12/1990	10	Aprovado	8°
			NINO SALUSTIANO BATISTA	26561581	13/11/1992	10	Aprovado	9°
			JOSIMAR RIBEIRO SALUSTIANO	30173035	12/09/1994	10	Aprovado	10°
			AGNESIO SALUSTIANO ANTONIO	30699657	06/04/1996	10	Aprovado	11°
			NELY NANUCA ERNESTO	29535964	08/10/1997	10	Aprovado	12°
		ALEX SANDER JUNIOR LUCAS CURINTIMA	36900575	13/06/2003	10	Aprovado	13°	
6° ao 9° L. Portuguesa	ORNAN MACEDO PEREIRA	26536650	03/07/1978	112	Classificado	1°		

LUCIO CUSTODIO SANTIAGO	25084348	08/12/1990	22	Aprovado	2°			
MARCIO SALUSTIANO ANTONIO	31715648	16/03/1999	22	Aprovado	3°			
6° ao 9° Matemática	EDIMILSON TAVANA REIS	22006885	15/07/1989	22	Classificado	1°		
	ELESON ARCANJO AGUIAR	30280478	24/11/1995	22	Aprovado	2°		
	FLORENTINO SANTIAGO COSTODIO	26561530	02/05/1993	19	Aprovado	3°		
	CHARLEO SANTIAGO REIS	32449461	28/10/2000	16	Aprovado	4°		
6° ao 9° Geografia	VALMIR OLINDO CELSO	19812590	01/01/1984	132	Classificado	1°		
	MATEUS TAUANA	20061714	10/05/1984	22	Aprovado	2°		
6° ao 9° Ciências	NELSONEY CUSTODIO SANTIAGO	24911534	11/05/1988	112	Classificado	1°		
	RUBEM ANTONIO HORACIO	18013562	31/12/1973	110	Aprovado	2°		
EJA 2° Seguimento	JUSUE PORFIRIO DA SILVA	21122881	12/07/1985	10	Classificado	1°		
	NELSUMAR APRICIO FERREIRA	27027902	31/12/1990	10	Aprovado	2°		
	CEULINO CELSO LUCIANO RUFINO	27940764	05/08/1993	10	Aprovado	3°		
	VANILDO TAVANA REIS	27697126	12/07/1994	10	Aprovado	4°		
	MAURICIO ROMUALDO DA SILVA	28723929	20/07/1997	10	Aprovado	5°		
Milton da Silva Umaucu	Vila Independente	Educação Infantil	PAULA REIS OLIMPIO	26617765	02/09/1993	27	Classificado	1°
			MARTA FIRMINO DAMASO	25571630	01/06/1989	27	Classificado	2°
			IVONALDO DOS SANTOS GOUVEA	21321191	05/11/1981	22	Aprovado	3°
			ROZINHO ALTAIR FIRMINO	20973004	06/04/1984	22	Aprovado	4°
			ELVIS FIRMINO BIBIANO	26598183	22/04/1993	22	Aprovado	5°
			NEUCILENE FIRMINO MANDUCA	33119058	19/09/1997	22	Aprovado	6°
			OSEIAS SALVADOR CAETANO	36884766	31/01/2001	10	Aprovado	7°
	1° ao 5° Ano	JOAO OTAVIANO DO CARMO FILHO	11327804	30/03/1973	62	Classificado	1°	
EVANILDO FIRMINO DOROTEIO	17355443	04/12/1973	62	Classificado	2°			



RUBEM ANTONIO HORACIO	18013562	31/12/1973	62	Classificado	3°	
REMERSON SILVA ADRIAO	30050863	02/10/1996	58	Aprovado	4°	
ROZINHO ALTAIR FIRMINO	20973004	06/04/1984	22	Aprovado	5°	
VALDIANE JOAOZINHO JANIO	23544694	17/09/1989	22	Aprovado	6°	
ELVIS FIRMINO BIBIANO	26598183	22/04/1993	22	Aprovado	7°	
GENARDO ARCANJO DA SILVA	28183940	16/04/1999	22	Aprovado	8°	
ALENCAR INACIO BIBIANO	20029225	22/09/1981	10	Aprovado	9°	
ADELSON MARCO COSTODIO	24723967	02/04/1987	10	Aprovado	10°	
REDARCIA DUQUE ARAUJO	27479196	19/12/1993	10	Aprovado	11°	
TULIO MARQUES CUSTODIO	31884440	21/07/1996	10	Aprovado	12°	
VANDERSON MAXIMIANO GOMES	32711026	30/09/2001	10	Aprovado	13°	
6° ao 9° L. Portuguesa	DEULINO JOSE FIRMINO	18556191	16/10/1981	112	Classificado	1°
6° ao 9° Matemática	LAURITO EMILIO CUSTODIO	17616310	10/05/1982	132	Classificado	1°
	LOURDES MANDUCA BIBIANO	16933524	05/11/1983	132	Aprovado	2°
	RAIMUNDINHO CICERO FIRMINO	17104572	25/01/1981	12	Aprovado	3°
6° ao 9° Geografia	SEGUNDO SOARES IAHUARCANI	20619790	11/06/1986	132	Classificado	1°
	MARIA LUCIA DANIEL MARTINS	24317152	29/09/1988	132	Aprovado	2°
	DIUMARIO CICERO FIRMINO	20030169	28/10/1984	120	Aprovado	3°
	VALDECI GERONIMO ARAUJO	17618533	29/12/1981	112	Aprovado	4°
	RICHARD TORRES PINHEIRO	14410087	23/05/1974	100	Aprovado	5°
	EUFENIO COSTODIO EMILIO	15303594	27/08/1978	70	Aprovado	6°
6° ao 9° História	ANA LUIZA BITENCOURT DE SANTANA	25664182	15/03/1991	100	Classificado	1°
	FRANCISCO CIRIACO MANOEL	21932379	06/11/1984	82	Aprovado	2°
	PAULA REIS OLIMPIO	26617765	02/09/1993	22	Aprovado	3°
6° ao 9° Ens. das Artes	CIVIS MANDUCA BIBIANO	17013135	02/04/1982	132	Classificado	1°

Moruapu II	Campo Alegre	Educação Infantil	GORETE CUSTODIO GARCIA	18043950	24/09/1979	132	Classificado	1º
			CLENICIO XISTO DA SILVA	25215086	12/02/1981	112	Classificado	2º
			ELIANA ALBINO LUCIANO	22603670	03/10/1987	112	Classificado	3º
			EVANGELINA SANTIAGO	12473340	04/01/1974	100	Classificado	4º
			LOURDES MANDUCA BIBIANO	16933524	05/11/1983	82	Classificado	5º
			MARIANA FIDELIS RAIMUNDO	20033133	60/81/1987	82	Classificado	6º
			CRISTINA GUSTAVO MARIANO	17509157	03/02/1983	62	Classificado	7º
			ELIANY EMILIO GERALDO	25084330	05/05/1988	62	Aprovado	8º
			DIONESIA NOGUEIRA RABELO	26587866	01/06/1991	62	Aprovado	9º
			CIDBERGTH CUSTODIO MARQUES	13449664	02/02/1977	50	Aprovado	10º
			EMELISSA DA SILVA MAIRA	27477169	21/05/1994	50	Aprovado	11º
			ISAC DA SILVA NUNES	32488688	07/06/1999	40	Aprovado	12º
			CARMEM IDECIO MANOEL	22760512	15/03/1981	22	Aprovado	13º
			RAIMUNDA AVELINO AUGUSTINHO	17910340	08/10/1983	22	Aprovado	14º
			EDNALDO LOPES MARIANO	21069484	08/03/1988	22	Aprovado	15º
			SIMONE MARIANO PAA	24707899	01/05/1989	22	Aprovado	16º
			MIZAEAL ROSINDO DA SILVA	31033466	06/05/1997	22	Aprovado	17º
			JENILSON ODIEL CLAUDIO	21933618	05/12/1987	20	Aprovado	18º
			VILSON CANDIDO VIRGILIO	26597691	07/08/1993	19	Aprovado	19º
			NEIVA DOS SANTOS CRUZ	30319897	29/06/1996	19	Aprovado	20º
			EDNEY MACARIO MARCELINO	31683690	07/03/2003	16	Aprovado	21º
			ADERCIO FELIPE MARTINS REIS	20061897	09/08/1985	10	Aprovado	22º
			FLANY FIRMINO DA SILVA	26586045	21/07/1991	10	Aprovado	23º
			SHIRLEY BRUNO ANGELO	27363910	19/11/1993	10	Aprovado	24º
			LEONICE ALBINO TOMAS	28800435	26/02/1996	10	Aprovado	25º

MARILIA COSTODIO FIRMINO	28720458	29/08/1996	10	Aprovado	26°			
MICHEL DA SILVA PAA	28577230	16/06/1997	10	Aprovado	27°			
CARLOTA JUSTINO OLIMPIO	32603380	24/06/1999	10	Aprovado	28°			
MIRIAM PAA FERREIRA	34433147	25/10/1999	10	Aprovado	29°			
GENEUA CICERO CILIRIO	36363545	07/05/2000	10	Aprovado	30°			
GLENDA SERGIO PAA	35500069	26/04/2004	10	Aprovado	31°			
Mu'ugunc	Novo São João	Educação Infantil	ARLINDO DA SILVA MACARIO	17849330	14/02/1988	22	Classificado	1°
			GRETH CUSTODIO MARCO	27363643	25/05/1995	10	Aprovado	2°
			CELZANIA RUFINO THOMAZ	31401651	21/11/1998	10	Aprovado	3°
			ALCILENE MARQUES MACARIO	32856075	18/12/2001	10	Aprovado	4°
		6° ao 9° Ciências	JONAS COSTODIO ATAIDE	26583534	24/12/1990	112	Classificado	1°
			MARLENO VALERIO MARCAL	18447627	12/01/1985	22	Aprovado	2°
		NICASSIO MIGUEL DA SILVA	26414104	18/08/1987	19	Aprovado	3°	
Necuracu	Novo Paranapura	Educação Infantil	MARILENE JOAO BELMIRO	26071290	12/01/1989	22	Classificado	1°
			JORAIDE ROMUALDO	25311875	17/12/1989	22	Classificado	2°
			MARCIO BILITAO TOMAS	26598736	28/10/1993	22	Aprovado	3°
			LUCAS HILARIO EUZEBIO	18306632	12/10/1984	20	Aprovado	4°
			AGUINALDO FIDELIS PLINIO	22761691	13/12/1986	10	Aprovado	5°
			NILSON DA SILVA GUIMARAES	23642459	23/06/1989	10	Aprovado	6°
			LEONARDO MACARIO VENANCIO	27427404	24/02/1994	10	Aprovado	7°
			MARLENE AVELINO GASPAR	30780314	01/06/1995	10	Aprovado	8°
			JOSEANE ESTOLANO DA SILVA	26248611	05/01/1996	10	Aprovado	9°
			PAULA PERES FERNANDES	30280435	20/11/1998	10	Aprovado	10°
			ENOS BATALHA DA SILVA	33454752	24/09/1999	10	Aprovado	11°
			SIDONE MARCOS GUIMARAES	31683770	07/04/2001	10	Aprovado	12°

1º ao 5º Ano	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO	23362600	26/06/1988	112	Classificado	1º		
	NESTINHO LITO AMARO	18305229	22/09/1985	62	Classificado	2º		
	TULIO ARCANJO DA SILVA	28037537	26/02/1997	26	Classificado	3º		
	DENILSON MARCOS GUIMARAES	29642515	03/03/1998	26	Classificado	4º		
	JOEL BENTO DA SILVA	14490641	12/07/1979	24	Aprovado	5º		
	ARAO JOSE SENA MACARIO	25704095	12/04/1991	22	Aprovado	6º		
	ALPELINO BATALHA JORDAO	26658496	31/07/1991	20	Aprovado	7º		
	AGUINALDO FIDELIS PLINIO	22761691	13/12/1986	10	Aprovado	8º		
	JORAIDE ROMUALDO	25311875	17/12/1989	10	Aprovado	9º		
	NILDO JOAO BELMIRO	26228564	16/07/1990	10	Aprovado	10º		
	ENOQUE MIGUEL MACARIO	30050812	01/05/1995	10	Aprovado	11º		
	ODAMIR HILARIO AVELINO	29023092	25/12/1996	10	Aprovado	12º		
	GILTO JOSE BILITAO	36528323	27/12/2002	10	Aprovado	13º		
	CELITA BATALHA DA SILVA	40705706	15/07/2003	10	Aprovado	14º		
6º ao 9º L. Portuguesa	ROCKSON RIBEIRO DA SILVA ADRIAO	28680421	20/07/1995	129	Classificado	1º		
	ROGERIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	112	Aprovado	2º		
	PEPI BATALHA HAYDEN	14494923	13/09/1968	100	Aprovado	3º		
	VALCINEY VELOSO MOREIRA	14159937	09/12/1966	82	Aprovado	4º		
	DENILSON MARCOS GUIMARAES	29642515	03/03/1998	19	Aprovado	5º		
6º ao 9º Matemática	LEVI BILITAO ABILIO	12343412	12/06/1979	112	Classificado	1º		
6º ao 9º Ciências	DEUSONICE MARCELINO BERMEIO	01123598	23/06/1982	112	Classificado	1º		
	ADEMIR DO CARMO PEREIRA	22451498	06/02/1985	82	Aprovado	2º		
Nossa Senhora Aparecida	Bom Jesus II	Educação Infantil	FRANEU BATALHA SILVA	27155838	27/01/1994	100	Classificado	1º
			PONCIANA DA SILVA DOS SANTOS	605835081	20/10/1995	100	Aprovado	2º
		6º ao 9º L. Portuguesa	LUIZ DA SILVA TOMAZ	29822653	16/10/1995	132	Classificado	1º

GILCIELY SANTANA PENAFORTE	31058426	16/08/1999	100	Aprovado	2°			
ROMARIO MAURICIO DE ANDRADE	30332648	11/03/1997	50	Aprovado	3°			
6° ao 9° Matemática	JAIRO DOS SANTOS TOURINHO	23362596	21/02/1989	132	Classificado	1°		
	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	17108098	22/11/1982	112	Aprovado	2°		
	ROGER SEABRA DA SILVA	31404960	31/08/1999	112	Aprovado	3°		
	ERIVELTO RAMIRES ATAIDE	30890667	21/08/1998	107	Aprovado	4°		
	ROMARIO MAURICIO DE ANDRADE	30332648	11/03/1997	50	Aprovado	5°		
	CRISTOVAO MAURICIO DE ANDRADE	23433817	25/07/1990	22	Aprovado	6°		
	RAIMUNDO NONATO GASPAR DA SILVA	26248018	02/04/1981	10	Aprovado	7°		
	EDEN CERPA LUCAS	23228709	21/08/1984	10	Aprovado	8°		
6° ao 9° Geografia	ALCIDES LUCAS ALVES	22268693	11/02/1988	132	Classificado	1°		
	DAYANE INACIO FLORES	23404620	07/06/1988	132	Aprovado	2°		
	GLERLEN MARIANO SILVA DA SILVA	14627817	21/09/1982	100	Aprovado	3°		
6° ao 9° L. Materna	ADEMAR MAURICIO INACIO	22761357	07/12/1987	22	Classificado	1°		
N. Sra. De Fátima	B. Jard. do Passé	1° ao 5° Ano	MARILENE DA SILVA COSTA	38315076	19/12/2000	18	Classificado	1°
Ngeunaugne Ru Cuagune	Tchowariapu	Educação Infantil	ELIAS SALVADOR GOMES	24724084	12/12/1989	112	Classificado	1°
			ROBSON NAIPI DOS SANTOS	18983677	30/03/1983	110	Aprovado	2°
			SONIA TAUARU BASILIO	35737018	31/01/1993	19	Aprovado	3°
			EVALDA MACARIO AVELINO	16934059	08/09/1982	10	Aprovado	4°
			DELFINA MAURICIO ALMEIDA	18984770	09/12/1982	10	Aprovado	5°
			REINALDO GENESIO HENRIQUE	24911500	27/03/1989	10	Aprovado	6°
			MICENIA AVELINO MARIANO	29186340	27/01/1995	10	Aprovado	7°
			RANIEL ARAUJO GENESIO	32871759	13/03/2001	10	Aprovado	8°
	6° ao 9° L. Portuguesa	JOSE RAIMUNDO GONCALVES CURINTIMA	28675533	06/01/1995	112	Classificado	1°	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

JAIR NOEL SEBASTIAO	27170250	20/10/1991	22	Aprovado	2º			
6º ao 9º Matemática	MARCELO GOMES GONCALVES	25569996	14/03/1985	132	Classificado	1º		
	CREUZINHA LOURENCO BIBIANO	22954120	03/07/1988	132	Aprovado	2º		
EJA 1º Seguimento	CREUZINHA LOURENCO BIBIANO	22954120	03/07/1988	132	Classificado	1º		
	TIAGO DOS SANTOS GREGORIO	23362600	26/06/1988	112	Aprovado	2º		
	JOSE RAIMUNDO GONCALVES CURINTIMA	28675533	06/01/1995	112	Aprovado	3º		
	ELIAS SALVADOR GOMES	24724084	12/12/1989	22	Aprovado	4º		
	TOME DA SILVA FIDELIS	22036768	07/01/1983	10	Aprovado	5º		
Ngutapa	Nova Galileia	Educação Infantil	EDILENE ALEXANDRE FERREIRA	20660286	09/12/1986	22	Classificado	1º
			GRACIENE APARICIO MUNHOES	15303950	30/06/1981	20	Aprovado	2º
			VALDOMILSON BENEDITO TAUANA	32450001	10/05/2000	10	Aprovado	3º
		1º ao 5º Ano	JUSCELINO MARCELINO TAUANA	22006567	07/07/1986	22	Classificado	1º
			ALDEVONE BENEDITO SEBASTIAO	30569052	31/03/1995	15	Classificado	2º
			MANOEL MORENO BENEDITO	21849501	25/04/1986	10	Aprovado	3º
			JAIR JOSE ELEUTERIO	26588609	06/02/1992	10	Aprovado	4º
O'iYo'i	Mangueira (Camatiã)	1º ao 5º Ano	LUIZ COSME CARVALHO ADRIAO	24494925	18/05/1990	62	Classificado	1º
			GRACIENE APARICIO MUNHOES	15303950	30/06/1981	22	Aprovado	2º
			RAIMUNDA AVELINO AUGUSTINHO	17910340	08/10/1983	21	Aprovado	3º
			SAIARA MESQUITA ARTHUR	28703448	21/11/1996	10	Aprovado	4º
			OSEIAS DA SILVA ALMEIDA	31883710	02/10/2001	10	Aprovado	5º
Olímpio Neto	Torre da Missão	Educação Infantil	BRENDA LAZARO PEDRO	25272268	25/10/1991	22	Classificado	1º
			AUXILIADORA OLIMPIO BONIFACIO	26430177	24/07/1992	22	Classificado	2º
			PAULA PARENTE MACARIO	26339650	15/02/1993	10	Aprovado	3º
			JUNIO PARENTE GERALDO	28048881	11/01/1996	10	Aprovado	4º

GILSON MACARIO MARTINS	32788770	20/07/2001	10	Aprovado	5°	
1° ao 5° Ano	ELENICE MONTALVAN RIBEIRO	09998810	02/09/1971	112	Classificado	1°
	JOSE LUIZ RODRIGUES MORAES	18306640	22/08/1978	100	Classificado	2°
	JUCILENE GUEDES MACARIO	25575627	03/02/1988	100	Classificado	3°
	NELSON PARENTE MACARIO	26339684	25/01/1991	82	Classificado	4°
	OSEAS FIDELIS	23405244	20/10/1989	62	Aprovado	5°
	MANOEL MACARIO BATALHA	20081863	20/05/1975	22	Aprovado	6°
	MANUEL PARENTE MACARIO	23829885	03/07/1987	22	Aprovado	7°
	FERNANDO ALEXANDRE IRINEU	23426977	28/12/1988	22	Aprovado	8°
	BRENDA LAZARO PEDRO	25272268	25/10/1991	22	Aprovado	9°
	NILTONEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	26678055	03/03/1992	22	Aprovado	10°
	AUXILIADORA OLIMPIO BONIFACIO	26430177	24/07/1992	22	Aprovado	11°
	EQUIEL ELADIO VITO	30010756	04/01/1998	22	Aprovado	12°
	ZEQUINHO OLIMPIO MACARIO	29193931	10/07/1995	10	Aprovado	13°
HELENA AVELINO TORCATO	34894888	10/01/2001	10	Aprovado	14°	
6° ao 9° L. Portuguesa	ELITO SENA XISTO	278781315	07/05/1988	112	Classificado	1°
6° ao 9° Matemática	GILMAR OSCAR FIDELIS ALBERTINO	23426900	30/11/1989	22	Classificado	1°
6° ao 9° Ciências	EDEM OLIMPIO MACARIO	25327615	23/06/1990	112	Classificado	1°
	ZEQUINHO OLIMPIO MACARIO	29193931	10/07/1995	10	Aprovado	2°
6° ao 9° Geografia	DAVI LAUREANO MARTINS	17509335	13/08/1977	132	Classificado	1°
	NELSON PARENTE MACARIO	26339684	25/01/1991	132	Aprovado	2°
	DAVI MARCOS CUSTODIO	21075166	19/10/1985	112	Aprovado	3°
	OSEAS FIDELIS	23405244	20/10/1989	112	Aprovado	4°
6° ao 9° Ens. das Artes	MANUEL PARENTE MACARIO	23829885	03/07/1987	22	Classificado	1°
Pedro Inácio Pinheiro						

Ngematucu	Vendaval	Educação Infantil	JERICO LAZARO ANDRE	18860869	12/06/1981	62	Classificado	1º
			FABRICIO ARAPASSO ANTONIO	31021336	09/12/1999	29	Classificado	2º
			SUZANA MARCHAL GESUINO	18984290	07/01/1979	22	Classificado	3º
			VALMIR GERALDO BONIFACIO	26618770	05/09/1988	22	Classificado	4º
			CELINA ABRAO SEBASTIAO	25368052	03/08/1990	22	Classificado	5º
			VANESSA ANTONIO BEZERRA	26586975	22/07/1992	22	Classificado	6º
			DIVANA PLACIDO DEMETRIO	26939975	11/08/1993	19	Classificado	7º
			OSEAS SOUZA MURATU	23339799	08/10/1990	16	Aprovado	8º
			VAGUENER PINHEIRO CRUZ	24497916	28/12/1991	16	Aprovado	9º
			EDIR LUCIANO DE SOUZA	20538391	26/12/1989	10	Aprovado	10º
			SILVANIA SANTIAGO MACARIO	26415321	25/01/1993	10	Aprovado	11º
			MARLENE GASPAR ARAPASSO	26440440	22/09/1993	10	Aprovado	12º
			JOZELITA LOPES TOMAS	26776545	15/05/1995	10	Aprovado	13º
			TULIO SOUZA MURATU	30181976	07/07/1996	10	Aprovado	14º
			DARIL PERES GARCIA	27473694	18/11/1996	10	Aprovado	15º
			ROSA AMANCIO MARCULINO	29186218	07/11/1997	10	Aprovado	16º
			SIMONE EUZEBIO DA SILVA	28827279	04/12/1998	10	Aprovado	17º
			IDILENE RABELO BEZERRA	32057067	30/12/1999	10	Aprovado	18º
			NELICIA DIOGO DEMETRIO	32355360	27/05/2000	10	Aprovado	19º
			ENKEIZAIAS BILOTA AMANCIO	33520640	12/01/2001	10	Aprovado	20º
			CRISTIANE MARIANO DIOGO	38198835	22/12/2001	10	Aprovado	21º
			RAMIEIRE DE SOUZA LIBANIO	38253577	09/10/2005	10	Aprovado	22º
		1º ao 5º Ano	EMISSON INACIO VEU	29997844	26/03/1996	132	Classificado	1º
	WILSON BEZERRA BENTO	18984045	24/11/1980	62	Classificado	2º		
	TIAGO MORENO GOMES	21850070	03/02/1981	32	Classificado	3º		

NILDO PONCIANO GUEDES	26653338	05/07/1990	32	Classificado	4°			
CRISOLIO HENRIQUE VALDEMAR	25311921	17/12/1971	22	Classificado	5°			
AMADEU ARAPASSO JOAQUIM	21933715	05/06/1981	22	Aprovado	6°			
LEOZI LUCIANO DA SILVA	17771145	04/07/1981	22	Aprovado	7°			
WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	18350720	27/10/1984	22	Aprovado	8°			
MAKSON DA SILVA GERMANO	25236121	06/10/1991	22	Aprovado	9°			
EUGENIO SOUZA GASPAR	27080510	19/06/1992	22	Aprovado	10°			
EDWIN MACARIO VENEGAS	26598418	29/03/1993	22	Aprovado	11°			
ARCENIO ANDRE BONIFACIO	18373372	25/12/1977	21	Aprovado	12°			
ISMAEL BEZERRA BENTO	23339497	17/11/1989	10	Aprovado	13°			
EDILSON DOS SANTOS BENEDITO	27080269	09/07/1995	10	Aprovado	14°			
LINEQUE MANRIQUE MIGUEL	29187206	24/12/1995	10	Aprovado	15°			
ZEQUINHO SALVADOR BIBIANO	29630444	02/07/1996	10	Aprovado	16°			
DAIANE TAUANA FERREIRA	28756398	05/11/1997	10	Aprovado	17°			
GEICIANE GUEDES CAMPOS	26774488	24/09/2003	10	Aprovado	18°			
Petchi	Porto Jericó	1° ao 5° Ano	OZIEL ELIZIO BELEM	23212659	03/10/1980	22	Classificado	1°
			JOSIMAR GASPAR ERNESTO	26452340	11/08/1991	15	Aprovado	2°
			JOSIMAR RIBEIRO SALUSTIANO	30173035	12/09/1994	10	Aprovado	3°
Putchui	Nova Jordânia	1° ao 5° Ano	HUDSON JOAO ESTOLANO	27080366	15/05/1995	22	Classificado	1°
Putura	Santa Terezinha	Educação Infantil	DENILZA RAMIRES BENEDITO	26224542	03/05/1989	32	Classificado	1°
			EZINALDO FLORIO TOMAZ	26774119	02/09/1991	22	Aprovado	2°
			MARILENE TOMAZ MACARIO	29193010	10/02/1994	22	Aprovado	3°
			EVANI ERMENEGILDO JULIO	20996330	05/05/1985	18	Aprovado	4°
			BENICIA CONSTATINO MACARIO	23609192	04/05/1987	10	Aprovado	5°
			OBDECIO CONSTATINO MACARIO	26220199	06/08/1983	10	Aprovado	6°

VALDINEIA ONORIO BALIEIRO	25090186	25/04/1991	10	Aprovado	7°			
HELIA DA SILVA MACARIO	24557196	30/07/1987	10	Aprovado	8°			
Putura	Santa Terezinha	1° ao 5° Ano	EDNEY MACARIO MARCELI	31683690	07/03/2003	32	Classificado	1°
			GERMAN LOZANO CASTILHO	28681045	18/07/1989	22	Aprovado	2°
		6° ao 9° L. Portuguesa	JAIRO MARCELINO MACARIO	15185389	01/01/1979	70	Classificado	1°
		6° ao 9° Matemática	NAZARENO ALEXANRE MACARIO	17115850	14/02/1980	112	Classificado	1°
		6° ao 9° Ciências	LAUZINDO OLESIO MACARIO	17141664	21/08/1982	132	Classificado	1°
			FRAZAO ALEXANDRE MACARIO	21790566	06/11/1985	112	Aprovado	2°
			GUTEMBERG DIAS VIEIRA	20509383	14/12/1986	100	Aprovado	3°
			ELITO JOSE MACARIO	17911923	20/04/1985	62	Aprovado	4°
São João	Espirito Santo	1° ao 5° Ano	ORLANDO DA SILVA	18309496	15/08/1976	62	Classificado	1°
		EJA 2° Seguimento	ORLANDO DA SILVA	18309496	15/08/1976	112	Classificado	1°
Taiwegunc	Vendaval	1° ao 5° Ano	RECKSON SILVA ADRIAO	28662954	22/11/1992	132	Classificado	1°
			WILSON BEZERRA BENTO	18984045	24/11/1980	62	Classificado	2°
			BRAS LOURENÇO BIBIANO	24723924	03/08/1990	62	Classificado	3°
			JANA DE SOUZA COELHO	23731575	29/02/1992	62	Classificado	4°
			IVANILDO OLIMPIO MACARIO	28143051	13/07/1994	62	Classificado	5°
			CLACIANA DE SOUZA COELHO	26211106	23/04/1996	62	Classificado	6°
			MAKSON DA SILVA GERMANO	25236121	06/10/1991	32	Classificado	7°
			RINEA PLACIDO DEMETRIO	28371186	19/04/1996	32	Classificado	8°
			SUZANA MARCHAL GESUINO	18984290	07/01/1979	22	Aprovado	9°
			WILDIMAR ZACARIAS DE SOUZA	18350720	27/10/1984	22	Aprovado	10°
			JAIME LUCIANO MARIANO	18680038	01/11/1985	22	Aprovado	11°
			HELENO LUCIANO DE SOUZA	20538359	31/01/1988	22	Aprovado	12°
			RONILZA VELL COELHO	20494726	12/08/1988	22	Aprovado	13°

CELINA ABRAO SEBASTIAO	25368052	03/08/1990	22	Aprovado	14°
ERUDES TOMAZ TANANTA	23340274	29/12/1991	22	Aprovado	15°
EUGENIO SOUZA GASPAR	27080510	19/06/1992	22	Aprovado	16°
VANESSA ANTONIO BEZERRA	26586975	22/07/1992	22	Aprovado	17°
MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	28728475	23/04/1995	22	Aprovado	18°
ARCENIO ANDRE BONIFACIO	18373372	25/12/1977	19	Aprovado	19°
NATANAEEL SOUZA MURATU	19804806	17/04/1985	19	Aprovado	20°
FERNANDO GOMES AVELINO	25071130	14/12/1990	19	Aprovado	21°
EDICIO DA SILVA NUNES	29274222	02/03/1997	19	Aprovado	22°
FABRICIO ARAPASSO ANTONIO	31021336	09/12/1999	19	Aprovado	23°
NILDO QUIRINO EDUARDO	27519538	10/03/1992	17	Aprovado	24°
ISMAEL BEZERRA BENTO	23339497	17/11/1989	16	Aprovado	25°
OSEAS SOUZA MURATU	23339799	08/10/1990	16	Aprovado	26°
OBDECIO CONSTANTINO MACARIO	26220199	06/08/1983	10	Aprovado	27°
MALINTINO VILMAR WEILL	21321990	10/03/1986	10	Aprovado	28°
BERNARDO JOAO ESTEVAO	20659032	01/07/1987	10	Aprovado	29°
VALMIR GERALDO BONIFACIO	26618770	05/09/1988	10	Aprovado	30°
CARLOS TOMAS LUCIANO	24550132	28/02/1989	10	Aprovado	31°
EDWIN MACARIO VENEGAS	26598418	29/03/1993	10	Aprovado	32°
DIVANA PLACIDO DEMETRIO	26939975	11/08/1993	10	Aprovado	33°
MARLENE GASPAR ARAPASSO	26440440	22/09/1993	10	Aprovado	34°
LEUSANA MARIANO LUCIANO	27027643	24/02/1994	10	Aprovado	35°
ABECI VITORINO LAURENTINO	29021669	20/01/1995	10	Aprovado	36°
TULIO SOUZA MURATU	30181976	07/07/1996	10	Aprovado	37°
ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	29507553	26/06/1997	10	Aprovado	38°



DAIANE TAUANA FERREIRA	28756398	05/11/1997	10	Aprovado	39°	
SIMONE EUZEBIO DA SILVA	28827279	04/12/1998	10	Aprovado	40°	
OLINDO VITORINO LAURENTINO	37140590	27/03/1999	10	Aprovado	41°	
MARCELINHO LAZARO GARCIA	32055862	11/07/1999	10	Aprovado	42°	
MICELI JOSE MARCELINO	31883796	11/02/2000	10	Aprovado	43°	
DELSON NUNES RABELO	33800715	24/06/2000	10	Aprovado	44°	
ENKEIZAIAS BILOTA AMANCIO	33520640	12/01/2001	10	Aprovado	45°	
CRISTIANE MARIANO DIOGO	38198835	22/12/2001	10	Aprovado	46°	
EDILA CARLOS SOUZA	32450311	09/02/2002	10	Aprovado	47°	
CLEBER LUCIANO DE SOUZA	34428232	29/03/2002	10	Aprovado	48°	
DALISSON EDUARDO MURATU	36869120	12/02/2005	10	Aprovado	49°	
6° ao 9° L. Portuguesa	CLARA AIAMBO SANTOS	21323224	30/09/1981	132	Classificado	1°
	ROCKSON RIBEIRO DA SILVA ADRIAO	28680421	20/07/1995	129	Classificado	2°
	JERICO LAZARO ANDRE	18860869	12/06/1981	112	Aprovado	3°
	JAISON MORAES DE OLIVEIRA	26620294	21/06/1993	109	Aprovado	4°
	JANA DE SOUZA COELHO	23731575	29/02/1992	62	Aprovado	5°
	EMISSON INACIO VEU	29997844	26/03/1996	50	Aprovado	6°
	DARA VIDAL MORENO	27479749	27/11/1994	25	Aprovado	7°
	CRISOLIO HENRIQUE VALDEMAR	25311921	17/12/1971	22	Aprovado	8°
	PEDRO RUBIO ARAPASSO	18036570	11/12/1978	10	Aprovado	9°
6° ao 9° Ciências	NAILSON PISSANGO SALVADOR	18306365	08/11/1981	112	Classificado	1°
	EDIMILDON CUSTODIO MARIANO	24728411	10/10/1989	112	Classificado	2°
	IVANILDO OLIMPIO MACARIO	28143051	13/07/1994	112	Aprovado	3°
	CLACIANA DE SOUZA COELHO	26211106	23/04/1996	112	Aprovado	4°
	SAULO LOURENÇO MACARIO	18564437	06/05/1984	82	Aprovado	5°



FRANCISCO QUIRINO VIRGILIO	23671483	03/10/1987	62	Aprovado	6°			
CLEBER LUCIANO DE SOUZA	34428232	29/03/2002	10	Aprovado	7°			
6° ao 9° Geografia	GLERLEN MARIANO SILVA DA SILVA	14627817	21/09/1982	112	Classificado	1°		
	RAFAEL JOAOZINHO LIBANIO	18034926	26/01/1986	112	Classificado	2°		
	FRANCISCO QUIRINO VIRGILIO	23671483	03/10/1987	112	Aprovado	3°		
	EDSON SANTANA PINTO	24551236	12/10/1989	112	Aprovado	4°		
	CLEUNIR VITOR CARLOS	26392674	28/10/1990	112	Aprovado	5°		
	WILLANE MORAIS RODRIGUES	31880797	29/03/1999	100	Aprovado	6°		
	RECKSON SILVA ADRIAO	28662954	22/11/1992	82	Aprovado	7°		
	LEOZI LUCIANO DA SILVA	17771145	04/07/1981	22	Aprovado	8°		
	OSEAS SOUZA MURATU	23339799	08/10/1990	16	Aprovado	9°		
	MARCELINHO LAZARO GARCIA	32055862	11/07/1999	10	Aprovado	10°		
6° ao 9° L. Materna	AMADEU ARAPASSO JOAQUIM	21933715	05/06/1981	32	Classificado	1°		
	TIAGO MORENO GOMES	21850070	03/02/1981	22	Classificado	2°		
	NATANAEL SOUZA MURATU	19804806	17/04/1985	22	Aprovado	3°		
	EDER FRANCISCO JURITI	21648891	18/04/1986	22	Aprovado	4°		
	EDWIN MACARIO VENEGAS	26598418	29/03/1993	22	Aprovado	5°		
	EDICO DA SILVA NUNES	29274222	02/03/1997	19	Aprovado	6°		
Tarauco Ru Guatuna	Novo Nínive	Educação Infantil	ELIBETH JONAS DA SILVA	33711798	04/03/2000	26	Classificado	1°
			FERNANDO ROSINDO MANUEL	18955029	12/08/1982	22	Aprovado	2°
			ENILTE FIRMINO SANTOS	26228440	31/01/1991	10	Aprovado	3°
			YONO VICTOR CARLOS	30088640	04/10/1997	10	Aprovado	4°
	1° ao 5° Ano	CLEUNIR VITOR CARLOS	26392674	28/10/1990	62	Classificado	1°	
		FERNANDO ROSINDO MANUEL	18955029	12/08/1982	22	Classificado	2°	
MARLENO VALERIO MARCAL	18447627	12/01/1985	22	Aprovado	3°			

ARLINDO DA SILVA MACARIO	17849330	14/02/1988	22	Aprovado	4°			
6° ao 9° L. Portuguesa								
6° ao 9° Matemática	MIZAEI ROSINDO DA SILVA	31033466	06/05/1997	22	Classificado	1°		
Tchaiyaecu Plinio da Silva	Santa Inês	Educação Infantil	ARTEMIO SERGIO CUSTODIO	18679900	06/03/1984	132	Classificado	1°
			ELEM INACIO GOUVEA	25704400	05/04/1991	100	Classificado	2°
			IZAQUE INACIO DOROTEIO	15185907	11/11/1979	82	Classificado	3°
			YOLANDA INACIO LOZANO	23544104	12/01/1986	62	Classificado	4°
			FANTINO GUEDES JORGE	23671424	12/05/1984	62	Aprovado	5°
			TERENCIO BATALHA COSTODIO	25284070	14/04/1985	22	Aprovado	6°
			DARCLEY INACIO GOUVEA	20658940	15/06/1985	22	Aprovado	7°
			TUDIS GUEDES MAURICIO	23609354	06/08/1988	22	Aprovado	8°
			ACIRARI JOAO CUSTODIO	28486560	07/09/1994	22	Aprovado	9°
			RONALDO GASPAS DOROTEIO	27120104	06/04/1995	22	Aprovado	10°
			CLARICE ARTUR PISSANGO	31715966	22/08/1996	22	Aprovado	11°
			ELZA INACIO ALFREDO	26452944	12/09/1990	17	Aprovado	12°
			ECILIO MACARIO TOMAZ	17770742	30/01/1981	10	Aprovado	13°
			DANIEL INACIO GOUVEA	2065846	20/02/1987	10	Aprovado	14°
			HELIA DA SILVA MACARIO	24557196	30/07/1987	10	Aprovado	15°
			QUINTINO GUEDES GASPAS	21974187	10/10/1987	10	Aprovado	16°
			EROS ANTONIO GUEDES	23362685	10/07/1988	10	Aprovado	17°
			ANA BATALHA COSTODIO	26133563	15/03/1992	10	Aprovado	18°
			DILVANIA INACIO ALFREDO	26604922	08/02/1994	10	Aprovado	19°
DEOSILENE DOROTEIO DA SILVA	12343064	6051976	10	Aprovado	20°			
1° ao 5° Ano			CLAUDEMAR FELIPE MACARIO	18684262	13/10/1980	112	Classificado	1°

ELEM INACIO GOUVEA	25704400	05/04/1991	100	Classificado	2°			
TOME MARCELINO DA SILVA	17108233	07/10/1982	82	Aprovado	3°			
VALNECIO BATALHA JORGE	17770840	23/03/1982	82	Aprovado	4°			
GILBERTO CUSTODIO GARCIA	19294629	03/12/1982	22	Aprovado	5°			
NILSON DOROTEIO GUERREIRO	23348054	13/06/1989	22	Aprovado	6°			
RONALDO GASPAR DOROTEIO	27120104	06/04/1995	22	Aprovado	7°			
LUCIA RABELO FILHA	29579546	10/03/1996	22	Aprovado	8°			
CLARICE ARTUR PISSANGO	31715966	22/08/1996	22	Aprovado	9°			
Tchigucu	Utapu ru Tchigucu	1° ao 5° Ano	HELENA LITO AMARO	13337173	14/03/1980	112	Classificado	1°
			MARLENE BERMEIO ADELMO	26338920	18/03/1993	62	Classificado	2°
			ARTAETE MANOEL GERMANO	23539313	28/10/1985	27	Classificado	3°
			ANILZA SANTIAGO RABELO	22760393	04/06/1989	27	Aprovado	5°
			ELIEZIO ARCANJO MORAIS	25236679	17/12/1989	27	Aprovado	6°
			NILDO JOAO BELMIRO	26228564	16/07/1990	27	Aprovado	7°
			ALAN DA SILVA BENTO	29274648	07/03/1995	15	Aprovado	8°
			ODAMIR HILARIO AVELINO	29023092	25/12/1996	15	Aprovado	9°
			GENEUA CICERO CILIRO	36363545	07/05/2000	15	Aprovado	10°
		6° ao 9° L. Portuguesa	SILVANA PEREIRA RAMOS	15832724	07/07/1980	62	Classificado	1°
		6° ao 9° Matemática	MESSIAS BENTO MORAIS	28402057	05/02/1995	112	Classificado	1°
		6° ao 9° Ciências	JARISON MARIO JACAUNA DE SOUZA	15384020	27/09/1981	112	Classificado	1°
			MARLENE BERMEIO ADELMO	26338920	18/03/1993	112	Aprovado	2°
			ALEX MARCOS RAIMUNDO	35219912	09/07/2001	15	Aprovado	3°
EJA 2° Seguimento	MORAIS FIDELIS PLINIO	23425229	17/09/1990	27	Classificado	1°		
	ALZANIR LAZARO ADELMO	21872058	05/08/1990	15	Aprovado	2°		
Tchoratchi	Nova Prosperidade	6° ao 9° L. Portuguesa	ANDERSON DE ALMEIDA JEAN	23413719	27/04/1989	132	Classificado	1°



6º ao 9º Matemática	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	18685609	14/10/1977	100	Classificado	1º		
	ISMAEL LIBANIO BERNALDO	26658666	02/07/1994	10	Aprovado	2º		
6º ao 9º L. Materna	SILIS MARCOS OLORTEQUI	18685811	19/08/1984	112	Classificado	1º		
	RONALDO APLICIO MACELINO	26406276	03/01/1990	10	Aprovado	2º		
	TOME DA SILVA FIDELIS	22036768	07/01/1983	10	Aprovado	3º		
Tchuegunc	Campo Alegre	1º ao 5º Ano	TOME REIS SANTIAGO	16934482	10/01/1979	132	Classificado	1º
			MESAQUE CUSTODIO DA SILVA	15045021	11/10/1975	112	Classificado	2º
			JENILSON ODIEL CLAUDIO	21933618	05/12/1987	122	Classificado	3º
			HORTENCIO ABRAAO ROMUALDO	21179182	14/10/1979	112	Aprovado	4º
			ALDENOR ALBINO MANOEL	21836620	19/08/1980	112	Aprovado	5º
			HORTENCIO ZECA MANDUCA	1988265	19/07/1982	112	Aprovado	6º
			ARINALDO VENANCIO PINTO	20035721	20/12/1982	109	Aprovado	7º
			CLAUDERSON BONIFACIO COELHO	15522393	29/08/1977	82	Aprovado	8º
			CARMEM IDECIO MANOEL	22760512	15/03/1981	22	Aprovado	9º
			EDNALDO LOPES MARIANO	21069484	08/03/1988	22	Aprovado	10º
			EUCLIDES BATALHA PINHEIRO	27518990	24/07/1996	22	Aprovado	11º
			VILSON CANDIDO VIRGILIO	26597691	07/08/1995	16	Aprovado	12º
			NISTO ALTAIR REIS PAA	25236377	30/09/1987	10	Aprovado	13º
			CRISANGELA DA SILVA MARIANO	23344318	20/08/1990	10	Aprovado	14º
			VAGNO JORGE ZAGURI	28875796	05/05/1994	10	Aprovado	15º
			ODACINA TOMAS FRANCISCO	30190118	03/03/1996	10	Aprovado	16º
	MARISTELA JUSTINO OLIMPIO	32788665	12/05/2001	10	Aprovado	17º		
GERLANE JULIO CUSTODIO BENEDITO	39640809	04/08/2001	10	Aprovado	18º			
GALDINEY MACARIO ROMUALDO	36900869	04/11/2003	10	Aprovado	19º			
	6º ao 9º L. Portuguesa		TALICELLY DOS SANTOS SANTANA	28370198	30/11/1996	120	Classificado	1º

NEDMAR PINTO CRUZ	15298337	12/01/1979	112	Classificado	2º		
ELITO SENA XISTO	278781315	07/05/1988	112	Aprovado	2º		
ALAN BARROSO DA SILVA	28680510	16/01/1997	112	Aprovado	3º		
WALKIMAR RIBEIRO MILLER	28541979	10/12/1996	100	Aprovado	4º		
CLAUDERSON BONIFACIO COELHO	15522393	29/08/1977	82	Aprovado	5º		
REMERSON SILVA ADRIAO	30050863	02/10/1996	58	Aprovado	6º		
6º ao 9º Matemática	RAIMUNDINHO CICERO FIRMINO	17104572	25/01/1981	132	Classificado	1º	
	OTTO ELIAS SARAIVA	13495925	22/08/1978	130	Classificado	2º	
	ALEXANDRE DOS SANTOS AREVALO	32224214	04/01/2000	120	Aprovado	2º	
	FRANCISCO PAULO DE SOUZA PLACIDO	28543556	22/01/1997	112	Aprovado	3º	
	JAIRO AUGUSTO GONÇALVES	09975004	22/10/1969	100	Aprovado	4º	
6º ao 9º História	VALMIR OLINDO CELSO	19812590	01/01/1984	100	Classificado	1º	
	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	17105374	09/12/1978	82	Aprovado	2º	
	EUFENIO COSTODIO EMILIO	15303594	27/08/1978	70	Aprovado	3º	
	VALDECI GERONIMO ARAUJO	17618533	29/12/1981	62	Aprovado	4º	
6º ao 9º Ens. das Artes	ELIANY EMILIO GERALDO	2508433	05/05/1988	112	Classificado	1º	
	MIGUEL ALEXANDRE DOS SANTOS	25235958	05/01/2000	100	Aprovado	2º	
	GALDINEY MACARIO ROMUALDO	36900869	04/11/2003	10	Aprovado	3º	
6º ao 9º L. Materna	BENITO FIRMINO LAURENTINO	17911109	06/02/1980	132	Classificado	1º	
	ALDENOR ALBINO MANOEL	21836620	19/08/1980	132	Classificado	2º	
	FRANCISCO CIRIACO MANOEL	21932379	06/11/1984	132	Aprovado	3º	
	OSVALDO JOAQUIMFIDELS	13135554	15/02/1971	130	Aprovado	4º	
	DIONESIA NOGUEIRA RABELO	26587866	01/06/1991	112	Aprovado	5º	
Tchugune	Monte Sinai	1º ao 5º Ano	ALEX LAURENTINO DO CARMO	28955013	15/08/1997	10	Classificado 1º

EJA 2º Seguimento	ADEMIR DO CARGO PEREIRA	22451498	06/02/1985	112	Classificado	1º		
	SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	21321175	09/02/1987	112	Aprovado	2º		
	DELDIR MARCOS LOPES	16880994	07/02/1983	22	Aprovado	3º		
	EMERSON JOAO ESTOLANO	27914178	13/10/1997	10	Aprovado	4º		
Toatchine Ru Taune	Otawari	Educação Infantil	MARIA ONEIDE VITURINO JESUINO	28728475	23/04/1995	22	Classificado	1º
			EULINDO LOPES RABELO	30218926	30/07/1998	22	Aprovado	2º
			JOZELIA LOPES TOMAS	26776545	15/05/1995	10	Aprovado	3º
			LUCINILDA CASARIO EUZEBIO	29023041	19/03/1998	10	Aprovado	4º
	1º ao 5º Ano	IZAQUE MACARIO MACEDO	18680216	25/11/1984	22	Classificado	1º	
		EULINDO LOPES RABELO	30218926	30/07/1998	22	Classificado	2º	
		LENILDO DA SILVA GOMES	24557129	09/11/1988	16	Aprovado	3º	
		DEDIANO BIBIANO LOPES	26321580	04/01/1993	10	Aprovado	4º	
		ROBSON CUSTODIO MARIANO	40974588	08/05/2004	10	Aprovado	5º	
		ALDENEI NUNES GENESIO	38321874	17/07/2004	10	Aprovado	6º	
		LUCINILDA CASARIO EUZEBIO	29023041	19/03/1998	10	Aprovado	7º	
		DELSON NUNES RABELO	33800715	24/06/2000	10	Aprovado	8º	
	6º ao 9º L. Portuguesa	GEBEDEO VALDEMAR MARIANO	17162742	28/03/1980	62	Classificado	1º	
	6º ao 9º Matemática	DELDIMAR LOPES GERALDO	26339455	28/01/1997	22	Classificado	1º	
	6º ao 9º Ciências	JOSELINO RABELO LUCIANO	27080153	20/07/2002	22	Classificado	1º	
	6º ao 9º Geografia	MARCOS PANDURO ESTEVAO	25742388	20/07/1994	29	Classificado	1º	
		IZAQUE MACARIO MACEDO	18680216	25/11/1984	22	Aprovado	2º	
	EJA 2º Seguimento	EDICO DA SILVA NUNES	29274222	02/03/1997	32	Classificado	1º	
		ACRIZO LUCIANO THOMAZ	10311483	05/04/1970	22	Classificado	2º	
		MARCOS PANDURO ESTEVAO	25742388	20/07/1994	22	Aprovado	3º	
DELDIMAR LOPES GERALDO		26339455	28/01/1997	22	Aprovado	4º		

GILCIRLEY SANTANA PENAFORTE	26331268	30/08/1991	22	Aprovado	5°			
OMAR GUEDES ALBINO	24584851	18/12/1986	10	Aprovado	6°			
LUPERCIO ODIEL CLAUDIO	27079880	19/07/1991	10	Aprovado	7°			
ROBSON CUSTODIO MARIANO	40974588	08/05/2004	10	Aprovado	8°			
Unagune	Nova Jerusalém	Educação Infantil	LUCAS JONAS SILVA	26652030	25/01/1996	27	Classificado	1°
			ALUIZIO SANTANA GERALDO	20052120	20/03/1992	22	Aprovado	2°
			LEUNILZA MARIANO LUCIANO	20492391	16/06/1988	22	Aprovado	3°
			LEUSANA MARIANO LUCIANO	27027643	24/02/1994	10	Aprovado	4°
			VALDENEY GERALDO BRAGA	37132989	03/03/2003	10	Aprovado	5°
		1° ao 5° Ano	ADELINO SANTANA GERALDO	28049381	18/06/1994	27	Classificado	1°
			LUCAS JONAS SILVA FILHO	26652030	25/01/1996	27	Aprovado	2°
			ALUIZIO SANTANA GERALDO	20052120	20/03/1992	22	Aprovado	3°
			ZENAIDE MARCOS LOPES	27080536	18/07/1995	10	Aprovado	4°
			VALDENEY GERALDO BRAGA	37132989	03/03/2003	10	Aprovado	5°
			EDNEY TOMAS EUZEBIO	36866865	14/06/2003	10	Aprovado	6°
		6° ao 9° L. Portuguesa	JURANDY LUCIANO GERALDO	19811845	06/09/1986	62	Classificado	1°
			VALDIMAR GOUVEA MOREIRA	21621497	31/12/1987	50	Aprovado	2°
			ADELINO SANTANA GERALDO	28049381	18/06/1994	22	Aprovado	3°
			ZEQUINHO PINTO RABELO	26567920	22/12/1992	19	Aprovado	4°
		6° ao 9° Matemática	LUCINEY GERALDO SILVA	26652072	01/08/1997	22	Classificado	1°
Unupu	Decuapu	Educação Infantil	EDA ARAUJO CORDEIRO	26169185	02/07/1992	32	Classificado	1°
			VALNETE FIRMINO TOMAZ	22924329	13/09/1987	30	Classificado	2°
			MIZAEAL GASPAR JOAO	17546990	05/10/1982	22	Classificado	3°
			DEUZINETE LUCAS DOS REIS	20351097	05/01/1984	22	Aprovado	5°
			ANA ROSE MOCAMBITO MAURICIO	28831527	09/03/1998	22	Aprovado	6°

SUELY GUILHERME OVIDIO	26920760	03/06/1982	10	Aprovado	7°	
ZENAIDE MARCOS LOPES	27080536	18071995	10	Aprovado	8°	
DARCLEI MORAES APARICIO	20975449	25011986	10	Aprovado	9°	
1° ao 5° Ano	MARIA JOANA DE OLIVEIRA COSTA	12202053	19/05/1972	132	Classificado	1°
	MOISES RABELO ARANHAGA	13941593	28/11/1977	132	Classificado	2°
	CILENO BIBIANO HENRIQUE	15712958	15/12/1981	112	Classificado	3°
	VALDECY BATALHA BIBIANO	19672314	17/08/1980	112	Classificado	4°
	GLORIA RIBEIRO ROMAINE	07023448	28/05/1964	100	Classificado	5°
	BRUNO MAIA LOPES	177770920	10/07/1984	62	Classificado	6°
	ESAL BATALHA EDUARDO	17141834	06/06/1975	32	Aprovado	7°
	JAIME MARCOS BATALHA	17105595	15/01/1985	32	Aprovado	8°
	JOSE MARCELO BATALHA DOS SANTOS	12473235	08/08/1973	22	Aprovado	9°
	MIZAEEL GASPAR JOAO	17546990	05/10/1982	22	Aprovado	10°
	ADEMILTON BATALHA	26567768	07/08/1992	22	Aprovado	11°
	CARLOS TOMAS LUCIANO	24550132	28/02/1999	19	Aprovado	12°
	MAGNO NILO BERMEU BILITAO	32176767	03/02/1999	10	Aprovado	13°
	EMERSON BIBIANO MARCOS	30010691	01/08/1999	10	Aprovado	14°
6° ao 9° Matemática	BRUNO MAIA LOPES	177770920	10/07/1984	132	Classificado	1°
	JANAIS BIBIANO DA SILVA	33074291	15/09/1999	32	Aprovado	2°
6° ao 9° Ciências	CILENO BIBIANO HENRIQUE	15712958	15/12/1981	62	Classificado	1°
	JAIME MARCOS BATALHA	17105595	15/01/1985	22	Aprovado	2°
6° ao 9° Geografia	RICHARD TORRES PINHEIRO	14410087	23/05/1974	100	Classificado	1°
	WILLANE MORAIS RODRIGUES	31880797	29/03/1999	100	Aprovado	2°
	ERMELINDO PIMENTA MARCOS	12943932	06/05/1973	82	Aprovado	3°
6° ao 9° L. Materna	SIME BATALHA EDUARDO	17616972	11/05/1981	132	Classificado	1°



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

DALISSON EDUARDO MURATU	36869120	12/02/2005	10	Aprovado	2°					
Utchara	Nova Esperança	Educação Infantil	VALDINEIA TOMAZ DA SILVA	23403993	02/08/1988	22	Classificado	1°		
			ALEX SANDER JUNIOR LUCAS CURINTIMA	36900575	13/06/2003	10	Aprovado	2°		
		6° ao 9° L. Portuguesa	ROSAMELI MATIAS AGUIAR	23405112	08/01/1980	62	Classificado	1°		
		6° ao 9° Matemática	ALCIDES DA SILVA GUEDES	30687810	12/11/1998	22	Classificado	1°		
			FLAVIO INACIO DA SILVA	30318440	27/07/1995	20	Aprovado	2°		
Wiwirutcha	Porto Velho	Educação Infantil	VILMA VENANCIO PINTO	17012597	16/03/1979	112	Classificado	1°		
			GERMAN LOZANO CASTILHO	28681045	18/07/1989	22	Aprovado	2°		
			HUDSON JOAO ESTOLANO	27080366	15/05/1995	22	Aprovado	3°		
			NORDECIO SILVERIO MACARIO	26617030	10/07/1987	11	Aprovado	4°		
			JOAO CARLOS ESTOLANO PRETINHO	26232006	19/01/1992	10	Aprovado	5°		
			OTAVIO JURUTI NONATO	26602873	27/03/1993	10	Aprovado	6°		
			AGENOR JOSE SENA MACARIO	28077628	26/12/1993	10	Aprovado	7°		
		1° ao 5° Ano	EZINALDO FLORIO TOMAZ	26774119	02/09/1991	22	Classificado	1°		
			AGENOR JOSE SENA MACARIO	28077628	26/12/1993	10	Aprovado	2°		
			JAIME ESTOLANO PRETINHO	30407966	28/05/1996	10	Aprovado	3°		
		6° ao 9° L. Portuguesa	OSINEI JOAO ESTOLANO	23639520	11/08/1990	62	Classificado	1°		
			MORAI ESTOLANO PRETINHO	20030053	22/04/1981	22	Aprovado	2°		
			FELIPE AVELINO TOMAZ	22430717	15/08/1985	10	Aprovado	3°		
		6° ao 9° Matemática	MORAI ESTOLANO PETRINHO	20030053	22/04/1981	22	Classificado	1°		
			JAIME ESTOLANO PRETINHO	30407966	28/05/1996	22	Aprovado	2°		
		6° ao 9° Ciências	FRAZAO ALEXANDRE MACARIO	21790566	06/11/1985	112	Classificado	1°		
		Yaremecu	Bom Jesus I	1° ao 5° Ano	JAIR NOEL SEBASTIAO	27170250	20/10/1991	22	Classificado	1°

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.
--------	------------	--	-----------------------	----	--------------------	--------	----------	------

Amelia Costa	Monte Tabor	Educação Infantil	DEBORA RODRIGUES MORAIS	33684642	22/08/2001	22	Classificado	1º	
			IZAMARA DE SOUZA PENAFORTH	28711483	14/02/1996	10	Aprovado	2º	
			JUSSARA LUCAS COSTA	38499592	01/02/2002	10	Aprovado	3º	
			AGNYS GOUVEIA CARDOSO	33341311	28/02/2004	10	Aprovado	4º	
		6º ao 9º Ciências	JOSINEI COSTA DA SILVA	23608870	30/10/1989	112	Classificado	1º	
			GENILDO AREVALO PEREIRA	30100062	09/05/1996	20	Aprovado	2º	
Ângelo Torres Apugawa Murukwe	Tupy II	Educação Infantil	DAILCE PEREIRA DE ARAUJO	26233711	10/04/1989	62	Classificado	1º	
			1º ao 5º Ano	CHARLE SILVA DOS SANTOS	29871224	13/06/1997	100	Classificado	1º
		DAILCE PEREIRA DE ARAUJO		26233711	10/04/1989	82	Classificado	2º	
		ROSILDA MAGALHOES LOPES		28322398	28/06/1991	62	Classificado	3º	
		CLAUDINO CARNEIRO BALIEIRO		27197484	18/01/1993	62	Aprovado	4º	
		ANTONIO SÁ DE SOUZA		18018610	18/02/1978	22	Aprovado	5º	
		CLEUVANIR CURICO CARNEIRO		24354470	20/10/1988	22	Aprovado	6º	
		VILMA TORRES BATALHA		28830741	30/06/1997	20	Aprovado	7º	
		6º ao 9º L. Portuguesa		ALCINEIA MAGALHAES LOPES	29225213	30/07/1994	112	Classificado	1º
		6º ao 9º Matemática	ANISVALDO MONTEIRO	17104653	15/05/1982	132	Classificado	1º	

DIEGO MUNHOZ FERREIRA	16884744	28/07/1984	132	Aprovado	2°				
Apukutawa	Alto Alegre	1° ao 5° Ano	GERUZETE PISSANGO DOS SANTOS	17355249	04/10/1980	132	Classificado	1°	
			WILTON NAIPE DOS SANTOS	14493063	18/05/1977	112	Aprovado	2°	
			ALZENOR ARCANJO LUCAS	21621756	05/06/1980	22	Aprovado	3°	
			DEUZINETE LUCAS DOS REIS	20351097	05/01/1984	22	Aprovado	4°	
			JAIME SOUZA RABELO	24698296	14/01/1990	22	Aprovado	5°	
			ELIZETE SANTOS DA COSTA	28541430	06/08/1993	20	Aprovado	6°	
			ANDERSON ESTEVO MACARIO	28601262	30/11/1995	19	Aprovado	7°	
Igarakatú	Mata Cachorro	1° ao 5° Ano	RAILANE DOS SANTOS DE SOUZA	28286421	03/03/1992	132	Classificado	1°	
Kanata Kana Icuca	São Tomás	1° ao 5° Ano	MARIA DE NAZARE LIBERTO DA SILVA	12963402	10/08/1972	132	Classificado	1°	
			6° ao 9° L. Portuguesa	LUIZ DA SILVA TOMAZ	29822653	16/10/1995	132	Classificado	1°
		BENEDITO LIMA NETO	26452707	20/01/1996	120	Aprovado	2°		
		RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	29535816	01/07/1995	112	Aprovado	3°		
		JAIME SOUZA RABELO	24698296	14/01/1990	27	Aprovado	4°		
Santa Cruz	Cauaruá	1° ao 5° Ano	KATIANE NAZARIO LUCAS	28486714	19/09/1996	62	Classificado	1°	
			ELIEZIO ARCANJO MORAIS	25236679	17/12/1989	22	Aprovado	2°	
			VALDERINHO MAURICIO DE ALMEIDA	26561611	19/07/1992	15	Aprovado	3°	
São Jorge	Tupy I	1° ao 5° Ano	EPIFANIO CRUZ NETO	14847574	10/11/1977	112	Classificado	1°	

ANTONIO SA DE SOUZA	18018610	18/02/1978	10	Aprovado	2°			
6° ao 9° Portuguesa	L. EPIFANIO CRUZ NETO	14847574	10/11/1977	62	Classificado	1°		
		NILSOMAR ROCHA PEREIRA JUNIOR	23206071	28/12/1989	62	Aprovado	2°	
6° ao 9° Matemática	ANISVALDO MONTEIRO	17104653	15/05/1982	132	Classificado	1°		
		NILSOMAR ROCHA PEREIRA JUNIOR	23206071	28/12/1989	112	Aprovado	2°	
São Sebastião	S. J. do Passé	1° ao 5° Ano	ARRISON DA SILVA SEABRA	28662830	08/11/1995	20	Classificado	1°
Surytaína	Bacaba	1° ao 5° Ano	MARIO JUNIOR DA COSTA SANTOS	33135193	30/05/2000	32	Classificado	1°
			EDLENE RABELO ROCHA	22953060	21/03/1988	22	Aprovado	2°
			MARISDALVA HILARIO GOMES	21619840	23/03/1988	22	Aprovado	3°
Waynambi	São Raimundo do Universo	Educação Infantil	DANIELLY ANDRADE DA SILVA	28220110	09/03/1996	132	Classificado	1°
			KARINA RABELO MARCELO	28709292	11/01/1997	100	Aprovado	2°
			MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	19376952	01/03/1985	22	Aprovado	3°
			ROCINERY DOS SANTOS TOURINHO	31723659	05/10/1998	17	Aprovado	4°
			NAIRILENE ARCANJO SEBASTIAO	31580629	10/03/2000	10	Aprovado	5°
			1° ao 5° Ano	ANTONIO DE OLIVEIRA MOREIRA	15025233	14/09/1972	132	Classificado
		SONIRLEYDE SANTOS GREGORIO	21082472	15/07/1983	132	Aprovado	2°	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

DULCILENE DOS REIS SA	23162317	07/01/1990	116	Aprovado	3°		
WILTON NAIPE DOS SANTOS	14493063	18/05/1977	112	Aprovado	4°		
JUCELY DA SILVA LOPES	16196090	19/06/1980	112	Aprovado	5°		
ROBSON NAIPE DOS SANTOS	18983677	30/03/1983	112	Aprovado	6°		
ALMIR LUCAS CASSIANO	20357494	24/08/1983	112	Aprovado	7°		
DENILSON RIBEIRO ARCANJO	28708776	27/08/1997	108	Aprovado	8°		
KARINA RABELO MARCELO	28709292	11/01/1997	100	Aprovado	9°		
ARRISON DA SILVA SEABRA	28662830	08/11/1995	20	Aprovado	10°		
6° ao 9° L. Portuguesa	ALCEONE APARICIO MUNHOZ	14392909	16/04/1979	132	Classificado	1°	
	MARCELO MAIA BARROSO	28730470	16/09/1996	132	Aprovado	2°	
	BENEDITO LIMA NETO	26452707	20/01/1996	120	Aprovado	3°	
	RANGEL RODRIGO BATISTA BATALHA	29535816	01/07/1995	109	Aprovado	4°	
	IVAN PAULO BATALHA BRAGA	605834763	27/03/1992	10	Aprovado	5°	

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE CONHECIMENTO COMPONENTE CURRICULAR	DE	NOME DO CANDIDATO (A)	DO	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.
Antônio Ponte Aguiar	Furo Velho	1° ao 5° Ano		ELESON ARCANJO AGUIAR		30280478	24/11/1995	22	Classificado	1°
Arthaete dos Santos Muraiare	Porto Franco	Educação Infantil		ISABELA LUCIANO GOMES		30054230	09/01/1995	100	Classificado	1°
				GENILDA RIBEIRO MURAIARE		15044955	13/07/1974	50	Aprovado	2°
				ELIANE FRANCO COSTA		20355467	25/09/1980	22	Aprovado	3°



MIKELLY REIS HIPPER	37240293	13/04/2001	10	Aprovado	4°		
1° ao 5° Ano	VALCINEY VELOSO MOREIRA	14159937	09/12/1966	132	Classificado	1°	
	REGIMAR PADILHA SEABRA	23609397	29/05/1989	132	Classificado	2°	
	LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	14805730	18/11/1982	112	Aprovado	3°	
	ISABELA LUCIANO GOMES	30054230	09/01/1995	100	Aprovado	4°	
	NICANOR SOUZA FILHO	09057587	01/08/1970	82	Aprovado	5°	
	MOISES DE SOUZA ROMAINA	21821321	10/01/1986	82	Aprovado	6°	
	ANDERSON DE ALMEIDA JEAN	23413719	27/04/1989	82	Aprovado	7°	
	KELLY AIAMBO FIDELIS	20089503	19/11/1990	50	Aprovado	8°	
	CRISANGELA DA SILVA MARIANO	23344318	20/08/1990	10	Aprovado	9°	
	MAKSON COSTA DOS SANTOS	23420006	09/02/1991	10	Aprovado	10°	
	DARLEM TEIXEIRA PENAFORTH	22101934	16/05/1995	10	Aprovado	11°	
6° ao 9° L. Portuguesa	RONILSON DA SILVA PANDURO	33134464	10/12/1995	100	Classificado	1°	
6° ao 9° Matemática	GENIVAL DA SILVA CAMPOS	18685609	14/01/1977	132	Classificado	1°	
	OTTO ELIAS SARAIVA	13495925	22/08/1978	132	Aprovado	2°	
6° ao 9° Ciências	GILVAN APARICIO RIBEIRO	18302858	25/06/1977	132	Classificado	1°	
	SILVANA PEREIRA RAMOS	15832724	07/01/1980	112	Aprovado	2°	
	GENIMAR DOS SANTOS DIAS	24728004	07/05/1984	112	Aprovado	3°	
	JOSE VALDO RABELO LARANHAGA	17105374	09/12/1978	82	Aprovado	4°	
	SEGUNDO SOARES IAHUARCANI	20619790	11/06/1986	82	Aprovado	5°	
6° ao 9° Ed. Física	PRISCILLA RODRIGUES DA SILVA	19355378	27/12/1985	132	Classificado	1°	

MOISES SOUZA ROMAINA	DE	21821321	10/01/1986	132	Aprovado	2°			
CHARLES AIAMBO PISSANGO		22268936	28/11/1986	120	Aprovado	3°			
Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Weill	Educação Infantil	LUZIA DIAS VIEIRA	15667804	13/01/1976	112	Classificado	1°	
			FRANCIOVANIA AREVALO RAMIRES	31716040	13/04/1999	112	Classificado	2°	
			KLINGER MULLER TAVARES	31030742	04/01/1998	82	Classificado	3°	
			WANDERLANE SEABRA ANDRADE	13929143	14/08/1979	50	Aprovado	4°	
			MARIA LUIDETE RODRIGUES QUIRINO	18013643	11/07/1981	22	Aprovado	5°	
			FRANCIANE PORTO GOMES	28151526	09/10/1993	22	Aprovado	6°	
		1° ao 5° Ano	MANOEL VELOSO MOREIRA	05093414	09/02/1959	132	Classificado	1°	
			FELIX SANDRO SEABRA SILVA	16796683	01/07/1977	132	Classificado	2°	
			MARIA SOCORRO FERREIRA RODRIGUES	05083023	27/09/1963	112	Classificado	3°	
			LUZIA DIAS VIEIRA	15667804	13/01/1976	112	Aprovado	4°	
			LUIZ JACAUNA RAMIRES FILHO	19805730	18/11/1982	112	Aprovado	5°	
			FRANCISCO BALIEIRO DOS SANTOS	26606356	20/07/1994	100	Aprovado	6°	
			NICANOR SOUZA FILHO	09057587	01/08/1970	82	Aprovado	7°	
			ANA CLAUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	82	Aprovado	8°	
ELIANE FRANCO COSTA	20355467	25/05/1980	22	Aprovado	9°				
João Fernando Nogueira	Vila Alterosa	1° ao 5° Ano	EVANDRO SANDER MOCAMBITO	33159897	15/08/1997	22	Classificado	1°	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

Rano Raimuni	Porto Lutador	Educação Infantil	VANDERLANDIO MORAES COSTA	27697029	25/12/1993	22	Classificado	1º	
			LUCIA RABELO FILHA	29579546	10/03/1996	22	Aprovado	2º	
		Educação Infantil	GESSILANE DE SOUZA PENAFORTH	27083578	17/03/1994	10	Aprovado	3º	
			MARCIELE RABELO ATAIDE	29845378	05/12/1995	10	Aprovado	4º	
		1º ao 5º Ano	VALDINEIDE SANTOS GREGORIO	21321701	15/03/1986	112	Classificado	1º	
			FRANC MORAES COSTA	26453010	11/07/1991	112	Classificado	2º	
			FRANCIOVANIA ARÉVALO RAMIRES	31716040	13/04/1999	112	Classificado	3º	
			JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	22097546	19/03/1988	59	Aprovado	4º	
			ALEMIAS DA SILVA COSTA	24498068	01/06/1983	22	Aprovado	5º	
			PAULO RABELO MORAIS	15522407	29/06/1976	20	Aprovado	6º	
			TATIANA TENAZOR DA SILVA	23405198	01/11/1989	19	Aprovado	7º	
			JOSÉ COSTA DA SILVA	25291777	23/08/1990	10	Aprovado	8º	
			MARCELI RABELO ATAIDE	33528373	10/03/1998	10	Aprovado	9º	
			JOSE FRANCISCO COSTA MORAIS	36867748	23/06/2000	10	Aprovado	10º	
		6º ao 9º Portuguesa	L. JOSE MARIA MORAES ARCANJO	11053631	17/06/1967	132	Classificado	1º	
			EDILENE MORAES MAURICIO	30050464	12/08/1996	132	Aprovado	2º	
			SILONIR DOS SANTOS GOUVEA	21321175	09/02/1987	112	Aprovado	3º	
			ALCEBIAS RABELO ATAIDE	23460865	12/11/1988	22	Aprovado	4º	
			PAULO RABELO MORAIS	15522407	29/06/1976	20	Aprovado	5º	
		6º ao 9º Matemática	ARAMIS RODRIGUES CASTELO BRANCO	17108098	22/11/1982	112	Classificado	1º	
			JORGILSON RABELO MORAIS	23461594	21/05/1983	62	Aprovado	2º	
VANDERLANDIO MORAES COSTA	27697029		25/12/1993	22	Aprovado	3º			



6º ao 9º Ciências	ALEXSANDER DA SILVA PATRICIO	28720377	26/12/1996	100	Classificado	1º			
	RAILANE DA SILVA MULLER	27080641	28/08/1997	100	Aprovado	2º			
	FRANC MORAES COSTA	26453010	11/07/1991	62	Aprovado	3º			
	JOSÉ COSTA DA SILVA	25291777	23/08/1990	10	Aprovado	4º			
	JOSIMAR FIRMINO SIMÃO	33769354	05/12/2000	10	Aprovado	5º			
6º ao 9º Geografia	DAYANA APARICIO MUNHOZ	24891479	06/06/1990	132	Classificado	1º			
	ANA CLAUDIA DE SOUZA ASSIS	24675172	28/07/1988	120	Aprovado	2º			
	JORGILSON RABELO MORAIS	23461594	21/05/1983	62	Aprovado	3º			
	JOSINEI COSTA DA SILVA	23608870	03/10/1989	62	Aprovado	4º			
	ALEMIAS DA SILVA COSTA	24498068	01/06/1983	22	Aprovado	5º			
	ALCEBIAS RABELO ATAIDE	23460865	12/11/1988	22	Aprovado	6º			
	DONIZETE DA SILVA COSTA	26620413	19/06/1992	17	Aprovado	7º			
	ALCIONE DA SILVA CAMPOS	26133768	14/06/1991	10	Aprovado	8º			
	JOSE FRANCISCO COSTA MORAIS	36867748	23/06/2000	10	Aprovado	9º			
	LUCELIA MORAIS DA SILVA	41369122	09/10/2004	10	Aprovado	10º			
Santa Luzia	Deus Me Ajude	1º ao 5º Ano	KEVEN TAPAJURI CURICO	30251842	01/05/1994	22	Classificado	1º	
São José	Curupait	Educação Infantil	JERAITA FIRMINO MACARIO	97189898	18/02/1986	132	Classificado	1º	
			JESSICA ARCANJO DOS SANTOS	28497325	09/05/1996	58	Aprovado	2º	
			RYAN CURINTIMA COSTA	33452989	29/04/2001	50	Aprovado	3º	



Amazonas, Quinta-feira, 22 De Fevereiro De 2024 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XV / Número: 3552

JACILENE DA SILVA E SILVA	23227800	10/04/1989	22	Aprovado	4°		
VALNEYZE LUCAS PENAFORTH	24445487	23/06/1987	10	Aprovado	5°		
ALCIONE XAVIER DE LIMA	24891525	25/09/1990	10	Aprovado	6°		
SANDRA MARICAUA DA SILVA	30871808	25/07/1997	10	Aprovado	7°		
1° ao 5° Ano	ANTONIO OLIVEIRA MOREIRA DE	15025233	14/09/1972	132	Classificado	1°	
	OMIR CARVALHO ADRIAO	15712451	22/07/1974	132	Aprovado	2°	
	JOEMILSON OLIVEIRA ARCANJO DE	27697142	31/12/1993	132	Aprovado	3°	
	FATIMA GRIGORIO DO CARMO MENDONÇA	22205896	15/12/1985	62	Aprovado	4°	
	RAIMICA XAVIER GOMES	28489101	28/11/1994	62	Aprovado	5°	
	JOISINEIDE SALVADOR ARCANJO	22097546	19/03/1988	59	Aprovado	6°	
	FELIPE SAVIO DA SILVA LOMAS	30504015	20/12/1995	59	Aprovado	7°	
	RYAN CURINTIMA COSTA	33452989	29/04/2001	50	Aprovado	8°	
	RAIMUNDO NONATO GASPAR DA SILVA	26248018	02/04/1981	10	Aprovado	9°	
6° ao 9° Portuguesa	JOSE MARIA MORAES ARCANJO	11053631	17/06/1967	132	Classificado	1°	
	FELIX SANDRO SEABRA SILVA	16796683	01/07/1977	132	Aprovado	2°	
	ALCEONE APARICIO MUNHOZ	14392909	16/04/1979	132	Aprovado	3°	
	MARCELO MAIA BARROSO	28730470	16/09/1996	132	Aprovado	4°	

ROGERIO CRUZ FERMIN	19382677	12/02/1986	112	Aprovado	5°			
CLISSIA GONÇALVES GUIMARAES	23437529	03/02/1990	112	Aprovado	6°			
São Francisco	Mangueira Jacurapá	1° ao 5° Ano	GILVANILSON MORAES BALIEIRO	28489152	23/09/1995	10	Classificado	1°

São Paulo de Olivença/AM., 20 de fevereiro de 2024.

ALDAMIR GÓES TAVARES

Secretário Municipal de Educação

ERNESTO RODRIGUES DA SILVA NEVES

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: IWKLMB7JG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMED/2024-ZONA RURAL

RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 002/2024

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.
Aitcha	Novo São José	Auxiliar de Serviços Gerais	VERONICA BELEM CRUZ	17508690	27/06/1977	24	Classificado	1°
			VALCINEIA DA SILVA ALMEIDA	24497371	07/01/1994	21	Classificado	2°
			VAGNER PINHEIRO CRUZ	24497916	28/12/1991	15	Aprovado	3°
			ALTEMIR SALUSTIANO BELEM	20536119	11/06/1993	15	Aprovado	4°
			EUZI PINHEIRO CRUZ	26228939	21/06/1994	15	Aprovado	5°
			ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	29507553	26/06/1997	15	Aprovado	6°

ELIAS BELEM CRUZ	39038467	18/09/2002	15	Aprovado	7º			
DHEYMISSON BELEM CRUZ	29580056	26/12/1995	15	Aprovado	8º			
Almirante Barroso Ba'ma	Porto Redenção Santa Inês	Auxiliar de Serviços Gerais	FRANCIANIS TOMAZ MARQUES	30407729	20/08/1994	16	Classificado	1º
		Assistente Administrativo	ERONILZA CARVALHO CRUZ	18308660	11/04/1983	42	Classificado	1º
			RENE GUEDES MAURICIO	28143493	23/07/1995	36	Aprovado	2º
			NISTO JORGE MATIAS	25271474	08/04/1990	30	Aprovado	3º
			MARCIELE FRANCO DA SILVA	3017306018	17/09/2000	30	Aprovado	4º
		Auxiliar de Serviços Gerais	ONESIMO INACIO SERGIO	12202029	18/02/1975	27	Classificado	1º
			DILVANIA INACIO ALFREDO	26604922	08/02/1994	23	Classificado	2º
			GILVANETE DA SILVA MARCELINO	24382094	30/03/1983	15	Classificado	3º
			ELIANE INACIO SIMAO	29508088	28/11/1992	15	Classificado	4º
			AULANI GOMES DA SILVA	26570475	14/08/1993	15	Aprovado	5º
			MARCIELE FRANCO DA SILVA	30176018	17/09/2000	15	Aprovado	6º
		Merendeira(o)	REDARCIA DUQUE ARAUJO	27479196	19/12/1993	27	Classificado	1º
			HELIA DA SILVA MACARIO	24557196	30/07/1987	24	Classificado	2º
			ADELAIDE DE ABREU RIBEIRO	17770866	12/03/1979	15	Aprovado	3º
		Vigia	NINO GUEDES GASPAR	23419253	01/06/1990	32	Classificado	1º
			ATO PEREIRA MIGUEL	28692136	28/12/1992	20	Classificado	2º
Batista Etuena	São Domingos II	Assistente Administrativo	ADILSON DA SILVA JOAO	28038975	22/11/1999	34	Classificado	1º
			ZAQUEL RAIMUNDO MARCO	32057172	30/12/1999	34	Aprovado	2º
			LUZ CLARITA SILVA ADRIAO	31689337	16/01/1999	25	Aprovado	3º
			SEUNG DA SILVA ZAGURI	32448953	18/08/1998	23	Aprovado	4º
		Auxiliar de Serviços Gerais	JAIRO ANTONIO MARQUES	23639318	04/06/1990	24	Classificado	1º
			ROGERIO MARCOS DA SILVA	36522708	28/03/2002	21	Classificado	2º
			ADELINO MARCOS ROCK	17911168	29/07/1985	15	Aprovado	3º

CARLOS COSTODIO JOSE	26848058	03/07/1993	15	Aprovado	4°			
NILSON DA SILVA JOSE	29542294	04/09/1998	15	Aprovado	5°			
ZECONIAS DA SILVA PEREIRA	37852795	24/09/2001	15	Aprovado	6°			
ROCK DA SILVA JOSE	39746984	09/12/2001	15	Aprovado	7°			
KARLA CRISTINA SEABRA CARVALHO	37134248	02/07/2004	15	Aprovado	8°			
Merendeira(o)	ZAQUEL RAIMUNDO MARCO	32057172	30/12/1999	29	Classificado	1°		
	VANDA JOSE DA SILVA	31021484	07/11/1999	26	Classificado	2°		
	ERGA PEREIRA ARAUJO	27120090	08/09/1988	20	Aprovado	3°		
	OTASIO JULIAO JOSE	26592843	07/06/1991	15	Aprovado	4°		
	MISAEEL SANTOS TIAGO	27636232	18/03/1992	15	Aprovado	5°		
	ALIDIO DOROTEIO FIRMINO	26071240	25/01/1993	15	Aprovado	6°		
	REINALDA ROCK ANTONIO	29021278	28/11/1995	15	Aprovado	7°		
	GELDA MARCOS ROCK	31883087	18/12/1999	15	Aprovado	8°		
Vigia	ESTEVAO AMBROSIO MARCOS	26519356	23/05/1989	21	Classificado	1°		
	HUMBERTO GREGORIO VITURINO	26440725	04/10/1980	20	Aprovado	2°		
	CARLOS COSTODIO JOSE	26848058	03/07/1993	20	Aprovado	3°		
Vigia	SALATIEL MIRANDA DEVEZ	32757867	11/11/2000	20	Aprovado	4°		
	OTASIO JULIAO JOSE	26592843	07/06/1991	15	Aprovado	5°		
	ALIDIO DOROTEIO FIRMINO	26071240	25/01/1993	15	Aprovado	6°		
Bunecu	Bibibano do Assacaio	Auxiliar de Serviços Gerais	ENOCK DIQUE MARCOS	18658478	02/01/1985	22	Classificado	1°
			ELVES MARCOS CUSTODIO	26562308	11/10/1987	22	Classificado	2°
			FRANCIMAR GOMES SALVADOR	30289033	19/06/1997	15	Aprovado	3°
			PAULO MARCOS NATIVIDADE	32853777	26/03/2000	15	Aprovado	4°
Bunecucua	Enepu	Auxiliar de Serviços Gerais	ADALBERTO NOGUEIRA RABELO FILHO	30050510	08/02/1987	15	Classificado	1°
Cauré	Marco da Redenção	Auxiliar de Serviços Gerais	GERSON GUSTAVO FELIPE	26071096	06/02/1983	27	Classificado	1°

EDSON GONZAGA DA SILVA	21805881	13/06/1987	27	Classificado	2°			
CARLOS MIGUEL MACARIO	26452910	09/12/1992	27	Classificado	3°			
DELCIMAR MARIO HILARIO	27363775	27/04/1994	27	Aprovado	4°			
ROSELIO DA SILVA MARCO	34428399	27/09/1999	15	Aprovado	5°			
Decuapu	Nova Vila	Assistente Administrativo	EDIMBERG LOURENCO FIDELIS	31031064	07/03/1996	39	Classificado	1°
			ALIPIO MESSIAS SALVADOR	30489709	02/09/1997	30	Aprovado	2°
			JOSINALDO ROGERIO FIRMINO	40116794	12/04/2003	30	Aprovado	3°
			ADELAIDE DE ABREU RIBEIRO	17770866	12/03/1979	20	Aprovado	4°
			ANTERO LEAO MACEDO FILHO	25766597	29/05/1986	20	Aprovado	5°
		Auxiliar de Serviços Gerais	GELIENE DOS SANTOS CASTRO	22775960	25/05/1991	22	Classificado	1°
			KEILA MACARIO LUIZ	32866089	09/06/1998	17	Aprovado	2°
			MARA ARCANJO FIDELIS	36378305	15/10/2003	17	Aprovado	3°
		Vigia	FERNANDES ROSINDO DO CARMO	11955996	23/11/1975	27	Classificado	1°
			FRANCISCO BIBIANO GOMES	30658810	08/10/1996	24	Classificado	2°
ADMILSON MARIO FIDELIS	28050770		16/10/1993	15	Aprovado	3°		
Decune	Floresta Amazônica	Auxiliar de Serviços Gerais	CABRAL MORANGO DA SILVA	17771609	23/017/1974	27	Classificado	1°
			ESEQUIA GOMES MORANGO	28954980	15/08/1995	27	Classificado	2°
			HELIO MORANGO DA SILVA	34985778	14/08/1998	15	Aprovado	3°
			VINICIO DA SILVA AVELINO	34286438	05/02/2001	15	Aprovado	4°
Duque Sebastião Gaspar	Vera Cruz	Assistente Administrativo	DELZIMAR NANUCA ERNESTO	27214753	16/03/1994	30	Classificado	1°
			CRECIO PINHEIRO GASPAR	33439966	04/07/1999	20	Aprovado	2°
			ALDENIR PAA BELEM	33601992	28/03/2000	20	Aprovado	3°
		Auxiliar de Serviços Gerais	ALBERTO BELEM PAA	26/06/1983	26/06/1983	27	Classificado	1°
			LENITA PEREIRA GASPAR	23211296	25/08/1980	15	Aprovado	2°
			CONCEICAO GASPAR DOS SANTOS	20497938	31/08/1981	15	Aprovado	3°

GEREMIAS CORREIA GUERREIRO	25570129	04/11/1987	15	Aprovado	4°				
Merendeira(o)	MARIELA RAMOS GARCIA	21184453	11/05/1978	27	Classificado	1°			
	CONCEICAO GASPAR DOS SANTOS	20497938	31/08/1981	27	Classificado	2°			
	DINA JULIO PEREIRA GASPAR	20169701	28/12/1984	27	Aprovado	3°			
	LENITA PEREIRA GASPAR	23211296	25/08/1990	15	Aprovado	4°			
	MARILZA GASPAR DOS SANTOS	26353180	09/04/1994	15	Aprovado	5°			
	ALCINDA FRANCISCO MANDUCA	23212187	22/12/1990	10	Aprovado	6°			
Vigia	NELSON GASPAR JOAO	19812264	07/11/1978	22	Classificado	1°			
	JUCELINO TORCATO MANOEL	39038491	01/12/2000	17	Classificado	2°			
	DENIVALDO RAMOS TOME	16876792	09/01/1980	15	Aprovado	3°			
	ARQUILAU CORREA PEREIRA	31883788	07/03/1998	15	Aprovado	4°			
Eruapu	Novo Paraíso	Auxiliar de Serviços Gerais	ROSIANE PAULINO MANUELZINHO NUNES	29470005	17/06/1994	27	Classificado	1°	
			VALDENEI VIEIRA GARCIA	29705665	04/02/1989	15	Aprovado	2°	
			AGOSTINHO VALERIO MARCAL	26578786	19/02/1990	15	Aprovado	3°	
			JAIRO RABELO SANTANA	23165332	02/02/1994	15	Aprovado	4°	
		DEMILSON BIBIANO IZAIAS	3033269	04/10/1997	15	Aprovado	5°		
		Merendeira(o)	FRANCISCA MARIANO RAMIRES	28051106	24/10/1994	32	Classificado	1°	
			ARLINDA SANTANA DA SILVA	26391589	18/09/1981	27	Classificado	2°	
			LEUZINHA MARIANO LUCIANO	18087876	17/07/1985	27	Aprovado	3°	
	GENILSON MARIANO SANTIAGO		29186927	06/04/2000	15	Aprovado	4°		
	Vigia	AGOSTINHO VALERIO MARCAL	26578786	19/02/1990	27	Classificado	1°		
		VALDENEI VIEIRA GARCIA	29705665	08/04/1976	15	Classificado	2°		
		EZEQUIEL RUFINO MARIANO	23811382	02/02/1984	15	Aprovado	3°		
		DADA GASPAR THOMAS	23340037	08/02/1988	15	Aprovado	4°		
Etagune	Monte Verde	Merendeira(o)	LUCIVANIA DA SILVA PAULO	38317095	20/01/2005	23	Classificado	1°	



EDIMILSON FILHO DA SILVA RAMOS	24550230	15/02/1989	22	Aprovado	2º			
GINA ARAUJO PINTO	20350813	15/02/1985	15	Aprovado	3º			
PASCOALINA RAMOS DA SILVA	24498165	03/04/1985	15	Aprovado	4º			
Eware II	Vila Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	EDILSON DOS SANTOS BENEDITO	21080269	09/07/1995	27	Classificado	1º
			EDNACIO PAULO SANTANA	26592800	07/07/1993	22	Aprovado	2º
		Merendeira(o)	LILITA RIBEIRO RABELO	26592860	03/04/1993	29	Classificado	1º
			LEUZINHA MARIANO LUCIANO	18087276	17/07/1985	27	Aprovado	2º
			FRANCISCA MARIANO RAMIRES	28051106	24/10/1994	27	Aprovado	3º
			DELMAR MARIANO BONIFACIO	26519194	06/06/1993	15	Aprovado	5º
			JOAO BATISTA GERALDO OBANDO	29999103	12/05/1997	15	Aprovado	6º
			SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	38556260	03/08/2001	15	Aprovado	7º
EDNACIO PAULO SANTANA	26592800	07/07/1993	10	Aprovado	8º			
Gentil da Silva	Bonfim	Auxiliar de Serviços Gerais	ALDENOR DA SILVA MOREIRA	24748170	22/06/1991	15	Classificado	1º
			ERIK HEBERTH SEBASTIAO AIAMBO	36534978	31/07/2000	15	Aprovado	2º
			SINEY LUCAS DOS SANTOS	41160037	01/05/2001	15	Aprovado	3º
			IVANEIA TOMAZ DA SILVA	32225970	08/01/2004	15	Aprovado	4º
Inagune	Nossa Senhora de Nazaré	Auxiliar de Serviços Gerais	AURELIANO ROMUALDO DA SILVA	28145216	28/03/1995	27	Classificado	1º
			JONERLY OLIMPIO GOMES	32779429	14/03/2001	24	Classificado	2º
			LENICE EUZEBIO DA SILVA	30013232	17/10/2000	15	Aprovado	3º
			MARQUES ARAUJO RODRIGUES JUNIOR	39556913	25/02/2003	15	Aprovado	4º
Maitchitucu	São Domingos I	Auxiliar de Serviços Gerais	HELIO MARCO ARAPASSO	17929431	28/08/1984	27	Classificado	1º
			ALCILENE SALUSTIO BASILIO	26331217	09/07/1995	27	Aprovado	2º
			GILSON GOMES JOAO	28954904	12/03/1994	24	Aprovado	3º
			ELIUSONEY MARQUES FLORES	32221533	26/08/1999	24	Aprovado	4º
			REGINALDO JOAO ESTEVAO	22367713	28/08/1984	15	Aprovado	5º
Maitchitucu	São Domingos I							

EDYNALDO ROSINDO ESTEVAO	33454515	30/06/1999	15	Aprovado	6°			
Merendeira(o)	REGINALDO JOAO ESTEVAO	22367713	29/12/1982	21	Classificado	1°		
Me'egune I	Vila Bahia II	Auxiliar de Serviços Gerais	ALCILENE MARQUES MACARIO	32856075	18/12/2001	15	Classificado	1°
			LIDA GUEDES DA SILVA	33750963	27/06/1999	15	Classificado	2°
			EDILDA GUEDES DA SILVA	27289176	10/05/1986	10	Aprovado	3°
Menecu	Nova Reforma	Auxiliar de Serviços Gerais	EFEZIO CUSTODIO SANTIAGO	19816421	24/02/1978	27	Classificado	1°
			DONIZETE AVELINO ANTONIO	24937517	14/09/1988	27	Classificado	2°
			EZIMAR APRICIO FERREIRA	26936429	20/07/1993	27	Classificado	3°
			JOSINEZ PAGAO TAVANA	27166287	30/01/1994	27	Classificado	4°
			JOAO SANTIAGO COSTODIO	22367632	03/05/1988	25	Aprovado	5°
			OSEIAS NACILDO MARCOS	20284357	03/03/1980	25	Aprovado	6°
			SONIA NATIVIDADE ESTOLANO	28830369	19/01/1994	15	Aprovado	7°
		MINGSON GONZAGA DA SILVA	21875820	15/04/1994	15	Aprovado	8°	
		Merendeira(o)	NAZARE DA SILVA	20475705	03/08/1973	22	Classificado	1°
			CLAUDIA CUSTODIO SANTIAGO	22010823	12/09/1980	22	Classificado	2°
AUCILENE PAGAO TAVANA	26677024		13/08/1992	15	Aprovado	3°		
Milton da Silva Umaucu	Vila Independente	Assistente Administrativo	RONALDO DO CARMO FIRMINO	39642151	14/10/2003	39	Classificado	1°
			ADELSON MARCO COSTODIO	24723967	02/04/1987	30	Aprovado	2°
			OSEIAS SALVADOR CAETANO	36884766	31/01/2001	30	Aprovado	3°
		Auxiliar de Serviços Gerais	HELMUT ANACITO GUIMARAES	23404809	24/11/1990	15	Classificado	1°
			DEUZIMAR MARCOS MACEDO	26594770	07/07/1993	15	Aprovado	2°
		Merendeira(o)	ROSANEY FIRMINO GRANDES	25703781	16/03/1991	27	Classificado	1°
			KENDER FIRMINO MIRANDA	30763355	17/01/1998	15	Aprovado	2°
		Vigia	MIQUEIAS THOMAS AYDE	26598434	23/04/1993	32	Classificado	1°
			PLINIO FIRMINO JUNIOR	22503625	06/02/1985	27	Classificado	2°

RONALDINHO ROSINDO DAS SILVA	30003156	20/02/1997	27	Aprovado	3°			
ENIO FIRMINO CUSTODIO	29577349	13/07/1992	24	Aprovado	4°			
JECUNIO FIRMINO DA SILVA	09270191	05/05/1969	15	Aprovado	5°			
Moruapu	Campo Alegre	Assistente Administrativo	EMERSON TOMAS RAMILIO CUSTODIO	23453222	16/11/1993	42	Classificado	1°
			GLAUCIANA MARCELO FERMIN	28722558	18/02/1997	30	Aprovado	2°
			CRISLEAN APARICIO RAMOS	32181823	09/10/2001	30	Aprovado	3°
			ELAYLA MAIA AREVALO	33947228	06/12/2001	30	Aprovado	4°
		Auxiliar de Serviços Gerais	MARTA MARIANO PAA	22036849	04/03/1986	27	Classificado	1°
			NAIARA RIBEIRO DIAS	29822912	12/10/1996	27	Classificado	2°
			JORGINALDO LOURENCO FRANCO	31315674	30/06/1998	27	Classificado	3°
			NIXON RAMILIO CUSTODIO	26600471	29/12/1976	24	Aprovado	4°
			VALNEY ONORIO BALIEIRO	23797037	10/01/1989	24	Aprovado	5°
			VALTER VICTOR FRANCISCO	23346736	20/07/1981	15	Aprovado	6°
			MOISES PAULO FIRMINO	23543914	05/11/1989	15	Aprovado	7°
			EDSON GONZAGA DA SILVA	23344270	01/03/1990	15	Aprovado	8°
			MARTALUZ BRUNO THOMAS	26598639	18/04/1992	15	Aprovado	9°
			LEONARDO MACARIO VENANCIO	27427404	24/02/1994	15	Aprovado	10°
			VALDERI LUCIANO PAA	28665937	12/12/1995	15	Aprovado	11°
			JARLETE DELFONSO REIS	35480319	10/07/1997	15	Aprovado	12°
			LEONARDO BARROZO BATALHA	33904596	10/02/1999	15	Aprovado	13°
			CLAUDIA ALBINO TOMAS	31033202	13/12/1999	15	Aprovado	14°
			JOSIENE MACARIO THOMAS	32223366	03/02/2002	15	Aprovado	15°
		Merendeira(o)	GILVANA SALDANHA PINTO	31032214	20/04/1999	32	Classificado	1°
ANGELA MARCO JOAQUIM	35154764		19/08/2000	32	Aprovado	2°		
FAUDILENE ROSINDO MACEDO	32224630		31/09/1988	32	Aprovado	3°		



HILMA BONIFACIO ROSINDO DA SILVA	29044596	11/09/1997	15	Aprovado	4°			
Vigia	EVANI ERMENEGILDO JULIO	20996330	05/05/1985	29	Classificado	1°		
	ERNESTO MACEDO THOMAS	31032915	18/03/1999	27	Classificado	2°		
	ALEX ONIZIO MACEDO	31407315	20/06/1997	20	Aprovado	3°		
	ROGERIO ALBINO TOMAS	35499630	14/08/2000	20	Aprovado	4°		
	CALICIO SANTO BAR	24724025	02/01/1979	15	Aprovado	5°		
	OSMAR GUEDES ALBINO	24584851	18/12/1986	15	Aprovado	6°		
	VANDER FABULINO RENATO	26509717	14/07/1994	15	Aprovado	7°		
	CRISLEAN APARICIO RAMOS	32131523	09/10/2001	15	Aprovado	8°		
Moruapu II	Campo Alegre	Assistente Administrativo	MICAEL TOMAS JOAO	28826639	18/01/2000	32	Classificado	1°
			TOME REIS SANTIAGO	16934482	10/10/1979	30	Aprovado	2°
			ELITO SENA XISTO	2787581315	07/05/1988	30	Aprovado	3°
			EFREM LUIZ ZIDERIO	23639601	19/11/1989	30	Aprovado	4°
			OTAVIANO JURITI NONATO	26602873	27/03/1993	30	Aprovado	5°
			FRANCISCO HILARIO MANGABEIRA	27363627	27/05/1993	30	Aprovado	6°
			JOAO ARCANJO GOMES	26620197	19/09/1993	30	Aprovado	7°
			JOSE DA SILVA GOMES	28680782	26/06/1996	30	Aprovado	8°
			MANOEL MARIANO IZAIAS	32223382	03/04/2000	30	Aprovado	9°
			VALDISON MACARIO MANDUCA	39934322	19/11/2003	30	Aprovado	10°
			REOBETH SANTOS FIDELIS	4813038	13/01/2005	30	Aprovado	11°
			LINCOLN NAIPI DOS SANTOS	34103210	25/03/2005	30	Aprovado	12°
			LUCIO LIBANO ALBINO	19672551	28/07/1983	20	Aprovado	13°
		Auxiliar de Serviços Gerais	SERGIO VITURIANO RAMOS	17141079	09/12/1981	27	Classificado	1°
LUSIANE MORAES BALIEIRO	26920514	28/05/1993	27	Classificado	2°			
VALDERI ONIZIO MACEDO	26597365	24/09/1993	27	Classificado	3°			

TIAGO MARIANO DA SILVA	26598310	14/10/1993	27	Classificado	4º
RONISON CAETANO THOMAS	26441080	10/11/1994	27	Classificado	5º
NILTON ROMULO DE ALMEIDA	28145925	23/01/1996	27	Classificado	6º
ARANILSON MARCOS GOMES	29274044	02/12/1996	27	Classificado	7º
CID BIBIANO BONIFACIO	31032699	30/08/1997	27	Classificado	8º
VALNEY ONORIO BALIEIRO	23797037	10/01/1989	24	Aprovado	9º
IDARDO MILLER ALBINO	11878851	20/11/1970	15	Aprovado	10º
ALBERTO LEANDRO GERMANO	14667657	30/07/1973	15	Aprovado	11º
ACEU VENANCIO	17616042	25/05/1974	15	Aprovado	12º
GALDINO ABRAAO ROMUALDO	17911427	27/12/1975	15	Aprovado	13º
DELZANIR ALMEIDA PORTO	16550544	27/10/1976	15	Aprovado	14º
LUCELITA APARICIO ASSIPAR	20972709	03/05/1979	15	Aprovado	15º
SOCRATES VITURINO MARQUES	20030738	04/12/1983	15	Aprovado	16º
JO MANOEL HORACIO	23344172	11/09/1984	15	Aprovado	17º
EDIMAR BETOVEM MANOEL MARIO	20030177	03/05/1986	15	Aprovado	18º
AUGUSTINHO JOSE DA SILVA LUCIANO	24557293	14/05/1991	15	Aprovado	19º
LUPERCIO ODIEL CLAUDIO	27079880	19/07/1991	15	Aprovado	20º
FLANY FIRMINO DA SILVA	26586045	21/07/1991	15	Aprovado	21º
NILTONEI FIGUEREDO DOS SANTOS	26678055	03/03/1992	15	Aprovado	22º
ERIKA FERREIRA APARICIO	25664158	17/04/1992	15	Aprovado	23º
ELIAS FIDELIS THOMAS FILHO	26848368	16/08/1992	15	Aprovado	24º
NOEL BENITO LUCIANO	26598817	28/10/1992	15	Aprovado	25º
MERCIA MARIANO ACINTO	27522229	26/07/1993	15	Aprovado	26º
CARLOS CICERO RAMOS	27941281	20/03/1994	15	Aprovado	27º
JULIA DA SILVA AREVALO	30324866	30/07/1995	15	Aprovado	28º

TARCILA SILVA COSTA	30243211	22/07/1996	15	Aprovado	29°	
JARLETE DELFONSO REIS	35480319	10/07/1997	15	Aprovado	30°	
JACKSON CRUZ MORENO	33454841	23/10/1998	15	Aprovado	31°	
CLENIO MARQUES TOMAZ	28826400	15/01/2000	15	Aprovado	32°	
ANA FLAVIA RABELO LAZARO	30660599	27/04/2000	15	Aprovado	33°	
NILSON MACARIO MARCELINO	30883873	02/06/2000	15	Aprovado	34°	
CINTIA AMARO VITORINO	26866180	22/06/2000	15	Aprovado	35°	
JOSIENE MACARIO THOMAS	32223366	03/02/2002	15	Aprovado	36°	
JOSENEY MILLER MARTINS	26268679	20/03/2002	15	Aprovado	37°	
SILAS EMILIO ALFREDO	23956070	08/05/2002	15	Aprovado	38°	
GILMARA DA SILVA JUJURINO	38530279	28/05/2002	15	Aprovado	39°	
DIANE CILIRO BIBIANO	38557134	31/08/2003	15	Aprovado	40°	
VALDISON MACARIO MANDUCA	39934322	19/11/2003	15	Aprovado	41°	
LILIANE GONZAGA DA COSTA	33800626	04/07/2004	15	Aprovado	42°	
Merendeira(o)	ROSA MARIA DA SILVA BIZERRA	17911532	07/02/1985	20	Classificado	1°
	LIUVA COELHO REIS	21933693	10/06/1987	20	Classificado	2°
	ARTHUR MANDUCA ARAUJO	26567377	04/10/1989	20	Aprovado	3°
	ZELITA JOAQUIM	17606764	02/12/1975	20	Aprovado	4°
	MARIA DE NAZARE NAIPI	18983898	08/09/1973	18	Aprovado	5°
	GILDA EDECIO SANTANA	24724009	17/10/1990	15	Aprovado	6°
	FAUDILENE ROSINDO MACEDO	32224630	31/09/1988	15	Aprovado	7°
Vigia	TEUDOLINDO MARCOS TOMAZ	26440644	20/03/1976	32	Classificado	1°
	WAGNER CARMELINO BIBIANO	14495163	05/04/1978	32	Classificado	2°
	VALDERCI LIBANO ALBINO	21974691	28/10/1987	32	Classificado	3°
	FERNANDO GOMES AVELINO	25071130	14/12/1990	32	Aprovado	4°

IDARDO MILLER ALBINO	11878861	20/11/1970	15	Aprovado	5º			
ERMES JONAS BONIFACIO	17617219	07/09/1976	15	Aprovado	6º			
ARTHUR MANDUCA ARAUJO	26567377	04/10/1989	15	Aprovado	7º			
MOISES PAULO FIRMINO	23543914	05/11/1989	15	Aprovado	8º			
EDSON AVELINO COELHO	23344270	01/03/1990	15	Aprovado	9º			
RENILDO PLACIDO SARAIVA	27027988	12/06/1990	15	Aprovado	10º			
JORGE MARQUES CUSTODIO	33454710	15/11/1998	15	Aprovado	11º			
GENIMAR DA SILVA MACARIO	39103200	14/05/2000	15	Aprovado	12º			
Mu'ugune	Novo São João	Auxiliar de Serviços Gerais	ADENICIO AMBROSIO DOMINGOS	17774810	24/04/1978	27	Classificado	1º
			ZESINHO GABRIEL BIBIANO	28171942	05/01/1991	24	Classificado	2º
			GRETH CUSTODIO MARCO	27363643	25/05/1995	15	Aprovado	3º
			HELIO MORANGO DA SILVA	34985778	14/08/1998	15	Aprovado	4º
			AGILSON ANTONIO JOSE	36532819	08/05/2003	15	Aprovado	5º
Necuracu	Novo Paranapara	Assistente Administrativo	GILTO JOSE BILITAO	36528323	27/12/2002	42	Classificado	1º
			FRANCIS NONATO DO CARMO	23339675	10/05/1990	36	Aprovado	2º
			ODAMIR HILARIO AVELINO	29023092	25/12/1996	30	Aprovado	3º
			MARCUS VINICIUS MORAES BATALHA	28150333	27/03/2000	30	Aprovado	4º
		Auxiliar de Serviços Gerais	JAMIN ANTONIO BILITAO	26597772	15/07/1995	27	Classificado	1º
			LINEZIA DA SILVA BARTOLOMEU	30407915	06/04/1999	27	Classificado	2º
			DAMIVAM IZAQUE NELI	20659199	26/04/1986	23	Aprovado	3º
			ALPELINO BATALHA JORDAO	26658496	31/07/1991	23	Aprovado	4º
			MARIA DE NAZARE NAIPE DOS SANTOS	18983898	08/09/1973	22	Aprovado	5º
			MARILENE AVELINO GASPAR	30780314	01/06/1995	20	Aprovado	6º
			NILSON DA SILVA GUIMARAES	23642459	23/06/1989	15	Aprovado	7º
			HELMUT ANACITO GUIMARAES	23404809	24/11/1990	15	Aprovado	8º

FILOMENO ALBINO CASTRO	26850435	05/06/1993	15	Aprovado	9°			
GUILHERME FERNANDO BILITAO LITO	26231948	12/07/1994	15	Aprovado	10°			
JOSEANE ESTOLANO DA SILVA	26248611	05/01/1996	15	Aprovado	11°			
JANIA DA SILVA FLORENTINO	29045096	27/03/1997	15	Aprovado	12°			
Merendeira(o)	SIDONE MARCOS GUIMARAES	31683770	07/04/2001	15	Classificado	1°		
	SERGIO DA SILVA MARIO	36528170	08/03/2002	15	Classificado	2°		
	JANISON DA SILVA JOSE	33119856	13/08/2002	15	Aprovado	3°		
	MELAIA FIDELIS DA SILVA	38322528	03/04/2003	15	Aprovado	4°		
Vigia	GILBERTO ANTONIO BILITAO	14491028	28/02/1972	27	Classificado	1°		
	JOSE NILSON FIDELIS	29200725	30/12/1992	27	Classificado	2°		
	EDSON GOMES OLIMPIO	24724092	10/12/1987	23	Aprovado	3°		
	DAMIVAM IZAQUE NELI	20659199	26/04/1986	15	Aprovado	4°		
	EDMILSON LITO JOSE	26340275	17/12/1990	15	Aprovado	5°		
	ROSSIO BATALHA DA SILVA	26597799	07/09/1992	15	Aprovado	6°		
	GUILHERME FERNANDO BILITAO LITO	26231948	12/07/1994	15	Aprovado	7°		
	JAMIN ANTONIO BILITAO	26597772	15/07/1995	15	Aprovado	8°		
	FRANCIMAR GOMES SALVADOR	30289033	19/06/1997	15	Aprovado	9°		
Nossa Senhora Aparecida	Bom Jesus II	Auxiliar de Serviços Gerais	ANTONICA MAURICIO INACIO	29630495	28/10/1995	27	Classificado	1°
			ALDAIR BERNALDO ARCANJO	28707311	30/12/1995	27	Aprovado	2°
			SANDRA MARICAUA DA SILVA	30871808	25/07/1997	27	Aprovado	3°
			TATIANE PEREIRA SEBASTIAO	21322465	09/11/1984	22	Aprovado	4°
			VALDERINHO MAURICIO DE ALMEIDA	26561611	19/07/1992	22	Aprovado	5°
			EDEN CERPA LUCAS	23228709	21/08/1984	21	Aprovado	6°
			ALCIMARA DOS SANTOS SIMAO	29998638	17/07/1995	15	Aprovado	7°
SEBASTIAO COSTA DA SILVA FILHO	35328606	03/10/2001	15	Aprovado	8°			

MARIA LENILDE FELIPE MORAIS	17773059	20/08/1980	10	Aprovado	9°			
Merendeira(o)	IVANIA FLORIO TOMAZ MACARIO	28665945	17/07/1996	32	Classificado	1°		
	MARIA LENILDE FELIPE MORAIS	17773059	20/08/1980	20	Classificado	2°		
	EDIMAR DOS SANTOS SIMAO	20357819	29/05/1982	20	Aprovado	3°		
Vigia	CRISTOVAO MAURICIO DE ANDRADE	23433817	25/07/1990	32	Classificado	1°		
	OCIEL DA SILVA ALMEIDA	31407358	22/08/1994	32	Classificado	2°		
	ALEX AMORIM CORNELIO	31630030	04/05/1996	20	Aprovado	3°		
Vigia	ALCINEY DA SILVA CURINTIMA	20659210	24/02/1986	15	Aprovado	4°		
	TIAGO MACARIO BALIEIRO	39902277	30/11/1992	15	Aprovado	5°		
	SEBASTIAO XAVIER DE LIMA	27296890	29/09/1999	15	Aprovado	6°		
Nossa Senhora de Fátima	Bom Jardim do Passé	Auxiliar de Serviços Gerais	EDIMAR DOS SANTOS SIMAO	20357818	29/05/1982	22	Classificado	1°
			TIAGO MACARIO BALIEIRO	39902277	31/08/1991	15	Aprovado	2°
			IVANIA FLORIO TOMAZ MACARIO	28665945	17/07/1996	15	Aprovado	3°
			FABIANA INACIO DA SILVA	31054579	04/11/1998	15	Aprovado	4°
			JESSICA DA SILVA COSTA	32448554	06/08/1999	15	Aprovado	5°
			KAROLEN LUCAS PENAFORTH	26651661	30/08/2004	15	Aprovado	6°
Ngeunaugne Ru Cuagune	Tchowariapu	Auxiliar de Serviços Gerais	LEONARDO AVELINO MARIANO	37843214	20/02/2002	24	Classificado	1°
			RENILDO MARTINS GERALDO	38501031	12/09/2001	24	Classificado	2°
			VADEMIR GAUDENCIO GOMES	24707570	27/08/1985	22	Classificado	3°
			ARLINDO BASILIO GUEDES	25569651	24/04/1987	22	Aprovado	4°
			NIKYSON AVELINO MARIANO	26598256	12/07/1992	15	Aprovado	5°
			DEMESTRINHO CANDIDO VIRGILIO	26602865	07/01/1995	15	Aprovado	6°
			ANA FLAVIA RABELO LAZARO	30660599	27/04/2000	15	Aprovado	7°
			RENILSON SALVADOR GOMES	30408539	08/08/2000	15	Aprovado	8°
			ROSIANE BARREIRA OLIMPIO	39004902	10/05/2002	15	Aprovado	9°

SABRINA BASILIO DA SILVA	36885592	15/10/2002	15	Aprovado	10°			
SUZANA TOMAZ LUCIANO	26774275	11/02/1992	10	Aprovado	11°			
Merendeira(o)	SONIA TAUARU BASILIO	35737018	06/11/2000	20	Classificado	1°		
	RAQUEL DA SILVA BARTOLOMEU	33134987	02/05/1992	15	Aprovado	2°		
	DIANA SALUSTIANO BELEM	30884179	25/04/2000	15	Aprovado	3°		
Ngutapa	Nova Galileia	Auxiliar de Serviços Gerais	MANOEL MORENO BENEDITO	21849501	25/04/1986	22	Classificado	1°
			VALDOMILSON BENEDITO TAUANA	32450001	10/05/2000	22	Classificado	2°
			INES MORENO BENEDITO	19550138	12/01/1979	20	Aprovado	3°
			MARCIA SALDANHA ALEXANDRE	20832117	22/09/1987	15	Aprovado	4°
			DIJANETE BENEDITO GENESIO	23572736	14/03/1992	15	Aprovado	5°
			EGSON BENEDITO GENESIO	31021603	15/05/1995	15	Aprovado	6°
			DARCILENE BENEDITO SEBASTIAO	32052260	17/05/1999	15	Aprovado	7°
O'iYo'i	Mangueira (Camatiã)	Auxiliar de Serviços Gerais	VALDIK MESQUITA ARTHUR	38322056	09/02/2003	27	Aprovado	1°
			JOZENILDA REIS BALIEIRO	20030479	19/08/1984	15	Classificado	2°
			RONICE FRANCO MOCAMBITE	28400780	06/02/1996	15	Aprovado	3°
			OSEIAS DA SILVA ALMEIDA	31883710	02/10/2001	15	Aprovado	4°
			ALICE RAMOS DE OLIVEIRA	28455312	16/01/2002	15	Aprovado	5°
			OSCARINO MARINHO LUCIANO	38519364	30/06/2004	15	Aprovado	6°
Olimpio Neto	Torre da Missão	Assistente Administrativo	FERNANDO ALEXANDRE IRINEU	23426977	28/12/1988	37	Classificado	1°
			FRANCIS NONATO DO CARMO	23339675	10/05/1990	37	Aprovado	2°
			PRECIMAR MACARIO AGUINELO	27942031	05/06/1995	37	Aprovado	3°
			NIVIA CASTRO RAMOS	36533513	30/01/2003	37	Aprovado	4°
			ALCIDES DA SILVA	30687810	12/11/1998	34	Aprovado	5°
			MANOEL MARIANO IZAIAS	32223382	03/04/2000	25	Aprovado	6°
			NARCISO LAUREANO MARTINS	26228661	10/06/1985	20	Aprovado	7°

FLAVIANE DOS SANTOS LUCAS	39556344	19/02/2005	20	Aprovado	8°	
Auxiliar de Serviços Gerais	HUMBERTO MACARIO CALIXTRO	26452995	06/01/1982	27	Classificado	1°
	ESTEVAO AVELINO RICARDO	26774160	03/09/1995	27	Classificado	2°
	EQUIEL ELADIO VITO	30010756	04/01/1998	27	Classificado	3°
	ARILDO LAUREANO MARTINS	27289664	20/01/1989	22	Aprovado	4°
	CARLOS MIGUEL MACARIO	26452910	09/12/1992	22	Aprovado	5°
	JONES MACARIO AGUINELO	27942066	06/09/1997	22	Aprovado	6°
	AIZEANE DIAS DA SILVA	18303919	07/01/1982	15	Aprovado	7°
	DENIZE FIGUEIREDO DOS SANTOS	23451920	18/11/1987	15	Aprovado	8°
	ROSEMBERG GERALDO BONIFACIO	26509601	11/08/1990	15	Aprovado	9°
	JONAX GERALDO BONIFACIO	27913929	30/06/1996	15	Aprovado	10°
	CELZANIA RUFINO THOMAZ	31401651	21/11/1998	15	Aprovado	11°
	EDSON JULIO MARTINS	35156104	18/10/1999	15	Aprovado	12°
	GILSON MACARIO MARTINS	32788770	20/07/2001	15	Aprovado	13°
	FLAVIANE DOS SANTOS LUCAS	39556344	19/02/2005	15	Aprovado	14°
Merendeira(o)	ELIZIA GUEDES MACARIO	30251133	08/03/1995	27	Classificado	1°
	REGINALDO VITO GUEDES	27521990	25/10/1995	27	Classificado	2°
	MARIA JOSEIA SILVERIO	20035810	29/11/1975	22	Aprovado	3°
	PAULA PARENTE MACARIO	26339650	15/02/1993	22	Aprovado	4°
	HORTENCIO PARENTE MACARIO	21952876	09/08/1982	21	Aprovado	5°
Vigia	JUNIDIO OLIMPIO JOSE	26415364	10/11/1990	22	Classificado	1°
	HELIO BATALHA VITO	32449011	25/01/2000	22	Classificado	2°
	ECTOR PARENTE MACARIO	29979188	12/05/1998	20	Aprovado	3°
	NARCISO LAUREANO MARTINS	26228661	10/06/1985	15	Aprovado	4°
	TIAO FIDELIS ROGERIO	20030088	03/07/1985	15	Aprovado	5°



NILDO RABELO CAMPOS	23361751	30/05/1987	15	Aprovado	6°			
NORDECIO SILVERIO MACARIO	26617030	10/07/1987	15	Aprovado	7°			
JOSE CARLOS MARIANO DOS SANTOS	28150457	05/01/1996	15	Aprovado	8°			
ALPELINO MACARIO MARTINS	28142470	10/01/1996	15	Aprovado	9°			
JUNIO PARENTE GERALDO	28048881	11/01/1996	15	Aprovado	10°			
JONES MACARIO AGUINELO	27942066	06/09/1997	15	Aprovado	11°			
LUPERCIO OLIMPIO MIGUEL	32055951	05/11/1997	15	Aprovado	12°			
ELISEU SILVERIO JORGE	32223447	19/10/1999	15	Aprovado	13°			
Pedro Inácio Pinheiro Ngematucu	Vendaval	Assistente Administrativo	ERUDES TOMAZ TANANTA	23340274	29/12/1991	42	Classificado	1°
			JULIA DA SILVA AREVALO	30324866	30/07/1995	36	Aprovado	2°
			ROGER SEABRA DA SILVA	31404960	31/08/1999	30	Aprovado	3°
			LINEQUE MANRIQUE MIGUEL	29187206	24/12/1995	20	Aprovado	4°
		Auxiliar de Serviços Gerais	AGNALDO VEU AVELINO	24707945	30/07/1988	27	Classificado	1°
			NEILA DEMETRIO MANUEL	23697016	21/08/1991	27	Classificado	2°
			ERIGA COSTODIO ARAPASSO	26586509	11/04/1994	27	Classificado	3°
			ALDEVONE BENEDITO SEBASTIAO	30569052	31/03/1995	27	Classificado	4°
			LUCIMAR CANDIDO MANUEL	31026842	06/02/1997	27	Classificado	5°
			JOSENEY ANTONIO JONAS	31021166	27/04/1997	27	Classificado	6°
			MARIETA ANTONIO CASIMIRO	26331519	30/09/1989	24	Aprovado	7°
			ADIL JUVENAL ANTONIO CASIMIRO	23339870	13/02/1992	24	Aprovado	8°
			JOSE CLENILDO BALIEIRO DOS SANTOS	22539840	19/03/1985	22	Aprovado	9°
		Auxiliar de Serviços Gerais	IZAEL GERONIMO MARIANO	19806477	01/05/1985	22	Aprovado	10°
			RARIAZINHA CELSO SARAIVA	20423292	07/11/1987	22	Aprovado	11°
			CLODOALDO SARAIVA BIBIANO	23339837	01/03/1979	15	Aprovado	12°
DIRCE MORENO GOMES	22269282		24/01/1988	15	Aprovado	13°		

VENILDO FRANCISCO ALBERINO	23340061	10/11/1990	15	Aprovado	14°			
ALMERITO JOSE LUCIANO	32176570	24/03/1999	15	Aprovado	15°			
ELOIS JOAQUIM ARAPASSO	35503742	13/01/2004	15	Aprovado	16°			
ROSIMEIRE DEMETRIO CANDIDO	40567796	19/04/2005	15	Aprovado	17°			
Merendeira(o)	LARITA BONIFACIO PLACIDO	18378080	25/05/1986	27	Classificado	1°		
	DERILDO HONORATO DIOGO	35532424	27/12/2000	27	Classificado	2°		
	EDIR LUCIANO DE SOUZA	20538391	26/12/1989	25	Aprovado	3°		
	SONIA JONAS ESTOLANDO	26328151	22/09/1993	25	Aprovado	4°		
	MARIAZINHA ARAPASSO JOAQUIM	26391309	21/09/1987	25	Aprovado	5°		
	MARLENE GASPAR ARAPASSO	26440440	23/12/1993	15	Aprovado	6°		
	ADRIANO ARAPASSO BONIFACIO	35576979	23/12/2000	15	Aprovado	7°		
Vigia	CEULINO CELSO LUCIANO RUFINO	27940764	05/08/1993	27	Classificado	1°		
	GENIO MARIANO CESARIO	26562049	05/03/1996	27	Classificado	2°		
	HUGO SEABRA DA SILVA	20509464	14/05/1983	24	Aprovado	3°		
	JONAS FRANCISCO BENTES	26415135	10/01/1993	20	Aprovado	4°		
Petchi	Porto Jericó	Auxiliar de Serviços Gerais	ADIR PEREIRA JOAQUIM	30228786	23/03/1996	27	Classificado	1°
			ELINEZIA APARICIO FELIX	23339098	16/04/1989	24	Aprovado	2°
Putchui	Nova Jordânia	Auxiliar de Serviços Gerais	EMERSON JOAO ESTOLANO	27414178	13/10/1997	15	Classificado	1°
			CRISTINA JOAO ESTOLANO	30279984	04/11/1999	15	Aprovado	2°
Putura	Santa Terezinha	Merendeira(o)	BENICIA CONSTANTINO MACARIO	23609192	03/09/1993	27	Classificado	1°
			VALDINEIA ONORIO BALIEIRO	25090186	02/04/2000	24	Classificado	2°
			CARLIZANE ONORIO BALIEIRO	27034984	04/05/1987	22	Aprovado	3°
			EUFANIA MIGUEL MACARIO	36896497	06/10/1993	15	Aprovado	4°
			ANIEL MACARIO NUNES	31401465	14/03/1999	15	Aprovado	5°
São João	Espirito Santo	Auxiliar de Serviços Gerais	NATANAEL PEREIRA COSTA	26936577	24/12/1992	10	Classificado	1°

Taiwégune	Vendaval	Assistente Administrativo	DIONEI BENEDITO SEBASTIAO	32781229	05/01/1997	36	Classificado	1º
			MALINTINO VILMAR WEILL	21321990	10/03/1986	30	Classificado	2º
			MAKSON DA SILVA GERMANO	25236121	06/01/1991	30	Aprovado	3º
			OTAVIO JURITI NONATO	26602873	27/03/1993	30	Aprovado	4º
			RINEA PLACIDO DEMETRIO	28371186	19/04/1996	30	Aprovado	5º
			IDINELDO MACARIO MARCELINO	28954963	07/04/1997	30	Aprovado	6º
			GEANO GASPAS ARAPASSO	31405126	27/11/1999	30	Aprovado	7º
			ALDENEI NUNES GENESIO	38321874	17/07/2004	30	Aprovado	8º
			MARILENE JOSE SANTIAGO	36520713	26/05/2006	30	Aprovado	9º
			SILVANIA SANTIAGO MACARIO	26415321	25/01/1993	20	Aprovado	10º
			EDILA CARLOS SOUZA	32450311	09/02/2002	20	Aprovado	11º
		Auxiliar de Serviços Gerais	ALEXANDRE HONORATO	12395153	20/09/1975	27	Classificado	1º
			IZAEL GERONIMO MARIANO	19806477	01/05/1985	27	Classificado	2º
			GRIMALDO ZACARIAS CIBERIO	26631172	07/03/1987	27	Classificado	3º
			MARIETA ANTONIO CASIMIRO	26331519	30/09/1989	27	Classificado	4º
			GALDINO JURITI ARAPASSO	21206430	28/07/1990	27	Classificado	5º
			ROMELIA LOZANO ANDRE	00917522	22/12/1990	27	Classificado	6º
			KELLY DA SILVA SABINO	26622424	27/09/1991	27	Classificado	
			NILDO QUIRINO EDUARDO	27519538	10/03/1992	27	Classificado	7º
			AGNALDO JUSTINO DIVAL	31020615	03/08/1994	27	Classificado	8º
			DARIL PERES GARCIA	27473694	18/11/1996	27	Classificado	9º
			TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	33603324	24/08/2000	27	Aprovado	10º
			MODESME OLIMPIO RAIMUNDO	26652021	16/12/1991	24	Aprovado	11º
ADIL JUVENAL ANTONIO CASIMIRO	23339870	13/02/1992	24	Aprovado	12º			
VALDIR SANTANA EUZEBIO	28954823	26/03/1995	24	Aprovado	13º			

LUCIMAR CANDIDO MANUEL	31026842	06/02/1997	24	Aprovado	14º
KITIANE DE CASTRO GOMES	23403896	04/12/1990	16	Aprovado	15º
LUCELITA ARAPASSO ASSIPAR	20972709	03/05/1979	15	Aprovado	16º
BERNARDO JOAO ESTEVAO	20659032	01/07/1987	15	Aprovado	17º
LARITA BONIFACIO PLACIDO	18378080	21/09/1987	15	Aprovado	18º
RARIAZINHA CELSO SARAIVA	20423292	07/11/1987	15	Aprovado	19º
DIRCE MORENO GOMES	22269282	24/01/1988	15	Aprovado	20º
CONCEIÇÃO ARAPASSO JOAQUIM	32449976	06/11/1988	15	Aprovado	21º
TAFAREL CASSIANO DE OLIVEIRA	24341600	14/03/1990	15	Aprovado	22º
TOMAZIA DA SILVA MONTEIRO	23595752	20/01/1991	15	Aprovado	23º
AUGUSTINHO JOSE DA SILVA LUCIANO	24557293	14/05/1991	15	Aprovado	24º
NEILA DEMETRIO MANUEL	23697016	21/08/1991	15	Aprovado	25º
DELMAR MARIANO BONIFACIO	26519194	06/06/1993	15	Aprovado	26º
MARIAZINHA ARAPASSO JOAQUIM	26391309	23/12/1993	15	Aprovado	27º
ALCIANA JONAS ESTOLANDO	26328526	01/03/1994	15	Aprovado	28º
TATIANA DA SILVA RODRIGUES	28679644	07/11/1994	15	Aprovado	29º
CLAUDINEY CARLOS BEZERRA	29761387	12/01/1995	15	Aprovado	30º
DEBORA DA SILVA CARVALHO	31054714	03/11/1996	15	Aprovado	31º
ROSINEIS PINHEIRO CRUZ	29507553	26/06/1997	15	Aprovado	32º
JOAO BELEM CRUZ	29535980	06/04/1998	15	Aprovado	33º
ANIEL MACARIO NUNES	31401465	14/05/1999	15	Aprovado	34º
FABRICIO CELSO LUCIANO RUFINO	31318681	25/06/1999	15	Aprovado	35º
OSMAR MARIANO LUCIANO	29577195	24/07/1999	15	Aprovado	36º
ESTER CASTILHO BASTOS	34876013	27/10/1999	15	Aprovado	37º
GEANO GASPAR ARAPASSO	31405126	27/11/1999	15	Aprovado	38º

MICELI JOSE MARCELINO	31883796	11/02/2000	15	Aprovado	39°	
NILSON MACARIO MARCELINO	30883873	02/06/2000	15	Aprovado	40°	
MARCELO ELMOS	33602310	08/09/2000	15	Aprovado	41°	
ADRIANO ARAPASSO BONIFACIO	35576979	23/12/2000	15	Aprovado	42°	
ISMAEL LAURENTINO RABELO	36532630	11/03/2001	15	Aprovado	43°	
GILVANO JOSE SANTIAGO	34895108	09/04/2001	15	Aprovado	44°	
ELVIRA HONORATO SANTIAGO	35532408	22/05/2001	15	Aprovado	45°	
VANEDIO MANGABEIRA RABELO	36532886	14/03/2003	15	Aprovado	46°	
LARA FRANCISCA SILVA BALIEIRO	37827456	27/09/2003	15	Aprovado	47°	
REGINALDO GABRIEL JOAQUIM	41375971	04/02/2005	15	Aprovado	48°	
RAMIERI DE SOUZA LIBANIO	38253577	09/10/2005	15	Aprovado	49°	
MARILENE JOSE SANTIAGO	36520713	26/05/2006	15	Aprovado	50°	
Merendeira(o)	ELIANA INACIO RAMIRES	19812710	20/07/1984	32	Classificado	1°
	EDIR LUCIANO DE SOUZA	20538391	26/12/1989	32	Classificado	2°
	MARLENE GASPAR ARAPASSO	26440440	22/09/1993	32	Classificado	3°
	SONIA JONAS ESTOLANDO	26328151	19/07/1996	32	Aprovado	4°
	TATIANA ANTONIO BEZERRA	30721091	15/12/1995	29	Aprovado	5°
	ROMELIA LOZANO ANDRE	00917522	22/12/1990	20	Aprovado	6°
	ROSIANE BALIEIRO CARVALHO	18853730	26/01/1982	15	Aprovado	7°
	SILZA HAYENA FERMIN MENDES	26620146	12/12/1991	15	Aprovado	8°
	ANITA LAURENTINO RABELO	26549085	25/04/1992	15	Aprovado	9°
	ALCIANA JONAS ESTOLANDO	26328526	01/03/1994	15	Aprovado	10°
	ABECI VITORINO LAURENTINO	29021669	20/01/1995	15	Aprovado	11°
	JOZELIA LOPES TOMAS	26776545	15/05/1995	15	Aprovado	12°
Vigia	IRINEU RAMOS ALEXANDRE	27950450	21/08/1974	24	Classificado	1°

ISOMAR PEDRO ALEXANDRE	30406234	12/04/1980	20	Classificado	2°			
ORTENCIO MANOEL SANTIAGO	26339862	17/04/1985	20	Classificado	3°			
TARCILIO GAUDENCIO GOMES	38198894	29/05/1992	20	Classificado	4°			
ERIGA COSTODIO ARAPASSO	26586509	11/04/1994	20	Aprovado	5°			
MINGSON GONZAGA DA SILVA	21875820	15/04/1994	20	Aprovado	6°			
CLAUDINEY CARLOS BEZERRA	29761387	12/01/1995	20	Aprovado	7°			
GENIO MARIANO CESARIO	26562049	05/03/1996	20	Aprovado	8°			
DAVID VIDAL MORENO	28713567	09/09/1997	20	Aprovado	9°			
ROGER COSTA SIMÃO	26070480	02/03/1972	15	Aprovado	10°			
MORAES MIGUEL JOAQUIM	29630541	01/08/1977	15	Aprovado	11°			
IZAU LIMA DE SOUZA	35570695	03/01/1999	15	Aprovado	12°			
VANEDIO MANGABEIRA RABELO	36532886	09/01/2001	15	Aprovado	13°			
VIVALDO BENEDITO BERNALDO	28600207	14/03/2003	15	Aprovado	14°			
Tarauca ru Guatuna	Novo Nínive	Auxiliar de Serviços Gerais	OSEIAS SIPRIANO JESUINO	18358993	18/06/1981	27	Classificado	1°
			YONO VICTOR CARLOS	30088640	04/10/1997	24	Classificado	2°
		Merendeira(o)	BETH JONAS DA SILVA	30251362	13/07/1998	20	Classificado	1°
			GENILDA MARCOS ARAPASSO	28276159	03/11/1995	20	Aprovado	2°
			LENICE EUZEBIO DA SILVA	30013232	17/10/2000	15	Aprovado	3°
Tchaiyaecu Plínio da Silva	Santa Inês	Assistente Administrativo	EROSE ANTONIO GUEDES	23362685	10/07/1988	32	Classificado	1°
			IZAQUE INACIO DOROTEIO	15185907	11/11/1979	30	Aprovado	2°
			NILSON DOROTEIO GUERREIRO	23348054	13/06/1989	30	Aprovado	3°
			ERIKA FERREIRA APARICIO	25664158	17/04/1992	30	Aprovado	4°
			RENE GUEDES MAURICIO	28143493	23/07/1995	30	Aprovado	5°
			ALIPIO MESSIAS SALVADOR	30489709	02/09/1997	30	Aprovado	6°
			ROBSON PAULO INACIO GOUVEA	29044375	07/01/1998	30	Aprovado	7°

Auxiliar de Serviços Gerais	DEOSILENE DOROTEIO DA SILVA	12343064	06/05/1976	27	Classificado	1º		
	ELSIDA SERGIO AVELINO	18542441	17/12/1978	27	Classificado	2º		
	FATIMA INACIO SIMIAO	18445071	08/06/1980	27	Classificado	3º		
	RENILSON BATISTA GERMANO XAVIER	29265436	02/05/1997	27	Classificado	4º		
	DARCY INACIO GOUVEA	15286008	03/09/1961	24	Aprovado	5º		
	MARLENE INACIO LOZANO	23834560	20/09/1984	24	Aprovado	6º		
	ROGER COSTA SIMAO	26070480	29/05/1992	24	Aprovado	7º		
	ECILIO MACARIO TOMAZ	17770742	30/01/1981	15	Aprovado	8º		
	PLATININ PEREIRA BALIEIRO	22099360	06/05/1987	15	Aprovado	9º		
	ALDEMIR INACIO ALFREDO	25279246	23/07/1989	15	Aprovado	10º		
	ANA BATALHA COSTODIO	26133563	15/03/1992	15	Aprovado	11º		
	LUCILENE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26678179	22/10/1994	15	Aprovado	12º		
	ROBSON PAULO INACIO GOUVEA	29044375	07/01/1998	15	Aprovado	13º		
	LUCIENE DOROTEIO DA SILVA	33128960	01/09/2000	15	Aprovado	14º		
Merendeira(o)	MARLENE INACIO LOZANO	23834560	20/09/1984	29	Classificado	1º		
	LUCIENE DOROTEIO DA SILVA	33128960	01/09/2000	15	Classificado	2º		
Vigia	DANIEL INACIO GOUVEA	20658460	20/02/1987	27	Classificado	1º		
	QUINTINO GUEDES GASPAR	21974187	15/10/1987	20	Classificado	2º		
	ECILIO MACARIO TOMAZ	17770742	30/01/1981	15	Aprovado	3º		
	ALDEMIR INACIO ALFREDO	25279246	23/07/1989	15	Aprovado	4º		
	LAURINDO BARTOLOMEU DOS SANTOS	30100488	08/08/1992	15	Aprovado	5º		
Tchigucu	Utapu ru Tchigucu	Auxiliar de Serviços Gerais	WALCIMAR MANDUCA BARTOLOMEU	17025052	02/09/1982	27	Classificado	1º
			LEUCEMIR MANOEL GERMANO	26452901	26/07/1994	22	Classificado	2º
			ALZANIR LAZARO ADELMO	21872058	05/08/1990	27	Classificado	3º
			OSMAR HILARIO AVELINO	26597802	15/08/1992	15	Aprovado	4º

ELIAS PEREIRA AMADEU	28037650	03/04/1993	15	Aprovado	5°			
MARCIO DA SILVA BENTO	30013020	24/12/2001	15	Aprovado	6°			
KLEBERSON DA SILVA JACAUNA	38227770	28/05/2003	15	Aprovado	7°			
TACIANA MADUCA SUMAITA	27038866	03/09/2003	15	Aprovado	8°			
ERNAN GASPAR DA SILVA	18687113	21/11/1975	10	Aprovado	9°			
TERENCIO RABELO TOMAS	24709522	05/04/1982	10	Aprovado	10°			
Merendeira(o)	JOZENIR CURINTIMA UIAMANA	18304389	29/11/1982	32	Classificado	1°		
	HELIANA MANDUCA BARTOLOMEU	20357362	27/02/1988	15	Classificado	2°		
	HIVANI LITO JOSE	28487010	13/11/1995	15	Aprovado	3°		
	KLEBERSON DA SILVA JACAUNA	38227770	28/05/2003	15	Aprovado	4°		
	ERNAN GASPAR DA SILVA	18687113	21/11/1975	10	Aprovado	5°		
Vigia	EDSON JUVELIANO BARTOLOMOU	17355907	02/06/1982	27	Classificado	6°		
	RAUL MARCOS COSTODIO FILHO	22924035	03/09/1987	27	Classificado	7°		
	WALCIMAR MANDUCA BARTOLOMEU	17025052	02/09/1982	15	Aprovado	8°		
	BRENO RODRIGUES APARICIO	28488326	08/10/1996	15	Aprovado	9°		
	ACENIO RAFAEL TOMAS	30013089	14/03/2000	15	Aprovado	10°		
	MARCIO DA SILVA BENTO	30013020	24/12/2001	15	Aprovado	11°		
Tchoratchi	Nova Prosperidade	Auxiliar de Serviços Gerais	MANELITO MANOEL ALFREDO	26228610	24/02/1985	24	Classificado	1°
			JAIME APLICIO MARCELINO	27941728	06/02/1995	24	Classificado	2°
			SANTIAGO NESTOR DINO	32625332	12/07/1997	24	Aprovado	3°
			DELZANIR ALMEIDA PORTO	16550544	27/01/1976	15	Aprovado	4°
			ISMAEL LIBANIO BERNALDO	26658666	02/07/1994	15	Aprovado	5°
			ELESSON COSTA DE SOUZA	27706621	06/06/1997	15	Aprovado	6°
			MIRIAN ZULEIDE SERGIO	33390118	05/03/2003	15	Aprovado	7°
Tchuegune	Campo Alegre	Assistente Administrativo	ELVIS BRUNO ANGELO	29593441	05/08/1995	30	Classificado	1°

ALEXSANDER DA SILVA PATRICIO	28720377	26/12/1996	30	Aprovado	2°	
ELESSON COSTA DE SOUZA	27706621	06/06/1997	30	Aprovado	3°	
ENIA DANIEL MARTINS	25236083	10/06/1991	20	Aprovado	4°	
Auxiliar de Serviços Gerais	OSVALDO MANUEL GUEDES	23439092	20/02/1989	27	Classificado	1°
	PRESCIMAR DA SILVA BIBIANO	27079899	19/02/1993	27	Classificado	2°
	JOSENILDO THOMAS MARQUES	26597357	26/02/1993	27	Classificado	3°
	GILCINHO FELIX MANOEL	23543817	27/12/1990	25	Classificado	4°
	DENNY LIBANO ALBINO	25215965	19/07/1992	25	Classificado	5°
	GALDINO ABRAAO ROMUALDO	17911427	27/12/1975	15	Aprovado	6°
	DARIO ARMANDO CICERO	21974667	05/05/1978	15	Aprovado	7°
	SOCRATES VITORINO MARQUES	20030738	04/12/1983	15	Aprovado	8°
	FAUDILENE ROSINDO MACEDO	23224630	21/09/1988	15	Aprovado	9°
	JACKSON MARCIO LAURENTINO COELHO	23642092	09/04/1992	15	Aprovado	10°
	ADELSON ALBINO ARTEMIO	28735722	11/01/1994	15	Aprovado	11°
	ENIO CICERO CILIRO	32792069	06/01/1996	15	Aprovado	12°
	GERLANE JULIO CUSTODIO BENEDITO	39640809	04/08/2001	15	Aprovado	13°
	JOSENEY MILLER MARTINS	36368679	20/03/2002	15	Aprovado	14°
	EMILLY DOS SANTOS DA SILVA	38225409	17/02/2004	15	Aprovado	15°
	LINCOLN NAIPE DOS SANTOS	24103210	25/03/2005	15	Aprovado	16°
DARCLEI MORAES APARICIO	20975449	25/01/1986	15	Aprovado	17°	
Merendeira(o)	GERICIO OTAVIANO CILIRO	19680333	08/02/1967	32	Classificado	1°
	ANACLETA ROSINDO SALUSTIANO	30470196	02/07/1997	32	Classificado	2°
	CLEOBIANA EMILIO CUSTODIO	19672403	11/08/1979	30	Aprovado	3°
Vigia	FRANCISCO BIBIANO MANDUCA	16935896	13/10/1980	32	Classificado	1°
	JOHN ALEK CICERO RAMOS	26622777	19/09/1989	30	Classificado	2°

ALBERTO LEANDRO GERMANO	14667657	30/07/1973	27	Aprovado	3°			
OSVALDO MANUEL GUEDES	23439092	20/02/1989	21	Aprovado	4°			
HUMBERTO GREGORIO VITURINO	26440725	04/10/1980	20	Aprovado	5°			
Vigia	CINESIO JURUTI ALBERTINO	28729803	01/02/1994	20	Aprovado	6°		
	MARCELICE CUSTODIO DA SILVA	24519685	14/05/1984	15	Aprovado	7°		
	JAIR MARTINS BIBIANO	21414220	09/03/1985	15	Aprovado	8°		
	PLATININ PEREIRA BALIEIRO	22099360	06/05/1987	15	Aprovado	9°		
	ADMILSON MARIO FIDELIS	28050770	16/10/1993	15	Aprovado	10°		
Tchugune	Monte Sinai	Auxiliar de Serviços Gerais	ENITA JUSTINO TOMAS	30162009	01/12/1997	27	Classificado	1°
			SERGIA LAURENTINO DO CARMO	24740195	03/11/1991	15	Aprovado	2°
			EDVALDA LAURENTINO DO CARMO	26429527	06/05/1996	15	Aprovado	3°
Toatchine Ru Taune	Otawari	Auxiliar de Serviços Gerais	ADAILSON NUNES GENESIO	28048822	11/09/1995	27	Classificado	1°
			ANISIA DA SILVA NUNES	32955421	05/01/1999	27	Classificado	2°
			KELY MARIANO DA SILVA	29779952	09/01/1999	27	Aprovado	3°
			GENEZIO LUCIANO EUZEBIO	20030843	08/05/1980	22	Aprovado	4°
		Merendeira(o)	DEDIANO BIBIANO LOPES	26321580	04/01/1993	15	Classificado	1°
			RENITA MARIANO CESARIO	25084380	14/06/1991	24	Classificado	2°
			ADAILSON NUNES GENESIO	28048822	11/09/1995	22	Aprovado	3°
			LILITA RIBEIRO RABELO	26592860	03/04/1993	21	Aprovado	4°
			TINIA DIVINO NUNES RABELO	30406099	02/05/1998	15	Aprovado	5°
Unagune	Nova Jerusalém	Auxiliar de Serviços Gerais	ROSILDA LUCIANO GERALDO	17910692	06/07/1984	32	Classificado	1°
			OSMAR MARIANO LUCIANO	29577195	24/07/1999	32	Classificado	2°
			ALCEMIR RABELO LUCIANO	21207593	25/10/1972	27	Aprovado	3°
			JOAQUIM TOMAZ LUCIANA	14669200	03/04/1980	27	Aprovado	4°
			GENIVAL PINTO RABELO	24557048	23/12/1988	15	Aprovado	5°

FERNANDES SANTANA GERALDO	31217591	16/09/2000	15	Aprovado	6°			
Merendeira(o)	TEREZA LUCIANO GERALDO	19889976	02/02/1978	27	Classificado	1°		
	ROSILDA LUCIANO GERALDO	17910692	06/07/1984	27	Aprovado	2°		
	KELY MARIANO DA SILVA	29779952	09/01/1999	27	Aprovado	3°		
	FERNANDES SANTANA GERALDO	31217591	16/09/2000	15	Aprovado	4°		
	JOSELINO RABELO LUCIANO	27080153	20/07/2002	15	Aprovado	5°		
Unupu	Decuapu	Assistente Administrativo	MARQUIEL BIBIANO EDUARDO	33897735	11/15/2001	42	Classificado	1°
			NIVIA CASTRO RAMOS	36533513	30/01/2003	42	Aprovado	2°
			EDINHO LITO FIRMINO	19632720	15/11/1987	30	Aprovado	3°
			ADEMILTON BATALHA	26567768	07/08/1992	30	Aprovado	4°
			BRENO RODRIGUES APARICIO	28488326	08/10/1996	30	Aprovado	5°
			IDINELDO MACARIO MARCELINO	28954963	07/04/1997	30	Aprovado	6°
			JEQUINHO LUCIANO GERALDO	26391325	11/05/1997	30	Aprovado	7°
			MARIVALDO BERMEU HENRIQUE	35534052	06/04/2003	30	Aprovado	8°
			DALISSON EDUARDO MURATU	36869120	12/02/2005	30	Aprovado	9°
		Auxiliar de Serviços Gerais	REINALDO GENESIO HENRIQUE	24911500	27/03/1989	32	Classificado	1°
			RAIMUNDO DA SILVA JUANITO	24709468	03/08/1989	32	Classificado	2°
			CLENIA PINTO JOAO	38591332	30/08/1999	30	Classificado	3°
			ROBSON TOMAS LUCIANO	33769672	21/10/2003	30	Classificado	4°
			CRISTIANA RABELO DA SILVA	239374	25/07/1980	27	Classificado	5°
			FRANCISCA ANDRADE FRANCO	18571956	22/04/1982	27	Aprovado	6°
			GALDINO GALDENCIO	20141823	07/01/1985	27	Aprovado	7°
			EDSON EDUARDO BATALHA	26567644	04/05/1991	27	Aprovado	8°
			JOSE DE OLIVEIRA BRILHANTE FILHO	28497414	04/03/1994	27	Aprovado	9°
			TAYLA ASSIPAR DOS SANTOS	33603324	24/08/2000	27	Aprovado	10°



HIGSON DOS SANTOS PAZ	32045670	18/10/1986	15	Aprovado	11°			
DIEL ANTONIO BILITAO	23405201	16/07/1989	15	Aprovado	12°			
RONALDINHO EDUARDO BIBIANO	29585023	30/05/1997	15	Aprovado	13°			
SALES DA SILVA BILITÃO	33438609	15/06/2000	15	Aprovado	14°			
Merendeira(o)	VIVALDO NILO EMILIO	24723959	15/04/1988	32	Classificado	1°		
	ELZANITA EDUARDO BATALHA	34882782	10/05/1993	32	Classificado	2°		
	DELCEMAR MANGABEIRA EDUARDO	31217494	09/02/1995	32	Classificado	3°		
	ALIPIO ISAQUE AURELIANO	28663187	15/11/1996	32	Aprovado	4°		
	SUZIA LUCIANO EUZEBIO	34154108	04/01/2001	21	Aprovado	5°		
	FRANCISCA ANDRADE FRANCO	18571956	22/04/1982	20	Aprovado	6°		
	DIEL ANTONIO BILITAO	23405201	16/07/1989	15	Aprovado	7°		
	CLENIA PINTO JOAO	38591332	30/08/1999	15	Aprovado	8°		
	EUFANIA MIGUEL MACARIO	36896497	02/04/2000	15	Aprovado	9°		
	LIVIA DOS SANTOS ARIRAMA	30406129	30/08/1993	10	Aprovado	10°		
Vigia	ADRIAR ADRIEL MARCELINO BILITAO	32223161	27/12/1997	32	Classificado	1°		
	RONALDINHO EDUARDO BIBIANO	29585023	30/05/1997	30	Classificado	2°		
	ALCELIS RODRIGUES ALVES	10215590	27/04/1972	27	Aprovado	3°		
	HIGSON DOS SANTOS PAZ	32045670	18/10/1986	15	Aprovado	4°		
	SALES DA SILVA BILITÃO	33438609	15/06/2000	15	Aprovado	5°		
	TERENCIO RABELO TOMAS	24709522	05/04/1982	10	Aprovado	6°		
Utchara	Nova Esperança	Auxiliar de Serviços Gerais	ELANE DA SILVA LUCAS	30582024	11/10/1996	24	Classificado	1°
			CACILDO DA SILVA SALVADOR	28717473	23/11/1995	22	Classificado	2°
			ALDENOR DA SILVA MOREIRA	24748170	22/06/1991	15	Aprovado	3°
			FLAVIO INACIO DA SILVA	30318440	27/07/1995	15	Aprovado	4°
			SILDILENO CLARINDO DA SILVA	30396212	08/11/1995	15	Aprovado	5°

SILDINEY CLARINDO DA SILVA	30396298	09/09/1997	15	Aprovado	6°			
ELISEU SILVERIO JORGE	32223447	19/10/1999	15	Aprovado	7°			
ERIK HEBERTH SEBASTIAO AIAMBO	36534978	08/01/2004	15	Aprovado	8°			
Merendeira(o)	IVANEIA TOMAZ DA SILVA	32225970	01/05/2001	15	Classificado	1°		
Weupu	Santa Clara	Auxiliar de Serviços Gerais	GILMAR AVELINO DIAS	31393160	29/11/2000	27	Classificado	1°
			ISA DOS SANTOS MAURICIO	32176953	15/04/1999	15	Aprovado	2°
			DAICY BALIEIRO DOS SANTOS	17771641	06/11/1977	10	Aprovado	3°
Wiwirutcha	Porto Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	JOAO CARLOS ESTOLANO PRETINHO	26232006	19/01/1992	22	Classificado	1°
			SIDINEY JOAO DOS REIS	18304414	22/02/1976	15	Classificado	2°
			NIKSON NICANOR MARIANO	34844902	12/11/1998	15	Aprovado	3°
			VALDELY JOAO ESTOLANO	35534788	11/02/2002	15	Aprovado	4°
			MANOEL MACARIO BATALHA	20081863	20/05/1975	10	Aprovado	5°
Yaremecu	Bom Jesus I	Auxiliar de Serviços Gerais	ARLINDO BASILIO GUESDES	25569651	24/04/1987	27	Classificado	1°

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.
Amelia Costa	Monte Tabor	Auxiliar de Serviços Gerais	EVAIR GONÇALVES COSTA	21800910	13/07/1983	15	Classificado	1°
			DIANIRA DE SOUZA DA CRUZ	26550946	17/02/1993	15	Aprovado	2°
Ángelo Apugawa Murukwe Torres	Tupy II	Vigia	ABEL CALDAS DE SOUZA	28792939	12/08/1999	27	Classificado	1°
			EDSON TORRES NARNEIRO	18329560	20/06/1968	22	Classificado	2°
			MARILSON LIMA SOARES	21516243	10/10/1993	15	Aprovado	3°
			EMANUEL NONATO DA COSTA	08007274	18/02/2003	15	Aprovado	4°
			SERGIO NASCIMENTO MAGALHAES	37810987	19/08/2003	15	Aprovado	5°
			ALZIMAR ROCHA DE SOUZA	36469807	12/04/1999	10	Aprovado	6°
Apukutawa	Alto Alegre	Auxiliar de Serviços Gerais	ADINE CARLA LAUREANO DE LIMA	27948471	12/04/1996	15	Classificado	1°
			ALCINEY DA SILVA LIMA	30849578	02/10/1997	15	Aprovado	2°

Igarakatú	Mata Cachorro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMEIA LUCAS DOS SANTOS	38556260	03/08/2001	15	Classificado	1º
			RAIFSON SOUZA PATRICIO	32788550	13/21/1998	15	Aprovado	2º
			NANDA DA COSTA LAUREANO	36885444	04/01/2002	10	Aprovado	3º
Santa Cruz	Cauaruá	Auxiliar de Serviços Gerais	TRINDADE ANDRADE RABELO	27200345	21/06/1993	16	Classificado	1º
			NIGERLUCIO DUARTE GOMES	24380180	17/09/1980	10	Aprovado	2º
São Jorge	Tupy I	Auxiliar de Serviços Gerais	ANA PAULA ROCHA MAGALHAES	27079929	02/05/1992	27	Classificado	1º
			RASELIA DE SOUZA MARINHO	33902240	12/06/1997	21	Aprovado	2º
		Vigia	MARCELO DA ROCHA DA SILVA	33902828	31/05/1998	27	Classificado	1º
			ADRIANO DA ROCHA CALDAS	32448236	30/11/1999	27	Classificado	2º
			FERNANDO MACEDO DA ROCHA	37811509	14/06/2002	15	Aprovado	3º
			IVAN MAGALHAES DE OLIVEIRA	38321033	02/04/2005	10	Aprovado	4º
São Sebastião	São José do Passé	Auxiliar de Serviços Gerais	JESSELIA DA SILVA COSTA	28578104	07/06/1995	15	Classificado	1º
			VALDEMIRA BALIEIRO XAVIER	38324563	31/03/2004	15	Aprovado	2º
Surytaína	Bacaba	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIZETE LUCAS DA SILVA	23243880	06/10/1986	27	Classificado	1º
			JOSE CARLOS MARIANO DOS SANTOS	28150457	05/01/1996	15	Aprovado	2º
Waynambi	São Raimundo do Universo	Auxiliar de Serviços Gerais	CLAUDIA GONCALVES GUIMARAES	18305180	26/11/1980	27	Classificado	1º
			CLARICE DA COSTA DARIO	23362642	26/01/1988	27	Classificado	2º
			LUCELIA LIBERATO DA SILVA	26651750	18/10/1991	27	Aprovado	3º
			ELIZETE SANTOS DA COSTA	28541430	06/08/1993	27	Aprovado	4º
			ALDAIR BERNALDO ARCANJO	28707311	30/12/1995	27	Aprovado	5º
			DELFINA MAURICIO ALMEIDA	18984770	09/12/1982	24	Aprovado	6º
			MARIETE EVANGELISTA DA SILVA	19376952	04/03/1985	24	Aprovado	7º
			DEBORA RODRIGUES MORAIS	33684642	22/08/2001	21	Aprovado	8º
			GILMARA MOREIRA DA SILVA	28720970	02/05/1995	20	Aprovado	9º
			MARIA DE JESUS ANDRADE DA SILVA	15488829	16/05/1981	15	Aprovado	10º

ELINETE BICHARRA FELIPE	21800804	26/06/1983	15	Aprovado	11º
VALDEYZE LUCAS PENAFORTH	24445487	23/06/1987	15	Aprovado	12º
ADA SEABRA DA SILVA	23231475	09/10/1988	15	Aprovado	13º
ALDA SEABRA DA SILVA	23609036	28/01/1989	15	Aprovado	14º
TOMAZIA DA SILVA MONTEIRO	23595752	20/01/1991	15	Aprovado	15º
TRINDADE ANDRADE RABELO	27200345	21/06/1993	15	Aprovado	16º
IZAMARA DE SOUZA PENAFORTH	28711883	14/02/1996	15	Aprovado	17º
ANNE FERREIRA SEABRA	28516370	23/05/1996	15	Aprovado	18º
VANDERLYZA DA COSTA MAURICIO	28711530	07/07/1996	15	Aprovado	19º
ANDRIELE SEBASTIAO FELIPE	32355386	05/01/1999	15	Aprovado	20º
SILVANO NONATO DA SILVA	28671708	24/01/1999	15	Aprovado	21º
FRANCISCO BERNALDO ARCANJO	31058310	23/02/2000	15	Aprovado	22º
LORRANY APARICIO DA SILVA	33602859	15/12/2000	15	Aprovado	23º
NATALIA TAINA DA SILVA CARVALHO	37833014	01/06/2005	15	Aprovado	24º
ANTONIO DA SILVA LUCAS	37097172	07/08/2005	15	Aprovado	25º

ESCOLA	LOCALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	RG	Data de Nascimento	Pontos	Situação	Col.
Antônio Ponte Aguiar	Furo Velho	Auxiliar de Serviços Gerais	ADMAR MATIAS AGUIAR	12376906	03/10/1968	22	Classificado	1º
			CARLOS ROBERTO AIAMBO PISSANGO	33520380	24/04/2000	15	Aprovado	2º
			SINEY LUCAS DOS SANTOS	41160037	27/01/2003	15	Aprovado	3º
Arthacte dos Santos Muraiare	Porto Franco	Vigia	HILDEMBERG DE ABREU VIEIRA	12596086	25/01/1975	32	Classificado	1º
			ELBER SOUZA MULLER	25268473	28/10/1991	28	Classificado	2º
			KERSSY JHONES DOS SANTOS GEISSLER	29265835	09/07/1995	27	Aprovado	3º
			ELIEB SOUZA DA SILVA	35231033	06/05/2001	27	Aprovado	4º
			JACKSON CRUZ MORENO	33454841	23/10/1998	15	Aprovado	5º

CARLEXANDRO COSTA DOS SANTOS	26598396	25/08/1991	10	Aprovado	6°			
Darcio Rabelo	Bom Jesus III	Auxiliar de Serviços Gerais	LIDIA MORAIS DA SILVA	35722312	11/04/2001	27	Classificado	1°
Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Weill	Vigia	JEAN RALF COSTA BACKSMANN	29021952	19/06/1997	28	Classificado	1°
			JUAREZ LOMAS COSTA	23420936	11/03/1989	27	Classificado	2°
			KERSSY JHONES DOS SANTOS GEISSLER	29265835	09/07/1995	27	Aprovado	3°
			RICHARDSON CARIQUE ROMAINA	30888034	10/09/1999	15	Aprovado	4°
João Fernando Nogueira	Vila Alterosa	Auxiliar de Serviços Gerais	MARCILENE LUCIANO DIQUE	28722191	24/03/1999	24	Classificado	1°
			FERNANDA JOSENARA CURINTIMA ADRIAO	23362170	17/05/1988	15	Aprovado	2°
			KLEBSON DE SOUZA DA CRUZ	37097237	25/09/2000	15	Aprovado	3°
			IRANEIDE RAMOS ARCANJO	33769591	15/02/2001	15	Aprovado	4°
Rano Raimuni	Porto Lutador	Auxiliar de Serviços Gerais	ILDA CAMPOS TENAZOR	21954453	10/04/1987	27	Classificado	1°
			JOAO PAULO TENAZOR DA SILVA	31882455	29/06/1996	27	Classificado	2°
			DONIZETE DA SILVA COSTA	26620413	19/06/1992	22	Aprovado	3°
			MARIA JOSÉ RABELO MORAIS	22269274	25/11/1972	15	Aprovado	4°
			ERONILZA CARVALHO CRUZ	18308660	11/04/1983	15	Aprovado	5°
			ALCIONE DA SILVA CAMPOS	26133768	14/06/1991	15	Aprovado	6°
			GEANE TENAZOR DA SILVA	29470862	19/07/1995	15	Aprovado	7°
			ALICE BALIEIRO DOS SANTOS	30119243	14/12/1995	15	Aprovado	8°
			CRISTIELE DA SILVA UCHÔA	28721012	25/06/1996	15	Aprovado	9°
			MARCELI RABELO ATAIDE	33528373	10/03/1998	15	Aprovado	10°
			TACILIO TENAZOR DA SILVA	31882498	22/08/1998	15	Aprovado	11°
			ANA CLÉIA DOS SANTOS DA SILVA	33603030	24/05/2001	15	Aprovado	12°
			JAENE ARCANJO RAMOS	35584777	23/09/2004	15	Aprovado	13°
		Vigia	MESIAS ARCANJO MORAIS	18981216	01/04/1980	24	Classificado	1°
JOSIMAR FIRMINO SIMÃO	33769354		05/12/2000	20	Aprovado	2°		

Santa Luzia	Deus me Ajude	Auxiliar de Serviços Gerais	MAGUILA CAMPOS DA SILVA	20832362	01/08/1981	10	Classificado	1º
São Francisco	Mangueira Jacurapá	Auxiliar de Serviços Gerais	LUZIA MORAES BALIEIRO	24382167	04/01/1988	27	Classificado	1º
			GIZELY CURINTIMA BATALHA	23452048	17/05/1990	27	Aprovado	2º
			JAQUELINE DA ROCHA BARCELOS	22953752	17/12/1985	24	Aprovado	3º

São Paulo de Olivença/AM., 20 de fevereiro de 2024.

ALDAMIR GÓES TAVARES

Secretário Municipal de Educação

ERNESTO RODRIGUES DA SILVA NEVES

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do PSS

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador: YKZHTZOR2